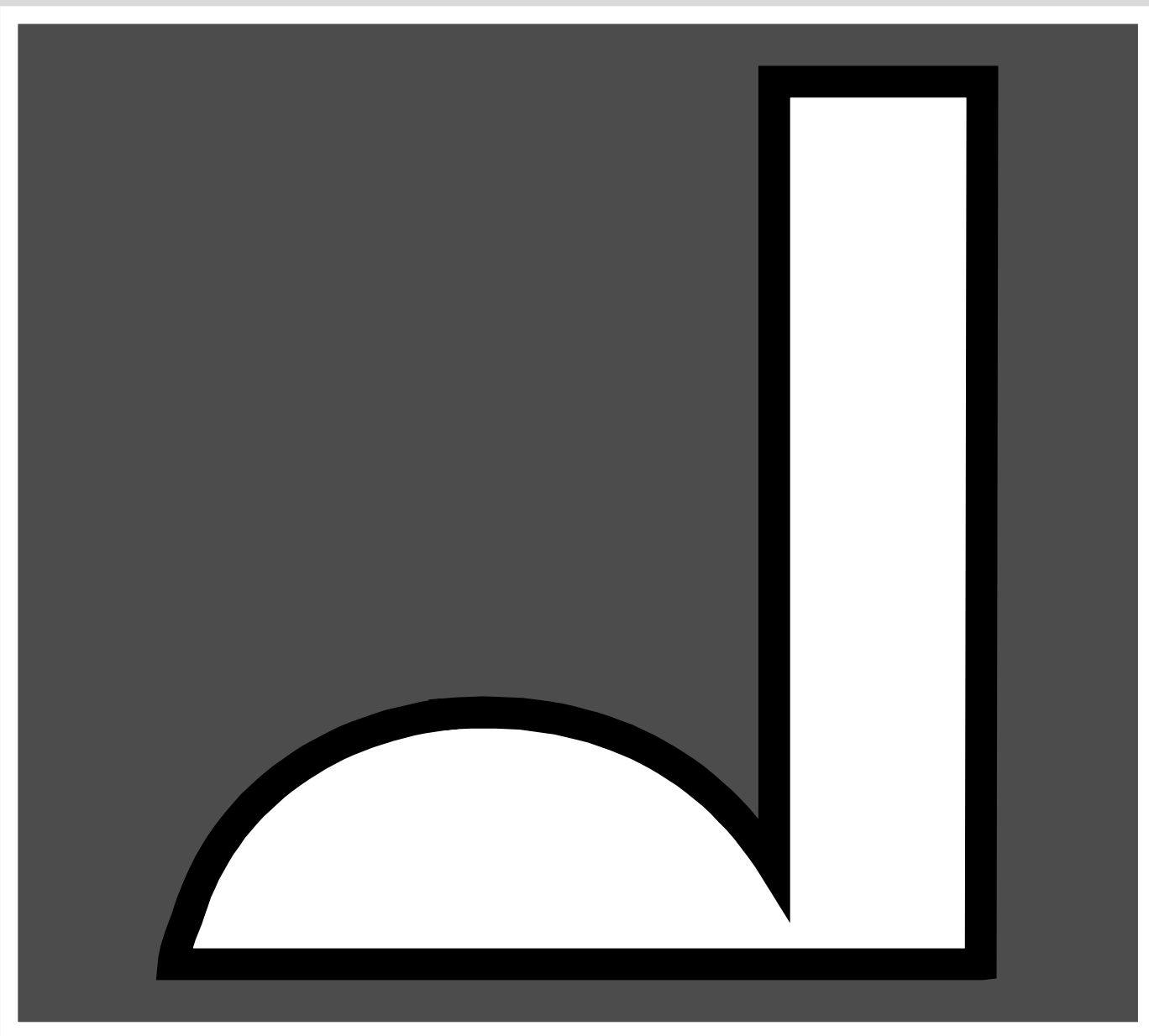




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 154 – TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Vago ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Peretra</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Bello Parga</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 4 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 9.10.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – ATO CONVOCATÓRIO

Do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazendo saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 17 a 20 de dezembro de 2002, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação de matérias que especificam.....	26098
---	-------

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 149ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE (*)

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.2)

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 356, de 2002 (nº 1.105/2002, na origem), de 13 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Henrique de Campos Meirelles para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos.	26101
--	-------

Nº 357, de 2002 (nº 1.074/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 85, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e noventa e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.594, de 9 de dezembro de 2002.....	26102
---	-------

Nº 358, de 2002 (nº 1.093/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, que dispõe sobre a utilização das fontes de re-	
--	--

ursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2002.....	26102
--	-------

Nº 359, de 2002 (nº 1.096/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 54, de 2002-CN, que altera programas do Plano Plurianual para o período 2000-2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.598, de 11 de dezembro de 2002.....	26102
--	-------

Nº 360, de 2002 (nº 1.098/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 98, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.600, de 11 de dezembro de 2002.	26103
--	-------

Nº 361, de 2002 (nº 1.102/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 64, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de quarenta e seis milhões, sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.601, de 12 de dezembro de 2002.....	26103
---	-------

Nº 367, de 2002 (nº 1.097/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 95, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de cento e vinte milhões, três mil, setecentos e trinta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.599, de 11 de dezembro de 2002. 26103

Nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 26103

Nº 363, de 2002 (nº 1.113/2002, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Marcos Camuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 26108

Nº 364, de 2002 (nº 1.114/2002, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador, Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 26116

Nº 365, de 2002 (nº 1.115/2002, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Wladimir Castelo Branco Castro para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato de quatro anos. À Comissão de Assuntos Econômicos. 26127

Nº 366, de 2002 (nº 1.116/2002, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Senhora Norma Jonssen Parente para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato de três anos. À Comissão de Assuntos Econômicos. 26130

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 272/2002, de 11 do corrente, encaminhando as informações, em resposta ao Requeri-

mento nº 508, de 2002, do Senador Roberto Saturnino. Ao Arquivo. 26132

2.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2002 (nº 2.112/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 26132

2.2.4 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 951/2002, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar (nº 347/2002-Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 12-12-2002) 26139

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2002, lido anteriormente. 26139

Término do prazo, no último dia 12, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 73, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que dispõe sobre formalidades e critérios e formalidades para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora. 26139

Extinção, sem emissão de Relatório Final, da Comissão Temporária Interna criada pelo Requerimento nº 639, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, destinada a acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio internacional entre esses dois países. Ao Arquivo. 26139

Extinção, sem que tenha sido instalada, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 146, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti,

destinada a investigar, no prazo de 180 dias, as demarcações de áreas indígenas na Amazônia, notadamente na Faixa de Fronteiras. Ao Arquivo. . 26139

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 728, de 2002, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando voto de aplauso pela posse do professor Aloísio Gonzaga de Andrade Araújo, no cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais –UFMG, em Belo Horizonte. A Presidência encaminhará o voto de aplauso. 26139

2.2.7 – Comunicações

Do Senador José Alencar, referente a sua renúncia ao mandato de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, em virtude de sua eleição para Vice-Presidente da República, no dia 27 de outubro de 2002. À publicação. 26139

Do Senador Paulo Souto, referente a sua renúncia ao mandato de Senador da República pelo Estado da Bahia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, em virtude de sua eleição para Governador do Estado da Bahia, no dia 6 de outubro de 2002. À publicação. 26139

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 729, de 2002, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2000, por disporem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 26140

Nº 730, de 2002, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2001, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999 e 5, de 2001, por disporem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 26140

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR OSMAR DIAS – Manifestação de apreço ao Sr. Pedro Seleme, primeiro suplente de S. Ex^a. 26140

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Balanço da atuação parlamentar de S. Ex^a por ocasião do término de seu mandato. 26141

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Pronunciamento de despedida da Casa para assunção ao cargo de Governador do Estado do Ceará. 26148

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Despedida do Senado Federal, destacando sua atuação na defesa dos direitos da mulher. 26155

SENADOR ARLINDO PORTO – Retrospectiva da atuação parlamentar de S. Ex^a no Senado Federal. 26164

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cumprimentos aos Senadores que se despedem do Senado Federal. 26171

2.2.10 – Comunicação da presidência

Recebimento, da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal, das informações referentes ao Requerimento nº 686, de 2002, de autoria Senador Jefferson Péres. O requerimento vai ao Arquivo. 26171

2.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 731, de 2002, de autoria do Senador Olivir Gabardo, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, falecido em Curitiba/PR, no dia 15 próximo passado. **Aprovado.** 26174

2.2.12 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 354, de 2002 (nº 1.107/2002, na origem), de 13 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for Internacional Cooperation – JBIC, destinada ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro – Proágua/Semi-Árido. À Comissão de Assuntos Econômicos. 26175

Recebimento da Mensagem nº 355, de 2002 (nº 1.108/2002, na origem), de 13 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de quatro operações de crédito externo, cujos recursos se destinam à aquisição de equipamentos destinados ao Projeto ALX, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. À Comissão de Assuntos Econômicos. 26175

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 82, em 7 de dezembro de 2002, e publicado no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal, de parte de malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. . 26175

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 83, em 12 de dezembro de 2002, e publicado no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão da

aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

26177

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$10.000.000,00, para os fins que especifica, após o término do prazo para recebimento de emendas.

26179

Recebimento do Aviso nº 114, de 2002-CN (nº 3.412/2002-SGS-TCU, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.643, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS obras relativas à implantação do projeto de irrigação denominado Perímetro de irrigação Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão (TC nº 008.969/2002-6). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

26179

Recebimento do Aviso nº 115, de 2002-CN, do Presidente do Banco do Brasil, que encaminha ao Congresso Nacional o Ofício PRESI-2002, em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30-6-2002, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

26179

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 723, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. (Prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública). **Discussão encerrada**, após leitura da Emenda nº 1-PLN, tendo o Sr. Romero Jucá proferido pareceres sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Pareceres nºs 1.312 e 1.313, de 2002**, respectivamente).

26179

Item 2 (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 727, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 6 – CAS)**, ficando prejudicados o projeto e as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão Diretora para a redação do vencido, para turno suplementar.

26181

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (**Parecer nº 1.314, de 2002 - CDIR**). **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.....

26182

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em segundo turno.

26184

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior. **Retirada da pauta**, em virtude da falta de quorum qualificado.

26185

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social. **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

26185

Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências. **Aprovado em segundo turno**. À Câmara dos Deputados.

26185

Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos

recursos hídricos. **Discussão adiada** para exame pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do Requerimento nº 732, de 2002..... 26186

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2002 (nº 1.396/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 26187

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2002 (nº 1.895/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás. **Aprovado.** À promulgação. 26187

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2002 (nº 1.894/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás. **Aprovado.** À promulgação. 26187

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2002 (nº 1.658/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. ... 26188

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2002 (nº 1.793/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 26188

Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2002 (nº 2.199/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. **Aprovado.** À promulgação. 26189

Item 14

Requerimento nº 519, de 2002, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação con-

junta do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2002, por regularem a mesma matéria. **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 733, de 2002. Ao Arquivo. O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2002, volta ao exame da Comissão de Assuntos Sociais e o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, volta ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em apreciação terminativa. 26189

Item 15 (Incluído em Ordem do Dia com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão a Radio Atlântida FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado com emenda de redação.** À Comissão Diretora para redação final. 26190

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (**Parecer nº 1.315, de 2002 - CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 26190

Item 16 (Incluído em Ordem do Dia com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À promulgação. 26191

Item 17 (Incluído em Ordem do Dia com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À promulgação. 26191

Item 18 (Incluído em Ordem do Dia com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. **Aprovado**, após leitura do **Parecer nº 1.316, de 2002 - CE.** À promulgação..... 26192

Item 19 (Incluído em Ordem do Dia com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Esta-

do de São Paulo. **Aprovado**, após leitura do **Parecer nº 1.317, de 2002 - CE**. À promulgação. 26195

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002, (**Parecer nº 1.318, de 2002-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 734, de 2002. À sanção. 26197

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002. (**Parecer nº 1.319, de 2002-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do requerimento nº 735, de 2002. À Câmara dos Deputados. 26198

2.3.2 – Leitura de pareceres

Nº 1.320, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2000 (nº 283/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. 26199

Nº 1.321, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2002 (nº 983/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará - CONSEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará. 26201

Nº 1.322, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2002 (nº 1.418/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Linguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte. 26202

Nº 1.323, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2002 (nº 1.429/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte. 26204

Nº 1.324, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2002 (nº 1.121/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins. 26205

Nº 1.325, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº

378, de 2002 (nº 1.586/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. 26207

Nº 1.326, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2002 (nº 1.629/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul. 26208

Nº 1.327, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº 1.497/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. 26211

Nº 1.328, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2002 (nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais. 26213

Nº 1.329, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2002 (nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados), que o aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC - SHALON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. 26215

Nº 1.330, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2002 (nº 1.649/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. 26218

Nº 1.331, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2002 (nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. 26220

Nº 1.332, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2002 (nº 1.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permis-

são à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.	26224	tar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.....	26238
Nº 1.333, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2002 (nº 1.159/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.	26226	Nº 1.340, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2002 (nº 1.464/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tutum a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tutum, Estado do Maranhão.	26241
Nº 1.334, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2002 (nº 1.289/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer - Asderbaica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia. ..	26228	Nº 1.341, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2002 (nº 1.339/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Tupinambá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.	26244
Nº 1.335, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2002 (nº 1.307/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.	26230	Nº 1.342, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2002 (nº 1.082/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.....	26246
Nº 1.336, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2002 (nº 1.367/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.	26232	Nº 1.343, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2002 (nº 1.306/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.....	26248
Nº 1.337, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2002 (nº 1.373/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.....	26234	Nº 1.344, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2002 (nº 1.631/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.	26250
Nº 1.338, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2002 (nº 1.381/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.....	26236	Nº 1.345, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2002 (nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	26252
Nº 1.339, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2002 (nº 1.384/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória - ACCCSMV a execu-		Nº 1.346, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2002 (nº 1.944/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.	26254

Nº 1.347, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2002 (nº 1.358/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da LK Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná..... 26256

Nº 1.348, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2002 (nº 1.557/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro. 26258

Nº 1.349, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2002 (nº 1.353/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabrobo, Estado de Pernambuco. 26259

Nº 1.350, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2002 (nº 1.818/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco. 26261

Nº 1.351, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2002 (nº 1.880/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina. 26263

Nº 1.352, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 572, de 2002 (nº 1.767/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha - Senhor Antonio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará. 26265

Nº 1.353, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2002 (nº 1.545/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo. 26268

Nº 1.354, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2002 (nº 1.832/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás. 26270

Nº 1.355, de 2002, da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 294, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a cifra de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)..... 26271

Nº 1.356, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1999 (nº 33/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná. 26275

2.3.3 – Leitura de Ofício

Nº 51/2002, de 25 de novembro último, do Presidente da Comissão Especial destinada ao Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos S/N de 5 de junho de 2001), comunicando o encerramento dos trabalhos daquela Comissão no dia 20 de novembro do ano em curso e encaminhando o Relatório Final, aprovado, por unanimidade, naquela Comissão. À publicação. **(Relatório Final nº 1, de 2002)** 26276

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LUIZ PASTORE – Solicitação de apoio ao projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que visa democratizar e pulverizar os incentivos promovidos pela Lei Rouanet. 26397

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem pelos 53 anos de existência da Legião da Boa Vontade - LBV. 26400

SENADOR NEY SUASSUNA – Expectativas quanto à votação do Orçamento-Geral da União e à aprovação do nome do novo Presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal..... 26401

2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o Relatório Anual do Sistema Senai de 2001..... 26402

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Homenagem ao Professor Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo pela posse, mês passado, no cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. 26403

2.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 26406

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 1º a 16 de dezembro de 2002 e correspondências expedidas. 26407

4 – ATA DE COMISSÃO

2ª Reunião da Comissão Temporária Interna do Senado Federal criada pelo Requerimento nº 639, de 2000, destinada a acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio internacional entre

esses dois países, realizada em 18 de abril de 2001. 26448

5 – ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN

Nºs 127 a 134, de 2002. 26449

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

8 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

14 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 17 a 20 de dezembro de 2002, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação das seguintes matérias:

I – Matérias em tramitação no Congresso Nacional:

1. Matérias a que se refere o art. 166 da Constituição Federal.(matéria orçamentária)
2. Medidas provisórias em vigor, nos termos do § 8º do art. 57 da Constituição Federal.

II – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 559, de 2002 (nº 3/02, no Senado Federal), que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal;
2. Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1991 (nº 161/89-Complementar, no Senado Federal), que define os serviços de qualquer natureza sujeitos ao imposto de competência dos municípios, previsto no inciso IV do art. 156 da Constituição, e estabelece suas alíquotas máximas;
3. Projeto de Lei nº 4.046, de 1997 (nº 216/97, no Senado Federal), que dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido – TR e dá outras providências;
4. Projeto de Lei nº 4.302, de 1998 (nº 3/01, no Senado Federal), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros;
5. Projeto de Lei nº 6.912, de 2002 (nº 650/99, no Senado Federal), que institui ações afirmativas em prol da população brasileira afro-descendente;
6. Projeto de Lei nº 7.080, de 2002, de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que dispõe sobre a opção pelas Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União e dá outras providências;

7. Projeto de Lei nº 7.189, de 2002, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências;

8. Projeto de Lei nº 7.372, de 2002, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte Ferroviário – SESF e altera a redação do art. 3º da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;

9. Projeto de Lei nº 7.453, de 2002 (nº 250/02, no Senado Federal), que dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

10. Projeto de Decreto Legislativo nº 2.514, de 2002, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que susta a aplicação dos arts. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 4.489, de 28 de novembro de 2002;

11. Projeto de Resolução nº 262, de 2002, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que transforma a Auditoria Interna em Assessoria de Projetos Especiais e dá outras providências;

12. Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 1997, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova como regulares as contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1993;

13. Mensagem nº 173, de 1996-CN (nº 319/96, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1995;

14. Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova a prestação de contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações;

15. Projeto de Decreto Legislativo nº 609, de 2000, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1997;

16. Mensagem nº 317, de 1999-CN (nº 497/99, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1998;

17. Mensagem nº 198, de 2001-CN (nº 324/01, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional para exame as contas do Governo Federal e do Ministério Público da União, relativas ao exercício financeiro de 2000; e

18. Mensagem nº 59, de 2002-CN (nº 261/02, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal e do Ministério Público da União relativas ao exercício financeiro de 2001.

III – Matérias a que se refere o art. 52 da Constituição Federal. (competência privativa do Senado Federal)

IV – Matérias em tramitação no Senado Federal:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (incidência de ICMS);

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo;

3. Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação);

4. Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, como parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior;

5. Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozerildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina o percentual de 0,5% da arrecadação do IR e IPI para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior da Amazônia Legal);

6. Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/02, na Casa de origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública);

7. Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002 (nº 7.015/02, na Casa de origem), que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para aten-

der o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal;

8. Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002-Complementar (nº 349/02-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera as Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996, e 102, de 11 de julho de 2000 (dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências);

9. Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.770/02, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que cria o Fundo Nacional de Infra-estrutura de Transporte – FNIT, e dá outras providências;

10. Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/01, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências;

11. Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que altera os arts. 4º e 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família;

12. Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Melo, que disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências;

13. Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

14. Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS) e cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS);

15. Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências;

16. Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, Funcarnaúba, e dá outras providências;

17. Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica;

18. Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Melo, que dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE);

19. Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2002, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que denomina "Aeroporto de Joinville – Lauro Carneiro de Loyola" o Aeroporto de Joinville, no Estado de Santa Catarina;

20. Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, de autoria do Senador Luiz Pastore, que altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura; e

21. Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova, com ressalvas, as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1999.

Congresso Nacional, em 16 de dezembro de 2002. – Deputado **Aécio Neves**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de dezembro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ricardo Santos – Romero Jucá – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 356, DE 2002

(Nº 1.105/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, sub-

meto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Henrique de Campos Meirelles para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Brasília, 13 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Henrique de Campos Meirelles, Deputado Federal eleito por Goiás.

– Engenheiro formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;

– Mestre em Ciências da Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPEAD;

– Concluiu o programa de Administração Avançada da Universidade de Harvard, Boston, EUA;

– Doutor **Honoris Causa** pelo Bryant College, Rhode Island, EUA;

– Integra o Conselho Acadêmico das seguintes instituições de ensino superior:

– Faculdade de Administração Pública da Universidade de Harvard (a Kennedy School of Government);

– Faculdade de Administração do MIT (Massachusetts Institute of Technology), a Sloan School of Management;

– Harvard Business School, na sua iniciativa de governança corporativa;

– Escola de Administração do Boston College;

– Conservatório da Nova Inglaterra;

– Centro para Assuntos Latino-Americanos da Universidade George Washington;

– Na área social é Presidente do Conselho da Associação Viva o Centro, sociedade do terceiro setor que trabalha em cooperação com o setor

público e privado pela reabilitação dos centros metropolitanos;

– Presidente Fundador do Conselho da Fundação Travessia, que trabalha com crianças de rua. O projeto foi um dos primeiros exemplos no Brasil de parceria bem-sucedida entre o movimento sindical e o setor empresarial;

– É membro do conselho da Accion Internacional, ONG sediada nos EUA que atua na assistência a entidades que concedem microcrédito em todo o mundo. No Brasil, a Accion tem dado suporte ao Banco do Nordeste e ao Banco Real na estruturação de seus programas de microcrédito;

– Na área econômica é membro do conselho da Bolsa de Mercadorias e Futuros em São Paulo e do Conselho das Américas em Nova York;

– É diretor da Câmara de Comércio Brasil – EUA em Nova York;

– Exerceu as funções de Diretor executivo da Febraban, Presidente da Associação Brasileira de Bancos Internacionais, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Leasing, Presidente da Câmara Americana de Comércio em São Paulo;

– Entrou na Boston Leasing, do Banco de Boston, em 1974.

Foi eleito vice-presidente do Banco de Boston no Brasil em 1978; primeiro vice-presidente em 1981, e foi o primeiro brasileiro a ser eleito presidente da instituição no Brasil, em 1984, posição que ocupou por 12 anos.

Neste período, os ativos da instituição foram multiplicados mais de 50 vezes.

Em 1996 foi o primeiro não-americano a ser eleito presidente mundial do BankBoston Corporation.

Conduziu a negociação e fusão do BankBoston com o Fleet, em 1999, dando origem ao FleetBoston Financial, sétima maior instituição financeira dos EUA. Como parte da negociação assumiu o compromisso de permanecer por um mínimo de três anos e de atingir uma série de índices de desempenho organizacional.

No FleetBoston foi presidente do Wholesale and Global Bank que congrega todas as atividades internacionais da Corporação, bem como todo o banco de empresas nos EUA.

As unidades latino-americanas do FleetBoston foram congregadas e mantiveram o nome

BankBoston, que continuou a ser presidido por Meirelles.

Aposentou-se em agosto de 2002, após ter cumprido com sucesso as metas e os índices de resultados operacionais previstos, para candidatar-se a Deputado Federal por Goiás.

Foi eleito com 183.046 votos, a maior votação da história do Estado.

Data de nascimento: 31 de agosto de 1945

Local: Anápolis – Goiás

CPF: 274.742.838-91

RG.: 6.245.811-5

Filiação: Hegesipo de Campos Meirelles e Diva Silva de Campos

São Paulo, 12 de dezembro de 2002. – **Henrique de Campos Meirelles.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGENS

Nº 357, de 2002 (nº 1.074/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 85, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e noventa e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.594, de 9 de dezembro de 2002.

Nº 358, de 2002 (nº 1.093/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, que dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2002.

Nº 359, de 2002 (nº 1.096/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 54, de 2002-CN, que altera programas do Plano Plurianual para o período 2000-2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.598, de 11 de dezembro de 2002.

Nº 360, de 2002 (nº 1.098/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 98, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.600, de 11 de dezembro de 2002.

Nº 361, de 2002 (nº 1.102/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 64, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de quarenta e seis milhões, sessenta mil, oitocentos e cinqüenta e um reais, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.601, de 12 de dezembro de 2002.

Nº 367, de 2002 (nº 1.097/2002, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 95, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de cento e vinte milhões, três mil, setecentos e trinta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.599, de 11 de dezembro de 2002.

MENSAGEM Nº 362, DE 2002
(Nº 1.112/02, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, incluso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 10 de outubro de 1986, no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fa-

zer, da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Os méritos da Embaixadora Gilda Maria Ramos Guimarães, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 419/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 12 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae da Embaixadora Gilda Maria Ramos Guimarães, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

I N F O R M A Ç Ã O
C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE GILDA MARIA RAMOS GUIMARÃES

Nascida no Rio de Janeiro/RJ, 22 de junho de 1953. Filha de Joaquim Dias de Souza Guimarães e Maria José Ramos Guimarães. CPCD, IRBr. CAE, IRBr, 1983.

CPF: 128.612.431-04

ID: 266 MRE

Terceira Secretária, 05 de fevereiro de 1965.

Segunda Secretária, merecimento, 30 de setembro de 1967.

Primeira Secretária, merecimento, 14 de setembro de 1973.

Conselheira, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, em 16 de dezembro de 1984.

Ministra de Primeira Classe, merecimento, em 15 de junho de 1994

Assistente do Chefe da Divisão do Patrimônio, 1975/77.

Secretário de Recepção e Apoio, 1989.

Chefe do Departamento do Serviço Exterior, 1992.

Icoama, Encarregado, 1966.

Paris, Segunda Secretária, 1968/72.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1972/75.

Nova York, ONU, Primeira Secretária, 1977/78.

Nova York, ONU, Conselheira, 1978/81.

Santiago, Conselheira, 1981/83.

Santiago, Ministra Conselheira, 1984/88.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1987/88.

Roma, Cônsul-Geral, 1995/1999.

Guatemala, Embaixadora, 1999/2002

Conferência Regional de Organizações Não Governamentais Buenos Aires, Agosto de 1972 (observadora).

Seminário sobre Financiamento do Trabalho das Nações Unidas Nova York, de 1979, representante do Brasil (1a. parte).

Primeira Sessão Regular do ECOSOC, de 1979, ONU (representante alterno).

XIX Sessão do Comitê para o Programa e Coordenação ONU 1979 (chefe da delegação).

2a. Fase da XIX Sessão do Comitê para o Programa e Coordenação ONU 1979 (chefe da delegação).

Conferência de contribuições para as Atividades Operacionais de Desenvolvimento ONU de 1979 (representante do Brasil).

Conferência de contribuições para a UNRWA.

Conferência das Nações Unidas de contribuições para o Fundo Interino para Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento ONU, 1980 (representante alterno).

XX Sessão do Comitê para o Programa e Coordenação ONU, 1980 (chefe da delegação).

Sessão Organizacional da Junta Executiva da UNICEF ONU, 1980 (delegado).

Assembléia de emergência sobre a Questão da Palestina ONU, 1980 (delegado).

XXXIII, XXXIV e XXXV Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1978 (assessora), 1979 e 1980 (delegado).

Conferência das Nações Unidas de Contribuições para Atividades Operacionais de Desenvolvimento ONU, 1980 (representante).

Conferência de Contribuições para o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados-ONU, 1980.

Seminário sobre Política Externa Latino-Americana, 1982 (observador).

IX Curso Internacional da Academia Andrés Bello, 1982.

Seminário Subregional Atlântico sobre recursos do Mar e Desenvolvimento Montevideu, 1984.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França.

Ordem al eleito de Chile, Grande Oficial.


EDUARDO PRISCO PARAÍSO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

TRINIDAD E TOBAGO**DADOS BÁSICOS**

- Chefe de Estado : Presidente Arthur N. Robinson
- Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Patrick Manning
- **Chanceler: Knowlson Gift**
- Organização do Estado: República parlamentarista
- Capital: Port-of-Spain
- Área: 5.128 Km²
- Idioma: inglês (oficial)
- Maiores cidades: Chaguanas, Port-of-Spain, San Fernando, Arima
- PIB (2001): US\$ 8,3 bilhões
- Crescimento do PIB (2001): 4,5%
- Renda per capita (2001): US\$ 6.520.-
- População (2001): 1,273 milhão
- Inflação (2001): 2,5 %
- Desemprego (2001): 11,3 %
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH, 2002): 50º
- Intercâmbio Comercial Brasil-Trinidad e Tobago (US\$, FOB, 2001):
- Exportações: 96.905.884
- Importações: 13.294.476

PERFIS BIOGRÁFICOS**PATRICK AUGUSTUS MERVYN MANNING
PRIMEIRO-MINISTRO DE TRINIDAD E TOBAGO**

- Nascido em 17/8/1946 em San Fernando, Trinidad.
- Graduação na "University of the West Indies", Mona, Jamaica.
- Trabalhou como geólogo na Texaco Trinidad Inc., Pointe-a-Pierre.
- Iniciou sua carreira política como Secretário Parlamentar no Ministro do Petróleo e Minas, de 71 a 73.
- Em 1981, ocupou a pasta de Ministro da Informação e da Indústria e Comércio; daquele ano até 1986, foi Ministro da Energia e dos Recursos Naturais.
- De 1987 a 2001 foi líder do "People's National Movement".
- De 1991 a 1995, foi Primeiro-Ministro de Trinidad e Tobago.
- De 1986 a 1990 e de 1995 a 2000, foi líder da Oposição.
- Após as eleições de ~~dezembro~~ de 2001, foi designado Primeiro-Ministro pelo Presidente ANR Robinson.
- É casado com Hazel Anne Marie Manning, designada para chefia do Ministério da Educação. Tem dois filhos

**PERFIL DE KNOWLSON W. GIFT
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DE
TRINIDAD E TOBAGO**

- Graduado pela *University of London - College of the West Indies* -, tendo realizado curso de pós-graduação na *John Hopkins University*, Washington, e concluído mestrado na área de Economia e Ciência política na *Georgetown University*, Washington.
- De 1972 a 1975 e de 1980 a 1984, foi Diretor-Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Washington.
- De 1976 a 1980, foi Subsecretário-Geral do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, Venezuela.
- De 1984 a 1992, foi Embaixador de Trinidad e Tobago no Haiti, na República Dominicana, Jamaica, Guiana, Venezuela, Colômbia, Equador e Peru.
- De 1992 a 1995, exerceu o cargo de Assessor Especial do Ministro do Comércio e da Indústria.
- Em 1995, esteve à frente do Ministério das Relações Exteriores de Trinidad e Tobago.

QUADRO INTERNO

Durante os dez primeiros meses de 2002, a política de Trinidad e Tobago esteve condicionada pelo impasse institucional originado pela omissão do texto constitucional trinitário sobre o funcionamento parlamentar em uma situação de empate entre os dois principais partidos políticos do país, 18 assentos para o Congresso Nacional Unido (UNC) e 18 para o Movimento Nacional do Povo (MNP), resultado das eleições de dezembro de 2001. Em face disso, Patrick Manning, do MNP, designado Primeiro-Ministro pelo Presidente da República em 27/12/01, viu-se forçado a solicitar a dissolução do parlamento e a convocação de novas eleições gerais, realizadas em 7/10/2002.

No pleito de outubro, registrou-se a vitória do MNP, ~~que passou a contar com 20~~ parlamentares contra 16 do UNC, que esteve no poder, com Basdeo Panday, de 1995 a 2001. Manning, dessa maneira, foi confirmado no cargo de Primeiro-Ministro, tendo mantido o Senador Knowlson Gift na pasta de Ministro das Relações Exteriores.

ECONOMIA

A economia de Trinidad e Tobago é a mais diversificada e industrializada do Caribe anglófono, devido, sobretudo, às grandes reservas de petróleo e gás natural, que têm atraído investimentos direcionados principalmente às indústrias do setor energético. A ilha possui também um dos maiores depósitos de betume do mundo, tendo sua indústria se desenvolvido a partir de 1991.

Durante a década dos 70, os altos preços do petróleo possibilitaram um aumento de 72,5% do PIB. Grande parte da infra-estrutura da ilha foi desenvolvida nesse período. De 1988 a 1993, entretanto, a queda no preço daquela *commodity*, associada ao aumento dos gastos públicos, fez o país ingressar em um prolongado período de retração econômica.

Nos anos 90, por meio de medidas de privatização, ajuste fiscal e liberalização comercial - supervisionadas pelo FMI e pelo Banco Mundial - Trinidad e Tobago experimentou crescimento econômico: 3,2% em 1998, 5,6% no ano seguinte e 5% em 2000.

Cabe registrar, entretanto, que a ausência de descobertas de reservas mais significativas de petróleo nos últimos anos tem causado quedas contínuas na produção: média de 1,5% ao ano, entre 1995-99, e 4,6% em 2000. Nos últimos anos, o Governo trinitário tem efetuado maiores investimentos nas atividades exploratórias, além de ampliar a exploração do gás natural, com vistas a suprir o declínio na produção de petróleo.

O setor do turismo vem apresentando importante crescimento, sendo, juntamente com as exportações de petróleo, uma das principais fontes de divisas externas. Esse setor, entretanto, não chega a desempenhar o papel decisivo como ocorre em outras economias caribenhas.

O país tem, igualmente, tido sucesso na redução do desemprego, que, embora ainda alto (11,3% em 2001), está em declínio desde 1994. Do total da força de trabalho no país - 573 mil pessoas - 503 mil estão empregadas, com um salário médio mensal de US\$375 para homens e US\$325 para mulheres.

RELACIONAMENTO BILATERAL

- As relações entre Brasil e Trinidad e Tobago têm-se caracterizado pela cordialidade e busca de cooperação, tanto no plano bilateral quanto nos foros internacionais de que ambos os países são parte. O intercâmbio comercial representa o setor em que o relacionamento apresenta melhores perspectivas de crescimento. Há demonstrações de interesse em uma maior aproximação trinitária com o Norte e Nordeste do Brasil, especialmente com os estados do Ceará e do Pará, no que se refere ao fornecimento de petróleo e gás natural.
- Em abril de 1998, visitaram o Brasil o Ministro de Comércio, Indústria e Assuntos do Consumidor, Mervyn Assam, e o Ministro da Energia, Finbar Gangar, com vistas a examinar a possibilidade do desenvolvimento de projetos de exploração energética que envolvam

- pequenas e médias empresas de ambos os países, com a eventual participação do SEBRAE, bem como de exportar gás natural (LNG) para suprir a demanda do norte-nordeste brasileiro.
- O Ministro da Administração Pública de Trinidad e Tobago, Wade Mark, realizou visita oficial ao Brasil por ocasião do Programa de Cooperação Sul-Sul, de 30 de agosto a 4 de setembro de 1999, em Salvador, Bahia. Outro objetivo da visita foi conhecer os Centros de Serviço ao Cidadão e aprender com a experiência brasileira, inclusive mediante eventual intercâmbio de pessoal com o Brasil.
 - Em janeiro de 2001, missão empresarial composta pelo Presidente da Açai Participações (*holding* formada por mais de 150 acionistas revendedores de derivados de petróleo nas regiões norte e nordeste do Brasil) e pelo ex-Presidente da Shell do Brasil visitaram Port-of-Spain para conclusão da negociação de contrato com a *National Petroleum* (NP), que fornecerá 6 milhões de litros/ano de lubrificantes para revenda naquelas regiões brasileiras.
 - Em junho de 2001, Brasil e Trinidad e Tobago firmaram o Acordo de Alcance Parcial, com vistas ao estabelecimento de preferências tarifárias entre os dois países. O acordo encontra-se, no momento, em processo de tramitação no âmbito da ALADI, no aguardo de resposta do Governo trinitário aos ajustes propostos, em fevereiro de 2002, pela Secretaria-Geral daquela Organização.
 - Em outubro de 2002, esteve em Trinidad e Tobago delegação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), para prestar assessoria ao importador local de minério de ferro ("CARIBBEAN ISPAT LIMITED") no ato do desembarque da primeira remessa de "pelotas" processadas em usina de peletização em São Luís-MA (Praia do Boqueirão). A CVRD estima que, uma vez bem aceito este novo composto de minério de ferro, aliado à proximidade da unidade exportadora (5 dias, por transporte marítimo), poderá ser observada sensível alteração nos níveis de importação pela ISPAT que, no momento, divide suas compras entre os mercados exportadores do Brasil (de 60 a 65% do total dos desembarques), do Canadá (de 30 a 35%) e do Peru (de 5 a 10%), este último sendo considerado insumo de menor qualidade. Estima-se que, em breve, a CVRD venha a suprir 100% das demandas da ISPAT com a competitividade do minério de Carajás, o que deverá significar sensível acréscimo no valor das exportações brasileiras para o mercado trinitário.
- Registre-se que a CVRD havia considerado a possibilidade de construção em Trinidad e Tobago de uma unidade de peletização, como parte inicial do projeto de instalação na ilha de um complexo siderúrgico, a partir da disponibilidade trinitária de gás e do minério de ferro brasileiro. Alteradas as condições de mercado, e não superadas algumas dificuldades na engenharia financeira do projeto, a CVRD optou por construir a unidade de peletização em São Luís.
- A Chancelaria de Trinidad e Tobago solicitou o apoio do Governo brasileiro para a candidatura de seu nacional Karl Hudson-Phillips para juiz do Tribunal Penal Internacional, em eleição a se realizar em Nova York por ocasião da Assembléia dos Estados membros, prevista para 3 a 7/2/2003.

DCS, 2 DE DEZEMBRO DE 2002

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 363, DE 2002
(Nº 1.113/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.125, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Os méritos do Embaixador Marcos Caramuru de Paiva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 422/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador Marcos Caramuru de Paiva, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MARCOS CARAMURU DE PAIVA**

Rio de Janeiro/RJ, 10 de janeiro de 1954. Filho de Caleno de Paiva e Francisca de Paula Caramuru de Paiva. CPD, IRBr. Bacharel em Administração de Empresas, UF/RJ. II Curso de Verão, Academia Diplomática do Chile, Andres Bello.

Terceiro Secretário, 11 de setembro de 1975.

Segundo Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Primeiro Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Conselheiro, merecimento, 16 de junho de 1988.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1995.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 13 de dezembro de 2000.

CPF: 116.393.691-04

ID: 5720 - IFP

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1975/77.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1978/79.

Assessor do Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Comerciais, 1988/90.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1980/81.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1981/85.

Caracas, Primeiro Secretário, 1985/88.

Washington, Conselheiro, 1991/94.

XXXIII a XXXIX Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1978/84 (delegado).

VI a IX Sessões do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), Nairobi, 1978/81 (delegado).

XXIII a XXXVI Sessões do Comitê sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1980/83 (delegado).

II Conferência das Nações Unidas sobre a Exploração e os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Viena, 1982 (delegado).

Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento, e dos Comitês de Preferências, Manufaturas, Transferências de Tecnologia, Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Invisíveis e Financiamento, e Práticas Comerciais Restritivas da UNCTAD, Genebra, 1981/84 (delegado).

Reuniões dos Órgãos Administrativos e dos Comitês de Orçamento, Direito do Autor, Tratado de Cooperação em Patentes da OMPI, Genebra, 1981/84 (delegado).

Reuniões do Conselho, do Comitê de Subsídios, do Código de Anti-Dumping e do Protocolo dos 19 do GATT, Genebra, 1984 (delegado).

Grupo de Peritos sobre Pequena e Média Empresas da OEA, Lima, 1985 (delegado).

Reunião Ministerial sobre Cooperação Brasil-Peru, Lima, 1986 (delegado).

Junta do Acordo de Cartagena, Lima, 1985/87 (observador-suplente).

Reunião bilateral sobre cooperação Brasil-Gabão, Libreville, 1988 (delegado).

VI Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente na América Latina e Caribe, Brasília, 1989 (delegado).

I Reunião da Comissão de Meio Ambiente do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1989 (delegado).

I Conferência das Partes da Convenção de Viena sobre Proteção da Camada de Ozônio e I Conferência das Partes do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio, Helsinque, 1989 (delegado).

Reuniões do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas, Genebra, Nairobi e Washington, 1989/90 (delegado).

Consultas Intergovernamentais sobre Alterações Climáticas e Proteção da Atmosfera, Paris, 1989 (delegado).

Conferência de Coordenação de Assistência à Comunidade de Estados Independentes, Washington, 1992 (delegado).

Sessão do Grupo de Assistência ao Caribe do BIRD, Washington, 1992 (delegado).

Diretor-Executivo pelo Brasil no Banco Mundial, 1994/96.

Conselho Federal de Entorpecentes, 1980/81 (Representante Suplente do MRE).

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 1989/90 (Representante Suplente do MRE).

Conselho nacional do Meio Ambiente, 1989/90 (Representante Suplente do MRE) Comissão especial de Revisão do Estatuto do Índio, 1990/91 (representante da Secretaria-Geral da Presidência da República).

Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, 1990.

Chefe de Gabinete da Ministra da economia, Fazenda e Planejamento, 1990/91.

Ministério da Fazenda, Secretário de Assuntos Internacionais, desde 1996.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Orden del Sol, Oficial, Peru.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

CANADÁ
DADOS BÁSICOS**Nome Oficial:** Canadá**Organização do Estado:** Monarquia parlamentarista**Capital:** Ottawa**Área:** 9.215.430 quilômetros quadrados**Idioma:** inglês e francês (oficiais)**Maiores cidades:** Toronto, Montreal, Vancouver, Ottawa, Edmonton, Calgary, Québec**Moeda:** Dólar Canadense**Chefe de Governo:** Jean Chrétien (exerce o terceiro mandato, renovado em novembro de 2000)**Ministro das Relações Exteriores:** Bill Graham**Embaixador no Brasil:** Jean-Pierre Juneau**Embaixador brasileiro no Canadá:** Henrique Rodrigues Valle Junior

DADOS BÁSICOS	2002
Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2002 (Brasil: 73º)	3º
População (milhões)	31,9
PIB (US\$ bilhões)	725,9
PIB <i>per capita</i> (US\$)	23.113
Crescimento do PIB	3,4%
Inflação	1,8%
Desemprego (2001)	7,5 %
Comércio total (US\$ bilhões, 2001)	499,5
Superávit comercial total (US\$ bilhões, 2001)	38,3

Fontes: "The World Economic Outlook (WEO) Database September 2002", Fundo Monetário Internacional

COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ
(US\$ MILHÕES FOB)

Ano	Total	Exportação	Importação	Saldo
1997	2.000,10	583,8	1.416,3	-832,5
1998	1.881,60	544	1.337,6	-793,6
1999	1.485,30	513,1	972,2	-459,1
2000	1.652,50	565,6	1.086,9	-521,3
2001	1.481,90	555,3	926,6	-371,3

2002, Janeiro a Outubro			
<i>Mês</i>	<i>Exportação</i>	<i>Importação</i>	<i>Saldo</i>
Janeiro	40.998.615	51.858.515	-10.859.900
Fevereiro	41.672.525	105.403.225	-63.730.700
Março	41.951.772	48.418.395	-6.466.623
Abril	67.089.094	65.090.258	1.998.836
Maió	61.960.686	47.304.462	14.656.224
Junho	47.368.757	44.071.021	3.297.736
Julho	91.266.471	76.309.313	14.957.158
Agosto	94.108.707	64.157.591	29.951.116
Setembro	78.280.344	55.323.281	22.957.063
Outubro	88.426.164	81.858.917	6.567.247
Total	653.123.135	639.770.821	13.352.314

Fontes: Mdic

CANADÁ: CONJUNTURA INTERNA

- O *Premier* Jean Chrétien demitiu em junho de 2002, por alegadas "diferenças irreconciliáveis", o Ministro das Finanças Paul Martin, que foi substituído pelo Vice-Primeiro Ministro John Manley, que passou a acumular a pasta julgada mais importante do Gabinete. A terceira mudança ministerial este ano (em fins de maio, os Ministros da Defesa e das Obras Públicas haviam sido exonerados) reflete crise a afligir o Governo Liberal, com a divulgação de sucessivas denúncias de corrupção pela imprensa, e com a aparente perda do controle de Chrétien, no âmbito do seu partido (Liberal), sobre a disputa pela sua sucessão.

Popular em todo o país pelas suas conquistas na economia canadense, Martin sai como vítima, o que poderá acarretar consequências indesejáveis a Chrétien. Os seguidores do ex-ministro são tão numerosos no Partido que muitos analistas já antecipam a possibilidade de cisão nas hostes liberais. Martin deixa o Gabinete, mas não a política. Manterá seu mandato parlamentar e, muito provavelmente, a aspiração de suceder ao Primeiro Ministro em fevereiro de 2003, quando os liberais deverão, obrigatoriamente, promover uma "leadership review".

- A Executiva Nacional do Partido Liberal decidiu, em votação da qual participou o próprio Primeiro Ministro, marcar para o mês de novembro de 2003 a convenção que escolherá o sucessor de Jean Chrétien. A decisão resultou de acordo entre o grupo de Paul Martin, majoritário na Executiva e que desejava antecipar para junho a reunião, e os seguidores de Chrétien que esperam mantê-lo à frente do Governo por mais tempo. O acordo destina-se a permitir que Chrétien continue governando até fevereiro de 2004, enquanto seu sucessor planeja a transição durante o período natalino, quando o Parlamento encontra-se em recesso. Já deram sinais de que desejam concorrer ao cargo os ministros da Fazenda, John Manley (também vice-primeiro ministro), da

Indústria, Allan Rock, e do Patrimônio Histórico, Sheila Copps. Em fins de outubro, Chrétien suspendeu a restrição imposta aos ministros que desejam concorrer à sucessão, liberando-os a iniciarem suas campanhas políticas pelo país.

CANADÁ: CONJUNTURA EXTERNA

- As opiniões de Jean Chrétien sobre as "raízes" do terrorismo estão provocando intenso debate no Canadá. No debate da Assembléia Geral da ONU sobre a África, o Primeiro Ministro retomou o argumento que vincula os acontecimentos de 11 de setembro à distribuição desigual de riqueza mundial e à projeção do poder norte-americano e Ocidental no mundo em desenvolvimento. A posição de Chrétien foi originalmente apresentada ao final da reunião do G-7/G-8 em julho último, encerrada com um pacote de ajuda ao continente africano, em cuja feitura Chrétien e a Chancelaria canadense haviam empregado todo seu esforço e prestígio.
- As relações políticas entre Ottawa e Washington enfrentam momento difícil. Em meados de novembro, durante reunião da OTAN em Praga, a Diretora de Comunicação do Gabinete do Primeiro Ministro, Francoise Ducros, chamou George W. Bush de "moron", por sua insistência em obter o apoio da Organização para sua política com relação ao Iraque. Causou, como era de se esperar, mal-estar entre as comitivas dos dois mandatários, tanto pela proximidade e amizade de Ducros com Jean Chrétien, quanto pela importância do cargo (uma espécie de super-assessora de imprensa do círculo íntimo do Primeiro Ministro). Ducros acabou por demitir-se dias depois.

Este não foi, entretanto, o único incidente. A delegação canadense sentiu-se particularmente atingida pelas palavras do presidente norte-americano em favor do aumento de gastos militares. O Canadá é um dos membros da OTAN que menos gasta com suas Forças Armadas proporcionalmente ao seu PIB. As pressões de Washington para reverter esse quadro têm, efetivamente, sido ostensivas, a ponto de o Embaixador americano em Ottawa reconhecer ter sido esta a principal instrução que recebeu de Colin Powell. O Ministro da Defesa, John McCallum, não escondeu, porém, a irritação do Governo Liberal com as pressões norte-americanas.

De uma maneira global, no que se refere ao Iraque, o Governo canadense tem procurado manter equilíbrio entre, de um lado, o imperativo de preservar a relação bilateral com os EUA, e, de outro, o respeito a princípios centrais da política externa canadense (multilateralismo, preeminência da ONU).

CANADÁ: ECONOMIA

A recuperação da economia canadense, após os atentados de 11 de setembro, vem superando a da economia americana, a partir de fundamentos domésticos muito positivos. Crescimento econômico, inflação baixa, juros reduzidos, superávits fiscais e boas perspectivas no comércio exterior caracterizam a fase atual favorável por que passa a economia canadense. No primeiro trimestre de 2002, o PIB canadense cresceu à taxa de 6%, tendo atingido US\$ 635,7 bilhões. Trata-se da mais alta taxa de crescimento desde o último trimestre de 1999. Prevê-se crescimento de 3% em 2002 e 3,7% em 2003 (comparado a 2,5% em 2002 e 3,5% em 2003 para os EUA).

Presentemente, uma das maiores preocupações do Governo canadense são os eventuais efeitos da decisão dos EUA de aplicar direitos compensatórios e *anti-dumping* (em média de 27,2%) às exportações canadenses de madeira, que muito afetarão as vendas do maior produto de sua pauta exportadora - responsável pela geração de inúmeros empregos em todo o país - bem como da aprovação do "*Farm Bill*". Quanto a esse último, é justificada a inquietação canadense: as exportações agrícolas, embora representem apenas 6,6% do total, foram responsáveis por 10% do superávit comercial canadense e devem superar US\$ 21 bilhões em 2002. Teme-se, porém, que, como resultado das novas distorções introduzidas no mercado, o crescimento das exportações nesse setor nos próximos dois anos, antes estimado em mais de 10%, seja reduzido para a faixa de 6 a 8%.

Uma das reações do Governo canadense foi o anúncio, em 20/6/02, do "New Agricultural Policy Framework", pacote direcionado ao fortalecimento do setor agrícola, no valor de US\$5,4 bilhões, pelo qual seriam introduzidas mudanças permanentes no setor, e reduzida a dependência dos agricultores em relação ao apoio federal. O país também tem procurado pronunciar-se contra a medida americana em foros multilaterais, como foi o caso da última reunião do G-8. Apesar disso, ainda não se pode prever se o Canadá está seguro de suas próprias condições para enfrentar, na OMC, seu maior parceiro comercial.

RELACIONES BRASIL- CANADÁ. TEMAS DE INTERESSE COMUM.

a) AVALIAÇÃO E PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES BILATERAIS: No âmbito da área política da Chancelaria canadense (Departamento de Negócios Estrangeiros e Comércio Internacional - DFAIT), é visível o desejo de recompor o relacionamento bilateral. Exemplo disso têm sido as visitas efetuadas ao Brasil por autoridades diplomáticas. Em julho de 2001, realizou visita ao Brasil a Embaixadora Alexandra Bugailiskis, Diretora-Geral para América Latina e Caribe; em dezembro, o então Secretário de Estado para a América Latina e África, David Kilgour, foi recebido no Itamaraty pelo Ministro de Estado e pelo Secretário-Geral; em fevereiro de 2002, visitou Brasília o Vice-Chanceler Gaëtan Lavertu, ocasião em que cogitou-se da realização de consultas regulares em nível de Vice-Ministros, e em maio, esteve em Brasília o Vice-Ministro-Adjunto para as Américas, Embaixador Marc Lortie.

A postura da Chancelaria canadense deve manter-se semelhante nas suas futuras relações com o Governo Luiz Inacio Lula da Silva. O Governo do Canadá tem reiteradamente feito comentários positivos a respeito do processo político brasileiro, tem enfatizado a força do mandato do futuro Presidente brasileiro e afirmado que as agendas hemisféricas do novo Governo brasileiro e a do Canadá deverão ser convergentes, sobretudo na área social.

No que se refere a outros encontros entre autoridades de alto nível dos dois países, destacam-se:

- (a) em janeiro de 2001, a caminho da Ásia, audiência de cortesia concedida pelo Senhor Presidente da República ao Chanceler John Manley, em Vancouver; na mesma oportunidade, o Ministro, interino, das Relações Exteriores manteve reunião de trabalho com Manley;
- (b) em abril de 2001, encontro entre o Senhor Presidente da República e o Primeiro-Ministro Jean Chrétien em Québec, à margem da Cúpula das Américas e, na mesma ocasião, encontro entre os Chanceleres Lafer e Manley;
- (c) também em abril de 2001, reunião entre os Ministros Celso Lafer e Alcides Tápias (Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) e o Ministro do Comércio Internacional Pierre Pettigrew, à margem da Cúpula de Ministros de Comércio da ALCA, em Buenos Aires; em fevereiro de 2002, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o *Premier* Chrétien mantiveram encontro, em Estocolmo, à margem da Conferência sobre Governança Progressista;
- (d) em março de 2002, visita ao Brasil da Ministra da Cooperação Internacional, Susan Whelan.
- (e) Junho de 2002, à margem da XXXII AGOEA, encontro entre o Senhor Ministro de Estado e o Chanceler Bill Graham.

Cabe registrar a proposta apresentada pela Embaixada canadense ao Itamaraty, em fevereiro de 2002 - "*Proposed Plan of Action to Re-Invigorate Canada-Brazil Relations*" - de ampla abrangência temática e que mereceu, em princípio, acolhida favorável. O tema foi abordado pelo Embaixador Lortie, durante sua visita a Brasília, junto ao Secretário-Geral.

O Governo brasileiro, de sua parte, tem adotado postura positiva em relação às manifestações de reaproximação canadenses. A esse respeito, ressalte-se a visita do SGIE a Ottawa (julho de 2002), ocasião em que foi aprofundado o diálogo sobre temas econômico-comerciais.

Últimas visitas bilaterais realizadas pelos mandatários dos dois países: viagens ao Brasil do PM Jean Chrétien: 1995 e 1998, à frente do *Team Canada*, e do Presidente FHC ao Canadá: 1997).

b) CONTENCIOSO EMBRAER-BOMBARDIER:

- Foi adotado, em 19/2/02, pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, o relatório do painel que examinou as reclamações do Brasil contra programas oficiais canadenses de apoio às vendas de jatos regionais da Bombardier. O relatório deu ganho de causa ao Brasil no tocante às transações da Bombardier com as empresas Air Wisconsin, Air Nostrum (ambas sob o programa EDC Canada Account) e Comair (EDC Corporate Account, programa que não havia sido condenado pelo painel DS70), tendo sido o Canadá instado a retirar os subsídios ilegais sem demora. Na reunião do Órgão de Solução de Controvérsias realizada em maio, três meses após a adoção do relatório, o Canadá comunicou que não tomaria qualquer medida para a retirada dos subsídios. No mês seguinte, o Brasil solicitou autorização ao OSC para adotar "medidas apropriadas" contra o Canadá, no valor de US\$3,36 bilhões. O Canadá discordou do montante, tendo sido o assunto encaminhado à arbitragem. Estima-se que a decisão final seja anunciada em meados do corrente mês de dezembro.
- Realizou-se, em 17/10/02, em Nova York, a 3ª Reunião do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) bilateral, que subsidia os trabalhos de busca mutuamente satisfatória para o contencioso Embraer-Bombardier. Decidiu-se que as partes procurariam desenvolver uma lista positiva de práticas e programas que poderiam estar envolvidos no financiamento de jatos regionais e parâmetros de financiamentos para mercados específicos.
- As duas empresas enfrentam novo ciclo de tensão diante da possibilidade de fornecimento pela Embraer de jatos regionais à polonesa LOT. O Governo canadense estaria intervindo junto ao Governo polonês em favor da Bombardier. Coincidentemente, a reunião, prevista para o último dia 2 de dezembro, entre representantes da Embraer e da Lot, foi cancelada. Nova reunião do "Supervisory Board" estaria sendo convocada para o próximo dia 18 de dezembro.
- Em 28/8/02, as ações da Bombardier fecharam a CDN\$ 6,86 (valiam CDN\$ 24,84 em janeiro de 2001), seu nível mais baixo desde outubro de 1997. Tudo indica que a empresa não será capaz de cumprir as metas financeiras traçadas para 2002.

As dificuldades recentes da empresa ocorrem tanto no setor de trens quanto no aeroespacial. Têm sido objeto de ampla cobertura na imprensa escrita e televisiva os recorrentes problemas com os trens de alta velocidade *Acela*, fabricados pela Bombardier em parceria com a *Alstom*, que servem o corredor Boston-Nova York-Washington operado pela estatal americana *Amtrak*. Soma-se a esse episódio a recente derrota da Bombardier em concorrência envolvendo o metrô de Nova York.

No setor aeroespacial, o quadro é ainda mais negativo. As incertezas do mercado - em particular nos EUA - foram citadas pela Bombardier como principal causa das dificuldades ora enfrentadas. Os antes ambiciosos programas de reestruturação das empresas aéreas americanas, que envolveriam maior ênfase na utilização dos jatos regionais fabricados pela Bombardier e pela Embraer, são agora postos em dúvida. O pedido da *US Airways* de proteção ao abrigo do Capítulo 11, que pode alterar os planos da empresa de realização de concorrência para a aquisição de jatos regionais, bem como a crise por que passa a *United Airlines*, maior cliente da Bombardier, apenas aprofundam as expectativas pessimistas quanto à empresa canadense.

c) SISTEMATIZAÇÃO DE VISITAS DE ALTO NÍVEL: Uma das propostas apresentadas pelo Canadá mediante o "Proposed Plan of Action to Re-Invigorate Canada-Brazil Relations". O Brasil vê com satisfação iniciativas para assegurar a realização de contatos

sistemáticos de alto nível, sob a moldura institucional – e com flexibilidade – do Memorando de Entendimento assinado pelos dois países em janeiro de 1995.

- d) RELACIONAMENTO COMERCIAL-AGRICULTURA:** Desde a visita a Ottawa do Secretário de Defesa Agropecuária do Brasil, em fevereiro de 2002, o diálogo bilateral nesse campo tem sido retomado, após a interrupção que se seguiu à suspensão das importações de carne brasileira em princípios de 2001. O Canadá tem manifestado interesse na ampliação do mercado de ambos os países a produtos agrícolas, bem como na assinatura de acordo para cooperação em áreas como a biotecnologia (regulamentação de OGMs), saúde animal e vegetal e biosegurança. Ao Brasil interessaria ainda explorar, além das maçãs - atualmente em processo final de avaliação de risco pelo Canadá - outras frutas com potencial exportador, tais como mamão-papaia e manga, além de sementes de batatas e carne fresca de bovinos.

Importante avanço, no comércio de carne de frango, foi logrado em 1º/8/02, quando acordo entre as autoridades sanitárias dos dois países viabilizou o início do comércio bilateral do produto. Empresas brasileiras, entretanto, estão tendo problemas para exportar carne de peru, uma vez que a Agência Canadense de Inspeção de Alimentos (CFIA) alega que o acordo abrange apenas carne de frango. A CFIA está presentemente avaliando a possibilidade de incluir a carne de peru e de proceder a sua aprovação em bases prioritárias.

Quanto às informações divulgadas na imprensa brasileira de que carregamento de 50 toneladas de frango teria sido impedido de ingressar no mercado canadense, por suposta pressão norte-americana, a Chancelaria canadense, em contato informal, alegou se tratar de problema técnico infeliz ("a very unfortunate technical problem"), não devendo ser entendida como uma ação "Brazil-directed".

- e) COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA:** O Canadá propôs, no início de junho de 2002, o estreitamento dos laços com o Brasil em ciência e tecnologia, com base na percepção de que o estágio avançado dos dois países em diversos campos permitiria uma "cooperação entre iguais". A reação preliminar do lado brasileiro foi positiva, tendo o MCT brasileiro identificado algumas áreas passíveis de cooperação. O Governo brasileiro é favorável a que os dois países examinem a possibilidade de firmar Acordo-Quadro em Cooperação Científica e Tecnológica. A proposta foi apresentada às autoridades canadenses.

A DG de Desenvolvimento e Planejamento de Negócios Internacionais da Chancelaria canadense, Embaixadora Marie-Lucie Morin, sugeriu a possibilidade de vinda ao Canadá de missão do MCT, a ser seguida pela ida ao Brasil de missão governamental e empresarial canadense, por ela própria liderada, já com setores bem definidos para a cooperação bilateral.

- f) COOPERAÇÃO TÉCNICA:** Realizou-se, de 15 a 19/10/01, em Ottawa, a I Reunião de Consultas Bilaterais Brasil-Canadá na área de Cooperação Técnica. Os encontros, que tiveram lugar, em sua maior parte, na sede da "Canadian International Development Agency" (CIDA), incluíram assuntos tais como a revisão do estágio atual da cooperação bilateral, dos novos projetos em pauta, e os esforços de reestruturação institucional da ABC, bem como as inovações e modernizações que estão sendo consideradas pela agência canadense para reforçar a eficiência da cooperação prestada pelo Canadá.

- g) CANDIDATURAS:** O Canadá apoiará à candidatura brasileira a uma vaga de membro não-permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas para o biênio 2004-2005. O Brasil, de sua parte, apoiou a candidatura canadense à Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS) para o período 2002-2005, nas eleições que se realizaram no ECOSOC, em maio de 2001.

Em fins de agosto de 2002, o Governo do Canadá informou a intenção de apresentar a candidatura do Embaixador Philippe Kirsch a juiz do Tribunal Penal Internacional. O Governo brasileiro, entretanto, apresentou, em 29/11/2002, a candidatura de Sylvia Helena de Figueiredo Steiner, Juíza de Segunda Instância do Tribunal Federal de Recursos da 3ª Região (São Paulo), para ocupar uma das vagas de juiz do Tribunal Penal Internacional, na eleição prevista para o período de 3 a 7 de fevereiro de 2003 em Nova York. Em encontro com o responsável pela área na Chancelaria canadense, o

Embaixador brasileiro em Ottawa foi informado de que, em eleições para órgãos estratégicos como o TPI, o Canadá leva particularmente em consideração as qualificações individuais do candidato. A Dra. Sylvia Steiner é conhecida por funcionários canadenses, tendo causado impressão muito favorável. O Canadá, assim, estaria, segundo a autoridade canadense, preparado a apoiar a candidata brasileira. Ao mesmo tempo, embora salientado que não desejava propor formalmente troca de apoios – por considerar que esse procedimento não se coadunaria com os critérios que devem nortear a eleição, o interlocutor canadense disse que o Canadá teria todo o interesse em poder contar com apoio brasileiro a seu candidato.

- h) “MINI-CÚPULA DAS AMÉRICAS”:** Em carta enviada ao Presidente da República em 17/9/02, o Primeiro Ministro Jean Chrétien formalizou proposta de realizar, em maio de 2003, no México, “a small mid-term Summit”, que permitiria aos mandatários das Américas avaliar o estado de implementação dos mandatos da III Reunião de Cúpula (Quebec, abril de 2001), em particular o processo negociador da ALCA, à luz das mudanças presidenciais em curso e da conjuntura econômica e social particularmente difícil para alguns países da região. A reação do Governo brasileiro – contrária à convocação de uma Reunião extraordinária de Chefe de Estado e de Governo das Américas – foi transmitida em setembro às autoridades canadenses por meio de gestões realizadas em Ottawa e em outras capitais. O Governo brasileiro alega que o calendário de negociações da ALCA, cuidadosamente elaborado e formalmente aprovado pelos 34 países integrantes do processo negociador, prevê como único encontro de alto nível em 2003 uma reunião ministerial, a se realizar provavelmente em novembro, não parecendo recomendáveis iniciativas que possam ser percebidas como tendentes a acelerar o processo negociador da ALCA, quer pela antecipação de seu cronograma, quer pela elevação do nível da principal reunião de 2003.

DCS, 09/12/2002

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 364, DE 2002

(Nº 1.114/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador, representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Os méritos do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 423 DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador, Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

CURRICULUM VITAE**EMBAIXADOR RONALDO MOTA SARDENBERG****MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Nascido em 8 de Outubro de 1940 em Itu, Estado de São Paulo. Filho de Irto Sardenberg e Ruth Silveira da Mota Sardenberg.

ID: 5601-MRE

CPF: 075.074.884-20

TÍTULOS ACADÊMICOS:

Bacharel em Direito pela Universidade do Brasil (1963). Diplomata pelo Instituto Rio Branco (1964). Professor de Prática Diplomática II, Curso de Prática Diplomática e Consular. IRBr/MRE (1975). Professor da Cadeira de Relações Internacionais do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata. IRBr/MRE (1977). Professor de Teoria das Relações Internacionais e Organizações Internacionais no curso de pós-graduação da Universidade de Brasília (1977-1978). Membro da Banca Examinadora do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio-Branco (1984, 1995 e 1997).

CARREIRA DIPLOMÁTICA:

Nomeado Terceiro Secretário em 1964 e promovido sucessivamente.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, em 1983.

CARGOS E FUNÇÕES:

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Econômica e Técnica, do Ministério das Relações Exteriores. 1964-1965.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, do Ministério das Relações Exteriores, 1965-1967.

Assessor do Gabinete do Secretário-Geral, do Ministério das Relações Exteriores, 1974-1976.

Coordenador de Planejamento Político da Secretaria-Geral, e Membro da Equipe de Planejamento Político do Ministério das Relações Exteriores, 1976-1978.

Secretário Especial de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, 1978-1984.

Chefe da Equipe de Planejamento Político do Ministério das Relações Exteriores, 1979-1984.

De 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1998, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cargo de nível ministerial.

Presidente da Comissão Interministerial sobre Terras Em Mãos da União no Estado do Pará, 1996.

Presidente da Comissão Interministerial para sistematizar as informações dos diversos grupos e comissões existentes sobre os Corredores Bioceânicos, 1996.

Presidente da Comissão Interministerial sobre Madeiras, 1997.

De 1º de janeiro a 18 de julho de 1999 exerceu o cargo de Ministro de Estado Extraordinário de Projetos Especiais, responsável pelas políticas nuclear e espacial, e pelos temas do Projeto SIPAM/SIVAM, da pesquisa sobre segurança das comunicações, de estudos estratégicos, de preparação de cenários a longo prazo para o País (Projeto Brasil 2020), do Programa Calha Norte (PCN), do Programa de Auxílio Financeiro aos Municípios da Faixa de Fronteira (PAF) e do Zoneamento Ecológico-Econômico.

Desde 19 de julho de 1999 é Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

CARGOS NO EXTERIOR:

Secretário na Embaixada do Brasil em Washington, 1967-1970 e na Missão do Brasil junto às Nações Unidas em Nova York, 1970-1973.

Encarregado de Negócios da Embaixada do Brasil em Moscou, 1982.

Embaixador do Brasil em Moscou, 1985-1989 e em Madri, 1989-1990.

Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York, 1990-1994.

Representante do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas durante o biênio 1993-1994.

Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, outubro de 1993.

OUTRAS FUNÇÕES:

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Diplomática para a Negociação do Tratado de Cooperação em Patentes (Washington, 1970)

Delegado alternativo do Brasil à VIII Sessão do Subcomitê Científico e Técnico do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (Nova York, 1971)

Membro do Subcomitê Científico e Técnico do Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto da Terra por Satélite do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (Nova York, 1972).

Delegado do Brasil no Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto da Terra por Satélite (Nova York, 1973)

Membro alternativo do Comitê da ONU sobre os Usos Pacíficos do Fundo do Mar e do Leito do Oceano, Além dos Limites da Jurisdição Nacional (Nova York, 1972 e 1973)

Membro do Subcomitê Jurídico. X Sessão do Subcomitê Científico e Técnico e IV Sessão do Grupo de Trabalho sobre Transmissões Diretas por Satélite do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (Nova York, 1973)

Membro da Delegação do Brasil às XIV, XV e XVI Sessões do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (Nova York, 1970, 1972 e 1973)

Membro do Grupo de Trabalho sobre Sensoriamento Remoto da Terra por Satélite e da Força Tarefa sobre Disseminação de Dados do Comitê Especial sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (Nova York, 1974).

Membro da Delegação do Brasil à Reunião sobre Cooperação Internacional e Desenvolvimento (Cancún, 1981)

Membro da Delegação do Brasil ou delegado a onze Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas (1970-74, 1976 e 1990-94).

Chefe da Delegação do Brasil às Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas entre 1990 e 1994.

Chefe da Delegação do Brasil à IV Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Nova York, 1992)

Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92).

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Ministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, 1996.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência dos Estados-Partes na Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas, 1997.

Chefe da Delegação do Brasil às V (Bonn, 1999) e VI (Haia, 2000, e Bonn, 2001) e VII (Marrakech, 2001) Conferências das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Chefe da Delegação Brasil Reunião de Ministros Ibero-americanos para a Sociedade da Informação (Madri, 2001).

Chefe da Delegação do Brasil à XXXI Conferência Geral da UNESCO e da Mesa Redonda de Ministros da Ciência sobre “Bioética: Implicações Internacionais” (Paris 2001).

PUBLICAÇÕES SELECIONADAS:

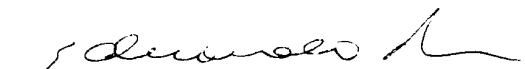
- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Editora UnB - 1977.
- NOTAS SOBRE LAS RELACIONES NORTE- SUR Y EL INFORME BRANDT, “Estudios Internacionales” – abril/junho 1981 (em colaboração com Roberto Abdenur);
- AS RELAÇÕES LESTE-OESTE E O TERCEIRO MUNDO – UMA VISÃO SUL-AMERICANA, Atlantic Conference – EUA – 1982;
- THE FOREIGN POLICY OF BRAZIL, Woodrow Wilson International Center – Washington, EUA, 1984;
- LA TRANSICIÓN EN BRASIL , Instituto Universitário Ortega Y Gasset – Madri, Espanha, 1990;

- O BRASIL NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. “Temas de Política Externa Brasileira II”. vol. I (org. Gelson Fonseca Jr. e Sérgio Henrique Nabuco de Castro) – Ed. Paz e Terra. 1994;
- A INSERÇÃO ESTRATÉGICA DO BRASIL. Abertura do II Encontro Nacional de Estudos Estratégicos – USP - São Paulo, 1995;
- AS ATIVIDADES ESPACIAIS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO BRASILEIRO, Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira – Brasília, 1996;
- O BRASIL A CAMINHO DO SÉCULO XXI, Abertura do III Encontro Nacional de Estudos Estratégicos – Rio de Janeiro, 1996;
- A GLOBALIZAÇÃO E AS GRANDES TENDÊNCIAS NO SETOR NUCLEAR– Simpósio de Globalização das Atividades Nucleares: Estratégia para os próximos anos – Rio de Janeiro, 1997;
- LOOKING SIDEWAYS: THE SPECIFICS OF SOUTH-SOUTH COOPERATION – SETTING SECURITY AGENDA FOR THE SOUTH , Instituto Sul-Africano de Assuntos Internacionais – Pretória, 1997;
- PANORAMA ESTRATÉGICO BRASILEIRO, Abertura do IV Encontro Nacional de Estudos Estratégicos – Unicamp – Campinas, 1998;
- SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES RESULTANTES DA ESCRAVIDÃO, Simpósio da Fundação Cultural Palmares – Brasília, 1998;
- BRASIL 2020: VISÕES ESTRATÉGICAS PARA UM CENÁRIO DESEJÁVEL, Seminário Nacional Brasil 2020 – Brasília, 1998;
- Abertura da SEXTA CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA – UNIÃO EUROPÉIA DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – Rio de Janeiro, 1999;
- A POLÍTICA INTERNACIONAL DO BRASIL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Abertura da Jornada de Cooperação Internacional – Brasília, 2000;
- A POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Abertura da 52ª Reunião Anual da SBPC – Brasília, 2000;
- BRASIL 2020 , Seminário na Semana do Brasil 2000 - Paris, França, 2000;
- POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Exposição na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados – Brasília, 2001;
- INTELLECTUAL PROPERTY AND DEVELOPMENT: AN INSTRUMENT FOR WEALTH CREATION, Palestra em Painel da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO) na III Conferência das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos - Bruxelas, Bélgica, 2001;
- NAÇÃO E DIVERSIDADE: PATRIMÔNIO DO FUTURO, Abertura da 53ª Reunião Anual da SBPC – Salvador, 2001;
- POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Audiência Pública da Comissão de Educação do Senado Federal – Brasília, 2001;
- Abertura da CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Brasília, 2001;
- 31ª CONFERÊNCIA GERAL DA UNESCO, Abertura – Paris, França, 2001;
- PREPARING BRAZIL FOR THE 21ST CENTURY, Palestra na Terceira Conferência Anual Globo-Oxford - Universidade de Oxford, Reino Unido, 2001;

- SOLENIDADE DE ENCAMINHAMENTO AO CONGRESSO NACIONAL DO PROTOCOLO DE QUIOTO, Brasília, 2002;
- SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE A DEFESA CIVIL NA PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CONTRA AS ARMAS QUÍMICAS – III ENCONTRO DE AUTORIDADES NACIONAIS DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE. Abertura – Brasília, 2002;
- SCIENCE AND TECHNOLOGY AS A KEY TO WORLD PROGRESS, Palestra em Harvard – Boston, EUA, 2002;
- SEMINÁRIO SOBRE CLONAGEM HUMANA – SENADO FEDERAL. Abertura – São Paulo, 2002;
- 54ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. Abertura – Goiânia, 2002;
- A POLÍTICA BRASILEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Palestra na Academia de Ciências de Cuba – Havana, Cuba, 2002;
- MINISTERIAL PANEL: SCIENCE AND TECHNOLOGY POLICY AND PLANING, Abertura da Reunião da Third World Academy of Sciences – Nova Delhi, Índia, 2002;
- ASSINATURA DO ACORDO ENTRE O BRASIL E A CHINA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SATÉLITES CBERS-3 E CBERS-4 – Brasília, 2002.

PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES:

Ordem do Rio Branco, Grã Cruz; Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grã Cruz; Ordem do Mérito Militar, Grã Cruz; Ordem do Mérito Naval, Grã Cruz; Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã Cruz; Ordem de Isabel, a Católica, Grã Cruz, Espanha; Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã Cruz, Chile; Ordem de Maio ao Mérito, Grande Oficial, Argentina; Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal; Ordem ao Mérito, Grande Oficial, Alemanha; Ordem do Sol, Grande Oficial, Peru; Ordem de Boyacá, Grande Oficial, Colômbia; Ordem Militar de Cristo, Comendador, Portugal; Legion d'Honneur, Comendador, França; Ordem ao Mérito, Comendador, Senegal; Ordem Nacional, Comendador, República da Guiné; Ordem da República Federal, Oficial, Nigéria; Ordem de Francisco de Miranda, Venezuela; Ordem da Águia Azteca, México; Ordem ao Mérito, Côte d'Ivoire; Ordem do Tesouro Sagrado, Japão.


~~EDUARDO PRISCO PARAÍSO RAMOS~~
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral de Assuntos
Políticos Multilaterais

Departamento de Organismos
Internacionais

Divisão das Nações Unidas

O BRASIL E AS NAÇÕES UNIDAS

Informação para o Senado Federal

Dezembro de 2002

SUMÁRIO

Introdução.....	3
Origem, princípios e propósitos das Nações Unidas	4
Os órgãos Principais e o Sistema das Nações Unidas.....	5
Linhas gerais de atuação do Brasil nas Nações Unidas.....	9
Participação do Brasil em Operações de Manutenção da Paz	10
A situação financeira das Nações Unidas.....	11
Reforma Administrativa e Programática das Nações Unidas	12
Reforma do Conselho de Segurança.....	13
Tribunal Penal Internacional.....	14
Terrorismo.....	15
Iraque	16

I – Introdução

As Nações Unidas, organização internacional fundada em 1945, ao final da Segunda Guerra Mundial, tem como propósitos principais a manutenção da paz e da segurança internacionais; o desenvolvimento da convivência pacífica entre as nações; e a cooperação na solução de problemas internacionais de ordem econômica, cultural, social, humanitária e na promoção do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais. Constitui um foro privilegiado de negociações e ponto de referência central nas relações internacionais contemporâneas.

Apesar das recorrentes dificuldades enfrentadas pela Organização, a ONU é tida como a mais bem acabada instituição intergovernamental jamais criada pela comunidade internacional. Por essa razão, os Estados-membros estão empenhados em reformá-la e em fortalecê-la. A Carta original de 1945 foi o reflexo

de um momento histórico cujos pressupostos políticos, econômicos e estratégicos não vigoram mais.

O Brasil é membro fundador das Nações Unidas e atribui à Organização um papel central na formulação e na execução da política externa. Em virtude de suas dimensões e da diversidade de seus interesses, o País desempenha papel de relevo no tratamento tanto de questões tradicionais, quanto dos novos temas que vêm sendo gradualmente incorporados à agenda das Nações Unidas, como meio ambiente, entorpecentes, crime organizado transnacional, terrorismo internacional, entre outros.

II – Origem, Princípios e Propósitos das Nações Unidas

A Carta das Nações Unidas foi adotada durante a Conferência das Nações Unidas sobre a Organização Internacional, realizada em São Francisco, EUA, de 25 de abril a 26 de julho de 1945. O documento teve por base a “Declaração das Nações Unidas”, firmada em 8 de fevereiro de 1943, e as conclusões emanadas da reunião de representantes das potências aliadas, ocorrida em Washington, em 1944, com o propósito de estabelecer mecanismos institucionais coletivos capazes de garantir, no futuro, uma convivência pacífica e baseada na confiança entre as nações. Em 24 de outubro de 1945, após a maioria dos países signatários originais ter ratificado a Carta das Nações Unidas passou a existir **de jure**.

A ONU contava, em seus primórdios, com 51 membros. Posteriores adesões e, mais particularmente, o processo de descolonização desencadeado após o término da II Guerra Mundial, elevaram esse número, 54 anos após a sua criação, para 185. A ONU é, hoje, um vasto sistema de órgãos permanentes e temporários, voltados aos aspectos mais variados da atividade humana.

A ação das Nações Unidas baseia-se nos seguintes princípios: **a)** igualdade soberana das nações; **b)** o não uso da força, ou ameaça de tal uso, contra a independência política ou integridade territorial dos Estados; **c)** a solução pacífica de controvérsias; **d)** o estímulo às relações internacionais com base na igualdade de direitos e na autodeterminação dos Estados; **e)** a não-intervenção em assuntos internos dos Estados-membros; e **f)** o respeito aos compromissos assumidos em consonância com a Carta.

Quanto aos propósitos das Nações Unidas, estão eles expressos nos primeiros capítulos da Carta e estão assim relacionados: **a)** manter a paz e a segurança internacionais; **b)** desenvolver a convivência pacífica entre as nações; **c)** cooperar na solução de

problemas internacionais de ordem econômica, cultural, social, humanitária e na promoção do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais; e **d)** tornar-se um centro para a harmonização das ações das nações com vistas a atingir essas finalidades comuns.

III – Os Órgãos Principais e o Sistema das Nações Unidas

O funcionamento da Organização como um todo dá-se por intermédio dos órgãos ligados, direta ou indiretamente, ao denominado “Sistema das Nações Unidas”. A classificação desses órgãos compreende três categorias: 1) os órgãos principais; 2) as agências especializadas, também conhecidas como agências intergovernamentais ou “organismos internacionais especializados”; e 3) outros organismos.

3.1. Órgãos Principais da ONU

3.1.1. Assembléia Geral

Integrada pela totalidade dos Estados-membros, a Assembléia Geral (AGNU) é o principal órgão deliberativo da Organização. Cabe-lhe examinar todos os temas que lhe são apresentados pelos Estados-membros no âmbito da Carta. Com base nas conclusões de seus debates, cumpre à Assembléia fazer recomendações aos Estados, as quais, no entanto, não têm caráter mandatário. Em virtude de seu caráter não compulsório, muitas das resoluções ou decisões adotadas pela Assembléia, quando opostas aos interesses das grandes potências ou de determinados grupos, não chegam a ser implementadas.

A Assembléia Geral reúne-se em sessões regulares, especiais e de emergência. Compete à AGNU: **a)** considerar e fazer recomendações sobre os princípios de cooperação e manutenção da paz e segurança internacionais, inclusive os princípios relativos ao desarmamento; **b)** discutir qualquer questão relativa à paz e à segurança internacionais e fazer recomendações sobre as mesmas, exceto quando a situação estiver em exame pelo Conselho de Segurança; **c)** fazer recomendações para a solução pacífica de qualquer situação que possa colocar em perigo as relações amistosas entre as nações; **d)** fazer recomendações sobre a cooperação internacional em matéria política, humanitária, econômica, social, cultural, educacional, de saúde e de direitos humanos; **e)** rever, anualmente, todo o trabalho realizado pela Organização e, auxiliada por suas comissões, formular as diretrizes para as atividades futuras; **f)** considerar e aprovar o orçamento, além de eleger os membros não-permanentes do Conselho de Segurança e membros de outros órgãos.

No desempenho de suas funções, a Assembléia Geral conta com os seguintes órgãos: 1) comissões principais; 2) comissões de procedimento; 3) comissões permanentes; e 4) órgãos subsidiários.

3.1.2. Conselho de Segurança

O Conselho de Segurança das Nações Unidas compõe-se de cinco membros permanentes (China, França, Estados Unidos, Reino Unido e Federação da Rússia) e dez membros não-permanentes, estes eleitos por períodos de dois anos, de acordo com o seguinte critério: cinco Estados africanos e asiáticos, um do Leste Europeu, dois da América Latina e Caribe e dois da Europa Ocidental e outros Estados. Atualmente, são membros não-permanentes do Conselho de Segurança: Bulgária, Camarões, Colômbia, Cingapura, Guiné, Irlanda, Maurício, México, Noruega e Síria.

Cada membro do Conselho de Segurança tem direito a um voto. Decisões sobre assuntos processuais são tomadas por voto afirmativo de pelo menos 9 dos 15 membros. Decisões de caráter substantivo requerem o voto afirmativo de todos os membros permanentes e um total de 9 votos, configurando a chamada “regra de unanimidade” das grandes potências ou poder de veto”. No caso de não desejarem apoiar uma decisão, sem porém querer obstá-la, os membros permanentes podem optar pela abstenção. A presidência do Conselho é exercida pelos representantes dos Estados-membros sem caráter rotativo, pelo período de um mês, segundo a ordem alfabética, no idioma inglês, do nome do país. O Brasil é o país latino-americano que mais participou do Conselho de Segurança como membro não-permanente: 1946-47; 1951-52; 1954-55; 1963-64; 1967-68; 1988-89; 1993-94 e 1998-99. O Brasil é candidato a membro não-permanente para o período 2004- 2005.

A responsabilidade primordial do Conselho é a manutenção da paz e segurança internacionais. Dirige, pois, suas atividades à solução pacífica de controvérsias e à ação relacionada a ameaças de paz, violação da paz e atos de agressão. Enquanto os outros órgãos do sistema das Nações Unidas fazem recomendações aos Governos, as decisões do Conselho de Segurança têm caráter obrigatório para toda a comunidade internacional, quando tomadas no âmbito do Capítulo VII da Carta (ação relativa a ameaças à paz, rupturas da paz e atos de agressão).

Nos termos do art. 29 da Carta, o Conselho estabeleceu órgãos que o auxiliam no desempenho de suas funções, dentre os quais ressaltam-se os comi-

tês permanentes, os comitês **ad hoc** e as operações de manutenção da paz.

3.1.3. Conselho Econômico e Social (ECOSOC)

O Conselho Econômico e Social compõe-se de 54 Estados-membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos. A Assembleia elege, a cada ano, 1/3 dos membros do Ecosoc.

O Ecosoc se coloca sob a autoridade da Assembleia Geral na tarefa de concretizar os dispositivos da Carta referentes às áreas econômica, cultural, educacional, social e humanitária. A importância e extensão dessas funções do ECOSOC tem levado o Brasil a participar daquele órgão, ininterruptamente, desde 1970, à exceção do ano de 1988.

Para desincumbir-se de suas funções, o ECOSOC estabeleceu os seguintes órgãos:

Comissões funcionais: Comissão de Entorpecentes, Comissão de Estatística,

Comissão de População e Desenvolvimento, Comissão para o Desenvolvimento da Situação da Mulher, Comissão de Direitos Humanos, Comissão de Desenvolvimento Social, Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Comissão de Desenvolvimento Sustentável, Comissão sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia para o Desenvolvimento, Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Penal e Comissão sobre Assentamentos Humanos.

Comissões econômicas regionais: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Comissão Econômica para a Ásia Ocidental (ECWA), Comissão Econômica para a África (ECA), Comissão Econômica para a Europa (ECE), Comissão Econômica para a Ásia – Pacífico (ESCAP).

Comissões permanentes: Comissão de Organizações Não-Governamentais, Comissão de Programa e Coordenação, Comissão sobre Assentamentos Humanos.

Órgãos compostos por peritos: Grupo **Ad hoc** de Peritos em Cooperação Internacional em Matéria de Impostos, Reunião de Peritos em Administração Pública e Finanças, Comitê de Peritos em Transporte de Substâncias Perigosas, Grupo de Trabalho Intergovernamental de Peritos em Padrões Internacionais de Contabilidade e Relatoria, Grupo de Peritos em Nomes Geográficos, Comitê para o Planejamento do Desenvolvimento, Comitê de Recursos Naturais, entre outros.

3.1.4. Corte Internacional de Justiça (CIJ)

A Corte Internacional de Justiça é composta de 15 membros, obrigatoriamente de diferentes naciona-

lidades, eleitos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Segurança, por um período de 9 anos, com direito à reeleição. dentre os candidatos renomados como internacionalistas, apresentados pelos países.

Sediada na Haia, a Corte é o principal órgão judiciário da ONU e seu estatuto é parte integrante da Carta da Organização. A CIJ tem por função principal julgar casos a ela submetidos por Estados que tenham aceitado sua jurisdição. Além disso, a Corte exerce função consultiva junto à Assembleia Geral e ao Conselho de Segurança, nos termos do art. 96, parágrafo 1, bem como ante o ECOSOC, o Conselho de Tutela, o Comitê Interno da AGNU, o Comitê de Apelação do Tribunal Administrativo da ONU, a AIEA e todas as agências especializadas (exceto a União Postal Internacional), à luz do artigo 96, parágrafo

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas não dispõe da faculdade de solicitar pareceres consultivos a CIJ, algo reservado, até o momento, aos órgãos de participação intergovernamental.

3.1.5. Secretariado

O Secretariado da ONU é composto de nacionais da maioria dos Estados-membros da Organização, os quais são obrigados, pela Carta, a respeitar o caráter exclusivamente internacional de suas responsabilidades.

À frente do Secretariado está o Secretário-Geral das Nações Unidas, eleito pela Assembleia Geral com base em recomendação do Conselho de Segurança, para mandato quinquenal, renovável por igual período. Uma de suas principais funções consiste em levar à consideração do Conselho de Segurança qualquer questão que, a seu juízo, ameace a paz e a segurança internacional. Compete-lhe, também, quando for o caso, exercer bons ofícios e atuar como mediador na solução de controvérsias internacionais. O atual Secretário-Geral, o gaense Kofi Annan, foi eleito em 1996 e reeleito para um segundo mandato em 2001.

3.2. Agências especializadas das Nações Unidas e entidades assemelhadas

As agências especializadas se caracterizam por acentuado grau de independência em relação aos principais órgãos da QNU. A vinculação das agências especializadas ao sistema das Nações Unidas se faz através de acordos específicos, negociados entre as agências de um lado, e o Conselho Econômico e Social, de outro (esse como representante da ONU). Esses acordos, no entanto, conferem à ONU e, em particular, ao ECOSOC, função de coordenação limitada das atividades das agências especializadas mediante, por exemplo, a submissão de relatórios e propostas orçamentárias das agências.

São essas agências: Organização para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Agência Internacio-

nal de Energia Atômica (AIEA), Organização da Aviação Civil (OACI), Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (IFAD), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMO), Fundo Monetário Internacional (FMI), União Internacional de Telecomunicações (UIT), Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), União Postal Universal (UPU), Organização Mundial da saúde (OMS), Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Organização Meteorológica Mundial (OMM), Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Corporação Financeira Internacional e Organização Internacional do Turismo, entre outros.

3.3. Outros organismos das Nações Unidas

Alguns rotulados de “órgãos relacionados às Nações Unidas”, outros por vezes designados órgãos especiais,” esses organismos gozam de autonomia relativa e versam sobre temas eminentemente econômicos e sociais. Nesse sentido, mantêm relacionamento com os órgãos principais” das Nações Unidas (em particular o ECOSOC), e deles recebem orientação limitada, a exemplo do que ocorre com as agências especializadas.

São esses organismos: o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Programa das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento (PNUD), Programa Mundial de Alimentos (PMA), Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento de Capital (UNCDF), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), Fundo das Nações Unidas para Atividades Populacionais (UNFPA), Fundo das Nações Unidas para o Controle e Abuso de Drogas (UNFODAC), Conselho Mundial de Alimentos (CMA), Comitê Administrativo sobre Coordenação (ACC), Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para o Progresso da Mulher (INSTRAW), Agência de Assistência aos Refugiados Palestinos no Oriente Médio (UNRWA), Universidade das Nações Unidas (UNU), Voluntários das Nações Unidas (IJNV), Escritório do Coordenador de Assistência nos casos de Calamidades Naturais (UNDRO), Centro das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (UNCHS), entre outros.

IV. Linhas Gerais da Atuação do Brasil nas Nações Unidas

Os princípios historicamente defendidos e observados pela diplomacia brasileira nas Nações Unidas são a autodeterminação, a não-intervenção, a so-

lução pacífica de controvérsias e o não uso da força. Além disso, a atuação do Brasil na ONU há muito privilegia a promoção da democracia, da paz e do desenvolvimento.

Em razão das profundas mudanças na realidade internacional, marcada nos últimos anos pela crescente interdependência em diversas áreas temáticas, faz-se cada vez mais necessária a ação multilateral para enfrentar novos desafios. Trata-se de desafios tão variados como o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental, o combate ao crime organizado transnacional e às drogas, a proteção internacional dos direitos humanos e o combate ao terrorismo internacional.

Tradicionalmente reconhecido por sua participação ativa nos diferentes órgãos do sistema das Nações Unidas, o Brasil, em razão de suas dimensões e da diversidade de seus interesses, tem buscado uma inserção ativa no tratamento desses novos temas da agenda internacional.

Ao Brasil não interessa, contudo, que o fortalecimento do multilateralismo privilegie apenas os temas sociais, ambientais e de paz e segurança internacional, em prejuízo do tratamento de questões econômicas substantivas, como os fluxos internacionais de tecnologia, comércio e capitais e a promoção do desenvolvimento sustentável e social e do crescimento econômico auto-sustentado.

No que diz respeito à manutenção da paz e da segurança internacionais, tarefa que compete prioritariamente – embora não exclusivamente – ao Conselho de Segurança, o Brasil tem pautado sua atuação pela defesa do primado do direito internacional, o respeito à Carta das Nações Unidas e o pleno cumprimento das resoluções do CSNU. Por princípio e coerente com sua tradição de convivência externa pacífica, o Governo brasileiro tem-se manifestado reiteradamente em favor de soluções negociadas para as crises de que se ocupa o Conselho de Segurança.

Tendo em vista que, como já assinalado, a composição do Conselho de Segurança, sobretudo no que diz respeito à categoria de membros permanentes, reflete a realidade de poder do fim da II Guerra Mundial, muitos países, inclusive o Brasil, têm propugnado por uma reformulação da composição do Conselho, de modo a torná-lo mais representativo da realidade atual. Para o Brasil, é necessário que haja um aumento de membros tanto na categoria de membros permanentes como na de membros não-permanentes. Na primeira (permanentes) o Brasil têm defendido que países em desenvolvimento devem ser

contemplados, o que daria mais representatividade e Legitimidade às decisões do Conselho. O Brasil tem assinalado de forma sistemática que reúne todas as condições para ocupar um assento permanente no Conselho de Segurança.

O assunto da reforma do Conselho é, no entanto, controvertido, o que sugere não seja o tema equacionado no curto prazo.

V. A Participação do Brasil em Operações de Manutenção da Paz

O Brasil participa tradicionalmente em operações de manutenção da paz, uma das atividades mais visíveis e importantes das Nações Unidas no que concerne à defesa da paz e da segurança internacionais. Desde 1956, quando contribuiu com um batalhão de infantaria para a Primeira Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF 1), o Brasil já participou de 28 operações de manutenção e missões civis das Nações Unidas. Nos anos 1990, o Brasil integrou missões das Nações Unidas na África (Angola, África do Sul, Moçambique, Libéria, Uganda), América Latina (El Salvador, Nicarágua, Guatemala) e Ásia (Camboja e Timor-Leste). A participação brasileira envolveu tropas, observadores militares, policiais e pessoal civil (observadores eleitorais). A mais importante participação brasileira nos últimos anos deu-se na UNAVEM III, em Angola, missão para a qual o Brasil enviou, durante cerca de dois anos, cerca de 1.100 militares e policiais.

Atualmente, o Brasil continua participando das missões de manutenção da paz com a cessão de observadores militares e policiais, tropas, oficiais de Ligação e pessoal de Estado-Maior para cinco missões das Nações Unidas: Angola (IINMA), Guatemala (MINUGUA), Croácia (LTNMOP), Timor-Leste (UNMISSET) e Chipre (UNFICYP, na qual dois militares brasileiros integram o batalhão argentino). O maior contingente está em Timor-Leste, com cerca de 80 homens, entre tropas, observadores militares e policiais e oficiais do Estado-Maior.

VI. Situação Financeira das Nações Unidas

O debate sobre a situação financeira costuma convergir para a questão do pagamento dos débitos em geral – circunstância que costuma singularizar a situação do Brasil. A inadimplência gera consequências não apenas para o fluxo de caixa da Organização, senão também para os países em desenvolvimento contribuintes de tropas, que, na prática, terminam por financiar parcela considerável das atividades regulares das Nações Unidas ao deixarem de

ser ressarcidos por gastos incorridos com equipamentos e contingentes militares cedidos às missões de paz.

Dando seguimento à prática de dirigir-se aos Estados membros, o Subsecretário-Geral de Administração das Nações Unidas, Joseph Connor, expôs, em 21-10-2002, que a situação financeira apresentara significativa melhora com relação a 2001. Conforme dados divulgados pelo Secretariado, a Organização apresentou fluxo de caixa suficientemente estável – aspecto que, no entanto, não evitou a transferência de recursos (a chamada prática do “*cross borrowing*”) entre os três orçamentos (regular, operações de paz e tribunais penais internacionais da Antiga Iugoslávia e de Ruanda).

Segundos dados divulgados em outubro último, Estados Unidos, Brasil e Argentina respondem por 90% do montante dos débitos apenas ao orçamento regular da Organização. Os débitos acumulados pelo Brasil se distribuem da seguinte forma: i) orçamento regular, USD 44 milhões; ii) tribunais penais, USD 9,2 milhões; e iii) operações de manutenção da paz, USD 32 milhões.

No exercício de 2003, quota de rateio do Brasil ao orçamento regular será de 2,39% (cerca de USD 30,7 milhões anuais).

Em 11/12, a Secretaria de Estado autorizou o pagamento de USD 10.289, 910 milhões às Nações Unidas, com a finalidade de amortizar parcialmente os débitos do Brasil aos orçamentos regular, das Operações de Paz, e dos tribunais *ad hoc* do Conselho de Segurança. O Brasil deve ainda às Nações Unidas um total de cerca de USD 74 milhões.

VII. Reforma Administrativa e Programática das Nações Unidas

Nos últimos anos, o processo de modernização da Organização se tem concentrado nas propostas contidas no documento *Reviewing the UN: a programme for reform* de 1997.

A racionalização dos métodos de trabalho da Organização é matéria que suscita polêmicas, pois envolvem, em alguns casos, cortes de gastos em áreas consideradas fundamentais (políticas de informação pública, treinamento de pessoal, investimentos em tecnologia da informação, por exemplo) pelos países em desenvolvimento.

Outro aspecto da reforma envolve a modernização da sede da Organização em Nova York. Trata-se

do “*Capital Master Plan*”. Durante a 57ª AGNU, deu-se início à discussão do relatório do Secretário-Geral sobre a matéria – relatório pormenorizado, de mais de mil páginas, contendo informações adicionais sobre a reforma. Estimativas iniciais prevêem despesas da ordem de USD 1,29 bilhão para concluir a reforma das instalações da sede da ONU.

VIII. Reforma do Conselho de Segurança

Originalmente concebido como um foro integrado por 11 membros (5 permanentes e 6 não-permanentes). numa Organização que, em 1945. congregava apenas 53 membros, o Conselho de Segurança. durante a década de 1960 foi reformado para incorporar 4 novos membros não-permanentes. de modo a dar conta da impressionante expansão do número de Estados-membros das Nações Unidas na esteira dos processos de descolonização na África, Ásia e Caribe.

Mais recentemente, a partir de 1992, encerra-se a Guerra Fria, em função das novas expectativas geradas pelo consenso entre seus membros permanentes e conseqüente ativismo do Conselho na criação de operações de paz, foi retomada a discussão sobre a reforma do Conselho de Segurança. Os temas em debate no Grupo de Trabalho da Assembléia Geral criado especialmente para debater o assunto não se cingem apenas à composição do órgão, número total de membros e divisão dos novos membros em categorias, mas também abarcam questões igualmente importantes, relativas a seus métodos de trabalho, especialmente quanto ao poder de veto dos atuais cinco membros permanentes.

A LVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou o relatório do Grupo de Trabalho sobre a reforma do Conselho e a recomendação de que a questão siga sob análise na LVII Sessão da Assembléia Geral. iniciada em setembro de 2002.

A participação brasileira nesse debate, o qual deve se prolongar ainda por longo tempo, é animada pela disposição de aperfeiçoar o Conselho com relação a seus métodos de trabalho e de favorecer a ampliação do número de seus membros nas duas categorias, de modo não discriminatório. O Brasil já se manifestou pronto a aceitar as responsabilidades decorrentes da condição de membro permanente do Conselho de Segurança, se a isso for chamado pela comunidade internacional. Nesse sentido, Rússia e Alemanha já declararam que vêem o Brasil como País qualificado

para ocupar cadeira de membro permanente do Conselho de Segurança.

IX. Tribunal Penal Internacional

A criação do Tribunal Penal Internacional (TPI) representa um marco na evolução do direito internacional contemporâneo e deverá ajudar a ordenar e normatizar os novos anseios da sociedade mundial no campo da promoção e proteção dos direitos humanos e da segurança. O TPI deverá processar e julgar os responsáveis pelos crimes mais graves que afetam os sentimentos mais elementares de humanidade. O Estatuto de Roma entrou em vigor em 1 de julho de 2002 e, atualmente, conta com 87 Estados-membros.

O Brasil participou ativamente dos trabalhos que culminaram na criação do TPI, tendo ressaltado, em diversas oportunidades, seu comprometido com a defesa da integridade do Estatuto de Roma, que ratificou em 20 de junho de 2002.

O Brasil anunciou a candidatura de Sylvia Helena de Figueiredo Steiner, Juíza de Segunda Instância do Tribunal Federal de Recursos da 3ª Região (São Paulo), para ocupar uma das vagas de juiz do TPI, na eleição prevista para o período de 3 a 7 de fevereiro de 2003, em Nova York. A candidata brasileira é especialista em direito penal.

X. Terrorismo

O Governo brasileiro tem reiterado seu total repúdio a todas as formas e manifestações de terrorismo, em cumprimento a dispositivo constitucional e aos acordos internacionais sobre o assunto, bem como tem advogado a posição de que o combate ao terrorismo internacional deve valer-se de todos os meios compatíveis com a Carta das Nações Unidas e outras normas de Direito Internacional. A questão do combate ao terrorismo não deve ofuscar, no entanto, a luta contra as desigualdades sócioeconômicas prevalentes no mundo, que criam as condições propícias ao desenvolvimento desse fenômeno.

Até o momento, foram adotados 12 instrumentos jurídicos sob a égide das Nações Unidas e da Agência Internacional de Energia Atômica para combater o terrorismo internacional. Todos os diplomas estão em vigor. Os acordos celebrados buscam tipificar os atos terroristas de acordo com a conduta delituosa perpetrada, compondo progressivamente uma espécie de “catálogo de atos terroristas”, devido à falta de consenso internacional sobre a definição do conceito de terrorismo.

Estão sendo adotadas as providências necessárias para vincular o Brasil aos referidos instrumentos internacionais. O Governo brasileiro ratificou nove acordos; três encontram-se em tramitação no Congresso Nacional.

XI. Iraque

A Resolução nº 1441 (2002) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) estabelece novos parâmetros para o desarmamento do Iraque, oferecendo mecanismo para a regularização de suas relações com as Nações Unidas.

O Governo iraquiano manifestou sua intenção de cooperar e aceitar os termos da Resolução nº 1441 (2002), comprometendo-se a facilitar o acesso pleno e irrestrito a todos os lugares indicados pelos inspetores para averiguação, inclusive nos palácios presidenciais. Em 7-12-2002, o Governo do Iraque apresentou declaração sobre o desenvolvimento de seus programas de armas químicas, biológicas, nucleares e mísseis.

O Governo brasileiro apoiou a ação decidida do Conselho de Segurança, reiterando seu compromisso com o multilateralismo como meio legítimo para tratar de questões relativas à paz e à segurança internacionais e fez apelo ao Governo iraquiano para que aceite e cumpra integralmente os termos da resolução aprovada. O uso da força somente sem justificável caso o Iraque não cumpra os dispositivos da Resolução 1441 (2002) e somente após deliberação do CSNU sobre o assunto.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 365, DE 2002

(Nº 1.115/02, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos o art. 52 inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Wladimir Castelo Branco Castro para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato de quatro anos.

Brasília, 16 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRÍCULUM VITAE

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO

Residência: Rua Conde de Irajá, 122 - aptº 502 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

Telefones: (21) 2286-1117 e 2537-7197

DADOS PESSOAIS

Brasileiro, casado, nascido em 15 de abril de 1947, em São Luiz, MA

Filiação: Aluizio de Pinho e Castro e Emi Labre Castelo Branco Castro

Carteira de Identidade: 2 044 664 – Instituto Felix Pacheco

CPF: 025 807 057-91

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1966/1969 - Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro

CURSO DE EXTENSÃO

De abril 1976 a maio de 1977 – carga horária de 540 horas

Mercado de Capitais – Escola de Pós Graduação em Economia do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

De abril a maio de 1993 - carga horária de 80 horas

Estrutura, Regulação e Desenvolvimento do Mercado de Capitais International Institute for Securities Market Development – Securities and Exchange Commission - SEC - Washington

FORMAÇÃO BÁSICA

Ginásio: Colégio Dom Bosco – Resende – RJ

Científico: Colégio Militar do Rio de Janeiro

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DIRETOR

Nomeado por decreto presidencial em 15 de abril de 1998.

SUPERINTENDENTE GERAL – setembro de 1993 a abril de 1998.

Atividades: principal executivo da CVM, responsável pelo acompanhamento e coordenação das atividades da Autarquia, auxiliado pelos demais Superintendentes – a ele subordinado - e Gerentes e pelo Corpo Funcional.

Esses trabalhos são orientados, especificamente, para as atividades relacionadas às empresas, aos intermediários financeiros, às Bolsa de Valores e de Futuros, aos investidores, à fiscalização externa, à normatização contábil e de auditoria, aos assuntos jurídicos, ao desenvolvimento de mercado, à internacionalização, à informática e à administração.

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS – novembro de 1992.

Atividades: responsável pela concessão de registro de companhia aberta; pelo registro de distribuição de valores mobiliários; pelo cancelamento de registro de companhia; pelo acompanhamento da política de divulgação de informação de empresas; pela análise de reestruturações societárias envolvendo companhias abertas; pela Supervisão das Gerências de Acompanhamento de Empresas e de operações Especiais (Incorporações, Cisões e Fusões).

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS INCENTIVADAS - fevereiro de 1990

Atividades: responsável pela concessão de registro e acompanhamento de informações

ANALISTA DE MERCADO DE CAPITAIS: admitido em 16 de outubro de 1978, através de concurso público

Atividades: análise de demonstrações financeiras de companhias abertas, de informações relevantes, de atos societários, de prospectos para distribuição pública de valores mobiliários e outras tarefas relacionadas com companhias registradas na CVM

BANCO CENTRAL DO BRASIL: Período: junho de 1977/outubro de 1978, admitido através de concurso público.

Técnico Básico de Nível Superior.

Atividade: análise de atos societários de instituições financeiras.

ATIVIDADES TÉCNICAS – ESTUDOS E PESQUISAS

Agosto/setembro de 1998

Bolsa de Valores de Lisboa

Bolsa de Derivativos do Porto

Mercado Português de Valores Mobiliários e de Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM (Lisboa)

Objetivo: estudo da estrutura, funcionamento e normas da Comissão de Valores Mobiliários e das formas de supervisão e de fiscalização da bolsa de valores e de derivativos

Março de 1995

Fannie Mae – Washington - USA

Sistema de Poupança e Empréstimo dos Estados Unidos

Objetivo: - estudo da estrutura do mercado norte americano de poupança e empréstimo- negociação de títulos nos mercados primário e secundário

Abril de 1994

National Association of Securities Dealers – NASD – Washington - USA

Mercado Norte Americano de Valores Mobiliários e de Derivativos

Chicago Mercantile Exchange – CME - Chicago - USA

Commodity Futures Trading Commission – CFTC - Washington - USA

Bolsa de Valores de New York – NYSE (Nova York)

Objetivo: estudo com vistas ao aprimoramento das normas do mercado de valores mobiliários brasileiros e de derivativos

Abril de 1993

Bolsa de Valores de Nova York e Bank of New York – Nova York - USA

Emissão e Negociação de American Depositary Receipts – ADR

Objetivo: estudo da sistemática de emissão e negociação de ADR, visando à regulamentação do registro de programas para companhias abertas brasileiras

CONGRESSOS E SEMINÁRIOS PALESTRANTE

Abril de 2002

XVII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Mercado de Capitais

Tema: Desenvolvimento e Aprimoramento de Mercados

Março de 2002

Seminário Fato Relevante – Organização: Bolsa de Valores do Rio/ABRASCA

Tema: Modalidades de fato Relevante

Novembro de 2001

Seminário Debêntures & Comercial Papers – Organização: ABRASCA/ANDIMA

Tema: Registro Simplificado de Debêntures

Dezembro de 1998

I Seminário Internacional sobre Lavagem de Dinheiro, organizado pelo Banco Central do Brasil e Superior Tribunal de Justiça

Tema: A Atuação da CVM na Lavagem de Dinheiro

Novembro de 1992

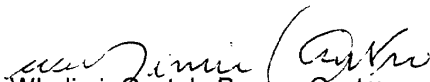
XI Congresso Nacional da Associação Brasileira de Mercado de Capitais - ABAMEC

Tema: Negociação de Underwriting

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO

Membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, na qualidade de representante da CVM, desde agosto de 2001

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002


Wladimir Castelo Branco Castro

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 366, DE 2002

(nº 1.116/02, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora NORMA JONSSSEN PARENTE para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato de três anos.

Brasília, 16 de dezembro de 2002.



**CURRICULUM VITAE
NORMA JONSSSEN PARENTE**

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 14 de agosto de 1945

Nacionalidade: Brasileira

Identidade: 1.921.582 IFP

CPF: 040.371.387/00

Filiação: Emerson Santos Parente e Maria Dagmar Parente

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

1964/68 Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC

CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1980 "Sociedades Anônimas: Experiências e Perspectivas"
Faculdade de Direito – Universidade do Estado de São Paulo – USP

1973 "Underwriting" - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC

1969 "Curso de Aperfeiçoamento para Advogados de Empresa" –
Fundação Getúlio Vargas (FGV) – Centro de Estudos e Pesquisas
no Ensino de Direito (CEPED) da Universidade do Estado do Rio
de Janeiro (UERJ)

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

1990 até a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ

presente data Professora na disciplina Direito Comercial

1995/97 Fundação Getúlio Vargas – FGV
Professora no Curso de Pós-Graduação em Direito da Empresa e
da Economia

1983 Instituto de Estudos de Direito da Economia – IEDE

Professora na disciplina Direito das Companhias

1970 Pontifícia Universidade Católica – PUC

Professora Auxiliar nas disciplinas Introdução à Ciência do Direito
e Direito Intertemporal

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13/03/00 até a Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

presente data

1989 -10/03/00 Advogada associada a Carvalhosa, Eizirik e Motta Veiga -
Advogados

1985/1994 Procuradora do Estado do Rio de Janeiro

1978/85 Comissão de Valores Mobiliários – CVM

1979/85 – Gerente da Consultoria Jurídica e Legislação

1966/78 Companhia Progresso do Estado da Guanabara – COPEG,
posteriormente incorporada pelo Banco do Estado do Rio de
Janeiro – BANERJ

1974/78 – Chefe da Divisão de Assistência Jurídica

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2002


NORMA JONSSSEN PARENTE

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DE
MINAS E ENERGIA

Nº 272/2002, de 11 do corrente, encaminhando as informações, em resposta ao Requeri-

mento nº 508, de 2002, do Senador Roberto Saturnino.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**PROJETO RECEBIDO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 2002
(Nº 2.112/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 739, de 6 de dezembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº32, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 652, de 6 de novembro de 2001 – Fundação Leste Mineira de Comunicação, na cidade de Governador Valadares-MG;

2 - Portaria nº 654, de 13 de novembro de 2001 – Fundação Rádio e TV Educativa Esperança, na cidade de Novo Horizonte-SP;

3 - Portaria nº 695, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, na cidade de Linhares-ES;

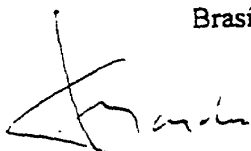
4 - Portaria nº 696, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, na cidade de São Sebastião da Boa Vista-PA;

5 - Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, na cidade de Paraty do Alferes-RJ;

6 - Portaria nº 699, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Seridó Central, na cidade de Caicó-RN; e

7 - Portaria nº 739, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Educativa Sintonia Cultural, na cidade de Araxá-MG.

Brasília, 21 de janeiro de 2002.



MC 00830 EM

Brasília, 18 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000506/2000, de interesse da Fundação Educativa Sintonia Cultural/objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 739 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

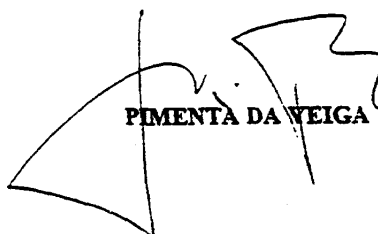
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000506/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

PARECER Nº 610 /2000

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53710.00506/2000

INTERESSADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão— FME.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Regulamento dos serviços de Radiodifusão aprovado pelo o Decreto nº 52.795, de 31.10.63 alterado pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Portaria Interministerial nº651 /99.

CONCLUSÃO: Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida. Pelo deferimento.

I – OS FATOS

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado de Minas Gerais - DMC / MG - trata de pedido formulado pela **FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº01.989.073 /0001 - 10, com sede na cidade de Araxá, Estado do Minas Gerais, requerendo lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 291 E, Classe C, prevista no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Nos termos do seu Estatuto, a **FUNDAÇÃO** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como órgão de Administração Superior – Assembléia Geral; 1) o Conselho Consultivo – 2) Conselho Diretor, 3)- Conselho de Programação, cujo objetivo principal é promover,

mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos através do rádio, televisão e outros meios de comunicação.

3. **A FUNDAÇÃO**, atuando no campo educacional e tendo suas atividades voltadas para diversas área de ensino, previu e criou o Conselho de Programação nomeado pela Assembléia Geral.

4. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual recebeu parecer favorável do Setor Jurídico do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (fl.84).

5. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, lavrado nos 23 (vinte e três) dias do mês de junho 1997, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca e Município de Araxá, protocolado e registrado sob nº851, anotado a margem do registro do Livro A-1, folhas 223, na mesma data, modificado em 21 de março de 2000, averbado no mesmo livro, sob o mesmo nº e folhas, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

6. De acordo com os Estatutos e conforme Ata lavrada em 31 de janeiro de 2000, averbada em 10 de fevereiro subsequente, sob o Protocolo nº 03, nº24.114, folha 115, o Conselho Diretor, a quem compete administrar a Fundação, eleita pelo Conselho de Curadores, com mandato de três anos, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS

NOMES

Diretor Presidente

Diretor Vice – Presidente

Diretor - Financeiro

Diretor Administrativo

OLAVO DRUMMOND FILHO

MÁRCIA DE AMEIDA DRUMMOND

MARTHA DE ALMEIDA BARCELOS

EDSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA

7. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

8. **A FUNDAÇÃO EDUCATIVA SINTONIA CULTURAL** usará como nome fantasia “ **TV SINTONIA CULTURAL**”

II – DO MÉRITO

9. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra “a”, inciso XII, do art. 21)

10. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

12. Por sua vez, determina o artigo 7º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão:

“Art. 7º- São competentes para execução de serviços de radiodifusão:

- a) a União ;
- b) os Estados e Territórios;
- c) os Municípios;
- d) as Universidades;
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscrita exclusivamente por brasileiros;
- f) as Fundações.

13. A documentação instrutória que informa o pedido relativa à entidade, está em ordem, ressaltando - se que, face ao disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, a entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

14. O deferimento da outorga pretendida, não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, relativo aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Da análise dos textos legais acima transcritos, podemos concluir: as Fundações são competentes para a execução dos serviços de radiodifusão e estão alinhadas entre as que terão preferência para execução de serviços de radiodifusão, parágrafo único do citado artigo 7º do RSR.

Assim, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 27 de outubro de 2000.


MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 27 de outubro de 2000.


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorgas

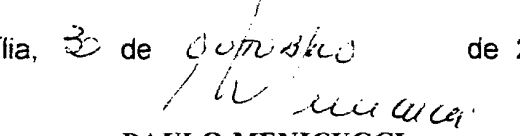
À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de outubro de 2000.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douda Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 3 de novembro de 2000.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 951/2002, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 - Complementar (nº 347/2002-Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 12-12-2002)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2002, lido anteriormente, terá o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se no último dia 12 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 73, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que dispõe sobre formalidades e critérios e formalidades para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno, fica extinta, sem emissão de Relatório Final, a Comissão Temporária Interna, criada pelo Requerimento nº 639, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, destinada a acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio internacional entre esses dois países.

O Requerimento nº 639, de 2000, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 76, § 4º, do Regimento Interno, fica extinta, sem que tenha sido instalada, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 146, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, destinada a investigar, no prazo de 180 dias, as demarcações de áreas indígenas na Amazônia, notadamente na Faixa de Fronteiras.

O Requerimento nº 146, de 2001, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 728, DE 2002

Requeiro, na forma do art. 222 do Regimento Interno, um voto de apulso pela posse do professor Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo no cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em Belo Horizonte,

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tendo sido eleito Vice-Presidente da República nas eleições do dia 27 de outubro de 2002, e devendo tomar posse no dia 1º de janeiro de 2003, venho por intermédio do presente, abdicar o mandato de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – Senador **José Alencar**.

Senhor Presidente,

Tendo sido eleito Governador do Estado da Bahia nas eleições do dia 6 de outubro de 2002, e devendo tomar posse no dia 1º de janeiro de 2003, venho por intermédio do presente renunciar ao mandato de

Senador da República pelo Estado da Bahia, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2002. – Senador **Paulo Souto**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As comunicações lidas vão à publicação, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 729, DE 2002

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeremos que o PLS nº 185, de 2002, passe a tramitar em conjunto com o PLS nº 210, de 2000, por disporem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. – **Francelino Pereira**, Relator.

REQUERIMENTO Nº 730, DE 2002

Na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeremos que a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2001, passe a tramitar em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nos 41, de 1999, e 5, de 2001, por disporem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. – **Francelino Pereira**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável assim que for oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se V. Exª desejar, poderá fazer uso da palavra neste momento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, gostaria de saber o tempo previsto para o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Osmar Dias, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, houve, neste plenário, alguns discursos de despedida, como o dos Senadores Paulo Souto, Bernardo Cabral e José Alencar.

Não me manifestarei para despedir-me, porque estarei no Senado no próximo ano. Porém, registro uma posição que me parece justa: agradeço a uma pessoa que teve, durante os oito anos do meu mandato, uma postura de absoluto respeito e de absoluta conduta ética comigo. Estou falando do meu atual suplente Pedro Seleme.

Acredito ser justo o meu agradecimento, porque exerci o meu mandato durante todo o tempo sem licenciar-me, e ele soube entender que, como eu havia sido eleito Senador da República, era meu dever estar aqui cumprindo o meu mandato integralmente. Tenho por princípio que, quando nos elegemos Senadores da República, temos o dever, a não ser por motivo de força maior, de desempenhar a nossa missão no Senado e cumprirmos nosso mandato integralmente.

Foi o que procurei fazer e apresentei muitos projetos e emendas – algumas aprovadas, muitas não. Mas o importante, Sr. Presidente, é reafirmar que, na política, vale muito essa postura de lealdade que teve o empresário paranaense Pedro Seleme.

Evidentemente, rezo para que todos aqueles que assumam uma suplência de Senador possam ter a mesma conduta de respeito ao mandato conquistado nas urnas e de absoluta postura ética, compreendendo que essa incumbência pertence mesmo ao titular. O suplente deve comportar-se de forma elegante e educada, aguardando, numa eventualidade, assumir o mandato e entendendo que, se o momento não surgir, o titular deve cumprir sua missão até o fim.

Assim o fiz em meu primeiro mandato e pretendo agir do mesmo modo agora, a não ser que haja um motivo muito forte para que eu, num dia, me licencie do Senado, não cumprindo o próximo mandato integralmente.

Obviamente, esse agradecimento ao empresário Pedro Seleme tem uma razão. Não terei outra oportunidade de registrar minha gratidão, porque entraremos em recesso no fim desta semana e meu atual mandato termina no final de janeiro. Mas posso dizer, Sr. Presidente, que tive a honra de ter como meu suplente o Sr. Pedro Seleme, empresário honrado, pessoa digna, coerente, de respeito e de uma postura ética inquestionável. Foi para mim, portanto, uma grande honra poder contar com ele na minha chapa.

Tenho certeza de que se eu, um dia, tivesse que deixar o Senado por 120 dias, como reza a Constituição no caso de licença para assunção do suplente, eu estaria aqui sendo representado à altura, com a mesma decência, dignidade e respeito ao povo do meu Estado e do meu País, porque sei que ele faria isso.

Esse era o registro que eu gostaria de fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente, para não perder a oportunidade, já que, durante estes oito anos de mandato, eu não tinha ainda feito essa manifestação para agradecer ao meu suplente Pedro Seleme.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora o Plenário ainda esteja um pouco esvaziado, gostaria de fazer o meu discurso de despedida desta Casa, até porque certamente será difícil uma nova oportunidade, uma vez que inúmeros Srs. Senadores haverão de aproveitar este ocaso dessa Sessão Legislativa para se despedir de seus queridos Colegas, daqueles grandes homens brasileiros que tivemos a oportunidade de conhecer durante a nossa estada aqui.

“Um dos maiores sofrimentos do ser humano está na imensa necessidade de ser feliz, já que a felicidade é como uma borboleta que, quanto mais perseguida, mais foge” – assim considerava o autor americano Nathaniel Hawthorne.

Entretanto, nobres Colegas, venho observando que o conceito e a busca da felicidade variam em função de muitos elementos e, entre esses, o mais importante é a faixa etária em que o indivíduo se encontra.

Assim pensando, e sendo este um discurso de despedida, permitam-me V. Ex^{as} um pequeno retrospecto autobiográfico e ligeiramente filosófico.

Quando bastante jovem, ainda nos primeiros anos da universidade, caiu-me em mãos um texto do grande inventor Thomas Alva Edison, segundo o qual “felicidade é viver na própria fazenda, longe das condições artificiais da cidade, tirando o sustento do solo com um jardim em frente, uma família saudável e normal e contribuir para as pequenas alegrias domésticas”. Em busca dessa felicidade, empenhei-me em cursar a faculdade de Medicina, em Minas Gerais, e depois me desloquei, recém-casado, para o então

norte goiano, hoje Estado do Tocantins, fixando-me no Município de Araguaína.

Naquela cidade, exerci a Medicina durante 19 anos, precisando superar os obstáculos da falta de recursos técnicos, humanos e tecnológicos, principalmente no início da profissão. Aos poucos, em contato com as carências da população mais pobre e a dura realidade do interior do Brasil, concluí, como o escritor francês Louis Pawels, que é difícil ser feliz: requer espírito, energia, atenção, renúncia e uma espécie de cortesia que é bem próxima do amor; que é uma graça ser feliz, e que um homem digno deste nome liga-se à felicidade como a um mastro em tempo ruim, para conservar a si mesmo. Deste ângulo, é um dever ser feliz; uma generosidade.

E assim pensava, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando, há 14 anos, aportei a esta Casa Legislativa. Eu havia investido toda a minha energia e dedicação em defesa da saúde e da vida daquela parcela da população brasileira que habitava um rincão distante da capital do Estado e da capital do País. E aquele povo entregou-me, em troca, sua confiança. Fez-me depositário dos seus sonhos de progresso, da expectativa de melhores condições de vida, da esperança de um futuro mais justo e mais humano para seus descendentes.

A Constituição de 1988 havia criado o Estado do Tocantins, dando representatividade – e, portanto, voz e voto – àquela gente, antes praticamente abandonada nas lonjuras dos rios e das matas e na vastidão do cerrado. De todo o imenso território, apenas dois nomes eram lembrados: o Bico do Papagaio e Xambioá, sempre associados a conflitos, morte e violência.

Assim cheguei ao Senado Federal, em 1989, trazendo nos ombros a carga da responsabilidade de um Estado recém-criado, com toda a inexperiência de quem conhecia bastante o sofrimento humano, mas não a vida pública, a carreira política. Embora partilhasse essas responsabilidades com os nobres Senadores Moisés Abrão e Antônio Luiz Maia, os pontos de vista muitas vezes divergiam. Em resumo, citando o grande Olavo Bilac, “a alma de sonhos povoada eu tinha”.

E atirei-me, com afinco, ao trabalho: estudar as proposições em tramitação, manter-me atualizado com a leitura de jornais e revistas; estar atento às informações da mídia; atender às pessoas que me procuravam... em suma, cumprir a rotina diária que todos conhecemos tão bem e à qual nos acostumamos.

Era urgente adaptar-me ao mandato e corresponder aos desafios desse universo envolvente que é

o Congresso Nacional. Para fazê-lo, optei por aplicar à nova realidade a estratégia que bem conhecia, a ótica do médico. Foi este o eixo de toda a minha atividade parlamentar, ao longo dos 14 anos ininterruptamente dedicados ao Estado do Tocantins e à Pátria: primeiro, o diagnóstico, as informações que retratavam a situação, o fato, a crise; segundo – e sempre que possível – as ações preventivas; terceiro, o mais comum, a tentativa de erradicação dos males, objetivando o retorno à homeostase – ao equilíbrio.

Como temas principais, voltei-me para a saúde e para a educação – bases insubstituíveis da vida e do progresso de qualquer povo. Em decorrência, as questões sociais constituem o fulcro da maioria dos discursos e das proposições que apresentei. Os demais estão a elas relacionados de alguma forma, como a precária situação dos idosos.

Fomos nós, Sr. Presidente, em companhia do saudoso Senador Jutahy Magalhães, que instituímos e aprovamos o Estatuto do Idoso, eu como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal e ele como Relator da lei em vigor hoje do Estatuto do Idoso, que diz respeito à política do idoso.

Não pretendo cansar V. Ex^{as} com a relação detalhada da minha vida política, nela incluídos os cargos, comissões, trabalhos, comissões diplomáticas etc. Desejo apenas ressaltar as atividades que tive a satisfação de ver concluídas – o que é difícil e, portanto, raro nesta Casa Legislativa. Sintetizo esses resultados nos assuntos a seguir, sem preocupação de ordem valorativa ou cronológica.

Sr. Presidente, lembro-me de que, quando deixava esta Casa para assumir o Governo de São Paulo – e havíamos acabado de aprovar o Estatuto do Idoso –, o então Senador Mário Covas me disse: “Você é um aquinhado pelo destino, porque nunca consegui aprovar um projeto de lei nesta Casa”. O querido ex-Governador Mário Covas disse-me isso. É por isso que chamo a atenção das dificuldades que temos para fazer valer nossas idéias.

1. Fui Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a estudar a *incidência de esterilização em massa das mulheres no Brasil* (1993), e a Senadora Benedita da Silva, hoje Governadora do Rio de Janeiro, foi Relatora. Entre as conclusões apresentadas, encontrava-se o PL nº 3.633/96, que deu origem à Lei nº 9.263/96, a Lei do Planejamento Familiar, cujos vetos presidenciais foram sensata e corajosamente derrubados por este colendo Plenário.

2. Ao constatar que a privatização das telecomunicações no Brasil era um processo irreversível e que a deficiência do Estado do Tocantins nesse setor

impedia o interesse das grandes empresas, empenhei-me em conseguir a criação de uma Vice-Presidência da Telegoiás, com o objetivo de realizar os investimentos e demais procedimentos necessários. Hoje, vilarejos tocantinenses que nem constam do mapa dispõem desse serviço essencial. E o mais importante, Sr. Presidente: o ICMS da telefonia do nosso Estado, que ia todo para Goiás, passou a ficar no Tocantins. Digo isso para se aquilatar o valor de um Senador quando pretende representar de fato o seu Estado.

3. Todos os Parlamentares tocantinenses se preocuparam com a evasão de jovens do Estado para outras Unidades da Federação em busca de cursos superiores, gratuitos ou não. Sabendo ser a criação de instituições de ensino uma competência específica do Poder Executivo, concluí que de nada adiantaria apresentar um projeto de recomendação a essa outra área governamental; além de inócuo, seria demagógico e repetitivo, pois existiam dezenas de proposições desse teor no Senado e na Câmara. Prefiri trilhar caminho mais árduo, mas que era o único que poderia dar resultados. Elaborei uma Exposição de Motivos ao Presidente da República em que deixava claro que o Tocantins era o único Estado da federação que não dispunha de nenhuma instituição federal de nível superior. Após conseguir adesão de toda a bancada do Senado Federal – a quem reitero, mais uma vez, o meu agradecimento, Sr. Presidente –, iniciei uma via-sacra incansável, do Palácio do Planalto ao Ministério da Educação. Vi o trabalho dar frutos, e os louros dessa vitória foram bastante disputados, mas o que importa é que a juventude tocantinense pode, agora, desfrutar de um ensino superior federal em sua própria terra. Isso também é cidadania.

4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, concernente ao ano de 1996 determinava que a União não construiria edificações públicas nos Estados da federação, a exceção do Distrito Federal. Ora, nobres colegas, o meu Estado do Tocantins, recém-criado, preparava-se para implantar essas entidades, arcando com todas as despesas – e todos sabemos a grande significação dessas instituições no que tange à receita do INSS. Também a instalação da capital em Palmas, em sítio até então desabitado, exigia a construção de prédios públicos próprios. Tive a satisfação de ver aprovada uma emenda que, com o apoio da Bancada Tocantinense, incluiu o nosso Estado num regime de exceção, ao lado do Distrito Federal, o que considero uma questão de justiça.

5. A construção da Ferrovia Norte-Sul deverá projetar o Brasil no mercado internacional, especial-

mente quanto à redução dos preços dos nossos produtos de exportação, com destaque para a soja e possivelmente, na nossa região, para o gado. Além disso, constituirá um eixo de desenvolvimento do interior do País, agilizando a movimentação dos produtos nos dois sentidos: norte e sul. Emendas oportunamente apresentadas permitiram recursos necessários à construção de trechos da ferrovia em território tocan-tinense, o que vem a estimular a produção, o escoamento de mercadorias, o recebimento de insumos e equipamentos, o transporte de pessoas, além de a viabilizar efetivamente a intermodalidade de transporte – hidrovia, ferrovia e rodovia.

6. A atuação como Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Setor Farmacêutico, em 1995, destinada a examinar sua situação, fortaleceu a minha concepção de que era urgente encontrar uma solução para a população mais carente, que se via impossibilitada de adquirir os medicamentos necessários. Assim, empenhei-me na campanha pelos medicamentos denominados genéricos.

7. Sete das propostas que apresentei à Comissão Mista Especial sobre Segurança Pública, encarregada de analisar os efeitos da violência que assola o nosso País, eram propostas que já tramitavam e foram aprovadas, ainda que parcialmente.

8. Informado dos benefícios auferidos em todos os países que implantaram Zonas de Processamento de Exportação ou similares, participei do esforço que resultou na criação de 17 ZPEs no Brasil. Tive a satisfação de ver que as obras de infra-estrutura da ZPE de Araguaína foram concluídas. Resta implantar definitivamente os instrumentos do comércio exterior por meio de regulamentação do Poder Executivo.

Chamo a atenção do futuro Presidente e de sua equipe econômica para o fato de que inúmeros países do mundo, entre eles os Tigres Asiáticos, o México e os Estados Unidos, desenvolveram-se tendo como base suas Zonas de Processamento de Exportação. O Governo Fernando Henrique Cardoso sempre foi contrário à idéia, creio que para não desviar o eixo da grande produção de São Paulo. Temos de implantar essa política de exportação que gerará empregos em nosso País.

Uma das primeiras visitas que farei será ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan. Quero mostrar a S. Ex^a, em companhia do Presidente da Abrazpe, Associação Brasileira das Zonas de Processamento de Exportação, a viabilidade desse grande instrumento de exportação e de geração de emprego e renda.

9. O transporte interior por via navegável tem como resultado a integração física, econômica e cultural de estados, regiões, países e continentes. Com esse objetivo, envidei esforços para que o Corredor Araguaia/Tocantins se tornasse realidade, fato reconhecido pelo então Ministro dos Transportes, Deputado Odacir Klein, quando da inauguração da hidrovía, em Nova Xavantina, MT, e em Xambioá, no meu Estado do Tocantins.

Permitam-me os nobres Pares sugerir-lhes empenho em produzir maior integração das Mesas Diretoras das duas Casas Legislativas, para que haja mais presteza na tramitação das proposições. Observo que o Plenário desta Casa sempre discute e vota propostas originárias da Câmara em maior volume que as por nós apresentadas. Considero que deveria haver reciprocidade, o que não ocorreu ao menos nos últimos 14 anos.

Despeço-me do Senado, porém, com a alegria de ter visto nove proposições minhas aprovadas nesta Casa, como, por exemplo, o PLS nº 59/96, que cria a obrigatoriedade de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática, quando da construção de usinas e barragens, que aguarda a decisão dos egrégios Deputados Federais, desde o ano de 1997 e que já foi analisado e elogiado em todo o País pelos interessados na questão ambientalista. Há ainda o PLS nº 224/91, que determina o pagamento de acionistas das sociedades anônimas, que foi encaminhado à Câmara em 1994, e o PLS nº 257/89, relativo à exploração das riquezas materiais do solo, dos rios e dos lagos em terras indígenas, que foi encaminhado à outra Casa do Congresso, em 1990 etc.

Outro motivo de realização pessoal é constatar que alguns temas que defendo e que não despertaram atenção quando os apresentei voltam agora à consideração, tais como a necessidade de mudança das datas de posse dos membros do Poder Executivo Federal e Estadual. Com efeito, Sr. Presidente, quase se implantou uma nova data, a toque de caixa, para que o Presidente eleito pudesse tomar posse no dia 06 de janeiro de 2003. Apresentei uma emenda que está dormitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde junho de 1990 e que propõe mudança da data de posse do Presidente da República e dos Governadores de Estado.

Defendi a permanência no serviço público de funcionários competentes e com direito à aposentadoria, o estabelecimento de um percentual anual de reajuste do salário mínimo que evite as paralisações e greves, tão prejudiciais à população e à economia, e o voto facultativo, uma das minhas propostas de

emenda constitucional recentemente apensada à do Senador Sérgio Machado e aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e também – creio – por esta Casa.

No caso da proposta do voto facultativo, tem toda a razão o ilustre Senador Iris Rezende, ao concluir que a obrigatoriedade do voto no Brasil é um constrangimento legal e tem caráter negativo por obrigar o eleitor a exercer algo que deveria constituir um direito.

Durante quatro anos, exerci as atribuições de 2º Secretário da Mesa Diretora desta Casa, sob a competente Presidência do preclaro Senador Antonio Carlos Magalhães – que felizmente para cá está voltando. Além da oportunidade de melhor conhecer o funcionamento desta grande engrenagem que é o Senado Federal, ressalto dois momentos que considero marcos de grande importância para esta Casa e para o Poder Legislativo em suas três instâncias: a implantação da Unilegis e do Interlegis.

A Unilegis é um projeto de minha autoria, em nome da Mesa do Senado Federal, e já está funcionando a Universidade do Legislativo Brasileiro, instituição capaz de criar lideranças políticas e cursos de excelência em gestão administrativa.

Empenhei-me de coração para que essas duas instituições se tornassem realidade, tendo sido o relator do empréstimo solicitado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que possibilitou a concretização do Projeto Interlegis.

Sr. Presidente, peço apenas um pouquinho de tolerância, e também aos queridos Colegas que desejam apartear-me. Logo darei a palavra a V. Ex^{as} com muita honra e com muita alegria.

Sr. Presidente, honrou-me, sobremaneira, representar esta Casa do Congresso Nacional e o nosso País em eventos importantes realizados na Itália, na Austrália, na Coreia do Norte, no México e no Chile. Também as honrarias e condecorações da Marinha, da Aeronáutica e do Estado de Tocantins representam momento de grande emoção, da mesma forma que a participação como membro titular ou suplente de diversas comissões permanentes e especiais, destacando-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dentre outras.

Foram muitas as tarefas que me foram confiadas nesses 14 anos, e procurei executá-las da melhor forma possível. À medida que entendia melhor o processo legislativo e que via, em cada um dos nobres Senadores, um mestre com quem sempre se pode aprender, modificou-se, outrossim, meu conceito de

felicidade. Hoje, concordo com o historiador grego Tucídides, para quem o segredo da felicidade é a liberdade e o da liberdade é a coragem.

Fiel aos valores e princípios que norteiam a minha vida e sob essa nova concepção de liberdade, comecei a preocupar-me com o desvio dos caminhos anteriormente traçados para o meu Estado do Tocantins. Passei a observar os mesmos erros que têm inviabilizado outras Unidades da Federação. Aqueles que me conhecem de perto sabem que não é da minha natureza tergiversar. Não sou homem de usar de subterfúgios nem de atitudes sub-reptícias. Por essas razões, Sr. Presidente, optei por filiar-me ao Partido Trabalhista Brasileiro, cuja Liderança exerço nesta Casa.

Nobres Colegas, o Brasil vive um novo momento, em que a esperança popular se encontra exacerbada. Cumpre ressaltar a importância do pacto social que se pretende e do Projeto Fome Zero. Paralelamente, que se faça uma oposição responsável, tendo em vista sempre o melhor para a Nação. Rogo também a cada um dos meus nobres Pares que se empenhem, a ferro e fogo, na luta contra a corrupção neste plenário, no Executivo Estadual ou participando do próximo Governo.

O 70º lugar no “**ranking** da roubalheira”, conforme divulgou a revista **Veja** de 27 de novembro passado, é uma nódoa que deve ser removida. Corruptores e corrompidos precisam ser punidos e afastados, para que findem a cultura do “jeitinho brasileiro” e a famigerada “lei de Gerson”. Além disso, como bem situou a reportagem, a corrupção produz pobreza, pois reduz a arrecadação de impostos e, conseqüentemente, a receita, com resultados perversos na área social.

Sr. Presidente, tenho dito em meus pronunciamentos que se o Lula diminuir em 50% a corrupção no País, terá os recursos mais do que necessários para implantar todos os seus programas sociais e ainda haverá de sobrar dinheiro.

Sr. Presidente, estudos de institutos como o IPEA chegam a aquilatar a roubalheira **per capita** no Brasil e concluem que, se não roubassem tanto, cada brasileiro teria mais R\$6 mil por ano. Ou seja, daria para resolver o problema de todos.

Se me autorizam os estimados Companheiros que aqui deverão permanecer, rogo-lhes muita atenção às flutuações do dólar, às oscilações do preço do petróleo e de seus derivados e ao grave risco do retorno da inflação. Sei que muitos pensam como eu e espero que continuem a luta pelas mudanças na ma-

triz energética do País – sobre as quais fiz mais de dez discursos aqui.

Não se pode nem se deve esquecer que o Brasil tem como produzir energia limpa, sem depender de combustíveis importados, valorizando e respeitando os recursos naturais de que somos tão ricos, entre eles o Sol, os ventos, mas também o Proalcool, que sempre defendemos nesta Casa.

Para finalizar a lista de pedidos, encareço-lhes a urgência das reformas estruturais – que se façam todas e completas, como o Brasil precisa: a tributária, a político-eleitoral, a previdenciária, a judiciária, a da segurança e tantas outras necessárias ao longo do tempo.

Devo agora encerrar e deixei para o final os agradecimentos. Primeiro, ao povo do Estado do Tocantins, que por duas vezes me alçou a este seletor convívio – e talvez me renovasse a confiança pela terceira vez, se um acidente não me houvesse impedido de continuar a campanha eleitoral. É quase certo, Sr. Presidente, pela receptividade à minha candidatura, que eu teria sido reeleito, apesar das dificuldades na luta contra o Governo do Estado do Tocantins.

Agradeço, em segundo lugar, a todos os preza-dos Colegas, e a cada um em particular, pela atenção, pela lhanza de trato, pelas divergências cordiais, por essa convivência fraterna e respeitosa, pelo muito que aprendi nesta Casa.

Em terceiro lugar, permitam-me os dignos Mem-bros da Câmara Alta expressar ainda uma vez a mi-nha grande admiração pela Bancada feminina desta Casa, não por serem mulheres apenas, mas pela sensibilidade e desenvoltura com que circulam neste universo ainda tão masculino, pela competência e atenção aos graves problemas nacionais, pelas acer-tadas sugestões que delas recebi.

Por último, mas não menos importante, agrade-ço ao corpo de funcionários do meu gabinete e desta Casa pela dedicação e competência com que sempre me distinguiram. Sr. Presidente, talvez os funcioná-rios do Senado Federal sejam os mais competentes deste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez um dia retorne a esta Casa, se Deus assim o permitir. Estarei atento aos problemas do meu Estado e do meu País e às ações do Congresso Nacional, pois esta venerável instituição faz parte da minha vida. Penso que cumpri o meu dever e estou em paz com a minha consciência. Parto com o coração leve, pois tenho certeza de que aqui não fiz nenhum inimigo.

Se me permitir o eminente Presidente, concedo, com muita honra, aparte ao eminente Senador Lúdio Coelho e, posteriormente, à Senadora Emília Fernan-des.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores aparteantes que o façam, sim, mas se utilizem apenas do tempo regimental de dois minutos, porque temos ainda diversos outros Se-nadores que deverão assomar à tribuna com o mes-mo objetivo do nosso Colega que se despede.

A Mesa agradece.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB MS) – Sena-dor Carlos Patrocínio, no momento em que V. Ex^a se despede do Senado, quero dar testemunho do seu desempenho. V. Ex^a cumpriu bem o mandato que o povo de Tocantins lhe conferiu, tratando, aqui, no Se-nado, mais de assuntos de interesse da Nação brasi-leira que do próprio Tocantins. V. Ex^a foi efetivamente um Senador da República do Brasil. Desejo que, lá onde for no seu Tocantins, continue cumprindo seu elevado espírito patriótico, seu dever para servir bem ao nosso País. Pena que não tenha regressado ao Senado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Agradeço-lhe as palavras, eminente e grande amigo, que muito admiro, Senador Lúdio Coelho.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PT – RS) – Per-mite-me V. Ex^a um aparte, Senador Carlos Patrocí-nio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Com muita satisfação, ilustre Senadora Emília Fer-nandes.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PT – RS) – Se-nador Carlos Patrocínio, neste momento em que V. Ex^a faz este pronunciamento de encerramento de seu mandato, não posso deixar de registrar a forma res-peitosa e cordial com que sempre tratou os colegas nesta Casa. Nós, até por proximidade das nossas bancadas – a de V. Ex^a se situa atrás da bancada do Rio Grande do Sul, mas, evidentemente, ocupa posi-ção não menos importante –, compartilhamos e tro-camos idéias muitas vezes diferenciadas do ponto de vista ideológico. Entretanto, demonstrou sempre grande sensibilidade e capacidade de trabalho. Médi-co competente, de renome, demonstrou – e aí eu re-colho os cumprimentos à Bancada feminina feitos por V. Ex^a em seu pronunciamento como forma de parce-ria nos grandes temas em debate, relacionados às questões de saúde da mulher. V. Ex^a nos auxiliava muito, inclusive, com os seus conhecimentos médi-cos. Tenho certeza de que, se não fosse o problema

de saúde que o acometeu, V. Ex^a retornaria a esta Casa. Por ter se acidentado, V. Exa não concorreu nestas últimas eleições. Entre a saúde e o mandato, V. Ex^a optou pela primeira, pois lhe exige um cuidado especial e, como médico, sabe disso. Então, reitero o meu cumprimento a V. Exa e registro a satisfação de tê-lo conhecido e verificado o seu trabalho nesta Casa em benefício do Estado de Tocantins e do Brasil. Os meus cumprimentos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Muito obrigado, eminente Senadora Emilia Fernandes. V. Ex^a bem citou a proximidade das nossas bancadas. Até por osmose a Bancada do Tocantins aprendeu muito com V. Exas – com V. Ex^a e com os Senadores José Fogaça e Senador Pedro Simon. Mas o que conta, eminente Senadora, é que mantivemos uma convivência muito harmônica e pacífica. Sempre tive essa deferência pela Bancada feminina, porque vejo na mulher, hoje, um motivo de muita esperança para o futuro e para as questões sociais do País. V. Ex^a certamente haverá de ocupar um Ministério ou uma Secretaria voltada para as questões sociais do Brasil. Sei que o Presidente Lula é inteligente e haverá de contemplá-la ou de contemplar o Brasil com a sua presença em um desses órgãos importantes.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Senador Carlos Patrocínio, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Ouço com muita satisfação o eminente Senador Valmir Amaral.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Meu amigo, Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a representa tão bem o seu Estado do Tocantins. V. Ex^a era membro da Mesa, quando cheguei a esta Casa. Tive a felicidade de ser seu amigo e visitar o seu Estado. Fomos a Araújo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – A Carmolândia.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – A Carmolândia. Desde que cheguei a esta Casa, tenho me espelhado em V. Ex^a. Como seu trabalho é maravilhoso, como luta pelo seu Estado e como é querido naquele Tocantins! Tenho certeza de que, se V. Ex^a tivesse sido candidato, teria sido reeleito. Infelizmente, por causa de um acidente, V. Ex^a não se candidatou. Tenho certeza de que V. Ex^a ainda retornará a esta Casa. Desejo-lhe felicidades. Conte com um amigo nesta Casa, pois estarei sempre pronto a ouvi-lo e a assessorá-lo em qualquer assunto de interesse do seu Estado. Boa sorte, Senador Carlos Patrocínio!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Muito obrigado, eminente Senador Valmir Amaral. V. Ex^a tem uma facilidade muito grande em conquistar as pessoas. De pronto, assim que V. Ex^a chegou a esta Casa, já nos aproximamos e tivemos oportunidade de viajar para Tocantins. Estava fazendo força para que V. Ex^a comprasse uma fazenda lá, sem medo de que a sua simpatia pudesse, no futuro, até me tirar uma eventual reeleição, porque V. Ex^a representa muito bem o Distrito Federal. Foi um prazer muito grande ter conhecido V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Ouço, com muita satisfação V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Carlos Patrocínio, nobre representante do Estado do Tocantins, estamos vivendo um clima de despedida, com profundo pesar do próprio Estado e de todos nós. Em breve, estarei saindo com V. Ex^a. Nesta Casa, que costumo chamar de Casa nobre da política brasileira, acabamos formando amizades e admirando pessoas. Podemos ter divergências, mas preservamos respeito mútuo. V. Ex^a sai de cabeça erguida, com o sentimento do dever cumprido. Trabalhou ativamente como Líder em prol do seu Estado e até em assuntos de interesse nacional, como disse o Senador Lúdio Coelho, a quem também respeitamos. Como médico, V. Ex^a conheceu de perto os problemas da área, não apenas no Estado do Tocantins mas no Brasil, colocando em evidência propostas inteligentes. V. Exa deixa nesta Casa um grande número de admiradores de sua atitude na política. Esperamos que o retorno ao seu Estado seja bem compreendido pelo povo do Tocantins, como sói acontecer. Lamentamos que o acidente sofrido por V. Ex^a o tenha impedido de conviver com a próxima geração de Senadores. Receba os nossos parabéns, os nossos cumprimentos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury. V. Ex^a chegou a esta Casa, dadas as circunstâncias que todos conhecemos, e, de pronto, conseguiu afirmar-se como grande Senador e defensor do Distrito Federal e de toda a vasta região do Centro-Oeste brasileiro. V. Ex^a é um homem inteligente, perspicaz e muito preocupado com o destino da nossa Pátria. Lamento que V. Ex^a não tenha retornado a esta Casa em virtude das alianças políticas, mas tenho certeza de que, enquanto V. Ex^a aqui esteve, prestou relevantes serviços ao Distrito Federal, ao Entorno de Brasília, ao Estado de Goiás e, sobretudo, ao nosso País.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Concedo, com muita honra e alegria, um aparte ao meu eminente Senador e companheiro de Liderança nesta Casa, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Meu caro Líder, Carlos Patrocínio, meu coestaduano de Minas Gerais, do norte do Estado, da cidade de Montes Claros, venho, neste momento, com muita alegria, fazer uma intervenção no pronunciamento de V. Ex^a, que não vem à tribuna para despedir-se, mas para fazer um relato da vida pública ao longo dos últimos 14 anos. Pudemos observar em V. Ex^a a lhanza no trato, o compromisso com a verdade, o respeito ao cidadão e a vontade de fazer transformações. Dou aqui o meu testemunho, como liderado de V. Ex^a, que tanto se preocupou com o nosso Partido, o PTB, jamais colocando a questão partidária acima dos interesses do Senado Federal e da Nação. Cumprimento V. Ex^a pela alegria da nossa convivência e, principalmente, pelo quanto defendeu, nesta Casa, o jovem Estado de Tocantins, que o recebeu ainda na sua fundação. V. Ex^a, aqui, conseguiu retribuir o gesto com honradez, dignidade, determinação e vontade de servir. Nós que não disputamos a eleição voltamos para os nossos Estados, junto à nossa família, aos nossos negócios, aos nossos amigos e àqueles que, como nós, têm o sentimento da responsabilidade e do compromisso. Muito ainda haveremos de fazer. Ao congratular-me com V. Ex^a pelo trabalho realizado, também desejo sucesso nessa nova etapa de sua vida, que seguramente estará esperando mudanças substanciais, sempre com a determinação de fazer mais pelo Estado de Tocantins e pelo Brasil. Honrado estou de ter sido seu liderado, mas feliz estou também de termos, durante todo esse tempo, empunhado a bandeira do nosso PTB, esse Partido que procurou, nesta Casa, agir sempre com decoro e dignidade. Desejo que V. Ex^a seja feliz ao lado de sua família e que vá com a consciência tranquila porque assim agiu ao longo desse tempo. Parabéns pela sua presença nesta Casa e felicidades no futuro.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Eminente Senador Arlindo Porto, já tinha o privilégio de desfrutar de um conhecimento ainda que distante com V. Ex^a, que é ligado por laços de grande amizade à família de minha esposa, que reside em Patos. Posteriormente, tive a oportunidade de acompanhá-lo em algumas cidades de Minas, inclusive Montes Claros, quando V. Ex^a praticamente era o Governador, porque

representava o então Governador Hélio Garcia em muitos daqueles eventos. Desde então, a nossa amizade cresceu. Quando Ministro da Agricultura, V. Ex^a me deu o grande prazer de ir à minha cidade inaugurar uma das exposições agropecuárias mais importantes deste País e o privilégio de se hospedar em minha humilde residência. Desde então, eminente Senador Arlindo Porto, tenho, cada vez mais, nutrido uma simpatia, uma amizade muito grande por V. Ex^a e sua família. Sei o quanto V. Ex^a é querido nas Minas Gerais, sobretudo na cidade-modelo que V. Ex^a construiu, a querida Patos de Minas, que também é a terra do Senador Valmir Amaral e do Deputado Maurício Rabelo, que se elegeu agora no Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, ao terminar, coloco-me à disposição de cada um, repetindo, prezadas Senadoras e caros Senadores, que o segredo da liberdade é a coragem; porque é preciso ter coragem para defender os próprios ideais com firmeza, mesmo quando não há possibilidade de vitória.

Quero dizer ainda que leio sistematicamente todos os dias a coluna de um dos grandes escritores deste País Carlos Heitor Cony, que hoje parece ter dado um puxão de orelhas em Lula, dizendo que o Presidente eleito estaria chorando muito, e, se continuasse assim, alguém eventualmente poderia achar que elas seriam lágrimas de crocodilo. Quero, pela primeira vez, não concordar exatamente com Carlos Heitor Cony. Acho que um homem que tem sentimento, que tem responsabilidade com a pobreza do povo brasileiro e que tem vontade de enfrentar os desafios, em momentos especiais como aquele de diplomação, do seu primeiro diploma, conforme citou, pode e deve chorar. Quero terminar dizendo que estou fazendo um grande sacrifício e esforço para não chorar no meio de todos vocês. Muito obrigado. (Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa, ao final desta sessão, cumprirá o seu dever de se manifestar a respeito dos companheiros que se retiraram do plenário por força da perempção de seus respectivos mandatos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara por permuta com a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero agradecer à Senadora Emilia Fernandes e ao Senador Arlindo Porto, sem a colaboração dos quais não teria a oportunidade de fazer este discurso de despedidas. Em seguida, vou me deslocar à cidade de São Paulo e, portanto, terei pouco tempo para fazer este discurso que, repito, só foi possível graças à gentileza da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Arlindo Porto aos quais agradeço penhoradamente.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para proferir um último discurso a poucos dias do término de meu mandato para poder dedicar maior atenção, nesse curto período que antecede a minha posse, à nova missão que o povo cearense me confiou de ser o seu Governador do Estado a partir do primeiro dia do ano que se avizinha.

O Senado representa, como Poder de Estado, o ideal federativo que nasceu com a República e que tão nitidamente a identifica e a ela cabe, mais do que a qualquer outra instituição, a missão de velar pelo equilíbrio entre as Unidades da Federação.

Deixo esta Casa com a sensação de ter vivido, talvez, até aqui a mais significativa etapa da minha vida pública, pois que, a um só tempo, pude representar meu Estado e ter a chance de melhor compreender a complexa contraditória, rica e fascinante realidade brasileira.

Em absoluta igualdade de condições, seus integrantes podem zelar diligentemente pelos interesses dos respectivos Estados, sem jamais perder a dimensão nacional da sua atuação.

O difícil desafio de assegurar a integridade territorial, política e administrativa do País que o Império logrou conquistar em meio a uma América hispânica que se fracionava, encontrou no Senado republicano eficiente e fiel instrumento para sua consolidada preservação. Bastaria isso, Sr^{as}. e Srs. Senadores, para justificar sua existência e enobrecer a biografia dos que tiveram ou têm a honra de participar. Nunca é demais repetir a todos desta Casa, Senadores e servidores, muito obrigado!

Ao aqui chegar, trazia comigo a experiência de quem exercera funções executivas – Prefeito de Fortaleza, Vice-Governador do Ceará, Secretário de Estado da Saúde e de Assuntos Municipais – e de quem, por dois mandatos, tivera assento na Câmara

dos Deputados, o segundo dos quais como Constituinte.

Ao tomar posse nesta Casa, fui confortado pela lembrança de um político cearense que foi Governador do Estado e também Senador. Falo de Waldemar Alcântara, meu pai. A dívida de gratidão que tenho para com ele transcende o afeto filial. A partir de suas palavras e seu exemplo, aprendi – e essa é uma lição para sempre – que a política se engrandece quando se revela um ato de amor. Amor à verdade. Amor à democracia. Amor à justiça!

Agora, ao concluir minha atuação neste mandato, posso afirmar com serena convicção que, dia após dia, me esforcei por exercê-lo com integral dignidade. O compromisso com a ética, posto à prova em tantas situações delicadas que não vale a pena aqui rememorar, algumas das quais significando superar o espírito de companheirismo, e até mesmo o sentimento de amizade pessoal, em momento algum foi rompido, nem sequer arranhado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao longo da memorável campanha eleitoral que me conduziu à Câmara Alta, assumi compromissos com o povo cearense que balizaram minha atuação nestes oito anos. Dois pressupostos estiveram sempre presentes em sua formulação. O primeiro, matriz e referência essencial, com os olhos voltados para o Brasil, era a certeza de que a renovação da atividade parlamentar deveria assentar-se na ética; o segundo, com o coração pulsando forte em direção ao Ceará, seria a fidelidade ao projeto de modernização do Estado, naquele momento liderado pelo Governador Tasso Jereissati.

Às eventuais deficiências pessoais no cumprimento da missão a que me propus, procurei responder com incansável disposição para o trabalho. Consciente de que deveria colocar o Ceará em primeiro lugar, lutei por investimentos e recursos federais para um Estado que, para além de suas evidentes carências, notabiliza-se por exemplares atitudes administrativas assinaladas pela seriedade e eficiência. Em verdade, bem mais que simbolicamente, busquei ser o Senador de cada município cearense, pondo em favor das suas comunidades o uso desta tribuna, a apresentação de proposições, o diálogo com o Poder Executivo e seus Ministérios, estimulando o estudo e o debate em torno de questões cruciais para o desenvolvimento local.

Certo de que o Brasil precisava, como ainda tanto necessita, transformar-se no sentido de uma modernização inclusiva, assumi a Presidência do Instituto Teotônio Vilela, tendo sido seu primeiro presidente, instituto criado para apoiar as atividades do Partido

da Social Democracia Brasileira, ao qual pertenço. Consegui ali, com a inestimável colaboração de tantos abnegados companheiros fazer dele mais do que um eficiente órgão de apoio técnico e consultivo, uma verdadeira “usina de idéias”.

Desde 1995, criamos suas seções estaduais, organizamos encontros e seminários, cursos de formação política e patrocínio de eventos e edições, entre outras atividades que tornaram promissora aquela experiência.

Na mesma perspectiva, ofereci ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, filiado ao meu partido, o apoio que julguei adequado, sem, contudo, prescindir da fidelidade àquele que é o compromisso maior de todo parlamentar, com as razões de sua própria consciência e com o que, a meu ver, parecia atender de forma mais ampla ao interesse maior da sociedade brasileira.

Percebo hoje, Sr. Presidente, com satisfação, que consegui identificar a minha ação com o que de melhor o nosso Presidente realizou sem nunca me furtar a uma colaboração crítica, leal e transparente.

Valeu a pena, quer como autor, quer como relator, ter inscrito meu nome em tantos projetos de relevante benefício social. Tive a suprema ventura de receber dos meus Pares, aos quais muito agradeço, a oportunidade de contribuir para a aprovação de propostas fundamentais para a melhoria das condições de vida de enormes parcelas da população brasileira.

Dei, estou certo disso, a minha contribuição em defesa da distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e aos doentes de AIDS e quando aprovamos, aqui no Congresso Nacional, proposta de iniciativa do nosso colega José Sarney, que também viria a se completar com a proposta que criou o medicamento genérico, de autoria do Poder Executivo, por iniciativa do então Ministro José Serra, também nosso colega.

Sinto-me gratificado por ter tido a oportunidade de transformar em lei o substitutivo que simplifica os procedimentos para doação de órgãos, instituindo a lista única de doadores e criando a Central Nacional de Transplantes.

Com o mesmo espírito de compromisso social, colaborei para que se instituisse o Programa Bolsa-Escola, a criação do Banco da Terra e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, que permite a ampliação do acesso social à rede de computadores.

Nada me gratificou mais, porém, por seu alcance, do que duas propostas com as quais me envolvi

por inteiro, a que criou o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, o Fundef, e a do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, mencionando, aqui, por ser de inteira justiça e na frente do seu filho, a personalidade do Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve a iniciativa de apresentar esse projeto, também, projeto com igual objetivo, apresentado pela Comissão de Combate à Pobreza, da qual, fazia parte como relatora, ou como presidente, em posição de destaque, nossa colega Senadora Marina Silva, futura Ministra do Meio Ambiente.

Pelo substitutivo que apresentei, em consonância com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pôde-se instituir esse fundo, do qual, hoje, saem os recursos para a implementação de políticas sociais, que deverão ser ampliadas, no próximo quadriênio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo, ainda, da contribuição que dei, para acentuar as sanções penais e administrativas, derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio-ambiente, aprovando a nova lei contra os crimes ambientais, bem como a flexibilização das condições em que pode ser autorizada a quebra do sigilo bancário e fiscal, importante instrumento de combate à corrupção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas atividades por mim exercidas nesta Casa deixaram-me mais gratificado do que o trabalho que, ao lado de Colegas e Companheiros movidos pelo mesmo ideal, pude desenvolver no Conselho Editorial do Senado Federal. O reconhecimento por parte da intelectualidade brasileira atesta a magnitude desse trabalho. Obras essenciais para a compreensão da experiência histórica brasileira, de reduzido ou nulo interesse comercial, puderam ser reeditadas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, deixo esta Casa com a sensação do dever cumprido. O que fiz foi dedicar-me ao aperfeiçoamento da democracia, ampliando a participação da cidadania, na formulação, na aplicação e no controle da ação pública, zelando pela ética e pela transparência. Em minhas iniciativas legislativas, contemplei a luta pela melhoria da qualidade de vida e pelo bem-estar da sociedade como prioridade. Quis, e penso que consegui, defender em todos os seus aspectos, os valores da dignidade da pessoa humana.

Volto ao meu Ceará. Após renhida disputa eleitoral, preparo-me para assumir aquele que é, muito provavelmente, o maior desafio da minha vida pública, o de governar o meu Estado. Posso antecipar que, em minha administração, estarão presentes princípios, valores e crenças que jamais se apartaram de

mim. Assim, a permanente disposição ao diálogo, a capacidade de ouvir, a humildade para compartilhar decisões e a exata compreensão de que o bem público suplanta interesses particulares estarão norteados o meu Governo.

Afasto-me do Senado Federal com a certeza de ter, mesmo com toda a dedicação e esmero, recebido bem mais do que pude oferecer. Espero sinceramente não ter faltado aos que me confiaram tão honrosa representação, meu querido povo do Ceará.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para agradecer, muito sensibilizado, a todos os componentes desta Casa, aos nobres colegas Senadores que compartilharam de minha jornada com lealdade e companheirismo, ao Secretário-Geral da Mesa e aos seus colaboradores, ao Diretor-Geral e a todo o corpo de servidores, aos diretores e consultores que, brilhantemente, contribuíram para o sucesso do meu trabalho. Enfim, agradeço a todos os servidores do Senado, dos mais graduados aos mais humildes. Sem o apoio destes não poderia ter feito o que fiz. Em especial, agradeço aos servidores de meu gabinete que, com muita competência e dedicação, me auxiliaram em todas as atividades, durante esses 8 anos no Senado Federal.

Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para ouvir os ilustres apartes. Estou certo de que saberão, conforme o apelo feito por V. Ex^a, usar da melhor maneira o tempo. Já fui beneficiado pelo cavalheirismo do Senador Arlindo Porto e pela gentileza da Senadora Emília Fernandes e não gostaria de privá-los do uso da palavra.

Concedo um aparte ao Senador Lúcio Coelho.

O Sr. Lúcio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, tive o privilégio de conviver com V. Ex^a nesses oito anos, como companheiro de Partido, e sei que é um dos homens públicos com conhecimento mais amplo da Administração Pública brasileira, em todos os níveis. Tenho a segurança de que V. Ex^a irá servir muito bem ao Ceará. Tiram V. Ex^a do Senado, mas o levam para servir ao seu Estado. Desejo muito bom êxito a V. Ex^a e que sirva bem ao nosso Estado e ao País.

O Sr. Antonio Carlos Junior (PFL – BA) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Junior.

O Sr. Antonio Carlos Junior (PFL – BA) – Senador Lúcio Alcântara, durante esse período em que estivemos convivendo no Senado, e mais particularmente quando passei a fazer parte da Comissão de

Assuntos Econômicos, presidida por V. Ex^a, passamos a ter um relacionamento mais estreito e pude ver o seu trabalho, profundo, que busca sempre as melhores causas. Trabalhamos juntos em alguns pontos importantes, principalmente aqueles que buscavam preservar as prerrogativas do Senado em relação à autorização de empréstimos a Estados e Municípios, defendendo os interesses da Casa. O seu trabalho, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi bastante profícuo, por isso não poderia deixar de fazer essa menção, sendo V. Ex^a uma das expressões desta Casa.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Lúcio Alcântara, neste momento, refletindo as palavras de V. Ex^a, venho confirmar uma frase que muito me toca e sempre me faz refletir: “Só se constrói para a eternidade quem constrói com determinação, coragem e vontade de servir”. Ao longo deste tempo, nesta Casa, V. Ex^a procurou construir uma sociedade mais justa e um processo democrático definitivo e buscar corrigir os desequilíbrios regionais. V. Ex^a vai para o seu Estado do Ceará. Se perdemos V. Ex^a nesta Casa, ganham o Ceará e o povo cearense, com um grande Governador. Desejamos que tenha sucesso à frente do Estado e que procure, com o mesmo dinamismo, determinação, coragem e vontade dos últimos anos aqui, implementar um trabalho que possa elevar ainda mais o prestígio, o equilíbrio social e o desenvolvimento do Estado para que o povo possa se orgulhar, cada vez mais, dele e do País. Muito sucesso. Estive e estou orgulhoso, durante o tempo em que compus a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, de poder acompanhar o trabalho de V. Ex^a, como Presidente, relatando projetos pelos quais fui designado por V. Ex^a, mas, principalmente, da amizade que nos nutriu, uniu e fez com que pudéssemos, respeitosamente, trabalhar dentro da mesma linha de coerência, ética, probidade e de bem servir a Nação. Parabéns e sucesso a V. Ex^a.

O Sr. Olivir Gabardo (Bloco/PSDB – PR) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Olivir Gabardo.

O Sr. Olivir Gabardo (Bloco/PSDB – PR) – Eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, estou há pouco tempo nesta Casa, não tive o privilégio de viver os momentos mais altos da atuação de V. Ex^a aqui. Se não

tive o privilégio de acompanhar de perto, posso dizer que tive a satisfação e a alegria de conviver com V. Ex^a, quando, como Deputados Federais, exercemos o mandato conjuntamente, nos anos de 1983/1986. Ali, conheci V. Ex^a e iniciamos uma amizade que não é apenas nossa, mas também da nossa família, razão pela qual pude acompanhar o grande trabalho de V. Ex^a, realizado tanto na Câmara dos Deputados quanto aqui no Senado Federal. Mais ainda, quando exerci a Presidência do Diretório Regional do PSDB, no Paraná, e V. Ex^a, a Presidência do Instituto Teotônio Vilela, pude contar com a sua colaboração para inúmeros projetos que desenvolvemos no nosso Partido. Acompanhei também o trabalho notável de V. Ex^a nessa oportunidade, naquele Instituto, a contribuição que deu ao desenvolvimento do nosso Partido. Mas devo dizer, eminente Senador, que se é motivo de tristeza vê-lo se despedir desta Casa, é um até breve. Por outro lado, é grande a nossa alegria de ver o reconhecimento que o povo do Ceará teve para com o trabalho de V. Ex^a, elegendo-o para o Governo do Estado, que, tenho certeza de que, pelos ideais que V. Ex^a sempre acalentou e demonstrou, não apenas de democracia, mas também de justiça social, por ser um homem preocupado com os mais pobres e com os mais humildes, certamente dará uma notável contribuição de administração pública naquele Estado. V. Ex^a foi talhado para a vida pública e demonstrou isso nos cargos executivos que exerceu como Prefeito, Secretário de Estado e Vice-Governador. Portanto, V. Ex^a está preparado para o Executivo e deu a demonstração da sua notável vida pública na atuação na Câmara dos Deputados e aqui, no Senado da República. Por isso, eminente Senador, congratulo-me com V. Ex^a por seu trabalho passado e desejo que realmente V. Ex^a se realize em toda a plenitude política no alto exercício do cargo de Governador de todos os cearenses. Sucesso, eminente Senador.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PT – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PT – RS) – Senador Lúcio Alcântara, quando V. Ex^a se despede desta Casa é importante que se registre a convivência que tive com V. Ex^a, da qual tive oportunidade, tanto na Comissão de Educação, como na Comissão de Assuntos Sociais e até mesmo neste plenário. Sempre com muita competência e dedicação, V. Ex^a debateu as questões relacionadas à educação brasileira e à saúde. Embora sejamos oposição, em Partidos diferentes – fiz oposição ao projeto que V. Ex^a defende –,

sempre procuro fazer uma oposição com proposições. Dessa forma, posso garantir que, principalmente na área da educação, V. Ex^a, a partir de suas manifestações e posições, exigia uma reflexão e uma atenção muito especial por parte desta Senadora. Então, no momento em que assume um novo desafio que o povo de seu Estado concedeu a V. Ex^a pelas urnas, cabe-me desejar-lhe êxito. Que Deus o acompanhe em sua nova missão. Os meus cumprimentos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Lúcio Alcântara, tivemos, ao longo desses oito anos, momentos muito importantes nesta Casa. Ajudamos a mudar o País, modernizamos o Brasil, avançamos nas questões sociais, na democracia, nas questões políticas. Em todos esses avanços houve a presença marcante de V. Ex^a, que relatou matérias extremamente importantes para o povo brasileiro. Nos últimos dois anos, entre tantas outras ações, V. Ex^a presidiu a Comissão de Assuntos Econômicos, que conseguiu implementar uma realidade, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tivemos o cuidado de atuar de forma responsável, reestruturando as dívidas dos Estados, ampliando a ação de financiamentos internacionais; enfim, dentro de todos os componentes que a Comissão de Assuntos Econômicos tem como prerrogativas. Tive o prazer de participar desse trabalho e só posso, neste momento, ao me despedir de V. Ex^a, que será Governador do Ceará, e com uma bagagem impressionante, com o conhecimento e a experiência que tem será um grande Governador – o Estado do Ceará merece V. Ex^a; ele, tenho certeza, vai avançar como o Governo de V. Ex^a –, quero apenas parabenizá-lo não só por esses oito anos no Senado, mas por toda a sua vida política, por sua biografia. Estaremos aqui, no Senado, para ajudar, para trabalharmos em conjunto, para que cada vez mais o Nordeste, o Ceará, o Nordeste e todos os Estados que necessitam de um desenvolvimento regional acentuado para acabar com as desigualdades, possam chegar aos seus objetivos. E posso dizer com muita tranquilidade que o mandato de V. Ex^a nesses oito anos de Senado honrou o povo cearense e honrou o povo brasileiro. Parabéns!

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCANTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Lúcio

Alcântara, penso que eu teria, neste momento, de talvez escolher uma faceta da personalidade de V. Ex^a, sobretudo da sua atuação nesta Casa – e não temos muito tempo, pois há outros Senadores que irão falar –, para me referir, de uma maneira mais ampla, à sua atuação neste Senado. Desejo me reportar à atuação de V. Ex^a no que tange aos problemas relacionados não apenas ao seu Estado do Ceará, mas a todos os Estados brasileiros. E digo que esse assunto é importante, porque a nossa Federação às vezes periga, sofre golpes muito fortes, mas a atuação de V. Ex^a nesta Casa foi de defesa a ela. E quero dizer a V. Ex^a que acompanhei seu trabalho desde o primeiro dia em que aqui estive. Agora V. Ex^a vai para o Governo do Ceará – e já estava trabalhando anteriormente pelo seu Estado –; por essa razão, tenho certeza que V. Ex^a terá muito êxito na sua nova missão de governar esse Estado que, nos últimos anos, tem dado um grande exemplo ao Brasil de grande e profunda transformação, de grande e profundo avanço. Portanto, desejo a V. Ex^a os melhores êxitos na sua nova missão, que, tenho certeza, será mais uma vez uma missão de muito êxito na vida política de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Muito obrigado Senador Paulo Souto, pelo seu aparte.

Agradeço a todos os Srs. Senadores que se manifestaram aqui generosamente a meu respeito, sobre a minha atuação parlamentar, desejando-me êxito na nova missão que deverei cumprir a partir do dia 1º de janeiro. Mas eu não poderia deixar de dizer uma palavra para cada um dos que aqui se manifestaram.

O Senador Lúdio Coelho, que sempre me impressionou pela sua simplicidade e sua sabedoria, é um homem simples, mas na singeleza das suas expressões havia sempre um conteúdo de sabedoria, havia sempre uma lição que S. Ex^a nos dava.

O Senador Antonio Carlos Junior que se revelou um Senador extremamente cuidadoso nas questões técnicas que lhe estavam afetas, principalmente as questões ligadas à economia e à administração. S. Ex^a que teve de assumir o mandato de Senador em uma circunstância delicada, aqui se firmou como uma pessoa muito competente e de bom relacionamento com todos os Senadores; tenho certeza que S. Ex^a granjeou a nossa simpatia, a nossa amizade e a nossa admiração.

O Senador Arlindo Porto, que impressiona pela sua modéstia, e porque foi vítima de uma circunstância política que poderia desfavorecer a sua atuação como Senador, muitas vezes ficou aqui em uma situação partidária que lhe deixava quase à margem dos trabalhos nas Comissões do Senado. Eu nunca o vi queixar-se disso; ao contrário, manteve coerência e a sua linha partidária. E S. Ex^a sempre contou com a nossa boa vontade para que pudesse participar dos trabalhos nas Comissões, sempre trazendo contribuições importantes. Posso dizer que o Senador Arlindo Porto deve se orgulhar da passagem pelo Ministério da Agricultura, ocasião em que se revelou como político, como administrador sério e competente, que deu grande colaboração ao Governo do Presidente Fernando Henrique. Surpreendido na Austrália por uma crise política, terminou declinando do Ministério e de participação do Governo, retornando a esta Casa o mesmo Senador, com a mesma serenidade, a mesma forma de se relacionar com os colegas.

O Senador Olivir Gabardo se lembrou da época em que fomos colegas na Câmara dos Deputados e também que os nossos filhos eram amigos – há pouco deveriam ter-se reencontrado. Como o Senador disse, nós travamos novamente um relacionamento quando S. Ex^a era Presidente do Diretório Regional do PSDB do Paraná, e agora no Senado, nesse curto período, foi uma alegria reencontrá-lo. S. Ex^a ocupou várias funções importantes na política do Paraná, tendo sido inclusive membro do Tribunal de Contas do Estado.

Quanto ao Senador Romero Jucá, tenho certeza de que mesmo aqueles que discordam das suas posições políticas, os que fazem Oposição ao Governo, reconhecem sua dedicação e diligência, qualidades que o tornaram Líder do Governo no Senado, pois soube transitar junto a todos os companheiros e colegas e a todos os partidos políticos.

À Senadora Emilia Fernandes, em quem devemos, sem nenhuma dúvida, destacar a combatividade e a persistência. S. Ex^a nunca deixou de lutar por suas idéias; mesmo em situações adversas – nas comissões e no plenário –, sempre insistia no debate, na discussão das matérias. Por isso, eu quero homenageá-la como uma mulher que luta por aquilo que acredita – e isso é muito importante.

E o Senador Paulo Souto, que é o exemplo mais acabado que conheço de técnico e de político. S. Ex^a realmente consegue conciliar essas duas áreas de atuação. Poderia ser um Senador que considerasse essa atividade legislativa tediosa, para quem ocupou, como S. Ex^a, tantos cargos importantes no Poder

Executivo. No entanto, S. Ex^a terminou aqui se desincumbindo do seu mandato com competência, com dedicação e com zelo. Agora, voltará a governar o seu Estado, o que, certamente, prenuncia a repetição de uma grande gestão que S. Ex^a já fez quando foi Governador da Bahia pela primeira vez.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade que me deram para que eu aqui fizesse este discurso de despedida.

Amanhã, na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, em dois momentos, na parte da manhã, para ouvirmos o Ministro Pedro Malan e, na parte da tarde, para a sabatina ao novo Presidente do Banco Central, indicado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, por solicitação do futuro Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, eu terei a oportunidade de me encontrar com os membros da Comissão e ali também me despedir de maneira a agradecer o apoio de todos para o exercício da minha gestão naquela Comissão.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço licença para, sem me alongar muito, ouvir o Senador José Eduardo Dutra, que muito me honra com seu aparte.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Lúcio Alcântara, não tive oportunidade de ouvir todo o seu pronunciamento. Ouvi uma parte dele no meu gabinete, mas não poderia deixar de vir aqui para me manifestar na sua despedida. V. Ex^a foi um Senador que conquistou a admiração de todos os colegas pela sua dedicação, pelo seu trabalho, pelo rigor com que desenvolveu todas as suas atividades; pelas pesquisas que fazia todas as vezes que ia relatar uma matéria, seja de que tema fosse. Aliás, V. Ex^a foi Relator do meu primeiro projeto nesta Casa. Foi um projeto que gerou uma grande polêmica, pois instituía o princípio da doação presumida de órgãos. Houve um grande debate no Senado e, infelizmente, a partir do momento em que o projeto foi aprovado, o Poder Executivo não fez a lição de casa, já que o projeto previa que haveria um período de esclarecimento à população. Isso acabou não acontecendo, o que gerou toda uma polêmica, fazendo com que o Governo, por meio de medida provisória, revogasse a matéria. Entretanto, penso que esse é um tema que esta Casa deverá voltar a discutir em momento oportuno. Em outras matérias, V. Ex^a também sempre trabalhou com muito rigor. Desejo-lhe sorte e um bom trabalho à frente do Governo do Estado do Ceará, em cuja elei-

ção estivemos, naturalmente, em campos diferentes – o que criou uma grande polêmica no Ceará. Independente disso, eu deixo meu depoimento de que V. Ex^a foi um grande Senador e de que eu tive muita satisfação em conviver com V. Ex^a nesses oito anos nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Senador Lindberg Cury, eu lhe concedo o aparte com prazer, mas informo a V. Ex^a que devo encerrar, porque a Presidência já está me advertindo para o tempo.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Serei breve, Sr. Presidente. Quero apenas registrar os meus agradecimentos pela maneira como fui recebido na CAE, dirigido por V. Ex^a e pela sua participação no Plenário. Na CAE, V. Ex^a sempre deu prioridade aos assuntos mais importantes, com muita inteligência e capacidade de decisão, característica própria de V. Ex^a. O nobre Senador tem visão do quadro político e econômico nacional e defende com muita propriedade assuntos que chegam à CAE e ao Plenário do Senado. Quero parabenizá-lo e desejar-lhe um bom Governo. No início do seu pronunciamento, V. Ex^a disse que era um pronunciamento de despedida. Eu não acredito. A despedida pode ser depois de quatro anos no Governo e após seu retorno, ou para o Governo do Ceará, ou para o Senado, pelo brilhante trabalho que V. Ex^a fez no transcorrer da sua carreira. Meus cumprimentos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado. O Senador Cury eu já o conhecia quando S. Ex^a era Presidente da Associação Comercial e eu era Deputado em Brasília. Vi seu interesse pelos assuntos comunitários. Terminou chegando ao Senado num momento difícil, numa situação muito delicada. Eu posso dizer, dar o meu testemunho, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, de como S. Ex^a dedicou-se a questões relacionadas à defesa do consumidor, ao combate aos cartéis, aos monopólios. Houve várias audiências públicas naquela Comissão para atender a requerimentos de S. Ex^a a respeito de assuntos de grande interesse da sociedade. O Senador Lindberg Cury referiu-se sempre aos fatos com muita propriedade, buscando a verdade, a melhor solução, e o que fosse mais justo e de interesse geral.

Sr. Presidente, agradeço, de maneira especial, o aparte do Senador José Eduardo Dutra. Embora eu seja médico e S. Ex^a geólogo, atuamos, por força das

nossas atividades parlamentares, em áreas muito distintas da nossa formação profissional com o interesse de buscar soluções, encontrar caminhos para o exame de projetos, de proposições, e resolver conflitos e pendências existentes na Casa. Além do temperamento do Senador José Eduardo Dutra, o convívio aproximou-me muito de S. Ex^a. Posso dizer que nos tornamos amigos. Como todos os Srs. Senadores, eu reconheço em S. Ex^a um homem sério, trabalhador, competente, com muito espírito público, fiel a suas posições políticas e ao seu Partido. O Senador José Eduardo Dutra colocou, acima de tudo, o interesse geral, o interesse da sociedade, o interesse do País.

Este é o primeiro mandato do Senador José Eduardo Dutra, mas S. Ex^a chegou ao Senado como se fosse um veterano Parlamentar. Se não tivermos cuidado, os mineiros tomarão conta de tudo. O Senador Carlos Patrocínio, que se pronunciou anteriormente, é mineiro, mas representante de Tocantins. O Senador José Eduardo Dutra é de Minas Gerais, mas representa Sergipe. O fato é que ele realmente se revelou um grande Senador e concorreu, como eu, na eleição para Governador. Entretanto, teve a serenidade e a tranquilidade de saber fazer distinções. Tanto em Sergipe quanto no Ceará, houve eleições duras, difíceis e muito disputadas. Tenho certeza de que o futuro Presidente o colocará numa posição de destaque no próximo Governo, porque ele tem densidade política e intelectual, além de competência para exercer um cargo de valor – não apenas ele, mas também outros. Refiro-me a S. Ex^a por ter sido o último a apartear-me. Se Deus quiser, ainda teremos oportunidade de estarmos juntos, trabalhando pelos nossos Estados e pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Sr. Senador Lúcio Alcântara, farei apenas um breve registro. No momento em que V. Ex^a se despede do Senado Federal para assumir o Governo do valoroso Estado do Ceará, com o qual tenho muitas afinidades, como V. Ex^a sabe, cumprimento-o pelo excelente discurso de despedida, que constará dos Anais de nossa Casa. Além disso, formulo ardentes votos de que V. Ex^a tenha um grande desempenho à frente do Governo do Ceará, já que foi um dos melhores Prefeitos que já existiram em Fortaleza. V. Ex^a realizou uma grande administração naquela gestão e, certamente, agora,

corresponderá aos anseios e às expectativas do povo cearense quando assumir o Governo. Apresento-lhe meus cumprimentos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. V. Ex^a é um homem de fácil relacionamento e, no Acre, já foi Governador, Senador em vários mandatos e é, sobretudo, um cearense que honra também o nosso Estado. Temos um encontro marcado para o ano em Canindé, no dia 04 de outubro. Faço questão de que V. Ex^a, indo ao Ceará, avise-me, para irmos juntos a Canindé, à festa de São Francisco.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, estou dependendo de sua decisão, porque o Senador Romero Jucá quer um bis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Apenas peço aos Srs. apartes que sejam breves.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Serei rápido. Estou pedindo novamente um aparte ao Senador Lúcio Alcântara por solicitação do Senador Geraldo Melo, que não conseguiu chegar aqui até agora, ligou de fora, pedindo-me que, em nome da Liderança do PSDB e, mais do que isso, em seu próprio nome, fizesse aqui os agradecimentos e o registro do que tem sido o trabalho de V. Ex^a. Não tenho a competência do Senador Geraldo Melo para dirigir-lhe tal aparte, mas V. Ex^a sabe o que toda a Bancada do PSDB, especialmente eu e nosso Líder, tem como posicionamento, que é a admiração pelo seu trabalho. Então, V. Ex^a sabe que o PSDB do Senado estará vigilante, firme, apoiando-o, para que V. Ex^a possa fazer um grande Governo no Estado do Ceará. Meus parabéns e nossos agradecimentos em nome da Bancada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado. Peço a V. Ex^a que transmita ao Senador Geraldo Melo e a todos os companheiros de Bancada que, por acaso, não estiveram aqui os meus agradecimentos, a minha amizade e a certeza de que vamos continuar juntos nessa luta, nos nossos Estados, e também aqui no Senado Federal.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Lúcio Alcântara, teremos saudades de V. Ex^a, especialmente porque V. Ex^a é uma pessoa de convívio muito afável. Convivemos muito tempo, fomos prefeitos juntos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– É verdade.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Estamos ficando velhos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Infelizmente.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Fomos feitos juntos, começamos a vida pública juntos. Depois fui Governador, V. Ex.^a foi Deputado Federal, e caminhamos juntos na política até chegarmos juntos ao Senado. V. Ex.^a é um político atento, arguto, sério e abrangente. Entende de tudo, participa de tudo com competência e seriedade. V. Ex.^a é um bom quadro da política brasileira. Digo isso com muita sinceridade na hora em que se despede do Senado para ir ser Governador do seu Estado que é o seu grande sonho. V. Ex.^a conseguiu chegar lá com três mil votos de maioria, mas chegou - e como torci para que esses três mil votos acontecessem! Na hora em que presto este testemunho em nome da Bancada do meu Partido, quero desejar a V. Ex.^a todo o sucesso e estou seguro de que o Estado do Ceará, que tem tido a sorte de ter tido uma sequência de bons Governadores, terá mais um bom Governador em V. Ex.^a. O povo do Ceará está bem servido e pode estar certo de que aqui no Senado V. Ex.^a conta com um grupo grande de amigos e inclua o seu Colega José Agripino dentre aqueles maiores. Pode contar comigo. Que Deus lhe proteja!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Muito obrigado, Senador José Agripino.

V. Ex.^a evocou a nossa relação de amizade, que é antiga. V. Ex.^a como Prefeito de Natal e eu de Fortaleza, naquela época, constituíamos um grupo de Prefeitos que ensaiou os primeiros passos na busca de soluções para as nossas Capitais, nossas cidades, inclusive no momento de grande centralismo político e administrativo no País que dificultava muito o trabalho dos Prefeitos naquele momento. Daí em diante, nossa amizade aumentou e viemos nos reencontrar no Senado. Certamente vou levar recordações muito felizes deste tempo que estive aqui, da companhia de todos, mas, de modo especial, de V. Ex.^a, que sei que me irá ajudar muito, no futuro, sempre que precisar do apoio do Senado em defesa do meu Estado, em defesa do povo cearense.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância de V. Ex.^a, permitindo-me fazer este pronunciamento.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Arlindo Porto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, funcionárias e funcionários do Senado Federal, povo do Rio Grande do Sul, povo brasileiro, com orgulho, na certeza do dever cumprido, ocupo hoje a tribuna desta Casa para realizar uma análise, um balanço de minha trajetória parlamentar nos oitos anos em que dediquei, de forma séria, atuante e compromissada, meus melhores esforços ao cumprimento do mandato de Senadora da República.

Neste período, trabalhei diuturnamente no sentido de bem servir ao povo brasileiro, para honrar a confiança em mim depositada por gaúchas e gaúchos que me brindaram com a honra e a responsabilidade de exercer o mandato parlamentar junto à mais alta Casa Legislativa do País.

Lembro-me de quando aqui cheguei, em 1995 – um ano emblemático. Ano desafiador, porque aportou nesta Casa uma mulher seringueira, Senadora do Acre, nossa companheira e futura Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. Do Rio de Janeiro chegou a primeira mulher negra eleita Senadora em toda a história do Brasil, a companheira e combativa, hoje Governadora, Benedita da Silva. O Rio Grande, por sua vez, naquele já distante 1994, também escreveu uma nova página na sua história. Rompeu sua tradição machista e elegeu esta professora do interior, sindicalista e vereadora de Sant'Ana do Livramento, fronteira com o Uruguai, a primeira mulher gaúcha Senadora da República. Confesso ter vivido um dos momentos mais emocionantes da minha vida de cidadã.

Esse fato histórico sempre me enfatizou a responsabilidade e a seriedade que deveriam nortear minha trajetória parlamentar, de compromisso assumido com o povo gaúcho. Desta forma, e como uma de minhas metas, sustentei, ao longo do meu mandato, a defesa aguerrida dos interesses do Rio Grande do Sul.

Em meu gabinete, recebi lideranças políticas, sindicais, educacionais, sociais e comunitárias que buscaram o apoio necessário a suas reivindicações. Não discriminei partidos ou ideologias. Dispensei atenção respeitosa a todos, encaminhando seus pleitos às autoridades devidas e acompanhando-os em audiências junto aos mais diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, dando voz e vez, sempre mais, ao Rio Grande.

Mas, acima de tudo, legislei em defesa de nossa Nação. Por isso, contrariei interesses, enfrentei políticos que durante anos tentaram transformar seus cargos ou mandatos em quintal de suas casas, dobran-

do-se às pressões e negociatas do poder econômico e político ou impondo idéias. Jamais me omiti ou me deixei manipular, ainda que para isso tivesse que romper com alguns.

Troquei para não mudar, para me manter fiel a minha postura política e ideológica. Sempre tive lado, tive posições, defendi as mesmas idéias, orientei-me pelos mesmos princípios.

Sr. Presidente, ao chegar a esta Casa, além da obstinação de mulher gaúcha da fronteira, trouxe comigo o desejo inabalável de contribuir de forma efetiva para a construção de um país justo, solidário, com equidade e oportunidades para todos, homens e mulheres, e livre da corrupção.

Tenho a convicção, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que esta determinação foi preponderante para, com o auxílio de assessores e assessoras, companheiros e companheiras, adaptar-me a esta Casa, aprender a diferenciar os inúmeros matizes dos trâmites regimentais e parlamentares e assumir posições claras, fazendo um trabalho transparente, de modo a construir um mandato participativo, múltiplo e diferenciado.

Aprendi muito nesta Casa Legislativa. Aqui convivi com pessoas ilustres, homens e mulheres, que o Brasil conhece e respeita. Aqui conheci parlamentares, juristas, empresários, professores, batalhadores sociais, tribunos de primeira grandeza.

Aqui percebi o quanto este nosso País é rico, diversificado cultural, política e socialmente. Aqui também constatei de perto a desigualdade social, a manipulação do poder, às vezes até a barganha do voto. Aqui senti de perto a prepotência e a arrogância de poucos e, por vezes, até a discriminação. Enfim, esta Casa é uma casa de humanos.

Tudo isto, verdadeiras aulas de amadurecimento político, de visão de mundo, de postura e de afirmação de conceitos, de princípios, de fortalecimento de caráter.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a honra de ser pioneira também nesta Casa Legislativa, como primeira mulher a assumir a Presidência de uma Comissão Permanente do Senado Federal – a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos anos de 1999 e 2000, transmutando-a num fórum permanente de debates de assuntos estratégicos como energia, comunicação, transportes, recursos hídricos.

Ali, dentre tantos assuntos tratados, provoqueei o debate sobre a crise energética em nosso País – isso muito antes do aviltante “apagão”. Participei da dis-

cussão sobre os desafios para garantir água potável, de qualidade, e saneamento básico para todo o povo brasileiro, um tema que hoje integra a pauta dos grandes debates nacionais e internacionais sobre meio ambiente e qualidade de vida.

Alertei para a precariedade de nossas estradas e a qualidade de nossos transportes; denunciei o abandono das ferrovias e hidrovias e a ausência de uma política para a aviação civil; alertei para o desmonte das empresas aéreas nacionais e a falta de incentivo por parte do Governo. Isso muito antes que a crise mundial da aviação civil posterior a 11 de setembro deslanchasse. Ou seja, assumi uma postura de vanguarda. Antecipei-me aos problemas do setor de infra-estrutura, cobrando providências efetivas, ações concretas das autoridades competentes para que as críticas e sugestões colhidas dos mais diversos setores de nossa sociedade não virassem letra morta.

Busquei, assim, dar visibilidade a várias questões importantes, para o Rio Grande do Sul e para o Brasil. Consegui liberar recursos, aprovar emendas nas Comissões e, por fim, dar encaminhamento a questões que comprometiam a qualidade de vida de centenas de brasileiros e de brasileiras. Defendi o setor primário, o cooperativismo sério, as pequenas e médias empresas e o municipalismo. Fiz da tribuna um espaço de ressonância das reivindicações dos funcionários públicos, dos policiais, dos sindicalistas, dos agricultores, dos movimentos sociais pela moradia e pela terra. A luta em defesa do ensino público, dos estudantes, das mulheres, dos idosos, das crianças, dos portadores de deficiência sempre esteve em nossa pauta.

Sr. Presidente, quando aqui cheguei, em 1995, trouxe na minha bagagem, com muito orgulho, a vivência de professora e de militante sindical na área de educação: 23 anos de exercício no magistério público do Rio Grande do Sul. Portanto, não poderia deixar de assumir uma atitude atenta e combativa na Comissão de Educação desta Casa, porque era lá que eu mantinha acesos os laços com a minha vida profissional, recordava-me dos meus colegas professores e professoras e dos meus alunos, e renovava, a cada dia, os compromissos assumidos com os trabalhadores em educação.

Foi na Comissão de Educação que tive a honra de contribuir, ao lado do saudoso Senador Darcy Ribeiro, para que se tornasse realidade a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, que não é, na sua totalidade, o que defendemos e o que gostaríamos, mas tem muito do nosso trabalho e amor à educação.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, trabalhar em defesa da identidade, da soberania do Brasil foi para mim uma obsessão. Para tanto, reconheci na Comissão Parlamentar Mista do Mercosul e na de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado espaços privilegiados para debate e aprendizagem.

Da tribuna desta Casa, combati as privatizações indiscriminadas de setores estratégicos e denunciei a armadilha à soberania brasileira e das nações latino-americanas embutida na entrega de nossa base de Alcântara aos Estados Unidos e na proposta norte-americana para a Área de Livre Comércio das Américas – a Alca.

Fiz oposição, sim, à proposta do Governo FHC, Sr. Presidente. Mas a oposição sempre foi propositiva. Defendi, em vez de aderir à aviltante proposta de esfacelamento de nossa soberania, um modelo de integração solidária entre os povos de todo o mundo, promovendo o desenvolvimento sustentável do ponto de vista social, econômico, ambiental, cultural, humanitário e não-excludente.

Acredito que isso será possível com o fortalecimento do Mercosul, com o estreitamento de nossas relações diplomáticas, econômicas, culturais e educacionais com os demais países latino-americanos, com a União Européia, com a Ásia, entre tantos outros países.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, concluo vinte anos consecutivos de mandatos parlamentares. Doze anos de mandato municipal como Vereadora de Sant'Ana do Livramento, no interior do Rio Grande do Sul, e oito nesta Casa. Recolho de meus mandatos, em especial o de Senadora da República, muitos ensinamentos.

Minha luta com os movimentos populares, sociais e sindicais acrescentaram valor e peso à minha prática parlamentar e democrática.

O aprendizado recolhido dos movimentos de mulheres, de fóruns, seminários, encontros e debates com trabalhadores e trabalhadoras, com estudantes, com produtores do campo e da cidade fortaleceram nossa bagagem filosófica, cultura, de pensamento, de cidadania e atuação.

Acredito haver trilhado o caminho certo, trabalhando com autenticidade e coerência, mantendo a fidelidade ideológica em prol de interesses maiores. Primei pela capacidade do diálogo, pela articulação e capacidade de convencimento.

A qualidade desse modelo de trabalho fica exemplificado na atuação de bom êxito da bancada feminina no Congresso Nacional, cuja coordenação também integrei; bancada que supera suas diferen-

ças partidárias para beneficiar milhões de mulheres ainda discriminadas em nosso País.

A nossa luta pela igualdade, combate à violência, exigindo políticas públicas e programas voltados para as mulheres, jovens e idosas, negras, índias, trabalhadoras do campo e da cidade hoje encontra eco nas inúmeras conquistas.

Trouxe, assim, ao Congresso, a visão da mulher cidadã, que exige respeito e cobra ações eficazes de todos os níveis de poder, que participa ativamente das decisões econômicas, políticas e sociais de seus País, que contribui para a elaboração de todas as ações que vão se refletir em seu cotidiano.

Deixamos como contribuição à valorização das mulheres a instituição, no Senado Federal, do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Anualmente, esta Casa, em reconhecimento, deverá homenagear cinco mulheres que se destacam na luta pela igualdade e pelas questões de gênero. A cada 8 de março, Dia Internacional da Mulher, quando esse evento ocorrer, um tanto de mim estará aqui.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Emilia Fernandes, concede-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Emilia Fernandes, gostaria de me inscrever para apartear V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Emilia Fernandes, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de despedida de V. Ex^a do exercício do mandato atual no Senado Federal. Apenas gostaria de deixar um sentimento, que acredito ser unânime na Casa, de reconhecimento, valorização e profundo respeito pela atividade parlamentar desempenhada por V. Ex^a durante esses anos de mandato. Todos damos o testemunho de sua atividade tão diligente, apaixonada, dedicada e qualificada nas Comissões. Muitas pessoas, Brasil afora, não têm noção de que a vida do Parlamento se dá basicamente nas Comissões, que o processo legislativo se dá, essencialmente, no dia-a-dia das Comissões do Senado Federal, onde, talvez, tenha havido o grande coroamento do mandato de V. Ex^a. Se V. Ex^a conseguiu brilhar tanto em plenário, ser reconhecida e admirada de norte a sul - no meu Estado, o Acre, quantas vezes ouvi, em várias cidades, o reconhecimento, a admiração e o entusiasmo pelo desempenho parlamentar de V. Ex^a - quando vamos para as Comissões, observamos o forte conteúdo assentado na sua atividade. V. Ex^a deixa, verdadeiramente, um espaço aberto da re-

apresentação do Rio Grande do Sul, que, sem dúvida alguma, corou, com a votação extraordinária, essa sua última disputa eleitoral. Espero sinceramente que V. Ex^a possa continuar ajudando o Brasil. Aliás, onde estiver, sei que estará ajudando o Brasil. V. Ex^a é uma profissional qualificada para o exercício de qualquer desafio de função pública deste País, seja de Ministra de Estado, seja de dirigente de qualquer entidade nacional. Acredito que o Brasil continuará precisando da competência, da sensibilidade e da qualidade de V. Ex^a. O Senador José Sarney deixou um livro recente chamado **Saudades Mortas**. V. Ex^a deixa saudades vivas em todos nós nesta Casa. Muito obrigado, e manifesto nosso orgulho por sermos seus companheiros.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador Tião Viana. Ouço mais apartes.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Concede-me

V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Com muito prazer, concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senadora

Emilia Fernandes, V. Ex^a foi a primeira Senadora do Rio Grande do Sul. Creio que quebrou um processo nesse Estado, que tem as suas tradições de homens, um Estado extremamente machista, e chegou aqui como primeira Senadora. Só para dizer da valorização da mulher, num determinado momento, ainda na Presidência da Associação Comercial, pelos idos de 1977, tive a ousadia de colocar, pela primeira vez, uma mulher na Diretoria da Associação Comercial. Isso causou um rebuliço muito grande no nosso País e nas associações comerciais, que são instituições centenárias, existentes em todos os Estados, principalmente nas cidades onde estão os portos. A partir daí, o que vimos foi o crescimento da mulher. V. Ex^a ocupou um cargo muito importante, com firmeza, como Senadora determinada, objetiva, conhecedora e com uma larga experiência, principalmente no que diz respeito à defesa da mulher, da educação e da cultura. Acompanhei tudo de perto. Deixo registrado meu agradecimento pelo seu destemor e por sua coragem, quando ocupei a tribuna em defesa das empresas nacionais, por ter feito pronunciamentos fortes sobre as multinacionais, como foi o caso da McDonald's, da Ford e da própria AmBev. Hoje, essas empresas já se estão acertando, graças à intervenção de V. Ex^a. Seu trabalho é profícuo. Creio que, no Governo do Lula, V. Ex^a ocupará um cargo muito importante, porque seu passado é de trabalho, de dedicação e de

luta. Parabéns por tudo! Seu nome estará ligado à história do Senado. Parabéns!

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador Lindberg Cury.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Concede-me

V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concedo um aparte à Senadora e quase Ministra do Meio Ambiente, nossa querida amiga e companheira, Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senadora

Emilia Fernandes, minha companheira de Bancada, de Partido e de profissão, é claro que todos que convivemos com seu trabalho e com sua dedicação durante estes oito anos sabemos o quanto o Senado brasileiro está perdendo com o término de mandato de uma Senadora que tem dedicado todo o seu esforço em prol da melhoria da condição de vida das pessoas mais simples, sobretudo, por meio de um viés fundamental à inclusão social: a educação. Mas tenho absoluta certeza de que V. Ex^a continuará na vida pública, levando todo o seu compromisso ético e político e sua determinação em ajudar a mudar a história deste País para o novo endereço de V. Ex^a, que, tenho certeza, será também de alta relevância e muito importante para a luta das mulheres brasileiras. Cumprimento V. Ex^a pelo trabalho. Sei que não estamos fazendo uma despedida, mas, talvez, deixando uma convivência mais próxima, do dia-a-dia do plenário e das Comissões, para uma convivência dos propósitos, no lugar em que V. Ex^a vai continuar realizando o seu trabalho, que é também o nosso. Ser mulher no Rio Grande do Sul e eleita Senadora da República não deve ter sido fácil, ainda mais considerando os rincões de onde V. Ex^a veio. Essa é uma demonstração da sua garra e luta, da batalhadora que é e do quanto alcançou densidade política em seu Estado, que chegou ao Congresso Nacional e hoje é do conhecimento do povo brasileiro. O meu abraço fraterno, Senadora Emilia Fernandes. Tenha em mim, sim, uma parceira, uma companheira que sempre reconhecerá o quanto foram importantes as mulheres pioneiras que chegaram nesta Casa, abrindo portas. Começamos com poucas, mas já teremos dez mulheres no Senado da República, o que não é um número pequeno e que se relaciona com os acertos que as pioneiras tiveram em seus mandatos, até porque, como V. Ex^a sabe, não somos cobradas como os homens, por serem competentes ou incompetentes, mas somos cobradas por sermos mulheres. Se errarmos, erramos porque somos mulheres. Esse peso já está diminuindo. Tenho certeza de que V. Ex^a ajudou muito a

carregá-lo e a diminuí-lo. Muito obrigada. Que Deus a acompanhe no seu novo desafio.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senadora Marina. Sem dúvida a experiência, a garra e a determinação de V. Ex^a, da amiga e companheira de muitas horas e tempo neste Senado, são sempre uma inspiração para nós.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Emilia Fernandes, conceda-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Agripino Maia.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Estimadíssima Senadora Emilia Fernandes, o Senador Tião Viana, sempre muito simpático, falou de saudades vivas e de saudades mortas. Tenho certeza, Senadora Emilia, de que uma das saudades vivas que V. Ex^a deixará é a saudade do mais bonito sotaque deste plenário: o sotaque da gaúcha de Livramento, forte, carregado; sotaque da mulher valente, sempre presente. V. Ex^a deixará saudade por ter sido a Senadora mais atuante – desculpem-me as outras – no tema da mulher; por ter sido uma Senadora valente na CPI dos Precatórios; por ter sido uma presidente muito atuante na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura; por ser uma Senadora extremamente atenta às questões da Educação, presente na tribuna. V. Ex^a foi uma boa Senadora. Presto o testemunho de um Senador que é seu amigo, que pertence a um Partido que não é propriamente seu aliado, pelo contrário, mas que a admira, que gosta da sua convivência amena. Foram oito anos de boa convivência, e vou guardar uma saudade viva da sua ausência. Mas, em política, os sucessos e os insucessos não são permanentes, e tenho certeza de que, no futuro, V. Ex^a terá sucessos políticos merecidos pelo seu passado atuante, firme e digno de Senadora que é Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Agripino Maia, recolho com a maior atenção e respeito as considerações de V. Ex^a. Acredito que essa declaração enriquece o nosso pronunciamento e une os extremos do nosso País, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, presentes nessa grande luta que se faz em defesa do Brasil, da nossa gente. Somos de partidores diferentes, de posições muitas vezes antagônicas, mas estamos unidos numa só forma e vontade de acertar e de servir ao povo do nosso País. Muito obrigada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Emilia Fernandes, conceda-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy, nosso grande Líder nesta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes, pelo

seu extraordinário desempenho nestes anos que convivemos nesta Casa. Agradeço as atitudes de V. Ex^a quando, por exemplo, na Comissão de Assuntos Sociais, examinou um substitutivo que eu havia apresentado ao projeto relativo à renda mínima neste País, acatando as proposições que eu havia formulado. Agradeço a maneira como V. Ex^a resolveu estudar esse assunto, compreendendo-o muito bem e sabendo defender tão bem os pontos de vista que acabaram sendo comuns a nós dois. Enalteço o seu trabalho como representante do Rio Grande do Sul, que, ao lado das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva, fez com que a nossa Bancada tivesse uma representação feminina de grande valor. Os oito Senadores do PT, sendo três mulheres, fizemos com que o PT pudesse conferir quase que um equilíbrio à questão do gênero, e a sensibilidade das três mulheres, incluindo V. Ex^a, acabou fazendo com que o Senado Federal tivesse um olhar de maior sensibilidade para as nossas questões. Leonardo Boff, em seus livros *A Águia e a Galinha* e *O Despertar da Águia*, fala muito bem de como nós, homens, precisamos compreender determinados aspectos para que a sociedade caminhe melhor. Em todas as instâncias organizacionais, inclusive nos Poderes Municipais, Estaduais e no próprio Executivo federal, aprendemos, com as qualidades inerentes à mulher de intuir, na interação com pessoas como V. Ex^a, a notar questões que antes passariam despercebidas. Mas também aprendemos com sua combatividade, com a maneira como tão bem representou o Rio Grande do Sul, pela sua opção clara de, em meio a um mandato, optar pelo Partido dos Trabalhadores, V. Ex^a ajudou muito o futuro Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a ser eleito pelo povo brasileiro e a se sagrar vitorioso, no Rio Grande do Sul. V. Ex^a teve uma votação muito expressiva ao lado do Senador eleito Paulo Paim. Ora um, ora outro estava à frente. Os dois mereciam vir para o Senado Federal. Mas tenho certeza de que, por sua qualificação, seu mérito e a sua história, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva necessitará da sua colaboração ao lado da Senadora Marina Silva, de alguma maneira. Claro que esta será uma decisão do Presidente Lula, mas sei que V. Ex^a, qualquer que seja a circunstância e onde esteja, irá colaborar com o novo Presidente, para que Sua Excelência possa efetivar os compromissos assumidos perante o povo

brasileiro. Os meus cumprimentos pelo seu extraordinário trabalho.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a foi um verdadeiro mestre na capacidade de demonstrar sensibilidade e perseverança no que acredita e defende. V. Ex^a nos inspirou em muitas oportunidades, quando da tomada de decisões e de votações e, inclusive, de estarmos juntos hoje no Partido dos Trabalhadores. Muito obrigada.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senadora, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concedo um aparte ao ilustre Senador Arlindo Porto, de Minas Gerais.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senadora Emilia Fernandes, no princípio do nosso mandato nesta Casa, nos idos de 1995, fazíamos parte da mesma Bancada, a do PTB. De maneira determinada, vinda da terra de Getúlio Vargas, nosso grande fundador e patrono, V. Ex^a soube honrar e dignificar o PTB. Como Vice-Líder do nosso Partido, neste momento, externo os nossos agradecimentos pela grande contribuição de V. Ex^a ao carregar essa bandeira, de maneira altaneira, determinada, corajosa, independente, colocando os interesses do Partido, aliados, naturalmente, aos interesses do Rio Grande do Sul, como plataforma de defesa do nosso trabalho nesta Casa. Além disso, cumprimento V. Ex^a pelo seu trabalho e dedicação. Convivemos, um ao lado do outro – pois temos gabinetes margeando um ao outro –, e pude acompanhar de perto a determinação, a disposição e a vontade de realizar de V. Ex^a. Também juntos, estivemos na Comissão de Educação, onde debatemos assuntos de relevante interesse. Portanto, registro o testemunho da dedicação absoluta e, principalmente, do conhecimento que V. Ex^a tem das carências da educação e das necessidades de transformação. Quantas transformações ocorreram e, sempre, todas recheadas do apoio, da contribuição e da vivência de V. Ex^a, sempre buscando com essa simpatia, lhanza de trato, mas de maneira muito firme e determinada, apresentando princípios inarredáveis, princípios que pudessem nortear a ação de uma Parlamentar. O Rio Grande do Sul, mais uma vez, deve estar orgulhoso de ter V. Ex^a como sua Senadora. Estive várias vezes em seu Estado, cumprindo a minha missão de Ministro da Agricultura, e, mesmo em Partidos diferentes, sempre recebi de V. Ex^a o respeito, o apoio, a solidariedade, a amizade e a vontade de acertar. Cumprimento V. Ex^a pelo trabalho realizado e

desejo que seu futuro possa ser ainda mais promissor. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Arlindo Porto, agradeço e recebo o aparte de V. Ex^a, registrando que, mesmo na divergência, sempre tivemos um trato cordial, respeitoso, inclusive quanto as minhas posições ideológicas nesta Casa. Também destaco o apoio positivo que sempre recebi de V. Ex^a, principalmente quanto às questões do setor primário. Mesmo tendo posições divergentes, V. Ex^a, quando Ministro da Agricultura, estava sempre pronto a atender aos pleitos do Rio Grande do Sul. Estado de economia basicamente primária, sempre tínhamos reivindicações, e V. Ex^a sempre respeitou nossas posições e com cordialidade. Muito obrigada pelo aparte.

O Sr. Luiz Pastore (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concedo o aparte ao ilustre colega Senador Luiz Pastore, do Espírito Santo.

O Sr. Luiz Pastore (PMDB – ES) – Ilustre Senadora Emilia Fernandes, minha passagem pela Casa é curta, mas minha admiração por V. Ex^a é enorme. Tive o prazer, nos poucos dias em que estive no Senado, de conhecer o seu trabalho na Comissão de Educação e na tribuna, o que me orgulha muito. Nós, do Espírito Santo, ainda não tivemos a sorte de eleger uma Senadora, mas seguramente teremos uma Senadora representando o nosso Estado. Ressalto que o povo do Espírito Santo e todas as pessoas com que convivo têm imensa admiração pelo seu trabalho e por tudo que V. Ex^a realizou no Senado. Meus parabéns! Certamente, V. Ex^a continuará fazendo bem ao Brasil. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador Luiz Pastore. Como disse V. Ex^a, a nossa convivência é curta, tendo em vista a sua chegada há pouco tempo a esta Casa, mas, desde o primeiro momento, recolhemos por parte de V. Ex^a e também queremos deixar registrado o nosso respeito e o nosso carinho por V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concedo um aparte ao ilustre companheiro de Bancada, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Nobre Senadora Emilia Fernandes, também parabeno V. Ex^a pelo excelente trabalho realizado no Senado durante esses oito anos, representando tão bem o

povo do Rio Grande do Sul e o povo brasileiro. V. Ex^a não se elegeu pelo PT, mas, desde o primeiro ano, desde a primeira votação, sempre estivemos na mesma trincheira, do mesmo lado, defendendo, de um modo geral, as mesmas propostas. V. Ex^a se destacou nesta Casa, em diversos momentos, quando da CPI dos Precatórios, como Presidente da Comissão de Infra-Estrutura. Esta comissão, durante certo tempo, esteve em segundo plano, no Senado Federal, mas se transformou, ao longo de sua Presidência, em um amplo fórum de debates acerca de temas de grande importância para a Nação brasileira. Por isso, quando V. Ex^a se filiou ao PT, fiz questão de ir a Porto Alegre dar o meu depoimento. V. Ex^a disputou a eleição, submeteu seu nome, novamente, à decisão do povo gaúcho, e, infelizmente, não se reelegeu. Entretanto, sabemos que a democracia é feita de disputas, vitórias e derrotas. Mas tenho certeza de que essa derrota em nada retira a importância do trabalho que V. Ex^a desenvolveu. Como já foi dito pelo Senador Eduardo Suplicy, nosso Partido agora é Governo, e tenho certeza de que V. Ex^a continuará desempenhando seu trabalho, emprestando sua competência na defesa das teses, das questões que abordamos como Oposição e que, agora, teremos oportunidade de realizar. Deixo o meu abraço fraterno a V. Ex^a, uma Colega que sempre esteve ao nosso lado, desejando-lhe toda a sorte do mundo. Muito obrigada.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a, com sua competência e dedicada atenção neste plenário, sempre nos serviu de norte e estímulo em muitos momentos, desde o primeiro instante, quando de minha chegada ao Partido dos Trabalhadores. Representando a nossa Bancada no Senado, V. Ex^a compareceu a Porto Alegre por ocasião de minha filiação. A partir de então, tivemos sempre um convívio fraterno, respeitoso e, eu diria, inspirador, pela competência que V. Ex^a sempre demonstrou. É lógico que nossos desafios são os de todo tempo, de toda hora e de todo lugar. Saímos do plenário do Senado, mas nossa luta continua. Onde houver um movimento social, um movimento em defesa da educação, uma bandeira buscando a justiça, a ética na forma de fazer política, tenho certeza de que encontrarei V. Ex^a e estaremos juntos.

Cumprimentos a V. Ex^a. Muito obrigada pela parceria ideológica e política que estabelecemos nesta Casa.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Concluo, pois, a cessão de apartes, concedendo a palavra ao ilustre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Ilustre Senadora Emilia Fernandes, quero juntar minha manifestação a todas as expressas anteriormente pelos colegas no momento em que V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado Federal para apresentar sua despedida. Quero manifestar meu reconhecimento por sua atuação brilhante não só no Senado Federal, mas também no Congresso Nacional, honrando, assim, a tradição gaúcha de sempre mandar grandes representantes para o nosso Senado Federal, como Alberto Pasqualini, Paulo Brossard, Pedro Simon, José Fogaca e tantos outros que honraram e honram aqui o Rio Grande do Sul com suas atuações brilhantes e devotadas à causa pública. V. Ex^a não desmereceu a tradição do povo gaúcho. Por essa razão, quero cumprimentá-la, neste momento, em nome do meu Estado do Acre e em meu nome.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador Nabor Júnior, pelo seu aparte. V. Ex^a, na sua trajetória de homem público, tem também uma bela página escrita na história do Acre e do Brasil. Sem dúvida, a lembrança de V. Ex^a em relação a personalidades ilustres, a políticos do Estado do Rio Grande do Sul, neste momento nos enche de orgulho. Buscamos, sem dúvida, honrar as tradições, a história do povo gaúcho, aguerrido, onde suas façanhas são contadas e cantadas na medida em que falamos do nosso Estado por meio do hino rio-grandense; quando primamos sempre pela ética, pela seriedade, inspirados naqueles que nos antecederam e naquelas bravas e valorosas mulheres, guerreiras do Rio Grande, que construíram a história e a tradição do nosso povo. Muito obrigada pelo seu depoimento.

Sr. Presidente, minha experiência no Senado Federal me dá a certeza de que ainda precisamos avançar, e muito, para a construção do Brasil de nossos sonhos. Sei que nós, mulheres, ainda temos inúmeros desafios a superar. Tenho, contudo, a consciência plena de que fiz a minha parte com determinação, coragem, lisura e ética.

A votação que recebi nas eleições deste ano, de 2.018.322 votos, 800 mil votos a mais do que obtive em 1994, quando me elegi Senadora, é prova de que o povo brasileiro – especialmente o gaúcho – acompanhou e acreditou em meu trabalho. Deixo esta Casa sem o sentimento da derrota.

Volto ao meu Estado, o Rio Grande do Sul, com a consciência tranquila de ter trabalhado com afinco, dedicado anos da minha vida e até parte de minha saúde ao povo da minha terra e do meu País.

Nestas eleições, dediquei toda a minha energia, a minha esperança, a minha fé, todo o meu empenho para alcançarmos a vitória do Projeto Popular e Democrático representado pelo Partido dos Trabalhadores. A vitória do nosso projeto maior, com a eleição do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, representa a chama acesa da esperança, do sonho que se torna realidade, o exemplo concreto de que a luta continua.

A eleição do Presidente Lula nos enche de orgulho, por termos a certeza de que, a partir de 1º de janeiro de 2003, teremos um Governo Federal que trabalhará, de fato, em benefício de todos os brasileiros e brasileiras, especialmente dos mais excluídos social e economicamente.

Sr. Presidente, deixo o Senado da República, mas não abandono minha militância, minha determinação de contribuir, em todos os campos, para promover o desenvolvimento sustentável integrado e soberano de nossa Nação. Continuarei atenta e atuante, ao lado do novo Governo do Brasil, contribuindo para que se façam as mudanças de que este País precisa e as quais tanto almeja.

Os desafios a serem enfrentados pelo nosso Presidente Lula e pelo povo brasileiro são inúmeros. Mas a vontade de mudança, a determinação de construir um Brasil novo, justo e igualitário é tamanha que tenho a convicção de que todos esses desafios serão superados um a um.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao chegar ao final deste mandato parlamentar e rever toda a minha trajetória no Senado Federal, resta-me a convicção de que todas as lutas aqui travadas, as batalhas vencidas e até mesmo aquelas aparentemente perdidas fizeram parte de um precioso processo de aprendizado e amadurecimento político.

Levarei saudades dos ilustres colegas Senadores; das companheiras Senadoras Marluce Pinto, Maria do Carmo Alves, Heloísa Helena e Marina Silva, e de tantos outros e outras que aqui estiveram; dos funcionários desta Casa, da Mesa, das Comissões e em especial do meu gabinete, dos quais tanto exigi e recebi; dos debates travados no calor das votações; e do convívio diário com pessoas tão diversas, mas que, em sua maioria, acreditam neste País e se empenham em ajudar a aprimorá-lo para o bem-estar de todo o povo brasileiro.

Aos ilustres parlamentares, do Senado e da Câmara dos Deputados; aos funcionários e funcionárias, aos assessores e assessoras que me auxiliaram na caminhada, a todos os amigos, amigas e seus familiares, os meus agradecimentos mais sinceros pela compreensão, amizade e apoio.

Faço uma referência especial aos colegas parlamentares, aos companheiros e companheiras e à militância do Partido dos Trabalhadores, em especial do Rio Grande do Sul, que me receberam de braços abertos, que defenderam meu nome aguerridamente nas urnas, palanques e tribunas. Ao PT, meu empenho e compromisso. Esta sigla representa o novo, o avanço, a construção de um país soberano, democrático e cidadão.

À Nação brasileira, ao povo do meu querido Rio Grande do Sul, da minha querida cidade natal, Dom Pedrito, da minha cidade de origem, Santana do Livramento, a minha gratidão.

Às pessoas que acreditaram em meu mandato, que confiaram nesta Senadora como sua legítima representante, que interagiram conosco, que me acompanharam pelo rádio e pela TV, o meu reconhecimento pelo papel fundamental que exerceram no fortalecimento das minhas convicções, na consolidação da democracia em nosso País.

Desejo ainda registrar que, ao pensar nos momentos de convívio que o cumprimento do dever me impôs subtrair à minha família, aos meus pais, irmãos e irmãs, ao meu filho Carlos e à minha filha Laura, aos meus três netos, às minhas amigas e aos meus colegas, peço que me perdoem e me compreendam. Ao pensar que não pude realizar tudo que pretendia, conforta-me tão-somente a sensação do dever cumprido, a sensação de haver travado o bom combate: em nenhum momento desviei-me do compromisso assumido com meu povo nem dos deveres da nacionalidade, da ética e da moralidade pública.

Por fim, socorro-me das palavras do poeta: “Valeu a pena? Tudo vale a pena, se a alma não é pequena”.

Sr. Presidente, prezados colegas Senadores e Senadoras, neste final de ano em que se espera que a humanidade reflita sobre a fraternidade entre as pessoas e os povos, colho a oportunidade para enviar a todos e a todas meus mais sinceros votos de um Feliz Natal e um final de ano com saúde, com paz e com a energia necessária para a construção de um Brasil melhor a partir de 2003.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Antes das minhas derradeiras palavras, é lógico que concedo um aparte a esta guerreira e combativa mulher e colega, Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora

Emilia Fernandes, tenho dito várias vezes aqui na Casa, em várias despedidas de Senadores, que realmente não gosto de fazer apartes, às vezes até em discursos de Senadores com quem não necessariamente tenho vinculações ideológicas, identidade partidária. Mas, 4 anos de convivência no mesmo espaço físico, faz com que estabeleçamos laços que a nossa razão, se pensássemos direito, até não necessariamente deveria viabilizá-los. Todavia, a subjetividade humana é assim: algumas vezes nos relacionamos e temos amizade com pessoas com quem nem temos vínculos ideológicos. Para nós, é mais triste ainda, mas tenho certeza de que a nossa querida guerreira, companheira Emilia estará nos espaços de disputa política, na instância da decisão política deste País, dando o máximo de sua contribuição de luta, da sua possibilidade de luta e de trabalho. Sentiremos uma falta muito grande porque, logo neste momento, dizia eu, em que se aumenta a bancada feminina, a maior articuladora da bancada feminina do PT e dos outros partidos também a nossa companheira Emilia não vai estar aqui para nos auxiliar. Então isso para nós é uma tarefa maior porque Marina tem se dedicado de forma belíssima e brilhante à questão do meio ambiente; eu acabo disponibilizando minhas atividades ou na Comissão de Fiscalização e Controle ou na Comissão de Assuntos Econômicos. A grande articuladora do movimento de mulheres e que estava permanentemente dedicada a este tema, permanentemente participando das discussões junto com as nossas companheiras Deputadas era V. Ex^a. Então é uma falta muito grande. Quando aumentamos a bancada de mulheres, imediatamente pensei a falta gigantesca que V. Ex^a fará, porque é quem, nesse momento, deve estar se sentindo mais parte ainda dessa conquista maior das mulheres. Tenho certeza que a sua capacidade de luta e de trabalho não é vinculada a um espaço e a um mandato; tenho certeza de que V. Ex^a volta de consciência tranqüila, por tudo que fez, pela dedicação a esta Casa e pelo espírito de solidariedade na bancada. Enfim, tudo isso nos orgulha muito, nos deixa muito feliz termos convivido com V. Ex^a durante esses 4 anos. Que Deus a abençoe muito e que os anjos iluminem V. Ex^a, e sua família. E que V. Ex^a esteja, como a guerreira que é, em outro espaço de disputa política, quem sabe dentro do próprio Governo Lula, para que esse seu brilho, a sua capacidade de traba-

lho possa continuar chegando aos filhos da humanidade. Falo assim, Senadora Emilia, porque sei como nós mulheres somos: às vezes, além de cuidar dos nossos filhos, com o nosso coração de mãe e de mulher, nos preocupamos com os filhos da humanidade. É por isso que sofremos muito mais, ficamos muito mais tristes, mais dilaceradas, ficam cicatrizes na nossa alma. Mas, digo sempre, só tem cicatriz na alma quem esteve no campo de batalha. Então suas cicatrizes na alma, V. Ex^a pode exibi-las orgulhosamente porque é fruto de uma mulher que muito batalhou e que muito nos orgulhou aqui nesta Casa. Que Deus a abençoe.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senadora Heloísa Helena, sempre na sua bravura, na sua forma firme de se comunicar, de protestar, de manifestar suas idéias e seus pensamentos, sempre trouxe à bancada feminina uma qualidade de trabalho muito especial.

Saio, sem dúvida, com o coração apertado de saudades mas sem nenhum tipo de mágoa; muito pelo contrário, sinto-me realizada na nossa luta pela presença das mulheres. Hoje, somos 5 mulheres nesta Casa; no ano que vem, serão 10 mulheres. Portanto, a nossa luta pela participação da mulher, pela importância da mulher no poder não foi em vão, principalmente porque teremos a maioria da bancada feminina do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores. Agradeço a V. Ex^a por esse companheirismo, competência e dedicação, com as quais aprendi muito.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senadora Emilia Fernandes, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Carlos Patrocínio, dentro da premência do tempo, concedo com muita alegria um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senadora Emilia Fernandes, saí correndo do meu gabinete porque não poderia deixar de apartear V. Ex^a. Quero dizer que o Brasil está de parabéns pela bancada feminina que tem neste Senado. Estão de parabéns, também, o Rio Grande do Sul e, sobretudo, as mulheres brasileiras. V. Ex^a foi um exemplo dignificante, uma intransigente defensora dos direitos da mulher, da causa da mulher, embora não tenha pautado sua atuação só nesse sentido. Portanto, o meu abraço, o meu reconhecimento, a minha satisfação e o meu orgulho de ter sido, durante esses 8 anos, um companheiro de V. Ex^a aqui no plenário desta Casa.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Muito obrigada, Senador Carlos Patrocínio. No aparte que fiz a V. Ex^a já registrei o respeito e a admi-

ração que nutro por V. Ex^a, tão dedicado, tão competente na área da saúde, do social, na luta pelos idosos, grande parceiro na luta pelas questões de gênero e na presença e garantia de direitos às mulheres. Levo de V. Ex^a também uma respeitosa recordação.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Concluindo os apartes, concedo a palavra ao ilustre Senador José Jorge, com quem tive a grande honra de compartilhar muitos momentos importantes na Comissão de Educação.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Não poderia deixar de dar meu testemunho no momento em que V. Ex^a se retira desta Casa para, certamente, exercer outras missões em sua já tão rica vida pública. S. Ex^a teve uma grande atuação na Comissão de Educação. Como seu colega e como membro da Comissão de Educação pude testemunhar o apreço, a competência e o conhecimento com que V. Ex^a tratou a educação. Juntos pudemos, muitas vezes, discutir muitos temas importantes. Apesar de já estarmos bem avançados no tempo, gostaria de registrar esse fato para que seus eleitores e amigos, no Rio Grande do Sul e em todo o Brasil, saibam dessa informação a partir de um Senador que também participou da Comissão de Educação. Meus parabéns pela sua atuação durante esses 8 anos. Espero que V. Ex^a continue sua atuação na vida pública. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Muito obrigada, Senador José Jorge.

V. Ex^a, com o conhecimento e a experiência de homem público dedicado à causa da educação neste País, sem dúvida, foi de grande significado nas discussões, debates e encaminhamentos. Em determinados momentos nossas composições foram divergentes, mas V. Ex^a, sempre argumentou contrariamente de forma muito respeitosa. A educação deste País deve muito a V. Ex^a. Levo em minha bagagem de professora do Estado do Rio Grande do Sul considerações e debates dos quais V. Ex^a participou.

Por derradeiro, Sr. Presidente, ao concluir, quero que minhas palavras sejam dirigidas a Deus, não as últimas mas as mais importantes, palavras de agradecimento pelas graças, pelas oportunidades, pelas vitórias, pelos desafios que Ele tem colocado em meu caminho. Da mensagem bíblica que me inspira sempre recolho a força para continuar em frente: “Tudo posso n’Aquele que me fortalece”.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para fazer um apelo a Mesa e a V. Ex^a. Já são 17 horas e 17 minutos, e não atingimos **quorum** para as votações, Como hoje é o último dia de votação da pauta normal do Senado – amanhã já entraremos em processo de autoconvocação –, gostaria de apelar à Mesa para que todos os itens constantes da Ordem do Dia de hoje, itens importantes, matérias relevantes para o País, sejam transferidos automaticamente para a convocação, exatamente para que amanhã possamos seguir essa ordem e votar essas matéria. Essa é a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa examinará com interesse o que propõe V. Ex^a na qualidade de Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, por 20 minutos, por permuta com o Senador Luiz Pastore.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este meu pronunciamento é um balanço, que espero equilibrado entre a razão e a emoção, entre a fé e a esperança, entre dúvidas e certezas. Emociona-me voltar às montanhas de Minas Gerais, com a consciência do dever cumprido, com a tranquilidade que tudo fiz para exercer a delegação que os mineiros me deram, em 1994, para aqui representar nosso Estado, Estado tão cheio de tradições, inclusive a tradição de inovar, de criar novos paradigmas e, ao mesmo tempo, de conservar valores e princípios, mas sempre atento aos ventos do futuro.

Minas, um Estado marcado pelo anseio de liberdade, com o inarredável compromisso com a justiça e que deu a vida e o exemplo de muitos dos seus filhos para sedimentar os caminhos da nossa independência, hoje tão ameaçada. Volto a Minas, o Estado síntese da cultura nacional, de onde brotaram Tiradentes e luminares, que freqüentaram esta Casa: Milton Campos, Gustavo Capanema, Juscelino Kubitschek, José Maria de Alckmin e tantos outros.

Vejo, neste plenário, Senadoras e Senadores com os quais convivi nos últimos oito anos. Alguns aqui permanecerão; outros tomarão outros rumos, outros cargos e encargos. Volto a Minas, levando o

calor desse convívio, das amizades aqui criadas, do respeito adquirido pelo exemplo. Nesta Casa, muito aprendi e aqui deixo a lealdade para com os meus colegas, que se estende além da distância e do tempo. Foi um tempo de luta; foi um tempo feliz; foi um tempo de realizações que não teriam acontecido sem a amizade e o companheirismo que as divergências políticas não embaçaram, que o calor do debate não agastou.

Foi um tempo de muito trabalho, em que tentamos melhorar as condições para o constante caminhar do Brasil e dos brasileiros rumo ao futuro, em que nos preocupamos em fortalecer as instituições para que a Nação possa enfrentar o enorme desafio de resolver nosso principal problema interno, que é a desigualdade. Fortalecimento também indispensável para que no **front** internacional não nos vejamos excluídos, vítimas do acirramento da competitividade imposta pela globalização.

A receita – creio que consensual – para resolver os desafios internos e externos é uma só: desenvolvimento. Para tanto, temos que ter instituições políticas sólidas, uma democracia representativa dinâmica, um Estado ágil, empresas fortes e ousadas, mas, acima de tudo, capital humano, que só a educação de qualidade e a permanente capacitação podem criar, o desenvolvimento centrado no ser humano e para o ser humano. Essa é a conclusão óbvia diante da constatação de que o conhecimento é o mais valioso dos fatores de produção. Informação, ciência e tecnologia já respondem por mais da metade do PIB das economias mais avançadas. Superam, em muito, os fatores tradicionais em vantagens comparativas, tais como os recursos naturais e o capital físico.

Graças ao conhecimento, criam-se novas vantagens comparativas em interação com as disponíveis. No entanto, em todos os aspectos condicionantes do desenvolvimento, enfrentamos sérias dificuldades. Nunca como hoje, por exemplo, o ideal democrático foi tão aceito e tão valorizado pelas sociedades. Paradoxalmente, nunca como hoje, o exercício da política é visto com tanta desconfiança e tanto descrédito pelos cidadãos, fruto de nosso tempo, da fragmentação da sociedade, do isolamento do cidadão, da violência e da insegurança de que é vítima. Consequência também da descrença de muitos e principalmente dos jovens em um futuro melhor. Um tempo de desesperança para tantos que, já excluídos dos benefícios da sociedade de consumo, vêm-se cada vez mais empurrados para a periferia das cidades e da possibilidade da participação nos destinos de sua sociedade e na determinação do seu próprio futuro.

Diante da impotência frente à realidade, diante dos exemplos que denigrem a atividade política, resta a auto-exclusão de tantos cidadãos cuja participação democrática se restringe à obrigatoriedade do voto e, por vez ou outra, a injuriar os políticos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo optando por não disputar um mandato, continuo político e a me preocupar com essa realidade. Vamos continuar a lutar e a trabalhar para estruturar partidos políticos, a fim de que cumpram suas funções clássicas de forjar uma massa crítica de opinião e votos em torno de objetivos comuns em benefício da sociedade. E ainda, para construir estruturas representativas intermediárias, eficientes e legítimas.

A dignidade e o valor do exercício da política precisam ser resgatados. É por demais conhecido o magnífico trecho do texto “O Idiota Político”, de Bertolt Brecht, e sua força em condenar aqueles que se submetem à tirania alheia; em alertar aqueles que demitem, primeiro, que lhes tirem uma flor do jardim, depois, que pisem em seu jardim, invadam a sua casa e lhes tomem a liberdade. Mas vou buscar em outra citação de Brecht uma necessária lição sobre política deste grande escritor e teatrólogo do século passado:

A vitória da razão pode ser a vitória das pessoas razoáveis, a razão não existe para si mesma, ela existe na conduta e na ação das pessoas. Então, se as pessoas razoáveis não vencem, a razão não prevalece. A vitória das idéias é a vitória dos portadores materiais das idéias. Pessoas razoáveis têm de fazer política para que a razão prevaleça, porque não há outro meio de prevalecer a não ser por meio da política feita por pessoas razoáveis.

Volto a Minas, volto ao berço da minha formação humana e política. Deixo aos meus colegas presentes e aos futuros Senadores a preocupação com o aperfeiçoamento da representação política nacional. Sem poder de mobilização, não vejo como a Nação poderá enfrentar os seus grandes desafios, vencer as desigualdades e não se ver excluída ou subestimada no tabuleiro internacional. Se substituídos os Partidos por representações de interesses específicos, de corporações e **lobbies** distintos, distorcida estará nossa democracia. Enfraquecida, a representação política mina a capacidade do Estado, compromete a força da Nação.

Conclamo todos meus colegas, Senadores e Senadoras, cidadãos, políticos militantes ou não, para participarem da construção de um Estado mo-

dermo e justo, eficiente e eficaz, que consiga criar um ambiente em que a todos sejam oferecidas as oportunidades necessárias para o autodesenvolvimento. E isso não ocorrerá sem a democracia e suas instituições fortes. Os únicos instrumentos para essa construção são partidos políticos fortes, coerentes, comprometidos com a sociedade, com fidelidade a princípios e em que impere a lealdade entre seus membros.

Outra reforma que nos desafia, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a construção do Federalismo no Brasil. O País não é um todo indivisível; é o resultado de suas partes. Um elo fraco quebra a corrente. Enquanto houver Municípios fracos, não haverá Estado forte. Enquanto houver Estados dependentes do Poder Central, subjugados às determinações do Poder Central, não há como termos um Brasil forte e coeso para enfrentar o grande desafio da globalização.

Precisamos construir um federalismo corporativo, cooperativo, e demonstrar o federalismo competitivo em que vivemos, criado pela reforma tributária de 1996, agravado pela Constituição de 1988, distorcido pela desproporcionalidade na representação política no Congresso Nacional. É preciso definitivamente redistribuir encargos e tarefas para Estados e Municípios, mas que a União também transfira os recursos condizentes com a carência e a necessidade de cada Estado. O Orçamento Geral da União que estamos aprovando para 2003, assim como os que aprovamos nos últimos anos, é mais um exemplo da fragilidade da nossa Federação. São recursos divididos desproporcionalmente às necessidades, sub ou sobredimensionados, é a União interferindo, via orçamento, na educação e na saúde, que deveriam ser geridas e orientadas pelos próprios Estados e Municípios.

Não se fará esta nova Federação sem a reforma tributária. E esta não se realiza justamente porque não temos uma correta definição de funções e atribuições entre os componentes da Federação. Ninguém quer perder e não se buscam fórmulas criativas para que se inicie a reforma, mesmo a partir da aceitação de que esta não se dará de uma só vez, mas será construída como um processo para o qual temos que encontrar o rumo.

Esta reforma tributária – entre as demais que se fazem necessárias – é também indispensável ao surgimento e ao crescimento de empresas sólidas e fortes, ousadas e capazes de cumprir o imperativo brasileiro de se voltar às exportações. Sem aumentar as nossas exportações, não conseguiremos superar a nossa vulnerabilidade externa. Os obstáculos são enormes, a competitividade cada vez maior. Ou bem

superamos esse desafio, ou nos submeteremos às determinações dos Estados centrais, em prejuízo geral dos brasileiros. Precisamos libertar nossas empresas da carga tributária insustentável, das amarras da burocracia, do chamado “custo Brasil”.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB TO) – Permitte-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Arlindo Porto?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB MG) – Com muito orgulho, acolho o aparte do nobre Senador e meu Líder Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB TO) – Eminente Senador Arlindo Porto, V. Ex^a se despede a seu estilo, defendendo os pontos programáticos que sempre defendeu nesta Casa. Portanto, o que pauta seu pronunciamento é a coerência como Senador, ex-Ministro da Agricultura, Prefeito da nossa querida Patos de Minas e Vice-Governador do Estado, sempre defendendo pontos basilares da democracia. Chamo a atenção para as demandas da democracia, cada vez mais visíveis no seio da população brasileira, no sentido de que a democracia favoreça a todas as camadas sociais. Destaco a fragilização das instituições partidárias e concordo plena e perfeitamente com V. Ex^a: temos que mudar o estado de coisas no que diz respeito aos partidos. V. Ex^a conclama aqueles que permanecerão aqui para trabalhar para dotar a Nação das reformas tão necessárias, algumas das quais já deveríamos ter feito, como a da Previdência Social e a Política, e analisar a questão da exportação, que é de extrema importância. Portanto, ilustre Senador Arlindo Porto, eu, que privo da amizade de V. Ex^a, que o admiro como homem público dos mais importantes que esta Casa e o País já tiveram, quero cumprimentá-lo e dizer que a Nação perderá, talvez nesses próximos três anos em que V. Ex^a estará afastado da política. Eu não sei se V. Ex^a deverá, poderá ou se será aproveitado em algum órgão da administração futura. De qualquer maneira, estou convencido de que qualquer função que venha lhe caber, V. Ex^a saberá se desincumbir dela com a lealdade que sempre o caracterizou e, sobretudo, com a eficiência. Portanto, o meu abraço e o reconhecimento deste modesto amigo seu a um dos maiores Senadores que esta República já teve.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio. Agradeço a manifestação de V. Ex^a, que, sem dúvida, está revestida de um processo emocional, pela nossa amizade e pelo nosso relacionamento, e, também, na condição de meu Líder, o Líder do nosso PTB. Muito obrigado.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Arlindo Porto, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo o aparte ao nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Arlindo Porto, eu já tive a oportunidade de saudar V. Ex^a quando voltou do Ministério da Agricultura, depois de haver cumprido uma missão muito importante. É muito difícil lembrar-se das atitudes e dos feitos de alguém que, por mais de um ano, ocupou relevante cargo como Ministro da Agricultura. Mas eu, por acompanhar de perto o trabalho de V. Ex^a, lembro-me de uma das mais importantes iniciativas que o Ministério da Agricultura já tomou, que foi o Programa de Sanidade Animal. Se o Brasil abriu as fronteiras do mercado internacional para a exportação de carne, se podemos comemorar o aumento das exportações de carne nesse período, principalmente neste último ano, é porque V. Ex^a teve o descortino de implantar um programa modelo de sanidade animal, a que deu sequência o Ministro Pratini de Moraes. Lembro a iniciativa de V. Ex^a. Estivemos juntos em Paris, quando o Instituto Internacional de Epizootias assinou a liberação dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no mandato de V. Ex^a como Ministro de Agricultura. Portanto, quando deixou o Senado e foi para o Ministério da Agricultura, V. Ex^a fez um trabalho fundamental para o futuro da pecuária brasileira. Como Senador, tenho de registrar que V. Ex^a foi sempre muito decente, muito sério e, com muita dignidade, exerceu o mandato. Por isso, Minas Gerais pode, neste momento, orgulhar-se pelo fato de, na sua despedida, o Senador Arlindo Porto poder falar e receber não um elogio - porque não sou afeito a fazer elogios - mas o reconhecimento de que V. Ex^a se comportou com absoluta decência, honrando os eleitores mineiros, com toda certeza. Parabéns pelo mandato sério e digno que exerceu nesta Casa. Parabéns pelas realizações no Ministério da Agricultura.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Obrigado, Senador Osmar Dias. Registro, nesse agradecimento, o reconhecimento pela contribuição que V. Ex^a, como engenheiro agrônomo, deu àquele período em que estive no Ministério. Se algo realizamos foi graças ao apoio das Lideranças, dos Parlamentares, do próprio Presidente Fernando Henrique e da população brasileira, dos produtores rurais, que juntos buscamos apresentar algo que pudesse ser novo, moderno, definitivo. A sua contribuição foi importante, mas agradeço principalmente o apoio que V. Ex^a nos deu enquanto juntos caminhamos, durante esses oito anos, nesta Casa.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Arlindo Porto, vim correndo do meu Gabinete, quando V. Ex^a começava o seu discurso, para dizer da minha simpatia e do meu prazer de ser também seu vizinho, junto com o Senador José Alencar. Para mim, isso é um privilégio, como se privilégio já não fosse a minha cidade, Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, ter sido fundada por mineiros. Posso dar um testemunho a V. Ex^a e ao Brasil. O meu Estado é essencialmente agrícola e pecuário. Lembro-me de quando V. Ex^a era Ministro da Agricultura e, ao visitar a minha cidade, na exposição agropecuária, havia uma verdadeira festa para recebê-lo. As palavras de simpatia e reconhecimento pelo seu trabalho eram grandiosas. Ali conheci V. Ex^a. Pela primeira vez, apertei sua mão. Eu era Prefeito de Campo Grande e senti que, naquelas manifestações, estava diante de um grande homem, de um grande Ministro, de um grande brasileiro. Aqui, depois que tomei posse no Senado Federal, percebi e senti, na convivência diária, que não só Campo Grande, mas todo o Estado do Mato Grosso do Sul estavam certos: V. Ex^a é, realmente, um grande Líder, um homem excepcional e um ilustre Senador. Minas Gerais, enfim o Brasil todo tem um enorme respeito por V. Ex^a, um notável brasileiro que trabalha para o País. Parabéns pelo seu trabalho!

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca. Retribuo os agradecimentos, especialmente pela nossa convivência.

Campo Grande é uma cidade importante de Mato Grosso do Sul, Estado fundamental para a pecuária brasileira, com o maior rebanho do País, que tem contribuído muito para a riqueza do Brasil, para o crescimento da nossa economia e para a geração de emprego e renda.

Buscando inspiração para desempenhar o trabalho com as Lideranças, estive, várias vezes, no Mato Grosso do Sul, terra do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, com quem convivi de maneira muito fraterna, e do Senador Lúdio Coelho. Em diversas oportunidades, procuramos, em conjunto, retribuir ao povo sul-mato-grossense aquilo que deveríamos fazer como representante do Governo brasileiro.

Agradeço as palavras, a manifestação e a alegria da convivência ao longo desses últimos anos.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PT – RS) – Senador Arlindo Porto, durante o meu pronunciamento, após o aparte solicitado por V. Ex^a, tive a oportunidade de dizer um pouco do tanto que o admiro. Neste momento em que faz o seu pronunciamento de despedida desta Casa, também não poderia deixar de pedir um aparte para registrar o respeito, o carinho e a amizade que tenho por V. Ex^a. Reconheço em V. Ex^a a qualidade e a experiência de um homem público que passou por diversos cargos em sua cidade e até no mais alto escalão do Poder Legislativo, esta Casa, e do Poder Executivo, o Ministério da Agricultura. Mesmo na divergência, sempre primamos pelo respeito e pela boa convivência, o que possibilitou, antes de tudo, que eu conhecesse um pouco mais do povo de Minas Gerais. A primeira pessoa com quem convivi mais de perto nesta Casa representando aquele Estado foi V. Ex^a. A partir de então, pude melhor perceber que o povo de Minas Gerais é hospitaleiro e alegre. Ele nem sempre diz tudo o que pensa, mas tem, na sua capacidade e nas suas formas de expressão, a tradução de muito sentimento e valor naquilo que faz. Tive a oportunidade de conhecer outros Parlamentares, homens e mulheres, que fortaleceram essa idéia. Nos últimos tempos, logicamente, também, a convivência com o ilustre e hoje Vice-Presidente eleito deste País, Sr. José Alencar, comprovou aquilo que aprendi a partir de quando conheci V. Ex^a nesta Casa. V. Ex^a já prestou um grande serviço ao Brasil e, certamente, continuará a fazê-lo pela sua forma de trabalho, pela sua dedicação e pela seriedade que dedica às atividades que exerce. Particularmente, ressalto, ainda, que a contribuição que V. Ex^a prestou, como Ministro da Agricultura, fez um grande bem ao Brasil e ao Rio Grande do Sul, que é um Estado que precisa e depende de políticas, de ações, de discernimento e de compromisso nesse setor primário. Então, neste momento em que V. Ex^a faz seu pronunciamento de despedida deste mandato, quero registrar a minha amizade e o meu reconhecimento, com a certeza de que V. Ex^a ainda tem uma longa trajetória na vida pública neste País, representando o Estado de Minas Gerais. Cumprimentos.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço a V. Ex^a e quero também testemunhar que a partir, seguramente, desse nosso contato, nas várias vezes em que V. Ex^a esteve em Minas Gerais, sempre deixou uma excelente imagem, uma excelente presença,

um excelente relacionamento, e isso naturalmente é fruto de sua personalidade e determinação. Agradeço muito seu aparte e afirmo que, se assim o fiz, foi fruto da reciprocidade que recebi de V. Ex^a. Quando se diz que o mineiro às vezes não diz tudo o que pensa, entendemos que isso é verdade, sobretudo quando se trata de pessoas especiais, porque guardamos sempre algo para que possamos, ao reencontrar, continuar o processo de relacionamento. Não dizemos tudo o que pensamos para as pessoas que são generosas, cordiais, sempre esperando a oportunidade de um novo encontro.

É o que desejo que possa ocorrer entre V. Ex^a e mim.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com prazer, Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Arlindo Porto, fico muito satisfeito de fazer algumas colocações preliminares aqui. Tive o prazer e a satisfação de inicialmente conhecê-lo como prefeito de Patos de Minas pelos idos de 1986, 1987. Empresário bem-sucedido naquela cidade, V. Ex^a foi direcionado para a prefeitura, e aí então nos conhecemos. V. Ex^a fez um trabalho brilhante ao transformar um pantanal que por lá existia em uma lagoa, hoje um ponto de atração com bares, diversão e muitos jovens; V. Ex^a fez de um ponto negativo um ponto estratégico de lazer para toda a cidade. Lembro também do trabalho da sua senhora quando juntava os jovens na produção de brinquedos que era colocada no mercado. A cidade o idolatra, tem uma reverência muito especial pelo trabalho que ali realizou. Foi tão importante a sua presença na prefeitura que, logo de imediato, foi conduzido à vice-governadoria do Estado de Minas. Sabemos que Minas Gerais é um Estado que tem centenas de Municípios, não é fácil se eleger e gradativamente V. Ex^a chegou a essa vice-governadoria pelos méritos pessoais. A partir dali, ocupou o Ministério da Agricultura, prestou serviços importantes, abriu o mercado nacional para a exportação, trazendo dólares para o País e novamente por uma circunstância muito especial do destino nos encontramos neste Senado onde pude acompanhar de perto o seu trabalho, sempre atuante nas comissões e levando idéias ponderadas, equilibradas e dando uma demonstração de sua vivência dentro da política nacional. Eu diria que os **experts** da política que são os mineiros, são aqui muito bem representados pelo trabalho que V. Ex^a fez nesta Casa. Como companheiros, pelo fato de estarmos sempre juntos aqui, sempre trocamos idéias. Por

diversas vezes, tive a oportunidade de colher informações importantes, vindas de V. Ex^a. Quero dizer que ainda está muito jovem para nossa política. Está no momento adequado de, ao sair do Senado, já pensar numa nova carreira política. Neste ano, esta próxima etapa pode ser de dedicação à família e aos seus trabalhos, mas, oportunamente, estamos aguardando V. Ex^a, ou no Senado ou quem sabe no Governo de Minas Gerais. Enfim, V. Ex^a tem um currículo brilhante e, a qualquer lugar que for, será muito bem recebido pela sua capacidade e pelo privilégio da inteligência que Deus lhe deu. Meus cumprimentos e que Deus continue abençoando sua jornada brilhante.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador Lindberg.

Convivemos, como retratado por V. Ex^a, por mais de 15 anos. E, ao longo deste tempo, o que pudemos sempre registrar é esta lealdade, esta proximidade e este respeito. V. Ex^a lembra de momentos importantes da minha vida pública, como por exemplo, quando da primeira vez eleito Prefeito da minha cidade. Recebi sempre um carinho muito grande do povo da minha terra, e aqui neste ponto quero pedir permissão para manifestar a cada conterrâneo meu de lá ou que lá não esteja mais, o apoio que recebi.

E, quando V. Ex^a assim se manifesta é porque, sem dúvida, uma das maiores colônias, aqui em Brasília, é a colônia patense. E desejo, em nome de V. Ex^a, render minhas homenagens e meu agradecimento a todo patense que aqui reside, que para cá veio a fim de ajudar a construir a que era a “capital da esperança”, hoje realidade e orgulho de todos nós. Que V. Ex^a seja o portador deste agradecimento a todos os meus conterrâneos.

Sr. Presidente, precisamos criar os incentivos financeiros para que as empresas aqui instaladas possam se desenvolver, que possam investir no seu próprio negócio e escapar do capital alheio a juros suíças; que possam investir em pesquisa e desenvolvimento, gerando conhecimento, tecnologia e produtos.

No setor do agronegócio, vejo com otimismo a escolha do produtor rural, líder setorial, economista e professor Roberto Rodrigues para ocupar o Ministério da Agricultura, Pasta que tive a honra de comandar por dois anos. Como todos os brasileiros, desejo sucesso ao Governo do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, e de seu Vice, o mineiro José Alencar Gomes da Silva, que assumem o comando do País dentro de duas semanas. Esse sucesso está condicionado ao sucesso do agronegócio, a única âncora que, desde a implantação do Plano Real e desde sempre, nunca faltou ao Brasil.

Ao mesmo tempo tradicional e hoje um dos mais dinâmicos do País, dos que mais rapidamente têm agregado tecnologia e conhecimento, o agronegócio já tem um rumo e um modelo a ser seguido. Digo isso com conhecimento de causa. Tanto pela minha condição de produtor rural e administrador, como pela experiência acumulada em dois anos como Ministro da Agricultura e do Abastecimento, cargo com que me honrou o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não poderia deixar de, neste momento, também agradecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela missão que me ofereceu e, com ela, a oportunidade de melhor servir ao meu País.

Foi neste posto de observação privilegiado que decidi reunir a força da agricultura, da pecuária, da agroindústria e demais segmentos correlatos para elaboração de um diagnóstico profundo do setor e, a partir dele, uma proposta duradoura para o agronegócio. Para coordenar esse trabalho, o Fórum Nacional da Agricultura, convidei Roberto Rodrigues, por suas credenciais às quais se agregam, ainda, ter ocupado a Presidência da Organização das Cooperativas Brasileiras e a Aliança Cooperativista Internacional.

Portanto, em relação ao agronegócio, não é preciso reinventar a roda. Basta seguir o que foi proposto pelo Fórum Nacional da Agricultura. Nenhum modelo foi elaborado de forma tão abrangente, reunindo as 35 principais cadeias produtivas do setor, extremamente democrático, discutido com profundidade pelos maiores especialistas e os mais práticos profissionais do agronegócio.

Roberto Rodrigues leva essa experiência para o Ministério da Agricultura. Ao deixar a Presidência da ABAG – Associação Brasileira de Agribusiness, essa passa agora ao comando do competente engenheiro Cristiano Walter Simon. São sinais que nos alimentam a esperança de dias melhores no setor produtivo nacional.

Volto a Minas, coração de ferro do Brasil, mas nem por isso insensível. As lições de Minas, onde se cultivam a amizade e a lealdade, também me ensinaram o sentimento de gratidão. Por isso, nesta conclusão, não posso deixar de reiterar meu agradecimento a todos os colegas deste rico período de minha vida política que agora prosseguirá em outras trincheiras, em outros horizontes. Estarei, mais do que nunca, lutando junto aos movimentos sociais e políticos, por tudo aquilo que acredito, em benefício de Minas e do Brasil.

Ressalto aqui também o apoio que sempre recebi da Presidência desta Casa e deixo registrada minha gratidão ao Secretário-Geral da Mesa, ao Diretor-Geral do Senado e a todos os funcionários dos vários setores,

qualificados e prestativos. Agradeço, de maneira muito especial, a minha equipe de trabalho, pela dedicação, pela lealdade, pela amizade e pela competência com que se portaram durante esse período.

Agradeço, ainda, a todos os amigos que contribuíram para esta caminhada. Aos homens públicos de Minas Gerais, aos Membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, que prestaram o apoio indispensável, o meu muito obrigado a todos na pessoa do Governador Hélio Garcia, de quem tive a honra de ser Vice-Governador de meu Estado e a satisfação de ser amigo.

Lembro aqueles que comigo estiveram nos primeiros passos na minha vida pública, na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, nas regiões do Alto Paranaíba, do Triângulo e Noroeste Mineiro. A todos agradeço na figura do nosso grande líder regional, Pedro Pereira dos Santos.

Volto a agradecer a confiança do PFL, do PTB e de todos os Senadores que, partidária ou isoladamente, apoiaram o lançamento de meu nome à Presidência desta Casa, num episódio que muito me honrou e que marcou a história do Senado Federal, impulsionando mudanças que aperfeiçoaram e continuam a influir positivamente no desempenho da Câmara Alta.

Volto a Minas e ao convívio mais estreito com minha família que também se sacrificou para que eu pudesse ocupar os cargos públicos que o destino me reservou e que só pude exercer graças ao apoio deles e dos amigos.

Muito obrigado Maria Coeli, Luiz Fernando, Regina e Rogério, obrigado por tudo e aceitem minhas desculpas se, tantas vezes, abdiquei da convivência por cumprir o meu dever.

Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Meu prezado Senador, corri para chegar a tempo e, graças a Deus, cheguei a tempo, para trazer o meu abraço muito fraterno a V. Ex^a. V. Ex^a é uma figura muito especial, porque é um homem da maior dignidade e que exerceu um papel muito importante na política mineira. Na época do Governo Itamar Franco, nós todos apostávamos em V. Ex^a – Vice-Governador, à época – porque tinha todas as condições para somar e para unir o povo mineiro. Mais tarde, quando escolhido, pelo atual Governo, Ministro da Agricultura, V. Ex^a teve um desempenho do maior significado. Preocupou-se, analisou a situação e debateu, com humildade, mas com grandeza, os problemas da agricultura. Todos senti-

mos o fato de que os caminhos e talvez os descaminhos da política façam com que V. Ex^a hoje esteja saindo do Senado. V. Ex^a tinha a obrigação de se candidatar novamente, e Minas Gerais tinha a obrigação de reelegê-lo. Esse era o caminho natural, o rumo que uma política normal deveria seguir. Mas todos sabemos que, em política, o racional nem sempre é o normal. Os caminhos nos levam, muitas vezes, por onde não imaginamos e a praticar determinações como essa de V. Ex^a, de não se candidatar. Não tenho dúvidas de que dificilmente Minas Gerais terá um Senador aqui com a presença, com a pureza, com a capacidade e com a dignidade de V. Ex^a. V. Ex^a é um homem que faz amigos, que sabe agregar, que sabe somar; é um homem que, onde for colocado ou onde quer que esteja, colocará o “sim” em primeiro lugar, o dar-se mãos em primeiro lugar. Nunca vi, por parte de V. Ex^a, uma palavra que não fosse de estímulo, que não fosse de compreensão. Quando as coisas ocorrem positivamente, V. Ex^a vibra, independentemente de ser seu partidário ou não, de somar a seu favor ou não. Isso é raro em política. Em política, geralmente, os homens, levados pelos caminhos e por questões pessoais, são muito orientados para o seguinte raciocínio: “Bons são os que estão comigo; ruins, os que estão do outro lado”, ou “Bom é quando um fato que ocorreu, de certa forma, me atinge positivamente; ruim é quando me atinge negativamente ou não me atinge de forma alguma”. Essa grandeza de olhar o todo para entender que a busca do bem comum é o objetivo do político faz com que se V. Ex^a destaque, pois faz de tal orientação uma rotina. É de sua essência, de sua personalidade, de sua maneira de ser, buscar o bem, praticar o bem, agir a favor da soma, da busca do bem comum. O Senado perde muito com a saída de V. Ex^a. Saem dois grandes Senadores: V. Ex^a e o Senador José Alencar – para cumprir o desiderato que o povo determinou-lhe pela eleição. Tenho certeza de que, independentemente do que pensa, dos propósitos que tenha em sua vida política futura, os caminhos de Minas e do Brasil, bem como seus destinos, cruzarão, mais de uma vez, os caminhos de V. Ex^a. Um carinhoso, fraterno e amigo abraço, meu prezado Senador.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço sensibilizado, Senador Pedro Simon, a manifestação de V. Ex^a. Quem o conhece de perto sabe que suas palavras são sinceras, pois observa a forma como sempre se manifesta e conduz sua vida e atividade.

Se contribuí com o meu País, se contribuí com o meu Estado, o fiz cumprindo o que determinou minha

consciência. Assim o fiz porque recebi o apoio de muitos. V. Ex^a foi importante quer nesta Casa, quer no Ministério da Agricultura. A V. Ex^a, meu prezado amigo, como ex-Ministro, pude recorrer inúmeras vezes para buscar opinião, buscar sugestão, receber ensinamento. Se fiz algo tenho que, neste momento, dividir com V. Ex^a e com nossos colegas desta Casa.

Sr. Presidente, pedindo desculpa por ter extrapolado o meu tempo, tentarei ser sintético nesse encerramento.

Quero manifestar, com a expressão de respeito e gratidão a Minas Gerais, o meu Estado, votos de sucesso ao jovem Governador eleito, Deputado Aécio Neves, que toma posse no próximo dia 1º de janeiro, sob a marca da esperança e de novos e melhores momentos para Minas. E se existem novos e melhores momentos para Minas, esses novos e melhores momentos, seguramente, se estenderão ao País.

Concluo agradecendo ao motivo, à razão última dessa longa jornada que é o povo mineiro, que me distinguiu com sua confiança e me honrou com este e outros mandatos consagrados nas urnas. Dos mineiros sou e serei eternamente devedor pelo carinho, solidariedade e apoio que recebi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr^{as} e Srs. Senadores, no ocaso desta Legislatura, despedem-se os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara, Emilia Fernandes e Arlindo Porto.

Carlos Patrocínio exerceu aqui um fecundo mandato parlamentar, voltado sempre para os melhores e mais legítimos interesses de seu Estado, o Tocantins, que S. Ex^a honrou nesse múnus político da mais alta relevância para seu povo.

Lúcio Alcântara, que também já fora Deputado, Prefeito e Governador de Estado, vai governar novamente o Estado do Ceará. No Senado, S. Ex^a deixou uma larga esteira de realizações. Contribuiu, significativamente, para a realização da Bolsa-Educação, do Fundo da Pobreza e do Conselho Editorial e presidiu, e ainda preside, a Comissão de Assuntos Econômicos com a maior competência e diligência no trato das questões sob sua responsabilidade. Como Presidente do Conselho Editorial, S. Ex^a foi também de alta produtividade, produtividade com qualidade, no exercício que lhe foi deferido pela Mesa do Senado Federal, para que projetasse, a um só tempo, o nome do Senado e o seu próprio.

Emilia Fernandes, professora que nos veio do Rio Grande do Sul, como o Senador Pedro Simon, aqui foi atuante. Defendeu suas posições com extre-

ma coragem cívica, foi presente em todas as Comissões de que participou, assim como no plenário. S. Ex^a fez parte do grupo de mulheres que honra o exercício da vida pública e que pontificou também aqui no Senado da República.

Arlindo Porto veio de Minas, onde se pratica a grande política, não a política da perfídia e nem a da traição, mas a política da construção, do saber, do encaminhamento das causas do povo. S. Ex^a mesmo cita aqui Tiradentes, Milton Campos, Juscelino Kubitschek, Pedro Aleixo como luminares da vida pública brasileira; nomes que transcenderam as fronteiras de Minas Gerais para alcançar todas as latitudes deste País tão imenso que é o Brasil. Arlindo Porto exerceu com competência e dignidade todas as funções que lhe foram deferidas, entre as quais a de Vice-Governador, a de Governador de Minas, a de Ministro de Estado e a de Senador da República, cujo mandato tanto dignificou.

Sr^{as} e Srs. Senadores, esses nossos colegas nos deixam, mas aqui ficam os exemplos de suas passagens e de suas atuações como políticos e como parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu da Secretaria de Comunicação Social desta Casa as informações referentes ao Requerimento nº 686, de 2002, de autoria do Senador Jefferson Peres.

É o seguinte o expediente recebido:

Ref: Contrato nº 51 de 2002, firmado com a FUBRA – Fundação Universitária de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Senado Federal caracteriza-se por ser um dos Órgãos mais transparentes da República;

Considerando que somos detentores de uma área de compras e contratações que goza de respeito da comunidade pela limpidez de suas ações;

Considerando que os procedimentos licitatórios realizados no âmbito desta Casa Legislativa possuem ampla divulgação, além das exigências legais, visto serem publicados no **Diário Oficial** e em jornais de ampla circulação Nacional e no Distrito Federal;

Considerando que, quanto aos preços praticados, o parâmetro máximo para as contratações ou aquisições é o preço médio de mercado obtido como resultado de pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, por força de contrato firmado com o Senado Federal; e

Considerando, a despeito disso, os questionamentos apresentados por meio do Requerimento nº 686 de 2002, da lavra de Vossa Excelência,

venho por meio deste prestar-lhe os seguintes esclarecimentos:

1) A escolha da Fubra deu-se em razão da inquestionável reputação ético-profissional da Fundação, a qual, para a execução de seus trabalhos, está amparada na estrutura da Universidade de Brasília - UNB, que mantém grupos de pesquisa classificados entre os melhores do País, dispõe de professores que desenvolvem pesquisa de ponta em áreas estratégicas em âmbitos nacional e internacional.

Ademais, importa destacar que, no tocante à oportunidade, a contratação da Fubra nada mais é do que a formalização de vontades constantes do Protocolo de Intenções nº 1/99, firmado entre Senado Federal e da Fundação Universidade de Brasília, objetivando, dentre outras, a cooperação técnica e o intercâmbio de experiências de consultoria técnico-científica.

O Contrato nº 51/2002 intenciona o desenvolvimento de consultoria especializada em **marketing**, em campanhas institucionais, campanhas promocionais, publicidade e **marketing**.

Vê-se que a contratação complementa as atividades da Secretaria de Comunicação Social, carente de estrutura criativa e operacional em nível publicitário e de **marketing**, permitindo, por fim, o desenvolvimento de campanhas promocionais para os produtos produzidos pela SECS, mediante suas Subsecretarias, ressaltando a imagem e a penetração das atividades parlamentares junto ao público.

A respeito da juridicidade, verifica-se da leitura de seu Estatuto que a Fubra se constitui em entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, havendo sido instituída em 26 de abril de 1999, por tempo indeterminado, sob a égide da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que criou para as universidades públicas um instrumento jurídico capaz de possibilitar maior rapidez e eficiência nos processos de administração de projetos e de captação de recursos, integrando o saber universitário e a sociedade.

Possui como finalidades básicas estimular, apoiar e incentivar as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à cultura, ao desenvolvimento institucional científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino, colaborar com ações governamentais e privadas de interesse da socieda-

de, bem como interagir e cooperar com outras entidades congêneres.

Está apta a oferecer, dentre outros, produtos e serviços de (1) Elaboração de Pesquisas de Opinião e Mercado e (2) Serviços de Consultoria, estando os serviços prestados amparados na estrutura da Universidade de Brasília - UNB, que mantém grupos de pesquisa classificados entre os melhores do País, dispõe de professores que desenvolvem pesquisas de ponta em áreas estratégicas em âmbitos nacional e internacional.

Assim, claras as finalidades e capacidades da contratada, a contratação encontra respaldo no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, **in verbis**:

“art. 24. É dispensável a licitação:...

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da *pesquisa*, do ensino ou do *desenvolvimento* institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha *inquestionável reputação ético-profissional* e não tenha fins lucrativos;” (grifo nosso)

No caso presente, mesmo que houvesse dúvida quanto à qualidade dos serviços prestados pela Fundação **per si**, não há que se questionar a capacidade da Universidade de Brasília, a quem, conforme já mencionado, permite-se recorrer a contratada em caso de necessidade ou complementação, concluindo-se, portanto, pela legalidade da contratação, posto atendidas as exigências dos arts. 6º I, 7º e 9º do Ato nº 15/97 da Comissão Diretora de arts. 24, XIII, 26 e 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Tal entendimento foi ratificado pela Advocacia do Senado Federal.

2) Outras fundações ligadas às universidades já prestaram consultoria ao Senado Federal, como no caso da Fundação Getúlio Vargas, no exercício de 1995, por ocasião do plano de reestruturação da Casa.

3) Os serviços de consultoria em comento foram solicitados pela Secretaria de Comunicação Social, ligada diretamente à Presidência desta Casa Legislativa, para atender demanda específica daquela Unidade.

4) O ajuste em comento contempla atividades de consultoria nas áreas de Campanhas Institucionais, Campanhas Promocionais e Publicidade e **Marketing**.

5) Foram pagos para a Fubra valores da ordem de R\$352.392,98, em razão dos serviços prestados.

6) Os resultados dos trabalhos realizados pela Fundação serão avaliados pela Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal.

7) Não há no perfil profissiográfico dos cargos existentes no Plano de Cargos e Salários do Senado Federal especialidade que contemple o desenvolvimento de trabalhos na área de consultoria em **marketing**.

8) Em se tratando de terceirização de serviços e não de locação de mão-de-obra, não há que se falar em identificação dos funcionários envolvidos nos trabalhos, visto que o que se busca é o resultado final.

A esse respeito vale aludir que na locação de mão-de-obra o objeto da empresa fornecedora e do contrato é o próprio trabalhador, que é cedido à tomadora para que a mesma, pelo período máximo de 3 meses, substitua um empregado regular que se encontra afastado ou para fazer face a um aumento extraordinário de serviço, situação esta que não se aplica ao presente caso.

Não obstante a isso, contatada a Fubra, foi-me encaminhada a relação anexa, indicando os recursos humanos envolvidos nas atividades de consultoria em **marketing** ao Senado Federal;

9) o Contrato nº 51/2002 tem por objetivo o desenvolvimento de consultoria especializada em **marketing**, durante 12 (doze) meses consecutivos, em campanhas institucionais, campanhas promocionais, publicidade e **marketing**, a um custo total de R\$542.143,08, a ser pago conforme cronograma financeiro acordado;

10) Em se tratando do Contrato nº 43/2001, firmado com a INFOCOOP – Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda. em 4 de maio de 2001, como resultado da Concorrência nº 12/2000, cabe aclarar que no decorrer do corrente exercício foram firmados 3 (três) aditivos contratuais, na forma abaixo discriminada:

1º Termo Aditivo – 22-4-02 – acréscimo de 31 profissionais: Arquivista A;

Auxiliar de Pesquisa; Designer Gráfico; Encarregado do Tráfego de VT; Produtor Executivo; Produtor Rádio B; Programador Visual – Pleno; Programador Visual - Sênior ; Repórter Fotográfico e Roteirista;

2º Termo Aditivo – 10-5-2002 - prorrogou a vigência até 9-5-2003;

3º Termo Aditivo – 22-8-2002 - alterações na distribuição de categorias e jornadas de trabalho previstas inicialmente:

1.ACRÉSCIMO de 13 profissionais:

- 4 Arquivistas de Mídias de Áudio e Vídeo;
- 6 Auxiliar de Pesquisa;
- 2 Designer Gráfico;
- 1 Produtor de Rádio B.

2.SUPRESSÃO de 13 profissionais:

- 1 Arquivista C;
- 6 Auxiliar de Informática;
- 1 Locutor de TV
- 3 Operadores de Sistemas;
- 2 Programador Visual Pleno.

Quanto à contratação vale enfatizar que a mesma se deu como resultado de procedimento licitatório de ampla divulgação e abrangência, por se tratar da modalidade de concorrência.

No caso específico, o aviso de edital de Concorrência nº 12/2000 foi devidamente publicado nos **DOU, O Globo, Jornal de Brasil, Folha S.Paulo, O Estado de São Paulo, Correio Braziliense e Jornal de Brasília**, de 21 de dezembro de 2000, em cumprimento ao que estabelece o art. 21 da Lei de Licitações.

Como consequência disso, participaram do certame 12 (doze) empresas;

11) Por força do Ato nº 1/2000 da Comissão Diretora, a convocação dos concursados da área de Comunicação Social, inicialmente prevista para acontecer até 27-1-02;

12) Não há identidade entre as atividades desenvolvidas pelos servidores concursados da área de Comunicação Social com aquelas praticadas pelos profissionais terceirizados, inclusive por força de lei, posto que é vedada a terceirização de atividades inerentes a categorias existentes nos quadros da Administração Pública.

A terceirização de serviços pressupõe que a empresa prestadora disponha de equipamentos, matérias-primas e empregados próprios para, com especialização e total autonomia, realizar uma etapa do processo produtivo ou a prestação de um serviço certo e determinado.

A terceirização foi tratada no item III do Enunciado 331, podendo ser realizada para a prestação de serviços especializados, desde que ligados à atividade-meio do tomador e desde que inexistente a personalidade e a subordinação direta.

No caso presente, as atividades objeto de questionamento são complementares e não se confun-

dem, porém, com aquelas respectivas aos servidores da Casa, justificando-se, portanto, a contratação.

No mais, em se tratando dos concursados, cabe acrescentar que todas vagas existentes foram preenchidas;

13) no decorrer do exercício de 2001 o total de empenhos liquidados da UGR Secretaria de Comunicação Social alcançou a soma de R\$7.506.135,63, conforme documento , de uma dotação de R\$9.500.000,00;

14) no ano de 2002 o gasto alcançou R\$8.462.356,78, até o dia 3-12-02, para uma dotação autorizada de R\$12.015.104,90;

15) para o exercício de 2003 foram previstos recursos da ordem de R\$42.249.102,50.

Quanto a isso vale destacar que a proposta orçamentária para o exercício vindouro encontra-se sob exame da Comissão Mista de Orçamento e deverão ser mantidos os valores previstos para o exercício de 2002, acrescidos de variação por índice oficial.

Ademais, a distinção entre os valores liquidados no corrente exercício e previstos para o vindouro deve-se à permanente expansão das atividades da TVSF.

Respeitosamente, **Vagner Caldeira**. Diretor da Secretaria de Comunicação Social

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se fosse possível, eu gostaria que a cópia do requerimento, da resposta fosse encaminhada a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 731, DE 2002

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens, consisten-

tes em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, falecido em Curitiba, no dia 15 p.p., cremado no Crematório Vaticano, em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no dia seguinte.

Justificação

Henrique Chesneau Lenz Cesar, nasceu em 12 de maio de 1929, na cidade de Curitiba, capital do Paraná. Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, em 1951, ingressou, dois anos depois, no Ministério Público. Foi promotor das comarcas de São José dos Pinhais, Tomazina, Pitanga, Bocaiúva do Sul, Mandaguari, Campo Largo e Paranaguá. Em 1964, foi promovido para a Capital, sendo nomeado Procurador de Justiça em 1968. No Ministério Público exerceu por duas vezes as funções de Corregedor e integrou o seu Conselho Superior. Em 1982 foi nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na quota do Ministério Público, de acordo com o que faculta a Constituição Federal. Exerceu o cargo de Corregedor do Tribunal no biênio 1991/92 e foi presidente do Tribunal nos anos de 1997 e 1998. Era ainda professor titular jubilado de Direito Internacional Privado da Universidade Federal do Paraná e professor de Lógica Judiciária da Escola da Magistratura do Paraná. Lenz César foi também presidente do Tribunal Arbitral da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e exerceu, em duas oportunidades, por mandato constitucional, o Governo do Estado do Paraná. Na semana passada, o desembargador fora indicado para cônsul honorário do México em Curitiba, pela Embaixadora Cecília Sotto. Ele deixa a mulher Raquel e quatro filhos: Henrique César Filho, Leila Maria César, Luiz Alberto de Paula César e Sílvia Maria de Paula.

Pelo incontestável papel que exerceu no aprimoramento da cultura jurídica do Paraná, e pela excepcional contribuição que deu ao Estado, o Desembargador Henrique Chesneau Lenz César tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. – Senador **Olivir Gabardo**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **Nº 354, de 2002** (nº 1.107/2002, na origem), de 13 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre a República Federativa do Brasil e o **Japan Bank for International Cooperation** – JBIC, destinada ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro – Proágua/Semi-Árido; e

– **Nº 355, de 2002** (nº 1.108/2002, na origem), de 13 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de quatro operações de crédito externo, cujos recursos se destinam à aquisição de equipamentos destinados ao Projeto ALX, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 7 de dezembro de 2002 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 82**, que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal, de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Renan Calheiros
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca

Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva

Bloco (PSDB/PPB)

Geraldo Melo
Romero Jucá
Freitas Neto

PFL

José Agripino
Francelino Pereira

Romeu Tuma
Leomar Quintanilha

Bloco Oposição (PT/PPS)

Eduardo Suplicy

Emilia Fernandes

PDT

Sebastião Rocha

Álvaro Dias

PTB

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

*PSB

Ademir Andrade

Paulo Hartung

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Inocêncio Oliveira
Abelardo Lupion

Francisco Coelho
José Carlos Fonseca Jr.

PSDB

Jutahy Junior
Custódio Mattos

Antonio Kandir
Chico da Princesa

PMDB

Geddel Vieira Lima
Albérico Filho

Damião Feliciano
Freire Júnior

PT

João Paulo

Adão Pretto

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Ricardo Ferraço

Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

Bloco (PSB/PC do B)

Haroldo Lima

José Antonio Almeida

*PHS

Roberto Argenta

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Deputados**Titulares**Inocêncio OliveiraAbelardo LupionJutahy JuniorCustódio MattosGeddel Vieira LimaAlbérico FilhoJoão PauloOdelmo LeãoRoberto JeffersonMiro TeixeiraValdemar Costa NetoHaroldo LimaRoberto Argenta**Suplentes**PFL

1.Francisco Coelho

2.José Carlos Fonseca Jr.

PSDB

1.Antonio Kandir

2.Chico da Princesa

PMDB

1.Damião Feliciano

2.Freire Júnior

PT

1.Adão Pretto

PPB

1.Gerson Peres

PTB

1.Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

1.Ricardo Ferraço

Bloco (PL/PSL)

1.Bispo Rodrigues

Bloco (PSB/PC do B)

1.José Antonio Almeida

*PHS

1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

- Publicação no DO: **13-12-2002**
- Designação da Comissão: **16-12-2002**
- Instalação da Comissão: **16-12-2002**
- Emendas: **até 19-2-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **13-12-2002 a 26-2-2003**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **26-2-2003**
- Prazo na CD: **de 27-2-2003 a 12-3-2003**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **12-3-2003**
- Prazo no SF: **de 13-3-2003 a 26-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **26-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **27-3 a 29-3-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **30-3-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **13-4-2003** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 12 de dezembro de 2002 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 83**, que “Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB
Renan Calheiros
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca

Bloco (PSDB/PPB)

Geraldo Melo
Romero Jucá
Freitas Neto

Suplentes

Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva

PFL

José Agripino
Francelino Pereira

Romeu Tuma
Leomar Quintanilha

Bloco Oposição (PT/PPS)

Eduardo Suplicy; Emilia Fernandes

PDT

Sebastião Rocha Álvaro Dias

PTB

Carlos Patrocínio Arlindo Porto

*PL

José Alencar

DEPUTADOS

Titulares

Inocência Oliveira
Abelardo Lupion

Jutahy Junior
Custódio Mattos

Geddel Vieira Lima
Albérico Filho

João Paulo

Odelmo Leão

Roberto Jefferson

Miro Teixeira

Valdemar Costa Neto

Haroldo Lima

Cabo Júlio

Suplentes

Francisco Coelho
José Carlos Fonseca Jr.

Antonio Kandir
Chico da Princesa

Damião Feliciano
Freire Júnior

Adão Pretto

Gerson Peres

Fernando Gonçalves

Ricardo Ferraço

Bispo Rodrigues

José Antonio Almeida

Eber Silva

Bloco (PDT/PPS)

Bloco (PL/PSL)

Bloco (PSB/PC do B)

*PST

Deputados**Titulares****Inocêncio Oliveira****Abelardo Lupion****Jutahy Junior****Custódio Mattos****Geddel Vieira Lima****Albérico Filho****João Paulo****Odelmo Leão****Roberto Jefferson****Miro Teixeira****Valdemar Costa Neto****Haroldo Lima****Cabo Júlio****PFL****Suplentes****1.Francisco Coelho****2.José Carlos Fonseca Jr.****PSDB****1.Antonio Kandir****2.Chico da Princesa****PMDB****1.Damião Feliciano****2.Freire Júnior****PT****1.Adão Pretto****PPB****1.Gerson Peres****PTB****1.Fernando Gonçalves****Bloco (PDT/PPS)****1.Ricardo Ferraço****Bloco (PL/PSL)****1.Bispo Rodrigues****Bloco (PSB/PC do B)****1.José Antonio Almeida*****PST****1. Eber Silva**

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: “Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional”.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **13-12-2002**
- Designação da Comissão: **16-12-2002**
- Instalação da Comissão: **16-12-2002**
- Emendas: **até 19-2-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **13-12-2002 a 26-2-2003** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **26-2-2003**
- Prazo na CD: **de 27-2-2003 a 12-3-2003** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **12-3-2003**
- Prazo no SF: **de 13-3-2003 a 26-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **26-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **27-3 a 29-3-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **30-3-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **13-4-2003** ** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 84, de 2002**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV Nº 84

Publicação no DO	13-12-2002
Emendas	Até 19-2-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	13-12-2002 a 26-2-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-2-2003
Prazo na CD	de 27-2-2003 a 12-3-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	12-3-2003

Prazo no SF	13-3 a 26-3-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	26-3-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	27-3 a 29-3-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	30-3-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	13-4-2003 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 114 de 2002 – CN**, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.643, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS obras relativas à implantação do projeto de irrigação denominado Perímetro de Irrigação Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão (TC nº 008.969/2002-6).

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 115, de 2002 – CN**, que encaminha ao Congresso Nacional o Ofício PRESI-2000, do Presidente do Banco do Brasil, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, as Demonstrações Contábeis de 30-6-2002, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 723, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*. (Prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública).

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O Senador Romero Jucá, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhou à Mesa parecer que será publicado, na forma regimental.

É o seguinte o parecer

PARECER Nº 1.312, DE 2002

I – Relatório

Vem ao Plenário para exame, em regime de urgência, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em virtude da aprovação do Requerimento nº 723, de 2002, o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002, de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada.

Na origem, o projeto tramitou na Câmara dos Deputados sob a identificação de PL nº 6.295, de 2002. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela casa, em decisão terminativa (art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), o Relator, Deputado André Benassi, apresentou substitutivo, finalmente aprovado pelo órgão colegiado.

O PLC nº 106, de 2002, visa alterar o art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), de modo a estipular regra de prevalência da “competência pela prerrogativa de função” após o término do exercício da função pública, seja para processar e julgar os crimes relacionados ao desempenho de atos administrativos, seja a ação de improbidade de que trata a Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

II – Análise

O projeto não contém vícios de legalidade, regimentalidade ou juridicidade. Quanto aos aspectos de constitucionalidade formal, obedecido está o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), pois a fixação das regras de competência jurisdicional é abrangida pela matéria “processual”. Ademais, do ponto de vista material, o projeto confere extensão plena às garantias de prerrogativa de função estabelecidas ao longo do texto constitucional, conforme arts. 29, X, 102, I, **b e c**, 105, I, **a**, 108, I, **a**, bem como aquelas definidas nas Constituições dos estados.

É preciso lembrar que a prerrogativa de função é antes garantia que privilégio, baseada, como ensina Pimenta Bueno, na “utilidade pública e no princípio da ordem e da subordinação e na maior independência do Tribunal Superior”. Ora, quando o inquérito ou a ação judicial tem em mira justamente o desempenho do agente público (ou seja, os atos praticados **ratione officii**), não há razão para que a prerrogativa especial

de função lhe seja subtraída só pelo fato de não mais exercer o mandato, cargo ou função pública.

Como bem esclarece o autor da proposição, o objetivo não é “restabelecer o inteiro teor do enunciado na Súmula 394 [do STF], mas apenas e tão-somente o de recobrar seu princípio basilar, sem dúvida já enraizado no constitucionalismo brasileiro, assegurando, para garantir a tranquilidade do exercício do cargo ou do mandato, a prerrogativa de foro para além da cessação do exercício funcional, apenas quando se tratar de crime cometido no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo”. Essa última condição é reafirmada pela expressão “relativa a atos administrativos do agente”, constante do § 1º do art. 84 do Código de Processo Penal, segundo redação proposta.

Com relação aos atos de improbidade administrativa definidos na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o raciocínio não poderia ser diferente. A inteligência da Constituição Federal deve ser preservada, isto é, a prerrogativa de função reservada aos crimes comuns deve, pelos mesmos fundamentos, estender-se à ação de improbidade.

III – Voto

Pelo exposto, considerando a relevância da matéria, somos pela integral aprovação do projeto.

Sala da Comissão, **Romero Jucá**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para registrar que o parecer é favorável à aprovação do projeto da forma como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cópias do parecer encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão. (Pausa.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 - PLEN

Substitua-se o teor do artigo 84, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, com redação contida no artigo 1º do PLC em comento, para a seguinte:

“Art. 84.

§ 2º A ação de improbidade de que trata a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, movida contra o Presidente da República ou Ministro de Estado, será proposta perante o mesmo tribunal competente para processá-lo e julgá-lo criminalmente, observado o disposto no § 1º, vedada a extensão desta prerrogativa para outros agentes públicos.”

Justificação

A redação original do PLC, no que tange ao texto a ser conferido ao parágrafo aludido, cria ampla instituição de foro por prerrogativa de função para ação de improbidade administrativa, em relação a autoridades em torno das quais não subsiste o mesmo fundamento, princípio lógico que justifica sua outorga ao Presidente da República e aos Ministros de Estado.

A extensão do foro privilegiado por prerrogativa de função às autoridades agora especificadas, além da matéria criminal, também para demanda fundada na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, encontra amparo no imperativo de preservar-se as figuras do primeiro mandatário da Nação e dos membros de seu escalão mais próximo, logrando-se evitar deslocamentos dos mesmos aos mais diversos cantos do País, com o fato de exercerem atos exculpatórios em ações dessa ordem, as quais, ademais, têm por base justamente eventuais decorrências de sua atividade de gestores da Administração Pública nacional.

As dimensões territoriais de nosso solo, assim, se constituem em obstáculo excessivamente gravoso para o exercício pleno da defesa ou, ao contrário senão, se o fizerem em larga dimensão, poderá daí erigir prejuízo ao bom trato das questões de interesse e relevância nacional sob sua responsabilidade.

No entanto, em relação a outras autoridades públicas contempladas com foro privilegiado para questões de ordem criminal, tais motivos não se fazem presentes. Normalmente operam suas atividades de gestão em base territorial extremamente mais restrita, como unidades federadas e municípios, sem que atos processuais a serem praticados em face de demandas de tal ordem possam acarretar prejuízo ao normal desempenho de suas funções.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. –
Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 1.313, DE 2002

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB RR) – Sr. Presidente, o parecer é contrário à emenda. Manteremos o texto da forma como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II,
do Regimento Interno, nos termos
do Requerimento nº 727, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, tendo

Pareceres sob nºs 1.432 a 1.434, de 2001, e 1.311, de 2002, das Comissões

– de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com as Emendas nº 1 a 4-CAS, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 751, de 2001), Relator *ad hoc*: Senador Romero Jucá, favorável, nos termos da Emenda nº 6-CAS (Substitutivo), que oferece, com abstenção da Senadora Emilia Fernandes;

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 228, de 2001), Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CAS; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 229, de 2001), Relator: Senador Paulo Souto, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CAE (Substitutivo), que oferece, com vo-

tos contrários do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Heloísa Helena.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação a Emenda de nº 6-CAS, Substitutivo, que tem preferência regimental.

Não havendo quem queira encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Emenda nº 6-CAS, Substitutiva, foi aprovada, e, com ela, ficam prejudicados o projeto e as Emendas de nºs 1 a 4-CAS e nº 5-CAE.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.314, DE 2002

(Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302, de 1998, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de Dezembro de 2002. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Antero Paes Barros – Antônio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.314, DE 2002

Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências, e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10 parágrafo único do art. 11 e art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As relações de trabalho na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadoras de serviço e contratante regem-se por esta lei.” (INR)

“Art. 2º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

§ 1º É proibida a contratação de trabalho temporário para a substituição de trabalhadores em greve, salvo nos casos previstos em lei.

§ 2º Considera-se complementar a demanda de serviços que seja oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrente de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal.” (NR)

“Art 4º Empresa de trabalho temporário é a pessoa jurídica, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pela colocação de trabalhadores à disposição de outras empresas temporariamente.” (NR)

“Art. 5º Empresa tomadora de serviços é a pessoa jurídica ou entidade a ela equiparada que celebra contrato de prestação de trabalho temporário com a empresa definida no art. 4º desta lei.” (NR)

“Art. 6º São requisitos para funcionamento e registro da empresa de trabalho temporário no Ministério do Trabalho e Emprego:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

II – prova do competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

III – prova de possuir capital social de, no mínimo, R\$100.000,00 (cem mil reais).” (NR)

“Art. 9º O contrato celebrado pela empresa de trabalho temporário e a tomadora de serviços será por escrito, ficará à disposição da autoridade fiscalizadora no estabelecimento da tomadora de serviços e conterá:

I – qualificação das partes;

II – motivo justificador da demanda de trabalho temporário;

III – prazo da prestação de serviços;

IV – valor da prestação de serviços;

V – disposições sobre a segurança e a saúde do trabalhador, independentemente do local de realização do trabalho.

§ 1º É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado.

§ 2º A contratante estenderá ao trabalhador da empresa de trabalho temporário o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição, destinado aos seus empregados, existentes nas dependências da contratante, ou local por ela designado.” (NR)

“Art. 10. Qualquer que seja o ramo da empresa tomadora de serviços, não existe vínculo de emprego entre ela e os trabalhadores contratados pelas empresas de trabalho temporário.

§ 1º O contrato de trabalho temporário, com relação ao mesmo empregador, não poderá exceder ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não.

§ 2º O contrato poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, além do prazo estabelecido no § 1º, quando comprovada a manutenção das condições que o ensejaram.

§ 3º O prazo previsto neste artigo poderá ser alterado mediante acordo ou convenção coletiva.

§ 4º Não se aplica ao trabalhador temporário, contratado pela tomadora de serviços, o contrato de experiência previsto no parágrafo único do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 5º O trabalhador temporário, que cumprir o período estipulado nos §§ 1º e 2º, somente poderá ser colocado à disposição da mesma tomadora de serviços em novo contrato temporário, após 90 (noventa) dias do término do contrato anterior.

§ 6º A contratação anterior ao prazo previsto no § 5º caracteriza vínculo empregatício com a tomadora.

§ 7º A contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer o trabalho temporário, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.” (NR)

“Art. 11.

Parágrafo único. Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporário.” (NR)

“Art. 12. São assegurados ao trabalhador temporário, durante o período em que estiver à disposição da empresa tomadora de serviços, os seguintes direitos, a serem cumpridos pela empresa de trabalho temporário:

I – salário equivalente ao percebido pelos empregados que trabalham na mesma função ou cargo da tomadora;

II – jornada de trabalho equivalente à dos empregados que trabalham na mesma função ou cargo da tomadora;

III – proteção previdenciária e contra acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Parágrafo único. O contrato de trabalho poderá prever, para os empregados temporários contratados por até 30 (trinta) dias, sistema de pagamento direto das parcelas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das férias proporcionais e do décimo terceiro salário proporcional.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.019, de 1974, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 4º-B, 5º-A, 5º-B, 19-A, 19-B e 19-C:

“Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.”

“Art. 4º-B. São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – registro na Junta Comercial;

III – capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

a) empresas com até 10 (dez) empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais);

b) empresas com mais de 10 (dez) e até 20 (vinte) empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) empresas com mais de 20 (vinte) e até 50 (cinquenta) empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

d) empresas com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais); e

e) empresas com mais de 100 (cem) empregados – capital mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

"Art. 5º-A. Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos.

§ 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente conveniado em contrato.

§ 4º A contratante poderá estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição, destinado aos seus empregados, existentes nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

"Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

I – qualificação das partes;

II – especificação do serviço a ser prestado;

III – prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV – valor."

"Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

§ 1º A fiscalização, a autuação e o processo de imposição das multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º As partes ficam anistiadas dos débitos, das penalidades e das multas impostas com base nas normas da legislação modificada e que não sejam compatíveis com esta Lei."

"Art. 19-B. O disposto nesta Lei não se aplica às empresas de vigilância e transporte de valores, permanecendo as respectivas relações de trabalho reguladas por legislação especial, e subsidiariamente pela CLT."

"Art. 19-C. Os contratos em vigência, se as partes assim acordarem, poderão ser adequados aos termos desta Lei."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a matéria é considerada definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento

Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores, a matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para prosseguimento da discussão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, registro a minha abstenção quanto ao Item 2, atinente ao contrato temporário nas empresas urbanas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2002
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 4, quando teve sua votação adiada para hoje, nos termos do Requerimento nº 695, de 2002.

A Presidência retira da pauta da presente sessão a matéria constante do Item 4, tendo em vista falta de **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, DE 2002**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.285, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

Em face do disposto na alínea “c” do art. 143 do Regimento Comum, fica facultada às Sr^{as} e aos Srs. Senadores nova oportunidade para apresentação de emendas até o encerramento da discussão da matéria.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, DE 2002**

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – reequipamentos das polícias estaduais e dos corpos de bombeiros;

.....
III – sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais;

.....
VI – informatização.

.....
§ 3º Só terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública;

II – o Município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando à obtenção dos resultados a que se refira o § 2º; ou

III – o Município que, não mantendo guarda municipal, comprometa-se em aplicar os recursos do FNSP em programas educacionais de prevenção de ilícitos, iluminação pública, saneamento, lazer e quaisquer outras ações que contribuam, decididamente, na prevenção primária de segurança pública.

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Item 7:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 240, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28 de novembro último, quando teve sua discussão adiada para hoje, nos termos do Requerimento nº 681, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 732, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, do inciso I, do Regimento Interno, requeremos o adiamento da discussão do PLS Nº 240, de 2002, para que a matéria seja analisada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

Justificação

Em princípio parece não haver problemas maiores com a proposta, pois parece correto que os recursos arrecadados numa determinada bacia tenham sua utilização feita na mesma bacia. Todavia, existe uma enorme diferenciação entre as nossas bacias hidrográficas, o que permite inferir um cenário em que determinadas bacias terão dificuldades em utilizar o volume de recursos que serão arrecadados, assim como em outras bacias simplesmente não haverá como implementar o processo arrecadatório, visto que o volume de água do rio e o potencial econômico da região, em muitas situações, serão insuficientes até mesmo para efetivar tal cobrança.

Por tais razões, apresentamos requerimento para análise mais acurada das consequências do PLS nº 240, de 2002 pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – Tião Viana – Emilia Fernandes – Marina Silva – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 296, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2002 (nº 1.396/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 994, 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 296, DE 2002**

(Nº 1.396/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 152, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 514, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2002 (nº 1.895/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.307, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 514, DE 2002**

(Nº 1.895/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 515, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2002 (nº 1.894/2002, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.308, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 2002

(Nº 1.894/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte da Comunicação Ltda. para explorar por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 11:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2002 (nº 1.658/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar serviço

de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.309, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 2002

(Nº 1.658/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural, Edílson Brandão Guimarães para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edílson Brandão Guimarães para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 12:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2002 (nº 1.793/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.310, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 639, DE 2002**

(Nº 1.793/02, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa E Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 24 de agosto de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 670, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2002 (nº 2.199/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.306, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 670, DE 2002**

(Nº 2.199/02, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 310, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 14:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2002, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2002, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 14 de novembro último, quando teve sua votação adiada para hoje, nos termos do Requerimento nº 543, de 2002.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 519, de 2002, de minha autoria, que dispõe sobre a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 90 de 1999 e do Projeto de Lei da Câmara nº 54 de 2002.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. –

Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento nº 733, de 2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 519, de 2002, vai ao Arquivo.

O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2002, volta ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, e o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999, volta ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em apreciação terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Propõe ao Plenário do Senado a inclusão, na pauta da Ordem do Dia de hoje, dos itens 15 a 19, referentes aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 318, de 2001; 557, 558, 577 e 628, de 2002, todos com pareceres da Comissão de Educação. (Pausa.)

Não havendo objeção, a Mesa incluirá os referidos itens na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 15:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer sob nº 4, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emi-

lia Fernandes, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Educação, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.315, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2002. – **Edson Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.315, DE 2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 28 de julho de 1997, a permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., outorgada originariamente à Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda. e, posteriormente, à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 557, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2002, que renova a concessão da Televisão Tuiuti S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Parecer favorável sob nº 1.265, de 2002 da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 557, DE 2002**

(Nº 1.161/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1999, a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 558, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 558 de 2002, que renova a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parecer favorável, sob nº 1.254, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 558, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de

14 de agosto de 2001, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 18:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 577, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 577 de 2002, que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, e publicado na forma regimental.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.316, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2002 (nº 1.681/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

Relator **ad hoc**: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.374, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Nos termos do art. 16, § 10, regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi encaminhado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Piauhyllino, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural e Educativa senador Canedo (cf. fls. 69/70):

- Diretor Presidente – Milton Guedes Dias Filho
- Diretor Vice-Presidente – Hermano de Carvalho
- Diretor Secretário – Carlos Kennedy de Souza
- Diretor Tesoureiro – Aguida Eliete Alvarenga Silva
- Diretor Jurídico – Hundalto Guida

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de

outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei

nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

III – Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2002.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. –
Ney Suassuna, Presidente, **Mauro Miranda**, Relator,
Nabor Junior, Relator *ad hoc*.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 577/02 NA REUNIÃO DE 11/12/02
 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTO: *[Assinatura]* SENADOR NEY SUASSUNA
 RELATOR: *[Assinatura]* RELATOR AD HOC: SENADOR NABOR JÚNIOR

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presi-

dente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117,
de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Cópias do parecer encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 577, DE 2002**

(Nº 1.681/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e

imagens com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 19:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 628, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.317, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2002 (nº 1.7012002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

Relator **ad hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**.

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.336, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 26 de novembro de , que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Con-

gresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2002.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. –
Antônio Carlos magalhães Júnior – Ricardo Santos,
Relator – **Juvêncio da Fonseca** (Relator **ad hoc**) .

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 628/02 NA REUNIÃO DE 11/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM TORÇA: SENADOR NEY SUASSUNA
RELATOR: RELATOR AD HOC: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB
AMIR LANDO 1-MAURO MIRANDA
CASICHO MALBANI 2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE 3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES 4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO 5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR 6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY 7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL 8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 9-(VAGO)

PFL
GERALDO ALTHOFF 1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES 2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA 4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES 6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB 7-ANTONIO CARLOS JUNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)
FREITAS NETO 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA 2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS 3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO 4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES 6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)
EDUARDO SUPLICY - PT 1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT 2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT 3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO) 4-TIÃO VIANA - PT

PSB
PAULO HARTUNG 1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XIII – apreciar os atos de concessão e renovação.
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.
.....
.....

DECRETO Nº 2.108

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.
.....

DECRETO Nº 52.795

DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
.....

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

- I – objeto da licitação;
- II – valor mínimo da outorga de concessão ou permissão;
- III – condições de pagamento pela outorga;
- IV – tipo e características técnicas do serviço;

V – localidade de execução do serviço;

VI – horário de funcionamento;

VII – prazo da concessão ou permissão;

VIII – referência à regulamentação pertinente;

IX – prazos para recebimento das propostas;

X – sanções;

XII – relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal;

XII – quesitos e critérios para julgamento das propostas;

XIII – prazos e condições para interposição de recursos;

XIV – menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na Faixa de Fronteira;

XV – nos casos de concessão, minuta do respectivo contrato, contendo suas cláusulas essenciais.
.....

DECRETO-LEI Nº 236

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.
.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Completa a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 628, DE 2002**

(Nº 1701/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga à concessão à Fundação De Educação e Telecomunicação de Barretos, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de novembro de 2001, que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar por quinze anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.318, DE 2002

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a

redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2002. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.318, DE 2002.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259, de 1999, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficial e particular, toma-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º As disciplinas História do Brasil e Educação Artística, no ensino médio, deverão dedicar, pelo menos, dez por cento de seu conteúdo programático anual ou semestral à temática referida nesta Lei”.

“Art. 79-A. Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria.”

“Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra.’”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 734, DE 2002

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.319, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2002. – **Edson Lobão, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros, Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.319, DE 2002

Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade do Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Congresso Nacional, à vista do pedido que lhe foi dirigido e devidamente instruído, autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade do Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda., de acordo com o processo administrativo formalizado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 735, DE 2002

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002. – **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.320, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2000 (nº 283/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Relator **Ad hoc**: Senador **Olivir Gabardo** (art. 84, RISF)

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2000 (nº 283, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 342, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 89, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Princesa Ltda. (cf. fls. 149/150):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Carlos Alberto Flores Ross	29.500
Maria Fátima Ross	29.500
Total de Cotas	59.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação, opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, jundicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 103, de 2000 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 103, de 2000 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, jundicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –

**ASSINAM O PARECER AO/03 Nº00 102 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

RELATOR:

Sen. RICARDO SANTOS

Sen. OLIVIR GABARDO (AO HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 1.321, 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2002 (nº 983, 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Relator *ad hoc* : Senador **Luiz Pastore**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo no 36, de 2002 (nº 983, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.689, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção do Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC (cf. fl. 257):

Presidente	José Edson Furtado
Vice-Presidente	Fátima Catunda Rocha Moreira
de Andrade	
1º Secretário	Adriano Félix da Costa
2º Secretário	Nelson Ferreira Faheina
1º Tesoureiro	Ivo Orlando Façanha de Sá
2º Tesoureiro	Ricardo Wagner Walter de Aguiar

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Hermes Parciannelo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

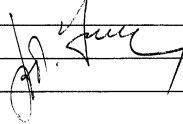
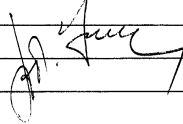
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução no 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 10-12-2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 36/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:  SEN. LUIZ PASTORE (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-RÔMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUZO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENICIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras da rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.322, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2002 (nº 1.418/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte:

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2002 (nº 1.418, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 233, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de

canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento (cf. fl. 36):

Diretor Presidente	Francisco Genivan Bento
Diretor Vice-Presidente	José Eugênio de F. Lunguinho
Diretor Secretário	Antônio Aldair Neto
Diretor Financeiro	Erivan de Freitas Lunguinho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Wigberto Tartuce.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

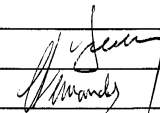
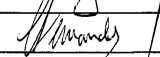
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 308, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 308/02 NA REUNIÃO DE 10 DEZ 1902
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADORA EMÍLIA FERNANDES (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEL TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO (PTB)	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.323, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2002 (nº 1.429/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Relatora *ad hoc*: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2002 (nº 1.429, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza

a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 702, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 630, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade (cf. fl. 110):

Presidente	Irani Soares de Araújo
Membro	Celicleide Dantas de Medeiros
Membro	Ilton Carlos dos Santos
Membro	Magnólia Soares Silva Barbosa
Membro	Milka Soares Silva Barbosa

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Gilberto Kassab.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 339, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 339/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR EMÍLIA FERNANDES (AD HOC)

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - RTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.324, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2002 (nº 1.121/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Relator ad hoc: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2002 (nº 1.121, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.607, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 593, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. (cf. fl. 2):

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

Alessandro de Assis Gomes	2.500
Antônio Eloisio de Souza	2.500
Total de Cotas	5.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Francisco Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

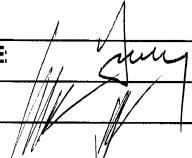
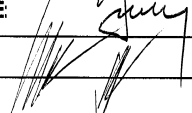
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 350, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 350/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:  SEN. GILVAM BORGES (AN HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PEL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCILINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SÓTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.325, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002 (nº 1.586, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002 (nº 1.586/ 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 535, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 4 de junho de 2001, que outorga a concessão para a ex-

ploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Primavera de Criciúma Ltda. (cf. fl. 12):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Valdemar Sauchuk	90.000
• Rosimar Petrelli	90.000
Leone José Marcon	60.000
Paulo Della Giustina	60.000
Total de Cotas	300.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Márcio Fortes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

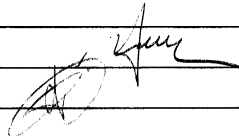
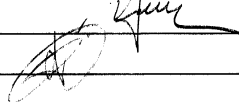
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, ficando caracterizado que a entidade TV Primavera de Criciúma Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 378/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:  SEN. CASILDO MALDANER

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PBT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.326, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2002 (nº 1.629, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 462 de 2002 (nº 1.629, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 305, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de março de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa Jornalística Noroeste Ltda. (cf. fl. 97):

Nome do Sócio Cotista	Participação (R\$)
Sócio-Gerente: Sérgio Ambros Mallmann	64.000
Sócia-Gerente: Claudete Mallmann	16.000
Total (R\$)	80.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

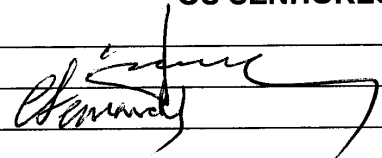
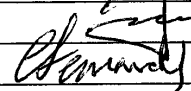
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

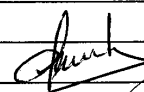
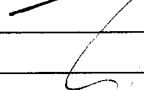
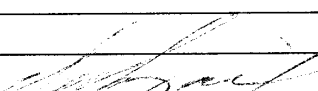
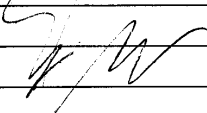
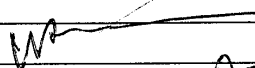
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 462 de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10-02-2002.

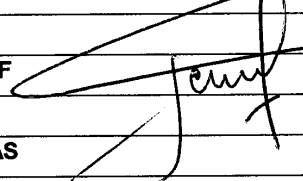
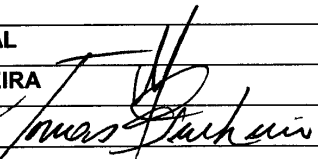
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 462/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:		SEN. EMÍLIA FERNANDES

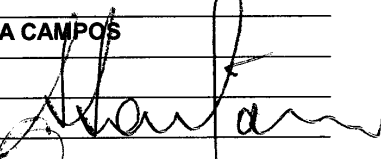
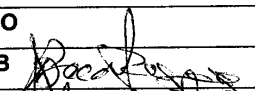
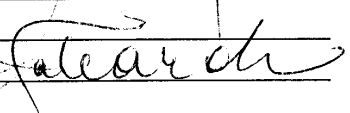
PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO 
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO 
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR 	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA 
VALMIR AMARAL 	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF 	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - RTB 	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES 	6-OLIVIR GABARDO 

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.327, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº 1.497, 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº 1.497, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Expansão Cultural para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 305, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 26 de março de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Fundação Expansão Cultural (cf. fl. 53):

Nome do Sócio

Júlio Pessoa Franco – Diretor Presidente

Mauro Gama Tasca – Diretor Vice-Presidente

Antônio Otaviano da Costa Franco – Diretor Assistente

José Portes de Carvalho – Diretor Assistente

Carlos Roberto Ferreira – Diretor Assistente

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Confirme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão so-

nora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 475, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Expansão Cultural para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10-12-2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 475/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Amir Lando* Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR: *Arlindo Porto* Sen. ARLINDO PORTO

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.328, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2002 (nº 1.505/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário De Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2002 (nº 1.505, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 733, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 75, de 22 fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção do Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre (cf fls. 20/33):

Presidente – Geraldo das Graças Pimentel

Vice-Presidente – João Anicésio Neto

Primeiro-Secretário – Miguel Salomão Filho

Segundo-Secretário – Maria Aparecida Crispim

Primeiro-Tesoureiro – Luis Carlos Dias

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Alex Canziani.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º

de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 476, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Localizado no Sul de Minas, a meia distância de Belo Horizonte e de São Paulo, Campestre, com sua região montanhosa e seu clima ameno, e um dos mais agradáveis municípios mineiros, centro de lazer e esporte para brasileiros de várias regiões.

Com apenas 21 mil habitantes, Campestre não é conhecido apenas pela fabricação de tradicionais sombrinhas e guarda-chuvas. O café tem peso importante em sua economia, que também é forte na pecuária e nos serviços.

Conheço Campestre, sua gente, seus líderes e sei do esforço que todos desenvolvem em prol do desenvolvimento político, econômico, social e cultural do município, que terá agora sua primeira emissora de rádio, cujo parecer para sua criação tenho a honra de aprovar.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 476, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do Ato Que Autoriza a Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –
Ricardo Santos, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 476/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:		SEN. FRANCELINO PEREIRA

PMDB	
AMIR LANDO	1-AUARO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEIO TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÍDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(º), de 27 de agosto de 1962.

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(¹), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....
PARECER Nº 1.329, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de

2002 (nº 1.536/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Relator **ad hoc**: Senador Lindberg Cury

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2002 (nº 1.536, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – HALON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 702, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 676, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Beneficente Comunitária ABC – SHALON (cf fls. 18/19):

Presidente – Josuel da Silva

Vice-Presidente – Maury Braga de Araújo

Tesoureiro – Wilmar Macene

Secretária – Suely Matos Pereira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Nelson Meurer.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 10 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 477, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 477, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente Comunitária ABC – Shalon a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 477/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR: SENADOR LINDBERG CURY (PMDB)

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.330, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2002 (nº 1.649 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2002 (nº 1.649, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.022, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 412, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Comunitária Amigos de Cataguases (cf. fl. 12):

Presidente – Edvar de Souza Mendonça
Vice – Presidente – Edvar de Souza Mendonça Júnior
Secretário – Itamar das Graças Soares da Silva
Segundo-Secretário – José Augusto Benini
Tesoureira – Ginene Paes Mendonça
Segunda-Tesoureira – Lucinéia Aparecida Lopes Mendonça

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável da sua relatora, a Deputada Ana Corso.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 479, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Cataguases a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –

Ricardo Santos, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 479/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>	Sen: RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i>	Sen: ARLINDO PORTO
PMDB		
AMIR LANDO	<i>[Assinatura]</i>	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	<i>[Assinatura]</i>	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	<i>[Assinatura]</i>	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	<i>[Assinatura]</i>	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	<i>[Assinatura]</i>	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	<i>[Assinatura]</i>	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	<i>[Assinatura]</i>	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	<i>[Assinatura]</i>	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	<i>[Assinatura]</i>	9-(VAGO)
PFL		
GERALDO ALTHOFF	<i>[Assinatura]</i>	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	<i>[Assinatura]</i>	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	<i>[Assinatura]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	<i>[Assinatura]</i>	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	<i>[Assinatura]</i>	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	<i>[Assinatura]</i>	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	<i>[Assinatura]</i>	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)		
FREITAS NETO	<i>[Assinatura]</i>	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	<i>[Assinatura]</i>	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	<i>[Assinatura]</i>	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	<i>[Assinatura]</i>	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	<i>[Assinatura]</i>	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	<i>[Assinatura]</i>	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	<i>[Assinatura]</i>	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	<i>[Assinatura]</i>	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	<i>[Assinatura]</i>	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	<i>[Assinatura]</i>	4-TIÃO VIANA - PT
PSB		
PAULO HARTUNG	<i>[Assinatura]</i>	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117,
DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615,
DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.331, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2002 (nº 1.076/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Relator **ad hoc**: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2002 (nº 1.076, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.439, de 2000, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo (cf. fl. 64):

Presidente – Douglas Barbosa

Vice-Presidente – Valter Rezende

Primeiro-Secretário – Elizama Luiza Gomes Cavalcante

Segunda-Secretária – Ruth dos Santos Barbosa

Coordenador de Radiodifusão e Televisão – Marlon Farias Barros

Tesoureiro – Odinéia Simões de Alcântara

Assessor Jurídico – Jucelino Meio Manso

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 10 de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 482, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 482/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

RELATOR:

Sen: RICARDO SANTOS

Sen: NEY SUASSUNA (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO (PTB)	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 4.117
DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**LEI Nº 9.612
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.112 (*), de 22 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a)** a União;
- b)** os Estados, Territórios e Municípios;
- c)** as Universidades brasileiras;
- d)** as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 52.795 –
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova e Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**DECRETO Nº 2.108 –
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº. 52.795⁽¹⁾ de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 1.332, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2002 (nº 1.671 de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2002 (nº 1.671, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 997, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 447, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. (cf. fl. 01):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Francisco Pereira de Moura Júnior	67
Iramirton Pereira de Moura	3
Total de Cotas	70

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado José Mendonça Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, é disciplinado, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 484, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 484/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

RELATOR:

SEN. RICARDO SANTOS

SEN. NEY SUASSUNA

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.333, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2002 (nº 1.115/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2002 (nº 1.159, de

2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Estrela de Ibiúna Ltda. (cf fl. 4):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Diretora-Gerente: Maria José de Fátima Rúbio	50
Vilma Silva de Araújo Grecu	50
Total de Cotas	100

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, é disciplinado, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Um dos mais tradicionais municípios do Triângulo Mineiro, Campina Verde, apesar de ter apenas 20 mil habitantes, destaca-se por suas atividades agropecuárias, especialmente a produção de milho.

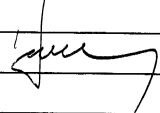
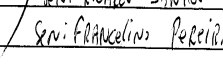
Acompanho desde longo tempo a trajetória de desenvolvimento de Campina Verde e o trabalho desenvolvido por suas lideranças políticas, empresariais e sociais, em busca do contínuo progresso do município.

É por essa razão que, com grande prazer, dou parecer favorável à implantação da primeira emissora de rádio de Campina Verde. Tenho certeza de que ela contribuirá, e muito, para o desenvolvimento social e cultural do município e ofertará informação e entretenimento à sua população.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 10-12-02. – Senador **Francelino Pereira**, Relator

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 486/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR:  Sen. FRANCELINO PEREIRA

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TÔMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão,

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.334, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2002 (nº 1.289, 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para O Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura,

Arte, Esporte e Lazer Asderbaica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) Nº 488, de 2002 (nº 1.289, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer – Asderbaica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 313, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer – Asderbaica (cf. fl. 22):

Presidente: Célia Chagas da Silva Santos

Vice Presidente: Fernando Araújo dos Santos

Secretário Geral: Raimundo Valter Cardoso Pereira

Tesoureira: Selma Chagas da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 488, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembléia de Incentivo a Cultura, Arte, Esporte e Lazer – Asderbaica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 488/02 NA REUNIÃO DE 11/12/02

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Sen. Ney Suassuna*
RELATOR: *Sen. Geraldo Althoff*

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCILINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

.....
DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615
DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.335, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2002 (nº 1.307/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.

Relator **Ad hoc** Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 489, de 2002 (nº 1.307, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 524, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 79, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária de Riacho das Almas* (cf. fl. 11):

Presidente: Helena Cristina dos Santos Ribeiro
Vice-Presidente: Manoel Alves Ferreira
1º Secretário: João Hipólito de Medeiros Filho
2º Secretário: Maria Lucemar Ferreira Alcântara
1º Tesoureiro: Manoel Saturnino Ribeiro
2º Tesoureiro: Antônio José da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, o Deputado Oliveira Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

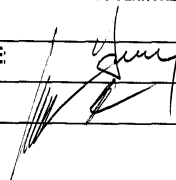
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 489, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Riacho das Almas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 489/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:  SEN. GILVAM BORGES (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SGOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚCIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.336, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2002 (nº 1.367/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio** (art. 84, Risf)

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 494, de 2002 (nº 1.367, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.744, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 659, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense (cf. fls. 427/428):

Presidente:	Raimundo Mendes de Aguiar
Vice-Presidente:	José Miguel Ferreira Gomes
1º Secretário:	Jorge da Costa Batista
1º Tesoureiro:	Francisco Rodrigues de Souza
2º Secretário:	Rosiberto de Castro Ferreira
2º Tesoureiro:	Nélia Malato da Encarnação

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Aldo Arantes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

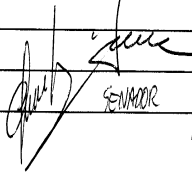
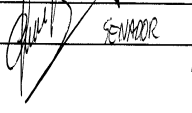
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –
Ricardo Santos, Presidente.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 494/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:  SENADOR LUIZ OTÁVIO (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.,

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.337, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2002 (nº 1.373/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Relator **ad hoc**: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 495, de 2002 (nº 1.373, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 524, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 74, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM (cf. fl. 163):

• Presidente:	José Aparecido da Silva
• Vice Presidente:	Carlos Augusto Demézio da Silva
• 1º Secretário:	Luiz Carlos Sales Bastos
• 2º Secretário:	Sandra Moura Pereira
• 1º Tesoureiro:	José Dilvam Ventura
• 2º Tesoureiro:	José Edson Demézio da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Bispo Wanderval.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 3 9/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

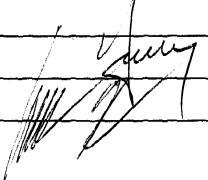
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 495, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10-11-2002. ,Presidente ,Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 495/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR:  Sen. GILVAM BORGES (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMELTOMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIER GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

.....
DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.338, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2002 (nº 1.381/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

Relator **ad hoc**: Senador **Lindberg Cury** (art. 84, Rist).

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 497, de 2002 (nº 1.381, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 224, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da *Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada* (cf. fl. 24):

- | | |
|--------------------|----------------------------|
| • Presidente: | Miguel Gomes de Souza |
| • Vice-Presidente: | Júlio Gomes da Costa |
| • 1º Tesoureiro: | Euclides Batista de Souza |
| • 2º Tesoureiro: | Francisco Gomes de Souza |
| • 1º Secretário: | João Siqueira de Souza |
| • 2º Secretário: | Maria Auxiliadora de Souza |

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Josué Bengston.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 3 9/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 497, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que autoriza a Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.
Presidente, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 497/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR LINDBERG CURY (AP. HOC)

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615
DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.339, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2002 (nº 1.384/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior** (art. 84, Rist).

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 498, de 2002 (nº 1.384, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 230, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV (cf. fl. 15):

• Presidente:	Liomar Pereira de Souza
• Vice-Presidente:	Hélio Neri Leite
• Tesoureira:	Celi Dalva de Oliveira Moraes
• Vice-Tesoureiro:	Altemir José Tomaz
• Secretário:	Valter Batista Xavier
• Vice-Secretário:	Helia Amélia Neves

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Maurílio Ferreira Lima.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviço de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

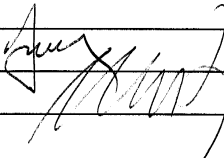
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 498, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória – ACCCSMV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 498/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Ricardo Santos
RELATOR:  Sen. Antônio C. Júnior

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVENCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUZA
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação.
.....

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.
.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providencias.**

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 2.615,
DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....
DECRETO Nº 52.795 ,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços
de Radiodifusão.**

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.

1º Para a classificação das propostas, serão considerados os seguintes quesitos:

a) tempo destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos – máximo de quinze pontos;

b) tempo destinado a serviço noticioso – máximo de quinze pontos;

c) tempo destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos a serem produzidos e gerados na própria localidade ou no município à qual pertence a localidade objeto da outorga máximo de trinta pontos;

d) prazo para início da execução do serviço objeto da outorga, em caráter definitivo máximo de quarenta pontos.

2º Considerando características específicas do serviço, poderão ser previstos no edital outros quesitos para fins de exame das propostas, cuja pontuação não devesse ser superior à vinte pontos, situação em que as pontuações estabelecidas no § 1º serão proporcionalmente reduzidas de modo que seja mantido o total de cem pontos.

3º Para cada quesito, o edital de licitação estabelecerá:

I – condição mínima necessária a ser atendida;

II – critérios objetivos para a gradação da pontuação, vedada a comparação entre propostas.

4º Somente serão classificadas as propostas que, além de atenderem ao estabelecido no inciso 1 do § 3º, obtiverem, pelo menos, a seguinte pontuação:

I – cinquenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo A;

II – sessenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo B;

III – setenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo C;

5º A classificação das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada da valoração obtida pela aplicação do disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo e da valoração da proposta de preço pela outorga, de acordo com os pesos preestabelecidos no edital, observado o que segue:

I – o critério de gradação para a valoração do preço pela outorga será estabelecido em edital, de modo objetivo, vedada a comparação entre propostas, determinando pontuação máxima de cem pontos;

II – para os serviços enquadrados no Grupo A, o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do dis-

posto no inciso II do § 3º deste artigo preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga;

III – para os serviços enquadrados no Grupo B, os pesos relativos à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo e à valoração obtida pelo preço pela outorga serão equivalentes;

IV – para os serviços enquadrados no Grupo C, o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo.

6º Será desclassificada a proposta que contiver oferta de pagamento de valor inferior ao mínimo fixado em edital.

7º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.

8º O valor da outorga de concessão ou permissão para executar os serviços será o proposto pela entidade vencedora, que deverá observar as condições mínimas estabelecidas no edital objeto da licitação, concernentes, entre outras, à carência, prazos de pagamento, multas e encargos de mora, devendo ser recolhido pela entidade vencedora ao FISTEL.

9º Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos às alíneas do § 1º deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no art. 28.

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias.

11. Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos às alíneas do caput deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no artigo 28.

12. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme competência deste Regulamento, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de 60 (sessenta dias).

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117, de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento
dos Serviços de Radiodifusão, aprovado
pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro
de 1963, e modificado por disposições
posteriores.**

PARECER Nº 1.340, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de
2002 (art. 1.464/2001, na Câmara dos De-
putados), que aprova o ato que autoriza a
Associação Comunitária São Raimundo
Nonato de Tuntum a executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de
Tuntum, Estado do Maranhão.**

Relatora ad hoc: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 499, de 2002 (nº 1.464, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 702, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 762, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum (cf. fl. 140):

- Presidente: Francisca de Carvalho
- Vice-Presidente: Frei Deusivan Santos Conceição
- Primeiro Secretário: Leno Carlos Silva Carvalho
- Segundo Secretário: Carloman Santos Silva
- Primeiro Tesoureiro: Joaquim Fernando de Araújo
- Segundo Tesoureiro: Antonio Barros da Silva
- Primeiro Diretor de Patrimônio: Jordânio Bezerra Silva
- Segundo Diretor de Patrimônio: Gilson Gois de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Francistonio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

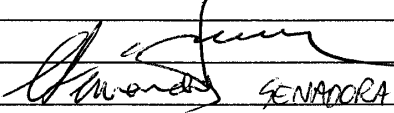
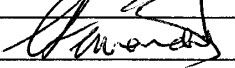
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 499, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária São Raimundo Nonato de Tuntum a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Emília Fernandes**, Relatora *ad hoc*.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 499/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADORA EMÍLIA FERNANDES (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO (PTB)	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.615,
DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962

.....
PARECER Nº 1.341, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2002 (nº 1.339/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tupinambá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso.

Relator **Ad hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**
(Art. 84, RISF)

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 505, de 2002 (nº 1.339, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa de Radiodifusão Tupinambá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 817, de 2000, o da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa de Radiodifusão Tupinambá Ltda. (cf. fl. 126):

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação	
• Luiz Fernando Meirelles Cersosimo	27.000
• Jefferson Ragazzi Cersosimo	3.000
Total de Cotas	30.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Vivaldo Barbosa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução art. 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS art. 505, de 2002 não detectou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 505/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:	SEN. JONAS PINHEIRO
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-ILVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.342, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 517, de 2002 (nº 1.082, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.

Relator **Ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**.
(Art. 84, RISF)

I – Relatório

Chega a esta comissão o Projeto de Decreto Legislativo(PDS) nº 517, de 2002' (nº 1.802, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comuni-

cação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.689, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo (cf. fl. 7):

- Presidente: Lourival de Jesus Leal
- Vice-Presidente: João Barreto da Silva
- Secretário: Antonio Almeida Reis Filho
- Tesoureira: Antonia Costa Almeida

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Gastão Vieira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

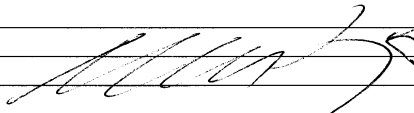
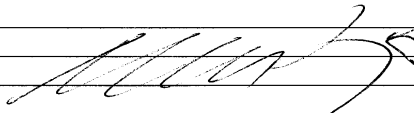
não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 517, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varzedo, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 517/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. RICHARDO SANTOS
RELATOR:  Sen. ANTÔNIO C. JUNIOR

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

.....
DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.343, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2002 (nº 1.306, 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Relator **ad hoc**: Senador Senador Lindberg Cury (art. 84, RISF)

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 518, de 2002 (nº 1.306, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 524, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM* (cf. fls. 39/40):

- Presidente: José Marcelo de Souza Vieira
- Vice-Presidente: Marconi de Souza Vieira
- Secretário: Josinaldo Silva Santos
- Tesoureiro: Maria Luiza Bianco de Lima

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Agnaldo Muniz.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

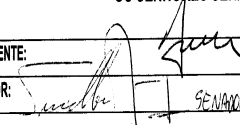
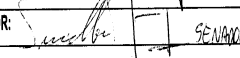
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 518, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Movi-

mento Comunitário Rádio Colinas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 518/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:  SENADOR LINDBERG CURY (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PTB

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

.....
DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.344, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2002 (nº 1.631/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2002 (nº 1.631, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Nova, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 740, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova* (cf. fl. 314):

- Presidente – Auristela da Silva Carneiro
- Vice-Presidente – Valdeildo Zacarias de Souza
- Primeiro Secretário – Marcelo Teodoro da Silva
- Segundo Secretário – Vilma Carneiro de Souza
- Primeiro Tesoureiro – Antônio Benedito de Carvalho
- Segundo Tesoureiro – Eudes Cordeiro Rocha

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 527, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma

do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –
Presidente, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 527/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>	SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i>	SEN. ANTONIO C. JUNIOR
PMDB		
AMIR LANDO	<i>[Assinatura]</i>	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	<i>[Assinatura]</i>	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	<i>[Assinatura]</i>	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	<i>[Assinatura]</i>	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	<i>[Assinatura]</i>	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	<i>[Assinatura]</i>	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	<i>[Assinatura]</i>	7-JUVÊNIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	<i>[Assinatura]</i>	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	<i>[Assinatura]</i>	9-(VAGO)
PFL		
GERALDO ALTHOFF	<i>[Assinatura]</i>	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	<i>[Assinatura]</i>	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	<i>[Assinatura]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	<i>[Assinatura]</i>	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	<i>[Assinatura]</i>	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	<i>[Assinatura]</i>	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	<i>[Assinatura]</i>	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)		
FREITAS NETO	<i>[Assinatura]</i>	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	<i>[Assinatura]</i>	2-LÚCIO COELHO
RICARDO SANTOS	<i>[Assinatura]</i>	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	<i>[Assinatura]</i>	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	<i>[Assinatura]</i>	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	<i>[Assinatura]</i>	6-OLIVIER GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	<i>[Assinatura]</i>	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	<i>[Assinatura]</i>	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	<i>[Assinatura]</i>	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	<i>[Assinatura]</i>	4-TIÃO VIANA - PT
PSB		
PAULO HARTUNG	<i>[Assinatura]</i>	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão Judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.345, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2002 (nº 1.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2002 (nº 1.820, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 47, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 712 de 26 de novembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD (cf *fl.* 279):

- Presidente – Álvaro Álen Sanches
- Vice-Presidente – Carlos Ilussencio da Silva
- Diretor Administrativo – Geralda Aparecida da Silva Damasceno
- Diretor Administrativo Adjunto – Valmir Pereira dos Santos
- Diretor Financeiro – Luismar Nogueira Costa
- Diretor Financeiro Adjunto – Antônio Rizza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado João Leão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativo dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 39192). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto,

vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 531, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Uberlândia, a grande metrópole do Triângulo Mineiro, com seus mais de quatro mil quilômetros quadrados de território e uma população superior a meio milhão de habitantes, é um dos mais prósperos municípios de Minas Gerais e apresenta uma das melhores opções de investimento em todo o Brasil.

Situando-se a 550 quilômetros de Belo Horizonte e a 590 quilômetros de São Paulo, beneficia-se da meia distância desses dois grandes centros de desenvolvimento. Tem uma grande atividade econômica, reunindo mais de 400 indústrias e mais de dois mil estabelecimentos comerciais, e uma intensa atividade cultural, com 13 emissoras de rádio, quatro jornais e ampla oferta de educação do nível básico ao superior.

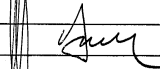
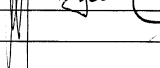
Desde muito tempo venho acompanhando o progresso de Uberlândia. Conheço de perto seus líderes e sua gente, todos dedicados ao progresso e ao desenvolvimento do município.

É, portanto, com grande prazer, que dou parecer favorável à criação da primeira rádio comunitária de Uberlândia que, tenho certeza, muito contribuirá para o desenvolvimento social, cultural e para o entretenimento da população.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 531, de 2002 não evidenciou violação da legislação patente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –
Senador **Francelino Pereira**, Relator, Presidente.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 531/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:  SEN. FRANCELINO PEREIRA

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PPR

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIER GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
DECRETO Nº 52.795, DE 31
DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

.....
PARECER Nº 1.346, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2002 (nº 1.944/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

Relator: Senador Antonio Carlos Junior

Relator ad hoc: Senador Geraldo Cândido

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2002 (nº 944, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.680, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 504, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Amargosa (cf. fl. 17): comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amargosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amargosa, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002.
Presidente, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 532/02 NA REUNIÃO DE 11/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. NEY SUASSUNA
RELATOR:	RELATOR AD LOC: Sen. GERALDO CÂNDIDO (AD HOC)
PMDB	
AMIR LAMDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEIO TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.347, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2002 (nº 1.358/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à LK Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

Relator ad hoc: Senador **Olivir Gabardo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2002 (nº 1.358, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à *LK Radiodifusão Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.962, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento *LK Radiodifusão Ltda.* (cf. fl. 53):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Carlos Martins Gonçalves	135.000
• Maria Aparecida da Silva Martins	15.000
Total de Cotas	150.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comis-

são de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

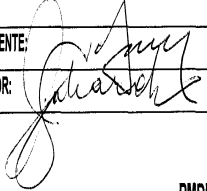
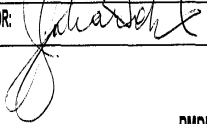
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 535, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato que aprova a renovação da concessão à *LK Radiodifusão Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. – Presidente, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 535/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR:  Sen. OLÍVIO GIABARDO (AD.HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JOVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUÍZ PONTES	6-OLÍVIO GIABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona .

PARECER Nº 1.348, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2002 (nº 1.55772001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2002 (nº 1.557, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 750, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 173, de 27 de março de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Serrana FM S/C Ltda. (cf. fl. 41):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Jairo Oliveira Aquino	30.000
• Ronaldo Luiz Lisboa Herdy	30.000
Total de Cotas	60.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Pimentel Gomes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, é disciplinado, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 541, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 541, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM S/C Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 541/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR:	Sen. GERALDO CÂNDIDO

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.349, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2002 (nº 1.353/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Oliver Gabardo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2002 (nº 1.353, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 750, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 172, de 27 de março de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Felicidade FM/Ltda. (cf. fls. 11/12):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Josepha Cruz de Souza Coelho	1.200
• José Aparecido Ferreira	300
• (a integralizar pelos sócios)	4.500
Total de Cotas	6.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Saulo Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 563, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 563, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que outorga permissão a Rádio Felicidade FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 563/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[assinatura]* Sen. RICARDO SANTOS
RELATOR: *[assinatura]* Sen. OLIVIR GABARDO

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

PARECER Nº 1.350, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2002 (nº 1.818 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Felicidade EM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador Olivir Gabardo

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2002 (nº 1.818, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 30, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à composição acionária do empreendimento Rádio Felicidade EM Ltda. (cf. fls. 11/12):

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• Ana Josepha Cruz de Souza Coelho	1.200
• José Aparecido Ferreira	300
• A integralizar pelos sócios	4.500
Total de Cotas	6.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Santos Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 566, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 566, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 566/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[assinatura]* SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR: *[assinatura]* SEN. OLIVIR GABARDO

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAN BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PR

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU FOMBA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.351, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2002 (nº 1.880/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 570, de 2002 (nº 1.880, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 34, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 706, de 26 de novembro de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. (cf. fl. 39):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Canos Prytoluk	20.000
Roger dos Santos	20.000
Total de Cotas	40.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 570, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 570, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 570/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[assinatura]* Sen. RICARDO SANTOS
 RELATOR: *[assinatura]* Sen. OLIVIR GABARDO AD HOC

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.352, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 572, de 2002 (nº 1.767/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará.

Relator: Senador Geraldo Cândido

Relator ad hoc: Olivir Gabardo

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 572, de 2002 (nº 1.767, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.042, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 128, de 19 de março de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins (cf. fls. 25/26):

- Presidente: Jorge Urçulino Martins
- Secretário Geral: Antonio Washington Sampaio de Souza
- Tesoureiro: Edivaldo Luís Souza
- Diretor de Operações: Francisco Laessio Melo Souza
- Diretor Cultural e de Comunicação Social: Carlos César Martins

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Roberto Balestra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucio-

nalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 572, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 572/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICHARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR GERALDO CÂNDIDO (AD HOC)

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAN BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JOVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEL TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUZO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚCIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENICIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDQ

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIAO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação ao Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão Judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei n. 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a)** a União;
- b)** os Estados, Territórios e Municípios;
- c)** as Universidades Brasileiras;
- d)** as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n. 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 1.353, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2002 (nº 1.545/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Luiz Pastore**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2002 (nº 1.545, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda. Para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 997, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 433, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Conquista Comunicação Ltda. (cf. fl. 8):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Viviane Bastos Machado	100.000
• Rodolfo Olivier de Paula	100.000
• Danielle Figueredo Naufal	100.000
Total de Cotas	300.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Alex Canziani.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 574, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 574, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 574/02 NA REUNIÃO DE 10/11/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR LUIZ PASTORE

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PEL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMÉU TOMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.354, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2002 (nº 1.832/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Relator: Senador Maguito Vilela

Relator: ad hoc: Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2002 (nº 1.832, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 142, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 762, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia (cf. fl. 19246):

- Presidente – Adair Araújo da Silva
- Vice-Presidente – Divino Alvarenga de Souza
- Secretária – Maria José Santos Alvarenga
- Tesoureiro – Neyde dos Passos Valente Medeiros

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

o processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 579, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e

Cultura Boa Nova de Goianésia atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 11 de dezembro de 2002. –

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 579/02 NA REUNIÃO DE 11/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: SENADOR NEY SUASSUNA
RELATOR: RELATOR AD HOC SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

PARECER Nº 1.355, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 294, de 2002, do Senador Eduardo Suplicy que solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB –, no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a cifra de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Relator “Ad Hoc”: Senador Jefferson Péres

I – Relatório:

O presente requerimento, subscrito pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, visa a solicitar, ao Exmº. Ministro da Fazenda, informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB –, no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a cifra de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A proposição foi distribuída à Comissão Diretora, que, acatando voto do ilustre relator, Senador Mozarildo Cavalcanti, decidiu encaminhá-la a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise da constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos do art. 9º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, esta Comissão deve se manifestar sobre a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da proposição em análise.

A análise da proposição revelou que os pressupostos de constitucionalidade formal e material foram atendidos. Com efeito, o requerimento de informação se enquadra na competência constitucional de fiscalização do Congresso Nacional (art. 49, inciso X, da CF), bem como é dirigido a Ministro de Estado, consoante dispõe o art. 50, § 2º, da CF. A iniciativa parlamentar individual é legítima, estando em sintonia com o art. 61, **caput**, da Lei Maior, e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Importante salientar que as informações solicitadas são de natureza sigilosa. Por esse motivo, aplica-se ao presente requerimento o disposto na Seção II, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Entendemos que as informações solicitadas relacionam-se à competência fiscalizadora do Congresso Nacional (art. 49, inciso X, da CF), o que satisfaz as formalidades regimentais previstas no **caput** do art. 80, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O requerimento também merece ser aprovado, quanto ao mérito, bem como são sólidos os fundamentos da solicitação. Por isso, julgamos imperioso o envio ao Senado Federal das informações requeridas pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, que declara ter recebido inúmeras denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste.

Como bem observou o autor, as informações solicitadas serão “de grande importância para identificar as causas de alguns “ralos” que permitem a drenagem dos recursos públicos”.

Pelas precedentes razões, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos do Requerimento nº 294, de 2002.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jéferson Peres**, Relator **Ad hoc** – **Leomar Quintanilha** – **Francelino Pereria** – **Antônio Carlos Junior** – **Eduardo Suplicy** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Waldeck Ornélas** – **Ricardo Santos** – **Benício Sampaio** – **Íris Rezende** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **José Agripino**.

EMENDA Nº 1-CCJ
ao RQ nº 294, de 2002

ref. 12/10/02

Le - Jéferson Peres,
Relator
Requerimento nº 294,
de 2002.
Relatório aprovado por unanimidade
em 12/10/02, com a seguinte emenda:
de 12/10/02, com a seguinte emenda:
Senador Francisco Peres

EMENDA Nº 1-CCJ**Ao Requerimento nº 294, de 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro sejam retiradas as expressões “cujos valores ultrapassam R\$300.000,00 (trezentos mil reais)” do presente Requerimento.

Senador **Francelino Pereira**

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes****CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo****SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

.....

FRAGMENTO DAS NOTAS
TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO
DA CCJ DO DIA 4-12-02.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a concordância do eminente Senador Jefferson Peres a ele concedo a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadores, trata-se de requerimento do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre supostas irregularidades em projetos financiadas pelo Banco do Nordeste do Brasil – BNB-, no período de 1995 a 2002.

Foi a Mesa Diretora que solicitou a oitiva desta Comissão.

O parecer do ilustre Senador Ademir Andrade é o seguinte.

Análise:

“Nos termos do art. 9º, do Ato da Mesa nº 1/2001, esta Comissão deve se manifestar sobre a constitucionalidade, mérito e pertinência dos fundamentos da proposição em análise, que revelou que os pressupostos de constitucionalidade formal e material foram atendidos.

Com efeito, o requerimento se informação se enquadra na competência constitucional.

Sr. Presidente, a poluição sonora está muito elevada neste recinto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a sabe que quando Santa Catarina e Rio Grande do Sul se reúnem, há sempre essa probabilidade.

Peço atenção para o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Com efeito, o requerimento de informação se enquadra na competência constitucional de fiscalização do Congresso Nacional, art. 49, inciso X, da Constituição, bem como é dirigido a Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 50, § 2º da Carta Magna.

A iniciativa parlamentar individual é legítima, estando em sintonia com o art. 61, **caput** da Lei Maior e com o ato da Mesa nº 1, de 2001.

É importante salientar que as informações solicitadas são de natureza sigilosa.

Por esse motivo, aplica-se ao presente requerimento o disposto na seção II, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Entendemos que as informações solicitadas se relacionam à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, art. 49, inciso X da Constituição, o que satisfaz as formalidades regimentais previstas no **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1.

O requerimento também merece ser aprovado quanto ao mérito, bem como são sólidos os fundamentos da solicitação.

Por isso, julgamos imperioso o envio ao Senado Federal das informações requeridas pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, que declara ter recebido inúmeras denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste.

Como bem observou o autor da proposta, as informações serão de grande importância para identificar as causas de alguns “ralos, que permitem a drenagem de recursos públicos” (palavras do requerente).

Pelas precedentes razões, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos do Requerimento nº 294.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do Relator.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para concordar com o parecer e encaminhar favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira para discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Com certeza, o pedido de informação tem um dado de realidade, pelo menos no conhecimento exclusivo do Senador Eduardo Suplicy. Ele deseja informações de denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassem R\$300 mil.

Ora, é claro que ele deve ter alguma informação a respeito para caracterizar aqui o período do tempo e, ao mesmo tempo, o valor do financiamento. A minha sugges-

tão é no sentido de se retirar as expressões "cujos valores ultrapassem R\$300 mil", para que o processo fosse genérico para transmitir informações de irregularidades nesse período em todas as transações efetuadas pelo Banco do Nordeste.

Quero aqui, desde logo, por cumprimento do dever, dizer que o Banco do Nordeste é uma instituição muito bem dirigida, muito bem constituída, de conceito elevado no nordeste brasileiro e em Minas Gerais e que qualquer dúvida deve ser esclarecida. Apenas entendo que deveríamos retirar as expressões "cujos valores ultrapassem R\$300 mil", para que as informações se estendam a todas as transações nesse período.

A minha proposta está baseada no fato de que o pedido de informação contém implicitamente um dado relevante, por se tratar de um Senador muito cuidadoso, que é o Senador Eduardo Suplicy, que, além de fixar o período de 1995 a 2002, fala em valores que ultrapassem R\$300 mil. Ora, todos ou quase todos ultrapassam a R\$300 mil. Então, era preferível que retirássemos a expressão "que ultrapassam a R\$300mil" e o pedido seria genérico para todas as informações. Quero ressaltar, desde logo, o conceito em que se tem o Banco do Nordeste, não faço isso para defendê-lo, apenas para preservar a sua idoneidade, mas entendo que a busca de informações a respeito desse assunto, genericamente, é importante e é um dever do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como autor da matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, a expressão "os valores que ultrapassem a R\$300 mil" leva em conta o sentido da razoabilidade.

Em verdade, o Banco do Nordeste do Brasil, cujas atividades o Senador Francelino Pereira conhece bem, nestes últimos anos, desenvolveu operações denominadas de microcrédito de valores menores que R\$300 mil. Inclusive, o Banco do Nordeste do Brasil tem desenvolvido uma atividade altamente meritória com empréstimos do tipo microcrédito e, sobre isso, não tenho notícias de quaisquer problemas. Acredito na seriedade da administração do Banco do Nordeste, mas pode ter havido alguns casos, e, do ponto de vista da razoabilidade processual, para que não haja um número gigantesco de procedimentos a serem examinados, é que limitei o valor acima de R\$300 mil.

Ressalto que este requerimento é dirigido ao Ministro Pedro Malan, que está completando oito

anos de exercício no Ministério da Fazenda. Conheço o Ministro Pedro Malan e tenho tido com S. Ex^a uma relação sempre de muito respeito.

Aliás, Sr. Presidente, há um requerimento pendente, aprovado pelo Plenário do Senado, para que o Ministro Pedro Malan venha ao plenário do Senado discutir o acordo com o Fundo Monetário Internacional. O Senador Líder do Governo, Romero Jucá, hoje pela manhã, informou-me que o Ministro Pedro Malan está pronto a comparecer ao Senado no próximo dia 17 – aproveito para dar esta informação porque é algo de interesse de todos os Senadores. O Senador Romero Jucá, o Presidente Ramez Tebet e eu conversaremos sobre o melhor local para realizarmos esse encontro, se no plenário ou na Comissão de Assuntos Econômicos. Aproveito esta oportunidade para que todos os Senadores possam opinar a respeito, pois será a última oportunidade de um diálogo, neste ano ainda, com o Ministro Pedro Malan.

Mas, no caso do Banco do Nordeste, será uma forma de S. Ex^a dar transparência total às principais operações de empréstimo, transparência essa que precisa ter o nosso conhecimento, mas sob a nossa responsabilidade do sigilo. Poderemos ter o conhecimento, mas teremos que obedecer ao princípio do sigilo, e isso, obviamente, será respeitado por cada um dos Srs. Senadores. Essa informação, uma vez vindo ao Senado, é passível de conhecimento de todos os Senadores. Creio que seria até próprio que tivéssemos, como uma atividade regular, sempre em que houvesse empréstimos a taxa de juros menores do que aquelas praticadas no mercado, como normalmente são efetuadas pelas instituições oficiais de crédito, um procedimento normal de transparência, de conhecimento da opinião pública sobre a destinação e os objetivos desse empréstimo.

E muito mais nesse sentido que este requerimento está sendo apresentado.

SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com essas explicações, a Presidência encerra a discussão e passa à votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator, aqui funcionando como Relator **ad hoc**, Senador Jefferson Péres, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, com o adendo do Senador Francelino Pereira?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, com o adendo, não foi rejeitado.

PARECER Nº 1.356, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1999 (nº 33/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Olivir Gabardo** (Art. 84 Risf)

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1999 (nº 33, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brotas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.375, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XLI, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Brotas Ltda. (cf fl. 104):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Marzi Miléo Scorsim	4.000
• Leomar de Oliveira Scorsim	1.000
Total de Cotas	5.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Vic Pires Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 184, de 1999, não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002. –

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 184/99 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[assinatura]* Sr. RICARDO SANTOS
RELATOR: *[assinatura]* Sr. OLIVIR GABARDO

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTAVIO
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO -PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação.

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 0051 /02-CEsp-“Rio São Francisco”

Brasília, 25 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial destinada ao “Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos S/N de 5 de junho de 2001)”, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão encerrou seus trabalhos no dia 20 de novembro do ano em curso.

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência o Relatório Final, aprovado, por unanimidade, na Comissão, em reunião realizada no último dia 20 pp, para as providências de praxe.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

SUMÁRIO

Requerimento nº 392, de 2001	
Composição inicial da Comissão	
Composição final da Comissão	
Quadro de proporcionalidade partidária	
Quadro de publicação das atas das reuniões realizadas	
Relatório final nº 1, de 2002	
1. Introdução	
1.1. Histórico	
1.2. Audiências	
2. Importância da Bacia do Rio São Francisco e do Projeto de Revitalização	
3. Questões Fundamentais na Bacia e os Trabalhos da Comissão	
3.1. Atividades Econômicas e Demanda por Recursos Hídricos	
3.2. Problemas Ambientais e seu Impacto sobre os Recursos Hídricos	
3.3. Gestão de Oferta e Demanda de Recursos Hídricos, Conflitos de Uso e Impactos Ambientais	
3.4. A Hidrovia do São Francisco	
3.5. A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
3.6. Aspectos da Atuação Governamental	
3.7. Questões Sociais e Mobilização	
3.8. A Questão dos Recursos Financeiros	
4. A Implantação do Comitê de Bacia do Rio São Francisco	
5. Conclusões e Recomendações	
5.1. Política de Revitalização	
5.2. Cenário Institucional	
5.3. Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	
5.4. Políticas Setoriais	
5.5. Regularização da Vazão	
5.6. Hidrovia	
5.7. Comitê de Bacia	
6. Anexos	
I – Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco	
• PEC nº 27, de 2001 (PEC nº 524, de 2002, na Câmara)	
• Parecer nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal	
II – Mudança na Destinação dos Recursos Financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
• PLS nº 240, de 2002 ^(*)	
III – Seguro-Desemprego dos Pescadores Artesanais	
• Parecer e Substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal ao PL 3.049, de 2002 (PLC nº 4, de 2001, no Senado), apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara	
IV – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	
• Parecer da Comissão de Educação do Senado Federal	
• Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002	
• Decreto nº 4.465, de 13 de novembro de 2002	
V – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	
• Decreto de criação do Comitê	
• Composição inicial	
• Composição atual	
• Lista dos membros eleitos	

(*) Projeto apresentado pela Comissão no decorrer de seus trabalhos e lido em 5.11.2002.

VI – Decreto de criação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.....

- *Decreto, de 5 de junho de 2001.....*

Relatórios preliminares:

1º relatório preliminar.....

- I. Introdução.....*
- II. Importância da Bacia do Rio São Francisco.....*
- III. A questão da revitalização.....*
- IV. O projeto de revitalização.....*
- V. O conceito de revitalização.....*
- VI. Conflitos de usos.....*
- VII. Questões sociais.....*
- VIII. Aspectos institucionais.....*
- IX. Proposta de ação do Governo e a questão dos recursos financeiros.....*
- X. Medidas adotadas e recomendações iniciais.....*

2º relatório preliminar.....

- 1. Introdução.....*
 - 1.1. Histórico.....*
 - 1.2. Audiências.....*
- 2. Importância da Bacia do Rio São Francisco e do Projeto de Revitalização.....*
- 3. Questões Fundamentais na Bacia e os Trabalhos da Comissão.....*
 - 3.1. Atividades Econômicas e Demanda por Recursos Hídricos.....*
 - 3.2. Problemas Ambientais e seu Impacto sobre os Recursos Hídricos.....*
 - 3.3. Gestão de Oferta e Demanda de Recursos Hídricos, Conflitos de Uso e Impactos Ambientais.....*
 - 3.4. A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.....*
 - 3.5. Aspectos da Atuação Governamental.....*
 - 3.6. Questões Sociais e Mobilização.....*
 - 3.7. A Questão dos Recursos Financeiros.....*
- 4. A Implantação do Comitê de Bacia do Rio São Francisco.....*
- 5. Conclusões e Recomendações.....*
- 6. Anexos.....*
 - I – Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.....*
 - *PEC nº 27, de 2001 (PEC nº 524, de 2002, na Câmara).....*
 - *Parecer nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.....*
 - II – Seguro-Desemprego dos Pescadores Artesanais.....*
 - *PL nº 3.049, de 2002 (PLC nº 4, de 2001, no Senado).....*
 - *Parecer e Substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais do Senado.....*
 - III – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.....*
 - *PL nº 1.616, de 1999 (PLC nº 48, de 2002, no Senado).....*
 - *Parecer da Comissão de Educação do Senado Federal.....*

3º relatório preliminar.....

- I. Histórico.....*
- II. A destinação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.....*
- III. Recomendação.....*
 - Projeto de Lei do Senado^(*).....*
 - Justificativa.....*
 - Legislação citada.....*

Ata da 24ª reunião da Comissão, que aprovou o Relatório final.....

^(*) O projeto de lei apresentado pela Comissão foi lido em 5.11.2002 e tramita no Senado Federal como Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002.

RELATÓRIO FINAL
Nº 1, DE 2002

REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001
(Senador Waldeck Ornelas)

Requeiro, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos S/N de 5 de junho de 2001), com o objetivo de:

a) acompanhar os programas desenvolvidos no âmbito do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e avaliar sua eficácia, eficiência e efetividade;

b) debater, pesquisar e divulgar estudos sobre o assunto, bem como examinar e elaborar proposições legislativas específicas, que serão encaminhadas ao Plenário do Senado.

Na composição da referida comissão, integrada por sete titulares e igual número de suplentes, respeitado o princípio constitucional da representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares, nos termos do § 1º do art. 58 da Constituição Federal, deverão estar representados os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás e Distrito Federal, onde se localiza a Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

A referida comissão deverá funcionar, inicialmente, pelo prazo de 18 meses, a partir da sua instalação, uma vez que as ações que serão acompanhadas só apresentam resultados no médio e longo prazo, de modo que é indispensável monitorá-las até que se tornem irreversíveis.

Para o cumprimento de suas finalidades, a comissão poderá realizar audiências públicas com entidades da sociedade e solicitar o depoimento de autoridades e cidadãos sobre as matérias de seu interesse, nos termos dos incisos II e V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A criação, por decreto do último dia 5 de junho – dia mundial do meio ambiente – do Projeto de Con-

servação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, prevê ações que deverão ser concebidas e executadas, de forma participativa e integrada, pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, junto com a sociedade civil organizada, e que podem vir ao encontro das expectativas de tantos quantos vivem a situação crítica por que passa o rio São Francisco.

Com efeito, o projeto de revitalização do rio São Francisco, deverá compreender ações de despoluição, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, fortalecimento da gestão ambiental, gestão integrada de resíduos sólidos, educação ambiental e apoio a projetos para a criação, conservação e manejo sustentável dos parques e das áreas de proteção ambiental da bacia e dos seus entornos, bem como a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos, fundamental não apenas para a melhoria das condições de oferta de água da bacia, segundo seus usos prioritários, como também para a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico e social da região. São necessárias também medidas para regularização da vazão do rio e assegurar a disponibilidade de água.

De importância estratégica para o desenvolvimento regional, em especial do semi-árido brasileiro, a Bacia do rio São Francisco, com cerca de 630 mil quilômetros quadrados, corresponde a 7,5% da área do País e possui uma população de mais de 12 milhões de habitantes. Utilizada para os propósitos da navegação, geração de energia elétrica e irrigação, a Bacia do rio São Francisco vem sendo vítima de um claro processo de degradação ambiental, comprometendo o seu papel e a sua presença na vida social e econômica de sua área de influência.

A implementação de projeto de tamanha importância para o País, sua concepção e estratégia de implantação deve ser vista de perto pelo Congresso, no exercício de sua função constitucional de acompanhamento e avaliação de programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento. Por esse motivo, estou requerendo, nos termos regimentais, a criação da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **Waldeck Ornelas**.

COMPOSIÇÃO INICIAL DA COMISSÃO

Presidente: Ney Suassuna
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho
Relatora: Waldeck Ornelas

Titulares

Suplentes

PMDB

Renan Calheiros	1. Alberto Silva
Ney Suassuna	2. João Alberto Souza

PFL

Waldeck Ornelas	1. Paulo Souto
Francelino Pereira	2. José Coelho

Bloco (PSDB/PPB)

--	--

Bloco de Oposição (PT/PDT/PPS)

Heloísa Helena – PT	1. José Eduardo Dutra – PT
---------------------	----------------------------

PSB/PTB

Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Ademir Andrade (PSB)
-----------------------------------	-------------------------

COMPOSIÇÃO FINAL DA COMISSÃO

Presidente: Renan Calheiros ⁽¹⁾

Vice-Presidente: Teotonio Vilela Filho

Relatora: Waldeck Ornelas

Titulares

Suplentes

PMDB

Renan Calheiros	1. Sérgio Machado ⁽³⁾
Alberto Silva ⁽²⁾	2. João Alberto Souza

PFL

Waldeck Ornelas	1. Paulo Souto
Francelino Pereira	2. Maria do Carmo Alves ⁽⁴⁾

Bloco (PSDB/PPB)

Teotonio Vilela Filho	1. Lúdio Coelho
-----------------------	-----------------

Bloco de Oposição (PT/PPS) ⁽⁵⁾

Heloísa Helena – PT	1. José Eduardo Dutra – PT
---------------------	----------------------------

PSB/PTB

Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Ademir Andrade (PSB)
--------------------------------	-------------------------

PDT

--

⁽¹⁾ Eleito em 4.12.01, em virtude de vaga deixada pelo Senador Ney Suassuna ao ocupar o Ministério da Integração Nacional.

⁽²⁾ Em vaga deixada pelo Senador Ney Suassuna ao ocupar o Ministério da Integração Nacional.

⁽³⁾ Em vaga deixada pelo Senador Alberto Silva, que assumiu como titular.

⁽⁴⁾ Em vaga deixada pelo Senador José Coelho ao reassumir o Titular, Senador José Jorge.

⁽⁵⁾ O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.04.02 (DSF de 18.04.2002)

QUADRO DE PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA

Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação			
do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia			
Hidrográfica do Rio São Francisco			
Representação por Partido			
Nº de Integrantes: Titulares e Suplentes			7
PARTIDO	LANÇADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PMDB	25	2,27	2
PFL	20	1,82	2
PSDB/PPB	14	1,27	1
Bloco	12	1,09	1
PSB	3	0,27	1
PTB	3	0,27	
Sem Partido	4		0
TOTAL	77	7	7
Bloco Oposição: PT, PDT e PPS.			
Atualizado em			
13/09/01			

QUADRO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS

Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal	
			Número	Página
1ª	Instalação da Comissão Eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator Presidente: Senador Ney Suassuna Vice-Presidente: Senador Teotônio Vilela Filho Relator: Senador Waldeck Ornelas	10.10.01	158	27101
2ª	Exposição do Dr. Aldenir Chaves Paraguassu, Diretor de Programas da Secretaria Executiva do Meio Ambiente. Encaminhamento à Comissão Mista de Orçamento proposta de Emenda ao Orçamento destinada a Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco e Moção ao Ministro Martus Tavares, do Planejamento, Orçamento e Gestão. Presidente: Senador Ney Suassuna Relator: Senador Waldeck Ornelas	23.10.01	171	29113
3ª	Exposição do Dr. Jerson Kelman, Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA. Presidente: Senador Ney Suassuna Relator: Senador Waldeck Ornelas	6.11.01	171	29124

Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal		
			Número	Data	Página
4ª	Exposições do Dr. Rodolfo Torelly, Diretor-Substituto do Departamento de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e do Dr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA. Presidente: Senador Francelino Pereira Relator: Senador Waldeck Ornelas	6.11.01	171	22.11.01	29148
5ª	Exposição do Dr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da CODEVASF. Presidentes: Senadores Francelino Pereira e João Alberto Souza Relator: Senador Waldeck Ornelas	13.11.01	12	6.3.02	1609
6ª	Exposições do Dr. Guy Maria Villela Paschoal, Diretor de Planejamento, Projetos e Construções e Vice-Presidente da CEMIG, Dr. Amilton Geraldo, Superintendente de Gestão Potencial Hidráulico da ANEEL e Dr. Mozart. de Siqueira Campos Araújo, Presidente da CHESF. Presidentes: Senadora Heloísa Helena e Senador Teotônio Vilela Filho Relator: Senador Waldeck Ornelas	20.11.01	12	6.3.02	1630
7ª	Exposições do Dr. Paulino Cícero de Vasconcellos, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de MG, e do Dr. Fausto Antônio de Azevedo, Diretor do Centro de Recursos Ambientais do Estado da BA. Presidente: Senador Francelino Pereira Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Heloísa Helena	3.12.01	12	6.3.02	1659

Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal		
			Número	Data	Página
8ª	Exposição do Dr. José Teodomiro de Araújo, Presidente do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CEEIVASF. Eleição do novo Presidente, Senador Renan Calheiros. Presidente: Senadora Heloísa Helena Relator: Senador Waldeck Ornelas	4.12.01	12	6.3.02	1669
9ª	Apresentação e votação do 1º Relatório Preliminar. Presidente: Senador Renan Calheiros Relator: Senador Waldeck Ornelas	12.12.01	12	6.3.02	1688
10ª	Exposição do Dr. Mário Fernando de Melo Santos, Diretor-Presidente da Operadora Nacional do Sistema Elétrico, do Ministério de Minas e Energia. Presidente: Senador José Coelho Relator: Senador Waldeck Ornelas	6.3.02	38	13.4.02	4420
11ª	Exposição do Dr. Antônio Félix Domingues, Superintendente de Cobrança e Conservação da Agência Nacional de Águas – ANA, Coordenador do Projeto Rio Verde Grande. Presidente: Senador Lúdio Coelho Relator: Senador Waldeck Ornelas	18.3.02	38	13.4.02	4436

Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal	
			Número	Página
12ª	Exposições do Dr. Humberto Santa Cruz Filho, Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia – AIBA, e do Dr. Fernando Brendaglia Almeida, Superintendente da Associação de Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco – VALEXPORT. Presidentes: Senadora Maria do Carmo Alves e Senador Waldeck Ornelas Relator: Senador Waldeck Ornelas	19.3.02	55	7655
13ª	Exposição do Dr. Edilson de Paula Andrade, Secretário-Executivo do Comitê para Integração do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP. Presidente: Senadora Heloísa Helena Relator: Senador Waldeck Ornelas	3.4.02	55	7669
14ª	Exposição do Dr. Gustavo Maia Gomes, Diretor de Política Regional e Urbana do IPEA. Presidente: Senadora Maria do Carmo Alves Relator: Senador Waldeck Ornelas	10.4.02	55	7678
15ª	Exposições da Dra. Marília Queiroz de Resende Nogueira, Secretária Municipal do Meio Ambiente de Lagoa da Prata/MG e Presidente da Associação Ambientalista do Alto São Francisco, e do Prof. Clóvis Eduardo de Souza Nascimento, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB e Pesquisador da Embrapa – Semi-Arido. Presidente: Senadora Maria do Carmo Alves Relator: Senador Waldeck Ornelas	17.4.02	87	13336

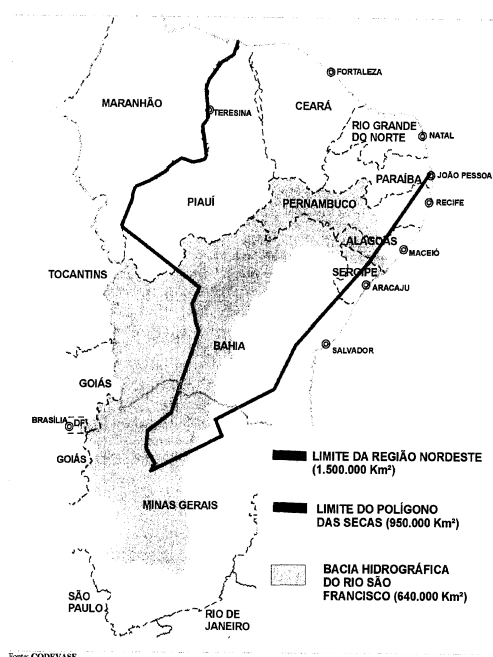
Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal		
			Número	Data	Página
16ª	Exposições do Dr. Hyperides Pereira de Macedo, Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, e do Dr. Francisco Viana, Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Água - ANA. Presidentes: Senadora Maria do Carmo Alves e Senador Francelino Pereira Relator: Senador Waldeck Ornelas	24.4.02	87	26.6.02	13356
17ª	Exposição do Profº Arno Maschmann de Oliveira, Do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Alagoas - UFAL e Coordenador do Estudo Hidrodinâmico e Sedimentológico do Baixo São Francisco - Estuário e Zona Costeira. Presidentes: Senadora Maria do Carmo Alves e Waldeck Ornelas Relator: Senador Waldeck Ornelas	13.5.02	87	26.6.02	13371
18ª	Exposições dos Senhores Prefeitos Leônidas Gregório de Almeida, de Pirapora/MG; José Júlio Nunes de Santana Gomes, de Porto da Folha/SE; Jorge Roberto Garziera, de Lagoa Grande/PE; Alexandre de Melo Toledo, de Penedo/AL; Haroldo Lima Bandeira, de Manga/MG; Prudente José de Moraes, de Santa Maria da Vitória/BA; Luiz Berti, de Sobradinho/BA e do Dr. Rubem Franca, Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Petrolina/PE. Presidentes: Senadoras Heloisa Helena e Maria do Carmo Alves Relator: Senador Waldeck Ornelas	14.5.02	87	26.6.02	13390

Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal	
			Número	Página
19ª	Exposições dos Senhores Prefeitos Leônidas Gregório de Almeida, de Pirapora/MG; José Júlio Nunes de Santana Gomes, de Porto da Folha/SE; Jorge Roberto Garziera, de Lagoa Grande/PE; Alexandre de Melo Toledo, de Penedo/AL; Haroldo Lima Bandeira, de Manga/MG; Prudente José de Moraes, de Santa Maria da Vitória/BA; Luiz Berti, de Sobradinho/BA e do Dr. Rubem Franca, Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Petrolina/PE. Presidentes: Senadoras Heloísa Helena e Maria do Carmo Alves Relator: Senador Waldeck Ornelas	22.5.02	Supl. ao nº 90	20
20ª	Exposições dos Senhores Dr. Antônio Pontes Fonseca, Diretor-Presidente da CALSETE - Siderurgia Ltda., Dr. José Bатуira de Assis, Secretário-Executivo da ABRACAVE - Associação Brasileira de Florestas Renováveis e do Dr. Luiz Eduardo Furiati Lopes, Diretor-Executivo do SINDIFER - Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais. Presidentes: Senadora Heloísa Helena e Senador Waldeck Ornelas Relator: Senador Waldeck Ornelas	5.6.02	Supl. ao nº 90	41
21ª	Apresentação do 2º Relatório Preliminar da Comissão. Presidentes: Senador Lúcio Coelho e Senadora Maria do Carmo Alves Relator: Senador Waldeck Ornelas	11.6.02	Supl. ao nº 90	58

Reunião	Natureza	Data	Publicação no Diário do Senado Federal		
			Número	Data	Página
22ª	Leitura, Discussão e Votação do 3º Relatório Preliminar da Comissão, que conclui pela apresentação de Projeto de Lei que altera a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo aprovado por unanimidade. Presidente: Senador Paulo Souto Relator: Senador Waldeck Ornelas	30.10.02	141	28.11.02	22937
23ª	Exposição do Dr. Joaquim Carlos Teixeira Riva, Técnico e Consultor da FUNDESPA - Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas e SEPLANTEC - Secretaria do Planejamento Ciência e Tecnologia, que discorreu sobre o Plano Piloto de Revitalização do Rio São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro. Presidente: Senador Paulo Souto Relator: Senador Waldeck Ornelas	6.11.02	141	28.11.02	22938
24ª	Leitura, Discussão e Votação do Relatório Final, sendo aprovado por unanimidade. Presidente: Senadora Heloísa Helena Relator: Senador Waldeck Ornelas	20.11.02	143	30.11.02	23229

RELATÓRIO FINAL Nº 1, DE 2002

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO



1 INTRODUÇÃO

1.1 Histórico

Por meio do Requerimento nº 392, de 2001, do Senador Waldeck Ornélas, foi criada, no Senado Federal, comissão especial destinada a acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, estabelecido por meio de Decreto Federal de 5 de junho de 2001, bem como a instalação do respectivo Comitê de Bacia, criado igualmente por Decreto Federal na mesma data.

Instalada em 10 de outubro do mesmo ano, data em que também iniciou seus trabalhos, a Comissão optou pela apresentação de relatórios parciais ao longo de suas atividades, em antecipação ao relatório final. Nesse sentido, foram aprovados relatórios preliminares em 12 dezembro de 2001, 5 de junho de 2002 e 30 de outubro de 2002.

Em atendimento ao disposto no art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, foi estipulada a data de 15 de dezembro do presente ano para o término dos trabalhos da Comissão.

1.2 Audiências

Durante os trabalhos da Comissão foram realizadas 24 reuniões ordinárias, sendo cinco de natureza administrativa e dezenove voltadas para a realização de audiências públicas destinadas a coligar informações que permitissem avaliar as oportunidades e as limitações com que se depara o Projeto de Conservação e Revitalização do rio São Francisco e Instalação do Respectivo Comitê de Bacia, bem como acompanhar a execução das diversas etapas do Projeto.

Essas audiências são apresentadas abaixo.

23-10-2001 – Dr. Aldenir Chaves Paraguassu – Diretor de Programas da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e membro suplente do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco.

30-10-2001 – Dr. Jerson Kelman – Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).

6-11-2001 – Dr. Rodolfo Torelly – Diretor Substituto do Departamento de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e Emprego e Dr. Humberto Candeias Cavalcanti – Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

13-11-2001 – Dr. Airson Bezerra Lócio – Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

20-11-2001 – Dr. Mozart de Siqueira Campos Araújo – Diretor-Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF); Dr. Guy Maria Villela Paschoal – Diretor de Planejamento, Projetos e Construções e Vice-Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG); Dr. Amilton Geraldo – Superintendente de Gestão de Potencial Hidráulico da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

27-11-2001 – Dr. Paulino Cícero de Vasconcellos – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais; Dr. Fausto Antônio de Azevedo – Diretor do Centro de Recursos Ambientais do Estado da Bahia.

4-12-2001 – Dr. José Teodomiro de Araújo – Presidente do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CEEIVASF).

6-3-2002 – Dr. Mário Fernando de Meio Santos – Diretor-Presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

12-3-2002 – Dr. Antônio Félix Domingues – Superintendente de Cobrança e Conservação da Agência Nacional de Águas (ANA).

19-3-2002 – Dr. Humberto Santa Cruz Filho – Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia (AIBA) e Dr. Fernando Brendaglia Almeida – Superintendente da Associação de Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco (VALEXPORT).

3-4-2002 – Dr. Edilson de Paula Andrade – Secretário Executivo do Comitê para Integração do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP).

10-4-2002 – Dr. Gustavo Maia Gomes – Diretor de Política Regional e Urbana do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

17-4-2002 – Dr^a Marília Queiroz de Resende Nogueira – Secretária Municipal do Meio Ambiente de Lagoa da Prata (MG) e Presidente da Associação Ambientalista do Alto São Francisco; Prof. Clóvis Eduardo de Souza Nascimento – Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e pesquisador no Centro de Pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) no semi-árido.

24-4-2002 – Dr. Antônio Bahia Filho – Diretor do Centro de Pesquisa de Milho da EMBRAPA (Sete Lagoas – MG) e Dr. Derli Prudente Santana – Pesquisador no mesmo Centro.

8-5-2002 – Dr. Hyperides Pereira de Macedo – Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará e Dr. Francisco Viana – Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Águas (ANA)

14-5-2002 – Prof. Arno Maschmann de Oliveira – Departamento de Geociências da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

22-5-2002 – Prefeitos Municipais: Leônidas Gregório de Almeida – Pirapora (MG), José Júlio Nunes de Santana Gomes – Porto da Folha (SE), Jorge Roberto Garziera – Lagoa Grande (PE), Alexandre de Melo Toledo – Penedo (AL), Haroldo Lima Bandeira – Manga (MG), Prudente José de Moraes – Santa Maria da Vitória (BA) e Luiz Berti – Sobradinho (BA).

– Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Petrolina (PE) – Dr. Rubem Franca.

5-6-2002 – Dr. Antônio Pontes Fonseca – Diretor-Presidente da CALSETE – Siderurgia Ltda; Dr. José Batuíra de Assis – Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Florestas (ABRACAVE); Dr. Luiz Eduardo Formate Lopes – Diretor-Executivo do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais (SINDIFER).

6-11-2002 – Dr. Joaquim Carlos Teixeira Riva – Técnico da Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas de São Paulo (FUNDESPA) e consultor da Se-

cretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia da Bahia.

2. Importância da bacia do rio São Francisco e do projeto de revitalização

O significado histórico do rio São Francisco, que se reflete na denominação de “rio da unidade nacional”, não precisa ser enfatizado. Mais importante aqui é ressaltar a relevância econômica e social de que ele continua se revestindo no presente. A importância atual desse grande rio fica evidente quando se considera, entre outros aspectos, sua extensão – 2.700 quilômetros a área da bacia – 639 mil quilômetros quadrados (ocupando 40% do território mineiro e 54% do território baiano) –; o número de cidades situadas em suas margens – 97; a quantidade de municípios abrangidos por sua bacia – 503; a população aí residente – 14 milhões (30% da população dos estados abrangidos pela bacia), e a geração de energia – 10.400 MW – em 20 usinas hidrelétricas.

O grande marco histórico a sublinhar a importância econômica do São Francisco foi a progressiva implantação, a partir de meados do século XX, da referida rede de usinas, que desempenhou papel crucial na oferta de energia para o nordeste brasileiro, hoje um sistema nacional interligado.

O outro momento decisivo foi a implantação, especialmente a partir dos anos oitenta, de grandes projetos de irrigação, que abriram as portas para uma verdadeira revolução agrícola no nordeste, em modernas bases técnicas e empresariais, assentando os fundamentos para a implantação de uma forte agroindústria, caracterizando o que tem sido chamado de “novos sertões”. Esse processo reveste-se de inquestionável alcance para a superação do subdesenvolvimento e da pobreza na região, contribuindo para a redução das gritantes disparidades regionais que afligem este País.

Essas grandes realizações e, principalmente, as imensas oportunidades para o desenvolvimento socioeconômico que ora se vislumbram, com base na utilização dos recursos hídricos dessa bacia, enfrentam o grave risco de serem frustradas pela perspectiva de um crescente déficit na oferta de água na bacia e pela deterioração nas condições de navegabilidade.

Há uma percepção consensual de que, ao lado de limitações naturais impostas pelo ciclo hidrológico, os problemas de vazão no rio têm sido causados, preponderantemente, pela progressiva deterioração nas condições ambientais na bacia.

USINAS HIDRELÉTRICAS EM OPERAÇÃO, NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

ITEM	ESTADO	BACIA	USINAS	RIO	POTÊNCIA EM MW
1	MG	40	PCH João de Deus	Lambari	1,6
2	MG	40	PCH Cachoeira Bento Lopes	Pará	1,4
3	MG	40	PCH Gafanhoto	Pará	12,9
4	MG	40	PCH Cajuru	Pará	7,2
5	MG	40	PCH Dorneles	Pará	1,2
6	MG	40	PCH Salto do Paraopeba	Paraopeba	2,5
7	MG	40	UHE Três Marias	São Francisco	396,0
8	MG	41	PCH Rio de Pedras	das Velhas	9,3
9	MG	41	PCH Paraúna	Paraúna	4,1
10	MG	44	PCH Pandeiros	Pandeiros	4,2
11	BA	45	PCH Correntina	Correntina	9,0
12	BA	46	PCH Alto Fêmeas	das Fêmeas	10,0
13	BA	47	UHE Sobradinho	São Francisco	1.050,0
14	PE	48	UHE Itaparica	São Francisco	1.500,0
15	AL / BA	49	UHE Moxotó	São Francisco	440,0
16	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso I	São Francisco	180,0
17	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso II	São Francisco	480,0
18	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso III	São Francisco	864,0
19	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso IV	São Francisco	2.460,0
20	AL / SE	49	UHE Xingó	São Francisco	3.000,0
TOTAL DO POTENCIAL HIDRELÉTRICO NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO					10.433,3

A Comissão admitiu, desde o início de seus trabalhos, o problema representado pela poluição das águas resultante do lançamento de efluentes. Entende, porém, que o País já dispõe de vários programas voltados para a recuperação da qualidade das águas de nossos rios, de modo que o Projeto de Recuperação e Revitalização do Rio São Francisco deve estar voltado, prioritariamente, para medidas que contemplem o aumento na vazão dos cursos d'água na bacia.

Os sérios problemas enfrentados pelos rios brasileiros, especialmente pelo São Francisco – principal bacia hidrográfica do Nordeste brasileiro –, embora conhecidos de longa data, só deixaram o campo exclusivo da retórica na última década, quando as dificuldades de abastecimento de água para consumo humano assumiram contornos de calamidade pública nas grandes regiões metropolitanas e a operação de usinas hidrelétricas passou a enfrentar a grave ameaça representada pela aguda redução no nível dos reservatórios. Nesse contexto de crise é que foi estabelecida a Política Nacional de Recursos Hídricos, em 1997, e criada a Agência Nacional de Águas (ANA), no ano 2000.

Foi necessária, todavia, a experiência traumática do racionamento de energia, em 2001, com todos os seus malefícios para o cotidiano dos cidadãos, e a ameaça iminente de colapso da estrutura produtiva do País, para que o Poder Público tomasse as primeiras iniciativas concretas com vistas à superação desse desafio.

Até então envolvido apenas com as discussões sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco, que não conduziram a um acordo sobre a matéria – frente aos argumentos de que a iniciativa era inviável em função da sensível queda na vazão do rio –, o Governo Federal optou, finalmente, por lançar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e criar o respectivo Comitê de Bacia, em atos de 5 de junho de 2001. Em 13 de setembro do mesmo ano, o Senado Federal criou esta Comissão Especial para o acompanhamento do Projeto e da instalação do Comitê acima referidos, pela importância de que se reveste o tema para o País.

3 QUESTÕES FUNDAMENTAIS NA BACIA E OS TRABALHOS DA COMISSÃO

3.1 Atividades Econômicas e Demanda por Recursos Hídricos

Ao longo das atividades já desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revi-

talização do Rio São Francisco, ao lado da constatação óbvia do papel predominante da geração de energia hidrelétrica no uso dos recursos hídricos, buscou-se identificar os nexos entre as principais atividades econômicas na bacia e o perfil da utilização desses recursos, de modo a identificar e enfatizar variáveis estratégicas na gestão da água.

A título de ilustração, vale lembrar que na bacia do rio Paraíba do Sul, área fortemente urbanizada e industrializada, sobressaem os problemas de poluição hídrica vinculados a saneamento e consumo industrial. A ênfase recai, conseqüentemente, sobre os problemas de qualidade da água.

Situação diversa ocorre na bacia do São Francisco, onde a demanda pelos recursos hídricos tem sido historicamente determinada pela geração de energia elétrica e, nas últimas décadas, também pela irrigação. A partir desse fato, firmou-se, na Comissão de Acompanhamento, o convencimento de que a revitalização da bacia deve envolver, preponderantemente, um aumento no volume de água, a ser equacionado mediante a regularização da vazão do rio.

A poluição industrial e a resultante da mineração só assumem relevância no alto São Francisco – onde estão concentrados mais de 40% da população da bacia e onde ocorre uma expressiva presença da indústria de transformação e da mineração – e, em menor escala, no curso superior do médio São Francisco, enquanto os graves danos ambientais resultantes do lançamento de resíduos domésticos concentram-se na região metropolitana de Belo Horizonte (MG).

Em todo o restante da bacia, com reduzida concentração urbana e industrial, os principais componentes da demanda por recursos hídricos são a geração de eletricidade e a agricultura irrigada.

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o potencial hidrelétrico estimado na bacia do São Francisco é de 13.670 MW, dos quais 10.433 MW já estão efetivados, por meio das usinas em operação, o que corresponde a 76% do potencial.

A maior parte do potencial ainda não aproveitado encontra-se no alto e no trecho mineiro do médio São Francisco, tanto na calha do rio quanto em seus afluentes. Nesse segmento do rio, um potencial de 700 MW encontra-se em fase de licitação, 220 MW com licitação a ser realizada a partir de 2003 e 308 MW em análise. O restante situa-se no território baiano – um valor máximo

de 400 MW – e no rio Carinhanha, na divisa de Minas Gerais com a Bahia.

Com respeito à hidrovia do São Francisco, deve-se frisar que o trecho navegável do rio estende-se de Pirapora a Juazeiro/Petrolina, numa extensão de 1.371 km. A Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) estima a capacidade de transporte, nesse trecho, em 3,5 milhões de toneladas por ano. Esse volume de carga certamente demandaria condições ótimas de navegabilidade, uma grande e moderna frota de embarcações e ampla rede de conexões hidrovia/ferrovias/rodovias, para sua interligação com os portos marítimos.

Na atualidade, a carga transportada tem sido íntima: 42 mil toneladas em 1998, 65.600 toneladas em 1999 e 58.700 toneladas em 2000, segundo informações da Administração da Hidrovia do São Francisco (AHSFRA), vinculada ao Ministério dos Transportes. Os produtos transportados têm sido, principalmente, soja em grão, farelo de soja e milho, no trecho entre Ibotirama (BA) e Juazeiro/Petrolina, e gipsita no sentido de Juazeiro/Petrolina para Pirapora (MG).

O transporte na hidrovia é realizado em comboios da Companhia de Navegação do São Francisco (FRANAVE), atualmente arrendados a particulares, utilizando barco de tração (“empurrador”) e seis chatas, com 120m de comprimento e 16m de boca, cada chata transportando 200 toneladas, o que perfaz um total de 1.200 toneladas por comboio, configuração nitidamente antieconômica. A empresa acredita que, se tivesse uma frota adequada, poderia transportar pelo menos 600 mil toneladas por ano.

O grande problema enfrentado pela hidrovia é a baixa profundidade do canal navegável, em muitos trechos, principalmente na época seca, fato que resulta do acúmulo de sedimentos carregados para a calha do rio, em um processo decorrente de queda de barrancos e de erosão laminar em toda a bacia. A AHSFRA tem realizado campanhas de dragagem nos trechos mais críticos, mas os benefícios, embora relevantes, ficam bastante comprometidos por uma característica marcante no rio: o leito migratório.

Torna-se claro que uma operação eficiente da hidrovia exige que o gerenciamento dos recursos hídricos compatibilize essa demanda com a representada pela geração de energia e a irriga-

ção, com eventual sacrifício, ainda que pequeno, da referida geração.

Uma vez que os fatores edáficos e bióticos representam componentes importantes na determinação do volume dos cursos d’água, fica evidente que tanto a demanda quanto a oferta de água serão determinadas, em alto grau, pelos rumos do desenvolvimento na bacia e seus efeitos sobre a estrutura de uso da terra. Nesse contexto, a revitalização, ao buscar uma oferta crescente de água, assume extraordinária importância como elemento catalisador de uma revolução agrícola no vale do São Francisco, componente decisivo para a superação do subdesenvolvimento.

O crescimento da agricultura, especialmente sob modalidades intensivas em mão-de-obra, representa, praticamente, a única alternativa para uma absorção mais significativa do excedente estrutural de mão-de-obra de baixa qualificação. Deve-se reconhecer que mesmo uma agricultura intensiva em capital, com baixos índices de geração de empregos diretos, produz importantes efeitos indiretos no tocante a emprego e renda, conforme já demonstrado, de modo eloqüente, pela experiência vitoriosa dos projetos de irrigação implantados na bacia do rio São Francisco, especialmente os voltados à fruticultura.

Vale ressaltar que dados apresentados à Comissão, pelo Dr. Gustavo Maia Gomes, diretor do IPEA, referentes ao semi-árido nordestino, revelaram estagnação ou, pelo menos, relativo declínio da economia agropecuária tradicional como geradora de renda. Esse quadro é evidenciado pelo fato de que, em 1998, o setor respondeu por uma renda de apenas R\$3,5 bilhões, enquanto que a renda auferida por funcionários públicos e aposentada do INSS somava R\$5 bilhões anuais (vide Quadro). Esse último valor foi alcançado como fruto de uma extraordinária expansão nas aposentadorias, principalmente no setor rural, e igual crescimento do emprego público no âmbito municipal, propiciado pela nova repartição das receitas públicas, definida a partir da Constituição de 1988.

Essa apropriação local de renda, a despeito de seus benefícios sociais, não parece capaz de gerar um processo endógeno de crescimento, havendo fortes indícios de que o modelo de expansão da renda, via gasto público, já alcançou seu limite.



Renda Apropriada Localmente no Sertão, 1998

Setores	R\$ milhões
Economia Agropecuária Tradicional (1996)	3.500
Aposentados e Funcionários Públicos	5.000
Maconha	100
Fruticultura Irrigada de Petrolina-Juazeiro-Mossoró-Açu	470
Nova Indústria de Calçados e Têxtil	10
Soja	300

Outra indicação, no mesmo sentido, é dada pelo fato de que, representando o PIB agropecuário do semi-árido, relativo a 1975, por um índice igual a 100, esse índice, para 1996, alcançou um valor de apenas 102. Ademais, em 1975 o sertão respondia por 55% da produção agropecuária do Nordeste, participação que se reduz a 42% em 1996.

Informações trazidas pelo mesmo depoente indicam que estudos realizados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), referentes a modelos de operação de fazendas sob padrões tradicionais, nessa região, demonstram não haver perspectivas de reversão desse declínio.

No decorrer desse período, o único fato novo em todo o semi-árido, especialmente na bacia do São Francisco, tem sido a verdadeira revolução representada pelo notável crescimento da agricultura irrigada – especialmente no segmento da fruticultura –, que representa, atualmente, a única frente de expansão do emprego produtivo no sertão. Mas os benefícios dessa nova agricultura vão além de oportunidades de trabalho, conforme testemunho, citado pelo Dr. Gustavo Maia Gomes, de um pesquisador estrangeiro que atuou na região: *Em Petrolina e Juazeiro, a produção irrigada tem sido associada com o aumento do emprego e dos salários e com a melhoria nas condições de trabalho, incluindo respeito às proibições quanto ao trabalho infantil e às normas de segurança e saúde. Os mesmos efeitos positivos se difundiram para os trabalhadores rurais nas lavouras que os pequenos produtores cultivam para o mercado doméstico.*

O Município de Barreiras, no cerrado baiano, grande pólo de produção de soja e outras lavouras, representa outra experiência de sucesso na agricultura, em parte irrigada. Ali, as taxas de crescimento da economia têm sido significativamente superiores às do Estado da Bahia como um todo, e o município tem apresentado avanço nos mais diversos indicadores sociais: entre 1970 e 1991, o Índice de Desenvolvimento Humano (LDH) saltou de 0,3 para 0,6, com redução dos índices de pobreza, aumento da expectativa de vida, bem como redução na mortalidade infantil e na taxa de analfabetismo.

Evidentemente, o sucesso da agricultura irrigada no vale do São Francisco vem sendo obtido pela incorporação simultânea de vários instrumentos de políticas públicas, na forma de créditos, incentivos fiscais, implantação de infra-estrutura de energia e transportes, assistência técnica e suporte à comercialização, numa estratégia voltada, preponderantemente, para uma produção de perfil empresarial. A partir de esforço, no qual a Codevasf desempenhou papel pioneiro, foram implantados, com participação crescente do setor privado, vários pólos de desenvolvimento. O componente de maior sucesso tem sido a

fruticultura que, segundo dados da Codevasf, já alcança uma área de 103 mil hectares em toda a bacia e tem crescido, em período recente, a uma taxa de catorze mil hectares por ano, com uma produção, em 2001, de dois milhões de toneladas. Somente a banana e a manga ocupam uma área de 56 mil hectares. A produção de uvas finas de mesa, concentrada no submédio São Francisco (Juazeiro/Petrolina) já ocupa uma área superior a cinco mil hectares.

Entre os pólos de agricultura irrigada merecem destaque os apresentados a seguir, onde são identificados projetos desenvolvidos pela Codevasf:

a) Pólo Norte de Minas, com os perímetros irrigados de Gorutuba, Jaíba, Lagoa Grande e Pirapora, totalizando 32 mil hectares, envolvendo os rios São Francisco e seus afluentes – Verde Grande, Gorutuba, Jequitai e das Velhas;

b) Pólo Juazeiro/Petrolina, o mais desenvolvido, em torno das cidades de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), onde os perímetros irrigados já se elevam a 46 mil hectares e os estudos contemplam a implantação de uma área adicional superior a cem mil hectares, sendo a água captada diretamente no rio São Francisco;

c) Pólo Guanambi (BA), em fase final de implantação, inclui o Projeto Ceraínia com área de 5.800 hectares, onde se destaca a produção de banana e, por implantar, o Projeto Iuiú, com mais de trinta mil hectares;

d) Pólo Barreiras, no oeste da Bahia, onde tem predominado a soja e o feijão, e no qual os perímetros São Desidério/Barreiras Sul, Riacho Grande e Nupeba ocupam sete mil hectares e a principal fonte de água é representada pelo rio Grande;

e) Pólo Formoso/Correntina, com uma área já implantada de oito mil hectares, quatro mil hectares em final de implantação e 164 mil hectares em estudos e que envolve a utilização das águas do rio Corrente.

f) Pólo Xique-Xique, originando-se da implantação do Projeto Baixo de Irecê, com 59.000 hectares de área irrigável, já com a primeira etapa em andamento.

Estudos promovidos pela Codevasf mostram que a área irrigada na bacia, que atualmente engloba cerca de 330 mil hectares, entre projetos públicos e privados, pode, com base em projetos e estudos em andamento, chegar a oitocentos mil hectares, dos quais quinhentos mil a montante do reservatório de Sobradinho.

Por representar um uso consumptivo da água, a agricultura irrigada tornar-se-á, em futuro próximo, o componente decisivo na demanda por água em toda a bacia, podendo-se prever que, se não forem tomadas medidas decisivas de revitalização, capazes de assegurar aumento na vazão regularizada, todo esse processo de desenvolvimento agrícola ficará totalmente comprometido.

Relatório referente a esse Plano aponta para o fato de que um aumento de dez metros cúbicos por segundo (m^3/s) na vazão regularizada, durante a estação seca, permite um incremento de 35 mil hectares na área irrigada. Alerta, ainda, que, simultaneamente, é essencial persistir na incorporação de tecnologias agrícolas que demandem menor consumo de água. Estima-se que, há vinte e cinco anos, a irrigação no semi-árido consumia trinta mil metros cúbicos por hectare por ano ($\text{m}^3/\text{ha}/\text{ano}$), valor que hoje já se reduziu para algo em torno de $10.000 \text{ m}^3/\text{ha}/\text{ano}$ e que pode, a curto prazo, reduzir-se a $7.000 \text{ m}^3/\text{ha}/\text{ano}$. Um dos caminhos para viabilizar essa queda no consumo é a adoção progressiva da técnica de gotejamento. Outra alternativa, de suma importância, é o treinamento intensivo dos produtores rurais em técnicas de irrigação, de modo a otimizar o consumo da água. Finalmente, papel importante.

QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS DE UMOS RECURSOS COM A MOEDA ASIA S/VALOR EM DOLAR DO RIO DE JANEIRO - PROJEÇÃO SEM FOMENTO										
Categorias	Total de Áreas		Variação da Capacidade Regulatória e da energia em relação a situação atual de 1980						Variação Situação Nacional (MWh)	
	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)	Variação de Capacidade Regulatória (MW)		
A	705	14,6	-289	-217,9	-44,6	-885,7	-582,9	-143,1	-3202	-3202
B	23,7	291	-174	-171,1	259,9	-746	-639	159,6	-2920	-2920
C	-1,3	1259	1002	-148,3	1241	417,2	-613,3	1099,1	-1780	-1780
D	197,8	1047,5	156	3,8	1358,1	808,5	-461,4	1218,6	-1654	-1654
E	197,8	1047,5	156	3,8	1358,1	808,5	-461,4	1218,6	-1654	-1654
F	197,8	1047,5	156	3,8	1358,1	808,5	-461,4	1218,6	-1654	-1654

Observações

Deverá ser desempenhado pela pesquisa agrícola, por meio do desenvolvimento de novas variedades que envolvam menor consumo de água.

Por fim, com respeito à pesca artesanal, cumpre ressaltar que ela, embora tenha desempenhado um importante papel no passado, encontra-se em franca decadência em toda a bacia, processo para o qual têm contribuído não só os sérios problemas ambientais, mas também o impacto das diversas represas ao longo da calha sobre a reprodução das espécies e sobre a qualidade da água no baixo São Francisco e, finalmente, a pesca predatória.

Mas, pelo menos desde o início dos anos oitenta, do último século, tem sido implantada uma estrutura produtiva voltada para uma piscicultura comercial, embora seu impacto ainda seja pouco significativo.

3.2 Problemas Ambientais e seu Impacto sobre os Recursos Hídricos

Embora reconheça que a poluição das águas representa um sério desafio na bacia, esta Comissão entende que o controle desse problema deve ser financiado, basicamente, pelos diversos programas de saneamento básico em andamento, cuja dotação de recursos tem sido significativa.

Assim, a Comissão advoga que os recursos do Projeto de Revitalização sejam canalizados, preferencialmente, para a correção dos problemas ambientais que, de modo mais direto, influenciam a vazão do rio São Francisco e seus afluentes. Dentre esses problemas, merecem destaque as formas primitivas de manejo do solo – revolvimento excessivo, ausência de práticas conservacionistas (curvas de nível e terraceamento, rotação de culturas, entre outras), compactação do solo, desmatamento e queimadas, técnicas inadequadas de irrigação, pisoteio excessivo em pastagens.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o progressivo assoreamento do rio São Francisco, embora causado preponderantemente pela queda dos barrancos ao longo da via fluvial, é também determinado, em alto grau, pelo contínuo desmatamento, em toda a bacia, para atendimento a uma agricultura itinerante e para a produção de carvão vegetal, bem como pela existência de uma enorme área de pastagens em estágio avançado de degradação. A ANA relata que um fator importante para a queda dos barrancos é a forte oscilação no fluxo das águas a jusante da represa de Sobradinho. Uma vez que a demanda de energia é móvel durante o dia, e como as represas, principal-

mente essa, operam, durante parte do ano, no limite da disponibilidade hídrica, a consequência é que a vazão oscila muito durante o dia. Essas alterações bruscas no nível das águas comprometem a estabilidade dos barrancos.

O resultado é o acúmulo de sedimentos nos reservatórios, ao longo da cascata formada pelas barragens, principalmente no de Xingó. Informações prestadas pela ANA indicam que esse processo de assoreamento, que se repete por todo o território nacional, ocasiona, anualmente, a perda de 1% da capacidade dos reservatórios em todo o País.

O complexo formado pelas represas, ao praticamente eliminar as grandes cheias no baixo São Francisco, privou a região do processo de fertilização natural que ocorria a cada ano, inviabilizando a agricultura tradicional na região, com graves implicações sociais, pela ausência de atividades econômicas alternativas.

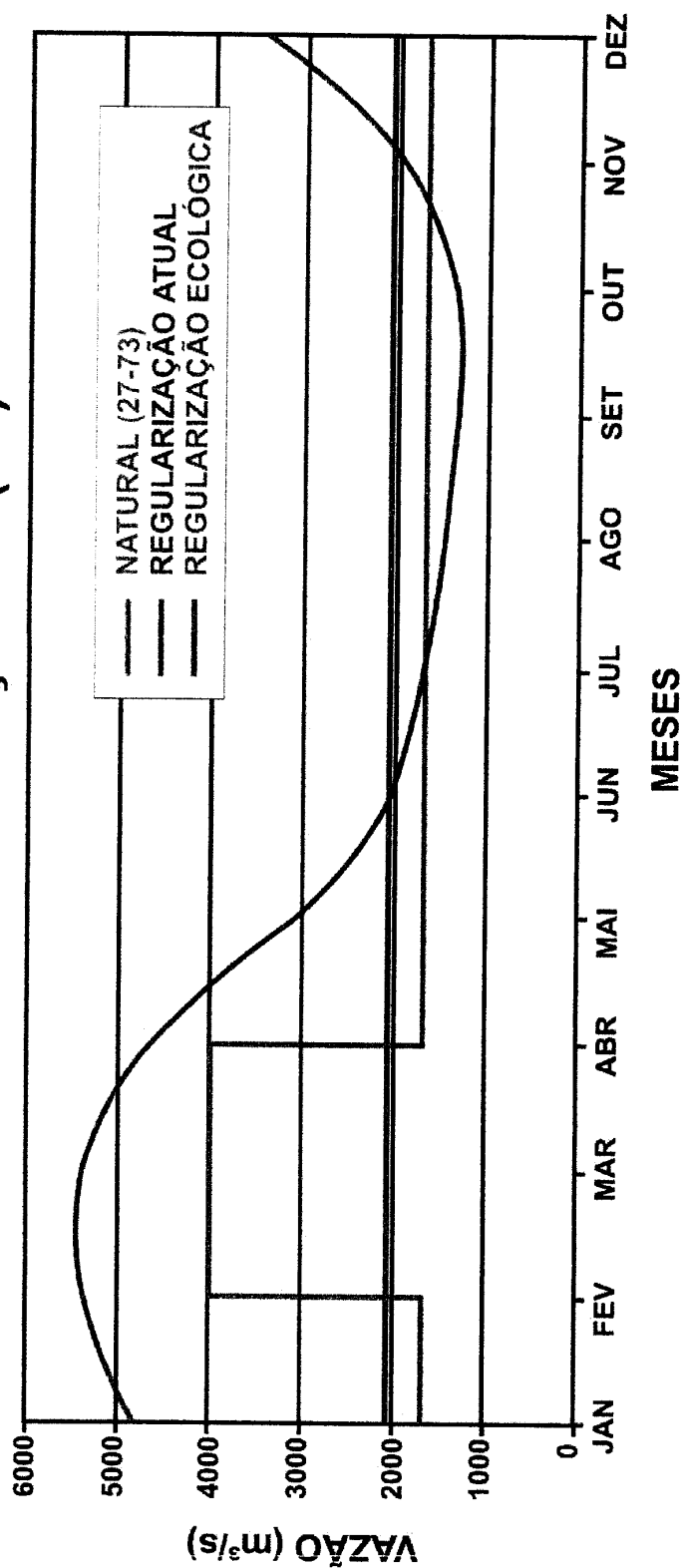
Além disso, a retenção de partículas pela cascata de hidrelétricas fez com que a jusante da represa de Xingó as águas tenham ficado praticamente isentas de sedimentos, tornando o meio estéril para a procriação da fauna aquática. Em consequência convivem dois problemas opostos na mesma bacia: assoreamento na maior parte do rio e falta de sedimentos no trecho inferior.

Essas questões são analisadas em um dos estudos desenvolvidos no âmbito do Projeto São Francisco (ANA/GEF/PNUMAIOEA): o que trata dos efeitos das barragens sobre a hidrodinâmica e o transporte de sedimentos no baixo São Francisco. Verifica-se que um dos maiores problemas não é a estiagem sazonal, mas sim a regularização com vazão constante. A eliminação das grandes cheias, por efeito das barragens, levou ao virtual desaparecimento das lagoas marginais, cessando, ainda, o processo de fertilização das áreas ribeirinhas pelos sedimentos carregados pelas águas. Uma possível solução tem sido apontada: promover cheias artificiais (vide gráfico). A implementação dessa medida não é simples, todavia, pois envolveria uma liberação expressiva de volume de água na época chuvosa, com procedimentos que assegurem um efetivo transporte de sedimentos para o leito do rio a jusante das represas.

As políticas até aqui adotadas para a correção dos vários danos acima identificados têm sido tímidas, restringindo-se quase unicamente ao campo da retórica. As poucas iniciativas concretas têm tido alcance geográfico limitado.

REGULARIZAÇÃO DA VAZÃO ECOLÓGICA

VAZÃO MÉDIA MENSAL DO RIO SÃO FRANCISCO EM PÃO DE AÇÚCAR (AL)



Prof. Dr. Arno Maschmann de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Comissão reconhece que o Projeto de Revitalização prevê ações voltadas para o reflorestamento e o controle do desmatamento, por meio de convênios com os Estados. A dimensão do esforço inicial, claramente insuficiente em face da magnitude do problema, parece revestir-se ainda de caráter essencialmente demonstrativo. Um programa de recomposição da cobertura vegetal, ainda que limitado a nascentes e margens de rios, só terá impacto relevante se contemplar um plantio na ordem de milhões de árvores, algo impossível de ser executado pela União – a quem não cabe uma tarefa dessa natureza –, mas que pode, sem dúvida, ser realizada por meio de uma cooperação entre Estados e Municípios, e com envolvimento direto do setor privado, desde que haja um esforço de mobilização de toda a sociedade, especialmente do setor rural.

Uma iniciativa merecedora de referência foi o Programa de Reflorestamento em Pequenos e Médios Imóveis Rurais desenvolvido, no passado, pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, pelo qual, mediante recursos do Banco Mundial, eram fornecidas mudas, corretivos e fertilizantes para plantio florestal por grupos selecionados de produtores rurais.

Uma contribuição importante ao debate foi trazida pela Dra. Marília Queiroz de Resende Nogueira, ao discorrer sobre um projeto de recuperação de ambientes ribeirinhos no alto São Francisco, financiado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e desenvolvido, conjuntamente, pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG), a Associação Ambientalista do Alto São Francisco e a Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente (AMDA).

O projeto teve início em 1992, com foco na recuperação da bacia e na educação ambiental, e forte ênfase no envolvimento da sociedade local em todas as etapas – desde a elaboração da proposta até produção de mudas e o plantio. Esse envolvimento da comunidade era imprescindível principalmente pelo fato de que, na fase inicial do programa, não havia apoio financeiro de instituições governamentais estaduais ou federais.

Durante o trabalho preliminar, que envolveu levantamento das áreas remanescentes de matas ciliares, identificação das espécies de maior ocorrência na região e coleta de sementes, constatou-se que a degradação do solo, causada principalmente pelo excessivo pastoreio, mas também pelo plantio agrícola *morro abaixo*, constitui um dos maiores problemas no manejo da água em toda a região.

Na esfera de recuperação de solos, a principal medida adotada pelo projeto foi o estímulo ao emprego do terraceamento pelos produtores rurais. Com igual propósito, e também para combater a eliminação das matas ciliares, o projeto promoveu a implan-

tação de florestas econômicas destinadas ao autoconsumo na propriedade, face à constatação de que o produtor rural, para suprir suas necessidades de madeira, avançava, inexoravelmente, sobre a vegetação de preservação permanente.

Houve, desde o princípio, percepção quanto à necessidade de apoio aos proprietários rurais, em termos de insumos, pois, segundo a depoente, a maioria (85%) é formada por pequenos produtores, chegando a 60% a parcela dos que operam em condições de subsistência.

No processo de mobilização da comunidade, o componente essencial e estratégico foi, por isso, a convocação do produtor rural, por meio de visita individual a cada proprietário, para entrevista e vistoria da propriedade. Isso possibilitou um cadastro rigoroso dos proprietários efetivamente motivados a uma participação ativa no empreendimento, etapa essencial face à constatação de que a participação do produtor rural em seminários e encontros de formato tradicional é sempre muito tímida e limitada.

O trabalho conseguiu extrapolar, amplamente, o segmento dos produtores rurais, por meio de intenso trabalho de educação ambiental junto a instituições e associações da comunidade, com ênfase especial na população escolar, além de presença em feiras e festas religiosas.

Essa intensa mobilização possibilitou a implantação de viveiros de mudas florestais, bem como a expansão dos já existentes, tanto no âmbito da prefeitura quanto no de empresas privadas vinculadas ao setor, inclusive à área de arborização e paisagismo.

No reflorestamento das margens dos rios foi empregada a metodologia do quincôncio, sugerida pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), que envolve a multiplicação, em larga escala, de uma pequena matriz, em que os limites externos dessa matriz são ocupados por espécies pioneiras e no centro são plantadas espécies secundárias ou clímax, mais exigentes em condições edáficas e climáticas.

No tocante à implantação de florestas econômicas, o projeto forneceu ao produtor rural as mudas necessárias principalmente de eucalipto.

Para essa finalidade, foram oferecidas, também, essências nativas, mas que tiveram baixa aceitação, por motivo do crescimento lento das espécies.

Nos dez anos de existência do projeto (1992-2002), no Município de Lagoa da Prata, foram cadastrados 60% dos produtores rurais (468), sendo que 12% deles firmaram parceria com o projeto, recuperando matas ciliares, fazendo conservação dos solos e, alguns poucos, implantando florestas econômicas. Estima-se que, ao longo do período, houve o plantio de 1,2 milhão de mudas de essências nativas. O grande impacto de natureza comportamental será

sentido no longo prazo, mas seus efeitos já se manifestam na atualidade: anteriormente, produziam-se sete mil mudas por ano, com sobras que eram jogadas fora, enquanto hoje são produzidas cem mil mudas por ano e ainda há déficit.

Muito relevante, também, foi a exposição pelo Dr. Clóvis Eduardo de Souza Nascimento, professor na Universidade Estadual da Bahia (Campus de Juazeiro – BA) e pesquisador do Centro de Pesquisa Agropecuária do Semi-Árido em Petrolina (PE), vinculado à Embrapa. Em seu depoimento, o Prof. Clóvis Nascimento enfatizou a importância do conhecimento sobre as características das espécies nativas encontradas ao longo das margens do rio São Francisco, cuja distribuição reflete, evidentemente, as diferentes condições de solo e clima. Tal conhecimento é imprescindível para o êxito de qualquer programa de recomposição da cobertura vegetal ao longo do rio, especialmente na caatinga, paisagem predominante no médio São Francisco, onde a precipitação pluviométrica não somente é reduzida, mas também apresenta forte irregularidade.

O depoente enfatizou que danos ambientais têm sido agravados pela crescente ocupação agrícola dessas áreas, especialmente em regiões de expansão da agricultura irrigada. Soma-se ao arrastamento do solo e aos processos de assoreamento daí decorrentes a crescente poluição das águas por fertilizantes e defensivos agrícolas. Problemas dessa natureza têm se manifestado, de modo agudo, em torno do lago de Sobradinho – onde se destaca a cultura da cebola –, bem como na região de Petrolina/Juazeiro.

Trabalhos desenvolvidos pelo referido pesquisador na região de Petrolina/Juazeiro permitiram identificar algumas espécies altamente promissoras para recomposição de matas ciliares, dentre as quais vale destacar o ingá (*Inga veras*, *subsp. affinis*), a carnaubeira (*Copernicia cerifera*), o marizeiro (*Geoffroea spinosa*), o muquém (*Poeppigia procera*), canudo (*Ipomoea carnea subsp. fistulosa*), entre outras.

A experiência em Lagoa da Prata – muito importante, ainda que de pequena escala – mostra que um programa maciço de reflorestamento, componente essencial em qualquer proposta de revitalização de bacias hidrográficas, depende de uma forte mobilização social, por meio de um programa de educação ambiental de caráter permanente, direcionado especificamente aos produtores rurais, por meio de sindicatos e serviços de extensão rural.

Uma iniciativa bem sucedida no sul do Brasil, passível de adoção na bacia do São Francisco, é o Programa Florestas Municipais, desenvolvido pelo Estado do Paraná, em parceria com as prefeituras municipais, e que, entre 1997 e 1999, atendeu cem mil produtores.

Nesse caso, o estado fornece sementes de espécies florestais, insumos, veículos utilitários, treinamento e orientação técnica. Os municípios promovem o estabelecimento de um serviço florestal local, bem como a implantação e a operação de viveiros e o desenvolvimento de outras atividades previstas nos projetos florestais municipais.

Esse é um programa de grande impacto e de reduzido custo, que dispensa uma participação direta do Governo Federal. Cremos que pode e deve ser conduzido por uma parceria entre governos estaduais e municipais.

Com respeito aos problemas de desmatamento na bacia do rio São Francisco, um esclarecimento é importante. Na década de noventa houve uma progressiva redução no emprego de madeira proveniente de florestas nativas para fins de carvoejamento, processo que contribuiu para compensar parcialmente o desmatamento para expansão da agricultura. As matas nativas constituem hoje em dia fonte de apenas 30% da oferta de madeira para carvoejamento. Ainda assim a pressão da demanda é maior que a disponibilidade de madeira resultante do desmatamento para expansão da atividade agrícola.

Vale ressaltar que, nesse mesmo período, caracterizado por crescente demanda por carvão, a área de florestas plantadas anualmente sofreu sensível queda, largamente compensada pelos notáveis acréscimos na produtividade dos plantios, que se elevou de doze metros cúbicos por hectare por ano, em 1970, para quarenta metros cúbicos em 2000 e que deverá atingir sessenta metros cúbicos em 2010. Esse enorme ganho de eficiência permitiu, até o presente o atendimento da maior parte da demanda por madeira na região.

Ocorre, porém, que um novo quadro começa a delinear-se, em face de uma estagnação na taxa anual de plantio de florestas em Minas Gerais. A perspectiva, conforme a Associação Brasileira de Florestas Renováveis (ABRACAVE), é de que, num prazo inferior a cinco anos, ocorra um grave déficit de madeira, pressionado principalmente pelo esperado aumento na produção de ferro gusa à base de carvão vegetal, para atendimento de uma crescente demanda mundial. Esse quadro conduzirá, é claro, a uma forte pressão sobre o cerrado, tornando muito difícil evitar o corte clandestino dessa cobertura vegetal e o consequente agravamento no processo de degradação dos rios na bacia.

Parece evidente que, para evitar essa tendência, torna-se necessário, ao lado do imprescindível reforço na fiscalização, o estabelecimento de uma política de decidido apoio ao reflorestamento, principalmente na forma da criação de linhas de crédito, com encargos financeiros e prazos compatíveis com o ci-

clo da produção florestal. As discussões sobre essas medidas arrastam-se, há muitos anos, no Governo Federal, mas nada de concreto foi, até agora, alcançado. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inclusive, tem estado, na prática, ausente dessa discussão.

Pastagens degradadas representam um grave problema em toda a imensa bacia do rio São Francisco, por favorecerem erosão – que contribui para o assoreamento dos rios na bacia –, e pelo que representam em termos de compactação dos solos e consequente queda na capacidade de absorção de água. Estima-se que as pastagens cobrem 55% do território de Minas Gerais, sendo que, desse total, 80% correspondem a áreas degradadas. A recuperação dessas áreas constitui um grande desafio, pois ela só terá impacto significativo se realizada em um vasto território.

Uma tecnologia simples para recuperação de pastagens, que tem sido aplicada com êxito, é o chamado Sistema Santa-Fé, que envolve a aplicação de herbicida sobre a pastagem e posterior plantio de milho sobre os restos vegetais. O sacrifício inicial do capim possibilita o desenvolvimento da cultura do milho; quando chega o momento da colheita, a pastagem já teve tempo suficiente para se recompor. Isso tem forte queda no custo de formação de novas pastagens.

Permanece, contudo, o desafio de universalizar o emprego de tecnologias de recuperação de pastagens, tais como a identificada acima, algo que só pode ser viabilizado economicamente mesmo em caráter parcial, por meio de parceria entre governo e produtores rurais. As dificuldades envolvidas ficam evidenciadas pelo fato de que nenhum progresso significativo tem ocorrido com respeito a esse grave problema.

No tocante à recuperação de solos houve, ainda, ao longo dos trabalhos da Comissão, referência a uma técnica passível de ampla difusão: o plantio direto sobre a palha da cultura anterior, sem revolvimento do solo, o que reduz, substancialmente, o impacto das chuvas, minimizando a erosão. Embora essa tecnologia venha sendo adotada há cerca de 25 anos no sul do Brasil, só recentemente ela chegou à região do cerrado. Segundo o Dr. Derhi Prudente Santana, técnico do Centro de Pesquisa Agropecuária da Embrapa em Sete Lagoas (MG), em três anos a área de plantio direto passou de dez milhões de hectares para aproximadamente quinze milhões de hectares.

A adoção de outras práticas conservacionistas, voltadas para o manejo do solo e o armazenamento de água nas propriedades rurais, é claramente possível em âmbito mais limitado, tal como o representado pelos pólos de desenvolvimento agrícola; mas sua disseminação por toda a bacia demandará, igualmente, um grande esforço cooperativo.

Uma outra tecnologia, de significado estratégico, tem sido a construção de pequenas barragens (que em Minas Gerais são denominadas, coloquialmente, “barraginhas”), destinadas à captação da água das chuvas, e normalmente de pequena capacidade – não superior a 100 m3. O armazenamento disseminado por inúmeras “barraginhas” torna possível multiplicar, de modo acentuado, o processo de infiltração da água, de modo a assegurar a recarga dos lençóis freáticos. Permite, assim, estabelecer uma verdadeira rede de infiltração de água, com a vantagem do baixo custo. As “barraginhas” podem ser construídas, em sua maioria, com menos de duas horas de trabalho de retroescavadeira. Essa técnica, cuja divulgação foi iniciada em 1998, tem tido ampla aceitação em todo o Estado de Minas Gerais, demonstrando não serem intransponíveis as dificuldades para a concretização de um programa de recuperação de solos. Um exemplo eloqüente de sucesso na mobilização de produtores rurais, com vistas ao emprego dessas novas técnicas, tem ocorrido no município de Buritis (MG), onde, por iniciativa própria dos produtores e praticamente sem apoio, já foram construídas cerca de 1.500 “barraginhas”. Experiências desse tipo demonstram, ainda, a importância de um apoio efetivo ao estabelecimento, amplamente disseminado, de comitês de microbacias hidrográficas.

Um segundo requisito para esse sucesso é o treinamento, em condições de campo, de órgãos de assistência técnica, cooperativas produtores, comitês de bacia, comunidades rurais, organizações não-governamentais, prefeituras, entre outros agentes.

Um projeto importante implementado em duas áreas piloto nos Estados da Bahia e Minas Gerais envolve o emprego de sensoriamento remoto, por meio de satélites, com vistas à obtenção de índices de vegetação e coeficientes de desenvolvimento de culturas com base na quantidade de água empregada na irrigação dessas culturas. Busca-se, por meio desses coeficientes, otimizar a aplicação da água. O impacto desse projeto torna-se evidente pelo fato de que a eficiência da irrigação em nosso País, em uma estimativa otimista, não ultrapassa 60%. Sua importância torna-se ainda maior em regiões como o médio e o sub-médio São Francisco, onde a agricultura irrigada representa, por larga margem, o maior consumidor de água. Foi enfatizado que um aumento de tão-somente 5% nessa eficiência, apenas no vale do São Francisco, permitiria o abastecimento de uma população cinco vezes superior à de Belo Horizonte ou a irrigação de uma área adicional de 280 mil hectares.

Ainda com respeito à recuperação de solos, deve-se mencionar o Programa Nacional de Conservação de Solos na Agricultura, uma iniciativa do Ministério da Agricultura, cuja implementação tem como

base as microbacias hidrográficas e é voltado, prioritariamente, para pequenos e médios produtores rurais. Não há evidências de que esse programa esteja produzindo resultados significativos.

Em sua exposição, lembrou o Dr. Derhi Prudente Santana que, embora venham se multiplicando os projetos de manejo integrado de recursos naturais em bacias hidrográficas, seu alcance tem sido limitado pelo fato de que eles enfatizam somente a produção de água ou apenas a produção agrícola. Daí a importância de que, nesse manejo, seja fortalecido um enfoque hidroagrícola, pelo qual se busque otimizar, de forma conjunta, as quantidades de água e produtos agrícolas. Essa abordagem, sem dúvida, é a mais acertada e perfeitamente factível em regiões onde se concentre uma agricultura intensiva. Todavia, sua disseminação por amplas áreas onde predomina uma agricultura extensiva dificilmente seria viável em termos econômicos.

Assim, a revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco envolve, necessariamente, um amplo programa de desenvolvimento rural integrado, que tenha como unidades operacionais às pequenas sub-bacias e que obrigatoriamente envolva, entre outras, as técnicas agrícolas supracitadas.

O assoreamento do São Francisco, que limita severamente sua navegabilidade, representa, como já enfatizado, um dos mais graves desafios ambientais nesse curso d'água. A complexidade e o custo das obras necessárias para minorar esses efeitos não podem ser menosprezados.

Embora a AHSFRA realize, periodicamente, operações de dragagem, não parecem factíveis propostas que envolvam aprofundamento e alargamento, em grande escala, do canal navegável, exceto em pequenos trechos críticos. O custo de tal intervenção pode ser avaliado pelo fato de que o alargamento da calha do rio Tietê, em São Paulo, num trecho de 24,5 quilômetros, com aprofundamento médio de 2,5 metros e ampliação da largura do rio para uma faixa de 41 a 46 metros, envolverá um custo de R\$688 milhões, segundo informações da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

As ações de manutenção da hidrovia, realizadas ao longo do tempo, têm se mostradas tímidas e insuficientes para assegurar condições para sua operação comercial, constituindo-se hoje em um dos mais graves pontos de estrangulamento da economia regional, face à insuficiência da logística de transportes na área da bacia, limitando a expansão das atividades econômicas por conta das dificuldades para o escoamento da produção.

3.3 Gestão de Oferta e Demanda de Recursos Hídricos, Conflitos de Uso e Impactos Ambientais

A CITIESF entende que o grande problema na geração de energia no Nordeste não é falta de capaci-

dade instalada no rio São Francisco, mas sim a baixa vazão no período da seca que, junto com as demandas alternativas, obriga as hidrelétricas a operarem aquém de sua capacidade durante um período do ano. Embora esse quadro de demanda de energia deva alterar-se no médio prazo, o fato é que, atualmente, a capacidade do sistema é de 10,7 mil MW, contra uma demanda média de 6.000 MW e máxima de 8.000 MW.

No auge da seca, o gerenciamento dos reservatórios torna obrigatório um fluxo tão reduzido que o sistema de hidrelétricas passa a operar com elevada capacidade ociosa: daí a necessidade de importação de energia.

Por todos esses motivos, a Comissão de Acompanhamento entende que os órgãos federais ligados à energia e recursos hídricos devem explorar, exaustivamente, todas as possibilidades de expansão dos reservatórios no alto e na área mineira do médio São Francisco, como o instrumento privilegiado para o aumento da vazão regularizada na bacia, uma vez que essas regiões, onde despontam os rios das Velhas, Paracatu e Paraopeba, são as grandes produtoras de água, contribuindo com mais de 70% do deflúvio na bacia.

Informações da Agência Nacional de Águas (ANA) indicam que, enquanto nas áreas referidas a vazão é de doze litros por segundo por quilômetro quadrado, tal índice se reduz a 4,5 litros no médio São Francisco e a valores bem menores no submédio e baixo São Francisco. Além disso, a evaporação na parte mais alta da bacia é cerca de um terço da que se verifica no reservatório de Sobradinho, cujo valor é de 200 m³/s. Esses fatos evidenciam que as cabeceiras do rio constituem a região mais indicada para um aumento significativo na capacidade de armazenamento, por meio de barragens com espelho d'água relativamente reduzido. Segundo a ANA, estimativas muito conservadoras mostram a possibilidade de que essa regularização acrescente até 300 m³ de água por segundo.

No decorrer dos trabalhos da Comissão, informações relevantes foram trazidas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), entidade vinculada ao Governo Federal, mas dotada de elevado grau de autonomia, responsável pelo gerenciamento da geração e do transporte de energia elétrica dentro do Sistema Elétrico Nacional, abrangendo uma capacidade instalada constituída, em 95%, por hidrelétricas. O sistema de geração, que se espalha por doze grandes bacias hidrográficas, engloba mais de noventa usinas, quarenta das quais envolvem grandes reservatórios.

Desse modo, o gerenciamento das bacias hidrográficas brasileiras, dentre as quais a do São Francisco, é determinado, em alto grau, pela atuação do ONS e de suas complexas vinculações operacionais

e legais com a AINEEL e a ANA. Esse sistema interligado e gerenciado como um condomínio reveste-se de absoluta importância estratégica para o País, por sua grande flexibilidade para fazer frente a desequilíbrios regionais na oferta energética resultantes de drásticas flutuações pluviométricas, ao permitir a “exportação” de energia de bacias superavitárias para bacias deficitárias.

Nesse contexto, as propostas do Ministério da Integração Nacional visando a transposição das águas do rio São Francisco para diversas arcas Nordeste foram contestadas de forma enérgica, tendo em vista, inclusive, do rio, o que impossibilitou, pelo menos no presente, sua implementação. Ao mesmo tempo, tem sido proposta, como alternativa, a transposição das águas do rio Tocantins para o Nordeste.

O ONS advoga que, levando em conta apenas as demandas do setor elétrico, uma transposição das águas do São Francisco seria possível, independentemente de transposição das águas do Tocantins. Isto porque déficits de energia no Nordeste, resultantes da redução no volume de água no São Francisco, poderiam, graças à interligação do sistema de transmissão, ser compensados, sem maiores dificuldades, pela transferência de energia produzida na região Norte.

Essa constatação é muito importante para o gerenciamento do rio, independentemente da referida transposição, pois reduz, sensivelmente, as limitações impostas pela geração de energia, permitindo flutuações significativas na vazão a jusante dos grandes reservatórios, com vistas a atender demandas alternativas como irrigação e navegação.

Cumprе ressaltar que, em 2001, 26% da energia consumida no Nordeste foram supridos pela região Norte, o que possibilitou operar a usina de Sobradinho com menor descarga de água e resultou em menor queda no nível do reservatório. Desse modo, pode-se falar que hoje já existe, do ponto de vista da geração de energia, uma significativa transposição das águas do rio Tocantins para o Nordeste. Deve-se considerar, ainda, que um gerenciamento otimizado dos reservatórios com respeito a irrigação, abastecimento urbano e navegação pode tornar necessária, por longos períodos, uma vazão superior àquela que daria segurança contra a eventual ocorrência de déficits na geração de energia durante a estação seca. Na ausência de um sério esforço para a implantação de novos aproveitamentos energéticos, tornar-se-á necessário, pelo menos no curto prazo, um programa de usinas térmicas, que permita maior flexibilidade no gerenciamento da bacia, com respeito ao uso múltiplo, e garanta, ao mesmo tempo, níveis adequados de segurança.

A transferência de energia do Norte e do Centro-Oeste para o Nordeste, uma eventual geração tér-

mica nessa região e a multiplicação de barragens de médio e pequeno porte, principalmente no alto São Francisco, tornam-se fatores vitais para uma expansão do fluxo regularizado. Apesar das limitações na capacidade de investimento do País, são evidentes a importância e a urgência em promover-se a expansão dessa rede de barragens de regularização, por seus imensos benefícios socioeconômicos, de modo a permitir que a geração térmica de eletricidade – a chamada complementação térmica possa, em razão de seu custo elevado, ser minimizada. A expansão da rede interligada de transmissão reveste-se, também, de idêntica urgência.

Com respeito à geração térmica de eletricidade, cumpre enfatizar que, mesmo no futuro, dificilmente poderá ela competir, em termos de custos, com a hidreletricidade. Em maio do presente ano foi noticiado que a Petrobras apresentou, no primeiro trimestre do ano, prejuízos nos investimentos em usinas térmicas, realizados com o propósito de minimizar o risco de cortes no fornecimento de eletricidade. A empresa celebrou contratos que garantem a compra de energia gerada por operadores privados e para a qual não foi possível uma revenda, ao mercado, por preços atrativos. A recuperação dos reservatórios no último verão modificou as perspectivas de oferta, ocasionando drástica redução nos preços e tornando inevitáveis os prejuízos. Não há indicações de que esse quadro seja passageiro, demonstrando que a geração de energia térmica deverá ser mantida no patamar mínimo compatível com a segurança no fornecimento continuado de energia.

Os problemas decorrentes de utilização predatória e os conflitos de uso na área dos recursos hídricos podem ser ilustrados pelo caso representado pelo rio Verde Grande. Esse curso d'água, de aproximadamente quinhentos quilômetros de extensão, teve queda tão drástica em sua vazão que, em 1996, o Ministério do Meio Ambiente suspendeu todas as licenças para captação de água. A proibição não surtiu efeito, tendo prosseguido a exploração desordenada, não só do rio mas também da água subterrânea. O comprometimento dos aquíferos levou, naturalmente, ao desaparecimento das nascentes. A irrigação consome 85% do recurso, sendo que as águas superficiais irrigam dezessete mil hectares e as subterrâneas, quatro mil hectares.

Frente a essa situação crítica, a ANA resolveu adotar o rio Verde Grande como bacia piloto, estabelecendo uma agenda para a recuperação do rio, em acordo com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e a Superintendência de Recursos Hídricos, e com o Estado de Minas Gerais, mediante a Secretaria de Meio Ambiente e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). Essa colaboração

era imprescindível porque o rio, situado na divisa de Bahia e Minas Gerais, é federal, mas seus afluentes, estaduais.

Esse esforço objetiva estabelecer a necessária estrutura institucional (comitê de bacia, agência de água) e a adoção de medidas imediatas como a recuperação dos solos, não tanto para reduzir a erosão, mas principalmente para incrementar a recarga dos aquíferos. Outra medida de grande impacto é o estabelecimento, nessa bacia hidrográfica, de uma série de barragens acumulação, com vistas a assegurar uma “produção” contínua de água. Alguns desses empreendimentos já estão sendo objeto de contratos. A distribuição das outorgas será retomada, buscando privilegiar sistemas mais racionais como a irrigação por gotejamento.

Todavia, em reunião de produtores rurais realizada em Montes Claros (MG), em março do presente ano, e destinada a discutir a cobrança pelo uso da água, alegou-se que embora exista, desde 1988, um Plano de Recuperação do Verde Grande, com previsão de que sejam construídas dezessete pequenas barragens ao longo do rio, nenhuma dessas obras foi efetivada.

Agudos conflitos de uso têm ocorrido, também, nos rios Jacaré e Salitre, no Estado da Bahia. No caso do rio Salitre, bem como do rio Grande, localizado na região de Barreiras (BA), sendo eles rios de domínio estadual, a intervenção da ANA, com vistas a minorar os problemas ali existentes, inclusive os referentes à exploração de águas subterrâneas, tem sido indireta, por meio de convênios com órgãos estaduais.

Para o total da bacia, uma expansão da área irrigada para oitocentos mil hectares, conforme previsto anteriormente, seria inviável com base na vazão regularizada, possível de ser obtida a partir do atual complexo de reservatórios, pois ocasionaria um déficit totalmente inaceitável na geração de energia no sistema de represas a jusante de Sobradinho. Nem mesmo o acréscimo de dez reservatórios prioritários nos afluentes do São Francisco, previstos pela Codevasf, sanaria esse déficit, que só poderia ser eliminado mediante a construção de seis reservatórios adicionais na calha do rio, conforme definido nos estudos realizados por essa empresa.

O grande desafio no gerenciamento das vazões nos dois reservatórios resulta do fato óbvio de que não basta viabilizar a navegação. É imprescindível não somente garantir o nível atual de geração de energia, mas também os prováveis acréscimos de demanda resultantes da retomada do crescimento econômico e, simultaneamente, atender à demanda crescente de água para irrigação.

No sentido de possibilitar um aumento na vazão regularizada e, desse modo, avançar rumo à concilia-

ção dos vários objetivos do gerenciamento da água na bacia, a Codevasf selecionou dez representações potências (aproveitamentos hidroenergéticos) nas partes alta e média da bacia, em Minas Gerais, passíveis de assegurar um acréscimo de 470 m³/s na vazão. Além disso foram identificados quatro aproveitamentos na calha principal do rio São Francisco, a jusante de Três Marias, que permitiriam um acréscimo adicional de 400m³/s, mas cuja viabilidade é incerta, em função de prejuízos ambientais eventualmente elevados e do alto custo de medidas compensatórias. Finalmente, a Aineel identificou a possibilidade de um quinto represamento em Itamotinga, a jusante de Juazeiro.

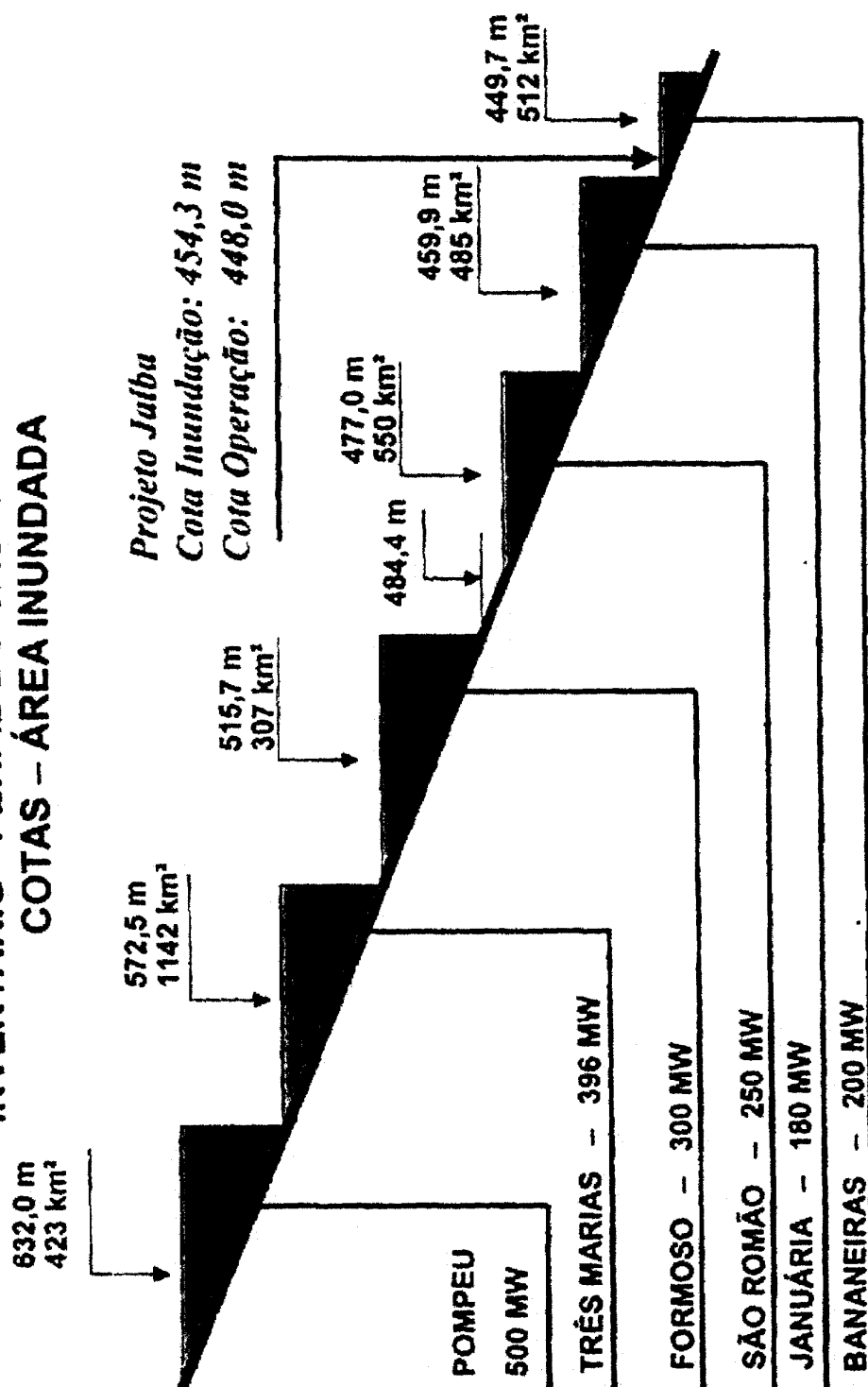
O estudo realizado pela Fundação de Estudos e Pesquisa Aquáticas de São Paulo (FUNDESPA) enfatiza que a viabilização desses aproveitamentos dependerá de um rateio de custos entre os usuários dos recursos hídricos, face à possibilidade de que tais empreendimentos se revelassem anti-econômicos, caso a remuneração fosse oriunda apenas da geração de energia.

Foram formuladas diversas alternativas para o aumento das vazões asseguradas, algumas das quais são apresentadas a seguir, em virtude de sua maior viabilidade econômica e ambiental. Deve-se, tanto quanto possível, buscar a implementação simultânea de todas essas alternativas, que são complementares.

A primeira alternativa baseia-se na ampliação de vazões e capacidade instalada em Três Marias e em empreendimentos energéticos a serem construídos a montante desse reservatório – aproveitamentos de Pompeu (rio São Francisco) e Retiro Baixo (rio Paraopeba), permitindo um incremento de 70m³/s nas vazões asseguradas e um ganho médio de 230MW na geração de energia.

A segunda envolve a implantação de aproveitamentos hidroenergéticos em afluentes do rio São Francisco – rios das Velhas, Paracatu e Urucuia, aproveitando as maiores vazões desses cursos d'água, possibilitando um incremento de aproximadamente 250m³/s nas vazões asseguradas e um acréscimo de 240MW ao sistema elétrico.

A terceira é representada por um empreendimento a ser implantado nas imediações de Itamotinga, 120km a jusante de Sobradinho, capaz de assegurar os seguintes benefícios: aumento da capacidade de geração de energia do sistema Cliesf em 300MW instalados; incremento, durante a seca, de 80m³/s na vazão regularizada, beneficiando a irrigação no trecho entre Sobradinho e Belém do São Francisco; viabilização definitiva do transporte fluvial entre Sobradinho e Juazeiro/Petrolina.

CMIG**GERAÇÃO DE ENERGIA****INVENTÁRIO - PERFIL DO CAUDAL PRINCIPAL
COTAS - ÁREA INUNDADA**

Nesse caso, o estudo sugere o deslocamento do eixo da barragem cerca de 20 km para cima, de modo a reduzir de 280 para 120 km² a área de inundação, minimizando seus impactos sociais e econômicos, com a mesma potência e a vantagem adicional de viabilizar a navegação (vide gráficos).

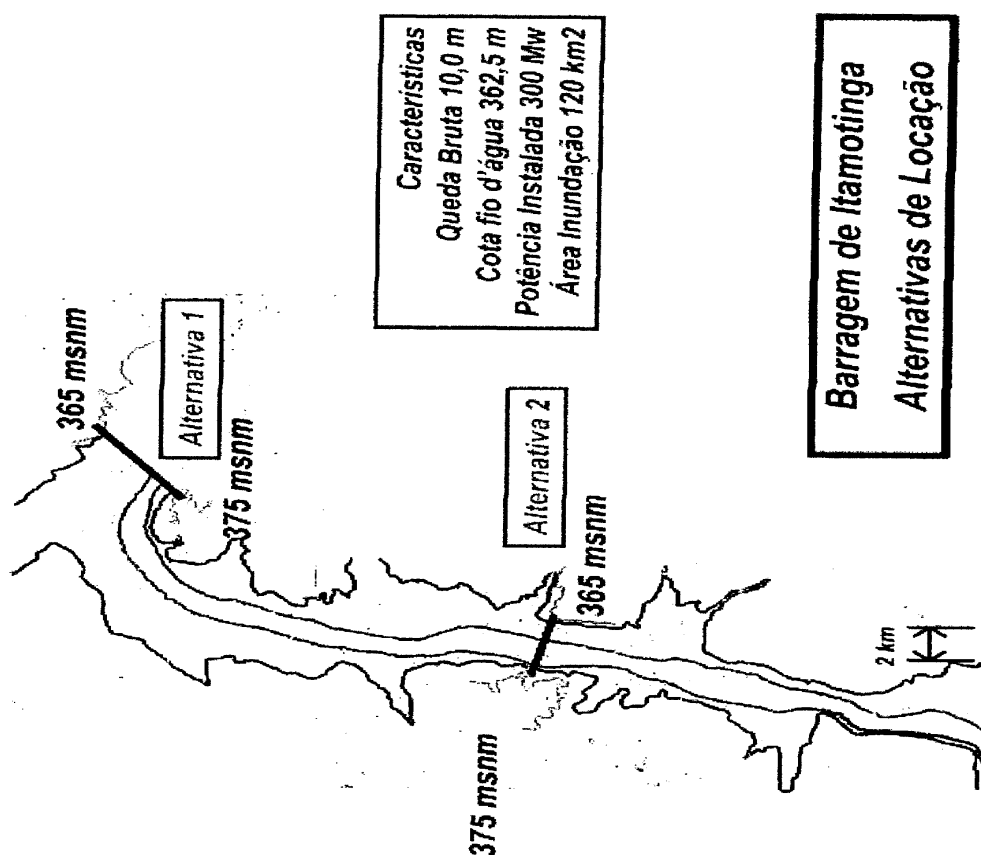
A quarta alternativa envolve a implantação de usinas térmicas que operem de forma integrada com as hidroelétricas existentes ou a serem implantadas, possibilitando uma complementação energética em todo o Nordeste, permitindo, assim, que recursos hídricos originalmente destinados à geração de energia sejam desviados para outras finalidades.

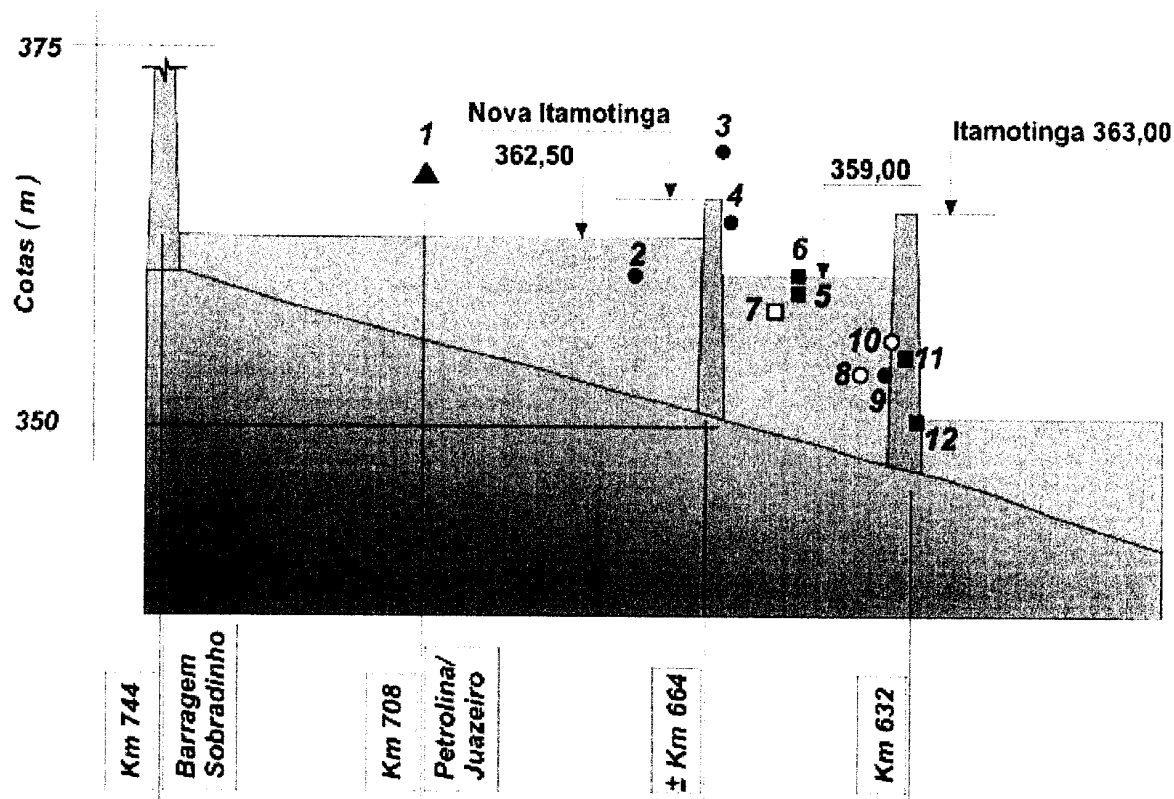
Essas usinas térmicas – denominadas biotérmicas – estariam vinculadas às usinas de Três Marias e Sobradinho, empregariam biomassa como combustível e seriam operadas basicamente na estação seca (maio a novembro), quando se torna crítico o balanço entre oferta e demanda de água na bacia. A hipótese mais viável seria o emprego de cavacos de eucalipto ou, eventualmente, bagaço de cana. O Plano prevê uma usina com capacidade para gerar 100 MW, em Três Marias, e liberar um volume de 100 m³/s. Em Sobradinho seria instalada uma biotérmica de 200 MW

possibilitando um aumento de 400 m³/s nas vazões de fluentes. Se a biotérmica em Sobradinho fosse operada com bagaço de cana, seria possível uma geração de 100 MW, liberando 100 m³/s de água para outras finalidades.

3.4 A Hidrovia do rio São Francisco

A hidrovia é fundamental para o abastecimento de toda a bacia, especialmente o oeste baiano, com rações, fertilizantes e combustíveis e para o escoamento de grãos. Na realidade, as evidências disponíveis apontam para a existência de um amplo mercado potencial, inclusive externo, para a agricultura irrigada da bacia do São Francisco. A efetivação desse potencial dependerá, contudo, do estabelecimento de uma cadeia logística multimodal de transportes, cujo elemento central será representado pela hidrovia, mas que englobará, ainda, um porto marítimo na baía de Todos os Santos e a Ferrovia Transnordestina. Uma vez que o agronegócio constitui, certamente, a chave para o desenvolvimento de toda essa região, torna-se evidente a importância crucial da revitalização da bacia, especialmente do leito do rio São Francisco e suas áreas ribeirinhas, como instrumento para viabilizar a hidrovia.





NUM.	LOCALIDADE	COTA DE INUNDAÇÃO
1	Juazeiro/Petrolina	366,00
2	Pedrinhas	358,00
3	Pedra Grande	367,00
4	Nova Descoberta	362,00
5	Proj. Bebedouro	357,00
6	Izacolândia	359,00
7	Lagoa Grande	358,00
8	Almas	353,00
9	Jacaré	353,00
10	Gonhans	355,00
11	Vermelho	354,00
12	Itamotinga	350,00

NÚCLEOS URBANOS

- ▲ Sedes Municipais Principais (1ª Categoria)
- Sedes Municipais, Distritos, Vilas (2ª Categoria)
- Projetos Agrícolas
- Vilas (60 A 120 Habitações)
- Vilas, Agrovilas (Até 60 Habitações)

O Plano Piloto de Revitalização do rio São Francisco, acima referido, estudou o trecho compreendido entre Ibotirama e Juazeiro/Petrolina, dividindo-o em três segmentos.

No primeiro segmento, Ibotirama – Pilão Arcado, com 307km, o leito principal do rio São Francisco apresenta talvegue bem definido e profundo, variando a profundidade entre quatro e doze metros e a largura entre 150 e 300 metros. Em 54 trechos, ao longo desse estirão, o talvegue sofre severas alterações em profundidade, resultantes de deposições sólidas constituídas por sedimentos de areia e argila, típicos do semi-árido. É importante enfatizar que tais deposições são provenientes, em sua maioria, da erosão das margens, ocorrida durante as cheias, ocasião em que esse transporte de material sólido apresenta-se muito elevado. Fotos obtidas por meio de satélite revelam que esse assoreamento concentra-se, normalmente, nas vizinhanças de terrenos marginais erodidos, nas imediações de ilhas, onde ocorrem quedas de velocidades, e no lado interno de curvas ao longo do rio. Dentre as 54 áreas analisadas pelo Plano Piloto, foram identificados trinta trechos de margem em processo de continua erosão, que totalizam 45km.

Nesse segmento do rio tornam-se necessárias obras de desobstrução do leito e contenção de margens. Uma vez que a profundidade do leito natural é sempre superior a quatro metros, essas intervenções tornarão possível manter, de forma natural, a navegação fluvial de grande porte nesse trecho, ao ocasionar significativa redução no assoreamento.

O segundo segmento corresponde ao reservatório de Sobradinho e envolverá, quando completo, uma extensão de 280km. Nele, a navegação pode ser praticada sem quaisquer limitações.

O terceiro trecho, com cerca de 40km, estende-se da barragem de Sobradinho até Juazeiro. Aqui, um dos fatores limitantes à navegabilidade é a elevada flutuação diária na geração de energia, resultante das flutuações no chamado despacho de carga, ou seja, na utilização da capacidade instalada, que se altera ao longo do dia, em resposta à demanda energética do Nordeste, cujo atendimento depende, de forma crucial, da usina de Sobradinho. Por esse motivo, as vazões turbinadas oscilam entre 1.300 e 4.300 m³/s, provocando sensíveis variações na altura da lâmina d'água a jusante da represa, o que, evidentemente, cria limitações à navegação no trecho imediatamente abaixo.

Esse último segmento engloba, ainda, um grande desafio representado pela ocorrência de lajes rochosas e aforamentos de rochas, bem como de depo-

sições de cascalho e areia. Uma das soluções possíveis é a destruição dos principais aforamentos (derrocamento), junto com obras fluviais – construção de espigões (estacas) –, que minimizem as deposições. A outra é a implantação de um novo aproveitamento (represamento) de uso múltiplo a jusante de Sobradinho, assegurando o afogamento das rochas, empreendimento tecnicamente viável em virtude da elevada vazão regularizada. Ou seja, a despeito de um desnível relativamente pequeno, a alta vazão permitiria uma significativa geração de energia hidrelétrica.

No tocante à navegação no trecho Pirapora-Ibotirama, as variações diárias e sazonais na vazão defluente do reservatório de Três Marias exercem influência decisiva e estão sujeitas, entre outras, a diversas restrições técnicas: a cota máxima do reservatório não pode ser superior a 572,5m sobre o nível do mar, limite acima do qual passa a ocorrer inundação de estradas vicinais na região do lago; uma vez que o porto de Pirapora começa a ser inundado com uma vazão de 4.000m³/s, e considerando o acréscimo representado pela vazão máxima do rio Abaeté, estimada em 1.500m³/s, o vertimento em Três Marias não pode ser superior a 2.500m³/s; para prevenir turbulências, os vertedores da represa não podem ser operados na faixa de 850-1.400m³/s. Torna-se imprescindível, assim, a realização de esforços com respeito ao gerenciamento das vazões no reservatório, conciliando essas diversas restrições, de modo a superar o quadro atual, caracterizado por flutuações diárias de até 80cm no nível das águas no porto de Pirapora, comprometendo seriamente a navegação.

A operação do reservatório de Sobradinho encerra, também, significativas dificuldades: cota máxima, para o lago, de 393m sobre o nível do mar, acima da qual áreas sob exploração econômica começam a ser inundadas; suspensão da operação da eclusa quando a cota é inferior a 378,5m; cota mínima de 384m para viabilizar a irrigação na Serra da Batateira; inundação de áreas sob exploração agrícola, na região de Juazeiro, quando a vazão supera 8.000m³/s. Os estudos conduzidos pela Fuindespa recomendam que as variações de vazões diárias, em Sobradinho, não excedam 1.000m³/s. Além disso, para que embarcações com calado de 1,5m possam ser operadas, as vazões defluentes da represa devem ser mantidas na faixa de 1.800m³/s.

O transporte e a deposição de sedimentos mostram-se mais acentuados entre Ibotirama e Pilão Arcado. Entre Ibotirama e o segmento situado imediatamente a jusante de Barra, esse processo é mais caracterizado pelas erosões nas margens, causadas

pela acentuada variação nas vazões anuais e pelas formas de ocupação das áreas vizinhas ao rio. Após o município de Barra, predominam as dunas formadas pela deposição de material continental transportado pelos ventos, bem como a deposição de sedimentos causada pelo remanso do lago de Sobradinho.

As evidências disponíveis mostram que, nos afluentes do rio São Francisco, a suspensão sólida é significativamente inferior à do leito principal do rio, confirmando que a maior parte das deposições provém de erosão e desbarrancamento de margens do leito principal, bem como de voçorocas situadas nas áreas contíguas.

Os estudos demonstraram, ainda, que o rio apresenta leito bem definido e profundo – profundidade média de 4,5m –, mas significativamente assoreado em muitos trechos.

As soluções por ora apresentadas para o problema do assoreamento têm sido, no caso de taludes elevados e com maior declividade, a contenção mecânica de margens, junto com a implantação de mata ciliar. Essa contenção seria assegurada por meio de bolsas de material sintético ou vegetal, nas quais seria introduzida uma mistura do material assoreado com pequena proporção de cimento. O emprego de material rochoso fica impedido pela ausência desse material na região. Já nos taludes mais suaves, a contenção seria garantida pela recomposição da cobertura vegetal, com o emprego de espécies nativas, dotadas de raízes mais profundas.

3.5 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Nos últimos dez anos, iniciou-se, no Brasil, a superação do falso conceito de que os recursos hídricos seriam praticamente inesgotáveis, equívoco que levou a padrões de consumo perdulário e ao descaso com a crescente poluição hídrica.

A superação do estado permanente de socialização dos prejuízos ambientais começa, efetivamente, a partir da promulgação da Lei nº 9.433, de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou a cobrança pelo uso desses recursos, de modo a incorporar os princípios ambientais “usuário-pagador” e “poluidor-pagador”, como forma de correção das externalidades negativas no uso das águas.

Vale ressaltar o art. 19 dessa lei, onde se determina que essa cobrança visa reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos

Planos de Recursos Hídricos. Além disso, o art. 22 prevê que os valores arrecadados por meio desse instrumento serão aplicados prioritariamente em na bacia hidrográfica em que foram gerados e destinados ao financiamento de estudos, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, bem como na implantação e custeio de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A cobrança contribuirá, de modo decisivo, para minimizar não apenas as quantidades consumidas, mas também a contaminação das águas utilizadas e, simultaneamente, para conscientizar os usuários sobre o valor da água, induzindo-os a uma utilização mais parcimoniosa do recurso.

Deve-se enfatizar que, no tocante a outorga de direitos e cobrança pelo uso da água, a competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) limita-se a estabelecer critérios gerais, cabendo aos comitês de bacias hidrográficas definir os mecanismos de cobrança e sugerir os valores a serem aplicados. Todavia, o âmbito no qual essa cobrança se torna operacional é o das Agências de Água, que desempenham papel de secretaria executiva do respectivo comitê, cabendo a elas, entre outras competências, sugerir os níveis tarifários, efetuar a cobrança e acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados.

A cobrança passou a existir, de modo concreto, em março do presente ano, quando o CNRH aprovou proposta encaminhada pelo Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), rio de domínio da União. Numa etapa inicial, a cobrança incidirá apenas sobre grandes consumidores – indústrias e companhias de saneamento, com tarifa estabelecida em R\$0,02 por metro cúbico de água, valor que será reduzido para R\$0,008 quando ela for devolvida aos cursos d’água após o devido tratamento.

Essa iniciativa pioneira do CEIVAP revela alguns componentes que obrigatoriamente devem preceder o início da cobrança: a aprovação de um Plano de Recursos Hídricos da Bacia; a instituição de uma agência de água; a definição de usos considerados insignificantes. Ela trouxe à luz algumas questões fundamentais, que deverão ser defrontadas também no caso da bacia do rio São Francisco, e que são brevemente analisadas a seguir.

A cobrança não pode revestir-se de caráter unilateral, com imposição, pela autoridade governamental, de cima para baixo. Somente por meio de uma discussão exaustiva com os mais diversos segmentos

sociais especialmente os usuários, torna-se possível estabelecer padrões de natureza consensual que reduzam a resistência ao pagamento por um bem que sempre foi gratuito.

No caso do rio São Francisco essa discussão torna-se especialmente complexa pela enorme diversidade física e socioeconômica presente em um espaço territorial tão vasto. Sob todos os aspectos, há relativamente pouco em comum entre o alto e o baixo São Francisco, e essas diferenças manifestam-se em múltiplas esferas: taxas de urbanização, tamanho de cidades, renda **per capita**, concentração de indústrias e atividade mineral, padrões de ocupação do solo, entre outras. Essa diversidade estrutural ocasiona fortes demandas por tratamentos diferenciados que, embora socialmente legítimos, podem gerar conflitos intermináveis e colocar em risco a possibilidade de ser estabelecido um padrão uniforme de cobrança em toda a bacia.

No caso de rios federais, como o São Francisco, há o risco de que, em cada estado, as tarifas propostas para esses rios estejam em níveis muito diferentes dos propostos para os afluentes; ou, ainda, a possibilidade de que ocorram grandes diferenças tarifárias entre estados, no tocante a afluentes que, embora situados em estados diferentes, pertençam a uma mesma bacia hidrográfica federal. Daí a necessidade de uma certa primazia do comitê federal sobre os comitês estaduais existentes na mesma bacia.

Para que haja uniformidade tarifária, as discussões devem ser travadas no mais amplo foro – o comitê de bacia que corresponda a todo o território abrangido pelo rio São Francisco. Trata-se de formidável desafio, pela necessidade de compatibilizar as determinações desse grande foro com as proposições formuladas em uma ampla e necessária rede de comitês de bacias de âmbito estadual.

Já existe ampla concordância de que, no tocante à cobrança, não pode haver exceções, devendo o diferencial situar-se na fixação da tarifa. E certo que o setor agrícola, onde prevalecem estruturas mais competitivas na produção, opera com taxas de retorno tradicionalmente inferiores às de outros segmentos da economia, limitando sua capacidade de pagamento. Todavia, mesmo em segmentos economicamente mais frágeis, a isenção é injustificável: primeiro porque evidencia uma ausência de equanimidade, que tende a provocar resistências generalizadas ao pagamento; e, em segundo lugar, porque elimina todo estímulo financeiro à adoção de sistemas produtivos mais eficientes no uso da água. Cumpre enfatizar que, em todo o mundo, o consumo de água intensivo

na agricultura, constituindo ela o setor que opera com baixa eficiência.

Essas questões assumem grande relevância em regiões caracterizadas por um forte avanço da agricultura irrigada, tais como as de Petrolina-Juazeiro e do oeste baiano.

Nas discussões ocorridas no âmbito do CEIVAP, uma reclamação recorrente entre os usuários tem sido a de que, em rios de domínio da União, tais como o Paraíba do Sul, os valores arrecadados serão concentrados no governo federal, não havendo garantias de que serão efetivamente aplicados naquela bacia. Existe mesmo o receio de que eles sejam desviados para outras aplicações não vinculadas ao gerenciamento de recursos hídricos. A esse propósito vale lembrar que, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, foi apresentado, em 1998, o Projeto de Lei (PL) nº 020/98, que previa a cobrança estadual pelo uso da água e que foi substituído, com objetivo semelhante, pelo PL nº 676, de 2000. A tramitação desse novo projeto ganhou ímpeto a partir da instituição da cobrança, pelo CEIVAP, na bacia do rio Paraíba do Sul, pois os principais agentes envolvidos (instituições do governo estadual, entidades empresariais, organizações não-governamentais) passaram a demandar mais firmemente uma tarifa estadual, por acreditarem que, nesse caso, os recursos arrecadados serão efetivamente aplicados nas bacias situadas no Estado.

A possibilidade de que parcela elevada dos recursos arrecadados em uma bacia hidrográfica fossem destinadas a outras regiões ou a aplicações alheias à bacia representaria grave distorção, fato que a Comissão entendeu ser necessário prevenir. Para tanto, decidiu-se ela pela apresentação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 240, de 2002, no qual se estipula que esses valores serão aplicados, não preferencialmente, mas sim integralmente na bacia onde foram gerados.

No caso do projeto em tramitação no Estado de São Paulo, tem havido forte pressão da indústria no sentido de que a lei estabeleça um valor máximo para a tarifa, tanto na captação da água quanto na descarga dos efluentes líquidos. Essa proposta, que tende a prevalecer, enfrenta opositores que vêem nela a quebra de um dos fundamentos da cobrança como instrumento de gestão, pois retira dos comitês de bacia o poder de definir tais valores.

O estabelecimento das tarifas pelos Comitês de Bacias constitui um forte instrumento para estimular ou desestimular determinados usos em circunstâncias ou bacias específicas (e o São Francisco constitui,

sem dúvida, um rio especial pela sua localização no semi-árido), sendo desaconselhável que regras gerais venham a ser aplicadas a todos os comitês de bacias de um mesmo Estado e, muito menos, aos dos rios federais.

No início de 2002 foi aprovada na Bahia, por meio de lei estadual, a cobrança pelo uso da água nos rios sob jurisdição do Estado, provocando reações por parte da Associação dos Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia (AIBA). Uma reclamação é referente ao custo, sob o argumento de que o pagamento de R\$0,01 por metro cúbico vai representar custo insuportável para o produtor rural. Outra queixa diz respeito ao destino dos recursos arrecadados. A lei estadual não garante que os valores serão aplicados na bacia onde foram arrecadados; na verdade, está prevista a criação de um fundo gerenciado pelo governo estadual, pelo qual esses recursos serão redistribuídos entre as bacias.

3.6 Aspectos da Atuação Governamental

No primeiro trimestre do corrente ano foi noticiado que o Governo Federal decidiu promover uma cisão da CHESF, com a criação de três empresas. A primeira deverá ser a Companhia Energética e de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste, que ficará com 15 das 16 usinas da CHESF e uma capacidade instalada de 7,7 mil MW, aí incluídas as termelétricas de Bongüi, em Pernambuco, e Camaçari, na Bahia. Essa Companhia, a ser integralmente controlada pela União, terá dupla função: gerar energia e atuar como operadora dos recursos hídricos no Nordeste.

A segunda empresa deverá ser a “CHESF Xingó”, que terá como único ativo a hidrelétrica de Xingó e herdará a maior parte da dívida da CHESF. A terceira será a Eletrobrás Transmissão do Nordeste, responsável pela administração dos ativos de transmissão (linhas e subestações).

A constituição da Companhia de Desenvolvimento Hídrico, nos moldes propostos, envolve pelo menos dois equívocos. O primeiro é o fato de que, embora ela deva abranger a gestão de recursos hídricos de todo o Nordeste, ela não englobaria toda a bacia do São Francisco, uma vez que o território mineiro da bacia é área sob concessão da CEMIG, e de onde provém mais de 70% da vazão do rio – ou seja, não haveria uma efetiva gestão de oferta. O segundo problema é o conflito de interesses: a empresa seria responsável pelo gerenciamento da água para atendimento de demandas conflitantes de múltiplos usuários, mas seria, ela mesma, um dos grandes usuários.

Embora mantenha o conflito de interesses, deve ser analisada a proposta do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Vale do São Francisco – CEEIVASF, no sentido de que a nova empresa constitua a Companhia Energética e de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco e do Nordeste, nos moldes da Superintendência do Vale do Tennessee (EUA), na qual estariam abrigados os segmentos de geração de energia, irrigação, hidrovias, aquíicultura, interligação de bacias e transporte intermodal.

Já é universalmente reconhecido que a gestão de recursos hídricos em uma bacia hidrográfica deve ser realizada de forma integrada, levando em consideração todas as grandes intervenções em curso nesse espaço territorial. Por isso mesmo, a totalidade da bacia deve constituir a unidade para o planejamento desses recursos.

Além disso, não ficou esclarecida a situação de uma outra agência federal, a Codevasf – sucessora da antiga Comissão do Vale do São Francisco, constituída em meados do século passado. A empresa, que atua em toda a bacia, onde tem larga experiência e é responsável por importantes projetos de irrigação, recentemente teve estendida sua atuação ao vale do rio Parnaíba, a segunda mais importante bacia da macro-região.

Embora não tenha relação direta com a política de recursos hídricos da bacia, merece registro a iniciativa governamental de propor a criação de uma universidade com sede em Petrolina (PE), na área da bacia, denominada, pelo Congresso Nacional, Universidade Federal do Vale do São Francisco, dando-lhe um caráter multicampi, englobando inicialmente Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), mas prevendo sua expansão para outras áreas do semi-árido. Na medida em que assuma sua identidade regional, essa instituição poderá se constituir, ao longo do tempo, na principal base de estudos sobre a bacia hidrográfica do rio São Francisco e o seu desenvolvimento sustentável, sendo desejável que o estudo dos recursos ambientais e das ciências agrícolas se tornem, dentre outras, suas áreas de excelência.

No decorrer da apresentação pelo Dr. Antônio Félix Domingues, representante da ANA, houve questionamento sobre eventual superposição hierárquica entre os comitês de bacia dos rios São Francisco e Verde Grande. Foi esclarecido que a Agência ainda não tem uma definição sobre o relacionamento entre essas duas instâncias; uma possibilidade aventada foi a de que o comitê do rio Verde Grande tenha uma representação junto ao do São Francisco. Quan-

to à agência de bacia, a ANA entende que, em princípio, deve existir uma única para todo o rio.

A Comissão de Acompanhamento argumentou que, antes mesmo do estabelecimento definitivo do Comitê de Bacia, por meio da própria ANA dever-se-ia iniciar a cobrança pela água utilizada pelas empresas geradoras de energia, uma vez que se constitui no maior usuário das águas do São Francisco e os gastos na regularização da vazão vão se refletir na garantia da existência do insumo para essa mesma atividade. Ponderou-se que o pagamento que o setor elétrico faz, a Estados e Municípios, representa apenas uma compensação a esses entes da Federação pelas perdas resultantes da inundação de parcela de seus territórios. Ademais, os recursos decorrentes desse pagamento deverão ser vinculados a aplicações na própria bacia.

Em relação a conflitos de competência, eles têm se manifestado até mesmo dentro dos Estados, tais como o manifestado, por exemplo, no Estado de Santa Catarina, entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FATMA), com respeito à competência para a concessão de outorgas. Esses conflitos devem ser vistos, porém, como parte inevitável, mas temporária, do complexo processo de implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

A idéia de que o abastecimento de água, o tratamento de esgotos e a despoluição de um rio devem ser tratados, de forma conjunta, pelos governos federal, estaduais e municipais e pela sociedade civil foi enfatizada no Seminário 'Água e Pacto Federativo', realizado em março do corrente ano, em comemoração ao Dia Mundial da Água. É consensual na ANA que os critérios de outorga e os de cobrança pela utilização da água devam ser integrados.

Na Bahia, informações do Centro de Recursos Ambientais (CRA) dão conta de que já foram desenvolvidos planos diretores para as treze bacias hidrográficas do Estado e está sendo elaborado o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Atendendo a recomendações formuladas no 1º Relatório Preliminar da Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco, aprovado pela Comissão em dezembro de 2001, a ANA confirmou a adoção das seguintes providências:

a) solicitou à ANEEL, à CEIMIG, à CHESF e ao ONS a indicação de representantes para os trabalhos, a serem coordenados pela ANA, com vistas à definição de uma política para a implantação de no-

vas barragens nos rios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

b) firmou convênio com o Governo da Bahia para a implementação de um projeto de engenharia voltado para a recuperação das condições de navegabilidade no médio São Francisco, que resultou no Plano Piloto acima citado;

c) tem desenvolvido articulação com o ONS, com vistas a preservar e garantir as condições de navegabilidade do rio São Francisco entre Pirapora e Juazeiro, assegurando, ao mesmo tempo, o funcionamento dos projetos de irrigação.

Por sua vez a CHESF, também atendendo às recomendações contidas no referido relatório, enviou comunicado a esta Comissão esclarecendo que, a partir de um convênio celebrado com a empresa, em 1976, o governo do Estado da Bahia assumiu plenamente todos os encargos e obrigações relativos aos seguintes serviços públicos de interesse da comunidade ribeirinha do lago de Sobradinho: educação, saúde, segurança, energia elétrica, regularização fundiária, sistema viário e desenvolvimento de atividades econômicas na borda do lago (pesca, agricultura, pecuária).

Com respeito à crise energética de 2001, e visando mitigar impactos negativos sobre usos alternativos do rio, a empresa adotou as seguintes providências: **a)** sugeriu um volume de 1.000 m³/s como vazão mínima a ser liberada entre a represa de Sobradinho e a foz do São Francisco, sugestão aprovada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (CGCE); **b)** apresentou proposta, igualmente aprovada, de aumento nas cotas de consumo mensal de energia elétrica para projetos de irrigação situados entre Sobradinho e Itaparica; **c)** concedeu um crédito de R\$2,1 milhões à Codevasf, para adequar as captações de água de projetos públicos de irrigação no baixo São Francisco às vazões reduzidas do rio.

A empresa enviou, ainda, a esta Comissão, os seguintes esclarecimentos com respeito a ações emergenciais de apoio à população das margens do reservatório de Sobradinho: **a)** a CGCE optou por não encampar a sugestão da CHESF de oficializar um "Programa Sobradinho para Desenvolvimento da Borda do Lago"; **b)** um programa inicial, proposto pelo governo da Bahia, no total de R\$6,5 milhões, foi substituído por outra versão do Estado e dos Municípios, no valor de R\$13,8 milhões, que foi submetida pelo Ministério de Minas e Energia (MME) à CGCE, com a promessa de que Estado e Municípios apresentariam um detalhamento da proposta, o que não aconteceu;

c) instada pelo MME, a CHESF apresentou sua versão para o referido programa, num total de R\$10 milhões, intitulada “Municípios da borda do Lago de Sobradinho – Medidas mitigadoras do efeito da crise hidroenergética”, proposta que foi submetida pelo MME ao Ministério de Integração (MI). O fato é que retornou o período chuvoso sem que providências efetivas houvessem sido tomadas, o que significa a recorrência dos problemas na próxima seca.

Outra iniciativa que merece destaque no Programa de Conservação e Revitalização do São Francisco é o convênio celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público de Minas Gerais com o objetivo de estruturar Coordenadorias de Meio Ambiente nas sub-bacias dos rios Verde Grande, Paracatu, Urucuia, Paraopeba, Velhas e no alto São Francisco. Todos os Ministérios Públicos estaduais já estão mobilizados.

Relevante, ainda, no mesmo Estado é o Projeto Manuelzão, voltado para ações ambientais que incluem a recuperação dos rios, que vem sendo implementado por meio de convênio entre o MMA e a Universidade Federal de Minas Gerais, envolvendo parcerias com instituições públicas e da sociedade organizada.

Uma iniciativa de suma importância para a revitalização do rio São Francisco e o desenvolvimento econômico e social de todo o vale é o Projeto de Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do São Francisco (Projeto São Francisco – ANA/GEF/PNUMA/OEA), que se encontra em plena execução, e que envolve a participação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), da Organização dos Estados Americanos (OEA), dos Governos dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, bem como de empresas públicas, universidades e organizações da sociedade civil.

Dentre os múltiplos objetivos do Projeto merecem destaque a identificação e a quantificação do grau em que as atividades terrestres e a regularização do rio influenciam a hidrologia, a qualidade da água, especialmente o transporte de sedimentos e nutrientes, a pesca e a ecologia aquática em todo o sistema; a obtenção de dados quantitativos para a determinação de ações estratégicas destinadas a otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos na bacia; o mapeamento da região, com vistas à determinação das prioridades e das condições de utilização da terra, além do estabelecimento de um sistema de alocação do uso das águas.

Vale destacar, finalmente, a iniciativa da Codevasf, representada pelo lançamento, no final de 2001,

de três editais para a contratação de estudos de viabilidade, com vistas à implantação de barragens de regularização nas bacias dos rios Paracatu, Urucuia e das Velhas. Infelizmente, ainda não foram alocados os recursos necessários à efetivação desses estudos.

3.7 Questões Sociais e Mobilização

Conforme já apontado em outro capítulo desse relatório, o problema da pobreza, agudo na maior parte da bacia do rio São Francisco, assume claro perfil de miséria rural na região do semi-árido. A Comissão compreende que o Projeto de Revitalização não pode, de modo algum, limitar-se aos aspectos estritamente ambientais, devendo contemplar ações que, direta ou indiretamente, contribuam para a superação desse quadro social. Além disso, é consensual a noção de que a defesa do meio ambiente torna-se extremamente problemática quando a quase totalidade da população vive em condições de exclusão social.

Daí porque a Comissão defende, de modo incisivo, a expansão da agricultura irrigada em toda a bacia, por sua elevada capacidade de gerar oportunidades de emprego para a mão-de-obra local, principalmente no tocante ao segmento representado pela fruticultura. Nessa esfera, os órgãos governamentais, especialmente a Codevasf, devem incentivar o estabelecimento de projetos voltados para pequenos produtores rurais, junto a pólos de agricultura empresarial, de modo a possibilitar o aproveitamento de economias externas, principalmente no tocante a estruturas de comercialização e de assistência técnica.

O estabelecimento de projetos agrícolas dessa natureza faz-se particularmente necessário nas áreas que margeiam o rio São Francisco, a jusante da represa de Xingó, uma vez que o sistema tradicional de agricultura, baseado na irrigação natural pelas cheias que ocorriam anteriormente, deixou de existir após o estabelecimento do complexo de represas. Iniciativas dessa ordem podem representar o passo inicial para uma reconversão econômica da região, ainda que limitada, em face desse novo quadro, que certamente é irreversível.

No tocante à pesca tradicional, base de sustento de grande parte da população ribeirinha, a Comissão constata um quadro caracterizado por decadência, resultante não só da degradação ambiental no rio, dos efeitos negativos das represas sobre a migração e a reprodução dos peixes e, também, da pesca predatória que se perpetua pelas condições de miséria local e pelas evidentes deficiências nos instrumentos de fiscalização.

A CEMIG tem apoiado a piscicultura no São Francisco, por meio de convênios com a Codevasf e projetos de pesquisa com diversas universidades brasileiras, do que resultaram cerca de 400 trabalhos científicos. Tem promovido a produção anual de 300 mil alevinos, realizado cursos anuais de aquicultura, estabelecido estruturas para transposição de cardumes e já realizou cerca de quarenta projetos comunitários de repovoamento de rios com espécies diversas da fauna etiológica.

A Codevasf desenvolve um programa voltado para a implantação de pólos de aquicultura e pesca para a produção comercial de pescado. As pesquisas têm sido desenvolvidas por uma rede constituída por seis estações de piscicultura. Esse trabalho tem gerado tecnologias para a produção de alevinos e cultivo de peixes, cursos para capacitação de técnicos, edição de publicações técnicas e fornecimento de matrizes.

A Codevasf já detém a tecnologia para o cultivo intensivo de peixes nos canais de irrigação e para a criação em tanques-rede nos rios e nos grandes reservatórios. A instituição, inclusive, já identificou cinco áreas com grande potencial para se transformarem em pólos de aquicultura, desde o norte de Minas Gerais até o baixo São Francisco; considera, inclusive, que essa última região detém condições de transformar-se no maior pólo de piscicultura em águas interiores na América Latina.

As evidências indicam, todavia, que esse potencial ainda continua praticamente sem aproveitamento, pois a exploração comercial é incipiente. Só recentemente teve início a implantação de atividade empresarial de aquicultura em larga escala no pólo de Paulo Afonso, com a participação de associações de criadores de peixes.

Enquanto perdura esse quadro, é essencial que se garanta a sobrevivência da pesca artesanal, devendo o Projeto de Revitalização contemplar estratégias de apoio aos pescadores, principalmente com respeito a cooperativismo, comercialização e seguro-desemprego.

Nesse aspecto, vale ressaltar que, durante audiência pública no último trimestre de 2001, esta Comissão instou o representante do Ministério do Trabalho e Emprego, no sentido de que fosse realizado esforço especial, com vistas a agilizar o pagamento do seguro-desemprego a que os pescadores artesanais fazem jus durante o período de defeso, evitando atrasos na publicação de portarias do Ibama que defendem esse período, bem como providências que simplifiquem a obtenção de registro de pescador profissional. Além disso, foi enfatizada a dificuldade repre-

sentada pela inexistência de agências bancárias em muitas comunidades.

Em resposta a esses problemas, alterações foram introduzidas, recentemente, em todo o sistema de pagamento desse seguro, que agora pode ser realizado não só em agências da Caixa Econômica Federal (CEF), mas também em casas lotéricas e em estabelecimentos denominados Caixa-Aqui. Além disso, um representante da CEF visitará as colônias de pescadores para cadastramento de pescadores e concessão de cartões magnéticos.

Ainda com respeito à pesca artesanal, cabe mencionar a necessidade de assegurar proteção para uma área próxima à foz do rio São Francisco, com predominância de mangues e diversas ilhas próximas às cidades de Brejo Grande e Ilha das Flores, no Estado de Sergipe. Essa área, caracterizada por ausência de poluição, abriga uma grande variedade de pescado e sustenta uma grande população de pescadores artesanais. Apresenta, ainda, grande potencialidade turística e amplas possibilidades para o desenvolvimento da piscicultura. Com vistas a garantir proteção ambiental a essa área, permitindo que seja mantida, em bases sustentáveis, a pesca artesanal, a Comissão considera importante estabelecer uma área de proteção ambiental (APA) na região, que desempenhe o papel de corredor ecológico entre a APA de Piaçabuçu, em Alagoas, e a Reserva Ecológica de Santa Isabel, em Sergipe.

No tocante ao envolvimento da sociedade, percebe-se que, em comparação com algumas outras regiões, ainda são incipientes, na bacia do São Francisco, o grau de mobilização social e as iniciativas em educação ambiental com respeito à defesa dos recursos hídricos.

Em Santa Catarina, por exemplo, já existem onze comitês de bacias hidrográficas em funcionamento. Além disso, o estado distribuiu, a todas as prefeituras, uma cartilha intitulada "Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina – Um esforço de todos para preservar as águas catarinenses", com o propósito de estimular a criação de novos comitês.

Na mesma Unidade da Federação vem sendo desenvolvido o programa estadual de educação ambiental, em cujo âmbito foi formulado um plano estratégico. O programa possibilitou a capacitação de mais de mil professores, técnicos e lideranças comunitárias para atuarem como agentes multiplicadores no processo de educação ambiental.

Em Minas Gerais, o Comitê do Rio Doce foi criado, oficialmente, em abril do presente ano, sendo fir-

mado, para sua implantação, convênio entre a ANA e uma organização não-governamental – o Movimento Pró-Rio Doce. Ocorre que, antes mesmo da criação desse comitê federal, já tinham sido instituídos comitês estaduais nas sub-bacias dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio.

A Comissão reconhece, todavia, que começa a ganhar corpo um processo de mobilização da sociedade em alguns dos estados que compõem a bacia do rio São Francisco.

Cerca de vinte entidades que integram o Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco reuniram-se em março do presente ano, em Salvador (BA), reivindicando maior participação da sociedade civil no comitê de bacia do rio.

Deve ser mencionado, ainda, o 1º Encontro dos Comitês SOS Velho Chico do Oeste da Bahia, realizado em abril de 2002, no Município de Barreiras (BA), e a promoção, em paralelo, do 1º Seminário de Revitalização do Rio São Francisco. Movimento criado na fase mais aguda da seca de 2001, o SOS Velho Chico, agora transformado em uma organização não-governamental, já dispõe de mais de três dezenas de comitês instalados em Municípios do vale do São Francisco, visando à conscientização e à mobilização da população barranqueira em defesa do rio. A adoção de um estatuto, em junho do presente ano, marcou a oficialização do SOS Velho Chico.

Por meio de parcerias entre o Ibama e outros órgãos federais e estaduais, alguns projetos de educação ambiental já estão sendo desenvolvidos na bacia. No âmbito dessa iniciativa, dois projetos encontram-se em andamento no Estado da Bahia: o Projeto de Assentamento Rio de Ondas, localizado na Fazenda Destilaria Rio de Ondas, a 130 km da cidade de Barreiras, envolvendo três vilas e ocupando uma área total de 12 mil hectares e o Projeto Lago Sobradinho, que busca mobilizar a comunidade ribeirinha para a superação dos conflitos decorrentes da inundação da área do lago, com a debilitação da base produtiva ligada à atividade pesqueira e à agropecuária de subsistência. Em Minas Gerais, o já citado projeto de educação ambiental, realizado na região de Lagoa da Prata, aponta para essa nova tendência.

3.8 A Questão dos Recursos Financeiros

Relatório elaborado pelo Comitê Gestor, em abril do corrente ano, mostra um quadro desalentador com respeito aos recursos financeiros efetivamente aplicados, em 2001, no Projeto de Conservação e Revitalização do Rio São Francisco. Ali é veiculada a informação de que foram previstos recursos no mon-

tante de R\$70 milhões para esse projeto, consignados, originalmente, ao Ministério da Integração Nacional (MI). Desse total R\$40 milhões foram repassados ao MMA, tendo havido aplicação efetiva de R\$39,41 milhões, o que corresponde a uma execução de 98,5% dessa parcela.

Dos R\$30 milhões que permaneceram a cargo do Ministério da Integração foram aplicados apenas R\$970 mil, o que corresponde a uma execução de apenas 3,2%!

Além dessa dotação específica, deve-se fazer referência a um montante adicional de R\$25 milhões originários de ações desenvolvidas em quatro programas do Plano Plurianual: Nossos Rios: São Francisco e Pró-Águas Gestão (MMA), Desmatamento e Oueimadas (Ibama) e Brasil Joga Limpo (Secretaria de Qualidade Ambiental em Assentamentos Humanos – SQA), bem como por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Ocorre que a quase totalidade desse montante foi destinada a obras de saneamento disseminadas por todo o território nacional e apenas uma parcela muito reduzida teve vínculo direto com obras e serviços na bacia do rio São Francisco.

A insignificância dos recursos destinados ao Projeto de Revitalização pode ser ilustrada pelo fato de que, conforme informações da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, somente a construção da estação de tratamento de esgotos do ribeirão Arrudas, em Belo Horizonte, demandará investimentos de R\$100 milhões.

Mas se no primeiro ano do Projeto os recursos foram escassos, para 2002 eles são ainda mais reduzidos, uma vez que o Orçamento da União contempla uma dotação de apenas R\$55,7 milhões especificamente para o Programa de Revitalização, distribuídos da seguinte forma: MMA – R\$12,6 milhões; ANA – R\$24 milhões; MI – R\$18,7 milhões; Codevasf – R\$0,4 milhão. Ao final do primeiro quadrimestre pouco mais de 10% dos recursos tinham sido objeto de empenho.

Deve-se reconhecer, é claro, a existência de outras previsões orçamentárias para implantação e ampliação de obras de infra-estrutura hídrica, no âmbito do MI, dos quais R\$27,4 milhões destinados ao Estado da Bahia e R\$16,4 milhões para o Estado de Minas Gerais, e uma dotação de R\$18,4 milhões para a Política Nacional de Recursos Hídricos, na esfera do MMA. Certamente uma parcela dessas aplicações poderá trazer benefícios para a Bacia do São Francisco, mas não são, contudo, recursos específicos.

Esses fatos demonstram, de modo inequívoco, o caráter vital da Proposta de Emenda à Constituição

(PEC) nº 27, de 2001, iniciativa liderada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com vigência por vinte anos, a ser constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais. Na justificativa que acompanha a proposta, estima-se a geração de uma receita de R\$210 milhões de reais por ano, em valores de 2000.

Apresentada em 23 de agosto de 2001, a PEC nº 27 foi aprovada, em primeiro turno no Senado, em dezembro do mesmo ano e, em segundo turno, em abril do ano corrente, tendo sido já remetida à Câmara dos Deputados, onde tramita sob nº 524, de 2002. Evidentemente, uma apreciação célere da matéria na Câmara só poderá ser assegurada por meio de uma maciça mobilização de todos os segmentos da sociedade nos estados abrangidos pela bacia do São Francisco.

Restrições orçamentárias, na forma de limites para empenho dos créditos previstos para 2002, já estão comprometendo a implantação de vários dos projetos de irrigação desenvolvidos pela Codevasf. Os sérios problemas decorrentes da presente redução no volume de recursos manifestam-se, por exemplo, nos projetos Baixo de Irecê, Salitre e Vale do Iuiú, no Estado da Bahia.

No caso do Projeto Baixo de Irecê, previa-se a operação dos primeiros 1.478 hectares irrigados em setembro do presente ano. Com o novo teto de recursos será possível, apenas, a conclusão das obras civis e do suprimento de energia elétrica, bem como o fornecimento de parte dos equipamentos necessários. Mas essa primeira etapa não mais poderá entrar em funcionamento no presente ano.

Com referência ao Projeto Salitre, a operação dos primeiros 977 hectares, também prevista para setembro deste ano, não mais ocorrerá. Segundo informações da Codevasf, o final da implantação desses dois projetos ficara postergado para 2003 ou 2004.

No Projeto Vale do Iuiú, a aquisição de terras sofrerá sensível atraso, de modo que a efetiva implantação deverá ocorrer somente em fins de 2003 ou em 2004.

O Comitê Gestor do Proágua Semi-árido aprovou, em março do presente ano, o Plano Operativo anual para 2002 (POA 2002), com aplicação prevista de R\$124 milhões em obras de infra-estrutura hídrica e projetos de gestão da água. Desse total, R\$44 milhões serão aplicados em desenvolvimento institucio-

nal dos órgãos gestores de recursos hídricos, bem como no desenvolvimento e aplicação de legislação e instrumentos de política, tais como a outorga e a cobrança referentes à água. Os R\$80 milhões restantes serão destinados a obras na área de infra-estrutura hídrica.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 (PLDO 2003) demonstra, claramente, que o Projeto de Revitalização não representa, efetivamente, uma prioridade governamental. Para as obras desse projeto, incluído no programa Proágua Infra-Estrutura, o PLDO contempla a execução física de apenas 1%, situação que, se mantida, demandaria um século para a realização de todo o trabalho.

Para fazer frente a essa e outras claras deficiências nas previsões orçamentárias, com respeito às obras necessárias à revitalização do rio São Francisco, mostra-se indispensável, pois, cada vez mais, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que cria um fundo, vinculando recursos à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

4 A Implantação do Comitê de Bacia do rio São Francisco

Esta Comissão está convencida de que o estabelecimento, em termos definitivos, do Comitê de Bacia, previsto na legislação de recursos hídricos, como foro amplo e democrático, reveste-se da mais alta prioridade para a discussão e a busca de soluções para os graves desafios envolvidos na gestão das águas na bacia do São Francisco.

Após o decreto de sua criação, o passo inicial foi dado pela Portaria nº 367, de 4 de outubro de 2001, do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, por meio da qual foram designados os dezenove membros da diretoria provisória, englobando representantes do Mima, da ANA, dos estados, dos usuários de recursos hídricos (agricultores, Chesf e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento), da sociedade civil (União das Prefeituras da Bahia, Projeto Manuelzão e Fórum em Defesa do rio São Francisco) e do Ceeivasf.

Como resultado dos trabalhos desenvolvidos por essa diretoria provisória, ficou decidido que, em sua forma definitiva, o comitê seria constituído por até sessenta pessoas, das quais 40% representando o setor público, 40% os usuários e 20% a sociedade civil.

Ainda com vistas à implantação do comitê, foi firmado convênio entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto Manoel Novaes para um amplo trabalho de mobilização social, envolvendo usuários, so-

cidade civil e poderes públicos municipais, estaduais e federal.

Com base em decisão tomada na segunda reunião da diretoria provisória do Comitê do rio São Francisco, em abril do presente ano, foram realizadas, no período maio-junho, reuniões regionais de mobilização em diversos municípios, seguidas por reuniões plenárias estaduais e final. Como coroamento desse processo, foi aprovada pela diretoria, em julho deste ano, a composição do comitê, constituído por sessenta membros, assim distribuídos: usuários – 24; organizações civis – 16; Poder Público – 20 (Estados – 7; Municípios – 8; União – 5). No tocante à representação dos usuários, foram contemplados os seguintes setores, com representantes dos diversos estados: abastecimento e esgoto urbano (6), indústria e mineração (5), irrigação e agropecuária (6), setor hidroviário (2), pesca, turismo e lazer (3) e hidreletricidade (2).

Faltando apenas a nomeação desses representantes, existe a convicção de que o Comitê de Bacia estará constituído, em sua forma definitiva, ainda no presente ano.

5. Conclusões e Recomendações

As atividades realizadas pela Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revitalização do rio São Francisco, as informações levantadas, os estudos existentes e o conhecimento acumulado sobre a Bacia Hidrográfica, particularmente os aspectos examinados ao longo de um ano e meio de trabalho, possibilitam adotar as seguintes conclusões e recomendações:

Política de Revitalização

a) Prioridade

1. O fato de que tenha sido reduzido o risco de “apagão” no sistema elétrico brasileiro não permite ainda o gerenciamento do reservatório de Sobradinho em horizonte temporal superior a um ano. No momento em que se encerram os trabalhos desta Comissão, o volume de água nesse reservatório corresponde a somente 13,6% de sua capacidade útil, fato que demonstra, claramente, a vulnerabilidade do sistema de geração de energia no submédio São Francisco, principal responsável pelo abastecimento energético do Nordeste. Deve-se reconhecer, ainda, que mesmo esse nível tão reduzido só foi alcançado mediante transferência inter-regional de energia, fato que demonstra a insuficiência do volume de água na Bacia.

Por isso, e considerando que o setor energético não é o único nem, provavelmente, o mais importante

usuário nessa bacia, a Comissão externa sua preocupação quanto à baixa prioridade que tem sido concedida ao Projeto de Conservação e Revitalização do rio São Francisco. Entende ser necessário reiterar a urgência desse projeto, pelo fato de terem sido reduzidos a valores irrisórios os recursos a ele destinados no corrente ano, bem como na Proposta Orçamentária para 2003. Este alerta justifica-se, ainda, pela persistência de um cenário caracterizado por contínua degradação ambiental, descontrole sobre a captação e o uso da água, falta de consciência coletiva quanto à gravidade do problema e necessidade de assegurar a perenidade do São Francisco e seus afluentes.

Em face da cultura imediatista da Administração Pública brasileira, sabemos quanto é difícil manter o sentimento de urgência, a noção de prioridade e a percepção de relevância, em um projeto de longo prazo, custo elevado e resultados progressivos, cujos benefícios se destinam, sobretudo, às futuras gerações. Daí a necessidade de reiterar, uma vez mais, a importância do Projeto, cujo reconhecimento levou à criação desta Comissão Especial no Senado Federal.

É indispensável, pois, que haja um claro compromisso do Governo e da sociedade com a preservação do Velho Chico.

b) Recursos

2. A Comissão sente-se no dever de alertar a sociedade brasileira para o fato de que as dotações orçamentárias para o presente exercício (2002), bem como as previsões contidas na Proposta Orçamentária para 2003, pela irrelevância do volume de recursos envolvidos, comprometem a execução do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia do Rio São Francisco.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, aprovada a proposta oriunda do Poder Executivo, prevê apenas 1% de execução física dos trabalhos necessários para a referida revitalização, no âmbito do Ministério da Integração Nacional. Esse ritmo implica a necessidade de um século – quatro gerações – para a execução do Projeto!

As condições do “Velho Chico” não suportarão prazo tão longo, condenando-o definitivamente.

3. A Comissão também denuncia a falta de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional que, no exercício de 2001, aplicou apenas 3,2% da dotação disponível (no montante de R\$30 milhões), desviando para outras finalidades nada menos que R\$29.030.000,00 dos recursos de que dispunha para o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, denotando des-

caso e falta de prioridade, no mesmo ano em que ele havia sido criado, por ato do Presidente da República, com dotação decorrente de crédito especial.

4. Esta situação e este tratamento impõem a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 27, de 2001, do Senado Federal (nº 524, de 2002, na Câmara dos Deputados), que institui o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com vinte anos de duração, a ser constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação de impostos de competência da União, após deduzidas as vinculações ou participações constitucionais (anexo 1).

Após aprovação pelo Senado, a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados, onde acaba de ter sua admissibilidade aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, em um processo cujo término tornará o Projeto de Revitalização do Rio São Francisco imune às mudanças e aos humores de governos e ministros.

5. Por oportuno, ressalte-se que tanto o Ministério do Meio Ambiente quanto a Agência Nacional de Águas aplicaram integralmente, no exercício de 2001, os recursos que lhes foram destinados para a Conservação e Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, tendo ainda, inclusive, agregado recursos de sua programação geral.

6. A Comissão enfatiza a disponibilidade de recursos contratados pelo Governo Federal junto ao Banco Mundial, no âmbito do programa Proágua – Semi-Árido, da ordem de US\$ 300 milhões, destinados ao Nordeste brasileiro, inclusive e explicitamente para a gestão dos recursos hídricos na bacia do rio São Francisco, como fonte adicional a ser utilizada para o financiamento do Projeto de Revitalização e operação do respectivo Comitê de Bacia.

7. Do mesmo modo, a Comissão destaca a importância de que sejam assegurados, pelo Governo Federal, os recursos de contrapartida nacional necessários à tempestiva finalização dos estudos referentes ao Projeto São Francisco, em execução pela Agência Nacional de Águas, com apoio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização dos Estados Americanos (OEA) e com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF), em face da necessidade da produção de conhecimento adequado sobre a Bacia e a identificação de alternativas para o equacionamento dos seus problemas.

8. Ainda nesse campo, considera a Comissão ser necessário aperfeiçoar a legislação de recursos hídricos, no sentido de vincular as receitas decorrentes da

cobrança pelo uso da água em uma bacia hidrográfica à utilização na mesma bacia, para execução do seu plano de serviços e obras. Nesse aspecto, cumpre destacar a apresentação, por esta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002 (anexo II).

9. A Comissão julga ainda que, no âmbito do Projeto de Revitalização, o Poder Executivo concede ênfase demasiada aos problemas de saneamento. Isto se verifica não só no texto do decreto de sua criação, como também ficou claramente refletido na distribuição de recursos para 2001. Julgamos que o Poder Público já dispõe de importantes programas e diferentes fontes de recursos para as indispensáveis ações de saneamento básico, não se justificando que, dos poucos valores destinados à revitalização, parcela tão significativa seja destinada a esse segmento.

Cenário Institucional

a) Articulação

10. Embora existam várias agências governamentais com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a exemplo de órgãos como Chesf, Cemig, Codevasf, Ahsfra e Franave, é visível a desarticulação existente entre elas, gerando conflitos de interesse, à medida que avançam no cumprimento dos seus propósitos específicos, aumentando o consumo de água em um momento em que ela começa a se tornar escassa. De outra parte, os órgãos nacionais e estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e de desenvolvimento florestal não cumprem com eficiência seu papel de controle e fiscalização, gerando degradação e acumulando problemas.

Destaque-se a recente instituição da Agência Nacional de Águas (ANA) que, dentre os rios da União, priorizou o São Francisco, reconhecendo, assim, sua importância estratégica para o País.

Nossa expectativa é de que a implantação definitiva do Comitê de Bacia, vinculado à ANA, possibilite a administração dos conflitos e possibilite o controle adequado sobre as águas do rio, com a formulação de uma clara política de preservação do curso d'água.

11. A Comissão se manifesta preocupada quanto à proposta de reestruturação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), de modo a criar uma Companhia Energética e de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste, pois essa nova empresa não teria experiência na gestão de recursos hídricos e sua área de concessão não incluiria o trecho mineiro do rio São Francisco (sob concessão da CEMIG), de onde provêm 70% do volume de água da Bacia. É preciso, também, estabelecer mecanismos de supe-

ração do conflito resultante do fato de que a empresa se tornaria gestora, mas continuaria sendo a principal usuária dos recursos hídricos da bacia.

12. Propõe que, se concretizada, essa nova Companhia incorpore também as atividades de irrigação, ora a cargo da Codevasf, empresa esta que atua não só em toda a bacia hidrográfica do rio São Francisco – a mais importante do Nordeste –, como também na bacia do Parnaíba, recém-incorporada à sua área de atuação.

13. Qualquer que venha a ser o arranjo organizacional adotado em relação aos diversos órgãos, entidades e empresas públicas federais, é indispensável uma visão de conjunto da bacia hidrográfica, uma abordagem integrada dos diversos aspectos envolvidos – irrigação, geração de energia, navegação, pesca, turismo e compromisso com o seu desenvolvimento sustentável. Em qualquer hipótese, há a necessidade e a conveniência de se estabelecer uma agência pública de desenvolvimento para a bacia do São Francisco, percepção já existente na Assembléia Constituinte de 1946, e que se perdeu ao longo do tempo.

b) Nova Geografia

14. Em virtude da progressiva diferenciação socioeconômica e ambiental que vem ocorrendo ao longo do rio São Francisco, deflagrada principalmente a partir da formação do lago de Sobradinho e da construção da barragem de Xingó, a comissão acredita estarem ultrapassados os atuais limites do médio, submédio e baixo rio São Francisco.

Com base nessa observação, julga que seria muito proveitosa uma ampla discussão pelos meios acadêmicos e administrativos com vistas a atualizar esses limites, considerando, principalmente:

a) a nova realidade criada com a formação do Lago de Sobradinho, com sua extensão de 300 km, como uma nova e específica unidade ao longo do rio que, por suas características e dimensões, requer uma abordagem particular;

b) a integração do trecho Paulo Afonso-Xingó ao submédio São Francisco, em face do enchimento do **canyon**, dando uma nova configuração a essa área e pelo fato de a realidade do baixo São Francisco ter ficado bastante diferenciada após a construção da barragem de Xingó.

c) Providencias Emergenciais

15. A comissão reitera a necessidade de que se realize, imediatamente, um trabalho de articulação, a ser coordenado pela Agência Nacional de Águas (ANA), envolvendo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), visando definir, em toda sua amplitude, a estratégia e a política de novos represamentos de usos múltiplos, com ou sem aproveitamento energético, a serem implantados na bacia do rio São Francisco, tendo por objetivo a regularização da vazão do rio e sua potencialização.

16. Reafirma, também, a importância e a urgência da iniciativa assumida pela Agência Nacional de Águas (ANA) no sentido de coordenar estudos, junto com Aneel, Cemig, Chesf e ONS, com vistas a definir, de imediato, uma estratégia de política operacional para o setor de geração de energia na bacia hidrográfica do São Francisco, de modo a assegurar a otimização do uso de águas, inclusive com vistas a preservar e garantir condições de navegabilidade entre Pirapora(MG) e Juazeiro(BA)/Petrolina(PE) e proporcionar segurança ao funcionamento dos projetos de irrigação.

Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

a) No Baixo São Francisco

17. A comissão propõe que o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, promova, com prioridade absoluta, a elaboração de um plano de recuperação ambiental para o baixo São Francisco, no trecho entre Xingó e a foz do rio, de modo a corrigir os problemas surgidos a partir da implantação da hidroelétrica de Xingó. Referido plano deve envolver os governos estaduais de Alagoas e Sergipe, visando também a geração de alternativas de renda para a população daquela área da Bacia.

18. Que a Agência Nacional de Águas, no âmbito das atividades que vêm sendo realizadas pelo Projeto São Francisco, inclua estudo que objetive examinar, junto com os efeitos sobre a fauna, ictiológica as lagoas marginais, os perímetros de irrigação e a geração de energia, a viabilidade técnica de uma “cheia artificial” anual, a ser provocada no baixo São Francisco, pelo aumento da vazão do rio para quatro mil metros cúbicos por segundo, a partir de Xingó, durante sessenta dias ao ano, nos meses de fevereiro e março, para restabelecer as condições ambientais e possibilitar a execução de uma política de desenvolvimento para o baixo São Francisco.

19. Sugere, de imediato, o estabelecimento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), de uma Área de Proteção Ambiental (APA) federal, englobando os manguezais e as ilhas situadas no estuário do rio São Francisco, envolvendo os municípios de Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba, no estado de Sergipe. São cerca de 10.000 ha, com cerca de 95% no estado de Sergipe, ainda desprovidas de qualquer fonte poluidora e onde a população vive da pesca de subsistência.

Além da função de proteção ambiental, essa APA atenderá ao propósito de proteger a reprodução do caranguejo, fomentar a ostreicultura, promover o desenvolvimento do ecoturismo e formar um corredor ecológico com a APA de Piaçabuçu, em Alagoas, e a Reserva Biológica de Santa Isabel, em Sergipe.

b) No Lago de Sobradinho

20. Em face da grande superfície do lago de Sobradinho, que apresenta elevada taxa de evaporação, recomenda a comissão que a Agência Nacional de Águas avalie a cota mais adequada para operação da barragem, tendo em vista que, ao se passar de uma cota de 389,0 metros sobre o nível do mar (msnm) para 392,5 msnm, a superfície do lago se eleva de 2.907 para 4.241 km², com uma expansão de mais 32% na área inundada.

A grande variação registrada na cota do lago prejudica sobremaneira as populações ribeirinhas que, com frequência, vêm-se afastadas, por vários quilômetros, do limite do espelho d'água, do que resultam graves prejuízos para suas lavouras, especialmente para projetos de irrigação comunitária e mesmo para o abastecimento humano.

Também as lavouras ali cultivadas durante a vazante, que são de ciclo curto – pelo caráter temporário desse fenômeno – e que envolvem o uso intensivo de defensivos, terminam por contaminar as águas, exigindo atenção especial por parte dos órgãos de fomento e fiscalização, no sentido de uma adequada orientação.

21. Do mesmo modo, tendo em conta a grande extensão do Lago, suas características e vulnerabilidade, urge que seja implementado um plano de desenvolvimento sustentável específico para esse segmento do rio, considerando as populações situadas às suas margens, que foram deslocadas em face da construção da barragem e ainda hoje padecem, nos momentos de baixa do nível das águas, sem estabilizar as suas atividades econômicas e os seus referenciais sociais e culturais.

c) No Alto São Francisco

22. A Aneel está inventariando o trecho a montante de Três Marias, o que inclui a avaliação dos aproveitamentos de Pompeu e Retiro Baixo. E preciso, no entanto, e recomenda-se à ANA, convênio com o Estado de Minas Gerais, idêntico ao realizado com o Estado da Bahia (que deu origem ao Plano Piloto de Revitalização), tendo por objeto a identificação, o estudo e o dimensionamento das medidas necessárias no trecho a jusante de Três Marias e, muito especialmente, com respeito a Pirapora e região, de modo a permitir a elevação das vazões defluentes no curso principal do rio, tendo em vista o porto daquela cidade e os diques de proteção ali existentes.

As flutuações diárias de vazões atualmente registradas (cerca de 800 mm), o elevado volume de espera do reservatório de Três Marias (25% da capacidade útil) e as limitações com que operam os seus vertedores, constituem fatores que provocam erosão nas margens, instabilidade no leito natural do rio e insuficiência de vazões para a navegação.

23. Também essa área requer um plano de recuperação ambiental, posto que o alto São Francisco representa a área com mais intensa ocupação urbana, cidades de maior porte e presença de atividades industriais e minerais e é, sem dúvida, em toda a Bacia, aquela em que se manifestam os mais elevados níveis de poluição. Aqui, sim, existem problemas com a qualidade das águas.

Uma visão integrada dessa área faz-se necessária, pela importância estratégica de que se reveste, por envolver a nascente do rio e, ao contribuir com o maior volume de água para a Bacia, suprir com recursos hídricos o semi-árido, região para onde o rio se destina.

Políticas Setoriais

a) Política Florestal

24. A Comissão manifesta sua grande preocupação com a agressão que vêm sofrendo os remanescentes de mata nativa na área da Bacia, especialmente no alto e no médio São Francisco, território dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, tanto do bioma cerrado quanto da própria caatinga, por força da demanda de carvão vegetal por parte da indústria de ferro gusa localizada em Minas Gerais.

E urgente que seja atribuída prioridade à manutenção e à constituição de novas florestas plantadas na área da bacia do rio São Francisco, nos Estados de Minas Gerais e Bahia, para reduzir o efeito devastador que a produção de carvão vegetal vem exercendo.

25. Que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com o Bndes e o Ibmama, despertem para a imediata e urgente necessidade do estabelecimento de uma política de reflorestamento voltada para o setor de ferro gusa. Busca-se, com isso, evitar que a redução na área das florestas plantadas venha a ampliar ainda mais a pressão existente sobre as matas nativas, que ainda hoje atendem a 30% da demanda, percentual que tende a se elevar na medida em que se reduz o estoque de florestas plantadas.

O Mecanismo do Desenvolvimento Limpo, instituído pelo Protocolo de Kyoto, pode constituir uma fonte adicional de recursos para o setor, com redução de custos e, dessa forma, não apenas participar dos esforços para controle do aquecimento global como proteger o meio ambiente na bacia do São Francisco.

26. Também, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com as Secretarias Estaduais de Agricultura, no âmbito das políticas de fomento florestal, promovam uma clara política de reflorestamento econômico, para autoconsumo, nas propriedades agrícolas, culminando com a sugestão de um modelo operacionalmente eficaz para reflorestamento em propriedades rurais.

Por oportuno, sugere-se estabelecer, de imediato, a ampliação do Pronaf Florestal para a área da bacia do rio São Francisco, devido à importância estratégica da preservação desse curso d'água para o semi-árido nordestino.

b) Conservação dos Solos e Preservação das Veredas

27. Aliás, é visível a falta de integração do Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento às ações governamentais para conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Neste sentido, além da questão florestal, já abordada, cabe uma atenção especial do Programa Nacional de Conservação de Solos, expandindo sua atuação, com prioridade absoluta à área da bacia hidrográfica do rio São Francisco, para estimular práticas tais como terraceamento em nível, plantio direto e construção de pequenas barragens em propriedades rurais, e o planejamento das microbacias, visando a disseminação desse manejo, em articulação com os órgãos estaduais de extensão rural, visando sobretudo a preservação das veredas na área do Cerrado, nascentes que são dos afluentes da margem esquerda do rio.

c) Aquicultura e Pesca

28. Recomendar aos governos estaduais e à Codevasf que, considerando a existência de um grande contingente de pescadores artesanais ao longo da bacia, observem a evolução da atividade de aquicultura em desenvolvimento na região de Paulo Afonso e estudem as possibilidades de sua adoção em outras áreas do rio, especialmente no lago de Sobradinho. Devem ser abordadas entre outras, as questões referentes a tecnologia, associativismo, organização de produtores, mercados e atração de capitais para o setor, visando remover os principais entraves à implantação de uma efetiva piscicultura comercial de grande porte na bacia, como base para a absorção da mão-de-obra pesqueira prejudicada pela alteração das condições biológicas de reprodução dos peixes ao longo do rio.

Ações articuladas entre o SOS Velho Cinco e o governo do Estado da Bahia já deram início a um projeto piloto de criação de peixes em tanques-rede nessa área.

29. A Comissão registra a presteza com que o Ministério do Trabalho e Emprego e a Caixa Econômica Federal (CEF) reagiram às gestões por ela realizadas, com vistas à viabilização e agilização do pagamento do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de defeso.

Uma das solicitações foi no sentido de que fosse viabilizado o pagamento do referido seg ir- por meio das casas lotéricas (e agora também do Caixa Aqui), pois a CEF, única instituição responsável por esse pagamento despeito de sua vasta rede, não dispõe de agências localizadas de modo compatível com o universo das colônias de pescadores e de seus locais de moradia, muitos situados em localidades onde inexistem serviços bancários. Do mesmo modo, a medida adotada possibilita a eliminação dos atrasos no pagamento do seguro, que deve ocorrer mês a mês, para garantir o respeito ao defeso da piracema, mas também a sobrevivência dos pescadores, evitando a repetição de situações em que esse pagamento somente ocorria de uma só vez, no final do período.

30. Em atendimento a demandas formuladas durante o Encontro Regional de Pescadores, realizado no município de Barra (BA) em outubro de 2001, bem como levando em conta os debates na Comissão, foram identificados, em relação ao seguro-desemprego dos pescadores artesanais, vários pontos que carecem de adequação na legislação vigente, especialmente nas Leis nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991 e nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Tratam-se, entre outras, das seguintes: **a)** reduzir de três anos para um ano o tempo mínimo de registro como pescador profissional para que o trabalhador possa fazer jus ao seguro-desemprego; **b)** elevar, de um para cinco anos, o prazo de validade do registro de pescador, atualmente emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **c)** estabelecer a obrigatoriedade de publicação das portarias do defeso com pelo menos trinta dias de antecedência em relação ao início de sua vigência; **d)** abrir a possibilidade de que os bancos oficiais federais possam efetuar o pagamento do seguro-desemprego por meio de convênio com outras instituições financeiras, nos municípios e localidades que não disponham de agências; **e)** transferir para o Ministério do Trabalho e Emprego a expedição da carteira de pescador, uma vez que se trata de carteira profissional.

A Comissão, pelo seu relator, apresentou emendas nesse sentido, ao PL nº 3.049, de 2000 (PLC nº 4, de 2001, no Senado), as quais foram acolhidas, estando a matéria em fase final de tramitação na Câmara dos Deputados (anexo III).

31. Ainda nesse tradicional segmento de atividades ribeirinhas, é indispensável a mobilização das universidades da região para o estudo da fauna ictiológica do rio e os problemas de reprodução registrados após a construção das barragens e a mudança do seu regime natural.

Do mesmo modo, é preciso promover a integração entre as ações de repovoamento dos rios com espécies nativas atualmente realizadas por nada menos que três agências governamentais – Codevasf, CHESF e Ibama, que agem de modo isolado e em distintas bases operacionais, com replicação de gastos públicos e escassez de resultados.

d) Política Ambiental

32. Em que pese a existência de um Sistema Nacional de Meio Ambiente e de rigorosa legislação de proteção ambiental, o Ibama e os órgãos estaduais de meio ambiente ainda não foram capazes de estruturar uma ação efetiva de controle ambiental na área da bacia do rio São Francisco;

33. A partir do Projeto de Conservação e Revitalização foi possível a mobilização do Ministério Público dos Estados integrantes da Bacia, que deram início a uma ação coordenada de acompanhamento da situação, o que não dispensa nem substitui a atuação dos órgãos federal e estaduais de licenciamento e fiscalização.

A comissão enfatiza, ainda uma vez, o papel a ser desempenhado pelos órgãos estaduais de meio ambiente nas atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental dos diversos empreendimentos na área da Bacia, de modo a prevenir a poluição e corrigir os problemas existentes, mediante ações a serem implementadas pelos próprios agentes poluidores.

Nesse sentido, recomenda articulação entre os órgãos estaduais e integração com o Ibama, para uniformizar parâmetros e procedimentos, estabelecer prioridades, coordenar as ações e avaliar os resultados.

Regularização da Vazão

34. A regularização da vazão do rio constitui tarefa fundamental a ser empreendida no âmbito do Projeto de Revitalização, tendo em vista o regime de chuvas existente nas suas nascentes – concentradas entre novembro e abril. De outro lado, 70% de suas águas provêm do alto São Francisco, o que facilita e induz a solução do problema.

35. Dessa forma, a comissão aponta a urgência de que sejam implantados novos represamentos, orientados por finalidades múltiplas, localizados nos afluentes do rio São Francisco, já objeto de análises realizadas pela Codevasf e pelo Plano Piloto de Revitalização, recomendando-se a implantação inicial dos aproveitamentos de Alívio (no rio das Velhas), Paracatu (no rio Paracatu) e Escaramuça (no rio Urucuia), todos em território mineiro.

Há mais de uma dezena de novas barragens que podem ser viabilizados, nesses e em outros afluentes.

36. Também, promover os aproveitamentos de Pompeu (no próprio rio São Francisco) e de Retiro Baixo (no rio Paraopeba), no bojo de uma estratégia de ampliação das vazões e da potência instalada no aproveitamento de Três Marias, visando a regularização das vazões afluentes a essa barragem, de modo a proporcionar melhor aproveitamento nas estiagens prolongadas e mesmo nos períodos úmidos, com significativas melhorias no sistema de usos múltiplos do rio São Francisco.

37. Ainda, visando a obtenção de maiores volumes de água no trecho entre a barragem de Sobradinho e o remanso da barragem de Itaparica, recomenda-se a implantação do empreendimento hidroelétrico de Itamotinga, cuja localização deve se dar à altura da Ilha do Pontal, distante 120 km de Sobradinho, de natureza estratégica para aumentar a capacidade de geração do sistema em 300 MW, assegurar 30 m³/s para irrigação no trecho entre Sobradinho e Belém do São Francisco e viabilizar, de modo definitivo, a navegação no trecho entre Sobradinho e Juazeiro/Petrolina.

38. Nesse contexto de otimização dos aproveitamentos, para possibilitar melhores resultados no aumento da vazão, convém também avaliar a alternativa de Formoso, na calha principal do rio, que possui inúmeros fatores positivos a recomendar sua execução (custo energético, controle de cheias, irrigação, navegabilidade), mas que vem sendo desestimulada pela existência de uma Lei estadual (nº 10.629, de 16 de janeiro de 1992) que transformou o trecho entre Três Marias e Pirapora em área de preservação permanente, embora o aproveitamento beneficie sobremaneira a própria cidade de Pirapora e não haja objeções do ponto de vista ambiental.

Hidrovia

39. A comissão condena o desperdício de recursos representado pelos gastos realizados nos últimos anos pelo Ministério dos Transportes, a título de melhoramentos na Hidrovia do São Francisco, fora do contexto de um projeto de operação comercial da via, sem considerar a localização das atividades econômicas na área da Bacia, independente de qualquer estratégia de logística do escoamento das safras, dos fluxos econômicos e das necessidades de integração.

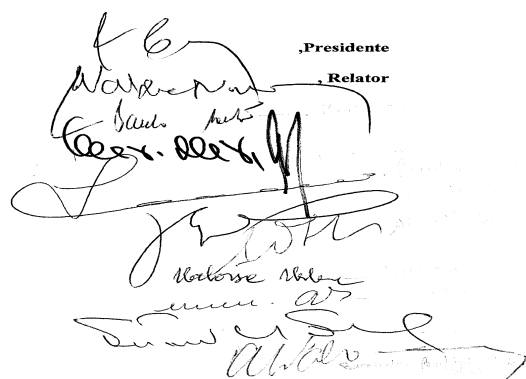
Embora freqüente a lista das prioridades nacionais, no “Brasil em Ação” e no “Avança Brasil” – os dois últimos, Planos Plurianuais do Governo Federal – a Hidrovia não foi objeto de estudo por parte do Ministério dos Transportes, que se lançou à realização de gastos incrementais, sem qualquer compromisso com a criação de condições para a operação comercial da hidrovia e sem levar em consideração a nova economia da área da Bacia, fortemente estabelecida na área dos cerrados de Minas e Bahia, a demanda, condições logísticas adequadas para o escoamento da produção e seu beneficiamento.

Comitê de Bacia

40. A comissão saúda a institucionalização do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, depositando suas esperanças na crença de que o seu efetivo funcionamento garanta a vida do rio.

Nesse sentido, a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos há de ser um marco definitivo nos rumos para a gestão da Bacia, sem prejuízo de medidas imediatas e urgentes no sentido de estancar o processo de degradação ambiental, o que requer também, por parte do Comitê, ação articulada com outros órgãos federais e estaduais, para conter a devastação florestal e a agressão às e promover a exploração racional dos solos a nascentes, recomposição das matas ciliares, o controle do desbarrancamento, o desassoreamento, a perenização dos afluentes do semi-árido, entre outras medidas e providências conetivas que se tomaram necessárias.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002.



Presidente
Relator

ANEXOS

I – Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2001**

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.

Às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é acrescido do seguinte artigo:

“Art. 84. É instituído, por vinte anos, o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com o objetivo de custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles.

§ 1º O Fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

§ 2º O Poder Executivo publicará demonstrativo bimestral da execução orçamentária, discriminando as fontes e usos do Fundo.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

E consensual a percepção de que muitos dos graves problemas socioeconômicos do Nordeste resultam da questão estrutural representada pela falta de água. Ao mesmo tempo em que abriga cerca de 30% da população brasileira, a região possui apenas 3% da água doce do Brasil, dos quais 70% provêm do rio São Francisco.

Já se encontram em estágio avançado os estudos referentes ao projeto de transposição do rio São Francisco, pelo qual se pretende desviar uma parcela de suas águas para beneficiar o semi-árido do Nordeste Setentrional.

Uma das questões suscitadas na discussão sobre o tema é o rebaixamento do nível do São Francisco, em decorrência de problemas ambientais, como o desmatamento e o assoreamento, que vêm ocorrendo, nas últimas décadas, ao longo do rio e de seus afluentes. Além disso, a poluição e a falta de saneamento básico têm ocasionado impactos extremamente negativos para a qualidade das águas desse rio e da vida das populações ribeirinhas.

Ao longo do trajeto, de cerca de 2.700 km, há muitos trechos do Velho Chico que necessitam de profunda recuperação ambiental, em especial no tocante à reconstituição da cobertura vegetal nas áreas de nascentes e à correção dos problemas de assoreamento.

Lamentavelmente, a dívida da União para com a população residente ao longo da bacia do São Francisco só vem aumentando desde a promulgação da Carta Magna de 1946, cujo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias assim dispôs:

“Art. 29. O Governo Federal fica obrigado, dentro do prazo de vinte anos, a contar da data da promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco e seus afluentes, no qual aplicará, anualmente, quantia não inferior a um *por cento de suas rendas tributárias*”. (grifamos)

O descumprimento desse dispositivo da Carta Democrática de 1946, longe de abater o nosso ânimo, reforça, ao contrário, o nosso firme propósito de lutar contra a degradação das condições de vida da grande parcela de nordestinos, cujo destino está umbilicalmente ligado ao do rio São Francisco.

Para tanto, é necessário assegurar uma oferta continuada de recursos financeiros a serem investidos não só no aumento e na melhoria da qualidade da oferta hídrica na bacia do rio São Francisco, como também no desenvolvimento econômico e social da região por ele banhada.

É nesse sentido que se insere a presente proposta de emenda à Constituição, que cria o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com recursos advindos de 0,5% da receita de impostos da União, o que corresponde a cerca de R\$2 10

milhões anuais, a preços de 2000, durante vinte anos. Os recursos deverão ser utilizados no financiamento de programas governamentais voltados para a revitalização do São Francisco e de seus afluentes, em projetos de maximização do uso racional da água, reflorestamento, recuperação das matas ciliares, saneamento básico, educação ambiental, irrigação, pesca, piscicultura, navegação, geração de energia elétrica, turismo e outras atividades capazes de gerar o desenvolvimento sustentável daquela região.

Pela importância da proposição para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, peço apoio aos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2002. – Senador **Antonio Carlos Valadares** e outros.

PARECER Nº 1.295, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição sob exame, caracterizada na ementa, objetiva a instituição do Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com a duração de vinte anos.

O Fundo será constituído pela destinação de meio por cento do produto da arrecadação de todos os impostos da União, depois de deduzidas as vinculações e participações constitucionais e terá como objetivo custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles. Estima-se, a preços de 2000, que a arrecadação seja da ordem de R\$210 milhões anuais, segundo o autor da proposta.

Não foram acostadas emendas.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Incumbe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade,

bem como, por força do disposto do art. 356, também sobre o mérito de propostas de emenda à Constituição.

A legitimidade da iniciativa está amparada pelo art. 60, inciso I, da Constituição, que exige proposta de, pelo menos, um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional para que se possa emendá-la, requisito plenamente cumprido, no caso.

Ao Congresso Nacional está afeto o Poder Constituinte derivado, sendo, pois, o foro competente para apreciação e cabal deliberação sobre matéria legislativa que envolva mudança no Estatuto Supremo.

A proposta não tende a abolir nenhuma das cláusulas pétreas inscritas no § 40 do art. 60. Tampouco afronta qualquer princípio supraconstitucional ou mesmo disposições do Regimento Interno do Senado, podendo, portanto, ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo. Também quanto à técnica legislativa não há qualquer reparo a fazer.

III – Mérito

No concernente ao mérito, razão assiste aos proponentes, ao alertar para a progressiva perda de vazão do rio São Francisco, em decorrência de problemas ambientais, como o desmatamento e o assoreamento, que vêm ocorrendo, nas últimas décadas, ao longo do rio e de seus afluentes. Além disso, a poluição e a falta de saneamento básico têm ocasionado impactos extremamente negativos para a qualidade das águas desse rio e da vida das populações ribeirinhas.

Da justificação da proposta cabe ainda destacar o fato de que a preocupação é antiga, se não com o problema específico da degradação ambiental, mas com outro bastante correlato que é o aproveitamento econômico total de toda a bacia. Como bem lembrado, a Constituição de 1946 já determinava, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 29, obrigação cujo descumprimento certamente contribuiu para o surgimento e agravamento da degradação ambiental:

“Art. 29. O Governo Federal fica obrigado, dentro do prazo de vinte anos, a contar da data de promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco e seus afluentes, no qual aplicará, anualmente, quantia não inferior a um por cento de suas rendas tributárias.”

Ociosos lembrar a importância econômica e social do rio São Francisco para o Brasil. O “rio da integração nacional”, como nos acostumamos a conhecê-lo, des-

de muitas décadas, tem como vocação natural e destino histórico ser fonte de vida e de riqueza. Sua bacia ocupa área de 640 mil km², abrangendo sete estados da federação. Essa área equivale à da Itália, Holanda, Hungria, Grã-Bretanha e Suíça, juntas. Nos quatrocentos e sessenta e três montepios abrangidos na bacia, vivem mais de quinze milhões de brasileiros.

Apesar de cinquenta e oito por cento de sua área estar inserida no semi-árido brasileiro, quarenta e oito por cento é apropriada para a irrigação artificial e é a maior produtora frutícola do país.

No vale do São Francisco estão cem por cento da reserva nacional de zinco, noventa e sete por cento da reserva de chumbo, sessenta por cento da de cromo e vinte por cento da de ferro.

O aproveitamento hidroelétrico do rio, em quase duas dezenas de usinas, soma 10.704 mega watts de potência instalada, o que representa dezoito por cento do total nacional. A produção de energia situa-se na casa de 45.220 gigawatts-hora, ou quinze por cento da produção nacional.

Essa energia atende a um quarto da população brasileira, cerca de quarenta milhões de habitantes ou a uma área equivalente a quinze por cento do território nacional. Os consumidores dessa energia distribuem-se em quarenta e dois por cento na atividade industrial, treze por cento na comercial, quatro por cento na rural, sem falar nos vinte e sete por cento que a utilizam na residência e nos quatorze por cento em outros fins.

No entanto, o rio São Francisco é, hoje, assoreado e poluído, um rio anêmico e doente, a reclamar as inevitáveis e inadiáveis providências que se contraponham ao gravíssimo estado de desequilíbrio hidrológico e ecológico que todos reconhecem.

A vazão média do rio reduz-se paulatinamente; a calha vai-se assoreando; a qualidade da água se deteriora. A navegabilidade, fundamental para a economia regional, já está comprometida.

No trecho final, a redução da vazão interfere na relação do rio com o oceano, possibilitando a penetração da chamada “cunha salina” rio acima, com perda grave da qualidade da água para abastecimento humano e para irrigação, prejudicando projetos importantes em Sergipe e Alagoas.

O rio São Francisco tem trinta e seis afluentes, dos quais, hoje, apenas dezenove são perenes. O maior deles é o rio Paracatu. Entretanto, os mais importantes pela contribuição que dão à perda de qualidade das águas, são os rios das Velhas e o Paraopeba que, recebendo cerca de trinta por cento dos esgo-

tos da região metropolitana de Belo Horizonte (juntamente com o de quatrocentas outras cidades) poluem o São Francisco com coliformes fecais, feno, manganês, fenóis, óleos, graxas e até arsênico e mercúrio, subprodutos da extração de ouro e outros minerais.

As siderúrgicas mineiras consomem, anualmente, cerca de seis milhões de toneladas de carvão vegetal, das quais quarenta por cento são provenientes da derrubada de matas nativas: estima-se que já foram destruídas setenta e cinco por cento da vegetação regional e noventa e cinco por cento das matas ciliares no alto curso dos rios da bacia.

O desmatamento indiscriminado tem provocado a extinção de inúmeras nascentes em toda a bacia, além de erosão exacerbada do solo. Estimativas falam em dezoito milhões de toneladas de terra sendo carregadas anualmente para a calha do rio principal, assoreando-o, dificultando a navegação e modificando seu regime.

A revitalização do rio São Francisco, tarefa urgente e de interesse nacional, deve ter como premissa inicial reconhecer e tratar o problema sob sua verdadeira dimensão, ao tomar como referência não apenas o rio, mas toda a sua bacia hidrográfica.

Em artigo publicado em junho de 1996, no jornal **A Tarde**, o Senador Waldeck Ornelas, ao tratar desse mesmo tema, propunha uma série de medidas que são mais do que atuais, pois que, nada tendo sido feito, o problema só fez agravar-se desde então:

- montagem de um sistema gerencial de informações e monitoramento, tratando a bacia como uma unidade;
- estabelecimento e aplicação de critérios metodológicos uniformes para análise, avaliação e controle, em relação ao controle da qualidade das águas, ao licenciamento de atividades nas margens, aos padrões de lançamento de efluentes etc.;
- enquadramento dos cursos d'água, do rio principal e dos afluentes, para permitir adequado tratamento ambiental;
- o subsequente e compatível licenciamento de controle das atividades com potencial de impacto em toda a área de abrangência;
- operação de rigoroso sistema de outorga e controle do uso da água;
- elaboração de diagnóstico da situação atual e o indispensável acompanhamento de sua evolução;

- estabelecimento de criterioso programa de recuperação das matas ciliares;
- identificação, definição e implantação de parques, reservas e áreas de proteção ambiental em toda a área da bacia;
- zoneamento ambiental da bacia, com ênfase nas condições específicas de cada área;
- obras de saneamento ambiental, tratando adequadamente o esgotamento doméstico e industrial das noventa e sete cidades banhadas;
- obras de contenção de cheias e de regularização de fluxo.

Além dessas, inúmeras outras medidas certamente se fazem necessárias, tais como as de dragagem e derrocamento do leito do rio e a recuperação da eclusa de Sobradinho. Haveria ainda que falar em reflorestamento, incentivo à piscicultura, adequado equacionamento da saúde pública e da educação formal e ambiental, assim como muitas outras que só o diagnóstico completo e o tratamento integral e sistêmico do problema poderão apontar.

IV – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação integral da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001.

II – Mudança na Destinação dos Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2002

Dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e com as multas decorrentes da inobservância das disposições contidas nesta Lei deverão ser aplicados integralmente na bacia hidrográfica onde foram gerados, e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano de Recursos Hídricos da bacia;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades, vinculados à bacia, integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º Os valores referidos no **caput** deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos, instituída por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, por seu caráter pioneiro, constitui marco fundamental na aplicação do princípio usuário-pagador na esfera da utilização dos recursos naturais. Há um reconhecimento generalizado de que ela representa instrumento da maior importância para induzir a sociedade a padrões sustentáveis de consumo desses recursos.

Por ser tão recente, essa cobrança ainda enfrenta desafios em sua implantação, exemplificados pelo fato de o diploma legal supracitado prever a possibilidade de que parcela dos recursos financeiros arrecadados em uma bacia hidrográfica seja aplicada em outras. Tal fato tem sido avaliado de forma negativa pela maioria dos usuários, sob o argumento de que introduz um grau elevado de incerteza na distribuição dos recursos provenientes da referida cobrança, gerando, eventualmente, sacrifícios injustificáveis para bacias que, mesmo se dotadas de grande potencial arrecadador, devam arcar com elevados custos de recuperação e manutenção da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos.

Nas discussões em torno da implantação da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul, por exemplo, tem-se argumentado, de modo enfático, que, em face dos graves desafios ambientais ali enfrentados, não se justifica a transferência de recursos financeiros para outras regiões, à revelia das prioridades definidas pelo comitê da referida bacia.

Essa distorção, como já indicado pelas evidências disponíveis, certamente terá o efeito deletério de

fortalecer resistências à implantação dessa cobrança, instrumento vital para que seja instaurado, de forma efetiva, o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Daí a importância da alteração ora proposta.

III – Seguro-Desemprego dos Pescadores Artesanais

PARECER Nº 260, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (PL nº 3.049, de 2000, na origem), que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

Relator: Senador **Lúcio Alcantara**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001, que tem por objetivo criar novas regras para a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

Uma das funções precípua da lei é por fim a situações geradoras de conflitos e/ou provocadoras de injustiças. Lamentavelmente, não é o que vem ocorrendo com a Lei nº 8.287, de 1991, que estendeu o direito ao seguro-desemprego para os pescadores artesanais, durante o período de defeso. Em que pese estar em vigor há quase nove anos, essa lei não contemplou as reais necessidades desse segmento profissional.

Em sua parte substancial, o projeto estabelece que:

1. o pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira;

2. o período de proibição de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique;

3. o pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal é aquele que utiliza embar-

cação de, no máximo, dez toneladas de arqueação bruta;

4. o regime de economia familiar é a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercida em condições de mútua colaboração, sem subordinação e sem contratação de terceiros;

5. o auxílio eventual de terceiros é a colaboração mútua ocasionalmente prestada, incluindo parceiros, meeiros, cooperados, arrendatários, sem subordinação e sem remuneração;

6. para habilitação ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego uma série de documentos que comprovem sua condição de pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal;

7. o benefício poderá ser suspenso sob determinadas condições; e

8. o benefício, aqui assegurado, somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Ao projeto foram apresentadas sete emendas. É o relatório.

II – Análise

O programa do seguro-desemprego não vem atendendo de modo satisfatório os trabalhadores da pesca por ocasião do período do defeso, em cujos meses eles perdem parte substancial de sua renda. Durante esse tempo, o pescador profissional necessita, para seu sustento e de sua família, ter acesso ao seguro-desemprego. A lei, porém, que lhes garante esse direito, infelizmente, cria também vários obstáculos de ordem administrativa, que impedem, na prática, o gozo desse benefício.

Objetivando ampliar e facilitar o acesso desses pescadores ao benefício do seguro-desemprego, o projeto propõe duas grandes mudanças na Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991:

1. o comprovante do registro geral de pescador profissional emitido pelo Ibama/Sudepe poderá ser substituído pelo da matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha; e

2. esse comprovante deverá ter sido emitido um ano antes do início do defeso e não mais três, como previsto na legislação atual.

Atualmente, esses trabalhadores, quando da habilitação ao benefício, devem apresentar seu registro de pescadores profissionais junto ao Ibama/Sudepe. Como muito bem salientou o autor da proposta, inúmeros profissionais têm dificuldade de

acesso àquele órgão, pois se trata de uma entidade pouco presente nas comunidades pesqueiras, o que tem impedido o acesso de inúmeros pescadores ao benefício do seguro-desemprego.

Assim, sendo mais próximo o relacionamento entre esses trabalhadores e a Capitania dos Portos, o projeto prevê que a falta do registro geral de pescador profissional junto ao Ibama/Sudepe poderá ser suprido pela matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. Tanto o referido registro quanto a citada matrícula deverão ter sido emitidos, no mínimo, um ano, e não mais três como hoje, antes da data de início da proibição da pesca. Esse novo prazo, contemplando as peculiaridades dessa categoria de trabalhadores, virá ampliar e facilitar, sem dúvida alguma, a aplicabilidade da lei.

Não menos meritória é a preocupação da proposição em definir, com precisão legal, a figura do pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal, do regime de economia familiar e do auxílio eventual a terceiros.

Em conclusão, no que tange ao mérito não há reparos a serem feitos, pois entendemos que a flexibilização proposta não comprometerá a integridade do Programa do Seguro-Desemprego, ao mesmo tempo que propiciará um tratamento mais justo a essa laboriosa categoria de trabalhadores.

A propósito, com esse mesmo objetivo, o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de nossa autoria, aprovado por esta Casa e hoje tramitando na Câmara dos Deputados como PL nº 3.673, de 2000, procurou também flexibilizar a concessão do seguro-desemprego e dar aos trabalhadores da pesca uma garantia de renda no período de defeso. Assim, não poderíamos deixar de empenhar nosso apoio à presente proposição, pois guarda grande semelhança com a nossa iniciativa.

Como vimos, sete emendas foram oferecidas ao projeto, sendo quatro de autoria do Exmo. Senador Juvêncio da Fonseca e três do Exmo. Senador Waldeck Ornélas.

A Emenda nº 1, ao acrescentar ao art. 1º a expressão temporária visa a explicitar que haverá casos de proibição temporária da pesca, em contraposição ao proposto pela Emenda nº 4, com o acréscimo do art. 6º, que prevê eventual proibição definitiva da pesca e a concessão do seguro-desemprego pelo período de um ano.

Em relação à Emenda nº 4, entendemos que, além de ser remota, a proibição definitiva da pesca não poderia ensejar a concessão tão prolongada de um benefício. Somos pela sua rejeição e, conseqüentemente, a Emenda nº 1 fica prejudicada.

A Emenda nº 2 prevê a fixação, com o mínimo de seis meses de antecedência, da proibição de atividade pesqueira pelo Ibama.

Ainda que louvável a preocupação do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, julgamos que a regra proposta não pode se inserir no âmbito da legislação federal, eis que a data da fixação do período de defeso será melhor definida com a antecedência que o órgão competente, através de instrumento legal próprio, entender ser possível.

A Emenda nº 3, ao propor nova redação ao art. 5º, determina que o seguro-desemprego poderá ser requerido até a data de início do período de proibição da pesca.

Não vemos necessidade da alteração proposta à redação do art. 5º pois se nos apresenta bastante explícita.

A Emenda nº 5 estabelece um prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicação do ato que dá início ao período do defeso.

A sugestão é oportuna, pois ao mesmo tempo que determina com antecedência o início do período do defeso, indica também aos pescadores quando se dará a concessão do benefício do seguro-desemprego.

A Emenda nº 6 determina que o prazo de validade do registro de pescador profissional será de cinco anos e permite que a carteira de habilitação fornecida pela Capitania dos Portos do Ministério da Defesa possa ser usada como comprovante de registro de pescador.

No que tange à dilatação do prazo de validade do registro de pescador profissional, acatamos a sugestão, eis que o atual prazo de validade vem prejudicando esses pescadores que, em sua maioria, são pessoas humildes e residentes em áreas remotas, tendo, portanto, sérias dificuldades para renovar suas carteiras.

Já em relação à permissão do uso da carteira de habilitação fornecida pela Capitania dos Portos do Ministério da Defesa para fins de comprovação de registro de pescador profissional, cabe-nos observar que a matrícula junto à Capitania dos Portos, denominada como Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), não se prestaria adequadamente a este fim. Na verdade, com a atribuição de garantir a segurança da navegação, à autoridade marítima cabe habilitar aquaviários

para bem conduzir uma embarcação, não sendo, portanto, de sua competência o controle das atividades técnicas relativas à pesca.

A Emenda nº 7 possibilita aos bancos oficiais federais credenciados celebrar convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do benefício do seguro-desemprego nas localidades onde não disponham de agência.

Acatamos a sugestão que facilitará consideravelmente a viabilização do pagamento do referido benefício.

Por último, a fim de ampliar a abrangência dos beneficiários do seguro-desemprego, estamos propondo, através de emenda que ao final deste parecer oferecemos, uma nova conceituação do pescador a ser beneficiado.

É importante salientar que os pescadores profissionais empregados ou exercendo suas atividades como parceiros em pescarias especializadas, como as de camarão, lagosta, sardinha e outras, são demitidos ou ficam sem a renda da parceria durante as paralisações, que ocorrem em sua atividade específica. Como estas paralisações são, em geral, anuais, esses trabalhadores nunca alcançam o tempo necessário (período aquisitivo fixado pelo Codefat em um ano de trabalho ininterrupto) para requererem o benefício estabelecido pela Lei nº 8.900, de 1994. Como também não são pescadores artesanais, não são enquadrados pela Lei nº 8.287, de 1991. Assim, ficam impedidos de trabalhar pela paralisação e por defesos que variam de dois a quatro meses dependendo da espécie e região.

O aumento de despesas decorrente de nossa proposta será pequeno e poderá ser compensado com a exclusão de muitos atuais beneficiários que têm possibilidades de trabalho e ganhos na pesca de espécies não controladas, durante os defesos, já que não ficam proibidos de pescar, mas somente de capturar determinadas espécies, o que não acontece com aqueles que operam exclusivamente em determinada pescaria como lagosta, camarão ou sardinha.

Sob o aspecto da técnica legislativa da proposição, cumpre-nos observar que não foram obedecidos os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Como se sabe, a matéria que é objeto da proposição sob análise encontra-se regulamentada atualmente pela Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991. De

acordo com o inciso IV do art. 70 da referida lei complementar, um mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quanto a subseqüente se destina a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 3 e 4, e pelo acolhimento das emendas nºs 5, 6 (parcial) e 7, bem como pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pescador profissional fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira fixado pelo órgão competente.

§ 1º

§ 2º O período de proibição de atividade pesqueira de que trata o **caput** será fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, em ato publicado até trinta dias antes do início do defeso, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como pescador profissional aquele pescador que exerça sua atividade em embarcações próprias ou de terceiros, por conta própria, empregado, ou em regime de parceria e que não se enquadre como beneficiário do seguro desemprego de que trata a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994.”(NR)

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I – comprovante de registro geral de pescador profissional, que será válido por cinco anos, emitido pelo DP/AMPA ou outro órgão que vier a substituí-lo,

nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, devidamente atualizados, emitidos, no mínimo, um ano antes da data de início de proibição da pesca;

II – contrato de parceria, atestado da colônia a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador profissional, comprovando:

a)

b) dedicação à atividade, em caráter permanente, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior àquela em curso;

c) não dispor de outras fontes de renda.

III – comprovante de inscrição junto à Previdência Social; e

IV – comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte.

Parágrafo único. Na ausência dos órgãos de que trata o inciso II, será admitida a declaração de dois pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, que deverão atestar que aos pescadores atendem aos requisitos contidos nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo. (NR)

Art. 3º

I –

II – perda do mandato, se presidente de colônia ou federação;

III – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional. (NR)

Art. 4º O benefício de que trata esta lei será suspenso nas seguintes condições:

I – início de atividade remunerada;

II – início de percepção de outra renda;

III – morte do beneficiário;

IV – desrespeito ao período de proibição da pesca;

V – comprovação de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício.” (NR)

Art. 2º O benefício assegurado nesta Lei somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para

§ 1º:

“Art. 15

.....

§ 2º Os bancos oficiais federais credenciados celebrarão convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do seguro-desemprego nos municípios e localidades onde não disponham de agência". (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

PARECER Nº 473, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307, de 2001, na origem), que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Relator: Senador **Waldeck Ornelas**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2002, de iniciativa do Poder Executivo, tem como objetivo criar a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

De acordo com essa proposta, a referida Fundação, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro em Petrolina, Estado de Pernambuco, destina-se à oferta de ensino superior, ao desenvolvimento da pesquisa e à promoção da extensão universitária, operando como uma instituição multicampi, baseada em Petrolina (PE) e Juazeiro (BA) e com autorização para estender sua atuação no semi-árido nordestino.

Fica estabelecido que a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

A proposição determina, também, que o patrimônio da nova universidade será composto de bens e direitos que venha a adquirir e autoriza o Poder Executivo a transferir para a entidade os bens móveis e imóveis localizados no município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

Por fim, o PLC esclarece sobre a origem dos recursos financeiros da Fundação e condiciona sua implantação não só à existência de dotação específi-

ca no orçamento da União, mas, também, ao que dispõe a Lei nº 9.962, de 2000, que "disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

Entende o autor da proposta que a criação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco irá suprir a carência de educação superior da região, além de prover as atividades de pesquisa e extensão, complementares ao processo de ensino.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o PLC veio a esta Casa revisora, onde já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

O Pólo formado por Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), no submédio São Francisco constitui o principal resultado de uma experiência vitoriosa, conduzida pela Codevasf, que resulta do aproveitamento das águas do rio São Francisco para fins de irrigação, tendo dado origem a um importante centro de fruticultura irrigada, hoje responsável por 86% das exportações nacionais de manga e 95% das de uva, além da produção de vinho, para citar apenas dois índices da marcante e expressiva economia que se formou nessa sub-região do Nordeste brasileiro.

As cidades de Juazeiro e Petrolina, por seu turno, conformam um estratégico aglomerado na rede urbana do Nordeste, cuja importância é reconhecida desde há muito, tendo sido uma das prioridades do programa de cidades de porte médio implementado no início dos anos oitenta em nosso país. Pela sua localização – no interior do Nordeste – e situação privilegiada – às margens do rio São Francisco – o pólo Juazeiro/Petrolina tem se destacado como um oásis de desenvolvimento no vasto sertão nordestino – populoso, pobre, seco e abandonado.

O dinamismo da área pode ser medido pelo fato de que a população economicamente ativa de Petrolina cresceu 543% entre 1960 e 1996, passando de 10.478 para 67.388 pessoas, enquanto em Juazeiro elevou-se de 12.248 pessoas em 1960 para 57.519 em 1996, com crescimento de 369%, o que indica a criação de cerca de 100.000 empregos ao longo do período nesse pólo de irrigação que é o mais importante do Vale do São Francisco e de todo o Nordeste brasileiro, com significativos reflexos positivos em relação à renda.

Todo esse desenvolvimento constitui ainda um processo incompleto e inconcluso, porque faltam-lhe vários perímetros de irrigação, como os do Salitre (em

Juazeiro) e do Baixo de Irecê (em Xique-Xique), cujas obras apenas começaram, e o de Cruz das Almas (em Casa Nova), sequer iniciado. Do mesmo modo, a Hidrovia do São Francisco, que ainda não recebeu os investimentos indispensáveis à sua operação comercial.

A criação da Universidade Federal do Vale do São Francisco vem, pois, contribuir, de modo significativo para consolidar o papel do pólo Juazeiro/Petrolina como verdadeira capital do São Francisco e do interior do Nordeste. Não foi sem razão que o Congresso Nacional aprovou, ainda recentemente, a Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, autorizando o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Essa área constitui um exemplo do que pode e deve ser feito no sertão nordestino, particularmente no Vale do São Francisco, para superar o quadro de pobreza e subdesenvolvimento.

É nesse contexto – e com esse objetivo – que se espera venha a atuar a nova Universidade, objeto do presente projeto de lei, na medida em que seja implantada com base em uma proposta moderna e ambiciosa – responsabilidade do Conselho de Instalação a que se refere o art. 60. dotando-a de cursos adequados, apropriados e adaptados para as potencialidades e as características da região, a cujo processo de desenvolvimento se integrará, como componente essencial, para tornar-se alavanca de mais um estágio, que irá permitir a consolidação e a sustentabilidade do desenvolvimento da área.

Do ponto de vista estritamente educacional, consideramos a presente iniciativa do Poder Executivo oportuna e meritória, principalmente se lembrarmos da grande carência que nosso País ainda apresenta no que diz respeito às necessidades de qualificação profissional de seus jovens, particularmente no Nordeste, que embora seja região populosa e pobre, tem sido pouco contemplada com a presença e a ação do Governo Federal em relação ao ensino superior e à pesquisa científica e tecnológica.

Com essa percepção, já em 1989, então deputado federal, ao apresentar o Projeto de Lei nº 1.514, visando instituir o Plano de Desenvolvimento para o Vale do São Francisco, inclui entre seus dispositivos a previsão de um centro de ensino e pesquisa no pólo Juazeiro/Petrolina que, com o presente projeto, agora se concretiza.

O São Francisco, aliás, ao longo da nossa história, tem sido sempre uma referência permanente, no passado pelo papel de “rio da unidade nacional” ou,

ainda agora, no presente, visto como um dos eixos nacionais de desenvolvimento – mais potencial que efetivo – no âmbito do Plano Plurianual “Avança Brasil”. É clara assim, a percepção nacional da importância estratégica dessa área, cuja identidade regional, contudo, carece de elementos de consolidação e integração, o que a transforma, ainda hoje, numa constelação de sub-regiões, polarizadas principalmente por Montes Claros (MG), Barreiras (BA), Paulo Afonso (BA) e Penedo (AL), além de Juazeiro/Petrolina.

Trata-se, portanto, de uma parcela do território nacional que precisa ser definitiva e globalmente incorporada ao nosso processo de desenvolvimento, para o que a criação de centros de ensino e pesquisa certamente constitui, ao lado de outras iniciativas, um fator estratégico, essencial e diferenciado.

III – Voto

Em face do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002.

LEI Nº 10.473, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

§ 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi no Polo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do semi-árido nordestino.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados

pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco bens imóveis localizados no Município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operações de créditos e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Na fase de transição para sua implantação, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, em caráter de cessão ou empréstimo por parte de governos municipais e estaduais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002.

**DECRETO Nº 4.465,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre a organização administrativa da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea **a**, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e na Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, decreta:

Art. 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, instituída pela Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, terá sua organização administrativa disciplinada nos termos deste decreto.

§ 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

§ 2º Além de sua sede referida no **caput**, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá criar cursos e absorver os já existentes na região administrativa de que trata a Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado de Pernambuco, pelo Estado da Bahia, pelos Municípios referidos no § 2º do art. 1º, pelos Ministérios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive os decorrentes de demandas judiciais.

Art. 3º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

I – dotação consignada anualmente no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operação de crédito e juros bancários; e

V – receitas eventuais.

Art. 4º O quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será composto, inicialmente, pelo provimento dos seguintes cargos efetivos:

I – trezentos e quinze cargos de Professor de 3º Grau; e

II – duzentos e cinquenta cargos técnico-administrativos, sendo noventa e quatro de Nível Superior e cento e cinquenta e seis de Nível Intermediário.

§ 1º Os servidores da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco estarão sob a égide do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, instituído pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, além do regime jurídico pertinente.

§ 2º Os cargos referidos no **caput** serão redistribuídos do quadro de lotação do Ministério da Educação para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, observado o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º Poderão ser redistribuídos outros cargos porventura necessários à complementação do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art 5º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será dirigida por um Reitor e pelo Conselho Universitário, cuja composição e competências serão fixadas no estatuto, a ser aprovado na forma do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art 6º A estrutura regimental da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será organizada na forma preconizada em seu estatuto, a ser aprovado nos termos do art. 9º da Lei nº 4.024, de 1961, e contará com os seguintes Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG: um CD-1, um CD-2, dez CD-3, quatorze CD-4, trinta e três FG-I, dezessete FG-2, dez FG-3 quatorze FG-4 e vinte e uma FG-5.

§ 1º O Reitor e o Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão nomeados na forma da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ou em caráter **pro tempore**, e ocuparão, respectivamente, os cargos de CD-1 e CD-2 referidos no **caput**.

§ 2º Os Cargos de Direção e Funções Gratificadas referidos no **caput** serão remanejados do Ministério da Educação para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na forma do disposto no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

Art. 7º As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos e a representação judicial da União, quanto aos assuntos confiados à Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, serão feitas

diretamente pelos órgãos próprios da Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

Art. 8º Fica atribuída à Universidade Federal do Espírito Santo a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, orçamento e finanças e controle interno da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, no limite da dotação orçamentária destinada à sua implantação e demais recursos obtidos na forma do art. 3º.

§ 1º As atividades atribuídas à Universidade Federal do Espírito Santo serão encerradas até o dia 31 de dezembro de 2003, podendo ser antecipado o encerramento na hipótese da designação do Reitor e Vice Reitor pro tempore.

§ 2º No exercício das responsabilidades atribuídas nos termos do **caput**, compete à Universidade Federal do Espírito Santo:

I – providenciar, junto aos órgãos competentes, a inscrição da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, e nos demais sistemas de utilização obrigatória pela Administração Federal;

II – ativar e gerir a unidade gestora da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco;

III – praticar os atos atinentes à execução orçamentária e financeira da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, no limite da dotação orçamentária destinada à sua implantação e demais recursos obtidos na forma do art. 3º;

IV – criar grupo de trabalho, cujos integrantes serão nomeados nos Cargos de Direção e Funções Gratificadas remanejados para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que deverá indicar as necessidades materiais para o funcionamento inicial da Instituição;

V – providenciar e realizar, com os recursos destinados à Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, os concursos públicos que venham a ser autorizados para o provimento dos cargos previstos no art. 4º, e praticar os atos necessários à investidura dos candidatos aprovados;

VI – promover licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII – celebrar e gerir os contratos e convênios necessários ao cumprimento do disposto neste artigo; e

VIII – apresentar proposta de estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e submetê-lo à aprovação do Ministério da Educação, na forma da lei.

§ 3º O estatuto referido no inciso VIII do § 2º vigorará até a sua revisão, nos termos da lei, por iniciativa do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, regularmente instalado.

§ 4º O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo poderá delegar ao grupo de trabalho mencionado no inciso IV do § 2º competência para praticar os atos atinentes à aquisição de bens e serviços indicados como necessários ao funcionamento inicial da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 9º No exercício de 2003, para a execução das atividades previstas no art. 8º, serão utilizados os recursos consignados à implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, constantes do orçamento do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os atos referidos no § 2º do art. 4º e no § 2º do art. 6º serão praticados imediatamente após a conclusão das providências relacionadas no inciso I do § 2º do art. 8º.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2002.

V – Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2001

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de ja-

neiro de 1997, e na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, no âmbito da respectiva bacia hidrográfica, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, nos termos da Resolução do CNRH nº 5, de 1º de abril de 2000.

Parágrafo único. A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, rio de domínio da União, localizada nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e no Distrito Federal, é definida pelos limites geográficos da bacia hidrográfica do rio São Francisco, delimitada pela área de drenagem com sua foz, locada, em escala 1:1.000.000, nas coordenadas 36º24' longitude oeste e 10º30' latitude sul.

Art. 2º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco será composto por representantes:

I – da União;

II – dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe;

III – do Distrito Federal;

IV – dos Municípios situados, no todo ou em parte, nessa bacia;

V – dos usuários das águas de sua área de atuação; e

VI – das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada nessa bacia.

§ 1º O número de representantes, titulares e suplentes, de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para escolha e indicação, serão estabelecidos no Regimento Interno do Comitê.

§ 2º O processo de escolha dos integrantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

Art. 3º O funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco será regido por seu Regimento Interno, em conformidade com os preceitos da Lei nº 9.433, de 1997, e da resolução do CNRH nº 5, de 2000.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê será aprovado por seus membros e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão publicadas, sendo sua convocação amplamente divulgada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2001.

Composição inicial do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Presidente JOSÉ CARLOS CARVALHO

Entidade: Min. do Meio Ambiente

Cargo: Ministro

Secretário Executivo DILMA SELI PENA PEREIRA

Entidade: Agência Nacional de Águas

Cargo: Diretora

Representantes dos Estados

Willer Hudson Pós

Entidade: Inst. Mineiro de Gestão de Águas/IGAM

Cargo: Diretor Geral

Ailton Francisco da Rocha

Entidade: Secretaria de Estado do Planejamento – Sergipe

Cargo: Sup. de Gestão de Rec. Hídricos

Marcos Fernando Carneiro Carnaúba

Entidade: Secretaria de Rec. Hídricos e Irrigação – Alagoas

Cargo: Secretário de Estado de Rec. Hídricos e Irrigação

Milton Carlos da Mota Cedraz

Entidade: Superintendência de Recursos Hídricos – Bahia

Cargo: Diretor Geral

Aloísio Alonso de Sá Ferraz

Entidade: Secretaria Estadual de Recursos Hídricos – Pernambuco

Cargo: Secretário de Estado de Rec. Hídricos

Harlen Inácio dos Santos

Entidade: Superintendência de Recursos Hídricos – Goiás

Cargo: Superintendente de Recursos Hídricos

José Aparecido Torsani

Entidade: SEMARH – DF

Cargo: Sub-secretário de Recursos Hídricos

Representante do CEIVASF

José Theodomiro de Araujo

Entidade: CEIVASF

Cargo: Presidente

Representantes dos Usuários

Humberto Santa Cruz Filho

Entidade: Associação dos Irrigantes da Bahia - AIBA

Cargo: Presidente

Dóris Aparecida Garisto Lins

Entidade: Assoc. Nac. dos Serviços Municipais de Saneamento

Cargo: Vice-presidente ASSEMAE

Paulo de Tarso da Costa

Entidade: CHESF

Cargo: Diretor de Operações

Representantes da Sociedade Civil

Roberto Brito

Entidade: União de Prefeituras da Bahia

Cargo: Presidente

Apolo Heringer Lisboa

Entidade: Projeto Manuelzão

Cargo: Coordenador

Luiz Carlos da Silveira Fontes

Entidade: Universidade Fed. de Sergipe

Cargo: Coordenador do Fórum em Defesa do Rio São Francisco

Representantes do Poder Público

Haroldo Lima Bandeira

Entidade: Prefeitura Municipal de Manga

Cargo: Prefeito

Rubem Franca

Entidade: Prefeitura Municipal de Petrolina

Cargo: Secretário Municipal de Rec. Hídricos

Inácio Loiola Damasceno Freitas

Entidade: Prefeitura Municipal de Piranhas

Cargo: Prefeito

Composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco*

Distribuição dos membros por Segmentos e por Estado

SEGMENTOS	TOTAL	MG	BA	PE	AL	SE	DF	GO	Usuário Hidroele- tricidade	Comunida- de Indígena
USUÁRIOS	24	09	06	04	02	02	—	—	01	
ORGANIZAÇÕES CIVIS	16	06	03	02	02	02	—	—	—	01
PODER PÚBLICO	20									
Estados	07	01	01	01	01	01	01	01	—	
Municípios	08	03	02	01	01	01	—	—	—	
União ⁽¹⁾	05									
TOTAL	60	19	12	08	06	06	01	01	01	01

⁽¹⁾ UNIÃO: Ministérios do Meio Ambiente, Integração Nacional, Planejamento, Minas e Energia e FUNAI

USUÁRIOS
Distribuição dos Usuários por Setor e por Estados

USUÁRIOS	Total	MG	BA	PE	AL	SE	
Abastecimento e Esgoto urbano	06	02	01	01	01	01	–
Indústria e Mineração	05	03	01	01	–	–	–
Irrigação e uso Agropecuário	06	02	02	01	–	01	–
Hidroviário	02	–	01	01	–	–	–
Pesca, Turismo e Lazer	03	01	01	–	01	–	–
Hidreletricidade	02	01	–	–	–	–	01
TOTAL	24	09	06	04	02	02	01

ORGANIZAÇÕES CIVIS
Distribuição das Organizações civis por Categoria e por Estado

ORGANIZAÇÕES CIVIS							
Grupo IV – Organizações não-governamentais	08	04	01	01	01	01	01
Grupo III – Organizações técnicas de ensino /pesquisa e Grupo V – outras organizações	05	01	01	01	01	01	01
Grupo I – Consórcios e Associações Inter-municipais e Grupo II – associações usuários	02	01	01	–	–	–	–
Representação das comunidades Indígenas	01	A definir na bacia					
TOTAL	16	06	03	02	02	02	02

* Conforme deliberação do Plenário da Diretoria Provisória esta composição vigorará por dois anos a contar da data de instalação do CBH-SF, podendo após este período ser modificada por deliberação do seu Plenário, conforme dispuser o Regimento Interno.

Membros eleitos para o Comitê da Bacia do Rio São Francisco

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ABASTECIMENTO URBANO

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	Associação Nacional dos Serviços Autônomos de Saneamento - ASSEMAE - MG	Dóris Aparecida Garisto Lins	Itabirito
		1o. Suplente - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Pirapora	Janeir Soares Barbosa	Pirapora
	2	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Valter Vilela	Belo Horizonte
BA	1	1o. Suplente - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Bocaiuva	José Márcio Vieira Dias	Bocaiúva
		Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Juazeiro	Antônio Fonseca Fraga	Juazeiro
		1o. Suplente - Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA	Jessé Mota Carvalho	Salvador
PE	1	Companhia Pernambucana de Abastecimento e Saneamento - COMPESA	Guilherme Tavares	Recife
		1o. Suplente - COMPESA	Fábio Henrique de Oliveira	Recife
AL	1	Companhia de Abastecimento de Água e de Saneamento de Alagoas - CASAL	Maria de Fátima Acioly de Castro	Maceió
		1o. Suplente - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pão de Açúcar	Sérgio Barbosa dos Anjos Correia	Pão de Açúcar
SE	1	DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe	Roberto Leite	Aracaju
		1o. Suplente - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capela	Antônio Inácio Sobral	Capela

INDÚSTRIA E MINERAÇÃO

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de MG	Wagner Soares Costa	Belo Horizonte
		1o. Suplente - VALLÉE S/A	Nestor Coelho de Sant'ana	Montes Claros
	2	CMM - Companhia Mineira de Metais	Edimárcio de Araújo Prudente	Três Marias
		1o. Suplente - SINDIEXTRA - Sindicato das Indústrias Extrativas de Ouro,..., etc	José Fernando Coura	Belo Horizonte
	3	LIASA - Ligas de Alumínio S/A	Dalton Soares de Figueiredo	Pirapora
		1o. Suplente - ITALMAGNÉSIO - Nordeste S/A	Geraldo Mariano da Silva	Varzea da Palma
BA	1	América S. A Frutas e Alimentos	Milton Eduino Saueressig	Juazeiro
		1o. Suplente - Curtume Campelo (Juazeiro)	Antônio Raymundo Dantas Ramiro	Juazeiro
PE	1	Curtume Moderno	Rafael de Araújo Coelho	Petrolina/PE
		1o. Suplente - Sind. Das Ind. De Gesso e Mat. Não metálicos	Rossana Wesbter Cavalcante Trajano	Petrolina/PE

IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	Distrito de Irrigação de Jaíba	Carlos Antonio Landi Pereira	Jaíba
		Frutivale - Distrito de Irrigação Gorotuba	Vicente de Paula P. da Silva	Gorotuba/ Janaúba
	2	FAEMG - Fed. Da Agropecuária de MG	Carlos Alberto Santos Oliveira	Belo Horizonte
		Sindicato rural de Pirapora	Paulo Osama Kudo	Pirapora
BA	1	Agropecuária Grande Oeste Ltda AGOL	Cláudio Roberto Oliveira Vasconcelos	Barreiras
		1o. Suplente - Coop. De Agric. E Irrig. Proj. Ceraima - COOPERC	Antônio Batista de Franca	Guanambi
	2	Ass. De Produtores Rurais de Sento Sé	Geraldo Cabral da Silva	Sento Sé
		2o. Suplente - Ass. De Mini e Peq. Produt. Rurais do Vale do Itaquari	Antônio Lourenço da Silva	Cocos
PE	1	Ass. Rural da Fazenda Barra	Rômulo Leão da Silva	Serra Talhada/PE
		1o. Suplente - Ass. De Desenv. Santa Quitéria - Sítio Estreito	João Leonel da Silva	Paranatama/PE
SE	1	Distrito de Irrigação Perímetro Cotinguiba/ Pindoba	João Hildebrando Brito Neto	Cotinguiba
		1o. Suplente - Ass. Com. Do Sítio Salgado do Lino	Maria Ângela do Nascimento Santos	Mata Grande

HIDROVIÁRIO

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
BA	1	Ass. dos Prop. e Condutores de Barcos da Ilha do Rodeador	Antonio Laurindo dos Santos	Juazeiro
		1o. Suplente - Balsa Britania (Carinhanha)	Gersino Ferreira Batista	Carinhanha
PE	1	COMTRAP LTDA	Francisco C. Trevisan Alberti	Petrolina/PE
		1o. Suplente - Federação dos Pescadores de Pernambuco	Gilvan Pereira de Melo	Ibimirim/PE

PESCA, TURISMO E LAZER

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	Federação de Pescadores Profissionais de Minas Gerais	Raimundo Ferreira Marques	Três Marias
		1o. Suplente - Colônia de Pesca Z 2	Milton Ribeiro Neves	Januária
BA	1	Colônia de Pescadores - Z-41 - Remanso	Pedro Alves da Costa	Remanso
		1o. Suplente - Ass. Pesc. Prof. Amigos do Vale do rio Verde	José Noá dos Santos	Barreiras
AL	1	Federação dos Pescadores do Estado de Alagoas	Antônio Gomes dos Santos	Maceió
SE		1o. Suplente - Associação de Pescadores de Saúde	Evaldo Soares Silveira	

HIDROELETRICIDADE

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
	1	Companhia Energética do São Francisco - CHESF		Recife
BA		1o. Suplente - Companhia Energética da Bahia - COELBA		Salvador
MG	2	Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG		Belo Horizonte
		1o. Suplente - Associação de representantes de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs		

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	Prefeitura de São Roque de Minas	Cairo Manoel de Oliveira	São Roque de Minas
		1o. Suplente - Prefeitura de Carmo do Cajuru	Edson de Souza Vilela	Carmo do Cajuru
	2	Prefeitura de São João da Lagoa	Ronaldo Mota Dias	São João da Lagoa
		1o. Suplente - Prefeitura De Itacarambi	José Ferreira de Paula	Itacarambi
	3	Prefeitura de Três Marias	Geraldo da Silva	Três Marias
		1o. Suplente - Prefeitura de Pirapora	Leônidas Gregório de Almeida	Pirapora
BA	1	Prefeitura de Ibotirama	Roberval Alves de Souza	Ibotirama
		1o. Suplente - Prefeitura de Luiz Eduardo Magalhães	Oziel Oliveira	Luís Eduardo Magalhães
	2	Prefeitura de Juazeiro	Joseph Bandeira	Juazeiro
		1o. Suplente - Prefeitura de Sento Sé	Juvenilson Passos dos Santos	Sento Sé
PE	1	Prefeitura de Salgueiro	Cleuza Pereira Nascimento	Salgueiro - PE
		1o. Suplente - Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista	Rogério Júnio Mendonça Gomes	Santa Maria da Boa Vista
AL	1	Prefeitura de Piranhas	Inácio Loiola Damasceno Freitas	Piranhas
		1o. Suplente - Prefeitura de Pão de Açúcar	Jorge da Silva Dantas	Pão de Açúcar
SE	1	Prefeitura de Poço Redondo	Frei Enoque Salvador de Melo	Poço Redondo
		1o. Suplente - Prefeitura de Porto da Folha	José Júlio Nunes de Santana	Porto da Folha

ORGANIZAÇÕES CÍVIS**CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES INTER-MUNICIPAIS OU ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS**

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	Ass. De Trabalhadores e Peq. Produtores Rurais de Buriti Grande	Nilson Pereira Lima	Francisco Dumont
		1o. Suplente - COOPADAP - Coop. Agr. Do Alto Paranaíba	Clóvis Tamekuni	São Gotardo
BA	1	Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Salitre	Adinael Freire da Silva	Jacobina
		1o. Suplente - União das Ass. dos Perímetros das Barragens Sucessivas do Vale do Salitre	Valdemar Borges Vieira Júnior	

ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	ABES - Ass. Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	Márcio Tadeu Pedrosa	Belo Horizonte
		1o. Suplente - FUNEDI - Fund. Educ. de Divinópolis	Francisco de Assis Braga	Divinópolis
BA	1	UNEB - Universidade Estadual da Bahia	Clarismar de Oliveira Campos	Juazeiro
		1o. Suplente - UFBA - Universidade Federal da Bahia	Ivonilde Dantas Pinto Medeiros	Salvador
PE	1	ABRH - Ass. Brasileira de Recursos Hídricos - PE	José Almir Cirilo	Recife/PE
		1o. Suplente - AEDA - Autarquia Educacional do Araripe	Serliete de Carvalho Mendes	Araripina/PE
AL	1	Universidade Federal de Alagoas	Valmir de Albuquerque Pedrosa -	Maceió
		1o. Suplente - Fundação Municipal de Ação e Formação Cultural - FUTAG	Vicentina Dalva	Piaçabuçu
SE	1	Universidade Federal de Sergipe	Luiz Carlos da Silveira Fontes	São Cristóvão
		1o. Suplente - Universidade Tiradentes - UNIT	Paulo Mário Machado Araújo	Aracaju

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
MG	1	Instituto Guaicuy - (Manoelzão)	Letícia Fernandes Malloy Diniz	Belo Horizonte
		1o. Suplente - ADESA - Ass. De Des. Ambiental	Silvio França Linhares	Belo Horizonte
	2	Assoc. dos Engenheiros Agrônomos de Paracatu	Rodrigo Vargas	Paracatu
		1o. Suplente - FETAEMG - Fed. Trab. Agricultura de MG	Armindo Augusto dos Santos	Belo Horizonte
	3	Fundação Bio-diversitas	Ilmar Bastos Santos	Belo Horizonte
		1o. Suplente - Mov. Ecol. Seiva da Terra / Renovação da Vida	Lúcia Pulcherio Lopes	Varzea da Palma
	4	AMDA - Ass. Mineira de Defesa do Meio Ambiente	Bárbara Silva Figueiredo	Belo Horizonte
		1o. Suplente - OAB de Ouro Branco	Queucer Nezio Ferreira	Ouro Branco
BA	1	FUNDIFRAN - Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco	Edson Ribeiro dos Santos	Ibotirama
		1o. Suplente - Sind. Dos Trab. De Coribe	Anelito Pereira da Silva	Coribe
PE	1	Diaconia -	Afonso Cavalcante Fernandes	Afogados da Ingazeira/PE
		1o. Suplente - Conselho Popular de Petrolina	Maria Brígida Pereira	Petrolina/PE
AL	1	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pão de Açúcar	Pedro Lúcio Rocha	Pão de Açúcar
		1o Suplente - Copabacs	José Adegivan Alencar	Delmiro Gouveia
SE	1	Arquidiocese de Propriá	Mário Rino Sivieri	Propriá
		1o. Suplente - Canoa de Tolda	Osiris Ashton Vital Brasil	

COMUNIDADES INDÍGENAS

UF	Vaga	Entidade eleita	Representante	Município
PE	1	Povo Truká	Aílson dos Santos	
AL		1o. Suplente - Povo Kariri - Xocó	José Nunes de Oliveira	

VI – Decreto de Criação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, decreta:

Art. 1º Fica criado o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, constituído de ações concebidas e executadas, de forma participativa e integrada, pelos governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e sociedade civil organizada.

Parágrafo único. O projeto mencionado no **caput** deste artigo tem por finalidade promover a melhoria das condições de oferta de água da Bacia, segundo os seus usos prioritários, mediante a consolidação de objetivos definidos pelo Comitê Gestor, de que trata o art. 2º deste decreto, de conformidade com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, responsável pelo planejamento, a coordenação e o controle das ações a serem desenvolvidas no âmbito de suas atribuições e especialmente as de natureza ambiental, no Rio São Francisco.

Parágrafo único. O Comitê será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria Executiva, com a participação de sua Secretaria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, do Ministério da Integração Nacional, da Agência Nacional de Águas, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e, ainda, das representações dos demais entes federados que integram a Bacia.

Art. 3º O projeto de que trata este decreto compreenderá os seguintes componentes de:

I – despoluição: apoio a ações de tratamento de esgoto, controle e uso racional de agrotóxicos, em municípios que compõem a Bacia, cabendo à Agência Nacional de Águas propor as ações e atividades necessárias para viabilizar a participação desses municípios no Programa Nacional de Despoluição de Bacias Hidrográficas, objeto da Resolução nº 6, de 20 de março de 2001, da Agência Nacional de Águas;

II – conservação de solos: apoio a ações voltadas à conservação de solos envolvendo o controle de

erosão, o estabelecimento de critérios de gestão de micro-bacias e de sistemas de reutilização de água e o apoio a projetos de conservação de nascentes;

III – convivência com a seca: apoio a ações direcionadas à garantia do abastecimento de água das populações urbanas e rurais dispersas, incluindo a implementação de cisternas rurais, barragens subterrâneas e sistemas simplificados de abastecimento de pequenas comunidades municipais, sendo que a execução de projetos de abastecimento da população rural dispersa ficará a critério do Comitê Gestor, de que trata o art. 2º deste decreto, em articulação com as instituições não-governamentais existentes na Bacia;

IV – reflorestamento e recomposição de matas ciliares: apoio a projetos que visem conservar o uso dos recursos florestais da Bacia, estimulando ações voltadas para o manejo florestal, implantação de matas ciliares, floresta de topo e a recuperação de áreas de recarga dos lençóis freáticos, proteção de nascentes, implantação de unidades de produção de mudas e recuperação de áreas degradadas;

V – gestão e monitoramento: apoio a ações voltadas ao fortalecimento da gestão ambiental e do monitoramento de recursos hídricos na Bacia do Rio São Francisco, por meio de planos de estruturação da gestão, efetivado com a participação de organizações não-governamentais;

VI – gestão integrada dos resíduos sólidos: apoio a ações voltadas para a implementação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos na Bacia, compreendendo o monitoramento, o controle, a coleta seletiva e a instalação de aterro sanitário e da usina de reciclagem e compostagem;

VII – educação ambiental: apoio a ações de sensibilização e de mobilização social integradas para o desenvolvimento de projetos e gestões ambientais da Bacia, a implementação de núcleos de educação ambiental e a capacitação de agentes multiplicadores;

VIII – unidades de conservação e preservação da biodiversidade:

– apoio a projetos visando a criação, a conservação e o manejo sustentável dos parques e das áreas de proteção ambiental da Bacia e de seus entornos, bem como a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos.

Art. 4º Os componentes de que trata o artigo anterior devem orientar o detalhamento das ações nos estados que integram a Bacia, parcialmente ou em sua totalidade.

Art. 5º O Projeto gerido com crédito orçamentário alocado ao Ministério do Meio Ambiente, para atender às despesas decorrentes de sua execução, será coordenado por sua Secretaria Executiva, e administrado segundo critérios técnicos, orientados pelos indicadores sócio-ambientais da Bacia.

Parágrafo único. Consideram-se critérios para o estabelecimento de prioridades, as propostas que valorizem a geração de emprego ou renda, reforcem a capacidade institucional e operacional das entidades com atuação na Bacia e resultem em redução de gastos públicos com internações hospitalares decorrentes de doenças de veiculação hídrica.

Art. 6º Caberá ao Ministério do Meio Ambiente, com a participação do Ministério da Integração Nacional e com a colaboração do Comitê Gestor, de que trata o art. 1º deste decreto, promover a articulação institucional, visando o detalhamento e a implementação das atividades que integram o projeto.

Parágrafo único. O Ministério do Meio Ambiente poderá acolher sugestões dos Estados integrantes da Bacia do Rio São Francisco para definir o alcance, as metas, as prioridades, os meios e os mecanismos institucionais e comunitários do Projeto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA
DO SÃO FRANCISCO**

1º RELATÓRIO PRELIMINAR

Brasília – 2001

I. Introdução

Histórico

Por meio do Requerimento nº 392, de 2001, o Senador Waldeck Ornêlas propôs que fosse criada uma comissão especial destinada a acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, estabelecido mediante decreto presidencial de 5 de junho de 2001.

Aprovado o requerimento, em 13 de setembro, a referida Comissão foi instalada em 10 de outubro do corrente ano, sendo eleito presidente o Senador Ney Suassuna e vice-presidente o Senador Teotônio Vilela Filho. O autor do Requerimento, Senador Waldeck Ornêlas, foi designado relator.

Com a indicação do Senador Ney Suassuna para o Ministério da Integração Nacional, foi ele substituído na presidência pelo Senador Renan Calheiros.

Os trabalhos da Comissão Especial se estenderão até 15 de dezembro de 2002.

Audiências

No curto período de funcionamento da Comissão, em sua primeira etapa, foram realizadas diversas audiências públicas, que contribuíram, de modo significativo, para uma melhor compreensão dos desafios

e oportunidades envolvidos em uma proposta de revitalização do Rio São Francisco. Assim, ouvimos:

23-10-2001 – Dr. Aldenir Chaves Paraguassu – Diretor de Programas da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e membro suplente do Comitê Gestor do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco (representando o Dr. José Carlos Carvalho – secretário-executivo do MMA).

30-10-2001 – Dr. Jerson Kelman – Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).

6-11-2001 – Dr. Rodolfo Torelly – Diretor Substituto do Departamento de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e Emprego; e Dr. Humberto Candeias Cavalcanti – Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

13-11-2001 – Dr. Ailton Bezerra Lócio – Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

20-11-2001 – Dr. Mozart de Siqueira Campos Araújo – Diretor-Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF); Dr. Guy Maria Villela Paschoal – Diretor de Planejamento, Projetos e Construções e Vice-Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG); Dr. Amilton Geraldo – Superintendente de Gestão de Potencial Hidráulico da ANEEL.

27-11-2001 – Dr. Paulino Cícero de Vasconcellos – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais; Dr. Fausto Antonio de Azevedo – Diretor do Centro de Recursos Ambientais do Estado da Bahia.

4-12-2001 – Dr. José Teodomiro de Araújo – Presidente do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CEEIVASF).

II. Importância da Bacia do Rio São Francisco

O São Francisco, rio da unidade nacional, cujo significado histórico não precisa ser enfatizado, continua revestindo-se de uma importância econômica e social que remonta aos primórdios da nacionalidade. Nesse sentido, basta lembrar sua importância como meio de transporte e para a ocupação do território, fato ilustrado pelo número elevado de núcleos populacionais erigidos ao longo do seu curso desde os primeiros tempos da Colônia.

O significado do rio fica evidente quando se considera, dentre outros dados, sua extensão – 2.700 quilômetros –, a área da bacia – 639 mil quilômetros quadrados (ocupando 40 % do território mineiro e 54% do território baiano) –, o número de cidades situadas em suas margens – 97 –, a população residente na bacia – 14 milhões (30% da população dos estados abrangidos pela bacia) e a geração de energia – 10.433,3 MW – em vinte usinas hidrelétricas, sendo onze pequenas centrais hidrelétricas e nove usinas hidrelétricas (tabela ANEEL).

USINAS HIDRELÉTRICAS EM OPERAÇÃO, NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

ITEM	ESTADO	BACIA	USINAS	RIO	POTÊNCIA EM MW
1	MG	40	PCH João de Deus	Lambari	1,6
2	MG	40	PCH Cachoeira Bento Lopes	Pará	1,4
3	MG	40	PCH Gafanhoto	Pará	12,9
4	MG	40	PCH Cajuru	Pará	7,2
5	MG	40	PCH Dorneles	Pará	1,2
6	MG	40	PCH Salto do Paraopeba	Paraopeba	2,5
7	MG	40	UHE Três Marias	São Francisco	396,0
8	MG	41	PCH Rio de Pedras	das Velhas	9,3
9	MG	41	PCH Paraúna	Paraúna	4,1
10	MG	44	PCH Pandeiros	Pandeiros	4,2
11	BA	45	PCH Correntina	Correntina	9,0
12	BA	46	PCH Alto Fêmeas	das Fêmeas	10,0
13	BA	47	UHE Sobradinho	São Francisco	1.050,0
14	PE	48	UHE Itaparica	São Francisco	1.500,0
15	AL / BA	49	UHE Moxotó	São Francisco	440,0
16	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso I	São Francisco	180,0
17	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso II	São Francisco	480,0
18	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso III	São Francisco	864,0
19	AL / BA	49	UHE Paulo Afonso IV	São Francisco	2.460,0
20	AL / SE	49	UHE Xingó	São Francisco	3.000,0
TOTAL DO POTENCIAL HIDRELÉTRICO NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO					10.433,3

A importância econômica do rio deu um enorme salto a partir de meados do século XX, com a progressiva implantação da referida rede de usinas hidrelétricas, de impacto decisivo na oferta de energia para a região Nordeste de nosso País. Além disso, no último quarto do século foram implementados, na bacia, grandes projetos de irrigação, experiências pioneiras e vitoriosas que evidenciaram as amplas possibilidades para a deflagração de uma verdadeira revolução agrícola no Nordeste, com a progressiva implantação de uma forte agroindústria. Tal processo reveste-se de incalculável alcance para a superação do subdesenvolvimento e da pobreza em toda a região, contribuindo ainda, de modo significativo, para reduzir as crescentes desigualdades socioeconômicas entre o sertão e as regiões litorâneas.

Lamentavelmente, todo esse ingente esforço rumo ao desenvolvimento vem sendo comprometido pela progressiva redução no caudal do rio, causada por um processo de degradação ambiental que tem persistido, a despeito da modernização econômica e institucional do País. A dimensão desse impacto negativo pode ser vislumbrada quando se considera que o “Velho Chico” responde por mais de setenta por cento dos recursos hídricos do Nordeste. Nessas circunstâncias, em que o balanço oferta/demanda desses recursos aponta para a ocorrência de déficits crescentes, ficam seriamente comprometidas essas potencialidades econômicas.

Não cabe, aqui, ignorar os problemas de qualidade das águas, tanto os causados por sedimentos resultantes de processos de erosão, quanto os oriundos de poluição química. Mas parece-nos evidente que um programa de revitalização do Rio São Francisco deve estar voltado, prioritariamente, para medidas de longo alcance, capazes de assegurar um aumento na vazão em toda a bacia hidrográfica.

III. A questão da revitalização

Embora os graves problemas enfrentados pelos rios brasileiros sejam conhecidos de longa data e objeto de manifestações retóricas, prevaleceu, até passado recente, um efetivo descaso quanto à adoção de medidas para o seu enfrentamento, com base em um sentimento difuso e falso quanto à na-

tureza pretensamente inesgotável dos recursos hídricos.

Até mesmo a formulação de normas legais só ganhou importância nos anos noventa, quando o problema do abastecimento de água para consumo humano adquiriu contornos de calamidade nas grandes regiões metropolitanas do País e a operação de usinas hidrelétricas passou a enfrentar a grave ameaça representada pela queda vertiginosa no nível dos reservatórios.

Na realidade, foi necessária a experiência traumática do racionamento de energia, com todos os seus malefícios para o cotidiano dos cidadãos e a ameaça de um iminente colapso de toda a estrutura produtiva do País, para que o Poder Público tomasse as primeiras iniciativas concretas com vistas à superação do desafio acima referido. O problema adquiriu contornos dramáticos especialmente no Nordeste, onde o abastecimento de energia depende, de forma quase exclusiva, das usinas situadas ao longo do São Francisco.

Esse quadro geral esteve subjacente às longas discussões sobre o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco, que não conduziram a um acordo sobre a matéria frente aos argumentos generalizados de que a iniciativa era inviável, em virtude da redução aguda na vazão do rio. A partir disso, o Governo Federal optou por lançar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

IV. O Projeto de Revitalização

Mediante decreto presidencial de 5 de junho de 2001 foi criado o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a ser implementado pela atuação integrada dos governos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como da sociedade civil organizada, sendo criado, ainda, um Comitê Gestor. Esse diploma legal determina que o referido projeto compreenderá os seguintes componentes:

Despoluição Conservação de solos Convivência com a seca Reflorestamento e recomposição de matas ciliares Gestão e monitoramento dos recursos hídricos Gestão integrada dos resíduos sólidos Educação ambiental e, Unidades de conservação e preservação da biodiversidade.

Por outro decreto, expedido na mesma data, foi instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, dotado de atribuições normativas, deliberativas e consultivas e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

V. O Conceito de Revitalização

Existe unanimidade e consenso quanto à degradação do Rio São Francisco e seus afluentes, com progressivo desaparecimento de cursos d'água ao longo de toda a bacia, excessiva variação entre valores máximos e mínimos de vazão ao longo do ano, grandes alterações no leito do rio, com comprometimento da navegabilidade, e os graves problemas representados pela erosão das margens e pelo assoreamento do leito do rio.

Um processo de revitalização implica um esforço complexo e abrangente, com medidas de curto, médio e longo prazo destinadas a elevar o volume e a qualidade das águas e regularizar o caudal, de modo a minimizar as drásticas flutuações hoje observadas no fluxo das águas. Tudo isso com vistas a otimizar a geração de energia hidrelétrica, bem como garantir ampla expansão da agricultura irrigada e seus imensos benefícios econômicos e sociais; busca-se, ao mesmo tempo, retificar o perfil do leito do rio e recuperar as condições de navegabilidade naquela via fluvial.

O leque de instrumentos será necessariamente muito amplo, envolvendo desde a construção de novas barragens, em especial nos afluentes situados no Alto São Francisco, obras de engenharia destinadas à retificação do leito e à contenção de barrancos nos trechos mais críticos, a recuperação da cobertura vegetal ao longo das margens e nas nascentes, mudanças nas técnicas agrícolas de manejo do solo, fortalecimento da fiscalização ambiental e ampla disseminação da educação ambiental. Dentre os agentes, papel preponderante será necessariamente desempenhado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

VI. Conflitos de usos

Historicamente, o gerenciamento das águas do São Francisco revestiu-se de caráter unilateral, vol-

tado exclusivamente à máxima geração de energia elétrica, ignorando-se os efeitos deletérios de natureza socioeconômica e ambiental resultantes dessa opção. Essa escolha, embora justificável, em termos estratégicos, no curto prazo e à época, pela importância crucial da geração de energia, praticamente inviabilizou a navegação, em especial a jusante da barragem de Sobradinho, na Bahia. A pesca, tradicional meio de subsistência da população ribeirinha, foi comprometida de modo dramático pelo progressivo represamento do rio, que ocasiona abruptas mudanças na vazão, isolamento de lagoas marginais e impedimento da migração dos cardumes nas épocas de reprodução.

Com o assoreamento do rio, a manutenção da navegabilidade passa a demandar um fluxo regularizado superior ao sustentável do ponto de vista de uma geração máxima de energia.

De igual modo, o aproveitamento das potencialidades turísticas levará, certamente, a exigências por uma vazão mais elevada, em caráter permanente.

O maior potencial de conflito com respeito à geração de energia surgiu, contudo, a partir da implantação dos projetos de agricultura irrigada ao longo da bacia. Diante de uma perspectiva inexorável de expansão dessa agricultura, tal conflito, já efetivo, tomar-se-á agudo.

Estudos realizados pela Codevasf ilustram, claramente, esse ponto: sem implantação de novos projetos, a área irrigada atual, da ordem de 300 mil hectares, ocasiona uma insuficiência de água, para atender simultaneamente à irrigação e à geração de energia, da ordem de 70,5 m³/s na descarga regularizada em Sobradinho (tabela Codevasf).

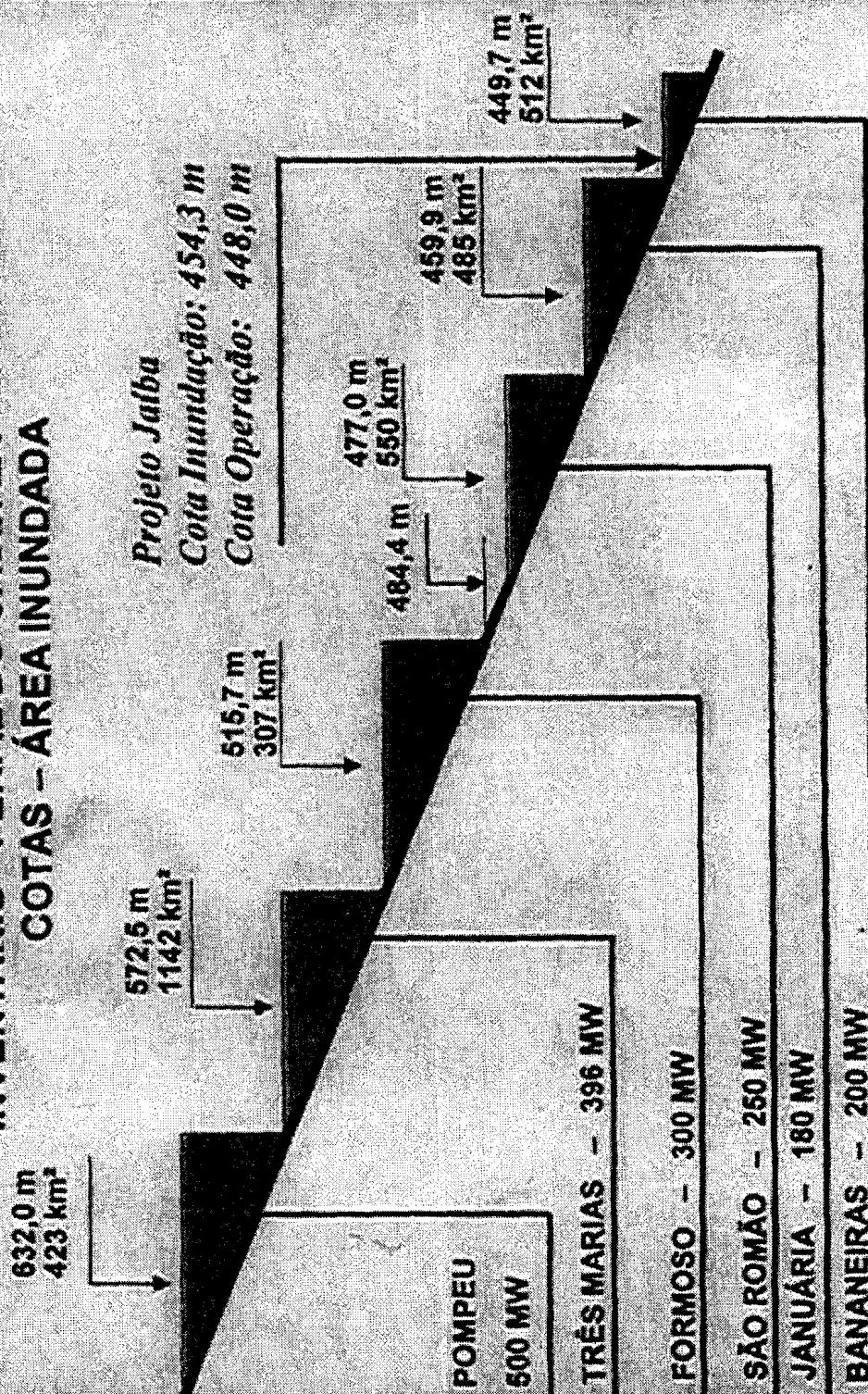
Do mesmo modo, há discordâncias quanto à forma de equacionamento do problema. A proposta sustentada pela Codevasf envolve a construção de novos barramentos nos afluentes, principalmente no Alto e no Médio São Francisco, em Minas Gerais, mas também no leito principal do rio, com barragens de uso múltiplo, o que ao setor de geração de energia parece inviável (tabela CEMIG).

Além disso, é importante enfatizar que, dentro de um mesmo tipo de utilização, já se manifestam conflitos entre usuários da água. O caso mais notório é o que vem ocorrendo entre produtores rurais usuários de irrigação, no vale do Rio Verde Grande, afluente do São Francisco, na divisa Minas/Bahia.



CODEVASF

QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS ENSAIOS COM A MODELAGEM CASCATA, SEMELHANTE À BANCADA DO RIO SÃO FRANCISCO - PROJETO SEM- (PROO-COORVASF)										
QUADRO 7.2	Condições	Variação da descarga regularizada e da energia em relação a situação atual e final						Deficit no Sistema Nacional (MW)		
		N = 300 mil ha		N = 800 mil ha		N = 2.400 mil ha				
		103 (a montante) + 47 (a jusante) = 334	495,1 (a mont) + 304,6 (a jusante) = 800	1.300 (a mont) + 1040 (a jus) = 2.400						
	Totais de Áreas e Usos	Condição de Oltas e Fontes	Variação da descarga regularizada em relação à situação atual (MW)	Deficit no Sistema Nacional (MW)	Variação da descarga regularizada em relação à situação atual (MW)	Deficit no Sistema Nacional (MW)	Variação da descarga regularizada em relação à situação atual (MW)	Deficit no Sistema Nacional (MW)	Variação da descarga regularizada em relação à situação atual (MW)	Deficit no Sistema Nacional (MW)
Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Condições
A	Deficit no Sistema Nacional (MW)	-70,5	-14,5	-289	-217,9	-44,6	-885,7	-582,9	-143,1	-3202
B	Deficit no Sistema Nacional (MW)	-23,7	291	-174	-171,1	259,9	-748	-639	159,6	-2920
C	Deficit no Sistema Nacional (MW)	-1,3	1258	1002	-148,3	1241	417,2	-613,3	1098,1	-1790
D	Deficit no Sistema Nacional (MW)	150,8	1408,3	1805	3,6	1358,1	808,5	-481,4	1216,8	-1654
E	Deficit no Sistema Nacional (MW)	337,9	1505,7	2053	190,3	1467,4	1256	-247,7	1362,5	-2315
F	Deficit no Sistema Nacional (MW)	763	1587,8	4192	505,5	1543,7	2529	140,5	1445,7	-3604
OBSERVAÇÕES										

CZMIG**GERAÇÃO DE ENERGIA****INVENTÁRIO - PERFIL DO CAUDAL PRINCIPAL
COTAS - ÁREA INUNDADA**

VII. Questões Sociais

Nenhuma estratégia de revitalização do rio São Francisco pode estar divorciada de uma melhoria nos indicadores sociais ao longo de toda a bacia hidrográfica, especialmente no tocante a seus principais afluentes. Constitui senso comum a noção de que a defesa do meio ambiente torna-se extremamente problemática quando a maioria da população vive em condições de miséria e exclusão social, pois nesse caso prevalecem, de modo inexorável, formas primitivas de exploração dos recursos naturais.

A elevação dos padrões de vida em um território tão vasto certamente está além das possibilidades de um projeto de recuperação de uma bacia fluvial, pois envolve intervenções profundas em múltiplas áreas: investimentos direcionados prioritariamente para a geração de empregos, incorporação crescente de trabalhadores ao mercado formal de trabalho, universalização da educação básica, treinamento voltado não só para o mercado de trabalho como também para o auto-emprego, assistência à saúde, entre outras.

Mas, certamente, muitos componentes de um programa de revitalização do rio podem contribuir, de modo significativo, para uma melhoria dos indicadores sociais na região. Exemplo evidente é o representado pela atividade pesqueira. A pesca artesanal, principal fonte de subsistência para parcela significativa da população ao longo do rio, é uma atividade precária, incapaz de assegurar um padrão de vida realmente digno.

Contudo, são inegáveis as potencialidades do rio para o desenvolvimento de um forte segmento de pesca e aquicultura, com base em tecnologias modernas e de cunho empresarial, conforme amplamente evidenciado por iniciativas vitoriosas levadas a efeito principalmente pela Codevasf, ao longo do vale e, mais recentemente, pela iniciativa privada e comunitária, no "canyon", em Paulo Afonso.

Admitindo-se, todavia, que a pesca artesanal continuará desempenhando um importante papel, o Projeto de Revitalização deve contemplar estratégias de apoio aos pescadores, principalmente com respeito a associativismo, comercialização e seguro-desemprego. Durante audiência pública, a Comissão instou o representante do Ministério do Trabalho e Emprego, no sentido de que seja realizado esforço especial com vistas a agilizar o pagamento desse seguro.

É que os pescadores artesanais – cerca de 26 mil na bacia do São Francisco – costumam enfrentar graves dificuldades na época do defeso, que vão desde a falta de documentos, atraso na publicação das portarias pelo Ibama, inexistência de agências bancárias nos seus locais de moradia, até o recebimento do seguro com atraso, no caso daqueles que atende-

ram a todos os requisitos e realizaram todos os procedimentos.

As informações trazidas pelas audiências públicas também fortaleceram, na Comissão, a convicção sobre as amplas oportunidades de que o Projeto de Revitalização contribua para a dinamização de uma agricultura conduzida segundo técnicas que maximizem as oportunidades de geração de emprego e renda na Bacia do São Francisco.

Em que pese quaisquer limitações que tenham apresentado, os projetos de irrigação já desenvolvidos são claramente vitoriosos e têm promovido, principalmente na área de Petrolina e Juazeiro, uma profunda transformação de natureza socioeconômica. Um dos aspectos negativos normalmente associados a esses projetos – a excessiva migração para as áreas beneficiadas por tais empreendimentos –, apenas demonstra sua capacidade em gerar empregos e a importância de multiplicar esses empreendimentos de forma descentralizada. Na ausência de medidas eficazes de revitalização do rio, todavia, vai se esboçando um quadro de escassez de recursos hídricos que, inevitavelmente, impedirá a expansão da agricultura irrigada.

Há, também, problemas remanescentes com populações reassentadas, em função das obras de geração de energia, que nunca foram satisfatoriamente estabelecidas em suas novas localizações. No caso presente chamam a atenção os problemas da população da borda do Lago de Sobradinho, cuja Associação de Municípios dirigiu-se à Comissão para relatar as dificuldades vivenciadas naquela área, em face da queda no nível do Lago. As gestões realizadas pela Comissão junto à Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica levaram à informação de que a CHESF fora autorizada a encaminhar providências (Resolução nº 39, art. 40), ouvidos os municípios e o Estado da Bahia.

VIII. Aspectos Institucionais

O modelo de gerenciamento de recursos hídricos no Brasil, em termos de sua estrutura legal, foi definido em período muito recente – pouco mais de cinco anos –, de modo que seu funcionamento ainda não foi testado efetivamente, na prática. A dimensão dos desafios pode ser ilustrada pelo fato de que o primeiro grande componente do Sistema foi a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), criada por meio da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, refletindo uma situação histórica em que prevalecia uma visão estritamente setorial na utilização dos recursos hídricos: o aproveitamento do potencial hidrelétrico.

Essa lei reflete uma nova visão integrada ao estabelecer, em seu art. 2º que "(...) a ANEEL promoverá a articulação com os Estados e o Distrito Federal, para o aproveitamento energético dos cursos de água e a

compatibilização com a política nacional de recursos hídricos". Todavia o inciso III do art. 3º dessa lei estipula que compete à Agência definir o aproveitamento ótimo que, pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que regula as concessões e permissões de serviços públicos, é definido, essencialmente, com base na geração máxima de energia: "todo potencial definido em sua concepção global pelo melhor eixo do barramento, arranjo físico geral, níveis d'água operativos, reservatório e potência, integrante da alternativa escolhida para divisão de quedas de uma bacia hidrográfica" (art 5º, § 3º).

Por outro lado, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que criou a Agência Nacional de Águas (ANA), determina, em seu art. 4º, inciso XII, que compete a essa Agência "definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas". O § 3º desse mesmo artigo determina, contudo, que "(...) a definição das condições de operação de reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos será efetuada em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS".

Ao mesmo tempo, conforme o art. 7º dessa lei, fica definido que, para licitar a concessão ou autorizar o uso de potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio da União, a ANEEL deverá promover, junto à ANA, a prévia obtenção de declaração de reserva de disponibilidade hídrica, que será transformada automaticamente em outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Em todos os casos (rios de domínio da União ou dos Estados), o art. 31 dessa mesma lei estipula que "os órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos e a ANEEL devem se articular para a outorga de concessão de uso de águas em bacias hidrográficas, de que possa resultar a redução da potência firme de potenciais hidráulicos (...)".

No caso de rios de domínio dos Estados, o aproveitamento desses recursos será definido por plano de nível estadual, uma vez que a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, prevê a formulação de Planos de Recursos Hídricos por bacia hidrográfica, por Estado e para o País. Mas, também aqui, essa lei, em seu art. 12, § 2º, estipula que "a outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos (...)". Certamente ocorrerão situações de conflito entre prioridades de uso múltiplo pelos Estados e as demandas do setor elétrico.

A multiplicidade de agências federais e estaduais cria um grande potencial para o surgimento de conflitos de competência. Além disso, o São Francisco é um rio federal, mas seus afluentes são estaduais, sur-

gindo, daí, a possibilidade de conflitos entre os planos estaduais de recursos hídricos e entre esses planos e o plano federal para a bacia. Uma possível solução seria que o domínio da União e o dos Estados fosse feito por bacia hidrográfica e não por rio; o problema dessa alternativa é que ela levaria, certamente, a uma concentração dos recursos hídricos na União, com sacrifício da autonomia dos Estados.

Somente a prática permitirá o equacionamento desses conflitos. Daí a urgência de implantação do Comitê de Bacia do Rio São Francisco, principalmente quando se considera que já foram estabelecidos comitês para diversos afluentes do rio.

IX. Proposta de Ação do Governo e a Questão dos Recursos Financeiros

Os instrumentos definidos no decreto de criação do Projeto de Revitalização englobam alguns voltados para o saneamento (despoluição e gestão integrada de resíduos sólidos), ou seja, para a melhoria da qualidade da água, outros (conservação de solos, educação ambiental, unidades de conservação) direcionados para um aumento na quantidade de água, na forma de aumento da vazão média do rio e, por fim, um componente (convivência com a seca) que se reveste, essencialmente, de natureza social.

O alcance do Projeto parece bastante limitado, quando se observa a ausência de um componente essencial para a elevação do volume regularizado do rio: a construção de novas barragens de pequeno e médio porte principalmente ao longo dos seus tributários. Obviamente uma expansão no alcance do empreendimento demandará elevação concomitante no volume de recursos financeiros necessários.

Para o presente ano foram destinados à Revitalização R\$84,3 milhões, sendo R\$70 milhões remanejados do Projeto de Transposição do Rio São Francisco, e R\$ 14,3 milhões oriundos da programação do próprio Ministério do Meio Ambiente (Tabela MMA). Na programação geral de dispêndio dos recursos, 26,4% foram destinados a saneamento (despoluição e gestão de resíduos sólidos). Se a esse componente é acrescentado o item "Convivência com a Seca", o comprometimento de recursos chega a 56,1%.

O pequeno montante de recursos para 2001 é compreensível, uma vez que a dotação foi definida já no final do ano. Causa extrema preocupação, contudo, o fato de que apenas R\$30 milhões foram alocados ao Projeto na proposta de Orçamento da União para 2002. Tal fato indica, claramente, ausência de compromisso efetivo com uma iniciativa de tão grande importância e de longo prazo. Consciente dessa realidade, a Comissão vem realizando diversas ges-

tões, com vistas a assegurar os recursos necessários à sobrevivência do Projeto.

X. Medidas Adotadas e Recomendações Iniciais

Prioridade

1. A Comissão externa, de logo, sua preocupação quanto ao risco de que uma provável recuperação dos reservatórios na Bacia do Rio São Francisco, especialmente no de Sobradinho (BA), como resultado da estação chuvosa recém-iniciada, e o possível afastamento do risco de racionamento drástico, levem as autoridades governamentais e a sociedade em geral a uma visão equivocada de que os problemas do

rio teriam sido superdimensionados, com a consequente perda do sentimento de urgência.

Recursos

2. A Comissão manifesta sua inconformidade com o volume ínfimo de recursos previstos para o Projeto de Revitalização no Orçamento da União para 2002 – apenas R\$30 milhões – muito inferior, inclusive, aos recursos alocados, no presente ano, para apenas um trimestre – em torno de R\$84 milhões. Tal fato torna-se ainda mais grave por revelar, da parte do Governo Federal, falta de compromisso efetivo com um projeto necessariamente de longo prazo.

PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO	
PLANILHA CONSOLIDADA DOS RECURSOS JÁ PROGRAMADOS - 2001 (DE ACORDO COM O DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2001)	
1. DESPOLUIÇÃO	1. Sistema de Esgotamento Sanitário 2. Tratamento de Efluentes 3. Despoluição das Bacias Hidrográficas (Proágua Gestão) - R\$ 4,0 Milhões
19,0 Milhões (22,5%)	
2. CONSERVAÇÃO DE SOLOS	1. Controle de Erosão
6,0 Milhões (7,1%)	
3. CONVIVÊNCIA COM A SECA	1. Manejo e Fiscalização da Pesca 2. Aumento da Produção de Alevinos e do Relaxamento de rios, lagoas marginais e reservatórios 3. Apoio à Agricultura 4. Infra-estrutura de Água (núcleos urbanos) 5. Abastecimento de água familiar (rural)
25,0 Milhões (29,7%)	
4. REFLORESTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES	1. Proteção e Recomposição de Matas Ciliares e Matas de Topo 2. Produção de Sementes e Mudas 3. Recuperação das Nascentes e Mananciais da Bacia do rio São Francisco (Nossos Rios: São Francisco) - R\$ 4,3 Milhões
10,0 Milhões (11,9%)	

5. GESTÃO E MONITORAMENTO 12,0 Milhões (14,2%)	1. Monitoramento e Controle de Desmatamentos 2. Monitoramento, Controle e Fiscalização 3. Planejamento e Gestão Integrada dos Recursos Naturais 4. Controle de Agrotóxicos e Embalagens (meio rural) 5. Apoio a Ações Descentralizadas 6. Aumento da Vazão do rio São Francisco (complementação de estudos já iniciados) 7. Fiscalização (Desmatamento e Queimadas) - R\$ 5,0 Milhões
6. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 3,3 Milhões (3,9%)	1. Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (urbano e rural) 2. Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Brasil Joga Limpo) - R\$ 1,0 Milhão
7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2,5 Milhões (3,0%)	1. Capacitação 2. Mobilização Social 3. Sensibilidade Social 4. Campanhas
8. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE 6,5 Milhões (7,7%)	1. Parque Nacional de Serra da Canastra – MG 2. APA de Piaçabuçu – AL 3. Apoio a Criação de RPPNs
Valor total: R\$ 84,3 Milhões	

3. Em reunião com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão entregou, por seus representantes, moção para que o Poder Executivo reveja a proposta orçamentária para 2002, de modo a elevar para, no mínimo, R\$200 milhões a dotação destinada ao Projeto.

4. A Comissão manifesta seu decidido apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que tem como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, pela qual é instituído o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, a ser constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, após deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

5. A Comissão enfatiza a disponibilidade de recursos contratados pelo Governo Federal junto ao Banco Mundial, no âmbito do programa Proágua Semi-Árido, da ordem de US\$300 milhões, destinados ao Nordeste brasileiro, inclusive e explicitamente para a gestão dos recursos hídricos da Bacia do Rio São Francisco, como fonte a ser utilizada para o financiamento do Projeto de Revitalização e implantação e operação do respectivo Comitê da Bacia.

6. A Comissão julga que, no âmbito do Projeto de Revitalização, o Poder Executivo concede ênfase demasiada aos problemas de saneamento. Isto se verifica não só no texto do decreto do Executivo, mas também está claramente refletida na distribuição dos recursos alocados no ano de 2001. Julgamos que o Poder Público já dispõe de importantes programas e fontes de recursos para as indispensáveis ações de saneamento básico, não se justificando que, dos poucos recursos destinados à revitalização, parcela tão significativa seja destinada a esse segmento.

Seguro-Desemprego dos Pescadores

7. A Comissão solicitou urgência e realizou gestões junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Caixa Econômica Federal (CEF), com vistas à agilização do pagamento do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de defeso.

Uma das solicitações foi no sentido de que seja viabilizado o pagamento do referido seguro por meio de casas lotéricas, pois a CEF, única instituição responsável por esse pagamento, a despeito de sua vasta rede, não dispõe de agências localizadas de modo compatível com o universo de colônias de pescadores, muitas delas situadas em localidades onde inexistem serviços bancários. Do mesmo modo, torna-se imprescindível a eliminação de atrasos no pagamento

do seguro, que deve ocorrer mês a mês, para garantir a sobrevivência dos pescadores, evitando

a repetição de situações em que esse pagamento somente ocorre, em globo, no final do período do defeso.

8. Em atendimento a demandas formuladas durante o Encontro Regional de Pescadores, realizado no município de Barra (BA) em outubro do corrente ano, bem como levando em conta os debates na Comissão, foram identificados, em relação ao seguro-desemprego dos pescadores artesanais, vários pontos que carecem de adequação na legislação vigente, especialmente nas Leis nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991 e nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Tratam-se, entre outras, de: a) reduzir de três anos para um ano o tempo mínimo de registro como pescador profissional para que o trabalhador possa fazer jus ao seguro-desemprego; b) elevar, de um para cinco anos, o prazo de validade do registro de pescador, atualmente emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; c) estabelecer a obrigatoriedade de publicação das portarias do defeso com pelo menos trinta dias de antecedência em relação ao início de sua vigência; d) abrir a possibilidade de que os bancos oficiais federais possam efetuar o pagamento do seguro-desemprego por meio de convênio com outras instituições financeiras, nos municípios e localidades onde não disponham de agências; e) transferir para o Ministério do Trabalho e Emprego a expedição da carteira de pescador, uma vez que se trata de carteira profissional.

Ações Emergenciais

9. A Comissão denuncia a atitude de indiferença mantida pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) em relação à situação de calamidade atingida na borda do Lago de Sobradinho, face à queda no nível do reservatório, com a interrupção do suprimento de água a várias pequenas comunidades rurais e a pequenos projetos comunitários de irrigação, objeto de levantamento, identificação e, inclusive, decisão da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, através da sua Resolução nº 39, de 21 de agosto de 2001, envolvendo populações que foram reassentadas em decorrência das obras de implantação do reservatório.

Conteúdo da Revitalização

10. A Comissão enfatiza a necessidade de que seja alterado o decreto que criou o Projeto de Revitalização do Rio São Francisco, de modo a preencher a séria lacuna representada pela ausência de dois instrumentos que julgamos essenciais nesse processo:

desassoreamento e retificação do leito do rio, iniciativa indispensável para recuperar as condições de navegação e a regularização da vazão, por meio de um sistema adicional de barragens de múltiplos usos, a serem construídas principalmente em seus afluentes.

Urgência para o Comitê de Bacia

11. Sem prejuízo da formação de comitês de sub-bacias, a Comissão está convencida quanto à urgência de que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, já criado por decreto, inicie de imediato suas atividades, uma vez que ele constituirá foro privilegiado para a formulação de propostas capazes de tornar efetiva a revitalização do rio.

Papel dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente

12. A Comissão enfatiza o papel a ser desempenhado pelos órgãos estaduais de meio ambiente nas atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental dos diversos empreendimentos na área da Bacia, de modo a prevenir a poluição e corrigir os problemas existentes, mediante ações a serem implementadas pelos próprios agentes poluidores. Nesse sentido, recomenda articulação entre os órgãos estaduais e integração com o Ibama, para uniformizar parâmetros e procedimentos, estabelecer prioridades, coordenar as ações e avaliar os resultados.

Articulação Institucional

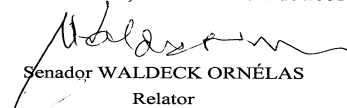
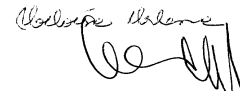
13. A Comissão recomenda a imediata realização de um trabalho de articulação, a ser coordenado pela Agência Nacional de Águas (ANA), envolvendo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) visando definir a estratégia e a política de novos barramentos de usos múltiplos, com ou sem aproveitamento energético, a serem implantados na Bacia do Rio São Francisco tendo por objetivo a regularização da vazão do rio e sua potencialização.

14. Do mesmo modo, a Comissão recomenda que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) promova, de imediato, a necessária e indispensável articulação entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), objetivando a integração operacional de suas ações na Bacia do Rio São Francisco,

visando preservar e garantir as condições de navegabilidade entre Pirapora (MG) e Juazeiro (BA) e

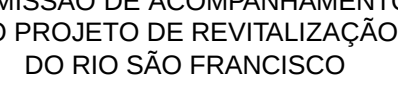
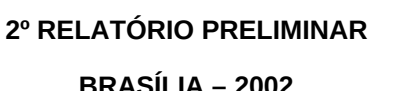
assegurar condições de segurança ao funcionamento dos projetos de irrigação.

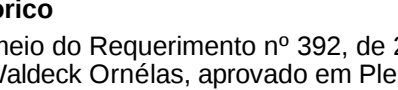
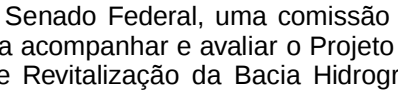
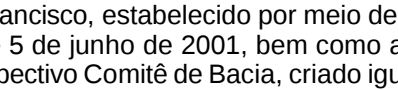
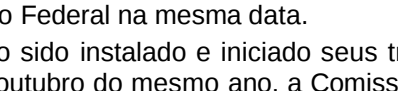
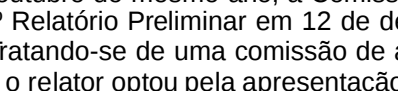
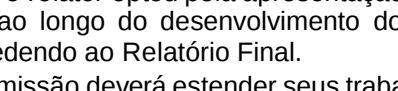
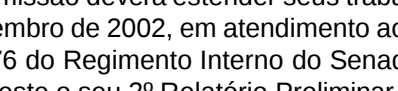
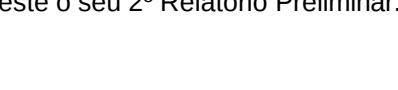
Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001.


Senador WALDECK ORNÉLAS
Relator








COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

2º RELATÓRIO PRELIMINAR

BRASÍLIA – 2002

1. Introdução

Histórico

Por meio do Requerimento nº 392, de 2001, do Senador Waldeck Ornêlas, aprovado em Plenário, foi criada, no Senado Federal, uma comissão especial destinada a acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, estabelecido por meio de Decreto Federal de 5 de junho de 2001, bem como a instalação do respectivo Comitê de Bacia, criado igualmente por Decreto Federal na mesma data.

Tendo sido instalado e iniciado seus trabalhos em 10 de outubro do mesmo ano, a Comissão aprovou seu 1º Relatório Preliminar em 12 de dezembro de 2001. Tratando-se de uma comissão de acompanhamento, o relator optou pela apresentação de dois relatórios ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, precedendo ao Relatório Final.

A Comissão deverá estender seus trabalhos até 15 de dezembro de 2002, em atendimento ao disposto no art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, sendo este o seu 2º Relatório Preliminar.

Audiências

Desde o início dos trabalhos foram realizadas dezesete audiências públicas, com vistas a coligir informações que permitam avaliar as oportunidades e as limitações com que se depara o Projeto de Conservação e Revitalização do São Francisco e a Instalação do Respectivo Comitê de Bacia, bem como acompanhar a execução das diversas etapas do projeto.

Abaixo são identificadas as audiências promovidas no 1º semestre de 2002, em continuidade aos trabalhos anteriormente realizados:

6-3-2002

– Dr. Mário Fernando de Meio Santos – Diretor Presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico.(ONS)

12-3-2002

– Dr. Antônio Félix Domingues – Superintendente de Cobrança e Conservação da Agência Nacional de Águas (ANA).

19-3-2002

– Dr. Humberto Santa Cruz Filho – Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia (AIBA) e Dr. Fernando Brendaglia Almeida – Superintendente da Associação de Produtores e Exportadores de Hortigranjeiros e Derivados do Vale do São Francisco (VALEXPORT).

3-4-2002

– Dr. Edílson de Paula Andrade – Secretário Executivo do Comitê para Integração do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP).

10-4-2002

– Dr. Gustavo Maia Gomes – Diretor de Política Regional e Urbana do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

17-4-2002

– Dra. Marília Queiroz de Resende Nogueira – Secretária Municipal do Meio Ambiente de Lagoa da Prata (MG) e Presidente da Associação Ambientalista do Alto São Francisco; Prof. Clóvis Eduardo de Souza Nascimento – Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e pesquisador no Centro de Pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) no Semi-árido.

24-4-2002

– Dr. Antônio Bahia Filho – Diretor do Centro de Pesquisa de Milho da EMBRAPA (Sete Lagoas – MG) e Dr. Derli Prudente Santana – Pesquisador no mesmo Centro.

8-5-2002

– Dr. Hyperides Pereira de Macedo – Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará e Dr. Francisco Viana – Superintendente de Outorga da Agência Nacional de Águas (ANA)

14-5-2002

– Prof. Amo Maschmann de Oliveira – Departamento de Geociências da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

22-5-2002

– Prefeitos Municipais: Leônidas Gregório de Almeida – Pirapora (MG), José Júlio Nunes de Santana Gomes – Porto da Folha (SE), Jorge Roberto Garziera – Lagoa Grande (PE), Alexandre de Meio Toledo – Penedo (AL), Haroldo Lima Bandeira – Manga (MG), Prudente José de Moraes – Santa Maria da Vitória (BA) e Luiz Berti – Sobradinho (BA). Dr. Rubem Franca – Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Petrolina (PE).

5-6-2002

– Dr. Antônio Pontes Fonseca – Diretor-Presidente da CALSETE —Siderurgia Ltda; Dr. José Batuira de Assis – Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Florestas; Dr. Luiz Eduardo Furiati Lopes – Diretor Executivo do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais (SINDIFER).

2. Importância da Bacia do Rio São Francisco e do Projeto de Revitalização

O significado histórico do rio São Francisco, que se reflete na denominação de “rio da unidade nacional”, não precisa ser enfatizado. Mais importante aqui é ressaltar a relevância econômica e social de que ele continua se revestindo na atualidade. A importância atual desse grande rio fica evidente quando se considera, entre outros aspectos, sua extensão – 2.700 quilômetros –, a área da bacia – 639 mil quilômetros quadrados (ocupando 40% do território mineiro e 54% do território baiano) –, o número de cidades situadas em suas margens – 97, a quantidade de municípios abrangidos por sua bacia – 503, a população aí residente – 14 milhões (30% da população dos estados abrangidos pela bacia) e a geração de energia – 10.400 MW – em vinte usinas hidrelétricas.

O grande marco histórico a sublinhar a importância econômica do São Francisco foi a progressiva implantação, a partir de meados do século XX, da referida rede de usinas, que desempenhou papel crucial na oferta de energia para o Nordeste brasileiro, hoje um sistema nacional interligado.

O outro momento decisivo foi a implantação, especialmente a partir dos anos oitenta, de grandes projetos de irrigação, que abriram as portas para uma verdadeira revolução agrícola no Nordeste, em modernas bases técnicas e empresariais, assentando os fundamentos para a implantação de uma forte agroindústria, caracterizando o que foi chamado de “novos sertões”. Esse processo reveste-se de inquestionável alcance para a superação do subdesenvolvimento e da pobreza na região, contribuindo para a redução das gritantes disparidades regionais que afligem este País.

Essas grandes realizações e, principalmente, as imensas oportunidades para desenvolvimento socioeconômico que ora se vislumbram, com base na utilização dos recursos hídricos dessa grande bacia, enfrentam um grave risco de serem frustradas pela perspectiva de um crescente déficit na oferta de água na bacia e pela deterioração nas condições de navegabilidade.

Há uma percepção consensual de que, ao lado de limitações naturais impostas pelo ciclo hidrológico, os problemas de vazão no rio têm sido causados, preponderantemente, pela progressiva deterioração nas condições ambientais na bacia.

A comissão admitiu, desde o início de seus trabalhos, o problema representado pela poluição das águas resultante do lançamento de efluentes. Entende, porém, que o País já dispõe de vários programas voltados para a recuperação da qualidade das águas de nossos rios, de modo que o Programa de Recuperação e Revitalização do Rio São Francisco deve estar voltado, prioritariamente, para medidas que contemplem o aumento na vazão dos cursos d'água na bacia.

Os sérios problemas enfrentados pelos rios brasileiros, especialmente pelo São Francisco – principal bacia hidrográfica do Nordeste brasileiro – embora conhecidos de longa data, só deixaram o campo exclusivo da retórica na última década, quando o problema de abastecimento de água para consumo humano adquiriu contornos de calamidade pública nas grandes regiões metropolitanas do Brasil e a operação de usinas hidrelétricas passou a enfrentar a grave ameaça representada pela queda vertiginosa no nível dos reservatórios. Nesse contexto de crise é que foi estabelecida a Política Nacional de Recursos Hídricos, em 1997, e criada a Agência Nacional de Águas – ANA, no ano 2000.

Foi necessária, todavia, a experiência traumática do racionamento de energia, em 2001, com todos os seus malefícios para o cotidiano dos cidadãos, e a ameaça iminente de colapso da estrutura produtiva do País, para que o Poder Público tomasse as primeiras iniciativas concretas com vistas à superação desse desafio.

Até então envolvido apenas com as discussões sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco, que não conduziram a um acordo sobre a matéria, frente aos argumentos de que a iniciativa era inviável, pela queda aguda na vazão do rio, o Governo Federal optou, finalmente, por lançar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e criar o respectivo Comitê de Bacia, em atos de 5 de junho de 2001. Em 13 de setembro do mesmo ano, o Senado Federal criou esta Comissão Especial para o acompanhamento do Projeto e da instalação do Comitê acima referidos, pela importância de que se reveste o tema para o País.

3. Questões Fundamentais na Bacia e os Trabalhos da Comissão

3.1. Atividades Econômicas e Demanda por Recursos Hídricos

Ao longo das atividades já desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco, ao lado da constatação óbvia do papel predominante da geração de energia hidrelétrica no uso dos recursos hídricos, buscou-se identificar os nexos entre as principais atividades econômicas na bacia e o perfil da utilização desses recursos, de modo a identificar e enfatizar variáveis estratégicas na gestão da água nessa bacia.

A título de ilustração, vale lembrar que na bacia do rio Paraíba do Sul, área fortemente urbanizada e industrializada, sobressaem os problemas de poluição hídrica vinculados a saneamento e consumo industrial. A ênfase recai, conseqüentemente, sobre os problemas de qualidade da água.

Situação diversa ocorre na bacia do São Francisco, onde a demanda pelos recursos hídricos tem sido historicamente determinada pela geração de energia elétrica e, nas últimas décadas, também pela irrigação. A partir desse fato firmou-se, na Comissão de Acompanhamento, o convencimento de que a revitalização da bacia deve envolver, preponderantemente,

te, um aumento no volume de água, a ser equacionado mediante a regularização da vazão do rio.

A poluição industrial e a resultante da mineração só assumem evidente relevância no alto São Francisco – onde estão concentrados mais de 40% da população da bacia e onde ocorre uma expressiva presença da indústria de transformação e da mineração – e, em menor escala, no curso superior do médio São Francisco, enquanto os graves danos ambientais resultantes do lançamento de resíduos domésticos concentram-se na região metropolitana de Belo Horizonte.

Em todo o restante da bacia, com reduzida concentração urbana e industrial, os principais componentes da demanda por recursos hídricos são a geração de eletricidade e a agricultura irrigada.

Segundo a Aneel, o potencial hidrelétrico estimado na bacia do São Francisco é de 13.670 MW, dos quais 10.433 MW já estão efetivados, por meio das usinas em operação, o que corresponde a 76% do potencial.

A maior parte do potencial ainda não aproveitado encontra-se no alto e no trecho mineiro do médio São Francisco, tanto na calha do rio quanto em seus afluentes. Nesse segmento do rio, um potencial de 700 MW encontra-se em fase de licitação, 220 MW com licitação a ser realizada a partir de 2003 e 308 MW em análise. O restante desse potencial situa-se no território baiano – um valor máximo de 400 MW – e no rio Cannhanha, na divisa de Minas Gerais com a Bahia.

Com respeito à hidrovia do São Francisco, deve-se frisar que o trecho navegável do rio estende-se de Pirapora a Juazeiro/Petrolina, numa extensão de 1.371 km. A Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) estima a capacidade de transporte nesse trecho em 3,5 milhões de toneladas por ano. Esse volume de carga certamente demandaria condições ótimas de navegabilidade, uma grande e moderna frota de embarcações e ampla rede de conexões hidrovia/ferrovias/rodovias, para sua interligação com os portos marítimos.

Na atualidade, a carga transportada tem sido ínfima: 42 mil toneladas em 1998, 65.600 toneladas em 1999 e 58.700 toneladas em 2000, segundo informações da Administração da Hidrovia do São Francisco (AHSFRA), vinculada ao Ministério dos Transportes. Os produtos transportados têm sido, principalmente, soja em grão, farelo de soja e milho, no trecho entre

Ibotirama (BA) e Juazeiro/Petrolina, e gipsita no sentido de Juazeiro/Petrolina para Pirapora (MG).

O transporte na hidrovia é realizado em comboios da Companhia de Navegação do São Francisco (FRANAVE), atualmente arrendados a particulares, utilizando empurrador e seis chatas, com 120 m de comprimento e 16 m de boca, cada chata transportando 200 toneladas, o que perfaz um total de 1.200 toneladas por comboio, nitidamente antieconômicos. A empresa acredita que, se tivesse uma frota adequada, poderia transportar pelo menos 600 mil toneladas por ano.

O grande problema enfrentado pela hidrovia é a baixa profundidade, em muitos trechos, do canal navegável, principalmente na época seca, que resulta do acúmulo de sedimentos carregados para a calha do rio, em um processo decorrente de queda de barrancos e de erosão laminar em toda a bacia. A AHSFRA tem realizado campanhas de dragagem nos trechos mais críticos, mas os benefícios, embora muito relevantes, ficam bastante comprometidos por uma característica marcante no rio: o leito migratório.

Torna-se claro que uma operação eficiente da hidrovia exige que o gerenciamento dos recursos hídricos compatibilize essa demanda com a representada pela geração de energia e a irrigação, com eventual sacrifício, ainda que de pequeno porte, para a geração de energia.

Uma vez que os fatores edáficos e bióticos representam componentes importantes na determinação do volume dos cursos d'água fica evidente que tanto a demanda quanto a oferta de água serão determinadas, em alto grau, pelos rumos do desenvolvimento na bacia e seus efeitos sobre a estrutura de uso da terra. Nesse contexto, a revitalização, ao buscar uma oferta crescente de água, assume extraordinária importância como elemento catalisador de uma revolução agrícola no vale do São Francisco, componente decisivo para a superação do subdesenvolvimento.

É impossível ignorar a importância da disponibilidade hídrica, por meio de seu impacto sobre o desenvolvimento agrícola, com respeito à superação da pobreza no semi-árido nordestino. O crescimento da agricultura, especialmente sob modalidades intensivas em mão-de-obra, representa, praticamente, a única alternativa para uma absorção mais significativa do excedente estrutural de mão-de-obra de baixa qualificação. Deve-se reconhecer que mesmo uma

agricultura intensiva em capital, com baixos índices de geração de empregos diretos, produz importantes efeitos indiretos no tocante a emprego e renda, conforme já demonstrado, de modo eloqüente, pela experiência vitoriosa dos projetos de irrigação implantados na bacia do rio São Francisco, especialmente os voltados à fruticultura.

Vale ressaltar que dados apresentados à Comissão, pelo Dr. Gustavo Maia Gomes, diretor do IPEA, referentes ao semi-árido nordestino, demonstraram estagnação ou, pelo menos, relativo declínio da economia agropecuária tradicional como geradora de renda. Esse quadro é demonstrado pelo fato de que, em 1998, o setor respondeu por uma renda de apenas R\$3,5 bilhões, enquanto que a renda auferida por funcionários públicos e aposentados do INSS somava R\$5 bilhões anuais. Esse último valor foi alcançado como fruto de uma extraordinária expansão nas aposentadorias, principalmente no setor rural, e igual crescimento do emprego público no âmbito municipal, propiciado pela nova repartição das receitas públicas, definida a partir da Constituição de 1988.

Essa apropriação local de renda, a despeito de seus benefícios sociais, não parece capaz de gerar um processo endógeno de crescimento havendo fortes indícios de que esse modelo de expansão da renda via gasto público já alcançou seu limite.

Outra indicação, no mesmo sentido, é dada pelo fato de que, representando por um índice igual a 100 o PIB agropecuário do semi-árido relativo a 1975, esse índice, para 1996, alcançou um valor de apenas 102. Ademais, em 1975 o sertão respondia por 55% da produção agropecuária do Nordeste, participação que se reduz a 42% em 1996.

Informações trazidas pelo mesmo depoente indicam que estudos realizados pela Embrapa, referentes a modelos de operação de fazendas sob padrões tradicionais, nessa região, demonstram não haver perspectivas de reversão desse declínio.

No decorrer desse período, o único fato novo em todo o semi-árido, especialmente na bacia do São Francisco, tem sido a verdadeira revolução representada pelo notável crescimento da agricultura irrigada — especialmente no segmento da fruticultura —, que representa, atualmente, a única frente de expansão do emprego produtivo no sertão. Os benefícios dessa nova agricultura vão além da geração de emprego, conforme testemunho de um pesquisador estrangeiro que atuou na região: Em Petrolina e Jua-

zeiro, a produção irrigada tem sido associada com o aumento do emprego e dos salários e com a melhoria nas condições de trabalho, incluindo respeito às proibições quanto ao trabalho infantil e às normas de segurança e saúde. Os mesmos efeitos positivos se difundiram para os trabalhadores rurais nas lavouras que os pequenos produtores cultivam para o mercado doméstico.

O Município de Barreiras, no cerrado baiano, grande pólo de produção de soja e outras lavouras, representa outra experiência de sucesso na agricultura, em parte irrigada. Ali, as taxas de crescimento da economia têm sido significativamente superiores às do Estado da Bahia como um todo, e o município tem apresentado avanço nos mais diversos indicadores sociais: entre 1970 e 1991, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) saltou de 0,3 para 0,6, com redução dos índices de pobreza, aumento da expectativa de vida, bem como redução na mortalidade infantil e na taxa de analfabetismo.

Essas experiências tornam evidente que a irrigação continuará representando um componente vital na gestão dos recursos hídricos na bacia do São Francisco, porque, na dependência das formas de organização social da produção que forem estimuladas, poderá ela representar importante fator para a superação da miséria no campo.

Evidentemente, o sucesso da agricultura irrigada no vale do São Francisco vem sendo obtido pela incorporação simultânea de vários instrumentos de políticas públicas, na forma de créditos, incentivos fiscais, implantação de infra-estrutura de energia e transportes, assistência técnica e suporte à comercialização, numa estratégia voltada, preponderantemente, para uma produção de perfil empresarial. A partir desse esforço, no qual a Codevasf desempenhou papel pioneiro, foram implantados, com participação crescente do setor privado, vários pólos de desenvolvimento. O componente de maior sucesso tem sido a fruticultura que, segundo dados da Codevasf, já alcança uma área de 103 mil hectares em toda a bacia e tem crescido, em período recente, a uma taxa de 14 mil hectares por ano, com uma produção, em 2001, de 2 milhões de toneladas. Somente a banana e a manga ocupam uma área de 56 mil hectares. A produção de uvas finas de mesa, concentrada no submédio São Francisco (Juazeiro/Petrolina) já ocupa uma área superior a 5 mil hectares.

Entre os pólos de desenvolvimento de agricultura irrigada merecem destaque os identificados a seguir:

a) Pólo Norte de Minas, com os perímetros irrigados de Gorutuba, Jaíba, Lagoa Grande e Pirapora, totalizando 32 mil hectares, envolvendo os rios São Francisco e seus afluentes – Verde Grande, Gorutuba, Jequitai e das Velhas;

b) Pólo Juazeiro/Petrolina, o mais desenvolvido, em torno das cidades de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), onde os perímetros irrigados já se elevam a 46 mil hectares e os estudos contemplam a implantação de uma área adicional superior a 100 mil hectares, sendo a água captada diretamente no rio São Francisco;

c) Pólo Guanambi (BA), em fase final de implantação, o Projeto Ceraima com área de 5.800 hectares, onde se destaca a produção de banana e, por implantar, o Projeto Iuiú, com mais de 30.000 hectares;

d) Pólo Barreiras, no oeste da Bahia, onde tem predominado a soja e o feijão, e no qual os perímetros São Desidério/Barreiras Sul, Riacho Grande e Nupiba ocupam 7 mil hectares e a principal fonte de água é representada pelo rio Grande;

e) Pólo Formoso/Correntina, com uma área já implantada de 8 mil hectares, 4 mil hectares em final de implantação e 164 mil hectares em estudos e que envolve a utilização das águas do rio Corrente.

Estudos promovidos pela Codevasf mostram que a área irrigada na bacia, atualmente de 330 mil hectares, pode, com base em projetos e estudos em andamento, chegar a 800 mil hectares, dos quais 500 mil a montante do reservatório de Sobradinho.

A pesca artesanal, embora tenha desempenhado um importante papel no passado, encontra-se em franca decadência em toda a bacia, processo para o qual têm contribuído não só os sérios problemas ambientais, mas também o impacto das diversas represas ao longo da calha sobre a reprodução das espécies e sobre a qualidade da água no baixo São Francisco e, finalmente, a pesca predatória.

Mas, pelo menos desde o início dos anos oitenta do último século, tem sido implantada uma estrutura produtiva voltada para a piscicultura, embora seu impacto ainda seja, aparentemente, pouco significativo.

3.2 Problemas ambientais e seu impacto sobre os Recursos Hídricos

Embora reconheça que a poluição das águas representa um grave problema ambiental na bacia, esta comissão entende que o controle desse proble-

ma, cujo efeito sobre a qualidade das águas se faz sentir principalmente no alto São Francisco, deve ser financiado, principalmente, pelos diversos programas de saneamento básico em andamento, cuja dotação de recursos tem sido muito significativa.

Assim, a comissão advoga que os recursos do Projeto de Revitalização devam ser canalizados, preferencialmente, para a correção dos problemas ambientais que, de modo mais direto, influenciam a vazão no rio São Francisco e em seus afluentes e, desse modo, afetam irrigação, geração de energia, abastecimento urbano e industrial e navegação. Dentre as causas dessa degradação ambiental merecem destaque as formas primitivas de manejo do solo (revolvimento excessivo, ausência de práticas conservacionistas – curvas de nível e terraceamento, rotação de culturas, entre outras –, compactação, desmatamento e queimadas, técnicas inadequadas de irrigação, pisoteio excessivo em pastagens.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o progressivo assoreamento do rio São Francisco, embora causado preponderantemente pela queda dos barrancos ao longo da via fluvial, é também determinado, em alto grau, pelo contínuo desmatamento, em toda a bacia, para atendimento a uma agricultura itinerante e para a produção de carvão vegetal, bem como pela existência de uma enorme área de pastagens em estágio avançado de degradação. A ANA relata que um fator importante para a queda dos barrancos é a forte oscilação no fluxo das águas a jusante da represa de Sobradinho. Uma vez que a demanda de energia é móvel durante o dia, e como as represas, principalmente essa, operam, durante parte do ano, no limite da disponibilidade hídrica, a consequência é que a vazão oscila muito durante o dia. Essas alterações bruscas no nível das águas comprometem a estabilidade dos barrancos.

O resultado é o acúmulo de sedimentos nos reservatórios, ao longo da cascata formada pelas barragens, principalmente no de Xingó. Informações prestadas pela ANA indicam que esse processo de assoreamento, que se repete por todo o território nacional, ocasiona, anualmente, a perda de 1 % da capacidade dos reservatórios em todo o País.

O complexo formado pelas represas, ao praticamente eliminar as grandes cheias no baixo São Francisco, privou a região do processo de fertilização natural que ocorria a cada ano, inviabilizando a agricultura tradicional na região, com graves implicações so-

ciais, pela ausência de atividades econômicas alternativas.

Além disso, a retenção de partículas pela cascata de hidrelétricas fez com que a jusante da represa de Xingó as águas tenham ficado praticamente isentas de sedimentos, tornando o meio estéril para a procriação da fauna aquática. Em consequência convivem dois problemas opostos na mesma bacia: assoreamento na maior parte do rio e falta de sedimentos no trecho inferior.

Essas questões são analisadas em um dos estudos desenvolvidos no âmbito do Projeto São Francisco (ANA/GEF/PNUMA/OEA): o que trata dos efeitos das barragens sobre a hidrodinâmica e o transporte de sedimentos no baixo São Francisco. Verifica-se que um dos maiores problemas não é a estiagem sazonal, mas sim a regularização com vazão constante. A eliminação das grandes cheias, por efeito das barragens, levou ao virtual desaparecimento das lagoas marginais, cessando, ainda, o processo de fertilização das áreas ribeirinhas pelos sedimentos carregados pelas águas. Uma possível solução tem sido apontada: promover cheias artificiais (vide gráfico). A implementação dessa medida não é simples, todavia, pois envolveria uma liberação expressiva de volume de água na época chuvosa, com procedimentos que assegurem um efetivo transporte de sedimentos para o leito do rio a jusante das represas.

As políticas até aqui adotadas para a correção dos vários danos acima identificados têm sido tímidas, restringindo-se quase unicamente ao campo da retórica. As poucas iniciativas concretas têm tido alcance geográfico limitado.

A Comissão reconhece que o Projeto de Revitalização prevê ações voltadas para o reflorestamento e o controle do desmatamento, por meio de convênios com os Estados. A dimensão do esforço inicial, claramente insuficiente em face da magnitude do problema, parece revestir-se ainda de caráter essencialmente demonstrativo. Um programa de recomposição da cobertura vegetal, ainda que limitado a nascentes e margens de rios, só terá impacto relevante se contemplar um plantio na ordem de milhões de árvores, algo impossível de ser executado pela União — a quem não cabe uma tarefa dessa natureza —, mas que pode, sem dúvida, ser realizada por meio de uma cooperação entre Estados e Municípios, e com envolvimento direto do setor privado, desde que haja um esforço de mobilização de toda a sociedade, especialmente do setor rural.

REGULARIZAÇÃO DA VAZÃO ECOLÓGICA

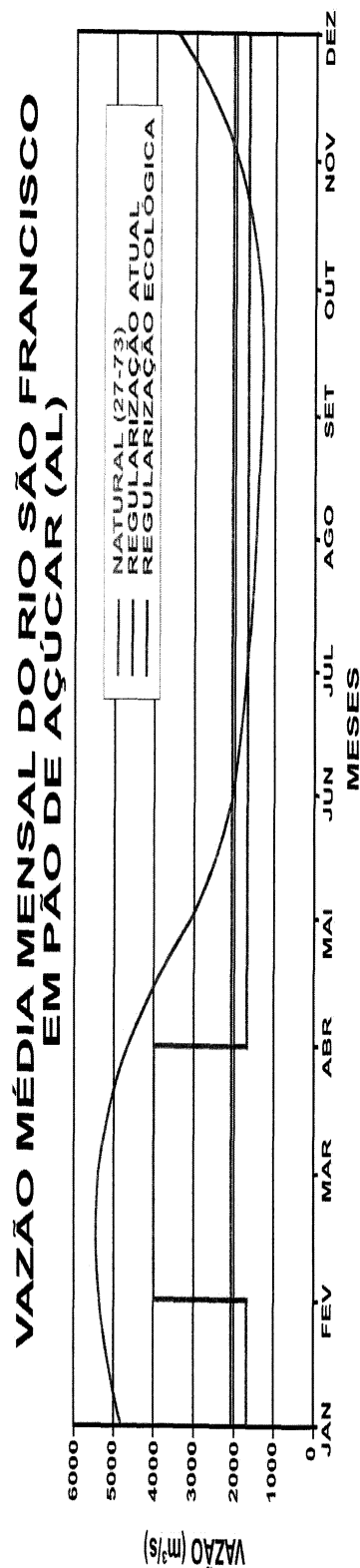


FIG. 12. ARNO RESCHMAN DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Um esforço isolado, mas digno de referência, é o Programa de Reflorestamento em Pequenos e Médios Imóveis Rurais desenvolvido, no passado, pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, pelo qual, mediante recursos do Banco Mundial, eram fornecidas mudas, conetivos e fertilizantes para plantio florestal por grupos selecionados de produtores rurais.

Uma contribuição importante ao debate foi trazida pela Dr^a Manha Queiroz de Resende Nogueira, ao discorrer sobre um projeto de recuperação de ambientes ribeirinhos no alto São Francisco, financiado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e desenvolvido, conjuntamente, pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG), a Associação Ambientalista do Alto São Francisco e a Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente (AMDA).

O projeto teve início em 1992, com foco na recuperação da bacia e na educação ambiental e forte ênfase no envolvimento da sociedade local em todas as etapas do projeto – desde a elaboração da proposta até produção de mudas e o plantio. Esse envolvimento da comunidade era imprescindível principalmente pelo fato de que, na fase inicial do programa não havia apoio financeiro de instituições governamentais estaduais ou federais.

Durante o trabalho preliminar, que envolveu levantamento das áreas remanescentes de matas ciliares, identificação das espécies de maior ocorrência na região e coleta de sementes, constatou-se que a degradação do solo, causada principalmente pelo excessivo pastoreio, mas também pelo plantio agrícola “morro abaixo”, constitui um dos maiores problemas no manejo da água em toda a região.

Na esfera de recuperação de solos, a principal medida adotada pelo projeto foi o estímulo ao emprego do terraceamento pelos produtores rurais. Com igual propósito, e também para combater a eliminação das matas ciliares, o projeto promoveu a implantação de florestas econômicas destinadas ao auto-consumo na propriedade, face à constatação de que o produtor rural, para suprir suas necessidades de madeira, avançava, inexoravelmente, sobre a vegetação de preservação permanente.

Houve, desde o princípio, percepção quanto à necessidade de suporte aos proprietários rurais, em termos de insumos, pois, segundo a depoente, a maioria esmagadora (85%) é formada por pequenos produtores, chegando a 60% a parcela dos que operam em condições de subsistência.

No processo de mobilização da comunidade, o componente essencial e estratégico foi, por isso, a convocação do produtor rural, de maneira incisiva,

por meio de visita individual a cada proprietário, para entrevista e vistoria da propriedade. Isso possibilitou um cadastro rigoroso dos proprietários efetivamente motivados a uma participação ativa no empreendimento, etapa essencial face à constatação de que a participação do produtor rural em seminários e encontros de formato tradicional é sempre muito tímida e limitada.

O trabalho conseguiu extrapolar, amplamente, o segmento dos produtores rurais, por meio de intenso trabalho de educação ambiental junto a instituições e associações da comunidade, com ênfase especial na comunidade escolar, além de presença em feiras e festas religiosas.

Essa intensa mobilização possibilitou a implantação de viveiros de mudas florestais, bem como a expansão dos já existentes, tanto no âmbito de prefeitura quanto de empresas privadas vinculadas ao setor, inclusive à área de arborização e paisagismo.

No reflorestamento das margens dos rios foi empregada a metodologia do quincôncio, sugerida pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), que envolve a multiplicação, em larga escala, de uma pequena matriz, em que os limites externos dessa matriz são ocupados por espécies pioneiras e no centro são plantadas espécies secundárias ou clímax, mais exigentes em condições edáficas e climáticas.

No tocante à implantação de florestas econômicas, o projeto forneceu ao produtor rural as mudas necessárias, principalmente de eucalipto. Para essa finalidade, foram oferecidas, também, essências nativas, mas que tiveram baixa aceitação, por motivo do crescimento lento das espécies.

Nos dez anos de existência do projeto (1992-2002), no Município de Lagoa da Prata, foram cadastrados 60% dos produtores rurais (468), sendo que 12% deles firmaram parceria com o projeto, recuperando matas ciliares, fazendo conservação dos solos e, alguns poucos, implantando florestas econômicas. Estima-se que, ao longo do período, houve o plantio de 1,2 milhão de mudas de essências nativas. O grande impacto de natureza comportamental será sentido no longo prazo, mas seus efeitos já se manifestam na atualidade: anteriormente, produziam-se sete mil mudas por ano, com sobras que eram jogadas fora, enquanto hoje são produzidas 100 mil mudas por ano e ainda há déficit.

Muito relevante, também, foi a exposição pelo Dr. Clóvis Eduardo de Souza Nascimento, professor na Universidade Estadual da Bahia (Campus de Juazeiro – BA) e pesquisador do Centro de Pesquisa Agropecuária do Semi-Árido em Petrolina (PE), vin-

culado à Embrapa. Em seu depoimento, o Prof. Clóvis Nascimento enfatizou a importância do conhecimento sobre as características das espécies nativas encontradas ao longo das margens do rio São Francisco, cuja distribuição reflete, evidentemente, as diferentes condições de solo e clima. Tal conhecimento é imprescindível para o êxito de qualquer programa de recomposição da cobertura vegetal ao longo do rio, especialmente na caatinga, paisagem predominante no médio São Francisco, onde a precipitação pluviométrica não somente é reduzida, mas também apresenta forte irregularidade.

O depoente enfatizou que danos ambientais têm sido agravados pela crescente ocupação agrícola dessas áreas, especialmente em regiões de expansão da agricultura irrigada. Soma-se ao arrastamento do solo e aos processos de assoreamento daí decorrentes a crescente poluição das águas por fertilizantes e defensivos agrícolas. Problemas dessa natureza têm se manifestado, de modo agudo, em torno do lago de Sobradinho – onde se destaca a cultura da cebola –, bem como na região de Petrolina/Juazeiro.

Trabalhos desenvolvidos pelo referido pesquisador na região de Petrolina/Juazeiro permitiram identificar algumas espécies altamente promissoras para recomposição de matas ciliares, dentre as quais vale destacar o ingá (*Inga veras*, subsp. *affinis*), a carnaubeira (*Copernicia cerifera*), o marizeiro (*Geoffroea spinosa*), o muquém (*Poeppigia procera*), o canudo (*Ipomoea carnea* subsp. *fistulosa*), entre outras.

A experiência em Lagoa da Prata – muito importante, ainda que de pequena escala – mostra que um programa maciço de reflorestamento, componente essencial em qualquer proposta de revitalização de bacias hidrográficas, depende de uma forte mobilização social, por meio de um programa de educação ambiental de caráter permanente, direcionado especificamente aos produtores rurais, por meio de sindicatos e serviços de extensão rural.

Uma iniciativa bem sucedida no sul do Brasil, passível de adoção na bacia do São Francisco, é o Programa Florestas Municipais, desenvolvido pelo Estado do Paraná, em parceria com as prefeituras municipais, e que entre 1997 e 1999, atendeu 100 mil produtores.

Nesse caso, o estado fornece sementes de espécies florestais, insumos, veículos utilitários, treinamento e orientação técnica. Os municípios promovem o estabelecimento de um serviço florestal local, bem como a implantação e a operação de viveiros e o desenvolvimento de outras atividades previstas nos projetos florestais municipais.

Esse é um programa de grande impacto e de reduzido custo, que dispensa uma participação direta do Governo Federal. cremos que pode e deve ser conduzido por uma parceria entre governos estaduais e municipais.

Com respeito aos problemas de desmatamento na bacia do rio São Francisco, um esclarecimento é importante. Na década de noventa houve uma progressiva redução no emprego de madeira proveniente de florestas nativas para fins de carvoejamento, processo que contribuiu para compensar parcialmente o desmatamento para expansão da agricultura. As matas nativas constituem hoje em dia fonte de apenas 30% da oferta de madeira para carvoejamento. Ainda assim, a pressão da demanda é maior que a disponibilidade de madeira resultante do desmatamento para expansão da atividade agrícola.

Vale ressaltar que, nesse mesmo período, caracterizado por crescente demanda por carvão, a área de florestas plantadas anualmente sofreu sensível queda, largamente compensada pelos notáveis acréscimos na produtividade dos plantios, que se elevou de doze metros cúbicos por hectare por ano, em 1970, para quarenta metros cúbicos em 2000 e que deverá atingir sessenta metros cúbicos em 2010. Esses enormes ganhos de eficiência é que permitiram, até o presente, o atendimento da maior parte da demanda por madeira na região.

Ocorre, porém, que um novo quadro começa a delinear-se, em face a uma estagnação na taxa anual de plantio de florestas em Minas Gerais. A perspectiva, conforme a Associação Brasileira de Florestas Renováveis (ABRACAVE), é de que, num prazo inferior a cinco anos, ocorra um grave déficit de madeira, pressionado principalmente pelo esperado aumento na produção de ferro gusa à base de carvão vegetal, para atendimento de uma crescente demanda mundial. Esse quadro conduzirá, é claro, a uma forte pressão sobre o cerrado, tornando muito difícil evitar o corte clandestino dessa cobertura vegetal e o consequente agravamento no processo de degradação dos rios na bacia.

Parece claro que, para evitar essa tendência, torna-se necessário, ao lado do imprescindível reforço na fiscalização, o estabelecimento de uma política de decidido apoio ao reflorestamento, principalmente na forma da criação de linhas de crédito, com encargos financeiros e prazos compatíveis com o ciclo da produção florestal. As discussões sobre essas medidas arrastam-se, há muitos anos, no Governo Federal, mas nada de concreto foi, até agora, alcançado. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

inclusive, tem estado, na prática, ausente dessa discussão.

Pastagens degradadas representam um grave problema em toda a imensa bacia do rio São Francisco, por favorecerem erosão — que contribui para o assoreamento dos rios na bacia —, e pelo que representam em termos de compactação dos solos e conseqüente queda na capacidade de absorção de água. Estima-se que as pastagens cobrem 55% do território de Minas Gerais, sendo que, desse total, 80% correspondem a áreas degradadas. A recuperação dessas áreas constitui um grande desafio, pois ela só terá impacto significativo se realizada em um vasto território.

Uma tecnologia simples para recuperação de pastagens, que tem sido aplicada com êxito, é o chamado Sistema Santa-Fé, que envolve a aplicação de herbicida sobre a pastagem e posterior plantio de milho sobre os restos vegetais. O sacrifício inicial do capim possibilita o desenvolvimento da cultura do milho; quando chega o momento da colheita, a pastagem já teve tempo suficiente para se recompor. Isso tem forte queda no custo de formação de novas pastagens.

Permanece, contudo, o desafio de universalizar o emprego de tecnologias de recuperação de pastagens, tais como a identificada acima, algo que só pode ser viabilizado economicamente, mesmo em caráter parcial, por meio de parceria entre governo e produtores rurais. As dificuldades envolvidas ficam evidenciadas pelo fato de que nenhum progresso significativo tem ocorrido com respeito a esse grave problema.

No tocante à recuperação de solos houve, ainda, ao longo dos trabalhos da Comissão, referência a uma técnica passível de ampla difusão: o plantio direto sobre a palha da cultura anterior, sem revolvimento do solo, o que reduz, substancialmente, o impacto das chuvas, minimizando a erosão. Embora essa tecnologia venha sendo adotada há cerca de 25 anos no sul do Brasil, só recentemente ela chegou à região do cerrado. Segundo o Dr. Derli Prudente Santana, técnico do Centro de Pesquisa Agropecuária da Embrapa em Sete Lagoas (MG), em três anos a área de plantio direto passou de ~ milhões de hectares para aproximadamente 15 milhões de hectares.

A adoção de outras práticas conservacionistas, voltadas para o manejo do solo e o armazenamento de água nas propriedades rurais, é claramente possível em âmbito mais limitado, tal como o representado pelos pólos de desenvolvimento agrícola; mas sua disseminação por toda a bacia demandará, igualmente, um grande esforço cooperativo.

Uma outra tecnologia, de significado estratégico, tem sido a construção de pequenas barragens (que em Minas Gerais são denominadas, coloquialmente, “barraginhas”), destinadas à captação da água das chuvas, e normalmente de pequena capacidade — não superior a 100 m³. O armazenamento disseminado por inúmeras “barraginhas” torna possível multiplicar, de modo acentuado, o processo de infiltração da água, de modo a assegurar a recarga dos lençóis freáticos. Permite, assim, estabelecer uma verdadeira rede de infiltração de água, com a vantagem do baixo custo; as “barraginhas” podem ser construídas, em sua maioria, com menos de duas horas de trabalho de retroescavadeira. Essa técnica, cuja divulgação foi iniciada em 1998, tem tido ampla aceitação em todo o Estado de Minas, demonstrando não serem intransponíveis as dificuldades para a concretização de um programa de recuperação de solos. Um exemplo eloqüente de sucesso na mobilização de produtores rurais, com vistas ao emprego dessas novas técnicas, tem ocorrido no município de Buritis (MG), onde, por iniciativa própria dos produtores e praticamente sem apoio, já construíram cerca de 1.500 “barraginhas”. Experiências desse tipo demonstram, ainda, a importância de um apoio efetivo ao estabelecimento, amplamente disseminado, de comitês de microbacias hidrográficas.

Um segundo requisito para esse sucesso é o treinamento, em condições de campo, de órgãos de assistência técnica, cooperativas de produtores, comitês de bacia, comunidades rurais, organizações não-governamentais, prefeituras, entre outros agentes.

Um projeto importante implementado em duas áreas piloto nos estados da Bahia e Minas Gerais envolve o emprego de sensoriamento remoto, por meio de satélites, com vistas à obtenção de índices de vegetação e coeficientes de desenvolvimento de culturas com base na quantidade de água empregada na irrigação dessas culturas. Busca-se, por meio desses coeficientes, otimizar a aplicação da água. O impacto desse projeto toma-se evidente pelo fato de que a eficiência da irrigação em nosso País, em uma estimativa otimista, não ultrapassa 60%. Sua importância torna-se ainda maior em regiões como o médio e o sub-médio São Francisco, onde a agricultura irrigada representa, por larga margem, o maior consumidor de água. Foi enfatizado que um aumento de tão-somente 5% nessa eficiência, apenas no vale do São Francisco, permitiria o abastecimento de uma população cinco vezes superior à de Belo Horizonte ou a irrigação de uma área adicional de 280 mil hectares.

Ainda com respeito à recuperação de solos, deve-se mencionar o Programa Nacional de Conservação de Solos na Agricultura, uma iniciativa do Ministério da Agricultura, cuja implementação tem como base as microbacias hidrográficas e é voltado, prioritariamente, para pequenos e médios produtores rurais. Não há evidências de que esse programa esteja produzindo resultados significativos.

Em sua exposição, lembrou o Dr. Derli Prudente Santana que, embora venham se multiplicando os projetos de manejo integrado de recursos naturais em bacias hidrográficas, seu alcance tem sido limitado pelo fato de que eles enfatizam somente a produção de água ou apenas a produção agrícola. Daí a importância de que, nesse manejo, seja fortalecido um enfoque hidroagrícola, pelo qual se busque otimizar, de forma conjunta, as quantidades de água e produtos agrícolas. Essa abordagem, sem dúvida, é a mais acertada e perfeitamente factível em regiões onde se concentre uma agricultura intensiva; todavia, sua disseminação por amplas áreas onde predomina uma agricultura extensiva dificilmente seria viável em termos econômicos.

Assim, a revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco envolve, necessariamente, um amplo programa de desenvolvimento rural integrado, que tenha como unidades operacionais às pequenas sub-bacias e que obrigatoriamente envolva, entre outras, as técnicas agrícolas supracitadas.

O assoreamento do São Francisco, que limita severamente sua navegabilidade, representa, como já enfatizado, um dos mais graves desafios ambientais nesse curso d'água. A complexidade e o custo das obras necessárias para minorar esses efeitos não podem ser menosprezados.

Embora a Ahsfra realize, periodicamente, operações de dragagem, não parecem factíveis propostas que envolvam aprofundamento e alargamento, em grande escala, do canal navegável, exceto em pequenos trechos críticos. O custo de tal intervenção pode ser avaliado pelo fato de que o alargamento da calha do rio Tietê, em São Paulo, num trecho de 24,5 quilômetros, com aprofundamento médio de 2,5 metros e ampliação da largura do rio para uma faixa de 41 a 46 metros, envolverá um custo de R\$688 milhões, segundo informações da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

As ações de manutenção da hidrovía, realizadas ao longo do tempo têm se mostrado, tímidas e insuficientes para assegurar condições para sua operação comercial, constituindo-se hoje em um dos mais graves pontos de estrangulamento da economia regi-

onal, face à insuficiência da logística de transportes na área da bacia, limitando a expansão das atividades econômicas por conta das dificuldades para o escoamento da produção.

3.3 Gestão de Oferta e Demanda de Recursos Hídricos, Conflitos de Uso e Impactos Ambientais

A Chesf entende que o grande problema na geração de energia no Nordeste não é falta de capacidade instalada no rio São Francisco, mas sim a baixa vazão no período da seca que, junto com as demandas alternativas, obriga as hidrelétricas a operarem aquém de sua capacidade durante um período do ano. Embora esse quadro de demanda de energia deva alterar-se no médio prazo, o fato é que, atualmente, a capacidade do sistema é de 10,7 mil MW, contra uma demanda média de 6 mil MW e máxima de 8 mil MW.

Assim, a importação de energia de outras regiões torna-se imprescindível por motivo da acentuada queda sazonal da vazão. No auge da seca, o gerenciamento do estoque de água torna obrigatório um fluxo tão reduzido que o sistema de hidrelétricas passa a operar com elevada capacidade ociosa: daí a necessidade de importação de energia.

Por todos esses motivos, a Comissão de Acompanhamento entende que os órgãos federais ligados à energia e recursos hídricos devem explorar, exaustivamente, todas as possibilidades de expansão dos barramentos no alto e na área mineira do médio São Francisco, como o instrumento privilegiado para o aumento da vazão regularizada na bacia, uma vez que essas regiões, onde despontam os rios das Velhas, Paracatu e Paraopeba, são as grandes produtoras de água, contribuindo com mais de 70% do deflúvio na bacia.

Informações da Agência Nacional de Águas indicam que, enquanto nas áreas referidas a vazão é de 12 litros por segundo por quilômetro quadrado, tal índice se reduz a 4,5 litros no médio São Francisco e a valores bem menores no sub-médio e baixo São Francisco. Além disso, a evaporação na parte mais alta da bacia é cerca de um terço da que se verifica no reservatório de Sobradinho, cujo valor é de 200 m³ por segundo. Esses fatos evidenciam que as cabeceiras do rio constituem a região mais indicada para um aumento significativo na capacidade de armazenamento, por meio de barragens com espelho d'água relativamente reduzido. Segundo a ANA, estimativas muito conservadoras mostram a possibilidade de que essa regularização acrescente até 300 m³ de água por segundo.

No decorrer dos trabalhos da Comissão, informações relevantes foram trazidas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), entidade vinculada ao Governo Federal, mas dotada de elevado grau de autonomia, responsável pelo gerenciamento da geração e do transporte de energia elétrica dentro do

Sistema Elétrico Nacional, abrangendo uma capacidade instalada constituída, em 95%, por hidrelétricas. O sistema de geração, que se espalha por doze grandes bacias hidrográficas, engloba mais de noventa usinas, quarenta das quais envolvem grandes reservatórios.

Assim, o gerenciamento das bacias hidrográficas brasileiras, dentre as quais a do São Francisco, é determinado, em alto grau, pela atuação do ONS e de suas complexas vinculações operacionais e legais com a ANEEL e a ANA.

Esse sistema interligado e gerenciado como um condomínio reveste-se de absoluta importância estratégica para o País, por sua grande flexibilidade para fazer frente a desequilíbrios regionais na oferta energética resultantes de drásticas flutuações pluviométricas, ao permitir a “exportação” de energia de bacias superavitárias para bacias deficitárias.

Nesse contexto, as propostas do Ministério da Integração Nacional visando a transposição das águas do rio São Francisco para diversas áreas do Nordeste foram contestadas de forma enérgica, tendo em vista, inclusive, a crise do rio, o que impossibilitou, pelo menos no presente, sua implementação. Ao mesmo tempo, tem sido proposta, como alternativa, a transposição das águas do rio Tocantins para o Nordeste.

O ONS advoga que, levando em conta apenas as demandas do setor elétrico, uma transposição das águas do São Francisco seria possível, independentemente de transposição das águas do Tocantins. Isto porque déficits de energia no Nordeste, resultantes da redução no volume de água no São Francisco, poderiam, graças à interligação do sistema de transmissão, ser compensados, sem maiores dificuldades, pela transferência de energia produzida na região Norte.

Essa constatação é muito importante para o gerenciamento do rio, independentemente da referida transposição, pois reduz, sensivelmente, as limitações impostas pela geração de energia, permitindo flutuações significativas na vazão a jusante dos grandes reservatórios, com vistas a atender demandas alternativas como irrigação e navegação.

Cumprir ressaltar que, em 2001, 26% da energia consumida no Nordeste foram supridos pela região Norte, o que possibilitou operar a usina de Sobradinho com menor descarga de água e resultou em menor queda no nível do reservatório. Desse modo, pode-se falar que hoje já existe, do ponto de vista da geração de energia, uma significativa transposição das águas Tocantins para o Nordeste.

Deve-se considerar, ainda, que um gerenciamento otimizado dos reservatórios com respeito à irrigação, abastecimento urbano e navegação pode tornar necessária, por longos períodos, uma vazão superior àquela que daria segurança contra a eventual ocorrência de déficits na geração de energia durante a estação seca. Daí a importância de um programa de usinas térmicas, que permita maior flexibilidade no gerenciamento da bacia, com respeito ao uso múltiplo, e garanta, ao mesmo tempo, níveis adequados de segurança.

A interligação das bacias e a geração térmica de energia tomam-se, juntamente com a multiplicação de barragens de médio e pequeno porte, principalmente no alto São Francisco, fatores vitais para uma expansão do fluxo regularizado. A despeito das limitações na capacidade de investimento do País, são evidentes a importância e a urgência de promover-se a expansão dessa rede de barragens de regularização, por seus imensos benefícios socioeconômicos, o que permitirá, ao mesmo tempo, que a geração térmica de eletricidade – a chamada complementação térmica –, possa, em razão de seu custo elevado, ser minimizada. Daí, também, porque a expansão da rede interligada de transmissão torna-se urgente, como instrumento de flexibilização do gerenciamento da oferta de água na bacia do rio São Francisco.

As evidências disponíveis mostram que dificilmente a geração térmica de eletricidade poderá, mesmo no futuro, competir, em termos de custos, com a hidreletricidade. Em maio do presente ano foi noticiado que a PETROBRAS apresentou, no primeiro trimestre do ano, prejuízos nos investimentos em usinas térmicas, realizados com o propósito de minimizar o risco de cortes no fornecimento de eletricidade. A empresa celebrou contratos que garantem a compra de energia gerada por operadores privados e para a qual não foi possível uma revenda, ao mercado, por preços atrativos. A recuperação dos reservatórios no último verão modificou as perspectivas de oferta, ocasionando drástica redução nos preços e tornando inevitáveis os prejuízos. Não há evidência de que esse quadro seja passageiro, o que demonstra que a geração de energia térmica deverá ser man-

tida no patamar mínimo compatível com a segurança no fornecimento continuado de energia.

Os problemas decorrentes de utilização predatória e os conflitos de uso na área dos recursos hídricos podem ser ilustrados pelo caso representado pelo rio Verde Grande. Esse curso d'água, de aproximadamente 500 quilômetros de extensão, teve queda tão drástica em sua vazão que, em 1996, o Ministério do Meio Ambiente suspendeu todas as licenças para captação de água. A proibição não surtiu efeito, tendo prosseguido a exploração desordenada, não só do rio mas também da água subterrâneo comprometimento dos aquíferos levou, naturalmente, ao desaparecimento das nascentes. A irrigação consome 85% do recurso, sendo que as águas superficiais irrigam 17 mil hectares e as subterrâneas, 4 mil hectares.

Frente a essa situação crítica, a ANA resolveu adotar o rio Verde Grande como bacia piloto, estabelecendo uma agenda para a recuperação do rio, em acordo com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e a Superintendência de Recursos Hídricos, e com o Estado de Minas Gerais, mediante a Secretaria de Meio Ambiente e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). Essa colaboração era imprescindível porque o rio, situado na divisa de Bahia e Minas Gerais, é federal, mas seus afluentes, estaduais.

Esse esforço objetiva estabelecer a necessária estrutura institucional (comitê de bacia, agência de água) e a adoção de medidas imediatas como a recuperação dos solos, não tanto para reduzir a erosão, mas principalmente para incrementar a recarga dos aquíferos. Outra medida de grande impacto é o estabelecimento, nessa bacia hidrográfica, de uma série de barragens para acumulação, com vistas a assegurar uma "produção" contínua de água. Alguns desses empreendimentos já estão sendo objeto de contratos. A distribuição das outorgas será retomada, buscando privilegiar sistemas mais racionais como a irrigação por gotejamento.

Todavia, em reunião de produtores rurais realizada em Montes Claros (MG), em março do presente ano, e destinada a discutir a cobrança pelo uso da água, alegou-se que embora exista, desde 1988, um Plano de Recuperação do Verde Grande, com previsão de que sejam construídas dezessete pequenas barragens ao longo do rio, nenhuma dessas obras foi efetivada.

Agudos conflitos de uso têm ocorrido, também, nos rios Jacaré e Salitre, no Estado da Bahia. No caso do rio Salitre, bem como do rio Grande, localizado na região de Barreiras (BA), sendo eles rios de domínio

estadual, a intervenção da ANA, com vistas a minorar os problemas ali existentes, inclusive os referentes à exploração de águas subterrâneas, tem sido indireta, por meio de convênios com órgãos estaduais.

Para o total da bacia, uma expansão da área irrigada para 800 mil hectares, conforme revisto anteriormente, seria inviável com base na vazão regularizada possível de ser obtida a partir do atual complexo de reservatórios, pois ocasionaria um déficit totalmente inaceitável na geração de energia no sistema de represas a jusante de Sobradinho. Nem mesmo acréscimo de dez reservatórios prioritários nos afluentes do São Francisco, previstos pela Codevasf, sanaria esse déficit, que só poderia ser eliminado mediante a construção de seis reservatórios adicionais na calha do rio, conforme definido nos estudos, realizados pela empresa, a que se fez referência anteriormente.

A extrema complexidade de todas essas questões de oferta e demanda de água e a multiplicidade de agências vinculadas ao setor evidenciam, de forma dramática, a necessidade de operação urgente do Comitê da Bacia do São Francisco, como foro privilegiado de gestão.

3.4 A cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos

Nos últimos dez anos, iniciou-se, no Brasil, a superação do falso conceito de que os recursos hídricos seriam praticamente inesgotáveis, equívoco que levou a padrões de consumo perdulário e ao descaso com a crescente poluição hídrica.

A superação do estado permanente de socialização dos prejuízos ambientais começa, efetivamente, a partir da promulgação da Lei nº 9.433, de 1997, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou a cobrança pelo uso desses recursos, de modo a incorporar os princípios ambientais "usuário-pagador" e "poluidor-pagador", como forma de correção das externalidades negativas no uso das águas.

Vale ressaltar o art. 19 dessa lei, onde se determina que essa cobrança visa reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos Planos de Recursos Hídricos. Além disso, o art. 22 prevê que os valores arrecadados por meio desse instrumento serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e destinados ao financiamento de estudos, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, bem como na implantação e custeio de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A cobrança contribuirá, de modo decisivo, para minimizar não apenas as quantidades consumidas, mas também a contaminação das águas utilizadas e, simultaneamente, para conscientizar os usuários sobre o valor da água, induzindo-os a uma utilização mais parcimoniosa do recurso.

Deve-se enfatizar que, no tocante a outorga de direitos e cobrança pelo uso da água, a competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) limita-se a estabelecer critérios gerais, cabendo aos comitês de bacias hidrográficas definir os mecanismos de cobrança e sugerir os valores a serem aplicados. Todavia, o âmbito no qual essa cobrança se torna operacional é o das Agências de Água, que desempenham papel de secretaria executiva do respectivo comitê, cabendo a elas, entre outras competências, sugerir os níveis tarifários, efetuar a cobrança e acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados.

A cobrança passou a existir, de modo concreto, em março do presente ano, quando o CNRH aprovou proposta encaminhada pelo Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), rio de domínio da União. Numa etapa inicial, a cobrança incidirá apenas sobre grandes consumidores – indústrias e companhias de saneamento, com tarifa estabelecida em R\$0,02 por metro cúbico de água, valor que será reduzido para R\$0,008 quando ela for devolvida aos cursos d'água após o devido tratamento.

Essa iniciativa pioneira do CEIVAP revela alguns componentes que obrigatoriamente devem preceder o início da cobrança: a aprovação de um Plano de Recursos Hídricos da Bacia; a instituição de uma agência de água; a definição de usos considerados insignificantes. Ela trouxe à luz algumas questões fundamentais, que deverão ser defrontadas também no caso da bacia do rio São Francisco, e que são brevemente analisadas a seguir.

a) A cobrança não pode revestir-se de caráter unilateral, com imposição, pela autoridade governamental, de cima para baixo. Somente por meio de uma discussão exaustiva com os mais diversos segmentos sociais, especialmente os usuários, torna-se possível estabelecer padrões de natureza consensual que reduzam a resistência ao pagamento por um bem que sempre foi gratuito.

b) No caso do rio São Francisco essa discussão torna-se especialmente complexa pela enorme diversidade física e socioeconômica presente em um espaço territorial tão vasto. Sob todos os aspectos, há relativamente pouco em comum entre o alto e o baixo

São Francisco, e essas diferenças manifestam-se em múltiplas esferas: taxas de urbanização, tamanho de cidades, renda **per capita**, concentração de indústrias e atividade mineral, padrões de ocupação do solo, entre outras.

c) Essa diversidade estrutural ocasiona fortes demandas por tratamentos diferenciados que, embora socialmente legítimos, podem gerar conflitos intermináveis e colocar em risco a possibilidade de ser estabelecido um padrão uniforme de cobrança em toda a bacia.

d) No caso de rios federais, como o São Francisco, há o risco de que, em cada estado, as tarifas propostas para esses rios estejam em níveis muito diferentes dos propostos para os afluentes; ou, ainda, a possibilidade de que ocorram grandes diferenças tarifárias entre estados, no tocante a afluentes que, embora situados em estados diferentes, pertençam a uma mesma bacia hidrográfica federal. Daí a necessidade de uma certa primazia do comitê federal sobre os comitês estaduais existentes na mesma bacia.

e) Para que haja uniformidade tarifária, as discussões devem ser travadas no mais amplo foro – o comitê de bacia que corresponda a todo o território abrangido pelo rio São Francisco. Trata-se de formidável desafio, pela necessidade de compatibilizar as determinações desse grande foro com as proposições formuladas em uma ampla e necessária rede de comitês de bacias de âmbito estadual.

f) Já existe ampla concordância de que, no tocante à cobrança, não pode haver exceções, devendo o diferencial situar-se na fixação da tarifa. E certo que o setor agrícola, onde prevalecem estruturas mais competitivas na produção, opera com taxas de retorno tradicionalmente inferiores às de outros segmentos da economia, limitando sua capacidade de pagamento. Todavia, mesmo em segmentos economicamente mais frágeis, a isenção é injustificável: primeiro porque evidencia uma ausência de equanimidade, que tende a provocar resistências generalizadas ao pagamento; e, em segundo lugar, porque elimina todo estímulo financeiro à adoção de sistemas produtivos mais eficientes no uso da água. Cumpre enfatizar que, em todo o mundo, o consumo de água é intensivo na agricultura, constituindo ela o setor que opera com baixa eficiência. Essas questões assumem grande relevância em regiões caracterizadas por um forte avanço da agricultura irrigada, tais como as de Petrolina – Juazeiro e do Oeste baiano.

g) Nas discussões ocorridas no âmbito do CEIVAP, uma reclamação recorrente entre os usuá-

os tem sido a de que, em rios de domínio da União, tais como o Paraíba do Sul, os valores arrecadados serão concentrados no governo federal, não havendo garantias de que serão efetivamente aplicados naquela bacia. Existe mesmo o receio de que eles sejam desviados para outras aplicações não vinculadas ao gerenciamento de recursos hídricos. A esse propósito vale lembrar que, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, foi apresentado, em 1998, o Projeto de Lei (PL) nº 20/98, que previa a cobrança estadual pelo uso da água e que foi substituído, com objetivo semelhante, pelo PL nº 676, de 2000. A tramitação desse novo projeto ganhou ímpeto a partir da instituição da cobrança, pelo CEIVAP, na bacia do rio Paraíba do Sul, pois os principais agentes envolvidos (instituições do governo estadual, entidades empresariais, organizações não-governamentais) passaram a demandar mais firmemente uma tarifa estadual, por acreditarem que, nesse caso, os recursos arrecadados serão efetivamente aplicados nas bacias situadas no Estado.

h) No caso do projeto em tramitação no Estado de São Paulo tem havido forte pressão da indústria no sentido de que a lei estabeleça um valor máximo para a tarifa, tanto na captação da água quanto na descarga dos efluentes líquidos. Essa proposta, que tende a prevalecer, enfrenta opositores que vêem nela a quebra de um dos fundamentos da cobrança como instrumento de gestão, pois retira dos comitês de bacia o poder de definir tais valores.

i) O estabelecimento das tarifas pelos Comitês de Bacias constitui um forte instrumento para estimular ou desestimular determinados usos em circunstâncias ou bacias específicas (e o São Francisco constitui, sem um rio especial pela sua localização no semi-árido), sendo desaconselhável que regras gerais venham a ser aplicadas a todos os comitês de bacias de um mesmo Estado e, muito menos, os dos rios federais.

No início de 2002 foi aprovada na Bahia, por meio de lei estadual, a cobrança pelo uso da água nos rios sob jurisdição do estado, provocando reações por parte da Associação dos Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia (AIBA). Uma reclamação é referente ao custo, sob o argumento de que o pagamento de R\$0,01 por metro cúbico vai representar custo insustentável para o produtor rural. Outra queixa diz respeito ao destino dos recursos arrecadados. A lei estadual não garante que os valores serão aplicados na bacia onde foram arrecadados; na verdade, está prevista a criação de um fundo gerenciado pelo governo estadu-

al, pelo qual esses recursos serão redistribuídos entre as bacias.

3.5 Aspectos da Atuação Governamental

No primeiro trimestre do corrente ano foi noticiado que o Governo Federal decidiu promover uma cisão da CHESF, com a criação de três empresas. A primeira deverá ser a Companhia Energética e de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste, que ficará com 15 das 16 usinas da CHESF e uma capacidade instalada de 7,7 mil MW, aí incluídas as termelétricas de Bongi, em Pernambuco, e Camaçari, na Bahia. Essa companhia, a ser integralmente controlada pela União, terá dupla função: gerar energia e atuar como operadora dos recursos hídricos no Nordeste.

A segunda empresa deverá ser a "CHESF Xingó", que terá como único ativo a hidrelétrica de Xingó e herdará a maior parte da dívida da CHESF. A terceira será a Eletrobrás Transmissão do Nordeste, responsável pela administração dos ativos de transmissão (linhas e sub-estações).

A constituição da Companhia de Desenvolvimento Hídrico, nos moldes propostos, envolve pelo menos dois equívocos. O primeiro é o fato de que, embora ela deva abranger a gestão de recursos hídricos de todo o Nordeste, ela não englobaria toda a bacia do São Francisco, uma vez que o território mineiro da bacia é área sob concessão da CEMIG, e de onde provém mais de 70% da vazão do rio – ou seja, não haveria uma efetiva gestão de oferta. O segundo problema é o conflito de interesses: a empresa seria responsável pelo gerenciamento da água para atendimento de demandas conflitantes de múltiplos usuários, mas seria, ela mesma, um dos grandes usuários.

Embora mantenha o conflito de interesses, deve ser analisada a proposta do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Vale do São Francisco – Ceeivasf, no sentido de que a nova empresa constitua a Companhia Energética e de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco e do Nordeste, nos moldes da Superintendência do Vale do Tennessee (EUA), na qual estariam abrigados os segmentos de geração de energia, irrigação, hidrovias, aquicultura, interligação de bacias e transporte intermodal.

Já é universalmente reconhecido que a gestão de recursos hídricos em uma bacia hidrográfica deve ser realizada de forma integrada, levando em consideração todas as grandes intervenções em curso nesse espaço territorial. Por isso mesmo, a totalidade da bacia deve constituir a unidade para o planejamento desses recursos.

Além disso, não ficou esclarecida a situação de uma outra agência federal, – a Codevasf, que atua em toda a bacia, onde tem larga experiência, responsável pelos trabalhos de irrigação e sucessora da antiga Comissão do Vale do São Francisco, constituída em meados do século passado, e que ainda recentemente teve estendida sua atuação ao vale do rio Parnaíba, a segunda mais importante bacia da macro-região.

Embora não tenha relação direta com a política de recursos hídricos da bacia, merece registro a iniciativa governamental de propor a criação de uma universidade com sede em Petrolina (PE), na área da bacia, denominada, pelo Congresso Nacional, Universidade Federal do Vale do São Francisco, dando-lhe um caráter multi-campi, englobando inicialmente Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), mas prevendo sua expansão para outras áreas do semi-árido. Na medida em que assuma sua identidade regional, essa instituição poderá se constituir, ao longo do tempo, na principal base de estudos sobre a bacia hidrográfica do rio São Francisco e o seu desenvolvimento sustentável, sendo desejável que o estudo dos recursos ambientais e das ciências agrícolas se tornem, dentre outras, suas áreas de excelência.

No decorrer da apresentação pelo Dr. Antônio Félix Domingues, representante da ANA, houve questionamento sobre eventual superposição hierárquica entre os comitês de bacia dos rios São Francisco e Verde Grande. Foi esclarecido que a Agência ainda não tem uma definição sobre o relacionamento entre essas duas instâncias; uma possibilidade aventada foi a de que o comitê do rio Verde Grande tenha uma representação junto ao do São Francisco. Quanto à agência de bacia, a ANA entende que, em princípio, deve existir uma única para todo o rio.

A Comissão de Acompanhamento argumentou que, antes mesmo do estabelecimento definitivo do Comitê de Bacia, por meio da própria ANA dever-se-ia iniciar a cobrança pela água utilizada pelas empresas geradoras de energia, uma vez que se constitui no maior usuário das águas do São Francisco e os gastos na regularização da vazão vão se refletir na garantia da existência do insumo para essa mesma atividade. Ponderou-se que o pagamento que o setor elétrico faz, a Estados e Municípios, representa apenas uma compensação a esses entes da Federação pelas perdas resultantes da inundação de parcela de seus territórios. Ademais, os recursos decorrentes desse pagamento deverão ser vinculados a aplicações na própria bacia.

Em relação a conflitos de competência, eles têm se manifestado até mesmo dentro dos Estados, tais

como o manifestado, por exemplo, no Estado de Santa Catarina, entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FATMA), com respeito à competência para a concessão de outorgas. Esses conflitos devem ser vistos, porém, como parte inevitável, mas temporária, do complexo processo de implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

A idéia de que o abastecimento de água, o tratamento de esgotos e a despoluição de um rio devem ser tratados, de forma conjunta, pelos governos federal, estaduais e municipais e pela sociedade civil foi enfatizada no Seminário “Água e Pacto Federativo”, realizado em março do corrente ano, em comemoração ao Dia Mundial da Água. É consensual na ANA que os critérios de outorga e os de cobrança pela utilização da água devam ser integrados.

Na Bahia, informações do Centro de Recursos Ambientais (CRA) dão conta de que já foram desenvolvidos planos diretores para as treze bacias hidrográficas do Estado e está sendo elaborado o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Atendendo a recomendações formuladas no 1º Relatório Preliminar da Comissão de Acompanhamento do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco, aprovado pela Comissão em dezembro de 2001, a ANA confirmou a adoção das seguintes providências:

a) solicitou à Aneel, à CEMIG, à CHESF e ao ONS a indicação de representantes para os trabalhos, a serem coordenados pela ANA, com vistas à definição de uma política para a implantação de novas barragens nos rios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

b) firmou convênio com o Governo da Bahia para a implementação de um projeto de engenharia voltado para a recuperação das condições de navegabilidade no médio São Francisco;

c) tem desenvolvido articulação com o ONS com vistas a preservar e garantir as condições de navegabilidade do rio São Francisco entre Pirapora e Juazeiro, assegurando, ao mesmo tempo, o funcionamento dos projetos de irrigação.

Por sua vez a Chesf, também atendendo às recomendações contidas no referido relatório, enviou comunicado a esta Comissão esclarecendo que, a partir de um convênio celebrado com a empresa, em 1976, o governo do Estado da Bahia assumiu plenamente todos os encargos e obrigações relativas aos seguintes serviços públicos de interesse da comunidade ribeirinha do lago de Sobradinho: educação, saúde, segu-

rança, energia elétrica, regularização fundiária, sistema viário e desenvolvimento de atividades econômicas na borda do lago (pesca, aquicultura, pecuária).

Com respeito à crise energética de 2001, e visando mitigar impactos negativos sobre usos alternativos do rio, a empresa adotou as seguintes providências: **a)** sugeriu um volume de 1.000 m³/s como vazão mínima a ser liberada entre a represa de Sobradinho e a foz do São Francisco, sugestão aprovada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (CGCE); **b)** apresentou proposta, igualmente aprovada, de aumento nas cotas de consumo mensal de energia elétrica para projetos de irrigação situados entre Sobradinho e Itaparica; **c)** concedeu um crédito de R\$2,1 milhões à Codevasf, para adequar as captações de água de projetos públicos de irrigação no baixo São Francisco às vazões reduzidas do rio.

A empresa enviou, ainda, a esta Comissão, os seguintes esclarecimentos com respeito a ações emergenciais de apoio à população das margens do reservatório de Sobradinho: **a)** a CGCE optou por não encampar a sugestão da CHESF de oficializar um "Programa Sobradinho para Desenvolvimento da Borda do Lago"; **b)** um programa inicial, proposto pelo governo da Bahia, no total de R\$6,5 milhões, foi substituído por outra versão do Estado e dos Municípios, no valor de R\$13,8 milhões, que foi submetida pelo Ministério de Minas e Energia (MME) à CGCE, com a promessa de que Estado e Municípios apresentariam um detalhamento da proposta, o que não aconteceu; **c)** instada pelo MME, a CHESF apresentou sua versão para o referido programa, num total de R\$10 milhões, intitulada "Municípios da borda do Lago de Sobradinho – Medidas mitigadoras do efeito da crise hidroenergética", proposta que foi submetida pelo MMF ao Ministério de Integração (MI). O fato é que retornou o período chuvoso sem que providências efetivas houvessem sido tomadas, o que significa a recorrência dos problemas na próxima seca.

Em janeiro do corrente ano, o Governo da Bahia, por meio da Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado assinou contrato com a Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas de São Paulo (FUNDESPA) para a realização de estudos e formulação de projetos em escala piloto para revitalização do rio São Francisco no trecho Ibotirama – Juazeiro, numa extensão de 600 quilômetros. Alguns dos aspectos a serem contemplados pelos trabalhos são: hidrologia de rios selecionados, com vazões afluentes e defluentes das usinas existentes; sistema energético interligado, necessidades de água em horizontes de cinco e dez anos para agricultura, abastecimento e sanea-

mento; novas fontes de energia; níveis de produção agrícola e industrial; infra-estrutura da bacia; mapeamento da ocupação do solo; delimitação de trechos críticos no rio.

Outra iniciativa que merece destaque no Programa de Conservação e Revitalização do São Francisco é o convênio celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público de Minas Gerais com o objetivo de estruturar Coordenadorias de Meio Ambiente nas sub-bacias dos rios Verde Grande, Paracatu, Urucuia, Paraopeba, Velhas e no alto São Francisco. Todos os Ministérios Públicos estaduais já estão mobilizados.

Relevante, ainda, no mesmo Estado é o Projeto Manuelzão, voltado para ações ambientais, que incluem a recuperação dos rios, que vem sendo implementado por meio de convênio entre o MMA e a Universidade Federal de Minas Gerais, envolvendo parcerias com instituições públicas e da sociedade organizada.

Uma iniciativa de suma importância para a revitalização do rio São Francisco e o desenvolvimento econômico e social de todo o vale é o Projeto de Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do São Francisco (Projeto São Francisco – ANA/GEF/PNUMA/OEA), que se encontra em plena execução, e que envolve a participação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), da Organização dos Estados Americanos (OEA), dos Governos dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, bem como de empresas públicas, universidades e organizações da sociedade civil.

Dentre os múltiplos objetivos do projeto merecem destaque a identificação e a quantificação do grau em que as atividades terrestres e a regularização do rio influenciam a hidrologia, a qualidade da água, especialmente o transporte de sedimentos e nutrientes, a pesca e a ecologia aquática em todo o sistema; a obtenção de dados quantitativos para a determinação de ações estratégicas destinadas a otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos na bacia; o mapeamento da região, com vistas à determinação das prioridades e das condições de utilização da terra, além do estabelecimento de um sistema de alocação do uso das águas.

3.6 Questões Sociais e Mobilização

Conforme já apontado em outro capítulo desse relatório, o problema da pobreza, agudo na maior parte da bacia do rio São Francisco, assume claro perfil de miséria rural na região do semi-árido. A Comissão compreende que o Projeto de Revitalização não

pode, de modo algum, limitar-se aos aspectos estritamente ambientais, devendo contemplar ações que, direta ou indiretamente, contribuam para a superação desse quadro social. Além disso, é consensual a noção de que a defesa do meio ambiente torna-se extremamente problemática quando a quase totalidade da população vive em condições de exclusão social.

Daí porque a Comissão defende, de modo incisivo, a expansão da agricultura irrigada em toda a bacia, por sua elevada capacidade de gerar oportunidades de emprego para a mão-de-obra local, principalmente no tocante ao segmento representado pela fruticultura. Nessa esfera, os órgãos governamentais, especialmente a Codevasf, devem incentivar o estabelecimento de projetos voltados para pequenos produtores rurais, junto a pólos de agricultura empresarial, de modo a possibilitar o aproveitamento de economias externas, principalmente no tocante a estruturas de comercialização e de assistência técnica.

O estabelecimento de projetos agrícolas dessa natureza faz-se particularmente necessário nas áreas que margeiam o rio São Francisco, a jusante da represa de Xingó, uma vez que o sistema tradicional de agricultura, baseado na irrigação natural pelas cheias que ocorriam anteriormente, deixou de existir após o estabelecimento do complexo de represas. Iniciativas dessa ordem podem representar o passo inicial para uma reconversão econômica da região, ainda que limitada, em face desse novo quadro, que certamente é irreversível.

No tocante à pesca tradicional, base de sustento de grande parte da população ribeirinha, a Comissão constata um quadro caracterizado por decadência, resultante não só da degradação ambiental no rio, dos efeitos negativos das represas sobre a migração e a reprodução dos peixes e, também, da pesca predatória que se perpetua pelas condições de miséria local e pelas evidentes deficiências nos instrumentos de fiscalização.

A Cemig tem apoiado a piscicultura no São Francisco, por meio de convênios com a Codevasf e projetos de pesquisa com diversas universidades brasileiras, do que resultaram cerca de 400 trabalhos científicos. Tem promovido a produção anual de 300 mil alevinos, realizado cursos anuais de aquicultura, estabelecido estruturas para transposição de cardumes e já realizou cerca de 40 peixamentos comunitários.

A Codevasf desenvolve um programa voltado para a implantação de pólos de aquicultura e pesca para a produção comercial de pescado. As pesquisas têm sido desenvolvidas por uma rede constituída por seis estações de piscicultura. Esse trabalho tem gera-

do tecnologias para a produção de alevinos e cultivo de peixes, cursos para capacitação de técnicos, edição de publicações técnicas e fornecimento de matrizes.

A Codevasf já detém a tecnologia para o cultivo intensivo de peixes nos canais de irrigação e para a criação em tanques-rede nos rios e nos grandes reservatórios. A instituição, inclusive, já identificou cinco áreas com grande potencial para se transformarem em pólos aquícolas, desde o norte de Minas Gerais até o baixo São Francisco; considera, inclusive, que essa última região detém condições de transformar-se no maior pólo de piscicultura em águas interiores na América Latina.

As evidências indicam, todavia, que esse potencial ainda está praticamente inaproveitado, pois a exploração comercial é incipiente. Só recentemente teve início a implantação de atividade empresarial de aquicultura em larga escala no pólo de Paulo Afonso, com a participação de associações de criadores de peixes.

Enquanto perdura esse quadro, é essencial que se garanta a sobrevivência da pesca artesanal, devendo o Projeto de Revitalização contemplar estratégias de apoio aos pescadores, principalmente com respeito a cooperativismo, comercialização e seguro-desemprego.

No tocante a envolvimento da sociedade, percebe-se que, em comparação com algumas outras regiões, ainda são incipientes, na bacia do São Francisco, o grau de mobilização da social e as iniciativas em educação ambiental com respeito à defesa dos recursos hídricos.

Em Santa Catarina, por exemplo, já existem onze comitês de bacias hidrográficas em funcionamento. Além disso, o estado distribuiu, a todas as prefeituras, uma cartilha intitulada "Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina – Um esforço de todos para preservar as águas catarinenses", com o propósito de estimular a criação de novos comitês.

Na mesma unidade da Federação vem sendo desenvolvido o programa estadual de educação ambiental, em cujo âmbito foi formulado plano estratégico. O programa possibilitou a capacitação de mais de mil professores, técnicos e lideranças comunitárias para atuarem como agentes multiplicadores no processo de educação ambiental.

Em Minas Gerais, o Comitê do Rio Doce foi criado, oficialmente, em abril do presente ano, sendo firmado, para sua implantação, convênio entre a ANA e uma organização não-governamental – o Movimento

Pró-Rio Doce. Ocorre que, antes mesmo da criação desse comitê federal, já tinham sido instituídos comitês estaduais nas sub-bacias dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio.

A Comissão reconhece, todavia, que começa a ganhar corpo um processo de mobilização da sociedade em alguns dos estados que compõem a bacia do rio São Francisco.

Cerca de vinte entidades que integram o Fórum Permanente de Defesa do Rio São Francisco reuniram-se em março do presente ano, em Salvador (BA), reivindicando maior participação da sociedade civil no comitê de bacia do rio.

Deve ser mencionado, ainda, o 1º Encontro dos Comitês 805 Velho Chico do Oeste da Bahia, realizado em abril de 2002, no Município de Barreiras (BA), e a promoção, em paralelo, do 1º Seminário de Revitalização do Rio São Francisco. Movimento criado na fase mais aguda da seca de 2001, o SOS Velho Chico, que está sendo transformado em uma organização não governamental, já dispõe de mais de três dezenas de comitês instalados em municípios do vale do São Francisco, visando a conscientização e a mobilização da população barranqueira em defesa do rio.

Por meio de parcerias entre o Ibama e outros órgãos federais e estaduais, alguns projetos de educação ambiental já estão sendo desenvolvidos na bacia. No âmbito dessa iniciativa, dois projetos encontram-se em andamento no Estado da Bahia: o Projeto de Assentamento Rio de Ondas, localizado na Fazenda Destilaria Rio de Ondas, a 130 km da cidade de Barreiras, envolvendo três vilas e ocupando uma área total de 12 mil hectares e o Projeto Lago Sobradinho, que busca mobilizar a comunidade ribeirinha para a superação dos conflitos decorrentes da inundação da área do lago, com a debilitação da base produtiva ligada à atividade pesqueira e à agropecuária de subsistência. Em Minas Gerais, o já citado projeto de educação ambiental, realizado na região de Lagoa da Prata, aponta para essa nova tendência.

3.7 A Questão dos Recursos Financeiros

Relatório elaborado pelo Comitê Gestor, em abril do corrente ano, mostra um quadro desalentador com respeito aos recursos financeiros efetivamente aplicados, em 2001, no Projeto de Conservação e Revitalização do Rio São Francisco. Ali é veiculada a informação de que foram previstos recursos no montante de R\$70 milhões para esse projeto, consignados, originalmente, ao Ministério da Integração Nacional (MI). Desse total R\$40 milhões foram repassados ao MMA, tendo havido aplicação efetiva de

R\$39,41 milhões, o que corresponde a uma execução de 98,5% dessa parcela.

Dos R\$30 milhões que permaneceram a cargo do Ministério da Integração foram aplicados apenas R\$970 mil, o que corresponde a uma execução de apenas 3,2%!

Além dessa dotação específica, deve-se fazer referência a um montante adicional de R\$25 milhões originários de ações desenvolvidas em quatro programas do Plano Plurianual: Nossos Rios: São Francisco e Pró Águas Gestão (MMA), Desmatamento e Queimadas (Ibama) e Brasil Joga Limpo (Secretaria de Qualidade Ambiental em Assentamentos Humanos – SQA), bem como por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Ocorre que a quase totalidade desse montante foi destinada a obras de saneamentos disseminadas por todo o território nacional e apenas uma parcela muito reduzida teve vínculo direto com obras e serviços na bacia do rio São Francisco.

A insignificância dos recursos destinados ao Projeto de Revitalização pode ser ilustrada pelo fato de que, conforme informações da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, somente a construção da estação de tratamento de esgotos do ribeirão Arrudas, em Belo Horizonte, demandará investimentos de R\$100 milhões.

Mas se no primeiro ano do projeto os recursos foram escassos, para 2002 eles são ainda mais reduzidos, uma vez que o Orçamento da União contempla uma dotação de apenas R\$55,7 milhões especificamente para o Programa de Revitalização, distribuídos da seguinte forma: MMA – R\$12,6 milhões; ANA – R\$24 milhões; MI – R\$18,7 milhões; Codevasf – 0,4 milhão. Ao final do primeiro quadrimestre pouco mais de 10% dos recursos tinham sido objeto de empenho.

Deve-se reconhecer, é claro, a existência de outras previsões orçamentárias para implantação e ampliação de obras de infra-estrutura hídrica, no âmbito do MI, dos quais R\$27,4 milhões destinados ao Estado da Bahia e R\$16,4 milhões para o Estado de Minas Gerais, e um a dotação de R\$18,4 milhões para a Política Nacional de Recursos Hídricos, na esfera do MMA. Certamente uma parcela dessas aplicações poderá trazer benefícios para a bacia do São Francisco, não são contudo recursos específicos.

Esses fatos demonstram, de modo inequívoco, o caráter vital da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 27, de 2001, iniciativa liderada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroam-

biental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com vigência por vinte anos, a ser constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais. Na justificativa que acompanha a proposta, estima-se a geração de uma receita de R\$210 milhões de reais por ano, a preço de 2000.

Apresentada em 23 de agosto de 2001, a PEC nº 27 foi aprovada, em primeiro turno no Senado, em dezembro do mesmo ano e, em segundo turno, em abril do ano corrente, tendo sido já remetida à Câmara dos Deputados, onde tramita sob n. 524, de 2002. Evidentemente, uma apreciação célere da matéria na Câmara só poderá ser assegurada por meio de uma maciça mobilização de todos os segmentos da sociedade nos estados abrangidos pela bacia do São Francisco.

Restrições orçamentárias, na forma de limites para empenho dos créditos previstos para 2002, já estão comprometendo a implantação de vários dos projetos de irrigação desenvolvidos pela Codevasf. Os sérios problemas decorrentes da presente redução no volume de recursos manifestam-se, por exemplo, nos projetos Baixo de Irecê, Salitre e Vale do Iuiú, no Estado da Bahia.

No caso do Projeto Baixo de Irecê, previa-se a operação dos primeiros 1.478 hectares irrigados em setembro do presente ano. Com o novo teto de recursos será possível, apenas, a conclusão das obras civis e do suprimento de energia elétrica, bem como o fornecimento de parte dos equipamentos necessários. Mas essa primeira etapa não mais poderá entrar em funcionamento no presente ano.

Com referência ao Projeto Salitre, a operação dos primeiros 977 hectares, também prevista para setembro deste ano, não mais ocorrerá. Segundo informações da Codevasf, o final da implantação desses dois projetos ficará postergado para 2003 ou 2004.

No Projeto Vale do Iuiú, a aquisição de terras sofrerá sensível atraso, de modo que a efetiva implantação deverá ocorrer somente em fins de 2003 ou em 2004.

O Comitê Gestor do Proágua Semi-árido aprovou, em março do presente ano, o Plano Operativo anual para 2002 (POA 2002), com aplicação prevista de R\$124 milhões em obras de infra-estrutura hídrica e projetos de gestão da água. Desse total, R\$44 milhões serão aplicados em desenvolvimento institucional dos órgãos gestores de recursos hídricos, bem como no desenvolvimento e aplicação de legislação e instrumentos de política, tais como a outorga e a co-

brança referentes à água. Os R\$80 milhões restantes serão destinados a obras na área de infra-estrutura hídrica.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 (PLDO 2003) demonstra, claramente, que o Projeto de Revitalização não representa, efetivamente, uma prioridade governamental. Para as obras desse projeto, incluído no programa Proágua Infra-Estrutura, o projeto contempla a execução física de apenas 1 %, situação que, se mantida, demandaria um século para a realização de todo o trabalho.

Para fazer frente a essa e outras claras deficiências nas previsões orçamentárias, com respeito às obras necessárias à revitalização do rio São Francisco mostra-se indispensável, pois, cada vez mais, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que cria um fundo, vinculando recursos à bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

4. A Implantação do Comitê da Bacia

Esta Comissão está convencida de que o estabelecimento, em termos definitivos do Comitê de Bacia, previsto na legislação de recursos hídricos, como foro amplo e democrático, reveste-se da mais alta prioridade para a discussão e a busca de soluções para os graves desafios envolvidos na gestão das águas na bacia do São Francisco.

Após o decreto de sua criação, o passo inicial foi dado pela Portaria nº 367, de 4 de outubro de 2001, do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, por meio da qual foram designados os dezenove membros da diretoria provisória, englobando representantes do MMA, da ANA, dos estados, dos usuários de recursos hídricos (agricultores, Chesf e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento), da sociedade civil (União das Prefeituras da Bahia, Projeto Manuelzão e Fórum em Defesa do Rio São Francisco) e do Ceeivasf.

Como resultado dos trabalhos já desenvolvidos por essa diretoria provisória ficou decidido que, em sua forma definitiva, o comitê será constituído por até 60 pessoas, das quais 40% representando o setor público, 40% os usuários e 20% a sociedade civil.

Ainda com vistas à implantação do comitê, foi firmado convênio entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto Manoel Novaes para um amplo trabalho de mobilização social, envolvendo usuários, sociedade civil e poderes públicos municipais, estaduais e federal.

Com base em decisão tomada na segunda reunião da diretoria provisória do Comitê do rio São Francisco, em abril do presente ano, reuniões regionais de

mobilização estarão sendo realizadas nos meses de maio-junho, em diversos municípios em toda a bacia. Essa etapa será seguida por reuniões plenárias estaduais e finais, quando se procederá à escolha dos representantes, junto ao Comitê, dos diversos segmentos sociais acima apontados.

Todas essas medidas levam à convicção de que o Comitê de Bacia estará constituído, em sua forma definitiva, ainda no decorrer do corrente exercício.

5. Conclusões e Recomendações

Com base nos trabalhos realizados nesse primeiro semestre e as informações levantadas, a Comissão adota as seguintes conclusões e recomendações:

Recursos para a Revitalização

1. Denunciar a negligência do Ministério da Integração Nacional que, no exercício de 2001, aplicou apenas 3,2% da dotação disponível (no montante de R\$30 milhões), cancelando nada menos que R\$29.030.000,00 dos recursos de que dispunha para o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, denotando descaso, irresponsabilidade e falta de prioridade para um projeto que havia sido criado naquele mesmo ano, por ato do Presidente da República, com dotação decorrente de crédito especial.

2. Alertar a sociedade brasileira para o fato de que as dotações orçamentárias para o presente exercício (2002), bem como as previsões contidas no PLDO 2003, pela insignificância dos recursos envolvidos, condenam, de fato, à irrelevância o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia do Rio São Francisco.

A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, oriunda do Poder Executivo, prevê apenas 1% de execução física dos trabalhos necessários para a referida revitalização, no âmbito do Ministério da Integração Nacional. Esse ritmo de execução significa a necessidade de um século – quatro gerações – para a execução do projeto!

As condições do “Velho Chico” não suportariam tão longo prazo, condenando-o definitivamente.

3. Esta situação e este tratamento impõem a aprovação da PEC nº 27, de 2001 do Senado Federal (nº 524, de 2002, na Câmara dos Deputados), que institui o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com vinte anos de duração, a ser constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação de impostos de competência da União, após deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

Já aprovada pelo Senado, a proposição, ora em análise na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, tomará o Projeto de Revitalização do rio São Francisco imune às mudanças e aos humores de governos e ministros.

4. Enfatizar a importância de que sejam assegurados, pelo governo federal, os recursos de contrapartida nacional necessários à tempestiva finalização dos estudos referentes ao Projeto São Francisco, em execução pela Agência Nacional de Águas, com apoio do PNUMA, da OEA e recursos do GEF (Global Environment Facility).

5. Por oportuno, destaque-se que tanto o Ministério do Meio Ambiente quanto a Agência Nacional de Águas aplicaram integralmente, no exercício de 2001, os recursos que lhes foram destinados para a Conservação e Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, tendo ainda, inclusive, agregado recursos de sua programação geral.

6. Não obstante, é preciso aperfeiçoar a legislação de recursos hídricos, no sentido de vincular as receitas decorrentes da cobrança do uso da água em uma bacia hidrográfica à utilização na mesma bacia, para execução do seu plano de serviços e obras.

Articulação Institucional

7. Reafirmar a urgência da iniciativa assumida pela Agência Nacional de Águas (ANA) no sentido de coordenar estudos, junto com ANEEL, CEMIG, CHESF e ONS, com vistas a definir estratégia e política para novos barramentos nos rios que compõem a bacia hidrográfica do São Francisco, tendo por objetivo a regularização da vazão.

8. Externalizar sua preocupação quanto à proposta de reestruturação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), de modo a criar uma Companhia Energética e de Desenvolvimento Hídrico do Nordeste, em face dessa empresa não dispor de experiência na gestão de recursos hídricos e por sua área de concessão não incluir o trecho mineiro do rio São Francisco (sob concessão da CEMIG), de onde provém 70% do volume de água da Bacia. E preciso também estabelecer mecanismos de superação do conflito resultante do fato de passar a empresa a ser gestora e continuar sendo a principal usuária dos recursos hídricos da bacia.

9. Propor que a nova Companhia incorpore também as atividades de irrigação, ora a cargo da Codevasf e com atuação em toda a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – a mais importante do Nordeste – além da Bacia do Parnaíba, recém-incorporada à sua área de atuação.

Defesa Ambiental do baixo São Francisco

10. Solicitar à ANA que, no âmbito das atividades que vêm sendo realizados pelo Projeto São Francisco, seja incluído estudo que objetive examinar a viabilidade técnica, em especial pelos efeitos sobre a geração de energia, de ser provocada anualmente uma “cheia artificial” no baixo São Francisco, pela elevação da vazão do rio para 4 mil metros cúbicos por segundo, a partir de Xingó, durante sessenta dias ao ano, nos meses de fevereiro e março, para o restabelecimento das condições ambientais e para possibilitar a execução de uma política de desenvolvimento para o baixo São Francisco.

Política Florestal

11. Solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre as diretrizes e a implementação da política de reflorestamento, visando evitar que a redução das florestas plantadas venha a ampliar ainda mais a pressão existente sobre as matas nativas do alto e do médio São Francisco, provocada pela demanda de carvão vegetal para a produção de ferro-gusa.

É indispensável que o Ministério atribua prioridade à manutenção e à constituição de novas florestas plantadas nas áreas da bacia do rio São Francisco, nos estados de Minas Gerais e Bahia, para reduzir o efeito devastador que a produção de carvão vegetal vem exercendo sobre o cerrado e o próprio semi-árido na área da bacia.

12. Sugerir, de imediato, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com as Secretarias Estaduais de Agricultura, no âmbito das políticas de fomento florestal, promovam uma clara política de reflorestamento econômico, para auto-consumo, nas propriedades agrícolas, culminando com a sugestão de um modelo operacionalmente eficaz para reflorestamento em propriedades rurais.

Piscicultura

13. Recomendar aos governos estaduais e à Codevasf que, considerando a existência de um grande contingente de pescadores artesanais ao longo da bacia, observem a evolução da atividade de aquicultura em desenvolvimento na região de Paulo Afonso e estudem as possibilidades de sua adoção em outras áreas do rio, especialmente no Lago de Sobradinho, abordando, entre outras, as questões referentes a tecnologia, associativismo, organização de produtores, mercados e atração de capitais para o setor, visando remover os principais entraves à implantação de uma efetiva piscicultura comercial de grande porte

na bacia, como base para a absorção da mão-de-obra pesqueira prejudicada pela alteração das condições biológicas de reprodução dos peixes ao longo do rio.

Uma Nova Geografia

14. Em virtude da progressiva diferenciação socioeconômica e ambiental que vem ocorrendo ao longo do rio São Francisco, deflagrada principalmente a partir da formação do lago de Sobradinho e da construção da barragem de Xingó, a Comissão acredita estarem ultrapassados os atuais limites do médio, sub-médio e baixo rio São Francisco.

Com base nessa observação, julga que seria muito proveitosa uma ampla discussão pelos meios acadêmicos e administrativos com vistas a atualizar esses limites, considerando, principalmente:

a) a nova realidade criada com a formação do Lago de Sobradinho, com sua extensão de 300 km, como uma nova e específica unidade ao longo do rio que, por suas características e dimensões, requer uma abordagem particular;

b) a integração do trecho Paulo Afonso – Xingó ao submédio São Francisco, em face do enchimento do canyon, e pelo fato de a realidade do Baixo São Francisco ter ficado bastante diferenciada após a construção da barragem de Xingó.

A Comissão deverá, na sequência de suas atividades, dedicar especial atenção aos abaixo relacionados temas, que permanecem sem definição por parte dos órgãos públicos responsáveis:

Política Ambiental

15. Em que pese a existência de um Sistema Nacional de Meio Ambiente e de rigorosa legislação de proteção ambiental, o Ibama e os órgãos estaduais de meio ambiente ainda não foram capazes de estruturar uma ação efetiva de controle ambiental na área da bacia do rio São Francisco;

16. A partir do Projeto de Conservação e Revitalização foi possível a mobilização do Ministério Público dos Estados integrantes da Bacia, que deram início a uma ação coordenada de acompanhamento da situação, o que não dispensa nem substitui a atuação dos órgãos federal e estaduais de licenciamento e fiscalização.

HIDROVIA E NAVEGAÇÃO

17. Solicitar ao Ministério dos Transportes um diagnóstico sobre as necessidades de ações específicas do Governo Federal, inclusive as porventura em andamento, bem como a identificação e a especifica-

ção de obras e serviços mínimos capazes de viabilizar, efetivamente, a operação comercial da hidrovía do rio São Francisco.

Preservação Das Nascentes

18. É visível a falta de integração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento às ações governamentais para conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Neste sentido, além da questão florestal abordada, cabe uma análise das realizações e dos problemas enfrentados pelo Programa Nacional de Conservação de Solos, expandindo sua atuação, com prioridade absoluta, à área da bacia hidrográfica do rio São Francisco, para estimular práticas tais como terraceamento em nível, plantio direto e construção de pequenas barragens em propriedades rurais, e o planejamento das micro-bacias, visando à disseminação desse manejo, em articulação com os órgãos estaduais de extensão rural.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas**, Relator.

ANEXOS

ANEXO I

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é acrescido do seguinte artigo:

“Art. 84 É instituído, por vinte anos, o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com o objetivo de custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles.

§ 1º O Fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

§ 2º O Poder Executivo publicará demonstrativo bimestral da execução orçamentária, discriminando as fontes e usos do Fundo.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

E consensual a percepção de que muitos dos graves problemas socioeconômicos do Nordeste resultam da questão estrutural representada pela falta de água. Ao mesmo tempo em que abriga cerca de 30% da população brasileira, a região possui apenas 3% da água doce do Brasil, dos quais 70% provêm do Rio São Francisco.

Já se encontram em estágio avançado os estudos referentes ao projeto de transposição do Rio São Francisco, pelo qual se pretende desviar uma parcela de suas águas para beneficiar o semi-árido do Nordeste Setentrional.

Uma das questões suscitadas na discussão sobre o tema é o rebaixamento do nível do São Francisco, em decorrência de problemas ambientais, como o desmatamento e o assoreamento, que vêm ocorrendo, nas últimas décadas, ao longo do rio e de seus afluentes. Além disso, a poluição e a falta de saneamento básico têm ocasionado impactos extremamente negativos para a qualidade das águas desse rio e da vida das populações ribeirinhas.

Ao longo do trajeto, de cerca de 2.700 km, há muitos trechos do Velho Chico que necessitam de profunda recuperação ambiental, em especial no tocante à reconstituição da cobertura vegetal nas áreas de nascentes e à correção dos problemas de assoreamento.

Lamentavelmente, a dívida da União para com a população residente ao longo da Bacia do São Francisco só vem aumentando desde a promulgação da Carta Magna de 1946, cujo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias assim dispôs:

“Art. 29. O Governo Federal fica obrigado, dentro do prazo de vinte anos, a contar da data da promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco e seus afluentes, no qual aplicará, anualmente, quantia não inferior a um por cento de suas rendas tributárias “. (grifamos)

O descumprimento desse dispositivo da Carta Democrática de 1946, longe de abater o nosso ânimo, reforça, ao contrário, o nosso firme propósito de lutar contra a degradação das condições de vida da grande

parcela de nordestinos, cujo destino está umbilicalmente ligado ao do Rio São Francisco.

Para tanto, é necessário assegurar uma oferta continuada de recursos financeiros a serem investidos não só no aumento e na melhoria da qualidade da oferta hídrica na bacia do Rio São Francisco, como também no desenvolvimento econômico e social da região por ele banhada.

E nesse sentido que se insere a presente proposta de emenda à Constituição, que cria o Fundo para a Revitalização Hidroambiental.

Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com recursos advindos de 0,5% da receita de impostos da União, o que corresponde a cerca de R\$210 milhões anuais, a preços de 2000, durante vinte anos. Os recursos deverão ser utilizados no financiamento de programas governamentais voltados para a revitalização do São Francisco e de seus afluentes, em projetos de maximização do uso racional da água, reflorestamento, recuperação das matas ciliares, saneamento básico, educação ambiental, irrigação, pesca, piscicultura, navegação, geração de energia elétrica, turismo e outras atividades capazes de gerar o desenvolvimento sustentável daquela região.

Pela importância da proposição para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, peço apoio aos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

PARECER Nº 1.295, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 27, de 2001, Que Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável aa Bacia do Rio São Francisco.

Relatora. Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição sob exame, caracterizada na ementa, objetiva a instituição do Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com a duração de vinte anos.

O Fundo será constituído pela destinação de meio por cento do produto da arrecadação de todos os impostos da União, depois de deduzidas as vinculações e participações constitucionais e terá como

objetivo custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes e de desenvolvimento sustentável da região banhada por eles. Estima-se, a preços de 2000, que a arrecadação seja da ordem de R\$210 milhões anuais, segundo o autor da proposta.

Não foram acostadas emendas.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Incumbe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade, bem como, por força do disposto do art. 356, também sobre o mérito das propostas de emenda à Constituição.

A legitimidade da iniciativa está amparada pelo art. 60, inciso I, da Constituição, que exige proposta de, pelo menos, um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional para que se possa emendá-la, requisito plenamente cumprido, no caso.

Ao Congresso Nacional está afeto o Poder Constituinte derivado, sendo, pois, o foro competente para apreciação e cabal deliberação sobre matéria legislativa que envolva mudança no Estatuto Supremo.

A proposta não tende a abolir nenhuma das cláusulas pétreas inscritas no § 4º do art. 60. Tampouco afronta qualquer princípio supra constitucional ou mesmo disposições do Regimento Interno do Senado, podendo, portanto, ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo. Também quanto à técnica legislativa não há qualquer reparo a fazer.

III – Mérito

No concernente ao mérito, razão assiste aos proponentes, ao alertar para a progressiva perda de vazão do Rio São Francisco, em decorrência de problemas ambientais, como o desmatamento e o assoreamento, que vêm ocorrendo, nas últimas décadas, ao longo do rio e de seus afluentes. A/em disso, a poluição e a falta de saneamento básico têm ocasionado impactos extremamente negativos para a qualidade das águas desse rio e da vida das populações ribeirinhas.

Da justificação da proposta cabe ainda destacar o fato de que a preocupação é antiga, se não com o problema específico da degradação ambiental, mas com outro bastante correlato que é o aproveitamento econômico total de toda a bacia. Como bem lembrado, a Constituição de 1946 já determinava, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 29, obrigação cujo descumprimento certamente contribu-

iu para o surgimento e agravamento da degradação ambiental:

Art. 29. O Governo Federal fica obrigado, dentro do prazo de vinte anos, a contar da data de promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco e seus afluentes, no qual aplicará, anualmente, quantia não inferior a um por cento de suas rendas tributárias.

Ociosos lembrar a importância econômica e social do rio São Francisco para o Brasil. O “rio da integração nacional”, como nos acostumamos a conhecê-lo, desde muitas décadas, tem como vocação natural e destino histórico ser fonte de vida e de riqueza. Sua bacia ocupa área de 640 mil km², abrangendo sete estados da federação. Essa área equivale à da Itália, Holanda, Hungria, Grã-Bretanha e Suíça, juntas. Nos quatrocentos e sessenta e três municípios abrangidos na bacia, vivem mais de quinze milhões de brasileiros.

Apesar de cinquenta e oito por cento de sua área estar inserida no semi-árido brasileiro, quarenta e oito por cento é apropriada para a irrigação artificial e é a maior produtora frutícola do país.

No vale do São Francisco estão cem por cento da reserva nacional de zinco, noventa e sete por cento da reserva de chumbo, sessenta por cento da de cromo e vinte por cento da de ferro.

O aproveitamento hidroelétrico do rio, em quase duas dezenas de usinas, soma 10.704 megawatts de potência instalada, o que representa dezoito por cento do total nacional. A produção de energia situa-se na casa de 45.220 gigawatts-hora, ou quinze por cento da produção nacional.

Essa energia atende a um quarto da população brasileira, cerca de quarenta milhões de habitantes ou a uma área equivalente a quinze por cento do território nacional. Os consumidores dessa energia distribuem-se em quarenta e dois por cento na atividade industrial, treze por cento na comercial, quatro por cento na rural, sem falar nos vinte e sete por cento que a utilizam na residência e nos quatorze por cento em outros fins.

No entanto, o rio São Francisco é, hoje, assoreado e poluído, um rio anêmico e doente, a reclamar as inevitáveis e inadiáveis providências que se contrapõem ao gravíssimo estado de desequilíbrio hidrológico e ecológico que todos reconhecem.

A vazão média do rio reduz-se paulatinamente; a calha vai-se assoreando; a qualidade da água se

deteriora. A navegabilidade, fundamental para a economia regional, já está comprometida.

No trecho final, a redução da vazão interfere na relação do rio com o oceano, possibilitando a penetração da chamada “cunha salina” rio acima, com perda grave da qualidade da água para abastecimento humano e para irrigação, prejudicando projetos importantes em Sergipe e Alagoas.

O rio São Francisco tem trinta e seis afluentes, dos quais, hoje, apenas dezenove são perenes. O maior deles é o rio Paracatu. Entretanto, os mais importantes pela contribuição que dão à perda de qualidade das águas, são os rios das Velhas e o Paraopeba que, recebendo cerca de trinta por cento dos esgotos da região metropolitana de Belo Horizonte (juntamente com o de quatrocentas outras cidades) poluem o São Francisco com coliformes fecais, ferro, manganês, fenóis, óleos, graxas e até arsênico e mercúrio, subprodutos da extração de ouro e outros minerais.

As siderúrgicas mineiras consomem, anualmente, cerca de seis milhões de toneladas de carvão vegetal, das quais quarenta por cento são provenientes da derrubada de matas nativas: estima-se que já foram destruídas setenta e cinco por cento da vegetação regional e noventa e cinco por cento das matas ciliares no alto curso dos rios da bacia.

O desmatamento indiscriminado tem provocado a extinção de inúmeras nascentes em toda a bacia, além de erosão exacerbada do solo. Estimativas falam em dezoito milhões de toneladas de terra sendo carregadas anualmente para a calha do rio principal, assoreando-o, dificultando a navegação e modificando seu regime.

A revitalização do rio São Francisco, tarefa urgente e de interesse nacional, deve ter como premissa inicial reconhecer e tratar o problema sob sua verdadeira dimensão, ao tomar como referência não apenas o rio, mas toda a sua bacia hidrográfica.

Em artigo publicado em junho de 1996, no jornal **A Tarde**, o Senador Waldeck Ornelas, ao tratar desse mesmo tema, propunha uma série de medidas que são mais do que atuais, pois que, nada tendo sido feito, o problema só fez agravar-se desde então:

— montagem de um sistema gerencial de informações e monitoramento, tratando a bacia como uma unidade;

- estabelecimento e aplicação de critérios metodológicos uniformes para análise, avaliação e controle, em relação ao controle da qualidade das águas, ao licenciamento de atividades nas margens, aos padrões de lançamento de efluentes etc.;

- enquadramento dos cursos d'água, do rio principal e dos afluentes, para permitir adequado tratamento ambiental;

- o subsequente e compatível licenciamento de controle das atividades com potencial de impacto em toda a área de abrangência;

- operação de rigoroso sistema de outorga e controle do uso da água;

- elaboração de diagnóstico da situação atual e o indispensável acompanhamento de sua evolução;

- estabelecimento de criterioso programa de recuperação das matas ciliares;

- identificação, definição e implantação de parques, reservas e áreas de proteção ambiental em toda a área da bacia;

- zoneamento ambiental da bacia, com ênfase nas condições específicas de cada área;

- obras de saneamento ambiental, tratando adequadamente o esgotamento doméstico e industrial das noventa e sete cidades banhadas;

- obras de contenção de cheias e de regularização de fluxo.

Além dessas, inúmeras outras medidas certamente se fazem necessárias, tais como as de dragagem e derrocamento do leito do rio e a recuperação da eclusa de Sobradinho. Haveria ainda que falar em reflorestamento, incentivo à piscicultura, adequado equacionamento da saúde pública e da educação formal e ambiental, assim como muitas outras que só o diagnóstico completo e o tratamento integral e sistêmico do problema poderão apontar.

IV – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação integral da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001.

ANEXO II

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 4, DE 2001

(Nº 3.049/2000, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O pescador profissional, que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, fará jus ao benefício do Seguro-Desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira, fixado pelo órgão competente.

§ 1º O benefício do Seguro-Desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º O período de proibição da atividade pesqueira de que trata o **caput** será fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, aqueles pescadores que utilizam embarcações de no máximo 10 toneladas de arqueação bruta.

§ 4º Entende-se por regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercida em condições de mútua colaboração, sem subordinação, e sem contratação de terceiros.

§ 5º Entende-se com auxílio eventual de terceiros a colaboração mútua ocasionalmente prestada, incluindo parceiros, meeiros, cooperados, arrendatários, sem subordinação e sem remuneração.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministérios do Trabalho e Empregos seguintes documentos:

I – Comprovante de registro geral de pescador profissional emitida pelo Ibama/Sudepe ou outro órgão que vier a substituí-lo ou matrícula junto a Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º art do 28 do Decreto – Lei nº 221, de 26 de fevereiro de 1967, devidamente atualizados, emitidas, no mínimo, há um ano antes da data de início de proibição da pesca;

II – Atestado da colônia a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal, comprovando:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º

b) dedicação à atividade, em caráter permanente, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior a aquela em curso;

c) não dispor de outras fontes de renda.

Parágrafo único. Na ausência dos órgãos que trata o inciso II será admitida a declaração de dois pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, que deverão atestar que os pescadores atende os requisitos contidos nas alíneas **a, b e c** do inciso II, deste artigo.

III – Comprovante de inscrição junto à Previdência Social; e

IV – Comprovante que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado falso para o fim de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – perda do mandato, se presidente de Colônia ou Federação;

III – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional.

Art. 4º O benefício de que trata esta lei será suspenso nas seguintes condições:

I – início de atividade remunerada;

II – início de percepção de outra renda;

III – morte do beneficiário;

IV – desrespeito ao período de proibição da pesca; e

V – comprovação de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício.

Art. 5º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser partir do novo período de proibição da pesca.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

PARECER Nº 260, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (PL nº 3.049, de 2000, na origem), que Dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001, que tem por objetivo criar novas regras para a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

Uma das funções precípua da lei é por fim a situações geradoras de conflitos e/ou provocadoras de injustiças. Lamentavelmente, não é o que vem ocorrendo com a Lei nº 8.287/91, que estendeu o direito ao seguro-desemprego para os pescadores artesanais, durante o período de defeso. Em que pese estar em vigor há quase nove anos, essa Lei não contemplou as reais necessidades desse segmento profissional.

Em sua parte substancial, o projeto estabelece que:

1. o pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira;

2. o período de proibição de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique;

3. o pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal é aquele que utiliza embarcação de, no máximo, dez toneladas de arqueação bruta;

4. o regime de economia familiar é a atividade em que o trabalho dos membros

da família é indispensável à própria subsistência e é exercida em condições de mútua colaboração, sem subordinação e sem contratação de terceiros;

5. o auxílio eventual de terceiros é a colaboração mútua ocasionalmente prestada, incluindo parceiros, meeiros, cooperados, arrendatários, sem subordinação e sem remuneração;

6. para habilitação ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego uma série de documentos que comprovem sua condição de pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal;

7. o benefício poderá ser suspenso sob determinadas condições; e

8. o benefício, aqui assegurado, somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Ao projeto foram apresentadas sete emendas. E o relatório.

II – Análise

O programa do seguro-desemprego não vem atendendo de modo satisfatório os trabalhadores da pesca por ocasião do período do defeso, em cujos meses eles perdem parte substancial de sua renda. Durante esse tempo, o pescador profissional necessita, para seu sustento e de sua família, ter acesso ao seguro-desemprego. A lei, porém, que lhes garante esse direito, infelizmente, cria também vários obstáculos de ordem administrativa, que impedem, na prática, o gozo desse benefício.

Objetivando ampliar e facilitar o acesso desses pescadores ao benefício do seguro-desemprego, o projeto propõe duas grandes mudanças na Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991:

1.o comprovante do registro geral de pescador profissional emitido pelo Ibama/Sudepe poderá ser substituído pelo da matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha; e

2. esse comprovante deverá ter sido emitido um ano antes do início do defeso e não mais três, como previsto na legislação atual.

Atualmente, esses trabalhadores, quando da habilitação ao benefício, devem apresentar seu registro de pescadores profissionais junto ao Ibama/Sudepe. Como muito bem salientou o autor da proposta, inúmeros profissionais têm dificuldade de acesso àquele órgão, pois se trata de uma entidade pouco

presente nas comunidades pesqueiras, o que tem impedido o acesso de inúmeros pescadores ao benefício do seguro-desemprego.

Assim, sendo mais próximo o relacionamento entre esses trabalhadores e a Capitania dos Portos, o projeto prevê que a falta do registro geral de pescador profissional junto ao Ibama/Sudepe poderá ser suprido pela matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. Tanto o referido registro quanto a citada matrícula deverão ter sido emitidos, no mínimo, um ano, e não mais três como hoje, antes da data de início da proibição da pesca. Esse novo prazo, contemplando as peculiaridades dessa categoria de trabalhadores, virá ampliar e facilitar, sem dúvida alguma, a aplicabilidade da lei.

Não menos meritória é a preocupação da proposição em definir, com precisão legal, a figura do pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal, do regime de economia familiar e do auxílio eventual a terceiros.

Em conclusão, no que tange ao mérito não há reparos a serem feitos, pois entendemos que a flexibilização proposta não comprometerá a integridade do Programa do Seguro-Desemprego, ao mesmo tempo em que propiciará um tratamento mais justo a essa laboriosa categoria de trabalhadores.

A propósito, com esse mesmo objetivo, o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de nossa autoria, aprovado por esta Casa e hoje tramitando na Câmara dos Deputados como PL nº 3.673, de 2000, procurou também flexibilizar a concessão do seguro-desemprego e dar aos trabalhadores da pesca uma garantia de renda no período de defeso. Assim, não poderíamos deixar de empenhar nosso apoio à presente proposição, pois guarda grande semelhança com a nossa iniciativa.

Como vimos, sete emendas foram oferecidas ao projeto, sendo quatro de autoria do Exmº Senador Juvêncio da Fonseca e três do Exmº Senador Waldeck Ornélas.

A Emenda nº 1, ao acrescentar ao art. 1º a expressão temporária visa a explicitar que haverá casos de proibição temporária da pesca, em contraposição ao proposto pela Emenda nº 4, com o acréscimo do art. 60, que prevê eventual proibição definitiva da pesca e a concessão do seguro-desemprego pelo período de um ano.

Em relação à Emenda nº 4, entendemos que, além de ser remota, a proibição definitiva da pesca

não poderia ensejar a concessão tão prolongada de um benefício. Somos pela sua rejeição e, conseqüentemente, a Emenda nº 1 fica prejudicada.

A Emenda nº 2 prevê a fixação, com o mínimo de seis meses de antecedência, da proibição de atividade pesqueira pelo Ibama;

Ainda que louvável a preocupação do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, julgamos que a regra proposta não pode se inserir no âmbito da Legislação Federal, eis que a data da fixação do período de defeso será melhor definida com a antecedência que o órgão competente por meio de instrumento legal próprio, entender ser possível.

A Emenda nº 3, ao propor nova redação ao art. 5º determina que o seguro-desemprego poderá ser requerido até a data de início do período de proibição da pesca.

Não vemos necessidade da alteração proposta à redação do art. 50 pois se nos apresenta bastante explícita.

A Emenda nº 5 estabelece um prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicação do ato que dá início ao período do defeso.

A sugestão é oportuna, pois ao mesmo tempo em que determina com antecedência o início do período do defeso, indica também aos pescadores quando se dará a concessão do benefício do seguro-desemprego.

A Emenda nº 6 determina que o prazo de validade do registro de pescador profissional será de cinco anos e permite que a carteira de habilitação fornecida pela Capitania dos Portos do Ministério da Defesa possa ser usada como comprovante de registro de pescador.

No que tange à dilatação do prazo de validade do registro de pescador profissional, acatamos a sugestão, eis que o atual prazo de validade vem prejudicando esses pescadores que, em sua maioria, são pessoas humildes e residentes em áreas remotas tendo, portanto, sérias dificuldades para renovar suas carteiras.

Já em relação à permissão do uso da carteira de habilitação fornecida pela Capitania dos Portos do Ministério da Defesa para fins de comprovação de registro de pescador profissional, cabe-nos observar que a matrícula junto à Capitania dos Portos, denominada como Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), não se prestaria adequadamente a este fim. Na verdade, com a atribuição de garantir a segurança da navegação, à autoridade marítima cabe habilitar aquaviários para bem conduzir uma embarcação, não sendo, por-

tanto, de sua competência o controle das atividades técnicas relativas à pesca.

A Emenda nº 7 possibilita aos bancos oficiais federais credenciados celebrar convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do benefício do seguro-desemprego nas localidades onde não disponham de agência.

Acatamos a sugestão que facilitará consideravelmente a viabilização do pagamento do referido benefício.

Por último, a fim de ampliar a abrangência dos beneficiários do seguro-desemprego, estamos propondo, através de emenda que ao final deste oferecemos, uma nova conceituação do pescador a ser beneficiado.

É importante salientar que os pescadores profissionais empregados ou exercendo suas atividades como parceiros em pescarias especializadas como as de camarão, lagosta, sardinha e outras, são demitidos ou ficam sem a renda da parceria durante as paralisações, que ocorrem em sua atividade específica. Como estas paralisações são, em geral, anuais, esses trabalhadores nunca alcançam o tempo necessário (período aquisitivo fixado pelo Codefat em um ano de trabalho ininterrupto) para requererem o benefício estabelecido pela Lei nº 8.900, de 1994. Como também não são pescadores artesanais, não são enquadrados pela Lei nº 8.287, de 1991. Assim, ficam impedidos de trabalhar pela paralisação e por defesos que variam de dois a quatro meses dependendo da espécie e região.

O aumento de despesas decorrente de nossa proposta será pequeno e poderá ser compensada com a exclusão de muitos atuais beneficiários que têm possibilidades de trabalho e ganhos na pesca de espécies não controladas, durante os defesos, já que não ficam proibidos de pescar, mas somente de capturar determinadas espécies, o que não acontece com aqueles que operam exclusivamente em determinada pescaria como lagosta, camarão ou sardinha.

Sob o aspecto da técnica legislativa da proposição, cumpre-nos observar que não foram obedecidos os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Como se sabe, a matéria que é objeto da proposição sob análise encontra-se regulamentada atualmente pela Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991. De acordo com o inciso IV do art. 7º da referida lei com-

plementar, um mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quanto a subseqüente se destina a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

III – Voto

Á vista do exposto, opinamos pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 3 e 4, e pelo acolhimento das emendas nºs 5, 6 (parcial) e 7, bem como pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 8 287, de 20 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pescador profissional fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira fixado pelo órgão competente.

§ 1º

§ 2º O período de proibição de atividade pesqueira de que trata o **caput** será fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, em ato publicado até trinta dias antes do início do defeso, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como pescador profissional aquele pescador que exerça sua atividade em embarcações próprias ou de terceiros, por conta própria, empregado, ou em regime de parceria e que não se enquadre como beneficiário do seguro-desemprego de que trata a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994. (NR)

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I – comprovante de registro geral de pescador profissional, que será válido por cinco anos, emitido pelo DPA/MAPA ou outro órgão que vier a substituí-lo, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decre-

to-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, devidamente atualizados, emitidos, no mínimo, um ano antes da data de início de proibição da pesca;

II – contrato de parceria, atestado da colônia a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador profissional, comprovando:

a)

b) dedicação à atividade, em caráter permanente, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior àquela em curso;

c) não dispor de outras fontes de renda.

III – comprovante de inscrição junto à Previdência Social; e

IV – comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte.

Parágrafo único. Na ausência dos órgãos de que trata o inciso II, será admitida a declaração de dois pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, que deverão atestar que aos pescadores atendem aos requisitos contidos nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso II deste artigo. (NR)

Art.3º

I –

II – perda do mandato, se presidente de colônia ou federação;

III – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional. (NR)

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei será suspenso nas seguintes condições:

I – início de atividade remunerada;

II – início de percepção de outra renda;

III – morte do beneficiário;

IV – desrespeito ao período de proibição da pesca;

V – comprovação de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício.” (NR)

Art. 2º O benefício assegurado nesta Lei somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art 15

§ 2º Os bancos oficiais federais credenciados celebrarão convênio operacional com outros estabe-

lecimentos bancários para o pagamento do seguro-desemprego nos municípios e localidades onde não disponham de agência". (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 2002**

(Nº 5.307/2002, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

**Institui a Fundação Universidade
Federal do Vale do São Francisco.**

O Congresso Nacional decreta:

Ad. 1º. Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

§ 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi no Polo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do semi-árido nordestino.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demanda judiciais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco bens imóveis localizados no município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

e do Centro Federal de Educação e Tecnológica de Petrolina.

§ 1º Fica igualmente autorizada a transferência de pessoal, cursos, bens móveis e acervos das instituições federais de ensino, localizadas em Petrolina, referidas no **caput** deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir, para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, consignadas ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e destinadas à Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, e consignadas a outras entidades federais de ensino superior localizadas em Petrolina, Pernambuco.

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

- I – dotação consignada no orçamento da União;
- II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;
- III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;
- IV – operações de crédito e juros bancários;
- V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º No período de transição até a implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que não deverá ultrapassar cinco anos, haverá um Conselho de Instalação com a competência de deliberar sobre as políticas institucionais relacionadas à instalação da nova Universidade.

Parágrafo único. O Conselho de Instalação, referido no **caput** deste artigo, terá a seguinte composição:

- I – um reitor **pro tempore**, que o presidirá;
- II – um representante da Universidade Federal de Pernambuco;
- III – um representante da Universidade Federal da Bahia;
- IV – um representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- V – um representante da Universidade Estadual de Pernambuco;

VI – um representante da Universidade Estadual da Bahia;

VII – um representante da Autarquia Municipal de Educação de Petrolina/PE;

VIII – um representante dos professores das instituições referidas no Art. 4º

Art. 7º O reitor **pro tempore** será nomeado pelo Presidente da República nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 8º Na fase de transição para sua implantação, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico Administrativo, em caráter de cessão ou empréstimo por parte de governos municipais e estaduais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 473, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307, de 2001, na origem), que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2002, de iniciativa do Poder Executivo, tem como objetivo criar a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

De acordo com essa proposta, a referida Fundação, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro em Petrolina, Estado de Pernambuco, destina-se à oferta de ensino superior, ao desenvolvimento da pesquisa e à promoção da extensão universitária, operando como uma instituição multicampi, baseada em Petrolina (PE), e Juazeiro (BA), e com autorização para estender sua atuação no semi-árido nordestino.

Fica estabelecido que a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

A proposição determina, também, que o patrimônio da nova universidade será composto de bens e direitos que venha a Adquirir e autoriza o Poder Executivo a transferir para a entidades os bens móveis e imóveis localizados no Município de Petrolina, inte-

grantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

Por fim, o PLC esclarece sobre a origem dos recursos financeiros da Fundação e condiciona sua implantação não só à existência de dotação específica no orçamento da União, mas, também, ao que dispõe a Lei nº 9.962, de 2000, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências

Entende o autor da proposta que a criação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco irá suprir a carência de educação superior da região, além de prover as atividades de pesquisa e extensão, complementares ao processo de ensino.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o PLC veio a esta Casa revisora, onde já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

O Pólo formado por Juazeiro (BA), e Petrolina (PE), no sub-médio São Francisco constitui o principal resultado de uma experiência vitoriosa, conduzida pela Codevasf, que resulta do aproveitamento das águas do rio São Francisco para fins de irrigação, tendo dado origem a um importante centro de fruticultura irrigada, hoje responsável por 86% das exportações nacionais de manga e 95% das de uva, além da produção de vinho, para citar apenas dois índices da marcante e expressiva economia que se formou nessa sub-região do Nordeste brasileiro.

As cidades de Juazeiro e Petrolina, por seu turno, conformam um estratégico aglomerado na rede urbana do Nordeste, cuja importância é reconhecida desde há muito, tendo sido uma das prioridades do programa de cidades de porte médio implemento no início dos anos oitenta em nosso País. Pela sua localização – no interior do Nordeste – e situação privilegiada – às margens do rio São Francisco – o pólo Juazeiro/Petrolina tem se destacado como um oásis de desenvolvimento no vasto sertão nordestino – populoso, pobre, seco e abandonado.

O dinamismo da área pode ser medido pelo fato de que a população economicamente ativa de Petrolina cresceu 543% entre 1960 e 1996, passando de 10.478 para 67.388 pessoas, enquanto em Juazeiro elevou-se de 12.248 pessoas em 1960 para 57.519 em 1996, com crescimento de 369%, o que indica a

criação de cerca de 100.000 empregos ao longo do período nesse pólo de irrigação que é o mais importante do Vale do São Francisco e de todo o Nordeste brasileiro, com significativos reflexos positivos em relação à renda.

Todo esse desenvolvimento constitui ainda um processo incompleto e inconcluso, porque faltam-lhe vários perímetros de irrigação como os do Salitre (em Juazeiro) e do Baixo de Irecê (em Xique-Xique), cujas obras apenas começaram, e o de Cruz das Almas (em Casa Nova), sequer iniciado. Do mesmo modo, a Hidrovia do São Francisco, que ainda não recebeu os investimentos indispensáveis à sua operação comercial.

A criação da Universidade Federal do Vale do São Francisco vem, pois, contribuir, de modo significativo para consolidar o papel do pólo Juazeiro/Petrolina como verdadeira capital do São Francisco e do interior do Nordeste. Não foi sem razão que o Congresso Nacional aprovou, ainda recentemente, a Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, autorizando o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Essa área constitui um exemplo do que pode e deve ser feito no sertão nordestino, particularmente no Vale do São Francisco, para superar o quadro de pobreza e subdesenvolvimento.

É nesse contexto – e com esse objetivo – que se espera venha a atuar a nova Universidade, objeto do presente projeto de lei, na medida em que seja implantada com base em uma proposta moderna e ambiciosa – responsabilidade do Conselho de Instalação a que se refere o art. 6º dotando-a de cursos adequados, apropriados e adaptados para as potencialidades e as características da região, a cujo processo de desenvolvimento se integrará, como componente essencial, para tornar-se alavanca de mais um estágio, que irá permitir a consolidação e a sustentabilidade do desenvolvimento da área.

Do ponto de vista estritamente educacional, consideramos a presente iniciativa do Poder Executivo oportuna e meritória, principalmente se lembrarmos da grande carência que nosso País ainda apresenta no que diz respeito às necessidades de qualificação profissional de seus jovens, particularmente no Nordeste, que embora seja região populosa e pobre, tem sido pouco contemplada com a presença e a ação do governo federal em relação ao ensino superior e à pesquisa científica e tecnológica.

Com essa percepção, já em 1989, então deputado federal, ao apresentar o projeto de lei nº 1.514,

visando instituir o Plano de Desenvolvimento para o Vale do São Francisco, incluí entre seus dispositivos a previsão de um centro de ensino e pesquisa no pólo Juazeiro/Petrolina que, com o presente projeto, agora se concretiza.

O São Francisco, aliás, ao longo da nossa História, tem sempre uma referência permanente, no passado pelo papel de “rio da nacional” ou, ainda agora, no presente, visto como um dos eixos nacionais de desenvolvimento – mais potencial que efetivo – no âmbito do Plano Plurianual “Avança Brasil”. É clara assim, a percepção nacional da importância estratégica dessa área, cuja identidade regional, contudo, carece de elementos de consolidação e integração, o que a transforma, ainda hoje, numa constelação de sub-regiões, polarizadas principalmente por Montes Claros (MG), Barreiras (BA), Paulo Afonso (BA) e Penedo (AL), além de Juazeiro/Petrolina.

Trata-se, portanto, de uma parcela do território nacional que precisa ser definitiva e globalmente incorporada ao nosso processo de desenvolvimento, para o que a criação de centros de ensino e pesquisa certamente constitui, ao lado de outras iniciativas, uns fatores estratégicos, essenciais e diferenciados.

III – Voto

Em face do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

3º RELATÓRIO PRELIMINAR

BRASÍLIA – 2002

I. Histórico

Por meio do Requerimento nº 392, de 2001, do Senador Waldeck Ornélas, aprovado em Plenário, foi criada, no Senado Federal, uma comissão especial destinada a acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, estabelecido por meio do Decreto Federal de 5 de junho de 2001, bem como a instalação do respectivo Comitê de Bacia, criado igualmente por Decreto Federal na mesma data.

Tendo sido instalada e iniciado seus trabalhos em 10 de outubro do mesmo ano, a Comissão aprovou seu 1º Relatório Preliminar em 12 de dezembro de 2001 e seu 2º Relatório Preliminar em 11 de junho de 2002. Tratando-se de uma comissão de acompanhamento, o relator optou pela apresentação de rela-

tórios parciais ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, precedendo o Relatório Final.

A Comissão deverá estender seus trabalhos até 15 de dezembro de 2002, em atendimento ao disposto no art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, sendo este o seu 3º Relatório Preliminar.

II. A Destinação dos Recursos Provenientes da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos

O 2º Relatório Preliminar desta Comissão reconheceu a importância da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que, ao estabelecer a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituiu a cobrança pelo uso desses recursos. Enfatizou que essa cobrança representa instrumento decisivo não só para promover a otimização no consumo da água, mas também para garantir, em caráter permanente, os recursos financeiros necessários à implementação da referida Política. Foi lembrado, ainda, um aspecto relevante dessa Lei, representado pelo fato de que, em seu art. 2º, ela prevê que os valores arrecadados por meio desse instrumento serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e destinados ao financiamento de estudos, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, bem como na implantação e custeio de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ao longo das audiências, constatou-se a existência de insistentes reclamações 'por usuários desse recursos quanto ao fato de que, em rios de domínio da União, os valores resultantes da referida cobrança serão concentrados no Governo Federal, com a possibilidade de que parcela expressiva seja desviada, de forma aleatória, para outras bacias hidrográficas, em prejuízo da bacia onde foram arrecadados. Foi manifestado, inclusive, o receio de que tais valores sejam deslocados para aplicações não vinculadas ao gerenciamento de recursos hídricos.

Os problemas acima referidos podem impor sérias limitações ao gerenciamento eficiente de bacias hidrográficas que, à semelhança da Bacia do rio São Francisco, enfrentam graves desafios resultantes da enorme extensão territorial abrangida e da complexidade e dimensão dos problemas ambientais ali presentes.

III. Recomendação

Com vistas a prevenir os riscos identificados no presente relatório, referentes à cobrança pelo uso dos recursos hídricos, esta Comissão propõe que seja

modificada a Lei nº 9.433, de 1997, na forma do projeto de lei apresentado a seguir.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2002 (*)

Dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e com as multas decorrentes da inobservância das disposições contidas nesta lei deverão ser aplicados integralmente na bacia hidrográfica onde foram gerados, e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano de Recursos Hídricos da bacia;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades, vinculados à bacia, integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º Os valores referidos no **caput** deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras sue alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos, instituída por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, por seu caráter pioneiro, constitui marco fundamental na aplicação do princípio usuário-pagador na esfera da utilização dos recursos naturais. Há um reconhecimento generalizado de que ela representa instrumento da maior importância para induzir a sociedade a padrões sustentáveis de consumo desses recursos.

(*) O projeto de lei apresentado pela Comissão foi lido em 5.11.2002 e tramita no Senado Federal como Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002.

Por ser tão recente, essa cobrança ainda enfrenta desafios em sua implantação, exemplificados pelo fato de o diploma legal supracitado prever a possibilidade de que parcela dos recursos financeiros arrecadados em uma bacia hidrográfica seja aplicada em outras. Tal fato tem sido avaliado de forma negativa pela maioria dos usuários, sob o argumento de que introduz um grau elevado de incerteza na distribuição dos recursos provenientes da referida cobrança, gerando, eventualmente, sacrifícios injustificáveis para bacias que, mesmo se dotadas de grande potencial arrecadador, devam arcar com elevados custos de recuperação e manutenção da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos.

Nas discussões em torno da implantação da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul, por exemplo, tem-se argumentado, de modo enfático, que, em face dos graves desafios ambientais ali enfrentados, não se justifica a transferência de recursos financeiros para outras regiões, à revelia das prioridades definidas pelo comitê da referida bacia.

Essa distorção, como já indicado pelas evidências disponíveis, certamente terá o efeito deletério de fortalecer resistências à implantação dessa cobrança, instrumento vital para que seja instaurado, de forma efetiva, o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Daí a importância da alteração ora proposta.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2002. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator – **Paulo Souto** – **Maria do Carmo Alves** – **João Alberto** – **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

§ 3º (VETADO)

.....
Brasília, 8 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso** – **Gustavo Krause**.

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001- SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

Ata da 24ª Reunião, realizada em 20 de novembro de 2002.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Maria do Carmo Alves, Paulo Souto, Renan Calheiros, Antônio Carlos Valadares, Alberto Silva, Teotônio Vilela Filho, Heloísa Helena, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra e Lúdio Coelho membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao “Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto slnº de 5 de junho de 2001)”. Havendo número regimental, a Senadora Heloísa Helena, no exercí-

cio da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a Leitura, Discussão e Votação do Relatório Final da Comissão. Após, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas para dar início a leitura do Relatório Final. A seguir, a Presidência concede a palavra aos oradores inscritos. Fizem uso da palavra os Senhores Senadores Antônio Carlos Valadares, Lúdio Coelho e Maria do Carmo. Após, a Presidente em exercício, Senadora Heloísa Helena concede a palavra ao Relator para suas considerações finais, onde agradeceu a colaboração de todos no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e na atuação que têm tido nesta Casa de lealdade à causa do São Francisco. Ao final, o Senhor Relator propõe que seja encaminhada Moção ao Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, solicitando a imediata instalação da Comissão Especial para apreciar a Emenda Constitucional. A seguir, a Presidência coloca em votação o Relatório.

Final e a Moção, sendo aprovados por unanimidade. Após a Presidente em exercício, Senadora Heloísa Helena agradeceu o empenho e a qualidade do trabalho do Relator Senador Waldeck Ornelas. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, Janice de Carvalho Lima, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a 242 reunião da Comissão Especial, criada por meio do Requerimento nº 392, de 2002, destinada ao acompanhamento de avaliação do projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Não havendo necessidade de leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 6 de novembro, consideramo-la aprovada.

Comunicamos que a presente reunião destina-se à leitura, discussão e votação do relatório final desta Comissão, ao tempo em que concedo a palavra ao Sr. Relator, o nobre Senador Waldeck Ornelas, para dar início à leitura e à discussão de seu relatório.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – (PFL – BA) – Srº Presidente, Srs. Senadores, realizamos hoje a última reunião desta Comissão, na qual se apresenta o rela-

tório final dos trabalhos de acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco.

Uma vez que o relatório já foi distribuído e é uma consolidação dos 3 relatórios anteriores basicamente, vou me permitir apenas ler as conclusões e recomendações finais do trabalho, para que possamos, então, fazer-lhe a apreciação.

As atividades realizadas pela comissão de acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco, as informações levantadas, os estudos existentes e o conhecimento acumulado sobre a bacia hidrográfica, particularmente, os aspectos examinados, ao longo de 1 ano e meio de trabalho, possibilitam adotar as seguintes conclusões e recomendações:

Política de revitalização:

a) Prioridades.

O fato de que tenha se reduzido o risco de colapso, apagão, no sistema elétrico brasileiro, não permite o gerenciamento do reservatório de Sobradinho em horizonte temporal superior a 1 ano. No momento em que se encerram os trabalhos da Comissão, o nível é de apenas 13,6% do volume útil, demonstrando claramente a vulnerabilidade existente no sistema de geração Instalado no Submédio São Francisco, principal responsável pelo abastecimento energético do Nordeste. A esse nível chegou-se com a utilização de transferência inter-regional de energia, demonstrando a insuficiência do volume de água da bacia.

Por isso, e considerando que a geração de energia não é a única nem a mais importante usuária da água do rio e de seus afluentes, a Comissão externa a sua preocupação quanto à prioridade para o projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco, a qual reitera, em face de haverem sido reduzidos a valores irrisórios os recursos a ele destinados já no corrente exercício, bem como na proposta orçamentária para 2003, e pelo fato de persistirem o cenário de contínua degradação ambiental, a situação de descontrole sobre a captação e o uso da água, a falta de consciência coletiva sobre a gravidade do problema e a necessidade de assegurar a perenidade da vida do rio.

Sabemos o quanto é difícil manter o sentimento de urgência, a noção de prioridade e a percepção da relevância, sobretudo a um projeto de longo prazo, custo elevado e resultados progressivos, cujos benefícios se destinam, em especial, às futuras gerações.

Em face da cultura imediatista da administração pública brasileira, daí a necessidade de reiterar, uma vez mais, a importância do projeto, cujo reconhecimento levou à criação desta Comissão Especial no

Senado Federal. É indispensável que haja um claro compromisso do Governo e da sociedade para com a preservação do Velho Chico.

b) Recursos.

A Comissão sente-se no dever de alertar a sociedade brasileira para o fato de que as dotações orçamentárias para o presente exercício, bem como as previsões contidas na proposta orçamentária para 2003, pela irrelevância do volume de recursos envolvido, comprometem a execução do projeto de conservação e revitalização da bacia do rio São Francisco.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, aprovada a proposta oriunda do Poder Executivo, prevê apenas 1 % de execução física dos trabalhos necessários para a referida revitalização no âmbito do Ministério da Integração Nacional. Esse ritmo de execução significa a necessidade de um século, nada menos do que 4 gerações, para a execução do projeto. As condições do Velho Chico não suportarão tão longo prazo, condenando-o definitivamente.

Essa situação e esse tratamento impõem a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 27, de 2001, do Senado Federal, que institui o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com vinte anos de duração, a ser constituído por 5/10 por cento do produto da arrecadação de impostos da competência da União, após deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

Após a aprovação pelo Senado Federal, a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados, onde acaba de ter a sua admissibilidade aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, em um processo, cujo término tomará o processo de revitalização do Rio São Francisco imune às mudanças e aos humores de Governos e de ministros.

Ainda neste campo, considera a Comissão que é preciso aperfeiçoar a legislação de recursos hídricos, no sentido de vincular as receitas decorrentes da cobrança do uso da água em uma bacia hidrográfica à utilização, na mesma bacia, para a execução do seu plano de serviços e obras.

Nesse aspecto, cumpre destacar a apresentação, por esta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002.

Cenário Institucional

a) Articulação

Embora existam várias agências governamentais com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a exemplo da Chesf, Cemig, Codevasf,

Asfra, Franave, é visível a desarticulação existente entre elas, gerando conflitos de interesse, na medida em que avançam no cumprimento de seus propósitos específicos, aumentando o uso da água que, por outro lado, começa a rarear.

De outra parte, os órgãos nacionais e estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e de desenvolvimento florestal, não cumprem com eficiência os seus papéis de controle e de fiscalização, gerando degradação e acumulando problemas. Destaque-se a recente instituição da Agência Nacional de Águas que, dentre os rios da União, priorizou o rio São Francisco, reconhecendo, assim, a sua importância estratégica para o País. A nossa expectativa é a de que a implantação definitiva do Comitê de Bacia, vinculado à ANA, possa vir a gerir os conflitos e possibilitar o controle adequado sobre as águas do rio, com a formulação de uma clara política de preservação do curso d'água.

Qualquer que venha a ser o arranjo organizacional adotado em relação aos diversos órgãos, entidades e empresas públicas federais, é indispensável uma visão de conjunto da bacia hidrográfica, uma abordagem integrada dos diversos aspectos envolvidos, como irrigação, geração de energia, navegação, pesca, turismo e compromisso com o seu desenvolvimento sustentável.

Em qualquer hipótese, há a necessidade e a conveniência de ter-se uma agência pública de desenvolvimento para a Bacia do Rio São Francisco, percepção já existente na Constituinte de 1946 e que se perdeu ao longo do tempo.

Providências Emergenciais

A comissão reitera a necessidade da imediata realização de um trabalho de articulação, a ser coordenado pela ANA, envolvendo a Aneel, a Codevasf, a Chesf, a Cemig, visando definir, em toda a sua amplitude, a estratégica e a política de novos barramentos, de usos múltiplos, com ou sem aproveitamento energético, a serem implantados na Bacia do Rio São Francisco, tendo por objetivo a regularização da vazão do rio e sua potencialização.

Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

A – No Baixo São Francisco.

A Comissão propõe que o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, promova, com prioridade absoluta, a elaboração de um plano de recuperação ambiental para o Baixo São Francisco, no trecho Xingo até a foz, de modo a corrigir os

problemas surgidos a partir da implantação dessa hidrelétrica. O referido plano deve envolver os governos estaduais de Alagoas e de Sergipe, visando também a geração de alternativas de renda para a população daquela área da Bacia.

Que a Agência Nacional de Águas, no âmbito das atividades que vêm sendo realizadas pelo projeto São Francisco, inclua estudo que objetive examinar a viabilidade técnica, com a análise dos seus efeitos sobre a ?? fauna, as lagoas marginais, os perímetros de irrigação e a geração de energia, de uma cheia artificial anual, a ser provocada no Baixo São Francisco, pela elevação da vazão do rio, para 4 mil metros cúbicos por segundo, a partir de Xingó, durante sessenta dias ao ano, nos meses de fevereiro e março, para o restabelecimento das condições ambientais e para possibilitar a execução de uma política de desenvolvimento para o Baixo São Francisco. Sugere, de imediato, o estabelecimento pelo Ibama, de uma área de proteção ambiental federal, englobando os manguezais e as ilhas situadas no estuário do Rio São Francisco, envolvendo os Municípios de Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado do Sergipe. São cerca de 10 mil hectares, 95% do Estado do Sergipe, ainda desprovidos de qualquer fonte poluidora e onde a população vive da pesca de subsistência.

A lei da função de proteção ambiental referida à APA atenderá ao propósito de proteger a reprodução do caranguejo, fomentar a ostreicultura, o desenvolvimento do ecoturismo e formar o corredor ecológico, com à APA de Piaçabuçu, em Alagoas, e a reserva biológica de Santa Isabel, em Sergipe.

B – No lago de Sobradinho. Em face da grande superfície de água do lago de Sobradinho, com elevada taxa de evaporação, recomenda a Comissão que a Agência Nacional de Águas avalie qual a cota mais adequada para a operação da barragem, tendo em vista que entre as cotas 389,0 e 392,5, eleva-se de 2.907km² para 4.241km² a superfície do lago, com uma expansão em mais de 32% da área inundada.

A grande variação registrada na cota do lago prejudica sobremaneira as populações ribeirinhas que, com frequência, vêem-se afastadas por quilômetros do limite do espelho d'água, com graves prejuízos para as suas lavouras, especialmente projetos de irrigação comunitária, e mesmo para o abastecimento humano.

Também as lavouras de vazante que nesses momentos são cultivadas, de ciclo curto pela própria circunstância e com uso intensivo de defensivos, terminam por contaminar as águas, exigindo atenção especial para os órgãos de fomento e fiscalização no

sentido de uma adequada orientação. Do mesmo modo, tendo em conta a extensão da área do lago, suas características e vulnerabilidades, urge que seja elaborado um plano de desenvolvimento sustentável específico para esse segmento do rio, considerando as populações situadas às suas margens que foram realocizadas em face da construção da barragem e ainda hoje padecem, nos momentos de baixa do nível das águas, sem estabilizar suas atividades econômicas e seus referenciais sociais e culturais.

C – No alto São Francisco. A Aneel está inventariando o trecho ao montante de Três Marias, o que inclui a avaliação dos aproveitamentos de Pompeu e Retiro Baixo. E preciso, no entanto – e recomenda-se à ANA – convênio com o Estado de Minas Gerais idêntico ao realizado com o Estado da Bahia, que deu origem ao plano piloto de revitalização no trecho Ibotirama – Juazeiro, tendo por objeto o estudo, identificação e dimensionamento das medidas necessárias a jusante de Três Marias e muito especialmente em relação a Pirapora e região, para suportar a elevação das vazões defluentes no curso principal do rio, tendo em vista o porto daquela cidade e os diques de proteção existentes.

As flutuações de áreas de vazões atualmente registradas: cerca de 800 milímetros; o elevado volume de espera do reservatório de Três Marias: 25% da capacidade útil, e as limitações com que operam seus vertedores constituem fatores que provocam erosão nas margens, instabilidade no leito natural do rio e determinam insuficiência de vazões para navegação.

Também esse segmento requer um plano de recuperação ambiental, pois que o Alto São Francisco se constitui na área de maior ocupação urbana com aglomerados de maior porte, a presença de atividades industriais e minerais e é, sem dúvida, de toda a área da bacia, aquela em que se encontram os mais elevados e nesse caso significativos níveis de poluição. Aqui, sim, existem problemas com a qualidade das águas.

Uma visão integrada dessa área faz-se necessária pela importância estratégica de que se reveste, em face de envolver a nascente do rio, contribuir com o mais elevado volume de água para a bacia e alimentar o semi-árido, região para onde o rio caminha até alcançar a sua foz.

Políticas setoriais. Política florestal. A Comissão manifesta sua grande preocupação com a agressão que vêm sofrendo os remanescentes de mata nativa na área da bacia, especialmente no alto e médio São Francisco, território dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, tanto do bioma cerrado quanto do próprio semi-árido, por força da demanda de carvão vegetal

por parte da indústria de ferro-guza, localizada em Minas Gerais.

É urgente que seja atribuída prioridade à manutenção e à constituição de novas florestas plantadas nas áreas da bacia, nos Estados de Minas Gerais e da Bahia, para reduzir o efeito devastador que a produção de carvão vegetal vem exercendo sobre o cerrado e o semi-árido. Que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com o Bndes e o Ibama, desperte para a imediata e urgente necessidade do estabelecimento de uma política de reflorestamento para o setor de ferrogusa, visando evitar que a redução das florestas plantadas venha a ampliar ainda mais a pressão existente sobre as matas nativas, que, ainda hoje, atendem a 30% da demanda, percentual que tende a se elevar, na medida em que, ao contrário do que seria de se esperar, reduz o estoque de florestas plantadas.

O mecanismo de desenvolvimento limpo, instituído pelo Protocolo de Kyoto, pode constituir-se em fonte adicional de recursos para o setor, com redução de custos e, dessa forma, não apenas, participar dos esforços para o controle do aquecimento global, como proteger e preservar o meio ambiente na bacia do São Francisco.

Agricultura e pesca. Recomendar aos governos estaduais e à Codevasf que, considerando a existência de um grande contingente de pescadores artesanais ao longo da bacia, observem a evolução da atividade de agricultura em desenvolvimento na região de Paulo Afonso e estudem as possibilidades de sua adoção em outras áreas do rio, especialmente no lago de Sobradinho, abordando, entre outras, as questões referentes à tecnologia, ao associativismo, à organização de produtores, aos mercados e à atração de capitais para o setor, visando remover os principais entraves à implantação de uma efetiva piscicultura comercial de grande porte na bacia como base para absorção da mão-de-obra pesqueira, prejudicada pela alteração das condições biológicas de reprodução dos peixes ao longo do rio.

Ações articuladas entre o SOS Velho Chico e o Governo da Bahia já deram início ao projeto piloto de criação de peixes em tanques e redes nessa área.

A comissão registra a presteza com que o Ministério do Trabalho e Emprego e a Caixa Econômica Federal reagiram às gestões por ela realizadas, com vistas à viabilização e à agilização do pagamento do seguro desemprego aos pescadores artesanais, durante o período defeso. Uma das solicitações foi no sentido de que fosse viabilizado o pagamento do referido seguro por meio das casas lotéricas e agora também

do Caixa Aqui, pois a Caixa Econômica Federal, única instituição responsável por esse pagamento, a despeito de sua vasta rede, não dispõe de agências localizadas de modo compatível com o universo das colônias de pescadores e dos locais de moradia desses, muitos em localidade onde inexistem serviços bancários.

Do mesmo modo, a medida adotada possibilita a eliminação dos atrasos no pagamento do seguro, que deve ocorrer mês a mês, para garantir o respeito ao defeso da piracema e também a sobrevivência dos pescadores, evitando a repetição de situações em que esse pagamento somente ocorria em globo, no final do período.

Ainda nesse tradicional segmento de atividades ribeirinhas, é indispensável a mobilização das universidades da região, para o estudo da ictiofauna do rio, os problemas de reprodução registrados após a construção das barragens e a mudança do seu regime natural. Do mesmo modo, é preciso promover a integração em transações de repovoamento com espécies nativas atualmente existentes, em nada menos do que três agências governamentais, a Codevasf, a Chesf e o Ibama, agindo cada um de modo isolado e em distintas bases de operação, com replicação de gastos públicos e escassez de resultados.

Política ambiental. Em que pese a existência de um sistema nacional de meio ambiente de rigorosa legislação de proteção ambiental, o Ibama e os órgãos estaduais de meio ambiente ainda não foram capazes de estruturar uma ação efetiva de controle ambiental, na área da bacia do rio São Francisco.

A partir do projeto de conservação e revitalização foi possível a mobilização do Ministério Público dos Estados integrantes da bacia, que deram início a uma ação coordenada de acompanhamento da situação, o que não dispensa nem substitui a atuação dos órgãos federais e estaduais de licenciamento e fiscalização.

Regularização da vazão. A regularização da vazão do rio constitui tarefa fundamental a ser empreendida no âmbito do projeto de revitalização, tendo em vista o regime de chuvas existente nas suas nascentes concentradas entre novembro e abril. De outro lado, 70% das suas águas provêm do Alto São Francisco, o que facilita e induz à solução do problema.

Dessa forma, a Comissão aponta a urgência de que sejam implantados novos barramentos, orientados por finalidades múltiplas, localizados nos afluentes do rio São Francisco, já objetos de análises realizadas pela Codevasf e pelo Plano Piloto de Revitalização, recomendando-se a implantação inicial dos aproveitamentos de alívio no rio das Velhas, Paraca-

tu, no rio Paracatu, e Escaramuça, no Rio Urucuia, todos em território mineiro. Há mais de uma dezena de novos barramentos que podem ser viabilizados nestes e em outros afluentes. Recomenda, também, promover os aproveitamentos de Pompeu, no próprio rio São Francisco, e de Retiro Baixo, no rio Paraopeba, no bojo de uma estratégia de ampliação das vazões e da potência instalada no aproveitamento de Três Marias, visando à regularização das vazões afluentes a essa barragem, de modo a proporcionar melhor aproveitamento nas estiagens prolongadas e mesmo nos períodos úmidos, com significativas melhorias no sistema de usos múltiplos do rio São Francisco.

Ainda, visando à obtenção de maiores volumes de água no trecho entre a barragem de Sobradinho e o remanso da barragem de Itaparica, recomenda-se a implantação do empreendimento hidrelétrico de Itamotinga, cuja localização deve-se dar à altura da ilha de Pontal, distante 120 quilômetros de Sobradinho, de natureza estratégica para aumentar a capacidade de geração do sistema em 300 megawatts, assegurar 80 metros cúbicos por segundo para irrigação, no trecho entre Sobradinho e Belém do São Francisco, e viabilizar, de modo definitivo, a navegação entre o trecho de Sobradinho e Juazeiro/Petrolina.

Nesse contexto de otimização dos aproveitamentos, para possibilitar melhores resultados no aumento da vazão do rio, convém também avaliar a alternativa de Formoso, na calha principal do rio, que possui inúmeros fatores positivos a recomendar a sua execução: custo energético, controle de cheias, irrigação, navegabilidade, mas que vem sendo desestimulada pela existência de uma lei estadual, que transformou a área entre Três Marias e Pirapora como de preservação permanente, embora o aproveitamento beneficie sobremaneira a própria cidade de Pirapora e não haja objeções do ponto de vista ambiental.

Hidrovia. A Comissão condena o desperdício de recursos representado pelos gastos realizados, nos últimos anos, pelo Ministério dos Transportes a título de melhoramentos na hidrovia do São Francisco, fora do contexto de um projeto de viabilização da operação comercial da via, sem levar em consideração a localização das atividades econômicas na área da bacia, independente de qualquer estratégia de logística do escoamento das safras, dos fluxos econômicos e das necessidades de integração.

Embora freqüente a lista das prioridades nacionais, no "Brasil em Ação" e no "Avança Brasil", nos dois últimos planos plurianuais do Governo Federal, a hidrovia não foi objeto de estudo por parte do Ministério dos Transportes, que se lançou à realização de

gastos incrementais sem qualquer compromisso com a criação de condições para a operação comercial da hidrovia e sem levar em consideração a nova economia da área da bacia, fortemente estabelecida na área dos cerrados de Minas e Bahia, a demandar condições logísticas adequadas para o escoamento da produção e seu beneficiamento.

Comitê de Bacia. A Comissão saúda a institucionalização do Comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco, depositando suas esperanças na crença de que seu efetivo funcionamento proporcione a garantia da vida do rio. Neste sentido, a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos há de ser um marco definitivo nos rumos para a gestão da bacia, sem prejuízo de medidas imediatas e urgentes, no sentido de estancar o processo de degradação ambiental, o que requer também, por parte do Comitê, ação articulada com outros órgãos federais e estaduais para conter a devastação florestal, a agressão às nascentes, a exploração racional dos solos e promover a recomposição das matas chiars, o controle do desbarreamento, o desassoreamento, a perenização dos afluentes do semi-árido, entre outras medidas, e providências corretivas que se tornaram necessárias.

É o relatório.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Concedo a palavra aos Senadores caso queiram participar da discussão.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sra Presidente, apesar do Relator, Senador Waldeck Ornelas, eu gostaria de constatar e registrar neste instante o meu regozijo diante do trabalho edificante que foi feito por esta Comissão, pelo seu Relator, que teve um papel de destaque na preparação de estudos, de pesquisas e de debates visando a resolver, em definitivo, a questão momentosa da revitalização do rio São Francisco. O seu relatório é a prova evidente de que S. Ex^a preparou-se em profundidade para discutir os assuntos relacionados com as questões do rio São Francisco. Sabemos que este rio tem um papel decisivo para o desenvolvimento de uma vasta região envolvendo mais de 500 municípios e 15 milhões de pessoas. Este rio está passando por sérias dificuldades, com problemas de assoreamento, com problemas de vazão, com problemas de saneamento, os esgotos estão sendo jogados em vários municípios para não dizer quase na totalidade dos municípios banhados pelo rio São Francisco, degradando, sem dúvida alguma, as águas preciosas do nosso Velho Chico, e, além do mais, o racionamento que se verificou no ano passado demonstrou por "a"

mais que sendo o Nordeste a região mais prejudicada, o rio São Francisco precisa sofrer uma urgente revitalização visando a transformar os estudos aqui realizados por esta Comissão em fatos concretos, o Senado Federal aprovou, por unanimidade, a Proposta de Emenda à Constituição de nº 27, que trata da revitalização do rio São Francisco, onde tive o privilégio de ser o primeiro signatário e a Relatora a Senadora Maria do Carmo, matéria esta aprovada por unanimidade, não só pela Comissão de Justiça como também pelo Plenário do Senado e agora recentemente, graças ao trabalho da Comissão, do Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, Senador Ney Lopes, e com a nossa participação e do Senador Waldeck Ornelas, a Câmara já se posicionou nesta Comissão aprovando a sua admissibilidade por unanimidade, como me referi, e esta proposta destina anualmente 0,5% dos recursos orçamentários da União com vistas à revitalização do Velho Chico e à execução de projetos de desenvolvimento sustentável na região, como turismo, piscicultura, enfim todos aqueles projetos que possam criar condições para melhorar a infra-estrutura hídrica do rio e o desenvolvimento econômico de todos aqueles municípios banhados pelo rio São Francisco. Portanto, esta comissão cumpriu, sem dúvida alguma, este papel preponderante para mostrar à nação a necessidade imperiosa da construção de projetos visando a revitalização do Velho Chico e no amanhã, que espero não esteja muito distante, os Estados que lutam pela transposição possam se beneficiar com este trabalho que aqui foi realizado mostrando por mais o caminho certo, o primeiro caminho, o prioritário para salvar o Velho Chico é a sua revitalização. Por isso, Senadora Heloísa Helena, nossa Presidente desta reunião, desta Comissão, nosso Relator Waldeck Ornelas, quero felicitar V. Ex^{as} pela força que estão dando a nossa região, à região banhada pelo rio São Francisco, aos Estados que mais se beneficiam das suas águas, inclusive o querido Estado de Sergipe, que se soma a V. Ex^{as} na construção desses projetos que visam à recuperação total do velho Chico. Amanhã, em Sergipe, em Própria, estará sendo realizado um grande encontro para discutir esses temas tão importantes já discutidos pela comissão.

Acredito que neste momento que a comissão termina seus trabalhos, todos vamos lutar para que a Câmara dos Deputados se pronuncie em definitivo. Agora precisamos que seja formada a comissão especial. Temos um encontro marcado, eu e o Senador Waldeck Ornelas, com o Presidente da Câmara, para que ele acelere o andamento dessa proposta no âm-

bito da Câmara e assim o Governo possa obter os recursos de que necessita para aplicar em benefício do velho Chico.

Muito obrigado, Sra Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Agradeço a V. Ex^a

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sra Presidente, Sr. Relator, Senador Waldeck Ornelas, o trabalho que esta comissão está realizando deve servir de semente para um trabalho mais amplo, que atinja o problema da água no País todo. Quase todas as cidades, quase todos os aglomerados humanos estão localizados nas beiras dos rios.

O rio São Francisco é da mais alta importância para o nosso País. O que está acontecendo com ele, em grande escala, acontece em pequena escala com todos os cursos d'água do Brasil. Tenho a impressão que a Agência Nacional de Águas deveria ser estimulada a aprofundar os estudos a respeito da água no País todo, para que a Nação tomasse as providências que fossem viáveis e práticas para fazermos um grande armazenamento de água.

Tenho pensando muito, como homem do campo, que se desenvolvêssemos um trabalho de estímulo a represas de qualquer tamanho, pequenas e grandes, feitas pela livre empresa, por conta própria, haveríamos de dar uma contribuição muito grande ao nosso País. É fácil fazer pequenas represas e reservar águas.

Não resido na região do rio São Francisco, mas pedi para fazer parte desta comissão – em alguns dias apareço como titular, em outros dias, como suplente. Até não sei o que sou nela. E os companheiros perguntaram-me:

“Mas o que você quer com o rio São Francisco?” E eu disse: “Quero ter conhecimento mais aprofundado do problema do rio São Francisco. Ele é muito importante para a Nação brasileira”. Não sei se se trata de fazer transposição ou não. Só sei que é preciso um estudo aprofundado e a execução paulatina, mas permanente, de medidas capazes de recuperar esse grande rio.

Parece-me que os períodos de seca e de chuva são cíclicos. Passamos períodos muito grandes sem chuva e, depois, períodos longos com muita chuva.

Um dia destes eu estava contando a uns companheiros que se queixavam da falta de chuva no nosso Estado que quando fomos criados, na fazenda, em alguns anos chovia tanto que minha mãe rezava terço para parar de chover. Fazíamos até peni-

tência colocando ovo na cabeça da tronqueira da mangueira, porque diziam que isso fazia parar de chover. E agora estamos passando por tanta seca. De modo, Senador Ornelas, que o estudo aprofundado que V. Exa está fazendo é de grande importância para o País.

Agradecemos a V. Ex^a e a nossa Presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho. Passo a palavra para a Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sra. Presidente, Sr. Relator, apenas quero me congratular com esta Comissão da qual já fiz parte, especialmente com o trabalho do Relator Waldeck Ornelas, tão bem definido aqui neste relatório final, e dizer que, mais uma vez, a situação do S. Francisco se torna profundamente preocupante principalmente para os ribeirinhos, porque, como agravante agora, Sra Presidente, descobriu-se que o rio São Francisco está se tornando estéril. Então, até a sobrevivência dos ribeirinhos está profundamente ameaçada porque não encontram o material da sua alimentação, alimentação principal e, muitas vezes, única.

Então, quero fazer votos aqui, juntando-me à Presidente e ao Relator, de que realmente este projeto seja viabilizado para evitarmos uma catástrofe sem tamanho que poderá ocorrer no São Francisco.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Agradeço a V. Ex^a. Concedo a palavra ao Relator Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA.) – Sra Presidente, Sras e Srs. Senadores, desejo particularmente, agradecer a colaboração de todos no desenvolvimento dos nossos trabalhos e na atuação que têm tido nesta Casa de lealdade à causa do São Francisco.

O Senador Antonio Carlos Valadares teve a iniciativa da apresentação da emenda constitucional, algo que não transitaria nesta Comissão, porque, regimentalmente, transita pela Comissão de Justiça. Foi uma iniciativa meritória para criar uma base sólida como os trabalhos desta comissão revelaram necessário para a garantia de que, efetivamente, possa vir a haver, porque, de fato, ainda não começou efetivamente, um projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco. Coincidentemente, a Senadora Maria do Carmo foi a Relatora desta emenda constitucional na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação do Senado, que, hoje, se encontra já na Câmara dos Deputados. Quero propor, inclusive, que esta Comissão, no encerramento dos seus trabalhos aprove uma moção ao Presidente da

Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, solicitando a imediata instalação da Comissão Especial para apreciar a emenda constitucional. Isso é importante para que se comece a contar os prazos e se possa vir a ter aprovado já no primeiro semestre do próximo ano esta importante emenda constitucional.

O Senador Lúdio Coelho, que não é do São Francisco, mas é um homem das águas, porque é um homem do Pantanal, não importa se titular ou suplente foi presente desta Comissão, presidiu até uma das suas reuniões, assim como a Senadora Maria do Carmo, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Paulo Souto. De modo que a sua contribuição foi extremamente importante. E preciso que cuidemos das águas que temos, todas elas, não apenas as do São Francisco, mas desta, em particular, no caso desta Comissão, porque é mais genuíno dos rios brasileiros e a mais importante bacia hidrográfica do Nordeste, uma Região que todos sabemos afetada pela seca. Mas veja-se o absurdo: nosso País quer se dar ao luxo, ou ao desleixo, melhor dizendo, de abandonar uma bacia hidrográfica que é tão estratégica, tão fundamental, tão vital, para uma Região que tem 40% da população brasileira, como é o caso do São Francisco em relação ao Nordeste.

Foi aqui referida a reunião, amanhã, em Propiá, que vai discutir as questões do baixo São Francisco reunindo representações dos Estados de Sergipe e Alagoas, tanto dos seus governos quanto da sociedade civil e do meio acadêmico.

Essa reunião é emblemática, porque mostra que se começa efetivamente, ao longo da bacia, a tomar consciência dos seus problemas.

No relatório que acabo de apresentar, destaquei três áreas na bacia do São Francisco que precisam de ações específicas e localizadas de recuperação ambiental e de desenvolvimento sustentável. Uma delas é exatamente o baixo São Francisco. Essa é a região mais afetada e a mais problemática hoje. A outra é o lago de Sobradinho. A construção da barragem foi importantíssima para o País, mas as populações que vivem às suas margens passam por dificuldades até hoje, muitas delas ainda sem dispor sequer de energia elétrica, o que é um verdadeiro paradoxo visto que essa barragem gera muita energia para todo o País. E a oscilação do nível das águas, já que se trata de um reservatório anual, causa danos econômicos, sociais, ambientais e culturais àquela região.

A outra área é exatamente o trecho do alto São Francisco, onde o rio nasce, mas também onde está o maior aglomerado urbano da área da bacia, que é a região metropolitana de Belo Horizonte, onde existem

problemas de contaminação das águas por minérios, por lançamento de esgoto em grande quantidade, particularmente do rio das velhas, e assim por diante.

Essas são as três áreas que requerem uma atenção especial no nosso rio.

Sra. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tive a percepção de que, embora de fora todos vejam o São Francisco como uma unidade na região, não existe identidade regional. Creio que um dos produtos fundamentais do trabalho desta Comissão é estimular essa identidade regional, reunindo, inclusive nesta Comissão, Senadores como Lúdio Coelho, de outra região, mas particularmente Senadores da Bahia, de Minas Gerais, de Alagoas e de Sergipe, para discutirem as questões e os interesses comuns em torno da bacia.

Quero, particularmente, agradecer à Senadora Heloísa Helena, que presidiu a grande maioria das reuniões desta Comissão e que sempre esteve atenta aos assuntos e aos temas que aqui foram tratados, tendo prestado uma grande colaboração e participado ativamente desse processo. S. Exa., agora, com o Governo aliado, terá uma grande oportunidade de atuar fortemente no sentido de tomar concretas as proposições desta Comissão.

Muito obrigado a V. Ex^a e a todos os demais Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Srs. Senadores, antes de encerrar, coloco em votação também a moção que foi apresentada pelo Senador Waldeck Ornelas e compartilho com ela com vigor, solicitando à Câmara que estabeleça as providências necessárias para garantir agilidade.

Quero, mais uma vez, agradecer a todos. Talvez tivesse até a obrigação de ter me dedicado muito mais ao tema, trabalhado mais, ter participado mais desta Comissão. Infelizmente, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão não presidiram nenhuma das vinte e quatro reuniões, cinco administrativas e dezenove audiências públicas, mas esperamos um dia que tarefas sejam designadas não apenas àqueles escolhidos com base na proporcionalidade partidária ou na vaidade, mas àqueles que efetivamente se predisponham a ajudar nesse trabalho.

Quero agradecer muito, especialmente aos três Senadores que hoje estiveram aqui, Senador Valadares, Senador Lúdio Coelho e Senadora Maria do Carmo. E, como alagoana, não poderia deixar de dizer que tivemos, sem dúvida alguma, a oportunidade de ter duas audiências públicas específicas sobre o baixo São Francisco. É uma situação extremamente difícil, especialmente a de Alagoas e de Sergipe. Então,

temos a obrigação de agradecer o empenho do Senador Waldeck Ornelas e a qualidade do trabalho que realizou. Sabemos que todos somos cheios de tarefas. Infelizmente, o Senado acaba trabalhando apenas dois dias na semana. Coincidentemente, nós três que estamos aqui até que ficamos muitas quintas e sextas-feiras trabalhando também, mas é uma sobreposição de tarefas.

Como os parlamentares que estão aqui, o Senador Waldeck Ornelas também participa de muitas Comissões importantes da Casa, mas, mesmo assim, trabalhou com muita qualidade, muito empenho e, sem dúvida nenhuma, não apenas nós, alagoanos, não apenas nós, nordestinos, mas todos nós que amamos tanto este País e queremos que, mais cedo ou mais tarde, ele seja uma Pátria soberana e fraterna sabemos que isso não pode ser feito com tamanhas desigualdades regionais.

E tenha absoluta convicção, Senador Waldeck Ornelas, de que estaremos juntos rio valeroso e bom combate para que o novo governo possa realmente viabilizar, não apenas como carta de intenções, não apenas como discurso, mas possa viabilizar aquilo que é uma necessidade. Não é sonho, não é desejo, mas uma necessidade fundamental para promover, inclusive, Senador Lúdio, a dinamização da economia, a geração de emprego e renda para uma região tão pobre, como é a Região Nordeste, de uma forma muito especial.

Agradeço a presença de todos e, mais uma vez, quero enaltecer o trabalho do Senador Waldeck Ornelas.

Gostaria apenas de registrar que está aprovado o relatório. Além da moção, está aprovado o relatório do Senador Waldeck Ornelas, por unanimidade.

Muito obrigada.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) O Relatório Final vai à publicação.

Serão encaminhadas cópias às autoridades competentes.

(*) (Relatório nº 1, de 2002)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Pastore.

O SR. LUIZ PASTORE (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos sabemos muito bem o quanto a Lei Rouanet (nº 8.313), de 23 de dezembro de 1991,

pôde, na sua essência, contribuir para a cultura de nosso País e como tem beneficiado alguns setores da nossa sociedade. Contudo, muitos de nós aqui presentes sabemos como têm sido poucos esses beneficiários em função de algumas formas da destinação dos recursos por ela previstos.

É justamente sobre a forma como os recursos são distribuídos para os setores encarregados de proteger e divulgar a cultura de nosso País que queremos tecer alguns comentários, propondo alterações que permitam beneficiar uma parcela muito maior da nossa sociedade.

Nas disposições preliminares do Capítulo I da Lei Rouanet, diz o art 1º.

Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I – contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

Essa é a essência da Lei Rouanet, Sr. Presidente.

Observe-se que a expressão utilizada é a todos, para que tenham pleno exercício dos direitos culturais é fundamental. Nessa expressão, como quer a Lei, incluem-se todos os milhões de cidadãos brasileiros, residentes no sul, no leste, no norte, no oeste do Brasil; inclui-se cada cidadão brasileiro que vive num lugarejo, numa vila, numa cidade; que mora numa região litorânea, sertaneja, urbana ou interiorana.

Tanto que, ainda neste Art. 1º, está escrito:

II – promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

De forma alguma pode passar despercebida a questão da regionalização, da valorização de recursos humanos e conteúdos locais. Cabe chamar a atenção, mais uma vez, para o uso da palavra regionalização, para o uso da palavra locais.

Uma simples consulta à forma como o total dos recursos foi movimentado pela Lei Rouanet, de 1996 a 2001, revela como o termo regionalização é muito mais empregado no sentido de (permitam-me o trocadilho) “sudestização”. Sim, porque do total de R\$1.377.197.292,00 (um bilhão, trezentos e setenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e duzentos e noventa e dois reais), conforme mostra o site do Ministério da Cultura (), mais de um bilhão foi destinado a projetos do eixo Rio-São Paulo. Todos os outros Estados e Territórios, juntos, ficaram com pouco mais de R\$300 milhões para patrocinar e divulgar seus

projetos durante seis anos. Qual motivo de tanta discrepância?

Os critérios utilizados para a destinação dos incentivos fiscais que, por uma aritmética cruel, acaba beneficiando cada vez mais os mais poderosos, aqueles que, a rigor, já têm o privilégio de desfrutar todos os bens culturais desta Nação.

Só para se ter uma idéia, em 1997, único ano em que o MinC divulgou a relação dos 20 maiores projetos, a situação apresentada foi esta:

Total dos projetos aprovados no ano	2.869
Total movimentado pela Lei Rouanet	R\$205.000.000,00
Total de captação dos 20 maiores projetos	R\$61.200.000,00

Ou seja, foram destinados 30% dos recursos para atender a 0,7% dos projetos.

O demonstrativo deixa claro, ainda, que os sete Estados mais ricos ficaram com 92% dos recursos, enquanto os sete Estados mais pobres tiveram que repartir entre si a irrisória cifra de 0,5% do total destinado a projetos culturais.

Que critérios são então utilizados para termos um panorama tão cruel? Quem é responsável pela destinação desses recursos? De onde vêm esses recursos?

Vale a pena gastar tempo e dinheiro para desenvolver projetos culturais e artísticos a serem submetidos aos órgãos da PRONAC, com poucas expectativas de vê-los aprovados? Vale a pena correr atrás dos incentivos se, dos quatro mil projetos culturais credenciados pelo Ministério da Cultura como aptos a captar recursos pela Lei Rouanet, entre 1998 e 2001, somente 600 (15%) tiveram patrocinadores?

Por outro lado, não é necessário consultar nenhum balanço publicado por um grande banco, por uma grande montadora, para saber o significado de 4% do seu Imposto de Renda devido. Nem mesmo dizer de seu interesse em reverter os 4% a quem tem direito para uma fundação cultural que leva seu próprio nome. É assim que a Lei está aplicada hoje em dia.

Mas a “injustiça” dos critérios não reside somente na porcentagem de dedução do imposto devido. Ela resulta também das mudanças na lei que cancelou a primazia do produtor independente.

No texto original, o uso da Lei Rouanet era reservado, única e exclusivamente, ao produtor independente. E o Decreto nº 1.494/95 definia no art.3º, em seu parágrafo XI: “Produção cultural independente: aquela cujo produtor majoritário não seja concessionário de serviços de radiodifusão e cabodifusão de som e imagem.” Contudo, em 1998, um movimento vi-

sando beneficiar as TVs educativas gerou uma proposta de mudança, autorizando o detentor de serviços de radiodifusão a fazer uso das leis desde que o projeto se caracterizasse como “cultural-educativo e possuísse indiscutível caráter não-comercial”. Desnecessário se torna dizer que, a partir desta modificação, qualquer emissora de rádio ou televisão comercial passou a ter habilitação legal para captar recursos incentivados no mercado para seus produtos “culturais, educativos e não-comerciais”, abrindo uma concorrência desigual e desleal com o produtor independente. Na prática, uma emissora de televisão comercial elabora um projeto de uma minissérie que tem por tema uma obra literária brasileira, graças à lacuna deixada pela lei, vende as inserções para seus patrocinadores diretos – lojas de eletrodomésticos, companhias de cerveja, empresas de cosméticos – e recebe os direitos que o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC – lhe concede. Em bom português: recebe duas vezes pela mesma obra.

O texto original também previa que institutos e fundações só poderiam receber os impostos dos grupos empresariais que as criaram se obtivessem o enquadramento de utilidade pública, tendo, para tanto, de apresentar currículo consistente de projetos de interesse social, o qual, naturalmente, levava alguns anos para ser formado. Mas também esta exigência foi revogada e hoje uma instituição que seja criada por um grupo empresarial pode receber, já no dia seguinte da sua criação, independentemente de seu currículo, os impostos das organizações a ela vinculadas sem nunca ter realizado qualquer projeto de interesse público. Tal revogação, como não poderia deixar de ser, acabou por multiplicar a criação de institutos e fundações.

Na verdade, os limites de destinação, as mudanças na lei cancelando a primazia do produtor independente e a revogação da necessidade de enquadramento como entidade de utilidade pública sufocaram a possibilidade de pequenos projetos culturais serem atendidos pela Lei hoje em vigor. O produtor cultural independente, aquele que não é diretamente beneficiado pelos impostos das grandes corporações, enfrenta ainda a desvantajosa concorrência do Estado captador.

Em algumas regiões, o Poder Público chega a ser o único agente a conseguir captar recursos através das leis de apoio à cultura, o que não deixa de ser contraditório. Ao mesmo tempo em que gerencia e fiscaliza todo o processo, tem nas leis de apoio à cultura uma fonte complementar de recursos. Some-se a isso ainda o fato de esses recursos serem distribuídos,

muitas vezes, por fundações que são, ao mesmo tempo, incentivadoras e beneficiárias, a ponto de a própria dirigente da fundação Itaú Cultural, Milú Vilela, em matéria publicada na **Carta Capital**, em 15 de maio de 2002, afirmar que “é amoral usar a Lei Rouanet e não oferecer um retorno direto para as escolas públicas, por exemplo. É preciso mudar a lei. Todo cidadão tem direitos e deveres. Um dos deveres de quem usa a Lei Rouanet é dar algo em troca”. Isto vindo de uma presidente de uma fundação.

Realmente, “é preciso mudar a lei”. E é esta necessidade que nos traz aqui hoje. Não podemos aceitar que somente grandes corporações, que grandes instituições financeiras, que grandes estatais sejam beneficiárias da lei, que somente a elas seja permitido deduzir percentual do Imposto de Renda para patrocinar grandes projetos culturais.

Sr. Presidente, primeiramente precisamos rever a regra básica dos incentivos à cultura. Por que somente são considerados despesa operacional, para fins de apuração do Imposto de Renda, os valores destinados a projetos culturais de pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real? Por que somente empresas tributadas pelo lucro real podem se beneficiar dos incentivos fiscais da Lei Rouanet, observado o limite de 4%? Essa é uma pergunta que se faz.

Faz-se necessário, antes de mais nada, respeitar a lei, principalmente o seu Art.1º.

Todos os brasileiros, sem exceção, devem ser beneficiários de projetos culturais e artísticos, qualquer que seja a sua modalidade: música, teatro, dança, literatura, circo, artes plásticas, artes gráficas, folclore, artesanato e outras. Depois faz-se necessário rever as alterações que o texto original foi sofrendo desde sua criação, desvirtuando seu sentido, principalmente no que diz respeito ao limite de destinação, ao cancelamento da primazia do produtor independente – que sufocou a possibilidade de pequenos projetos culturais serem atendidos pela Lei hoje em vigor –, à revogação da necessidade de enquadramento como entidade de utilidade pública, à possibilidade de o Estado ser um agente captador.

De forma alguma somos contra a existência de projetos de grande porte, apenas por serem de grande porte. Ter, por exemplo, em qualquer capital do país, um teatro de padrão internacional, que naturalmente possui custos de construção e manutenção elevados, ao contrário do que possa parecer, não é elitista, é democratizante, na medida em que propicia ao cidadão comum acesso ao melhor da produção internacional. Mas esses grandes empreendimentos precisam também conviver com manifestações cultu-

rais de bairro, com o pequeno artesão do Nordeste do Brasil e de outros rincões do País.

Precisamos criar disposições legais para viabilizar também os pequenos empreendimentos, promovendo o produtor independente. Precisamos adotar limites progressivos, de acordo com o faturamento das empresas, para que o panorama comece a se modificar. Grandes bancos, montadoras de automóveis continuariam com os limites atuais, mas um distribuidor de bebidas de bairro ou uma fábrica de farinha no interior do País, por exemplo, poderiam ter o limite aumentado para que pudessem captar, dessa maneira, também nos seus projetos culturais, dos seus lugares, dos seus rincões. Desta forma, às 1.200 empresas que hoje participam do **marketing** cultural incentivado poderiam somar-se cerca de 5.000 novas empresas se usados limites escalonados, quintuplicando o universo de patrocinadores potenciais e afrouxando o cerco às grandes organizações. Nas empresas menores, o produtor cultural do mesmo bairro poderia ter acesso direto ao proprietário sem muita complicação, o que seria duplamente democratizante porque permitiria que também este empresário pudesse participar do **marketing** cultural brasileiro.

O efeito descentralizador seria imediato, pulverizando as verbas nas capitais e no interior do País. Tudo isso sem tirar um centavo a mais dos cofres públicos, já que a legislação – além do limite individual da empresa patrocinadora – dispõe de um limite de conjunto, um teto anual que não pode ser ultrapassado.

Para evitar distorções é preciso impedir que as fundações criadas por instituições financeiras, e prestem bem atenção nesse ponto, venham gerir os fundos destinados ao fomento da cultura, já que são oriundos do Governo – que deixa de receber os 4% do imposto que lhe é devido –, para que sejam aplicados em projetos culturais. Pelo mesmo princípio, os projetos culturais com incentivo do Governo devem ser apreciados e fiscalizados por uma comissão cultural formada por artistas, educadores e outros representantes da cultura nacional, evitando a “parceria direcionada” entre a empresa e o agente cultural.

Sr. Presidente, faz-se necessário, ainda, pensar na viabilidade de estender os percentuais de dedutibilidade, preservando-se o montante da renúncia fiscal. Assim, o Governo terá uma mesma arrecadação e os projetos culturais, um incentivo mais democrático e pulverizado. Alterando-se a forma de dedução, uma maior parte das pequenas e médias empresas poderá utilizar-se da Lei Rouanet, e patrocínios de pequenos eventos culturais surgirão. Em outras palavras, há necessidade de se utilizar a renúncia fiscal de forma

mais eficaz, para que a lei seja benéfica a todos. E é por essa razão que faço este pronunciamento.

Tramita no Senado Federal projeto de lei de minha autoria, que visa a democratizar e pulverizar os incentivos promovidos pela Lei Rouanet, e, com toda certeza, meus Pares, sensibilizados com a causa, qual seja, da democratização cultural, estarão engajados e defendendo esta bandeira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este pronunciamento em razão de que no dia 1º de janeiro completa 53 anos de existência uma das instituições mais importantes deste País no que tange à filantropia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, permita-me interrompê-lo apenas para prorrogar por dez minutos a presente sessão a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Esta entidade, que reputo uma das mais importantes no campo da filantropia, da assistência social, é a Legião da Boa Vontade.

A Legião da Boa Vontade é uma organização sem finalidade lucrativa, reconhecida internacionalmente pelo seu trabalho filantrópico, de educação e de promoção social, fundada em 1º de janeiro de 1950, por Alziro Zarur. Tem hoje, como Diretor-Presidente, o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto.

Prestando anualmente milhões de atendimentos aos extratos mais carentes da população, a Legião da Boa Vontade possui centenas de seções de prestação de serviços e diversos programas socioeducacionais no Brasil.

É a primeira organização genuinamente brasileira, reconhecida em caráter oficial pela Organização das Nações Unidas – ONU. A LBV tem participação no Conselho Social e Econômico das Nações Unidas, com **status** no grau de consultivo geral, o que lhe dá o direito de participar de todas as reuniões desse Conselho.

A Legião da Boa Vontade, obra de solidariedade universal, tem como lema Educação e Cultura, Alimentação, Saúde e Trabalho com Espiritualidade e exerce as suas atividades prestando serviços sociais gratuitos, permanentes e sem qualquer discrimina-

ção, por meio do desenvolvimento de programas e projetos voltados à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à terceira idade, resgatando a dignidade, os valores morais e espirituais das populações que vivem em risco social.

Para a execução desses serviços, a LBV mantém: lares para crianças e idosos, centros comunitários e educacionais, escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio, com uma proposta educacional inovadora, a Pedagogia do Cidadão Ecumênico, visando a construção da criatura livre, tendo como fundamento o amor, a dedicação, o carinho e a atenção – princípios fundamentais para uma consciência voltada à educação para a paz. Entre os programas oferecidos pela LBV, em destaque a Ronda da Caridade, que há quatro décadas resgata a auto-estima, a integração e a cidadania entre as comunidades beneficiadas.

Outro destaque das obras da Legião da Boa Vontade e que enobrece o seu trabalho é o Templo da Boa Vontade. Símbolo do Ecumenismo Irrestrito, foi inaugurado em 21 de outubro de 1989, aqui em Brasília, capital do País, e tornou-se, em pouco tempo, o monumento mais visitado da capital brasileira, recebendo anualmente cerca de um milhão de peregrinos, segundo dados da Adetur (Agência de Desenvolvimento do Turismo) no Distrito Federal. Isso significa uma resposta de sucesso ao Ecumenismo Irrestrito praticado pela Instituição.

Motivos não faltam, portanto, Sr. Presidente, para explicar a crescente peregrinação ao Templo da Boa Vontade. Desde o início do projeto, a proposta era transformar o Templo num ponto de encontro da Espiritualidade Superior, a qual deve brilhar na Cultura, na Arte, na Filosofia, na Política, na Economia, na Ciência, no Esporte, na Ecologia, na Medicina Espiritual, enfim, em todas as áreas do conhecimento humano. Por isso, o Templo da Boa Vontade já se transformou em parada obrigatória para as pessoas do mundo inteiro que estão à procura de equilíbrio, de paz interior e de confraternização. Um roteiro ideal para quem está caminhando em direção ao verdadeiro Renascimento Espiritual.

Ao lado do Templo da Boa Vontade, foi edificado o Parlamento Mundial da Fraternidade Ecumênica – o Parlamundi, da Legião da Boa Vontade –, um fórum de debates destinado a confraternizar todas as criaturas e instituições do Brasil e do mundo que trabalham pela valorização do Ser Humano e de seu Espírito eterno.

Eis aí um pequeno resumo da história, profícua de realizações, de uma Instituição que honra o nosso

País, ao mobilizar pessoas – na mais autêntica solidariedade interclasses – com o objetivo de promover a inclusão social de forma sustentada, agindo sempre de modo integrado com os movimentos mais ativos do terceiro setor e colaborando com as melhores iniciativas dos demais setores da sociedade.

Saudamos, portanto, Sr. Presidente, essa grandiosa Instituição que tanto enobrece nosso Brasil, a Legião da Boa Vontade, LBV, e seu líder maior, José de Paiva Netto, por seus 53 anos de fundação a serem comemorados no próximo dia 1º de janeiro, dia mundial da Confraternização dos Povos. E, ao encerrar nosso pronunciamento, citamos aqui o cântico dos anjos no nascimento de Jesus, registrado nos Santos Evangelhos: “Glória a Deus nas alturas e paz na Terra aos homens e mulheres da Boa Vontade de Deus”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sras e Srs. Senadores, abro uma exceção ao Senador Ney Suassuna, por cinco minutos, para uma comunicação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu apenas gostaria de dizer que esta será uma semana de muito trabalho, quando votaremos o Orçamento-Geral da União. Amanhã, Sr. Presidente, estaremos nesta Casa fazendo a sabatina do indicado à Presidência do Banco Central. Assim começa a se a formar um Governo cheio de esperança. Apostamos que as escolhas serão as mais acertadas porque o Brasil, neste mundo globalizado, não pode de maneira nenhuma perder tempo nem errar. Espero que amanhã saia desta Casa, já aprovado, o nome do Presidente do Banco Central e que possamos ter, nos mercados financeiros nacional e internacional, os primeiros sinais de tranquilidade, de transferência de poder sem traumas.

O Brasil está dando um exemplo, e todos nós estamos nos esforçando para cumprir o nosso papel seja PFL, PMDB, seja PT ou qualquer dos Partidos nas Casas estamos imbuídos da responsabilidade que compete a cada um de nós.

Pedi a palavra exatamente para fazer este registro porque, com certeza, todo o Brasil estará observando o Congresso nesta semana e apostando que cumprimos o nosso dever com o maior sucesso possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publi-

cados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sabemos, a industrialização brasileira foi tardia, em certa medida devido ao reacionarismo dos poderosos setores fundiários, que, equivocadamente, viam na prevalência das atividades agrícolas a melhor vertente para o desenvolvimento nacional, o que garantiria, ainda, a manutenção de seu próprio **status quo**. Desse modo, o modelo industrial que enfim adotamos, calcado na substituição das importações, somente começou a fincar as bases necessárias para a modernização econômica do País quando já estávamos prestes a ingressar na segunda metade do século passado, no trânsito dos anos 40 para os 50. Então, a República Velha já era efetivamente passado e, vencido o traumático fim do Governo Vargas, preparávamo-nos para inaugurar a fase desenvolvimentista dos anos JK.

Contudo, desde os primeiros momentos desse longo, mas inevitável processo de passagem da economia centrada no setor primário, cuja ênfase está na agropecuária, para a etapa seguinte, a secundária, que tem como base a indústria voltada para a montagem, extração e transformação de matéria-prima, o Brasil teve a vantagem de contar com o decisivo apoio do Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. O Senai, que, no corrente ano, celebra o seu sexagésimo aniversário, tem um porta-fólio de serviços da mais alta relevância para o País. Para que se tenha uma rápida idéia do significado da educação industrial no Brasil, registro que, em seis décadas de atuação, o Senai contabilizou quase 33 milhões de matrículas. É um número verdadeiramente excepcional e demonstra a importância e os resultados concretos de um trabalho consistente do empresariado brasileiro.

Há algumas semanas, o presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Conselho Nacional do Senai, Dr. Fernando Bezerra, teve a gentileza de fazer chegar ao meu Gabinete o **Relatório Anual do Sistema Senai de 2001**. Trata-se de um documento muito bem elaborado, que encerra em suas quase setenta páginas, de alto padrão gráfico e editorial, o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano passado.

Em uma visão panorâmica do documento, pode-se dizer que, além, é claro, de contabilizar os números, os resultados anuais e suas implicações, dentro do que se convencionou nominar nos dias atuais de *balanço social*, o **Relatório do Senai** apresen-

ta uma série de bem articulados textos que nos conduzem a uma produtiva reflexão. São contempladas, por exemplo, análises retrospectivas, e mesmo prospectivas, do contexto industrial nacional contemporâneo e de seus inúmeros desafios. Ali estão, igualmente, abordagens da educação para o trabalho, com o conceito de organizações inteligentes, isto é, produtoras de conhecimento; a lógica da inclusão social pela educação; bem como a ação do Senai com seus parceiros nacionais e internacionais. Por fim, mas não menos importante, são apresentados os novos projetos e os processos em andamento.

Naturalmente, em um discurso desta natureza, não será possível – e sequer cogito – reproduzir a totalidade das ações desenvolvidas pelo Senai no último exercício. Mas quero fixar-me em algumas atividades de maior impacto social e que, devido ao seu caráter, são representativas de todo o conjunto de iniciativas do Senai.

Foi no ano de 2001 que começou a tornar-se realidade o conceito de aperfeiçoamento contínuo, um projeto que incorpora metodologias flexíveis de ensino e de certificação com base em competências, e que já garantiu a capacitação de centenas de profissionais. Foram também lançadas duas universidades corporativas – instituições nascidas na América do Norte há meio século – e que, nos últimos anos, vêm experimentando uma saudável expansão no Brasil. Nessa linha, Santa Catarina ganhou a Universidade do Sistema Fiesc (Federação das Indústrias de Santa Catarina) e o Ceará, a Universidade Corporativa dos Alimentos. Ainda no campo da educação superior, o Acre viu nascer o primeiro MBA do Estado, e o Senai/Goiás estreou seu primeiro curso de mestrado em Gestão da Qualidade Total, em parceria com a Unicamp.

Na educação a distância também se verificou uma evolução significativa em 2001: no período, foram atendidos mais de 7.500 formadores. Resultado significativo também foi conseguido após a implantação da Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior, com a capacitação de 150 novos Agentes de Comércio Exterior, 90 formadores e 1.470 empresários de empresas de pequeno porte.

Um evento de grande importância e visibilidade, realizado pela primeira vez no ano passado, foi a Olimpíada do Conhecimento, que para o Senai significa “o coroamento da longa trajetória de conquistas dos Torneios de Formação Profissional, assumindo o papel de referência para a qualidade do ensino oferecido”. Os resultados da competição puderam ser vistos de perto por um público de mais de 43 mil pesso-

as, entre autoridades brasileiras, delegados internacionais, empresários, cientistas e cidadãos.

O relatório registra também o fortalecimento da base tecnológica como uma outra vertente que mereceu destaque especial no último exercício. E isso, a partir da criação de incubadoras tecnológicas e de laboratórios, bem como da continuidade do processo de atualização regular dos centros de tecnologias do Senai, que transferem benefícios para empresas de todos os portes.

Consciente de que o meio ambiente e sua proteção podem ser aliados da produtividade e da competitividade industrial, o Senai, em todas as suas ações, procura levar em conta a conservação ambiental e os impactos da atividade industrial. O Programa Senai de Qualidade Ambiental, realizado junto com duas agências estrangeiras e as Nações Unidas, fornece às indústrias brasileiras orientação para que suas tecnologias se tornem mais limpas e seguras.

Já o Programa de Ações Móveis (PAM), também denominado de “a escola portátil”, consiste em uma das mais avançadas tecnologias sociais adotadas pelo Senai, na medida em que dá mobilidade às ações de educação profissional e de assistência técnica e tecnológica. O Programa alcançou, em 2001, centenas de comunidades desassistidas e atendeu a mais de 21 mil brasileiros, em 22 Estados da federação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à atenção de V. Ex^{as} um outro dado da ação do Senai, durante o ano de 2001. Trata-se de uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego. Dentro do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), utilizando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Senai atuou na capacitação de mais de 100 mil pessoas.

Finalmente, registro que em meu Estado, Roraima, foram qualificados e requalificados perto de dois mil trabalhadores. Além disso, cerca de 270 jovens em situação de risco social tornaram-se alvo de ações específicas e um total de 60 alunos foram certificados dentro do projeto Serviço Social Voluntário.

O grande desafio que a indústria brasileira enfrenta neste complexo e altamente competitivo mundo contemporâneo é precisamente a sua própria reestruturação. Como resposta a esse desafio, o Senai tem demonstrado agilidade e competência, o que revela uma perfeita sintonia com as necessidades do setor, aliada a uma visão estratégica arrojada.

Hoje, mais do que ontem, o processo produtivo tem uma dependência direta da disseminação da informação e do compartilhamento do conhecimento.

Exatamente por isso, o trabalho desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial assume significado e importância social. Sem dúvida, um País dotado de uma instituição como o Senai deve prestigiá-la e fortalecê-la, pois, assim agindo, garante qualidade ao capital mais importante de uma nação: o capital humano.

Promover a formação continuada de profissionais significa dar consequência prática aos ideais de mobilidade social e qualidade de vida. Somente assim é possível proporcionar ao Brasil e aos brasileiros um futuro mais próspero, equilibrado e justo. Nesse sentido, a ação do Senai tem sido modelar.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a honra e o prazer de assistir, no mês passado, à solenidade de posse do professor Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo no cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a escola onde estudei e vim a me formar e também a participar de arrojada militância estudantil.

Foi uma época sempre dominada pela vocação e a insubmissão republicanas de seus mestres e alunos, desbravadores da restauração democrática, visionários do caminho inevitável, no sentido da vocação mineira da liberdade. Tempos depois, no início da década de 60, Aloízio era aluno da Faculdade, na apaixonante Belo Horizonte. Estudou Direito e veio a se tornar professor e diretor, merecendo a admiração e o respeito de todos nós.

Requeiro desde logo manifestação de aplauso ao ilustre professor Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo, no ensejo de sua ascensão, pela segunda vez, ao importante cargo .

Na ocasião de sua posse, presentes tantos amigos, proferi as palavras que, a seguir, reproduzo para que passem a constar dos Anais do Senado da República:

“A mim me coube essa idéia de quebra de protocolo. Não tenho o privilégio de integrar os quadros desta Faculdade, a que estou, entretanto, profundamente ligado desde os tempos em que fui seu aluno e presidente dos seus diretórios acadêmicos. Quebrar protocolo não é bem próprio para Senadores e há muito, não me lembro de fazê-lo. Mas hoje estou aqui não como Senador, mas como amigo, desses amigos de Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo, que só quem é sabe o que significa sê-lo, na lealdade, no estilo sincero, no propósito que se põe quase como declaração de amigos para sempre. Quebro hoje o protocolo, como se fosse próprio fazê-lo, não o fizesse é que não pega-

ria bem. Toda pertinência que peço é a que me permite dizer a ele a figura incrível que é, dessas que de tão ímpares com elas queremos fazer par para viver toda uma vida juntos, assistindo aos momentos, que se percebem, que se sentem e que se comentam. A palavra, a percepção e o sentimento entre nós sempre mereceram um toque de reciprocidade inconfundível.

Permita-me, desde logo, esta casa de Afonso Pena, aqui na Praça Afonso Arinos, que eu, por alguns instantes, possa falar do passado – que vive batendo à nossa porta. Falo da memória viva, que permanece conosco, nos graves, doídos e bons tempos de Minas e de suas cidades. Umas permanecem belas e pequenas. Outras, com *ásperas dissonâncias*, na expressão da poetisa Henriqueta Lisboa, transformam-se em metrópoles, nos tormentosos e apressados tempos de hoje. Não há como não recordar convivências antigas, em cidades, casas ou ruas tranquilas em nossa apaixonante Belo Horizonte e, também, – este é o instante de maior emoção – da nossa pequena e bela cidade de Coimbra, do nosso convívio ali perto, nas cercanias de Viçosa, no coração da Mata Mineira, onde nasceu meu amigo Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo. Convivências antigas, em ruas e praças tranquilas, que ainda, lá e cá, são as mesmas, embora já sejam, quase todas, completamente outras.

Nada melhor do que o caminho de volta. A emoção da volta amorosa às nossas Coimbra e Belo Horizonte, a lembrança que não se apaga, o abraço amigo, o convívio humano que resiste às intempéries e nos concede, pela infinitude do futuro, o dom do recomeço. Nada mais comovente, nesta solene e conspícua reunião, do que a nossa volta amorosa ao coração dos primeiros tempos em Coimbra, sempre acolhedora, e em Belo Horizonte, a nova Capital. Nossos destinos eram arrimados pelo renome desta Faculdade, sempre dominada pela vocação e a insubmissão republicanas de seus mestres e alunos, desbravadores da restauração democrática, visionários do caminho inevitável, no sentido da vocação mineira da liberdade.

A recordação indormida do antigo prédio desta Faculdade: “Era – como já se disse – uma bela construção, genuína arquitetura de Belo Horizonte do início do século, que acabou demolida como se velharia fosse, antes mesmo que velha se tornasse.” A leitura de Belo Horizonte passou por *Lord* Brant – assim chamávamos o saudoso diretor desta Faculdade, Francisco Brant – e por sua filha, uma jovem esguia, de olhos azuis, bonita e vaidosa, Idalécia Brant. Passou pelo nosso saudoso bedel, Samuel Caetano, e, no mesmo convívio, pelos nossos professores Alberto Deodato Maia Barreto, de Ciência das Finanças; João Franzen de Lima, de Direito Civil; Orlando de Magalhães Carvalho, de Teoria Geral do Estado; João Eu-

nápio Borges, de Direito Comercial; Amílcar de Castro, de Direito Internacional, e tantos outros que deixaram recordações inconfundíveis. A leitura das disputas memoráveis em que se transformaram as provas dos catedráticos, como a do professor Pedro Aleixo, de Direito Penal.

Conheci Aloízio menino, mas já jovialmente maduro. Aloízio é dessas almas que vêm ao mundo para que ele fique melhor, onde o tem de passagem. Filho de Dona Inês e *Seu* José, da acolhedora Coimbra. Conto, para quem não sabe, que Minas tem dessas *chiquesas*, fosse crer alguém aqui que estou falando da Coimbra de Portugal. Pois Aloízio projetou Coimbra para além daquelas fronteiras que fazem o asfalto e a estrada de ferro, e aquela cidadezinha hoje, neste filho dileto tem sua personalidade mais ilustre.

E foi Aloízio que me apresentou aquela Coimbra, nos idos dos bons carnavais. *Seu* José e Dona Inês moravam à Praça Arthur Bernardes, s/n – sem número até hoje, porque basta dizer que é a casa que o mundo todo posto por lá os conhece – ao lado da Igreja Matriz, que a fé construíra imensa. Para se alcançar até o sobrado, numa escada infinda, de degraus magrelos, dessas que não convêm aos moços durante os carnavais. Hoje creio que era propositadamente colocada. Para descer, a adrenalina nos aguçava para as surpresas da noite; para subir, a responsabilidade nos sarava dos excessos da juventude. No térreo da residência, a Loja São José Ltda., de *Seu* José, sem limites, fosse a simpatia do anfitrião, vendendo alegria e mais: da agulha das costureiras ao caixão dos velórios. Intercalando morada e comércio, em todo seu derredor, pequenas sacadas onde sentávamos debruçados para assistir a vida passar lá embaixo. Ficávamos por lá horas de carnaval, nos embriagando de *bebidas* e alegria, flertando a beleza e decorando os minutos para que eles, hoje, pudessem ser textos desta memória necessária.

Não poderia outro ser o destino, senão este que hoje põe Aloízio aqui, aquele que esteve no colo desta Dona Inês, ali mesmo sentada, neste auditório, ilustre e orgulhosa, em seu silêncio de mãe, talvez remoendo as lembranças daquele menino pequeno, que dava trabalho. Ela tinha de colocá-lo sobre as caixas de papelão enquanto se dava aos afazeres domésticos e à costura e dizer-lhe para não se mexer que o tombo era certo. Dobrem-se todas as pedagogias, que Dona Inês criou sete filhos homens e os fez todos homens, pois não, na extensão que o substantivo merece ter. Aloízio, que foi acólito de missa e tocou o sino na Catedral de Coimbra às duas horas da madrugada crendo fossem seis, quando o peso da responsabilidade sobre o menino o despertou sonâmbulo antes da hora. Aloízio, do Colégio Viçosa, do Tiro

de Guerra, do Colégio Dom Helvécio, em Ponte Nova, da admissão em Nova Friburgo. Aloízio, que cavalgava com Seu Ieco, o avô, com toda a pompa de neto mais velho. O neto a quem se impôs, já advogado, tentar do avô a distribuição mais justa do patrimônio da família, cabendo a ele, ainda, vê-la desarmonizar-se naqueles tempos, embora seja o tempo mesmo que tenha vindo para amolecer os corações e preencher os flancos que a vida abre sobre a pele, com candura, para que os velhos se olhem com ternura, os irmãos se abençoem e os parentes se orgulhem de sua ascendência. Todos os tios e os primos sabem do valor inestimável de Aloízio.

O pai queria que Aloízio fosse para o Rio de Janeiro, para ser médico. Colocou-o no ônibus para o Rio. Aloízio, no meio do caminho, saltou e tomou o ônibus de Belo Horizonte. Foi, sem dúvida, o primeiro ato de desobediência civil, de insubordinação, e, nessa envolvente Belo Horizonte, estudou Direito nesta Faculdade e dela se tornou professor e diretor.

Aloízio, filho de José Lopes Valente Filho, dele a valentia e o corpo miúdo, que faz do grande homem aquele que tem presença. Sucedeu-o muito cedo, tornando-se Aloízio, filho mais velho, o único formado, companheiro de Dona Inês, orientador dos seis irmãos que lhe seguiam: Anchieta, Tarcísio, Geraldo, Júlio, João Cândio e Paulo Roberto, então com onze anos. Por isso, cessem todos os ciúmes, porque Aloízio haverá sempre de ser o docinho de coco de Dona Inês. Não é assim que a mãe o chama, Aló? Muito obrigado, Dona Inês, pelo amigo e por todos os carnavais que passamos juntos naquela capital da simplicidade e da paz.

Casa-se Aloízio com Marlene, a bela Dona Marlene, sempre tão elegante e fiel. Marlene, por quem se apaixonara desde criança, de castigo no pátio do Dom Helvécio, guimba de cigarro à boca e Larousse sobre os braços esticados, ao vê-la chegar com o pai e o irmão. Logo, Aloízio deu jeito de assistir o Padre à missa no colégio das freiras, fazendo Marlene ruborizar a face sobre a patena durante a comunhão. Uniram-se onze anos mais tarde, quando a bela Marlene, desde esse dia perdida por aquele menino, quedou ante a promessa feita em acróstico que predizia que *“da felicidade o arfante alento, só sentiria Aloízio se a fizesse feliz.”* Fê-la. Portanto, feliz meu amigo Aloízio.

Tiveram Maria Inês, em homenagem a Dona Inês e Dona Inês, mãe e sogra; Aloízio Júnior, em homenagem a si; Marcelo, por causa do cunhado querido e Raquel, porque toda Raquel é amiga de Inesinha e queria ela que a irmãzinha tal se tornasse São. Pelos meninos, teve Samoa, Pupi, Sula, Bagaia, as chaves engolidas por avestruz, ninhadas infinitas, galinhas d'Angola, garnizés... Foi Papai Noel, escreveu

cartões e assinou pelo velhinho, nadou em água fria, que ele detesta. Escondeu ovos de Páscoa, buscou e levou distâncias infindas, que eram aquelas quando até ali as estradas eram mão única sem acostamento e as ligações, interurbanas. Esperou-os adolescentes em festas e na esquina para que se sentissem independentes. Ficou à porta do curso de inglês e do Minas Tênis anos de vida.

Moraram em *apartamento*, depois em apartamento e em casa linda comprada na *roça* mais chique de Belo Horizonte. *Roça*, em BH, hoje chama-se condomínio fechado. O Serra Del Rey não nem era território nacional quando Aloízio lá aportou, aos trinta anos, Marlene com vinte e cinco, os três primeiros com eles, encontrando toda a Alemanha instalada no melhor lugar da terra. Então, ele moveu ação popular sozinho, preservou as áreas verdes, tornou-as permanentes, mobilizou o Instituto Estadual de Florestas, sofreu com a instalação da luz elétrica, que só soube apagar estrelas.

Agora, Aloízio é avô. E se alegra com a presença de Jonas, de Esther e Mariana. E eles se alegram com a presença dele. Aquela do vovô engraçado, quase lúdico, sejam, por exemplo, as estórias do barzinho e de sua infância e as músicas Mané, Pedro e Izé, da mula preta com sete parmos de artura e da Velha Traquina.

Aloízio advogado, conselheiro da OAB, professor da Católica, da Faculdade de Direito de Itaúna, desta Faculdade de Direito da UFMG. A Casa de Afonso Pena, agora é também a Casa de Aloízio Andrade, afinal hoje perfazem duas gestões dele como diretor da *Vetusta*, uma como vice-diretor. Aloízio conhece os meandros desta Faculdade como ninguém. Sob sua direção, esta Casa ganhou novos ares, nova fachada, nova biblioteca, lanchonete, nova expressão no contexto acadêmico, científico, estadual e nacional. Conheço a forma como o Professor Aloízio atua. Trabalhamos juntos quando fui Governador de Minas, sendo ele Chefe da Assessoria Técnico-Consultiva de meu Governo, sempre a meu lado, ativo, surpreendente, dinâmico, inteligente, lúcido, contribuindo para a maior dimensão do Governo de Minas. Aloízio é um homem exemplar, impressionante, e quanto mais o vejo mais me impressiono com ele. Em mim me ficam impressas toda a força e a candura de seu olhar que, ao mesmo tempo, entregam o coração gentil e o caráter ilibado. Não é à-toa que o professor Doutor Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo houvera defendido tese de doutorado em Filosofia do Direito. A capacidade de sua construção intelectual o

coloca entre os homens de grande inteligência e cultura de nossa Minas Gerais.

Afinal, senhores, aqui, em nossa Casa, a Casa do Direito, não poderia deixar de falar da origem e do destino das leis. O Direito é o sangue desta Faculdade, que impulsiona o seu destino, os seus mestres, os seus alunos, o seu fascínio pela carreira profissional, a mais importante e abrangente neste país. Ninguém melhor do que Milton Campos para expressar este sentimento: "As leis só serão boas se refletirem os sentimentos obscuros e as tendências difusas que jazem nas camadas profundas onde se situa o coração dos homens. É aí que florescem os lírios, símbolos evangélicos da singeleza e da naturalidade." "Crescei como os lírios" – manda-nos o Sermão da Montanha. E diz um poema de Carlos Drummond de Andrade: "As leis não bastam; os lírios não nascem da Lei". Mas concluo que nascem da terra, a qual, no seu significado complexo e profundo, é a realidade, que gera os lírios e cria as leis."

Caro Aloízio, Diretor e meu amigo, toda a homenagem lhe presto em nome de sua família, de seus amigos, de seus escudeiros e admiradores, de todos aqueles com quem vimos convivendo estreitamente por esses anos todos. Toda a honra e toda a glória por seus feitos, suas qualidades e qualificações, por tudo quanto lhe constrói o homem que é, pelo seu humanismo, sinta-se prestigiado.

Aloízio, jovem professor e diretor desta casa, aqui envolvido por seus familiares que vieram de Coimbra e outros mundos, de seus alunos e colegas, seus mestres, que emolduram a história e o destino da Casa de Afonso Pena. Você pertence à geração dos homens retos.

Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do
Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 723, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de

Processo Penal. (Prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública), tendo

Pareceres sob nºs 1.312 e 1.313, de 2002, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), contrário.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002 (Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto, vencido, sem separado, do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Dou por encerrada a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Resenha das matérias apreciadas durante a
4ª Sessão Legislativa Ordinária
51ª Legislatura**

(1º a 16 de dezembro de 2002)

MEDIDAS PROVISÓRIAS**I - APROVADA E ENVIADA À SANÇÃO**

Total.....1

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2002 (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 70, de 2002), que *dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.*

Sessão: 4.12.2002

II - APROVADA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO

Total.....1

Medida Provisória nº 72, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), em favor dos Ministérios da Integração Nacional e de Minas e Energia, para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.580, de 3 de dezembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

Sessão: 3.12.2002

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados .. 7
Total..... 7

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2002 (nº 3.721/2000, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que “Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro”, e dá outras providências.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001 (nº 2.862/2000, na Casa de origem), que *dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002 (nº 2.173/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre as empresas de asseio e conservação.*

Sessão: 12.12.2002

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/2002, na Casa de origem), que *institui o Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA.*

Sessão: 12.12.2002

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/99, na Casa de origem), que *estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988.*

Sessão: 12.12.2002

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002 (nº 4.590/2001, na Casa de origem), que *dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Aeroporto de Navegantes – Ministro Victor Konder”.*

Sessão: 12.12.2002

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências.*

Sessão: 16.12.2002

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República... 1
De iniciativa do Senado Federal..... 4
De iniciativa de Comissão Mista..... 1
De iniciativa da Câmara dos Deputados..... 1
Total..... 7

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 2.12.2002

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que *cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que *dá nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 5.12.200

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que *prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências.*

Sessão: 11.12.200

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.*

Sessão: 16.12.200

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.*

Sessão: 16.12.200

Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 16.000 (dezesesseis mil) hectares, à Sococo – Agroindústrias da Amazônia Ltda.*

Sessão: 16.12.2002

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados...	62
De iniciativa do Senado Federal.....	6
Total.....	68

Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2002 (nº 1.444/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guarabira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2002 (nº 1.312/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2002 (nº 1.465/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2002 (nº 1.466/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2002 (nº 1.472/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Desportiva de São Bento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado do Maranhão.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2002 (nº 1.284/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional Centro Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato*

Grosso.

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2002 (nº 1.331/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural de Januária para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2002 (nº 1.836/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Araras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvam Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 4.12.2002

Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, *que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2002 (nº 1.386/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes – ACOPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2002 (nº 1.451/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação de Senhoras de Rotarianos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2002 (nº 1.552/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2002 (nº 1.459/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2002 (nº 1.704/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à UNISANTA – Universidade Santa Cecília para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2002 (nº 1.719/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sogipa e Comunicações para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 5.12.2002

Projeto de Resolução nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o “Japan Bank for International Cooperation (JBIC)”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal.*

Sessão: 10.12.2002

Projeto de Resolução nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD).*

Sessão: 10.12.2002

Projeto de Resolução nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinco milhões de dólares dos Estados*

Unidos da América, destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o programa de Diversidade na Universidade.

Sessão: 10.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2002 (nº 1.777/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 10.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1994 (nº 350/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1995 (nº 349/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2002 (nº 1.434/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Verde, Estado de Goiás.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2002 (nº 1.579/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Cruz das Armas FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2002 (nº 1.501/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2002 (nº 1.502/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Unidos para a Comunicação da Boa Nova em Pancas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pancas, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2002 (nº 1.506/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São João D'Aliança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2002 (nº 1.590/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Social e Comunitário dos Moradores de Pastos Bons a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2002 (nº 1.610/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – BAHIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itororó, Estado da Bahia.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2002 (nº 1.302/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vieirense – A.C.V. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2002 (nº 1.305/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2002 (nº 1.404/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.*

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

Sessão: 11.12.2002

Projeto de Resolução nº 74, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera o inciso VII do art. 2º da Resolução nº 39, de 2002, que “*autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) no valor de até novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes, de principal, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS)*”.

Sessão: 12.12.2002

Projeto de Resolução nº 57, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria a *Comissão Permanente de Legislação Participativa no Senado Federal*.

Sessão: 12.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2001 (nº 1.071/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV SBT - CANAL 5 DE BELEM S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2002 (nº 1.184/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT - Canal 3 de Nova Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2002 (nº 1.604/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2002 (nº 1.651/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Irmãos Benéficos Cristãos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2002 (nº 1.703/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2002 (nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002 (nº 1.349/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2002 (nº 1.746/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ita Ondas S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2002 (nº 2.004/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2002 (nº 2.010/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2002 (nº 1.974/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência aos Bairros de Pitangui – ABAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2002 (nº 1.749/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2002 (nº 1.850/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à ROBI – Rádio e Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 568, de 2002 (nº 1.858/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia – ACEARON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2002 (nº 1.947/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado de Amapá.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2002 (nº 1.801/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2002 (nº 2.235/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado do Amapá.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2002 (nº 2.239/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Araguari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2002 (nº 2.197/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Emannuel para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 15.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2002 (nº 1.396/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2002 (nº 1.895/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2002 (nº 1.894/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2002 (nº 1.658/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2002 (nº 1.793/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2002 (nº 2.199/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2002 (nº 1.161/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2002 (nº 1.843/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2002 (nº 1.681/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

Sessão: 16.12.2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2002 (nº 1.701/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 16.12.2002

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República...	7
Total	7

Mensagem nº 278, de 2002 (nº 789/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Eduardo dos Santos*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Sessão: 4.12.2002

Mensagem nº 279, de 2002 (nº 790/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Gelson Fonseca Júnior*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Sessão: 4.12.2002

Mensagem nº 283, de 2002 (nº 794/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Roberto Soares-de-Oliveira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

Sessão: 4.12.2002

Mensagem nº 284, de 2002 (nº 795/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

Sessão: 4.12.2002

Mensagem nº 297, de 2002 (nº 888/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Osmar Vladimir Chohfi*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

Sessão: 4.12.2002

Mensagem nº 285, de 2002 (nº 796/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Eduardo Moreira Lima*, Ministro de Primeira Classe do Quadro

Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

Sessão: 4.12.2002

Mensagem nº 309, de 2002 (nº 980/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *César de Faria Domingues Moreira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Sessão: 4.12.2002

MENSAGEM DE ESCOLHA DE AUTORIDADE

De iniciativa do Presidente da República... 1
Total..... 1

Parecer nº 1.208, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 310, de 2002 (nº 978/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora *Maria Stella Gregori*, para que seja reconduzida ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Sessão: 4.12.2002

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal..... 1
Total..... 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2002 (nº 1.477/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.*

(Retirado nos termos da Mensagem nº 294, de 2002, do Presidente da República)

Sessão: 4.12.2002

MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

Do Senado Federal	2
Total.....	2

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como Primeiro Signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo.*

(rejeitada em 2º turno)

Sessão: 4.12.2002

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades do desporto por mais de um período consecutivo.*

(rejeitada em 1º turno)

Sessão: 4.12.2002

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Requerimento nº 722, de 2002, do Senador Freitas Neto, solicitando *inserção em ata e voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Manoel Nogueira Filho, assim como apresentação de condolências à família, na pessoa de seu irmão Ciro Nogueira, à Assembléia Legislativa do Piauí, à Prefeitura Municipal de Pedro II e à Câmara de Vereadores de Pedro II.*

Sessão: 12.12.2002

Requerimento nº 731, de 2002, do Senador Olivir Gabardo, solicitando *seja consignado em ata de pesar e apresentação de condolência à família, pelo falecimento do Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, falecido em Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 16.12.2002

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 16 de dezembro de 2002)

Deliberativas Ordinárias	7
Não deliberativas	4
Total.....	11

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 16 de dezembro de 2002)

MATÉRIAS APROVADAS.....92

Projeto de Lei de Conversão aprovado e enviado à sanção 1

Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação 1

Projetos aprovados e enviados à sanção 7

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 7

- *Por decisão terminativa* 2
- *Projeto de Lei do Senado*..... 2
- *Por decisão de Plenário* 5
- *Do Presidente da República* 1
- *Do Senado Federal* 3
- *De Comissão Mista*..... 1

Projetos aprovados e enviados à promulgação 68

- *Concessões de telecomunicações* 62
- *Operações de crédito*..... 4
- *Cria a Polícia do SF*..... 1
- *Alteração no Regimento Interno do SF*..... 1

Escolha de Chefe de Missão Diplomática 7

Escolha de Autoridades..... 1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO3

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo 2

Matéria retirada pelo autor..... 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS..... 95

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2002

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2002)

Deliberativas Ordinárias	86
Deliberativas Extraordinárias	9
Não Deliberativas	51
Especial	3
Reunião	12
Total.....	161

MATÉRIAS APROVADAS.....817

Projeto de Lei de Conversão aprovada e enviada à sanção	32
Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação	20
Projeto de Lei de Conversão aprovado e devolvido à Câmara dos Deputados ..	3
Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Promulgação	3
Projetos aprovados e enviados à sanção	77
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	119
• <i>Por decisão terminativa</i>	74
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal</i>	74
• <i>Por decisão de Plenário</i>	45
• <i>Do Presidente da República</i>	2
• <i>Do Senado Federal</i>	23
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	10
• <i>De Comissão Mista</i>	10
Projetos aprovados e enviados à promulgação	491
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	398
• <i>Acordos Internacionais</i>	29
• <i>Operações de crédito</i>	59
• <i>Plano de Carreira dos Servidores do Senado</i>	1
• <i>Alteração no Regimento Interno do Senado</i>	2
• <i>Alteração na estrutura do Arquivo do SF</i>	1
• <i>Cria a Polícia do Senado</i>	1

Escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	27
Escolha de Autoridades.....	30
Convocação de Ministros de Estado	5
Parecer aprovado pelo Plenário	3
Requerimento de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	7
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 60
Matérias declaradas prejudicadas	17
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	29
Matérias retiradas pelo autor	11
Medidas Provisórias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	2
Projeto de Lei de Conversão rejeitado e enviado ao Arquivo	1
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	 877
 ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL DE CARÁTER LEGISLATIVO	 1
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	 8
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO A PERDA DE EFICÁCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA	 1
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO A PREJUDICILIDADE DE MEDIDA PROVISÓRIA	 1
 REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	 1

290(Bócopia)

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF.SF Nº 1.384/2002	Deputado Aécio Neves – Presidente da Câmara dos Deputados.	Encaminha, conforme entendimentos com os Secretários- Gerais das Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional, 750 conjuntos de convites para a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva e José Alencar Gomes da Silva, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente, a realizar-se no dia 1º de janeiro próximo, quarta-feira.
OF.SF Nº 1.385/2002	Embaixador Celso Lafer – Ministro de Estado das Relações Exteriores.	Encaminha, conforme entendimentos com o Chefe de Cerimonial daquele Ministério e o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, 500 conjuntos de convites para a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva e José Alencar Gomes da Silva, nos cargos de Presidente e Vice- Presidente da República, respectivamente, a realizar-se no dia 1º de janeiro próximo, quarta- feira.
OF.SF Nº 1.395/2002	Senador José Jorge – Vice- Presidente da República eleito no pleito do mês de outubro.	Encaminha, conforme entendimentos com a Assessoria daquele Senador e o Secretário- Geral da Mesa do Senado Federal, 75 conjuntos de convites para a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva e daquele Senador, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente, a realizar-se no dia 1º de janeiro próximo, quarta- feira.

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

NOVEMBRO/2002

***4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS EM NOVEMBRO/2002

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	03
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	00
APROVADO SUBSTITUTIVO (TURNO ÚNICO)	00
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO	00
TOTAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO	
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO	00
PELA REJEIÇÃO DO PROJETO	00
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	00
RETORNA A RELATORIA PARA APRECIÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	01
PELA REJEIÇÃO	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	02
TOTAL	06

MENSAGENS	
PELA APROVAÇÃO	00
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	01
TOTAL	01

EMENDAS DE ORÇAMENTO	
APROVADAS	05
TOTAL	05

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	02
TOTAL	02

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	01

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2.200

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	02
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO	01
RETIRADO DE PAUTA PARA REEXAME	00
RETORNA A RELATORIA PARA APRECIAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS	01
PELA REJEIÇÃO	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	03
EMENDAS DE ORÇAMENTO	05
TOTAL	13

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: Ednaldo Magalhães Siqueira

e-mail(s): ems@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

DEZEMBRO/2002

***4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS EM DEZEMBRO/2002

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	02
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	00
APROVADO SUBSTITUTIVO (TURNO ÚNICO)	00
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO	00
TOTAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO PROVENIENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO	05
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	02
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	02
RETIRADO DE PAUTA PARA ANÁLISE DAS EMENDAS APRESENTADA	01
TOTAL	10

MENSAGENS	
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	03
TOTAL	03

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	01

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2.200

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	06
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO	02
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO PROVENIENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	01
RETORNA A RELATORIA PARA APRECIAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS	01
PELA REJEIÇÃO	00
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	02
TOTAL	12

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: Ednaldo Magalhães Siqueira

e-mail(s): ems@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

Escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	27
Escolha de Autoridades.....	30
Convocação de Ministros de Estado	5
Parecer aprovado pelo Plenário	3
Requerimento de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	7
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 60
Matérias declaradas prejudicadas	17
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	29
Matérias retiradas pelo autor	11
Medidas Provisórias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	2
Projeto de Lei de Conversão rejeitado e enviado ao Arquivo	1
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	 877
 ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL DE CARÁTER LEGISLATIVO	 1
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	 8
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO A PERDA DE EFICÁCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA	 1
 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO A PREJUDICILIDADE DE MEDIDA PROVISÓRIA	 1
 REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	 1

MATÉRIAS APRECIADAS NO 2º SEMESTRE DE 2002

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	05
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
APROVADOS	07
APROVADO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	03
REJEITADOS	01
RETIRADOS DE PAUTA PARA REEXAME	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	04
TOTAL	16

PROJETOS DE LEI DO SENADO	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO PROVENIENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	01
RETORNA A RELATORIA PARA APRECIÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS.	01
TOTAL	02

MENSAGENS	
APROVADA	01
PEDIDO VISTA CONCEDIDA	01

EMENDAS DE ORÇAMENTO	
APROVADOS	05
TOTAL	05

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	05
TOTAL	05

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	02

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	4.400

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: Ednaldo Magalhães Siqueira

e-mail(s): ems@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

ANUAL/2002

***4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS NO ANO DE 2002

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	16
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	01
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	04

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	03

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
APROVADOS	16
APROVADO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO	03
REJEITADOS	03
RETIRADOS DE PAUTA PARA REEXAME	08
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	08
OITIVA DE OUTRA COMISSÃO	01
TOTAL	23

PROJETOS DE LEI DO SENADO	
APROVADOS	14
REJEITADOS	02
SOBRESTADOS	01
PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO	03
RETIRADOS DE PAUTA PARA REEXAME	08
APROVADO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO PROVENIENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	01

APROVADO SUBSTITUTIVO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO. DEPENDENDO DE VOTAÇÃO EM TURNO SUPLEMENTAR	02
RETORNA A RELATORIA PARA APRECIAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS.	01
TOTAL	32

MENSAGENS	
APROVADA	03
PEDIDO VISTA CONCEDIDA	01

EMENDAS DE ORÇAMENTO	
APROVADOS	05
TOTAL	05

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	14
TOTAL	14

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	43

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	16.000

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: Ednaldo Magalhães Siqueira

e-mail(s): ems@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359 Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

(MARÇO A DEZEMBRO DE 2002)

REUNIÕES CONVOCADAS.....23
 REUNIÕES REALIZADAS14
 TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....14

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2002
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS				4						4
REJEITADOS										
TOTAL				4						4

[illegible]

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO			2	3						5
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL			2	3						5

INDICAÇÕES, DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	1	3	1	2						7
PELA REJEIÇÃO										
PELO ARQUIVAMENTO										
TOTAL / MÊS	1	3	1	2						7

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2002
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	1	3	1	6		2				13
PELA REJEIÇÃO										
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO										
TOTAL GERAL	1	3	1	6		2				13

AUDIÊNCIA PÚBLICA Realizada em 12/06/2002

Assunto: Instrução ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2001, que “Dispõe sobre o Adicional Tarifário para Linhas Aéreas Regionais Suplementadas”

Convidados
Sr. César Pena Fernandes – Diretor-Presidente da PENTA Transportes Aéreos S/A;
Sr. Átila Yurtsever – Diretor-Presidente da RICO Linhas Aéreas;
Sr. José Idalberto da Cunha – Diretor-Presidente da TAVAJ Linhas Aéreas – TVJ;
Sr. Francisco Assunção Mesquita – Sócio-Gerente da META Linhas Aéreas – MSQ;
Sra. Graziella Baggio – Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas;
Sr. Mario Pereira Filho – Representante do Sindicato Nacional dos Aeroviários - SNA
Sr. George Ermakoff – Presidente do Sindicato das Empresas aeroviárias.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Realizada em 19/06/2002

Assunto: Análise e discussão do Programa de Cisão das Empresas Elétricas do Sistema Eletrobrás e o Comitê de Revitalização do Setor Elétrico.

Convidados

- 1) Dr. Altino Ventura Filho – Presidente da Eletrobrás;**
- 2) Dr. José Antônio Muniz Lopes – Presidente da Eletronorte;**
- 3) Prof. Maurício Tomasquim – Professor da COPPE/UFRJ;**
- 4) Sr. José Dummond Saraiva – Presidente da Federação Nacional dos Urbanitários - FNU**

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETARIO DA CI

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA DO SENADO FEDERAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 639, DE 2000-SF ***“DESTINADA A ACOMPANHAR AS RELAÇÕES BILATERAIS, PARTICULARMENTE AS COMERCIAIS, DE BRASIL E CANADÁ, TENDO EM VISTA OS CONTENCIOSOS NAS RELAÇÕES DE COMÉRCIO INTERNACIONAL ENTRE ESSES DOIS PAÍSES”***.

Ata da 2ª Reunião realizada em 18/04/2001

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às onze horas e cinquenta minutos, na sala 02, da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Osmar Dias, Roberto Freire, Amir Lando e Sebastião Rocha, membros da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento 639, de 2000, com a finalidade de *“acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio Internacional entre esses dois Países”*. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Roberto Freire declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência cumprimenta os Assessores Luiz Miguel da Rocha e Alexandre Mendes Nina, Representantes da Embaixada do Canadá e comunica que os mesmos irão acompanhar os trabalhos no decorrer da Comissão. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se a discussão e votação do Plano de Trabalho da Comissão. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator Senador Wadeck Ornelas para apresentar o Plano de Trabalho e o cronograma de atuação da Comissão, sendo aprovados pela maioria dos membros. Ao final, o Relator propôs, de imediato, convidar Representantes do setor público e privado para dar início às audiências públicas da Comissão, o que foi acatado pela maioria. Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da mesma.

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 127, DE 2002

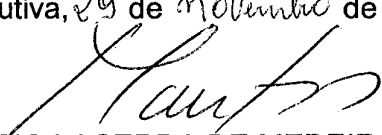
O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

1 - **Constituir** Comissão Técnica, com o objetivo de apoiar o julgamento das propostas destinadas à aquisição de servidores e sistemas de Armazenamento.

2 - Designar para compor a referida Comissão os servidores **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, matrícula 5373, **JOSÉ APARECIDA CAMPOS**, matrícula 4558, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ**, matrícula 5093, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, **AMÉRICO MUNHOZ JÚNIOR**, matrícula 463, **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 547, ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, **ADRIANA PARANHOS PINTO** e **MÁRCIA LÚCIA VIEIRA**, funcionárias da UAP/ABC.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 29 de novembro de 2002.


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

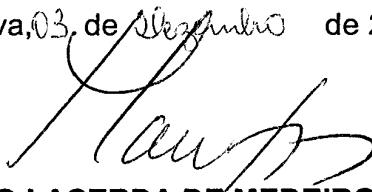
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 28, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 98/01-9, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EUZÉBIO DALVI**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 486, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **JOSÉ CARLOS ABREU MURICY**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 496, do Contrato nº. 67/2002, celebrada entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados Senado Federal – PRODASEN** e a **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 03 de Dezembro de 2002.



MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 129, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, destinada a proceder ao inventário dos bens em estoque no almoxarifado do PRODASEN ao final do exercício de 2002.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores **RAQUEL FERREIRA REIS E SILVA**, matrícula 374, **RAIMUNDO DE ARÁUJO FILHO**, matrícula 023, **JASON GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula 145, ocupantes do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do Centro de Informática e Processamento de dados do Senado Federal – PRODASEN, **JOSÉ LUIZ DE ARAUJO** matrícula 2883 e **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula 1308, do quadro de Pessoal do Senado Federal para integrarem a referida comissão.

Art. 3º Designar a servidora **RAQUEL FERREIRA REIS DA SILVA** para Presidente e o servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS** para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 4º Autorizar o Diretor da Divisão de Administração e Finanças – DAF, a baixar as instruções complementares necessárias à execução deste Ato.

Art. 5º Fixa a data de 30/01/2003, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 03 de dezembro de 2002.


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 130, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 846/02-3, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA GORETTI BESSA CASTILHO**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 16, para Gestora Titular, e como substituto o servidor **LUIZ CESAR DA ROCHA FONSECA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 346, do Contrato nº. 66/2002, celebrado entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN** e a **ASSOCIAÇÃO PENÍNSULA NORTE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA – ASPEN**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 03 de Dezembro de 2002.



MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 31, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato nº 112, de 11 de novembro de 2002, e designar para compor a Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato do Diretor-Executivo nº 110, de 2002, o servidor **RICARDO AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula 379, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, com efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 04 de ~~DEZEMBRO~~ de 2002.



MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 132, DE 2002

O DIRETOR-EXECUTIVO do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que as férias dos servidores do PRODASEN deverão ser concedidas, preferencialmente, durante o período de recesso do Congresso Nacional, **RESOLVE:**

Art. 1º - São concedidas férias regulamentares aos servidores do ProdaseN no período de 02/01 a 31/01/2003.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-ão as normas estabelecidas no § 1º do art. 77 e no art. 79 da lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º - Caberá a Divisão de Administração e Finanças orientar e instruir os servidores para o fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, em 06 de Dezembro de 2002.



MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

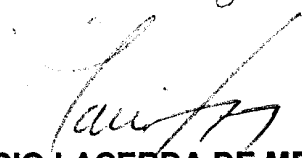
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 133, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 811/02-5, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 63, para Gestora Titular, e, como substituta, a servidora **MARIA TEREZINHA DE MELHO PIMENTEL**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 45, do Contrato nº. 70/2002, celebrado entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN** e a **ARM INFORMÁTICA LTDA**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 06 de dezembro de 2002.



MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 134, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 807/00-1, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO DE MORAES NUNES**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 521, para Gestor Titular, e, como substituto, o servidor **IVAR ALVES FERREIRA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 93, do Contrato nº. 69/2002, celebrado entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN** e a **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 10 de Dezembro de 2002.



MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Antonio Carlos Júnior	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Waldeck Ornelas	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Paulo Souto	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
RIO DE JANEIRO		PFL	- José Agripino
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	SANTA CATARINA	
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)	PMDB	- Casildo Maldaner
MARANHÃO		PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Bello Parga	PFL	- Jorge Bornhausen
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	- João Alberto Souza	PMDB	- Renan Calheiros
PARÁ		BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Fernando Ribeiro	SERGIPE	
PMDB	- Luiz Otávio	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Maria do Carmo Alves
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	AMAZONAS	
PFL	- José Jorge	PFL	- Bernardo Cabral
SÃO PAULO		PDT	- Jefferson Péres
BLOCO	- José Serra (PSDB)	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PFL	- Romeu Tuma	PARANÁ	
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Osmar Dias
MINAS GERAIS		PMDB	- Roberto Requião
PFL	- Francelino Pereira		- Olivir Gabardo
PTB	- Arlindo Porto	ACRE	
PL	- José Alencar	BLOCO	- Marina Silva (PT)
GOIÁS		PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Iris Rezende	MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
MATO GROSSO		PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PFL	- Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL	- Lindberg Cury
RIO GRANDE DO SUL		PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PMDB	- Valmir Amaral
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	TOCANTINS	
PMDB	- Pedro Simon	PTB	- Carlos Patrocínio
CEARÁ		PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado	AMAPÁ	
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT	- Sebastião Rocha
PTB	- Wellington Roberto	PMDB	- José Sarney
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	RONDÔNIA	
PMDB	- Ney Suassuna	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB)
ESPÍRITO SANTO		PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Luiz Pastore	PMDB	- Amir Lando
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	RORAIMA	
PSB	- Paulo Hartung	PMDB	- Marlucé Pinto
PIAUÍ		BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PFL	- Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) ² Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

² Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TTULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (Inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (Inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (Inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (Inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (Inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (Inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (Inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3285

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hemandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.08.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becerra	MT	2291	2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁵		
Belo Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁷	PI	3085	3. (vago) ¹⁰		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹¹					
Heloísa Helena (PT)	AL	3107	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Pérez (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB					
Roberto Saturnino (PT) ¹³	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051					

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁴ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

⁵ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

⁸ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

⁹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹⁰ Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹¹ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹² Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹³ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) ²	1º Corregedor Substituto
(Vago) ³	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.

³ Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES ¹

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos ²	TO	4070
PDT		
Jefferson Pères	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Designados em 27.06.2001.

² Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

³ O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários:	CAE	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
	CAS	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
	CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
	CRE	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			

REUNIÕES:

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: José Roberto A. Cruz
 Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
 Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br Atualizada em: 22/11/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
------------------------	-----------------------

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000
ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
2141/47			
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
3173/75			
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
2211/17			
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 22/11/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB – 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amarel	DF	4064/4066	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
---------	----	--------	----------	----	--------

Arlindo Porto (por cessão do PFL) MG 2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 03/12/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES

SUPLENTE

PMDB

JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92

PFL

FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57

BLOCO (PSDB/PPB)

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)

GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84

PSB

ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
-----------------------	------------	------	--

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546
 Atualizada em :03/12/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém,

pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Editoração e Publicações

Subsecretaria de Edições Técnicas

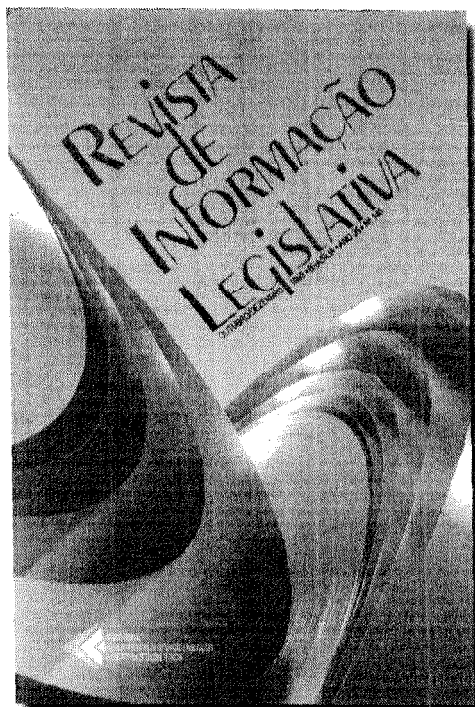
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 402 PÁGINAS